SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1721

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO 010/2019

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SMSA – REGISTRO DE PREÇO, para futuras e eventuais, PARA AQUISIÇÃO DE COMPOSTO ENZIMÁTICO PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.
O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 008/2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa PROJETANDO SOLUÇÕES, como segue:

Pergunta: "..Nossa empresa quer participar dos 2 lotes do pregão. - A dúvida é se tenho que fazer 2 propostas separadas para cada lote ou uma só com os dois lotes ?

Resposta: Deverá ser feito uma proposta separado para cada lote.

Pergunta: "..Posso gravar a proposta em CD?"

Resposta: Sim, a proposta digital poderá ser gravada em CD, devendo apresentar a proposta escrita, conforme item 7 do presente Edital.

Sarandi, 22 de março de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:02F48585

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 006/2019/SMSA – EXECUÇÃO DE ESTRUTURA ELÉTRICA EM BARRACÃO DE ALVENARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

A.F. DE BARROS MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ: 14.366.774/0001-45
VALOR: R$ 23.300,00

Sarandi/PR, 22 de março de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:64BAE20A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA GUAÍBA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - PP 009/2019

Referência: Pregão Presencial nº 009/2019-SMSA

I - RELATÓRIO:

A Águas de Sarandi - SMSA publicou edital para a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇO, para futuras e eventuais**, AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.** Publicado o edital, a empresa **GUAÍBA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** apresentou impugnação, com vistas à alteração do instrumento convocatório.
A impugnação apresentada pela supracitada empresa encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, nos autos do processo.
O Pregoeiro da ÁGUAS DE SARANDI responde à impugnação apresentada, nos termos legais e conforme os fundamentos a seguir.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Preliminarmente, **reconhece o Pregoeiro a tempestividade** da impugnação, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/1993 e do edital do Pregão em referência.

Em síntese, a empresa sustenta a inadequação do instrumento convocatório, em razão da ausência de previsão no edital de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente. Aduz ainda que o instrumento convocatório deveria prever que na hipótese de inexistência de 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não seria aplicado o benefício dos artigos 47 e 48, §3º, da LC 123/06.

Requer ao final a retificação do instrumento convocatório de modo a constar as exigências solicitadas.

É o breve relatório.

Em que pese as alegações trazidas pela empresa, o pedido de alteração do instrumento convocatório não merece acolhimento.

Em primeiro lugar, cumpre destacar que a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente não constitui imperativo legal, mas uma faculdade atribuída ao gestor, como bem se pode verificar do texto normativo disposto no artigo 48, §3º, da LC 123/06:

Art. 48: Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

§ 3o Os benefícios referidos no caput deste artigo **poderão,** *justificadamente*, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Dado o caráter restritivo da norma em epígrafe, o próprio legislador estabeleceu que essa faculdade deverá vir justificada nos autos do processo licitatório.

Ademais, tem-se que os conceitos de "local" ou "regional" não trazem conteúdo estanque e indene de dúvidas, razão pela qual a interpretação desses conceitos deve vir acompanhada de estudos técnicos no âmbito geográfico ou mesmo de lei municipal, a fim de trazer segurança jurídica ao gestor, evitando que interpretações subjetivas restrinjam ainda mais o certame licitatório, a pretexto de fomentar o desenvolvimento local ou regional.

Nesse sentido, inclusive, o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

A Administração Municipal, neste sentido, poderá estabelecer discricionariamente um critério de 'região', desde que o mesmo seja prévio, impessoal, objetivo e uniformemente aplicado aos certames licitatórios daquele ente, restando vedada a modificação injustificada dos parâmetros empregados. Deve a metodologia de definição pautar-se em fundamentos pré-estabelecidos, seja por instituição reconhecida de estudos no âmbito geográfico (e.g., IBGE, IPARDES), seja por lei municipal que obedeça aos princípios da impessoalidade e da objetividade. [...] (TCE/PR, Acórdão nº 576/2018, Rel. Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães, j. em 15.03.2018.)

Nesse raciocínio, entende-se que apenas o Município poderia, após a realização de estudos técnicos e mesmo a edição de lei municipal, estabelecer o conceito de "local" ou "regional", já que se trata de assunto de interesse local. A autarquia, apesar de constituir pessoa jurídica distinta do Município, com patrimônio próprio, integra a Administração Indireta, não sendo competente para tratar de assunto que afetaria inclusive as licitações do Município.

Outrossim, causaria estranheza e insegurança jurídica a Autarquia trazer um conceito de "local" ou "regional" e o Município de Sarandi trazer conceito distinto, razão pela qual a Autarquia não poderia defini-los primeiramente, dado que o Município até o presente momento não realizou os estudos necessários e não há legislação municipal a respaldar o tratamento prioritário.

Desse modo, inviável a inserção no presente instrumento convocatório da faculdade prevista no artigo 48, §3º, da LC 123/06, em razão da ausência de estudos técnicos e mesmo lei municipal a respaldar o benefício de forma objetiva e impessoal.

Com relação ao pedido de inserção no instrumento convocatório da norma prevista no artigo 49, inciso II, da LC 123/06, a interpretação que se faz do pedido formulado, o qual não restou claro na petição de impugnação, é de que a empresa pretende que o edital estabeleça que na hipótese de não comparecimento de 3 (três) proponentes enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, o certame deveria ser destinado à ampla concorrência.

Ocorre que igualmente tal pretensão não merece acolhimento, já que a verificação da existência de 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte deve se dar na fase interna da licitação, sendo irrelevante que na sessão pública do pregão compareça de fato empresas beneficiárias da LC 123/06.

Verifica-se, da leitura do texto legal, que o fato de a licitação instaurada contar com a participação de duas concorrentes, por exemplo, não constitui qualquer irregularidade, mesmo porque a lei menciona "fornecedores" e não "licitantes". Ou seja, a norma não condiciona a validade do certame à obtenção de um número mínimo de propostas válidas, tal qual ocorre com a modalidade convite.

Do mesmo modo, a Lei nº 10.520/02, ao instituir a modalidade pregão, também não fixou número mínimo de participantes ou de propostas válidas a serem apresentadas nas licitações realizadas sob essa modalidade, como condição de validade do certame.

Nesse sentido, o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná[1], o qual dispensa o efetivo comparecimento de três microempresas e empresas de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas:

"Uma interpretação literal da Lei n.º 123/06 faz crer que não é necessária a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, mas simplesmente que existam os três fornecedores competitivos enquadrados nas exigências legais".

Deste modo, tem-se que não há suporte legal para qualquer previsão no instrumento convocatório de um mínimo de participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, ainda mais para restringir os benefícios da LC 123/06 a essas empresas no caso de inexistência de um número mínimo de ME/EPP no certame.

IV - DECISÃO:

Pelo exposto, decide o Pregoeiro da ÁGUAS DE SARANDI – SMSA, **NÃO DAR PROVIMENTO**, à impugnação apresentada pela empresa GUAÍBA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme parecer jurídico nº 35/2019, mantendo, desta forma, as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 009/2019-SMSA.

Sarandi, 22 de março de 2019.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

[1] Manual de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:7A670F94

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO

REF: CHAMAMENTO n° 001/2019 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES- ATENDIMENTO DE CONSULTAS A SEREM REALIZADAS NO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES NO CEME-CENTRODEATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS, E PROGRAMA DST/AIDS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Informamos que as empresas: **CLIMAM S/S, CATTO SERVIÇOS MÉDICOS- EIRELI e L.E.S ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA C/C LTDA**, após terem sua documentação analisada

e vistada, verificou-se que as mesmas deixaram de cumprir o item 6.1 letra "n". Portanto abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da citada documentação, para prosseguimento do credenciamento das mesmas.

Sarandi , 22 de março de 2019

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:00271D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 991/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1198 - 3.3.20.93.00.00	31882	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
Total Suplementação:			**80.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIAJURÍDICA	
21 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1030 - 4.4.90.51.00.00	31882	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
Total Redução:			**80.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:5011E3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 11/2019
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PESSOAL PARA ATÉ 60 (SESSENTA) ESTAGIÁRIOS**, tendo como vencedora a empresa **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL – PREVISUL SEGURADORA**, inscrita no CNPJ sob número 92.751.213/0001-73, estabelecida na Rua General Câmara, **nº 230, Centro Histórico, cida**de de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.010-230, ***com valor de R$ 3.189,60 (três mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).***

Abatiá – PR, 13 de março de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C4534554

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019 - CONTRATAÇÃO PROFESSOR - PSS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá-Pr, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: de Professor de Artes (20hrs), conforme classificação final publicada e homologada em 08/02/2019 no site oficial do município, para Comprovação de títulos e posterior posse e nomeação. A candidata deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de 25 à 26/03/2019 no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h.

1 - Cargo: Professor de Artes

Classificação	**Nome**
3º	DIANA DYEINNE DE LIMA NEVES

O candidato (a) classificado e convocado que não comparecerem nos dias estipulados será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 22 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:22AB016A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. Nº 04/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Copel Distribuição S/A.
OBJETO: Prestação de Serviços para Arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.
VIGÊNCIA: 15 de março de 2019 a 15 de março de 2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A1BE551E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. Nº 05/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Gomes & Diniz Ltda EPP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R$ 7.655,77 (sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 22 de março de 2019 a 22 de setembro de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:00039BDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2019

Portaria Nº 070 de 22 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora **ÉRIKA CRISTINA GARCIA,** Servidora deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 062, de 01 de Março de 2019,** a partir de **11/03/2019,** com retorno em **25/04/2019.**
O interrompimento se refere a **30 (trinta)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornara a sua função no dia **26/03/2019**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:75AB575F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/2019

Portaria Nº 071 de 22 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor **SÉRGIO HOSOUME,** ocupante do Cargo Provimento Efetivo **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 055, de 22 de Fevereiro de 2019,** a partir **07/03/2019,** com retorno em **22/04/2019.**
O interrompimento se refere a **27 (vinte e sete)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornara a sua função no dia **25/03/2019**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DCF78203

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2019

Portaria Nº 072, de 22 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **JOSÉ DONIZETE DA SILVA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Municipio de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia, a partir de **01/04/2019,** com retorno em **16/05/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C774249B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2019

Portaria Nº 073 de 22 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **EDILENE APARECIDA ROCHA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **01/04/2019,** com retorno em **22/04/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2512CC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 18/03/2019	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.186.489,55	1.019.652,14
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.186.489,55	1.019.652,14
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.056.692,99	895.945,83
Recebimentos Extraorçamentários	129.796,56	123.706,31
DESEMBOLSOS	1.186.459,90	1.054.858,86
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	778.387,11	702.989,16
LEGISLATIVA	778.387,11	702.989,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	408.072,79	351.869,70
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	278.276,23	228.163,39
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	129.796,56	123.706,31
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	29,65	(35.206,72)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	29,65	(35.206,72)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	15,62	35.222,34
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	45,27	15,62

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:0F4E8047

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
BALANÇO FINANCEIRO ANUAL

Unidade gestora: Câmara Municipal de Agudos do Sul					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	Balanço Anual		Data de Emissão: 18/03/2019		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.056.663,34	931.152,55
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.056.663,34	931.152,55
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.056.692,99	895.945,83	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	129.796,56	123.706,31	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	129.796,56	123.706,31
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	15,62	35.222,34	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	45,27	15,62
Caixa e Equivalentes de Caixa	15,62	35.222,34	Caixa e Equivalentes de Caixa	45,27	15,62
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.186.505,17	1.054.874,48	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.186.505,17	1.054.874,48

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:31EA9961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 027/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Nomeia Diretora e Vice-Diretora da Escola Rural Municipal Monteiro Lobato, conforme escolha no processo eleitoral realizado em 04 de dezembro de 2017, Lei 419/2008 e 844/2017, e concede gratificação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear na função de Diretora da Escola Rural Municipal Monteiro Lobato, a servidora ARACELI APARECIDA KONOPIK PIRES, portadora do CI/RG 8.004.530-1 SSP/PR, com gratificação FG-M3 incidente sobre a matrícula de nº 380.

Art. 2º. Conceder período extraordinário à servidora ARACELI APARECIDA KONOPIK PIRES, portadora do CI/RG 8.004.530-1 SSP/PR, conforme Lei Municipal nº 844/2017, art. 5º, § 1º.

Art. 3º - Nomear na função de Vice-Diretora da Escola Rural Municipal Monteiro Lobato, a servidora DIONETE MARIA TELMA RIBEIRO, portadora do CI/RG 4.530.293-8 SSP/PR, que a exercerá na hipótese de vacância, nos termos da Lei Municipal nº 844/2017, art. 1º, § 1º.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Janeiro de 2018.

Agudos do Sul, 19 de Janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

***republicada por incorreção**

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C991249B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 060/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com base na Lei 409/2007, art. 116 resolve:

CONCEDER

Art. 1º. Em razão de decisão judicial, licença com remuneração para o desempenho de mandato em sindicato representativo da categoria no âmbito municipal, o Servidor **Genezio Gonçalves da Luz**, matrícula 2299, RG nº 8.048.339-2/PR e CPF nº 039.766.649-79, ocupante do cargo de Analista I de Contratos e Convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de março de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B5D24999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2019

Altera RESOLUÇÃO CMDCA N° 044/2018 - Substitui membro da Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha Suplementar para Seleção de Conselheiro Tutelar Suplente – EDITAL CMDCA Nº 001/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,
Considerando a deliberação da 3ª Plenária CMDCA, de 01 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR representante da Comissão Eleitoral instituída pela RESOLUÇÃO CMDCA Nº 044/2018 - Processo de Escolha Suplementar para Seleção de Conselheiro Tutelar Suplente, município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná – EDITAL CMDCA Nº 001/2018.

§1º Em substituição a Conselheira LUIZA FERNANDES, passa a compor a comissão eleitoral, na qualidade de representante da sociedade civil organizada, a Conselheira RAFAELA THAIS ROSA.
Art. 2º. Compõem a comissão Eleitoral do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente os seguintes membros do CMDCA:
I – Conselheiros representantes do Governo Municipal:

Edilsem Cristina Mengarda Figueirôa;
Patrícia de Fátima Pedroso de Souza;
Robson Francisco da Costa.
II – Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil:

Regina Aparecida da Silva;
Rafaela Thais Rosa;
Darclê Westhepal da Cunha.
Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral:
Organizar o Pleito;
Selecionar e elaborar a prova;
Definir o Local de realização da Prova e da Eleição;
Aprovar a composição das Mesas Receptoras de Votos;
Definir o local e os recursos necessários para o escrutínio;
Homologar o registro das candidaturas;
Julgar:
as impugnações contra o Edital sobre o Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares;
as impugnações contra os membros indicados para as Mesas Receptoras de Votos;
as impugnações referentes ao resultado geral das eleições;
Fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:2295494F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 11/04/19 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 11/04/19 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER OS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS I, CRAS II e III".**

Valor Máximo: **R$ 37.295,40 (trinta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **759797**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8643 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 22 de março de 2019.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:826B304F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 068/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 068/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO**".

Prazo:O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. Já o de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais).**

Data de Assinatura: 19.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 3518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:FBB64546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 072/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 072/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO**".

Prazo:O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. Já o de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 19.727,00 (dezenove mil setecentos e vinte e sete reais).**

Data de Assinatura: 19.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 3518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:F9790698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 080/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 080/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO**".

Prazo:O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. Já o de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais ais).**

Data de Assinatura: 19.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 3518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:2468D590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 082/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 082/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO**".

Prazo:O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. Já o de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 37.396,35 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).**

Data de Assinatura: 19.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 3518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:3CE61700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 084/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 084/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO**".

Prazo:O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. Já o de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.414,76 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).**

Data de Assinatura: 19.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 3518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:FD1A6FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2019

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de entidades, serviço e programas, referente ao ano de 2018, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 04ª Plenária CMDCA, de 21 de março de 2019;
Considerando a Resolução 002/2017, de 19 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a inscrição do PROGRAMA GOVERNAMENTAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTRELAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.659/0001-74, localizado na Rua Professora Mafalda Klapowski, nº 43, São Venâncio – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83504-550, registrado neste conselho sob o nº 019, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 22 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:4429C0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 382/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT	DATA INÍCIO
MARTA HELENA ROCHA SOARES	6262	27/02/2019.
ELIZA LARSEN BONIFÁCIO DE ALMEIDA	5172	18/02/2019
MARGARETE DE FREITAS LOURENÇO CAMARGO	3976	18/02/2019
DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	6865	15/02/2019
ANGELA DA SILVA FERREIRA	3824	18/02/2019
REGIANE MELRY MELKO DA SILVA	6862	19/02/2019
THEL POMIN	5178	19/02/2019
CÉLIA MARIA SOUZA PASSOS	3835	19/02/2019
ELENI GONÇALVES	1043	19/02/2019
MARIA DE JESUS STRESSER	1308	19/02/2019
ALAIDE RODRIGUES	1769	22/02/2019
LUAN PRADO DE FREITAS	6859	04/02/2019
MARCIA CARDOSO	3016	04/02/2019
MARIA OTÍLIA PEREIRA ALVES	1281	04/02/2019

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:640AB19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 381/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a Jornada Suplementar concedida a servidora Sra. **NAYARA TBLER DA SILVA**, Matrícula nº 6870, a partir do dia 8 de março de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F0959771

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 380/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 62, da Lei Municipal nº 2124/2018,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a servidora Sra. **MARCELLA SUZANA ALESSE,** Matrícula nº 2677, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Função Gratificada no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), concedida através da Portaria nº 162/2018, de 18 de março de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F57757FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 379/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a servidora Sra. **ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA,** Matrícula nº 1877, Função Gratificada no percentual de 80% (oitenta por cento), a partir do dia 1º de março de 2019.

Art.2º REVOGAR a Função Gratificada no percentual de 74% (setenta e quatro por cento), concedida através da Portaria nº 281/2019, de 13 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9F867B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 378/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.63, Parágrafo único, II, do Estatuto do Magistério desde município,
RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada às servidoras abaixo relacionadas, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, referente a docência nas escolas de ensino especial.

NOME	MAT
CÉLIA RAMOS MACHADO	3329
DINÁ MARTINS DA SILVA	5142/6472
DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	6865
JOSELIA APARECIDA DE LARA	2186/3954
LORIETTE REYNAUD KLUG	4326
NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA	5180
ROSELI KOEHLER	3239/4199
SONIA APARECIDA RAZO	5183
THEL POMIN	5178

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CCBEB2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 376/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.60, §4º da Lei Municipal nº 2.124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar as servidoras abaixo relacionadas, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019:

NOME	MAT	ESTABELECIMENTO
ROSIMARI PERUSSI	1886	Almirante Tamandaré, Esc. Mun.
ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO	4279	Arco Iris. Esc. Mun.
THAYS MARIA PIRINI	5175	Mirta Naves Prodóscimo, Esc. Mun.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:053EC5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 377/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.17, da Lei Municipal nº 1929/2017,
RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada às servidoras abaixo relacionadas, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019:

NOME	MAT	ESTABELECIMENTO
CAMILA THULER DE SOUZA	6559	Bonfim, CMEI – Porte I 22% (vinte e dois por cento) calculada sobre o nível vencimento inicial do nível B.
DENISE AP. MACIEL DOS SANTOS	6279	Graziela, CMEI – Porte I 22% (vinte e dois por cento) calculada sobre o nível vencimento inicial do nível B.
JOSÉLIA APARECIDA DA SILVA MOZER	4242	Joana de Anjelis, CMEI - Porte I 22% (vinte e dois por cento) calculada sobre o nível vencimento inicial do nível B.
GISELLE WOLFF TILLER	6812	Reino Encantado, CMEI- Porte I 22% (vinte e dois por cento) calculada sobre o nível vencimento inicial do nível B.
DANIELE PURKOT	2485	Alexandre Perussi, Esc. Mun. Porte II 74% (setenta e quatro por cento) calculada sobre o nível II.
MARLI DE FATIMA PIRINI LANCHWSKI	3753	Alvarenga Peixoto, Esc. Mun. Porte III 80% (oitenta por cento) calculada sobre o nível II.
ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	3547	Lourenço Angelo Busato, Esc. Porte II 74% (setenta e quatro por cento) calculada sobre o nível II.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:11E2690E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 364/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.60, §4º da Lei Municipal nº 2.124/2018,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Jornada Suplementar a servidora Sra. **GISELE APARECIDA KNAUT DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº 2374, a partir do dia 1º de março de 2019.

Art.2º CANCELAR a Função Gratificada no percentual de 74% (setenta e quatro por cento), concedida através da Portaria nº 301/2019, de 18 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:103F1BD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 132/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o retorno das atividades o servidor que especifica.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 141/2017 que concedeu licença pra tratar de interesses particulares pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 24 de março de 2017 e término em 23 de março de 2019;*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** o retorno à atividade, o servidor **JOAO LEANDRO SIQUEIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.670.289-1-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **689.686.391-91** e matrícula **nº 12432**, para exercer as atribuições do cargo efetivo de MECÂNICO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), a partir do dia 25 de março de 2019.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8D28279A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 130/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de março de 2019, **LICENÇA PRÊMIO de 32 (trinta e dois) dias** a funcionária **JOSENALVA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.936.754-0-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **025.209.329-10** e matrícula nº **13439**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9667CB83

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL 09/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR conforme segue:

LOTE 02

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ELIAS SOUZA TOLENTINO	040.195.249-55	R$ 21.060,00

LOTE 04

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FIGUEIREDO TRANSPORTES – MEI	27.259.300/0001-46	R$ 26.910,00

LOTE 05

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FIGUEIREDO TRANSPORTES – MEI	27.259.300/0001-46	R$ 4.680,00

LOTE 06

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FIGUEIREDO TRANSPORTES – MEI	27.259.300/0001-46	R$ 16.380,00

LOTE 07

EMPRESA	CNPJ	VALOR
COQUINHO TRANSPORTES - ME	30.985.513/0001-60	R$ 11.700,00

Por serem estas as mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 019/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 009/2019, ocorrido em 20 de Março de 2019, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de prestação de serviço, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 22 de Março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B16640E6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 033/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

CONTRATANTE: **Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **COQUINHO TRANSPORTES – ME – CNPJ 30.985.513/0001-60**

OBJETO: Execução de Transporte Escolar no Município.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela proponente.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma mensal mediante emissão de nota fiscal e atestado pelo departamento competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0073.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 22 de Março de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

Coquinho Transportes – ME
ANDERSON JOSÉ COELHO
Contratada

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 034/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

CONTRATANTE: **Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: ELIAS SOUZA TOLENTINO – CPF 040.195.249-55

OBJETO: Execução de Transporte Escolar no Município.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela proponente.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma mensal mediante emissão de nota fiscal e atestado pelo departamento competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0073.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 22 de Março de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

ELIAS SOUZA TOLENTINO
Contratada

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 035/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

CONTRATANTE: **Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: FIGUEIREDO TRANSPORTE – MEI – CNPJ 27.259.300/0001-46

OBJETO: Execução de Transporte Escolar no Município.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 47.970,00 (quarenta e sete mil novecentos e setenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela proponente.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma mensal mediante emissão de nota fiscal e atestado pelo departamento competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0073.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 22 de Março de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

Figueiredo Transporte – MEI
SERGIO ROCHA DE FIGUEIREDO
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:FD48B3F5

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL 06/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR conforme segue:

LOTE 01

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0006-48	234.000,00

Por serem estas as mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 013/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 006/2019, ocorrido em 07 de Março de 2019, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de fornecimento, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 22 de Março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CF6615BF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 036/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ 77.396.810/0006-48**,** situada a Av. Tiradentes CEP 87.505.090 – Umuarama - Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO DA SILVA**, portador do RG 8.328.034-4 – SSP/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN PARA NO MÍNIMO 14 (QUATORZE) PASSAGEIROS + 01 (UM) MOTORISTA, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) LUGARES PARA CADEIRANTE ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEL COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 234.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela proponente.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante emissão de nota fiscal e atestado pelo departamento competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.08.244.0024.1077 REEQUIP. DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DO CONTRATO: 22 de Março de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

Fipal – Distribuidora de Veiculos LTDA
LEANDRO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9FD5115B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **FERNAMED LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.759.433/0001-86, com sede na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 – Vila Tolentino, CEP: 85.802-240, Município de Cascavel, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para uso Hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Altamira do Paraná.

Valor Máximo: R$ 15.958,29 (Quinze mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado avista mediante emissão de nota fiscal e entrega dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão dos valores se enquadrarem no artigo da referida Lei, e ainda Considerando que os medicamentos de que trata este objeto tiveram aumento no consumo no último mês devido a demanda de pacientes com viroses, crises de labirintite, doenças infecciosas bem como outras especificidades médicas, como surtos psicóticos, problemas cardíacos, respiratórios e pequenos procedimentos cirúrgicos, atendidos na unidade hospitalar de Altamira do Paraná.
Considerando que já está em fase de elaboração Processo para Compra por Pregão Presencial dos medicamentos solicitados neste processo emergencial, entretanto devido a necessidade de suprir as necessidades visando a continuidade dos serviços de saúde, não é

possível esperar todos os trâmites necessários para aquisição por Pregão Presencial, pois estes medicamentos são de extrema importância e estão em baixo estoque ou em falta na farmácia hospitalar.
Considerando que os medicamentos em questão, são imprescindíveis para manter a boa condição de saúde dos pacientes, considerando ainda que a falta desses medicamentos pode colocar em risco a vida dos munícipes.
Considerando o Art. 24, parágrafo IV, descrito abaixo, da Lei Federal 8.666 que trata da Dispensa de Licitação.
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos";

Os preços ora indicados para a presente licitação, foram determinados através da média ponderada, após a realização de pesquisa junto ao Sistema Banco de Preços do Ministério da Saúde, obedecendo os seguintes parâmetros: Relatório Geral com utilização do código CATMAT, Período de 15/12/2018 até 06/03/2019, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Estado do Paraná e indicação da faixa de compra 10 a 400 unidades.
Segue, ainda em anexo, Termo de Referência com descritivo dos medicamentos e demais informações, proposta de preços, autorização da Prefeita Municipal, bem como parecer contábil e jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 22 de Março de 2019

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1977B493

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para uso Hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Diretor Administrativo do Hospital Municipal, assinado em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **FERNAMED LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.759.433/0001-86, com sede na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 – Vila Tolentino, CEP: 85.802-240, Município de Cascavel, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta a necessidade da aquisição do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de Março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D58A5119

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 037/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.
CONTRATADO: FERNAMED LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.759.433/0001-86, com sede na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 – Vila Tolentino, CEP: 85.802-240, Município de Cascavel, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. GELSON MARTINS TEIXEIRA, portador do RG 4.170.099-8 e CPF 575.171.509-87.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para uso Hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Altamira do Paraná.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.958,29 (Quinze mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela empresa.

DOS ASPECTOS LEGAIS: Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: Pagamento avista mediante emissão de nota fiscal e entrega dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

DATA DO CONTRATO: 22 de Março de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

FERNAMED LTDA
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2E8D9711

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.37/2018, decorrente de Pregão n°12/2018 de Contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas, rufos e afins, grades de proteção para portas e janelas, portões, Cobertura Metálica, corrimão e vidros temperados e horas serviços, para atender as demandas da Administração..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **RAFAEL WILSON DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.039.576/0001-28, com sede no endereço RUA ANTONIO FELICIO, S/N, CENTRO, CONJUNTO ARISTEU ALVES VILELA ALTAMIRA DO PARANÁ-PR neste ato representada por **RAFAEL WILSON DE SOUZA,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 060.395.249-60, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 18/03/2020 com finalidade de Dilatação de prazo. Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 22 de março de 2019

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ:78.069.143/0001-47

Contratada
RAFAEL WILSON DE SOUZA
CNPJ:180.395.760-00128

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C225E6F2

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.65/2017, decorrente de Pregão n° 21/2017 de Contratação de empresa de prestação de serviços de licença de uso de softwares de gestão pública, consistindo na instalação, manutenção, conversão dos dados, suporte e treinamento de pessoal para implantação integrada com acesso ilimitado de usuários, para atendimento dos Departamentos Administrativos da Prefeitura Municipal do MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÔES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.833.630/0001-59, com sede no endereço GENERAL CARNEIRO, 288, CENTRO, CENTRO Doutor Camargo-PR neste ato representada por **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 009.240.029-99, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 118.384,56 (cento e dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), corresponde ao acréscimo de 7,6%, referente ao ajuste do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), sobre o valor anterior de R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais). Tal reajuste é regulamentado e fundamentado no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 22 de março de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ:78.069.143/0001-47

Contratada
ALTERNATIVA SOLUÇÔES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA
CNPJ:088.336.300-00159

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3EABC86D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Sacos de Rafia Tubular – Tipo BAG, medindo 0,60x1,00, para atender o Programa de Coleta Seletiva, no Município de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 04 de Abril de 2019, ás 14:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por item.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas, no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná: www.altamiradoparana.pr.gov.br.
DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 22 de Março de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4B9ADCC2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.65/2017, decorrente de Pregão n° 21/2017 de Contratação de empresa de prestação de serviços de licença de uso de softwares de gestão pública, consistindo na instalação, manutenção, conversão dos dados, suporte e treinamento de pessoal para implantação integrada com acesso ilimitado de usuários, para atendimento dos Departamentos Administrativos da Prefeitura Municipal do MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.833.630/0001-59, com sede no endereço GENERAL CARNEIRO, 288, CENTRO, CENTRO Doutor Camargo-PR neste ato representada por **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 009.240.029-99, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/03/2020 com finalidade de Dilatação de prazo e vigência. Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 22 de março de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ:78.069.143/0001-47

Contratada
ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA
CNPJ:088.336.300-00159

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:ECAA718F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.460 DE 22 DE MARÇO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica nomeada a Sra**. JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **MÉDICO-20 HORAS, a partir do dia 25 de março de 2019**.*
***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D0AC90C4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.461 DE 22 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Zilma Aparecida Pereira Paviani.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **ZILMA APARECIDA PEREIRA PAVIANI**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.060.837-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 550.605.369-04, com o cargo de Professora (2º Padrão NIV05-13).*

***Art. 2º -** A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º -** O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.237,63 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), referente à competência Fevereiro/2019.*

***Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A2CEE22F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.433 DE 22 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando** a Portaria nº. **12.171 de 08 de janeiro de 2019**, a qual interrompeu o período de férias da Servidora, Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, **a partir do dia 07 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder 25 dias de férias remanescentes, a partir do dia 04 de abril de 2019,** a Servidora Pública Municipal, **Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira**. A Servidora atualmente ocupa o cargo de Secretária Municipal de Saúde.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A030F942

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSRIA SESI

OBJETO: .Contratação do serviço social da indústria seis para prestação e serviço de assessoria – atendimento legal em sst na área de atuação (nr 15), para atender à secretaria municipal de administração

Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 15.800,40 (quinze mil e oitocentos reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 22 de março de 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ELIZANDRA MARIA LAURO ESTEFANUTO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:476D4693

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

OBJETO: . AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL SEDAN

Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 48.790,00 (quarenta e oito mil e setecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 22 de março de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCELO DE PAULA SCHMIDT
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:65DF260C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.436 DE 22 MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MARLON NOBILE MIGUEL*
Gestor:	*MARCOS CEZAR CAETANO PIMENTA*
Contrato nº	*030/2019* — ***Vigência:*** *14.03.2019 A 13.03.2020*
Modalidade:	*PREGÃO ELETRÔNICO*
Nº licitação	*001/2019*
Contratado:	*SAMP AUTOVEICULOS LTDA*
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 (ZERO KM). MOTORIZAÇÃO MÍNINA 1.0, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNINA DE 72 CV (E) 70 CV (G)E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, CONFORME CONVÊNIO SEDU 2018 SAM PROJETO Nº 33 – PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.*
Valor:	***48.790,00***

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***22 de março de 2019****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1D7C1599

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o n° 06.020.318/0001-10**, no valor de R$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais) para **AQUISIÇÃO DE** , em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 22 de Março de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1F5FEC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 142/2018, publicado no dia 21/03/2019, páginas nº 13, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 142/2018

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO

LEIA SÊ:
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

ALLAN PIERRE BARBEZANI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO

DATA: 22/03/2019

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:35A0FB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 12.434 DE 22 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de abril de 2019.*

LAUDICEA MELLO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

7.687/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço

extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de abril de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**52**
ANA PAULA TURIM DA MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
DIVA DE FÁTIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
GARBELINA MARIA DA CONCEIÇÃO M. INÁCIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
INÊS DELPHINO MIRANDA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**40**
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**40**
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019, 75º da Emancipação Política.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C123C3F8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**6.575.364,59**	**6.084.938,14**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	942.854,67	889.529,42
TAXAS	942.854,67	889.529,42
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	5.280.706,06	4.999.908,80
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.280.706,06	4.999.908,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	351.803,86	195.499,92
JUROS E ENCARGOS DE MORA	307.559,44	99.740,21
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	44.244,42	64.645,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	31.114,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**5.668.317,22**	**4.817.107,97**
PESSOAL E ENCARGOS	1.844.191,58	1.233.201,26
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.532.838,94	1.002.950,05
ENCARGOS PATRONAIS	311.352,64	230.203,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	47,46
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.775.172,23	3.549.652,70
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	999.314,50	769.278,76
SERVIÇOS	2.775.857,73	2.780.373,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	34.216,95	19.440,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	34.216,95	19.440,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	13.646,52	13.646,50
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	13.646,52	13.646,50
TRIBUTÁRIAS	1.089,94	1.167,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.089,94	1.167,12
Resultado Patrimonial Do Período	**907.047,37**	**1.267.830,17**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	190.262,66	300.774,26
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contadora - CRC PR-072620/O-6

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4A3BB747

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2019. HOMOLOGADO DIA: 22/03/2019.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECÂNICA, RETÍFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES),NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO:MARIO CEZAR DE FREITAS – PEÇAS-MECNPJ:07.350.316/0001-52 Valor total
da empresa R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais)
SILVIO DE CESAR FLAUSINO & CIA LTDA – ME CNPJ: 03.455.511/0001-96 Valor total da empresa
R$ 17.500,000 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)
ISMAEL DA SILVEIRA – ME CNPJ: 29.893.578/0001-04 Valor total da empresa R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)

ANDIRÁ, 22 deMarço de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:99B42E04

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 05/2019

Ratifico a Dispensa nº. 05/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, no valor de R$ 1.978.261,22(Um milhão, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá–PR-SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 25 de março de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D9D93F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019 - MINI TRATOR

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 005/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 004/2019

OBJETO: aquisição de 01 (um) Micro Trator através de Convênio nº 010/2019 com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, e Parecer Jurídico nº 033/2019, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 004/2019, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 18.472.961/0001-64
ENDEREÇO: Rua João Bettega, 513 – Bairro Portão
CEP: 81.070-000 – Curitiba/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	VLR. UNIT	TOTAL
01	Micro trator de duas rodas com motor à diesel com mínimo de 14cv, refrigerado a água, sistema de partida manual – Marca Kawashima – Modelo ZT15 – Garantia de 12 meses	1	13.549,99	13.549,99

Valor total da empresa: R$ 13.549,99 (treze mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove).

Antonina 22 de Março de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A0ACBF34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 111/2018 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 – PMA (REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA – EPP**, CNPJ sob n. 08.898.134/0001-83;
OBJETO: Fica reduzido do valor inicial do contrato, o montante de R$ 19,17 (Dezenove reais e dezessete centavos), conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Obras, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Claudiner Kazuyuki Ischida e Orides Carolino
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:66982B86

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 064/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **HAROLDO ZAFALON MARKETING DIRETO E EVENTOS EIRELI,** CNPJ/MF sob n. 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no quarto termo aditivo, fica acrescido ao valor original do contrato, o montante de R$ 242.129,60 (Duzentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), referentes à prestação de serviços aditivada, nos termos solicitados pela Assessora de Comunicação, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Haroldo Zafalon
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:275E1740

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 080/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 19.384.423/0001-80;
OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 31/12/2019, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico e solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Luciana da Silva
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B127C4F4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 080/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 19.384.423/0001-80;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no quarto termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais), nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Luciana da Silva
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2C9B57B8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 09 de abril de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de oxigênio medicinal e locação de aparelho concentrador de oxigênio estacionário, com lote exclusivo para participação de Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lote destinado à ampla concorrência.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 22 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FDCBC976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Republicada por erro

SÚMULA: Aprova a Criação da Comissão Especial do processo de escolha do membro para o Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de Março de 2019

RESOLVE:

Art. 1º **-** Aprovar a Criação da Comissão Especial do processo de escolha do membro para o Conselho Tutelar

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros do CMDCA: **03 representantes governamentais**: Adriana Massaro Carraro, Maria Miduri Nodak Whanishi e Mércia Nunes Monteiro. **03 representantes não governamentais:** Maria Inês Zanin Peixoto, Márcia Aparecida Nunes e Sonia Aparecida dos Santos

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 14 de Março de 2019

JANAINA AGUILERA
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5DEC0179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 036/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 65, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida gratificação de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento inicial da **Classe MB, da tabela do professor**, ao Professor **Rafael Orlandini de Andrade Rosa**, Nível MC-2**,** para exercer a função de **Assessoria Pedagógica da Educação Especial**, junto ao Departamento de Educação, com início em 07 de março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte um) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:874A3FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 102/2019

PORTARIA Nº: 102/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 2376/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **LUCIANE APARECIDA VIDA ALVES**, portadora do RG nº 73086396, registrada na matrícula n° 46041, do cargo de Auxiliar educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 19.03.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EF45702E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 07/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 07/2019, PARA aquisição de um onibus, NO DIA 05/04/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A9F79BCA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 08/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 08/2019, PARA A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, NO DIA 08/04/2019 ÀS 13h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3E7AD469

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1024/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1024/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ANGELA TEIXEIRA LIMA**, matrícula 4345-1, engenheira civil, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de março de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4AEA18F5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 015/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 015/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **AUXILIAR EDUCACIONAL** para exercer suas atividades na Escola Municipal Professor Mario Faraco**,** que tenham interesse em serem remanejados na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 21 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F4C2FC55

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 017/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 017/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de formação de professores sobre a base nacional comum curricular, referencial curricular do Paraná para elaboração do referencial curricular municipal, projeto político pedagógico e proposta pedagógica do Município de Balsa Nova", para a formação pedagógica dos professores/multiplicadores da rede municipal de ensino desta municipalidade.
VALOR: Até R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 05 (cinco) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2055-3.3.90.39.00.00.104;
08.001.12.365.0008-2059-3.3.90.39.00.00.104.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 22 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1D6DD594

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC inscrita no CNPJ sob o nº. 03.541.088/0033-24, com sede à Rua Calixto Razolini, 215, Portão, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na realização de formação de professores sobre a base nacional comum curricular, referencial curricular do Paraná para elaboração do referencial curricular municipal, projeto político pedagógico e proposta pedagógica do Município de Balsa Nova", para a formação pedagógica dos professores/multiplicadores da rede municipal de ensino desta municipalidade, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com prazo de execução e vigência de até 5 (cinco) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.361.0008-2055-3.3.90.39.00.00.104;
08.001.12.365.0008-2059-3.3.90.39.00.00.104.

Balsa Nova, 22 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B81365C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Nº Processo: 05/2019. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: **contratação de hora/serviços de manutenção e peças e formatação de computadores**. Valor de R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais), adjudicado à empresa **FÁBIO HENRIQUE REIS, CNPJ: 09.658.671/0001-19.**

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 22 de março de 2019.

IZAEL DUTRA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7E4C344D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

Tendo em vista a ampliação de vagas para o cargo de *"Agente Comunitário de Saúde"*, conforme contido no Edital 006/2019 de 21/03/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.19 Edição 1720 de 22/03/2019, CONVOCAMOS abaixo relacionada, a 5ª colocada (*cargo de Agente Comunitário de Saúde*) aprovada no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 25/03/2019 à 23/04/2019, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteira)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casada)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Obs.: A candidata terá exaurida dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.

"AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE" – Carga Horária: 40
DANIELE CABRAL LOPES

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F92A3416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2019.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. MÁRIO VILMAR ZAMPIERON, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 003/2019, visando a Contratação de Agência de Viagens, para a aquisição de compra de passagens aéreas, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **TOP TRAVELLING VIAGENS E TURISMO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 03.298.134/0001-29,** com sede na Rua 17 de Dezembro, n.º 438, Bairro Hidráulica, Lajeado/RS, CEP: 95900-210, com a proposta no valor global de **R$ 4.325,08 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos).**

Bituruna - PR, em 22 de março de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:DECC4DD5

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 005/2019
Dispensa de Licitação n.º 003/2019
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: TOP TRAVELLING VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ 03.298.134/0001-29.
Objeto: Contratação de Agência de Viagens, para a aquisição de compra de passagens aéreas para atender as necessidades desta Casa de Leis.
Valor da despesa: R$ 4.325,08 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos).
Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.
Vigência: 21/04/2019

Bituruna - PR, em 22 de março de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:36B925EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - LEI N.º 2045/2019

Onde Lê-se:

Súmula: Estabelece a necessidade de observância do piso salarial profissional nacional para o cargo público de Agente de Endemias na Fundação Municipal de Saúde e dá outras providências.

Leia-se:

Súmula: Denomina *ANTONIO BOESE PADILHA* o Centro de Convivência do Idoso, localizado no Bairro São Vicente no município de Bituruna - PR, e dá outras providências.

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:0C3625F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 036/2019

SÚMULA: Declara de *utilidade publica* área de terras localizada no Município de Bituruna, Comarca de União da Vitória para fins de instituição de servidão administrativa de áreas pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bituruna - Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BITURUNA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 130/2018-USPO/SD,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de áreas pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, necessária para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bituruna - Paraná, compreendendo: Faixa de Servidão de Passagem de Interceptor de Esgotos, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir em área de terras abaixo descritas:

Área 1 – FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE INTERCEPTOR DE ESGOTOS – 127,54 m² sobre a área urbana de terras, constante do lote 18-B, da 2ª Secção do Núcleo Amando Cunha, situado na PR 446, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, comarca de União da Vitória, com área total de 19.330,00 m², constantes na **Matrícula 20.170**, do 1º Ofício Registro de Imóveis - Comarca de União da Vitória – Pr, de propriedade atribuída **Leandro Damiani Ranssolin** ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão para coletor no vértice **P0** de coordenadas **N = 7.107.076,4300** m e **E = 446.403,7624** m; situado na do córrego de divisa, deste segue com azimute 160°13'35" e distância de 63,76m até o vértice **P1** de coordenadas **N = 7.107.016,4265** m e **E = 446.425,3336**m; ponto final da descrição localizado na divisa de matrícula, perfazendo uma extensão de 63,76m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 127,54m². Todas as confrontações são com a matrícula 20.710 sob propriedade de Leandro Damiani Ranssolin**.** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Guarapuava Cód. 96049, de coordenadas N 7.192.442,097m e E 450.952,308m, e também da estação ativa da RBMC da UFPR de Curitiba de Cód. 93970 de coordenadas N 7.184.223,310 e E 677.878,515 e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **(Memorial Descritivo elaborado pela Engenheira Civil Danilo Simões de Farias – CREA-SC 121165-6 /TD)**

Área 2 – FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE INTERCEPTOR DE ESGOTOS – 198,18 m² sobre a área urbana de terras, compreendendo lote nº 01, situado à Avenida Ismael Camargo dos Santos, Parque Industrial José Menegatti, no Município de Bituruna, comarca de União da Vitória, com área total de 6.271,50 m², constantes na **Matrícula 13.921**, do 1º Ofício Registro de Imóveis - Comarca de União da Vitória – Pr, de propriedade atribuída **Ademir Ransolin** ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão para coletor no vértice **P0** de coordenadas **N = 7.107.126,0221** m e **E = 446.332,1878** m; situado na do córrego de divisa, deste segue com azimute 289°02'23" e distância de 99,09m até o vértice **P1** de coordenadas **N = 7.107.158,3481** m e **E = 446.238,5174** m; ponto final da descrição localizado na divisa de matrícula, perfazendo uma extensão de 99,09m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 198,18m². Todas as confrontações são com a matrícula 13.921 sob propriedade de Ademir Ransolin**.** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Guarapuava Cód. 96049, de coordenadas N 7.192.442,097m e E 450.952,308m, e também da estação ativa da RBMC da UFPR de Curitiba de Cód. 93970 de coordenadas N 7.184.223,310 e E 677.878,515 e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **(Memorial Descritivo elaborado pela Engenheira Civil Danilo Simões de Farias – CREA-SC 121165-6 /TD)**

Art. 2º. As áreas mencionadas no artigo anterior deste decreto serão destinadas para instalação de Interceptor de esgotos, necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Bituruna– Paraná.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação e Servidão Administrativa, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 4º. Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.
Paragrafo Único: A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, esta autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. O ônus decorrente da Servidão Administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:782BB99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 012/2019 - PREGÃO N.º 007/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **04/04/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F7CCB1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 014/2019 - PREGÃO N.º 008/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **04/04/2019** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços destinado a aquisição de equipamentos para parques infantis a serem instalados em diversos bairros do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:59A32F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 015/2019 - PREGÃO N.º 009/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **05/04/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviais e obras diversas no Município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DDBC2BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 016/2019 - PREGÃO N.º 010/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **05/04/2019** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:566DD665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 017/2019 - PREGÃO N.º 011/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **08/04/2019** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:15CAA2E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 037/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica atualizada a composição dos membros do Comitê Municipal e Local do Programa Família Paranaense, que passa a vigorar com a seguinte composição:

MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Adriana Nhoatto
José Constantino de Lara Ribas
Niucelene Masiero Isoton
Raquel Aieza Dalmas
Enéias Santos Mello
Fábio TúlioLima Cró
Rodrigo Marcante
Evandro Nunes da Rocha

MEMBROS DO COMITÊ LOCAL PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Rogério Ferreira Lopes
Silvia Lusia Santana Salvatti
Elesiane Aparecida Vanzin
Cleunir José Sonálio
Oclair Teles Rodrigues
Laércio Lodi
Lilian Raquel Hass
Nádia De bastiani
Fernando Osni Souza
Edson Antônio de Almeida
Madalena de Freitas Cordeiro
Josiane Grezelle
Rafaela Camana
Eliane Aparecida Ribeiro Ciotta
Vinicius Fernando Mendes
Elisiane Hauffe

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 135/2017.

Paço do Índio, 20 de Março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:7D53012B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 23/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 23/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: LIBANIO E ZAMORO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV JACUTINGA , 1050 - CEP: 87310068 - BAIRRO: AV JACUTINGA– Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.753.030/0001-20

OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE APARELHOS E CADEIRAS PARA USO NA PRODUÇÃO DE JEANS DE COSTURA INDUSTRIAL..

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.364,00 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7230	10.001.22.661.1001.2155	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/03/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NIRCEU LIBANIO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6F3C9C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 89/2019

PORTARIA Nº089/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Vanderlei Honorio da Silva, portador da CI/RG nº. 10.075.774-5 e inscrito no CPF 074.609.769-70 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção Documental CC3 , 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 14/03/2017 à 14/03/2018 que serão gozados a partir de 18/03/2019 a 16/03/2019, 1/3 pago em março de 2018 referente ao mesmo periodo. Conforme lei 832/2015 ART.101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F166A47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 90/2019

PORTARIA Nº090/2019

O SENHOR EDSDON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Marcos Roberto Pagnussatti**, portador da CI/RG n.º 8.110.147-7 e inscrito no CPF n.050.584.689-64

nomeado através do decreto 020/2008 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 04/12/2017 à 04/12/2018 que serão gozados a partir de 18/03/2019 a 27/03/2019 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 109. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:69DFFF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 91/2019

PORTARIA Nº 091/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Valdori Queiroz de Oliveira, nomeado através da Portaria 173/1997 para exercer o Cargo de Motorista, portador do CI/RG 6.406.452-5 e inscrito no CPF nº 544.545.490-87, 30 (trinta) dias de férias antecipadas relativas ao período de 02/06/2018 a 01/06/2019 que serão gozadas a partir de 21/03/2019 a 19/04/2019. Conforme Lei 832/2015 art.101 , e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias 2018 , conforme art. 101 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de Março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:54EBF0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 92/2019

PORTARIA Nº 092/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Terezinha dos Santos Cordeiro Kloster , portadora da CI/RG nº 5.953.029.1 e inscrita no CPF 033.739.109-27 nomeado através do decreto 046/2008 para exercer o cargo de Agente Comunitario de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/02/2018 à 01/02/2019 que serão gozados a partir de 18/03/2019 a 16/04/2019, conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B037ABFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 93/2019

PORTARIA Nº 093/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Nardina Pereira dos Santos, nomeada através da Portaria n°625/2000, portadora do CI/RG 7.146.191-2 e inscrita no CPF nº 037.316.179-43 para exercer o cargo de Serviços Gerais e Reenquadrada pela Portaria 060/2007 para exercer o mesmo Cargo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 01/03 /2017 a 01/03/2018 que serão gozadas a partir de 08/04/2019 a 17/04/2019 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CE1D2196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 94/2019

PORTARIA Nº 094/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Alcides Miranda**, portador da CI/RG n.º 8.564.014-3 e inscrito no CPF n.746.565.389-49 nomeado através da portaria 195/2000 e reenquadrado pela portaria 121/2007 para exercer o cargo de operador de maquina, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 11/03/2018 à 11/03/2019 que serão gozados a partir de 01/04/19 a 30/04/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D3AF8059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 95/2019

PORTARIA Nº 095/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Antonio Pereira dos Santos, nomeado através da Portaria n°790/2004 e Reenquadrado pela Portaria 067/2007 para exercer o Cargo de Eletricista Instalador, portador do CI/RG 6.385.502-2 e inscrito no CPF nº 825.610.449-04, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/04/2017 a 01/04/2018, que serão gozadas a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e 1/3 correspondente ao mesmo periodo. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EBF4FE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 96/2019

PORTARIA Nº 096/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Claudineia Vieira Lopes, portadora da CI/RG nº. 9.880.589-3 e inscrita no CPF 077.605.959-99 nomeada através do decreto 040/2008 para exercer o Cargo de Agente Comunitario de Saude, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 31/01/2017 à 30/01/2018 que serão gozados a partir de 26/03/2019 a 24/04/2019 e mais 30(trinta) dias de férias relativas ao período de 31/01/2018 a 33/01/2019 que serão fruídas em 25/04/2019 a 24/05/2019 e 1/3 correspondente aos períodos. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar com data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:443B6EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 97/2019

PORTARIA Nº 097/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Vilmar Lefler, nomeado através da portaria n°100/97, portador do CI/RG n°7.039.611-4 e inscrito no CPF n°014.572.199-05 para exercer o cargo de Professor 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao qüinqüênio de março de 2003 a março de 2007, que serão fruídas a partir de 25/03/2019. conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de março de 2009.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:771AB7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 98/2019

PORTARIA Nº098/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Renato Jose Pires da Silva,** portador da CI/RG n.º 7.397.451-8 e inscrito no CPF n.021.865.209-74 nomeado através do decreto 0069/2009 para exercer o cargo de Motorista, 90(noventa) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2010 a 2014 que serão fruídas a partir de 13/03/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DB84E7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 99/2019

PORTARIA Nº 099/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Vilmar Cerineu da Silva, nomeado através do Decreto 063/2008 para exercer o Cargo de Técnico Agrícola, portador do CI/RG 6.477.919-2 e inscrito no CPF nº 965.869.749-68, 15 (QUINZE) dias de férias relativas ao período de 05/02/2017 A 05/02/2018 que serão fruídas a partir de 18/03/2019 a 01/04/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0E22B004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2019

PORTARIA Nº. 100/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando - Os Termos do requerimento de Aposentadoria por Idade.
Considerando – O Artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F.
Considerando – O Artigo 33, I, II, III da Lei 369/2008.
Considerando – O Artigo 41 e seus Parágrafos da Lei 369/2008.
Considerando – Instruções Técnicas e Normativas do TCE/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, para a servidora LODOVICO ZIN, brasileiro, servidor público municipal de Boa Ventura de São Roque, matricula 1-1, ocupante do cargo de ENCANADOR,, Nível E07, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 1019868734 e inscrito no CPF sob o nº 247.552.650-53, Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, Média das 80% maiores Remunerações, forma de reajustes dos proventos sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 566,53 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo, complementação para atingir o piso Salarias, na forma da Lei R$ 431,47(quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) .

Art. 3º Para efeito de recebimento será calculado na forma do art. 41 da Lei 369/2008 e seus parágrafos.

Art. 4º Fica o servidor exonerado do cargo de Encanador nível 11, regime jurídico estatutário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito em 01 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 22 de março 2019.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:30E3BC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2019

PORTARIA Nº 101/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art.1º. DETERMINAR, conforme preceitua o Artigo 201 e seguintes da Lei Municipal 832/2015, de 19 de maio de 2015- Regime Jurídico Único do Município de Boa Ventura de são Roque, a instauração de Sindicância para apurar fatos dos Autos de nº MPPR- 0112.18.548-3.

Art.2º. Para realização dos trabalhos ficam nomeados os seguintes servidores:

Presidente: Julcimara Dallagnol dos Anjos- Mat.885-1- Tecnóloga em Recursos Humanos.

Membros: Rosenilda de Pontes-Mat.385-1 Cargo Auxiliar Administrativo e Jose Joarez Gloden Mat-19-1 Cargo Assistente Administrativo.

Art.3º. Os membros integrantes da comissão dedicarão, sempre que necessário, todo tempo do expediente aos trabalhos da sindicância.

Art.4º. O processo de Sindicância devera estar concluído no prazo de 45 dias prorrogáveis com as respectivas justificativas, devendo ser apresentado o respectivo relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:92C29098

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - RPPS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – 2018
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018.
Nota 1 - Contexto Operacional

As Demonstrações Contábeis do **Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Boa Ventura de São Roque** – inscrito no **CNPJ número 04.337.607/0001-12** – com endereço situado na Rua Moisés Miranda, n.º 421 – Centro – CEP 85.225-000 – Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná.

No ano de 2018 teve suas atividades orçamentárias autorizadas pelas Leis Municipais n.º 981/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018, Lei número 967/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e ainda a Lei Municipal n.º 980/2017 – Lei do Plano Plurianual para 2018-2021.

Nota 2 - Principais Políticas Contábeis:
As disponibilidades de caixa e aplicações financeiras são mensuradas pelo valor original;
O controle de estoque é feito com base no valor da aquisição.
Durante o exercício de 2018 não foi efetuado a depreciação de bens.
Durante o exercício de 2018 não foi efetuado a reavaliação dos bens.

Nota 3 - Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis referentes ao período de 2018 foram elaboradas de acordo as disposições contidas na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar 101/2000, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT – 16.6(R1) Norma Brasileira De Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, De 23 De Setembro De 2016.

Nota 4 – As Demonstrações Contábeis

Nota 4.1 – Balanço Orçamentário

O balanço orçamentário evidencia a receita orçamentária através da sua arrecadação e a execução da despesa através da execução das fases da despesa, respeitando o regime orçamentário do contido na Lei 4.320/64.

Receita		
(a) Previsão Inicial	(b) Previsão atualizada	(c) Receita Realizada
2.975.500,00	2.975.500,00	3.471.669,40
Despesa		
(d) Dotação Inicial	(e) Dotação atualizada	(f) Despesas Empenhadas
3.125.500,00	3.132.967,16	1.083.722,70
I- SUBTOTAL RESULTADO ORÇAMENTÁRIO= (c-f)		**2.387.946,70**
(g) SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
II - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO=(I+g)		**2.387.946,70**

Quadro 001.

Através da Lei Municipal número 981/2017 Lei Orçamentária para o exercício de 2018 foram inicialmente previstas as receitas e fixadas às dotações iniciais de acordo com o quadro 001. O resultado orçamentário ajustado de acordo com o quadro 001 foi de R$ 2.975.500,00 superavitário.

Nota 4.2 – Balanço Financeiro

Os valores das receitas orçamentárias recursos ordinários possuem recursos de rendimentos de aplicações financeiras e também principalmente dos repasses da parte do servidor e patronais referente à contribuição mensal para o Regime próprio de previdência social.
Os valores de ingressos e dispêndios referente a recebimentos extraorçamentários são provenientes basicamente de movimentações de retenções tributárias na fonte como o IRRF e as contribuições RPPS retidas dos servidores e as contas de consignações em folha de pagamento como por exemplo as pensões alimentícias, empréstimos Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banco Bradesco, e outros.

Nota 4.3 – Balanço Patrimonial

No balanço Patrimonial a conta Caixa e Equivalentes de Caixarefere-se ao somatório dos valores depositados em contas correntes nos bancos do Brasil e Caixa Econômica sendo que esses valores são considerados de livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e não há restrição para o uso imediato. Essa somatória compreende em 31/12/2018 o valor de R$ 7.449,41. O saldo da conta investimentos e aplicações temporárias referem-se aos valores depositados nas contas do Banco do Brasil e Caixa Econômica em 31/12/2018 que estão em aplicação perfazendo um total de R$ 20.503.520,86. O ativo imobilizado apresenta um saldo de R$ 11.274,90 que refere-se aos bens que o Fundo Municipal possuí conforme detalhado no quadro 002 a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
Máquinas e equipamentos energéticos	555,00
Equipamento de Processamento de dados	6.639,00
Aparelhos e utensílios domésticos	160,00
Mobiliário em geral	3.831,90
Máquinas para áudio, vídeo e foto	89,00
TOTAL	**11.274,90**

Quadro 002.

As contas do passivo circulante, ou seja, obrigações a pagar estão com saldo zerado, pois essa entidade não possuiu restos a pagar. As contas do passivo não circulante referem-se aos saldos das provisões matemáticas a longo prazo resultantes do Cálculo atuarial para 2018 para cobertura de aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários de servidores vinculados ao regime próprio de previdência esses valores somam R$ 20.699.941,56 conforme o quadro 003 a seguir.

Descrição da conta	Saldo da Conta
Plano Previdenciário – Provisões de benefícios concedidos (a)	10.703.678,85
Plano Previdenciário – Provisões de benefícios a conceder (b)	10.202.894,56
Plano Previdenciário – Plano de Amortização (c)	-206.631,85
Saldo (a+b-c)	20.699.941,56

Quadro 003.

O Resultado Patrimonial no exercício de 2018, apresentado foi um Déficit de R$ -177.696,39. Segue discriminação do Saldo Patrimonial Consolidado do exercício de 2018:

Saldo Patrimonial Acumulado em 2017	2.532.331,08
Resultado Patrimonial de 2018	-2.710.027,47
Saldo Patrimonial Acumulado em 2018	-177.696,39

Quadro 004.

Nota 4.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

No demonstrativo das variações Patrimoniais o total da variação Patrimonial aumentativa em 2018 foi de R$3.604.645,72 obtido basicamente através das contribuições sociais(R$ 1.712.322,47) e remuneração de depósitos bancários(R$ 1.641.297,19). As variações patrimoniais diminutivas ocorreram em 2018 principalmente devido aos dispêndios para pagamento dos benefícios assistenciais sendo aposentadorias, pensões e outros benefícios assistenciais como o salário família. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações aumentativas menos as variações diminutivas sendo:

Variação aumentativa em 2018	3.604.645,72
Variação diminutiva em 2018	6.314.673,19
Resultado Patrimonial em 2018	**-2.710.027,47**

Quadro 05

Nota 4.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

No demonstrativo dos Fluxos de Caixa os ingressos referente à Receita Derivadas são disciplinados pela Lei Municipal n.º 1017/2018 a qual regulamenta os valores das contribuições dos servidores e o valor da obrigação patronal sobre a folha de pagamento dos servidores efetivos a ser repassado para o Fundo Municipal de Previdência Social para o exercício de 2018. O saldo final da conta caixa e equivalente de caixa final para o exercício de 2018 foi de R$ 20.510.970,27.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora – CRC/PR 052.138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:059BA73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018 - PREFEITURA

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – 2018
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018.

Nota 1 - Contexto Operacional

As Demonstrações Contábeis do Município de Boa Ventura de São Roque – inscrito no CNPJ número 01.612.906/0001-20 – com endereço situado na Rua Moises Miranda, n.º 421 – Centro – CEP 85.225-000 – Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná.

No ano de 2018 teve suas atividades orçamentárias autorizadas pelas Leis Municipais n.º 981/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018, Lei número 967/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e ainda a Lei Municipal n.º 980/2017 – Lei do Plano Plurianual para 2018-2021.

Nota 2 - Principais Políticas Contábeis:

As disponibilidades de caixa e aplicações financeiras são mensuradas pelo valor original;
O controle de estoque é feito com base no valor da aquisição.
Durante o exercício de 2018 não foi efetuado a depreciação de bens.
Durante o exercício de 2018 não foi efetuado a reavaliação dos bens.

Nota 3 - Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis referentes ao período de 2018 foram elaboradas de acordo as disposições contidas na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar 101/2000, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT – 16.6(R1) Norma Brasileira De Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, De 23 De Setembro De 2016.

Nota 4 – As Demonstrações Contábeis

Nota 4.1 – Balanço Orçamentário

O balanço orçamentário evidencia a receita orçamentária através da sua arrecadação e a execução da despesa através da execução das fases da despesa, respeitando o regime orçamentário do contido na Lei 4.320/64.

Receita		
(a) Previsão Inicial	(b) Previsão atualizada	(c) Receita Realizada
28.865.430,00	32.439.061,08	25.014.539,58
Despesa		
(d) Dotação Inicial	(e) Dotação atualizada	(f) Despesas Empenhadas
27.275.430,00	35.164.099,04	27.421.984,73
I- SUBTOTAL RESULTADO ORÇAMENTÁRIO= (c-f)		**-2.717.184,33**
(g) SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR		3.022.470,04
II - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO=(I+g)		**305.285,71**

Quadro 001.

Através da Lei Municipal número 981/2017 Lei Orçamentária para o exercício de 2018 foram inicialmente previstas as receitas e fixadas às dotações iniciais de acordo com o quadro 001. Durante o decorrer do exercício foram sendo atualizadas as previsões de receitas devido à reestimativas de receitas que foram utilizadas para a abertura de créditos adicionais. Na coluna despesa a dotação atualizada é dada pela abertura de créditos adicionais advindos da reestimativa da receita, do superávit do exercício anterior. Também podemos citar que a despesa na dotação inicial e dotação atualizada aconteceram também devido ao fato de alterações orçamentárias de remanejamento de dotações, isto é cancelamentos e suplementações nas diversas contas do orçamento. O resultado orçamentário ajustado de acordo com o quadro 001 foi de R$ **305.285,71** superavitário já se somando o resultado do exercício anterior. No anexo I Demonstrativo dos restos a pagar não processados o saldo a pagar é o valor de 6.207,66 sem detalhamento por fonte de recursos.

Nota 4.2 – Balanço Financeiro

Os valores de ingressos e dispêndios referente a recebimentos extraorçamentários são provenientes basicamente de movimentações de retenções tributárias na fonte como o IRRF e as contribuições para o RGPS e RPPS retidas dos servidores e as contas de consignações em folha de pagamento como por exemplo as pensões alimentícias, empréstimos Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banco Bradesco, e outros.

Nota 4.3 – Balanço Patrimonial

No balanço Patrimonial a conta Caixa e Equivalentes de Caixarefere-se ao somatório dos valores depositados em contas correntes nos bancos do Brasil e Caixa Econômica sendo que esses valores são considerados de livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e não há restrição para o uso imediato. Essa somatória compreende em 31/12/2018 o valor de R$ 3.263.045,78. O saldo da conta créditos a curto prazo compreende os valores realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis. O valor do saldo do exercício atual é de R$ 260.158,27. O ativo imobilizado apresenta um saldo de R$ 17.720.613,71. Durante o exercício de 2018 não houve reavaliação dos bens e também não foram realizados os lançamentos contábeis de depreciação, portanto, o valor de R$ 49.234,70 constante da conta Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas referem-se a lançamentos de depreciação de exercícios anteriores. O saldo da conta do Passivo de R$ 315.568,55 é composto basicamente pela conta fornecedores a pagar a curto prazo no valor de R$ 281.354,52.

A conta Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo –Compreende as obrigações junto a fornecedores de materiais de consumo ou bens utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, aluguéis e todas as outras contas a pagar. Nessa conta estão presentes todas as despesas empenhadas e liquidadas que aguardam somente o pagamento referente ao exercício de 2018 e anteriores.

O Resultado Patrimonial no exercício de 2018, apresentado foi um Superávit de R$ 2.150.671,49. Segue discriminação do Saldo Patrimonial Consolidado do exercício de 2018:

Saldo Patrimonial Acumulado em 2017	18.807.152,10
Resultado Patrimonial de 2018	2.150.671,49
Saldo Patrimonial Acumulado em 2018	20.957.823,59

Quadro 02

Nota 4.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

No demonstrativo das variações Patrimoniais o total da variação Patrimonial aumentativa em 2018 foi de R$ 25.190.150,46 obtido principalmente das transferências constitucionais recebidas (cota parte FPM, cota parte ICMS, transferências do FNDE – Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação, do FNS- Fundo Nacional de Saúde e FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social) que somou um total de R$23.785.805,98. O total da variação patrimonial diminutiva em 2018 foi de R$ 23.039.478,97.

Nota 4.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

No demonstrativo dos Fluxos de Caixa os ingressos referente à Receita Derivadas são disciplinados pela Lei Municipal n.º 633/2011 e seus decretos anuais de regulamentos. Na receita derivada o maior valor é referente a receita tributária que se referem aos valores recebidos de impostos como ISSQN(imposto sobre serviços de qualquer natureza), IPTU(imposto sobre propriedade territorial urbana), e IRRRF(imposto de renda retido na fonte) que somou em 2018 o valor de 930.918,46. O valor das receitas originárias são compostas principalmente pela receita patrimonial que são referentes a rendimentos de aplicações financeiras das contas correntes do município qual apresenta o valor de 126.197,52. No campo Transferências s ingressos referente às transferências recebidas dos Governos Estadual somou 10.583.178,20 sendo que esse valor foi constituído principalmente da arrecadação dos valores do ICMS e do Governo Federal foi no valor de 10.470.402,65 formando principalmente pelo valor da arrecadação do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

Na linha Desembolsos estão detalhadas as despesas com pessoal e outras despesas correntes por função para pagamento da despesa com pessoal ativo na forma de vencimentos, vantagens, salários, subsídios e ainda os encargos sociais recolhidos pelo ente às entidades de previdência representaram um montante total de R$ 11.746.751,50. O valor do desembolso com juros somaram 14.700,39. O saldo final da conta caixa e equivalente de caixa final para o exercício de 2018 foi de R$ 3.263.045,78.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Contadora – CRC/PR 052.138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C8C3CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2019 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 PMBVSR

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO, recurso proveniente de Convênio Federal Contrato Repasse n° 872266/18MAPA/CAIXA celebrado entre a Prefeitura de Boa Ventura de São Roque e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por ITEM.

Entrega das propostas e documentações: dia **04 de abril de 2019 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

NFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 21 de março de 2019.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Pregoeiro
Portaria 041/2019

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:BD2C4613

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1.º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	33.657.700,00
Previsão Atualizada da Receita	33.983.179,45
Receitas Realizadas	4.476.712,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	33.657.700,00
Créditos Adicionais	350.479,45
Dotação Atualizada	34.008.179,45
Despesas Empenhadas	2.982.500,26
Despesas Liquidadas	2.571.157,12
Despesas Pagas	2.400.760,83
Superávit Orçamentário	1.494.212,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.982.500,26
Despesas Liquidadas	2.571.157,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	24.525.418,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	374.353,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	90.163,48
Resultado Previdenciário	284.189,85
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.503.365,48	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.241.144,03	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	300.605,26	279,05	218.508,72	81.817,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.490.292,47	514,68	490.271,74	1.999.506,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.790.897,73	793,73	708.780,46	2.081.323,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	o Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	611.828,94	25% / 18%	15,85 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	332.883,25	60%	55,46 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	290.661,03	2.799.898,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	130.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	130.250,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	o Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	605.219,08	15%	15,68 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7F31C79B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 231 DE 2019

LEI Nº 231/2019
Data 21/03/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer concessão remunerada para

exploração da copa em eventos do Estádio Municipal José Nogueira Gomes, e dá outras providências.

Considerando a obrigatoriedade da autorização legislativa para a outorga da concessão de direito real de uso de imóvel municipal, de acordo com o artigo 108 da Lei Orgânica de Boa Vista da Aparecida-PR;
Considerando a necessidade e o interesse público em manter atividades esportivas, onde a existência de uma copa é indispensável;
Considerando que o local é o adequado para a realização de esporte em ambiente aberto;
Considerando que atualmente não existe nenhuma concessão remunerada.
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Concessão Remunerada de bem público do município de Boa Vista da Aparecida, para fins de exploração comercial, quando de eventos esportivas.
Parágrafo único. O bem público a ser feito a Concessão Remunerada é a copa do: Estádio Municipal José Nogueira Gomes localizado sobre o lote 2-B da quadra 36 da planta urbana da cidade de Boa Vista da Aparecida PR.
Art. 2º O valor mínimo a ser pago a título de aluguel pelo vencedor do certame do processo licitatório não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) por evento.
Parágrafo único. No edital da licitação deverá obrigatoriamente constar que o valor do aluguel será reajustado anualmente pelo *IGP-M*/FGV, ou índice que venha a substituí-lo, e o início da nova concessão após o termino da existente.
Art. 3º. O contrato de concessão do imóvel descrito no parágrafo único do artigo 1º será precedido de processo de concorrência pública com outorga de titulo de Concessão Remunerada de bem público, de acordo com o que prescreve a Lei n. 8.666/93 e a Lei Orgânica de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único. A classificação da vencedora será obrigatoriamente pela maior oferta.
Art. 4º O prazo da concessão será até 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado por igual período desde que a concessionária cumpra todas as exigências do contrato decorrente da licitação e haja interesse público relevante.
Art. 5º. Toda e qualquer construção, conservação, reforma, melhoramento, ampliação, restauração ou benfeitoria realizada no imóvel concedido, reverterão automaticamente ao patrimônio do município de Boa Vista da Aparecida, após o término do prazo de concessão.
Art. 6°. Toda e qualquer construção, conservação, reforma, melhoramento, ampliação, restauração ou benfeitoria a ser realizada no imóvel, durante o prazo de concessão, deverá obrigatoriamente ser previamente aprovado e autorizado pelo Município, sob pena, de rescisão contratual.
Art. 7º. Fica proibida qualquer forma de cessão ou transferência da concessão, ou posse do imóvel concedido, sem prévia autorização do município.
Art. 8º. Deverá constar no edital, além de outras formas de rescisão contratual, a falta de pagamento do aluguel.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 21 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DD3A6F65

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: VIVIAN GRAZIELE NOVAIS HEALTHCARE.

OBJETO: Contratação de empresa por tempo determinado para prestação de serviços de fisioterapia para atender na clínica de fisioterapia municipal e/ou nos Polos de Academia da Saúde.

VALOR DO CONTRATO: R$ 43.452,48 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 22 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B6A12DBD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 179/2017

EXTRATO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 179/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: Arch'3 Arquitetura E Construções Ltda – ME.

OBJETO DO CONTRATO: Fica acrescido no objeto do contrato passando a vigorar com o acréscimo dos seguintes serviços: Projeto de Climatização e Gases Medicinais do Centro Cirúrgico e elaboração de estudo de viabilidade, nos seguintes termos:
Contratação de empresa especializada em planejamento público na área de projetos de engenharia na área de Saúde, para realização de um projeto de reforma e ampliação do Hospital Municipal, com A=992,06m2, localizada na Rua 22 de dezembro, Lote 01 da Quadra 00, Centro, apresentando os seguintes projetos: - Projeto Arquitetônico, Estrutural de concreto armado e de estrutura metálica, elétrico, hidrosanitário, prevenção contra incêndio e pânico, Projeto de acessibilidade, projetos complementares de renovação do ar, exaustão gases e todo e qualquer projeto complementar da área de engenharia mecânica, necessária para a aprovação junto ao SVS, CEVS e SAPES, e orçamento detalhado, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, especificações técnicas, maquete eletrônica e um vídeo reenderizado com som de no mínimo 3mim de duração, Projeto de Climatização e Gases Medicinais do Centro Cirúrgico e elaboração de estudo de viabilidade.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 41.638,00 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais).

VALOR DO CONTRATO ADITADO: Fica aditado em R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), ou seja, 11,4% (onze vírgula quatro por cento), passando o valor total do contrato para R$ 45.838,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EBAC21F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 057 2019

PORTARIA nº 057/2019
Data: 22/03/2019

SÚMULA: Concede férias à conselheira, ocupante do cargo eletivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora eletiva abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença	Período Aquisitivo
Soili Antunes Maciel Savariz	117823-7	Conselheira Tutelar	15/03/2019 a 13/04/2019	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:26AB2A76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 058 2019

PORTARIA nº 058/2019
Data: 22/03/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Jairo Rodrigues Nogueira**, inscrito sob matrícula nº 11559-2, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Obras, lotado na Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em **25/03/2019 e término em 22/06/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0AE194C8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 003 2019

EDITAL 003/2019
DATA: 22/03/2019
TESTE SELETIVO 001/2019

DIVULGA AS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo 001/2019 – , nomeado pelo Decreto 052/2019 de 08/03/2019, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE;

TORNAR PÚBLICO

A Relação das inscrições do Teste Seletivo nº 001/2019 –, de 07 de março de 2019, conforme segue:
Inscrições para Motorista de Caminhão

N0-	NOME	CARGO DE INSCRIÇÃO
01	Valdir Zatta	Motorista de Caminhão
02	Gilberto Dias	Motorista de Caminhão
04	Claudemir Valetim Raimondi	Motorista de Caminhão
05	Lademir José Alves	Motorista de Caminhão
06	Elton Aparecido dos Santos Chaves	Motorista de Caminhão
08	Simão Xavier	Motorista de Caminhão
09	Flavio Daniel Rayzer	Motorista de Caminhão
10	Luiz Marcos de Souza	Motorista de Caminhão
11	Alceu Hoffmann	Motorista de Caminhão
12	Bruno Ruth Schmidt Mânica	Motorista de Caminhão
13	Graciano Danha de Souza	Motorista de Caminhão
15	João Maria Ribeiro de Almeida	Motorista de Caminhão
17	Ademir Mender Pereira	Motorista de Caminhão
19	Silvério Antônio Ely	Motorista de Caminhão
20	Ronaldo dos Santos	Motorista de Caminhão
21	Claudinei José Siqueira Ávila	Motorista de Caminhão
22	Willian Jaine Saraiva	Motorista de Caminhão

Inscrições para Operador de Máquinas Rodoviárias

N0-	NOME	CARGO DE INSCRIÇÃO
03	Antônio Vargas	Operador de Máquinas Rodoviárias
07	Rodrigo Esmojinski	Operador de Máquinas Rodoviárias
14	Dinamar Rodrigues dos Santos	Operador de Máquinas Rodoviárias
16	Iduir Martini	Operador de Máquinas Rodoviárias
18	Pedrinho Marcio Correia	Operador de Máquinas Rodoviárias

Fica concedido o prazo de 02(dois) dias a contar da publicação deste Edital, para interpor recurso de impugnação das inscrições.

Boa Vista da Aparecida em 22 de maço de 2019.

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2CA1D82A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – BOM JESUS DO SUL**
OBJETO: Repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio de despesas dos serviços ambulatoriais de média complexidade em Reabilitação Intelectual – APAES, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando a melhoria em sua qualidade de vida.
VIGÊNCIA: 22/03/2019 a 22/08/2019.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação 1/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EA262C72

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de Novembro de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de Março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5B5FFE21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 20/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **04 de abril de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **Aquisição de caixas de bombom sortido, para aos alunos da rede municipal de ensino a serem distribuídas nas atividades festivas em alusão a Páscoa.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 22 de março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:FD6309C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 062, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia Comissão para Elaboração, Aplicação e Correção de Provas do Teste Seletivo nº 001/2019, para contratação de Jovem Aprendiz.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 695/2009:
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de Elaboração, Aplicação e Correção de Provas do Teste Seletivo nº 001/2019, visando a contratação de Jovem Aprendiz, a saber:
I. Elisana Pillonetto – Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte
II. Patricia dos Santos – Assistente Administrativo
III. Rubia Pazin – Professora
IV. Valentina Rosecker Marinhuk - Assistente Administrativo
Art. 2º. A Comissão será presidida pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte e tem a incumbência de elaborar, aplicar e corrigir as Provas do Teste Seletivo, que visa contratar 5 jovens aprendizes, como auxiliares administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.097/2000 e Lei Municipal nº 695/2009. O trabalho desta Comissão encerra com a homologação e divulgação do resultado final do Teste Seletivo.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B34BA4FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2016
COTRATADA: EMYLLE SOLIGO PEDIATRIA SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA – ME
CNPJ: 24.541.878/0001-00
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual de 11 de março de 2019 até 11 de setembro de 2019.
Cláusula Segunda – Valor
Fica reajustado o valor contratual em 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre março de 2018 à janeiro de 2019, passando a ser R$ 9.483,68 (nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) mensais.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 08 de março de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendryon Stanik Ribas
Código Identificador:568378B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2016
COTRATADA: TEIXEIRA CLINICA MÉDICA LTDA - ME
CNPJ: 20.498.258/0001-77
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços e serviços

vantajosos ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual de 22 de março de 2019 até 22 de junho de 2019.

Cláusula Segunda - Valor

Fica reajustado o valor contratual em 3,34% (três virgula trinta e quatro por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre março de 2018 a janeiro de 2019, passando a ser R$ 15.654,88 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais.

Cláusula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 18 de março de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendryon Stanik Ribas
Código Identificador:80F70C3A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25

Cláusula Primeira – Dos Preços

Considerando o aumento significativo nos preços de combustíveis devidamente comprovados através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica concedido o reajuste de preços no percentual de 4,86%, conforme segue:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Reajuste Anterior (R$)	Reajuste Atual (R$)
1	Gasolina Comum	4,44	4,10	4,29

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 22 de março de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendryon Stanik Ribas
Código Identificador:0A44C3F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 205.567,09 (duzentos e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
13 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
459 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
534 - 4.4.90.52.00.00	3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	894,71
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
195 -3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
533 - 3.3.90.30.00.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	689,37
535 - 3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	9.468,51
536 - 3.3.90.39.00.00	9494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.514,50
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.606.0010.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
274 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
498 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.002.26.782.0017.2.047.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**205.567,09**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:27A844B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
88 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
138 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
201 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
416 - 3.3.90.39.00.00	1935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**75.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.023.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
119 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
05.001.12.365.0018.2.018.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	
140 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
197 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
420 - 4.4.90.52.00.00	1935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			**75.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9015EE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atender as necessidades do CMEI Balão Mágico, do Município de Braganey.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 014/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 03, 05, 08 E 09	COMERCIO DE MADEIRAS AAGR E SERVIÇOS DA CONSTRUCAO CIVIL – EIRELI CNPJ 26.562.781/0001-00	R$ 18.805,00
02, 04, 06, 07 E 10	AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – CNPJ 29.615.312/0001-91.	R$ 22.370,00
TOTAL		R$ 41.175,00

Braganey, 22 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:34CBF27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 014/2019, Processo de Registro de Preços nº. 005/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atender as necessidades do CMEI Balão Mágico, do Município de Braganey.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: COMERCIO DE MADEIRAS AAGR E SERVIÇOS DA CONSTRUCAO CIVIL – EIRELI – CNPJ 26.562.781/0001-00, sediada na Av. Brigadeiro Osvaldo Pomplona Pinto, nº 799, Centro na cidade de Francisco Alves – Pr., CEP: 87.570-00, neste ato representado pelo seu Vendedor o Sr. DAILTON ALVES DA CRUZ, CPF: 825.152.559-49 e RG: 5.961.331-6 SSP-PR, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 03, 05, 08 e 09	COMERCIO DE MADEIRAS AAGR E SERVIÇOS DA CONSTRUCAO CIVIL – EIRELI – CNPJ 26.562.781/0001-00	R$ 18.805,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 22/03/2019 a 21/03/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3FE72A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 014/2019, Processo de Registro de Preços nº. 005/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atender as necessidades do CMEI Balão Mágico, do Município de Braganey.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – CNPJ 29.615.312/0001-91, sediada na Rua Santos Dumont, nº 1578, Sala 01, Centro na cidade de Toledo – Pr., CEP: 85.900-010, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. ALEXANDRE BLOCH, CPF: 088.276.179-06 e RG: 10.569.812-7, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
02, 0, 06, 07 e 10	AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – CNPJ 29.615.312/0001-91	R$ 22.370,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 22/03/2019 a 21/03/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3A7F6A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição e regulamentação do sistema de registro eletrônico de ponto com identificação biométrica de jornada de trabalho dos servidores públicos municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos do controle eletrônico de ponto e de racionalizar a rotina para registro de assiduidade e pontualidade dos servidores, empregados públicos e estagiários do Município de Braganey, proporcionando transparência e eficiência no processo de registro.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais:

D E C R E T A:

Art. 1º O controle de frequência, assiduidade, pontualidade, horas extras, plantões e jornada de trabalho em geral, no âmbito do Poder Executivo Municipal, será diário no início e término do expediente, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, para fins de alimentação e repouso, por meio de identificação biométrica em equipamento de Registro Eletrônico de Ponto.
I - O controle de ponto eletrônico por identificação biométrica aplica-se aos servidores efetivos, comissionados, ocupantes de funções gratificadas, admitidos em emprego de natureza temporária ou ocupante de emprego permanente;
II - Entende-se por identificação biométrica a leitura de imagem das impressões digitais, confrontado-as com o banco de dados constituído para esse fim;
III - Excepcionalmente, poderá ser utilizado o registro manual de frequência por meio de ficha ponto quando, o equipamento de Registro Eletrônico de Ponto estiver temporariamente indisponível ou em manutenção, mediante prévia autorização por escrito do Diretor do Departamento de RH;
IV - Os equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto serão instalados no maior número possível de unidades administrativas da prefeitura municipal ou em local mais próximo ao posto de trabalho;
V - Na eventualidade de o servidor público, comprovadamente, não possuir condições anatômicas que permitam a leitura da impressão digital, será admitido, mediante prévia autorização por escrito do Diretor do Departamento de RH, a digitação de senha pelo interessado no equipamento de Registro Eletrônico de Ponto;
VI - Os casos excepcionais de dispensa de registro, não citados no presente decreto, deverão ser autorizados formalmente pelo Prefeito Municipal, por meio de portaria contendo o período de dispensa, e comunicados ao Departamento de RH;
VII - O intervalo para alimentação ou descanso não poderá ser inferior a uma hora nem superior a duas horas, cujo período deverá atender as necessidades do serviço público, conforme previamente determinado pelo Diretor do Departamento de RH;
VIII - Na hipótese de o servidor não efetuar os registros referentes aos intervalos para alimentação ou descanso, presumir-se-á que ele tenha usufruído duas horas, as quais serão computadas como intervalo da jornada diária de trabalho.
Art. 2º. Os atrasos não justificados e habituais caracterizarão impontualidade, e as faltas não justificadas e habituais configurarão inassiduidade habitual que, condicionará o servidor à procedimento disciplinar, além das perdas remuneratórias do período correspondente à falta.
§1º - Entende-se por atrasos habituais não justificados a reincidência por três vezes consecutivas ou cinco alternadas, no espaço de tempo de um mês;
§2º - Entende-se por faltas habituais não justificadas a reincidência por três vezes consecutivas ou cinco alternadas, no espaço de tempo de um mês;
§3º - Admite-se, em caráter eventual e não reiterado, a tolerância de adiantamento ou de atraso de até 5 (cinco) minutos na entrada e na saída, sem prejuízo da remuneração do servidor;
§4º - A falta deverá ser comunicada à chefia imediata e ao RH e justificada por motivos legais, para que não implique em prejuízo da remuneração e demais sanções cabíveis, devendo constar justificativa no relatório mensal.
Art.3º. Compete ao Diretor do Departamento de RH:
I – Promover o cadastramento dos elementos biométricos indispensáveis ao registro eletrônico de ponto;
II – Distribuir modelo de ficha ponto para os servidores que dela fizerem uso;
III – Dar publicidade, informar e distribuir circulares e memorando atualizando o quadro de servidores acerca das regras constantes no presente decreto;
IV - Recolher mensalmente os relatórios emitidos pelos equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto, bem como receber dos interessados eventuais fichas pontos preenchidas, relatórios, justificativas, atestados, comprovações, bem como todo e qualquer documento necessário ao controle de jornada e frequência, até o vigésimo dia de cada mês;
V – Lançar faltas e descontos legais, além de comunicar ao controle interno e a comissão de processo administrativo disciplinar acerca de faltas e ausências não justificadas;
VI – Zelar pela manutenção e bom funcionamento dos Equipamentos de Registro Eletrônico de ponto.
Art.4º. Compete aos agentes públicos municipais acompanhar e conferir atentamente o registro de sua jornada diária de trabalho, podendo solicitar relatórios dos registros.
§ 1° Caso o servidor interessado não apresente no prazo máximo de 3 (três) dias as justificativas e documentos para elidir eventuais faltas e atrasos constantes no Registro Eletrônico de Ponto, será lançado automaticamente os descontos legais na folha de pagamento, sem prejuízo da abertura de correspondente processo administrativo;
§ 2° A não entrega da ficha ponto, até o dia 20 (vinte) de cada mês, pelos servidores que não se submetem ao controle eletrônico ou que necessitem correspondente ao relatório, de modo que será lançado automaticamente os descontos legais na folha de pagamento, sem prejuízo da abertura de correspondente processo administrativo;
§ 3° As contestações do relatório final de frequência deverão ser apresentadas via processo administrativo, que deverá ser protocolado diretamente junto Departamento de RH, sendo que eventual ressarcimento será deferido no mês subsequente ao término do procedimento.
Art.5º. Os horários registrados no Ponto Eletrônico ou na ficha ponto, antes do início ou após o término da jornada diária de trabalho do servidor, somente serão incluídos como horas excedentes, mediante autorização expressa e prévia do Secretário Municipal responsável ou do Prefeito Municipal, considerando inválidos acaso não autorizados.
Parágrafo único - O agente público que registrar horas extras sem autorização prévia será submetido a processo administrativo disciplinar para fins de apuração de falta grave em face da Administração Pública, não sendo reconhecida a jornada extra registrada indevidamente como jornada efetivamente trabalhada.
Art.6º. O ponto facultativo, conforme decretado pelo Chefe do Poder Executivo, não é aplicado nas unidades que desenvolvem serviços ou atividades consideradas de natureza essencial, ou que tenham jornada

de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta, não sendo devido ainda horas extras.
§ 1° A carga horária suspensa no ponto facultativo será compensada de acordo com o ato do Chefe do Poder Executivo;
§ 2° A compensação da carga horária suspensa será realizada apenas por aquele que usufruiu o ponto facultativo;
§ 3° Estando o servidor em gozo de férias ou licença-prêmio no período de compensação da carga horária suspensa, a mesma deverá ser compensada a partir do primeiro dia de efetivo exercício.
Art.8º. Dispensas de expediente motivadas por razões de saúde serão admitidas mediante apresentação ao Departamento de RH de atestado, emitido pelo Serviço de Saúde Municipal ou por particulares.
§1°. Se necessário, os atestados emitidos por profissionais particulares poderão ser encaminhados ao Serviço Público de Saúde Municipal para a devida validação;
§2°. Caso ocorra a reiteração no número de atestados capaz de gerar fundada dúvidas quanto a condição de saúde do servidor, o mesmo poderá ser encaminhado para avaliação do Serviço Público de Saúde Municipal ou para perícia em unidade médica externa indicada;
§3°. Apenas serão aceitos atestados com a indicação do CID – Código Internacional de Doenças, referente à doença da qual o servidor foi acometido e ainda que indique especificamente as limitações do servidor, bem como a necessidade de afastamento das atividades laborais e o período correspondente;
§4°. Havendo fundada dúvida ou reiteração no número de atestados, pode o Departamento de RH diligenciar junto ao médico emitente do atestado no sentido de buscar detalhes acerca da necessidade de afastamento e do prazo indicado, devendo perquirir ainda sobre a possibilidade de readequação do servidor para outras funções para não haver prejuízo ao serviço público;
§5°. No caso de sucessivas reiterações de apresentação de atestado expedido por profissionais particulares, em um período inferior a 60 (sessenta) dias, será necessária a sua validação por médico do Serviço Público de Saúde Municipal;
§6°. Não serão concedidas licenças para tratamentos de caráter estritamente estético;
§7°. Serão interrompidas as licenças por motivos de saúde sempre que:
I – O servidor, comprovadamente, não se submeter ao tratamento indispensável à sua recuperação, abandonando o repouso indicado;
II – Cessar a incapacidade laboral em período anterior àquele inicialmente previsto;
III – For comprovado o exercício de atividade laboral no decurso da licença concedida ou de outra atividade incompatível com o estado de enfermo;
IV – Cessarem os motivos da concessão da licença.
§8º. Quando ultrapassar o período de 15 (quinze) dias de licença, consecutivos ou não, em razão de CID correlata, em um intervalo mínimo de 60 (sessenta) dias, o servidor deverá ser encaminhado diretamente para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para obter licença médica e auxílio doença.
Art.9º. Os motoristas e operadores de máquinas igualmente obrigam-se ao controle de ponto eletrônico por identificação biométrica, exceto quando em exercício de atividade externa em local distante, ocasião em que poderão preencher especificamente no dia em questão ficha ponto e ainda apresentar relatórios de viagens e de trabalhos, assinados por supervisor direto, na qual conste comprovante de quilometragem e/ou horímetro do dia, sendo vedado a anotação de horas extras sem autorização prévia do Secretário da pasta.
Art.10. Estão automaticamente dispensados do controle de ponto os agentes políticos e demais cargos que, por natureza e especificidades de funções, necessitem constantemente realizar atividades e diligências externas e/ou sejam incompatíveis com o controle rígido de frequência, a saber: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete do Prefeito e ocupantes de cargos de advogados e assessor jurídico.
§1º - As atividades dos agentes acima indicados podem ser executadas fora das dependências da Prefeitura Municipal, e mesmo estando à disposição do serviço público não geram direitos a horas extras;
§2º - Quanto aos cargos privativos de advogados e assessor jurídico, poderá ser exigido relatórios de disponibilidade em relação ao período de trabalho fora das dependências da Prefeitura Municipal, para fins de aferição de produtividade;
§3º - Os agentes em regime de trabalho externo, devem manter telefones de contato e e-mails permanentemente atualizados e ativos, aptos para atender as convocações para comparecimento presencial;
§4º - Mesmo dispensados do registro eletrônico, os agentes referidos no caput deverão comunicar a ocorrência de afastamentos, licenças, férias e demais situações previstas em lei.
Art.11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 22 dias do mês de Março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:7F9D04EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 010/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto no 9.412 de 18 de junho de 2018, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, Constitui o presente objeto a Contratação de Empresa Especializada fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública, no Município de Braganey-PR, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL. R$
1	Contratação de Empresa Especializada fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública, no Município de Braganey-PR.	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 04.368.898/0001-06	R$ R$ 199.000,00(Cento e noventa e nove mil reais)
TOTAL			**R$ 199.000,00**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 22 de março de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:706928A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 011/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa a Aquisição de Doces para distribuição as crianças da Educação infantil e ensino fundamental, em comemoração à páscoa, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue os vencedor:

Item	Itens	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de Doces para distribuição as crianças da Educação infantil e ensino fundamental, em comemoração à páscoa.	MEIER E KURPIEL LTDA-ME CPNJ: 01.805.017/0001-89	R$ 4.502,50 (Quatro mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica

HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 22 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E97F1754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 012/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, Constitui o presente objeto a contratação de uma empresa especializada execução de serviços de alinhamento e serviços de solda do veiculo: MB 2729, Placa: AYJ 4523, do município de Braganey-PR, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL. R$
1	Contratação de uma empresa especializada execução de serviços de alinhamento e serviços de solda do veiculo: MB 2729, Placa: AYJ 4523, do município de Braganey-PR.	PAULO S FERREIRA-ME, CNPJ: 28.563.162/0001-57	R$6.000,00
TOTAL			R$ 6.000,00

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey,22 de março de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F966E34D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 22/03/2019**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	997.655,13	945.173,14
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	997.655,13	945.173,14
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	850.000,00	825.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	147.655,13	120.173,14
DESEMBOLSOS	997.655,13	945.173,14
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	636.466,53	575.871,10
LEGISLATIVA	636.466,53	575.871,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	361.188,60	369.302,04
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	150.071,42	124.565,48
Transferências Financeiras Concedidas	63.462,05	124.563,42
Pagamentos Extraorçamentários	147.655,13	120.173,14
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:8722DFD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 026/2019, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 032/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 019/2019, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RETÍFICA EM MOTORES DE 04 (QUATRO) OU 06 (SEIS) CILINDROS, TANTO EM MOTORES A GASOLINA, A ETANOL OU A DIESEL, COM AJUSTE E REGULAGEM, MONTAGEM E DESMONTAGEM, LIMPEZA, PINTURA E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO MOTOR DO VEÍCULO/MÁQUINA**., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RETIOESTE - RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	255.000,00	Duzentos e Cinqüenta e Cinco	ATÉ 30 DIAS DA NOTA	001

CNPJ 01.306.050/0001-64 RUA TRÊS PODERES Cascavel-PR CEP 85818-070		Mil Reais	FISCAL	

, o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 22 dias de março de 2019

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1032C59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 045/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 027/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização de pequeno porte, sendo som de rua e som ambiente para pequenos eventos e projeção de imagens para atendimento das diversas Secretarias Municipais de Cafelândia, sistema de iluminação e sonorização para atender o evento 25ª Mini Olimpíadas que será realizado nos dias 09 a 24 de novembro de 2019, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 08 de abril de 2019, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 22 de março de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:428D9C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 046/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 028/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de uniformes esportivos, sendo conjunto agasalho, bermuda em tactel, calção esportivo, camisa, e par de meião, em atendimento ao projeto "Jovens Talentos" firmado entre o município de Cafelândia e a Cooperativa Agroindustrial Consolata – Copacol, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 05 de abril de 2019, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 22 de março de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:FA569720

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 047/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 029/2019**, do tipo menor preço por item, tendo

por objeto aquisição de um veículo novo, zero km, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 05 de abril de 2019, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 22 de março de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:5AC825E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2017

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2017
Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CAFELÂNDENSE DE ÁRBITROS - ASCAFE., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 10.699.430/0001-05, com sede a Rua José Correia Sobrinho, nº 22, Bairro Alvorada, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 99935-1218, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Sérgio de Oliveira**, inscrito no CPF nº. 019.861.799-23, RG: 5.844.183-0.
Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato originário, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 57, da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual), reajustando o valor total do contrato conforme UFM (Unidade Fiscal do Município) de 62,42%, passando o valor de R$ 654,630,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais) para R$ 718.129,11 (setecentos e dezoito mil cento e vinte e nove reais e onze centavos) totalizando um aumento de R$ 63.499,11 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e onze centavos.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Sérgio de Oliveira**.
Data da Assinatura: 21/03/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:49326CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **RETIOESTE - RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.306.050/0001-64, endereço RUA TRÊS PODERES, 5995 - CEP: 85818070 - BAIRRO: JD. PRESIDENTE JK, Cidade: Cascavel/PR Email:rodrigo.retioeste@hotmail.com, Telefone: 45-3225-6575 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PAULO ROBERTO BERNARDI, portador da cédula de identidade RG Nº 3.411.123-5, devidamente inscrito no CPF N° 453.476.629-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RETÍFICA EM MOTORES DE 04 (QUATRO) OU 06 (SEIS) CILINDROS, TANTO EM MOTORES A GASOLINA, A ETANOL OU A DIESEL, COM AJUSTE E REGULAGEM, MONTAGEM E DESMONTAGEM, LIMPEZA, PINTURA E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO MOTOR DO VEÍCULO/MÁQUINA**.
Valor Total: R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinqüenta e Cinco Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e PAULO ROBERTO BERNARDI
Vigência: 22/03/2019 a 21/03/2020.
Data da Assinatura:22/03/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:38355B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 04 de Abril de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Brindes utilizados em Campanhas do Município para Secretaria de Assistência Social utilizando se do Recurso BL PSB, Fonte 790 (Cód. Reduzido 370) e a Secretaria de Saúde Mental. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site

www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 19 de Março de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2603AB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018 e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 006/2019 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Revisão da Pá Carregadeira nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	2	Unidade	Kit Clean	R$12,50	R$25,00
02	1	Unidade	Filtro de Óleo lubrificante	R$65,00	R$65,00
03	1	Unidade	Filtro combustível	R$235,00	R$235,00
04	1	Unidade	Filtro transmissão	R$315,00	R$315,00
05	1	Unidade	Filtro Hidraulico	R$178,00	R$178,00
06	2	Unidade	Filtro sedimentador 5 microns	R$160,00	R$320,00
07	1	Unidade	Filtro sedimentador 30 microns	R$285,00	R$285,00
08	1	Unidade	Oleo de motor 15w40 Cl4 20L	R$318,00	R$318,00
09	1	Serviço	Prestação de Serviço	R$1.206,00	R$1.206,00
Valor Total:					R$2.947,00

Valor Total Homologado R$2.947,00 (Dois mil novecentos e quarenta e sete reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 41/2019 na modalidade, Dispensa: nº 010/2019 que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 de Março de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FBD5ADAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Revisão da Pá Carregadeira.
EMPRESA: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS
CNPJ: 01.304.124/0001-23
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso IV.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$2.947,00 (Dois mil novecentos e quarenta e sete reais).
Ratifico a Contratação de Empresa Especializada para Revisão da Pá Carregadeira.

Califórnia, 22 de Março de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:637CE4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 DISPENSA Nº 010/2019

Extrato processo Licitatório nº 041/2019
Dispensa Nº 010/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Revisão da Pá Carregadeira.

RAZÃO DA DISPENSA: Em razão do valor.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA R$2.947,00 (Dois mil novecentos e quarenta e sete reais).

FORNECEDOR: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso IV
DATA: 22/03/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DE12AD05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2019 CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2019
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Antônio Marcos Santiago e Membros, nomeados pela Portaria n° 111/2018 de 23 de novembro de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 25 de abril de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Concorrência, objetivando a ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE LOTES URBANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA. Julgamento: Melhor Oferta. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 18 de março de 2019.

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:88533761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019-PMCS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **04 DE ABRIL DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 22 de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A0023CDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, Emilio Altemiro Lazzaretti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município convoca os Professores para apresentarem os **Certificados de Capacitação** referente ao período de Março/2017 a Março/2019, para fins de **Promoção** e **Progressões de Vencimentos** em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 192, de 14-12-05 sendo:
Art. 16. A progressão na Carreira pode ocorrer de duas formas:

I - por merecimento, a cada 2 (dois) anos, mediante titulação ou certificação em atividades de formação e/ou capacitação profissional relacionadas à Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, observado o que dispõe o art. 17 e **§§** da Lei nº 191;

§ 1º O Professor que acumular, no mínimo, 140h (cento e quarenta) horas de atividades de capacitação ou aperfeiçoamento, ofertadas ou autorizadas pelo Município, com freqüência e aproveitamento, terá garantida a progressão equivalente a 1 (uma) Classe a cada interstício de 2 (dois) anos.

§ 2º A docência em cursos de capacitação ou aperfeiçoamento será considerada para fins do disposto no parágrafo primeiro.

II - por tempo de serviço, concedida a cada 2 (dois) anos de efetivo tempo de serviço público municipal cumpridos pelo Professor, no exercício do cargo de provimento, combinado com critérios de avaliação de desempenho.

Art. 18. O tempo de serviço para fins de progressão na Carreira por tempo de serviço será computado até o dia 30 de Março do ano em que ela deva ocorrer, produzindo efeitos financeiros aos professores beneficiados a partir de 1º de Abril do mesmo ano.

1 – Das Inscrições:

As inscrições poderão ser realizadas de **21/03/2019 a 01/04/2019**, das 08h às 12h e das 13:30h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, à Avenida João Ferreira Neves, S/N, na Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

2 – A Documentação:

2.1 – A documentação a ser apresentada pelos candidatos é a constante do § 3º, inciso I e parágrafo único e inciso II da Lei nº 192, de 14-12-2005, devendo os candidatos, no ato da inscrição, entregar cópia do documento de habilitação e do RG, acompanhado do original para ser procedida a conferência.

2.2 – Somente serão aceitos documentos conclusos, em que o candidato inscrito comprove, até à data de realização da inscrição, ter concluído o curso ou habilitação e realizado a colação de grau.

2.3 – Em se tratando de pós-graduação deve ser comprovada a conclusão do curso em definitivo, mediante a apresentação de certificado devidamente registrado de conclusão de curso.

Concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação deste edital, para interposição de recursos ou impugnações.

Os documentos deverão ser apresentados (cópia e original para conferência) na Secretaria Municipal de Educação até o dia 01 de Abril de 2019.

Campina do Simão, 21 de Março de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:6BDCBD06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Portaria Nº. 33 de 21 de Março de 2019.

Súmula: Designa Comissão para analisar a Documentação para Promoção e Progressão na Carreira de Professores de Educação Básica.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes servidoras para compor a Comissão de Análise da Documentação para Promoção e Progressão na Carreira de Professores de Educação Básica, nos termos do que dispõem os Art. 13 e 14 da Lei nº 192 de 14/12/2005, a qual será composta pelos seguintes membros:

Rosane Nezi Teodoro CPF: 843.797.079-20
Silmara Brandalise CPF: 030. 814.019-25
Lourdes Ferreira Burchat CPF: 021.164.579-63

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 21 de Março de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:778CE384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 8/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 8/2018

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 8/2018, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	RESULTADO
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	HABILITADA

Concede-se o prazo para interposição de recursos nos termos do edital.

Campo do Tenente – PR, 22 março de 2019.

JOSIANE KAISS
Presidente Substituta da CPL

DILMA DE LIMA
Membro da CPL

EDUARDO DO ROCIO THIMÓTHEO
Membro Suplente CPL

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B94CBB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 7/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 7/2018

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 7/2018, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	RESULTADO
BASEW ENGENHARIA EIRELI – EPP	INABILITADA
DOMA ENGENHARIA LTDA – ME	HABILITADA
MAISSE ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
RIBEIRO & PUGLIA LTDA ME	HABILITADA
TRAÇO 21 ARQUITETURA E DESIGN LTDA ME	INABILITADA
CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
PGE INCORPORAÇÃO DE OBRAS LTDA EPP	INABILITADA
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	HABILITADA
CONSTRUTORA E ARTEFATOS E CONCRETO PLANALTINA LTDA	HABILITADA
JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA – ME	HABILITADA
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME – HABILITADA	HABILITADA

Concede-se o prazo para interposição de recursos nos termos do edital.

Campo do Tenente – PR, 22 março de 2019.

JOSIANE KAISS
Presidente Substituta da CPL

DILMA DE LIMA
Membro da CPL

EDUARDO DO ROCIO THIMÓTHEO
Membro Suplente CPL

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:79B6FF8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157/2019

Altera o Decreto nº 352/2018, conforme dispõe.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 69, Inciso IV e art. 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria,

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os Artigos 3º e 4º do Decreto nº 352/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º *- Fixa data do vencimento do IPTU/2019 para pagamento em cota única em 17/05/2019.*

§ 1.º Para o pagamento em cota única será concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do IPTU/2019.

I – Não haverá desconto para pagamento do IPTU/2019 em atraso, salvo em caso de revisão de valores lançados com pedidos protocolizados em tempo hábil pelo próprio interessado, conforme artigo 7.º deste Decreto. "

"Art. 4.º *- O IPTU/2019 será parcelado em 07 (sete) vezes conforme segue:*

a) Para pagamento em cota única com desconto de 10% (dez por cento): 17/05/2019;
b) Para o pagamento da 1.ª parcela: 17/05/2019;
c) Para o pagamento da 2.ª parcela: 17/06/2019;
d) Para o pagamento da 3.ª parcela: 17/07/2019;
e) Para o pagamento da 4.ª parcela: 17/08/2019;
f) Para o pagamento da 5.ª parcela: 17/09/2019;
g) Para o pagamento da 6.ª parcela: 17/10/2019;
h) Para o pagamento da 7.ª parcela: 17/11/2019; "

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Decreto 352/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de março de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:05A162E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 155/2019

Nomeia PAMELA DAIANE DA SILVEIRA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia PAMELA DAIANE DA SILVEIRA,** portador do RG: 10.937.213-7 e do CPF: 081.487.829-62, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo CC06, acrescido de Função de Chefia no percentual de 0,58% (zero virgula cincoenta oito por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Educação, a partir 18 de março de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6525DFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

OBJETO: "Pavimentação em CBUQ, em ruas da SEDE, totalizando 15.305,28 M2 (conforme edital)".

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) comunica aos interessados na execução do objeto da Concorrência 01/2019, que em virtude da ocorrência de um erro material na decisão do resultado de julgamento da fase de habilitação, foi retificado o relatório com a relação dos habilitados, conforme motivos e fundamentos expostos que seguem:

EMPRESAS HABILITADAS:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP.	07.734.183/0001-18
02	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	72.124.837/0001-53
03	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	78.166.287/0001-11
04	TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.	95.417.499/0001-43
05	KJPR PAVIMENTAÇÕES – EIRELI.	26.786.919/0001-46

KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI

A licitante apresentou certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união, com data de validade expirada, consoante à data de **05/02/2019**. Portanto não cumprindo com o item 10.1, página 06 do edital. Porém, por se tratar de Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsão do artigo 43, parágrafo 1º da lei complementar 123/2006, e item 15.5, (página 15 do edital), a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério do licitador para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, caso esta venha a ser declarada vencedora do certame.

(Item 15.5, página 15 do edital de licitação, concorrência pública 01/2019)

"No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa".

EMPRESA INABILITADA:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	BETTA TERRAPLANAGEM EIRELI LTDA.	20.962.886/0001-61

Motivos e fundamentação da inabilitação:

BETTA TERRAPLANAGEM EIRELI LTDA

Conforme registrado na ata da sessão pública, consoante à data de 01/03/2019, verificou-se que Betta Terraplanagem LTDA apresentou a declaração anexo 15 do edital (disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos) assinada apenas pelo responsável legal da empresa; nesta declaração nota-se a ausência de assinatura do responsável técnico de acordo com o exigido no edital. A CPL considera este fato como erro substancial, não há possibilidade de correção, além do mais, a licitante não atendeu ao item 4.2 (página 2 do edital), em relação a atestado/declaração de execução de obra de semelhante complexidade operacional e tecnológica, portanto, a licitante foi **INABILITADA**.

A CPL comunica outrossim, que diante da retificação das informações acerca do resultado de habilitação, fica restituído o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar a partir da data desta publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Campo Magro/PR, 22 de Março de 2019.

Presidente da CPL	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Membro CPL	***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Membro CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1648EF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DECRETO Nº 158/2019

Designa a Comissão de Sindicância a ser instaurada para apuração de fatos narrados no protocolo n.º 299/2019.

O Prefeito do Município Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e na forma como dispõe o Artigo 121 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão de Sindicância para apuração dos fatos decorrente do protocolo n.º 299/2019, os seguintes servidores:

I – CLAUDINEI DOS SANTOS, Matrícula nº.: 2.017**,** na função de Presidente da Comissão;
II – ALBERTO MARTINS NETO, Matrícula nº.: 1.501, na função de Membro;
III – PAULO AURÉLIO BRUCH, **,** Matrícula nº.: 2.103, na função de Membro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 22 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FC33ACEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADIR MARQUES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.162.607-0/PR e inscrito no

CPF nº 581.842.449-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 270/1994, matrícula: 704-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho normal (08 horas diárias) fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3E2C576B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANSELMO MIXESKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.966.904-4/PR e inscrito no CPF nº 844.192.709-00, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 350/2013, matrícula: 2522-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **ajuda de custo** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:20D4700E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANSELMO MIXESKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.966.904-4/PR e inscrito no CPF nº 844.192.709-00, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 350/2013, matrícula: 2522-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho normal (08 horas diárias) fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3AD80309

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **AGENOR XAVIER DE ARAUJO FILHO**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6.051.715-0/PR e inscrito no CPF nº 864.886.439-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 230/2015, matrícula: 2766-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho normal (08 horas diárias) fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:49C075E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **CLAUDIO JOSÉ SPULDARO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 175.592-0/PR e inscrito no CPF nº 340.689.459-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 167/2012, matrícula: 2327-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **ajuda de custo** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1B98DC94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ELIOMAR RAMOS BUENO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.619.550-0/PR e inscrito no CPF nº 042.484.359-50, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 339/2012, matrícula: 2420-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho normal (08 horas diárias) fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D9A0A03C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **FREDINAR JOSUÉ BARBOSA ALVES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.827.986-9/PR e inscrito no CPF nº 032.509.619-81, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 111/2012, matrícula: 2285-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho normal (08 horas diárias) fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7C862C12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **GERALDO BUENO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.828.519-6/PR e inscrito no CPF nº 957.449.329-68, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 268/2012, matrícula: 2388-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **ajuda de custo** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4DF72948

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **HAROLDO GEREMIAS TAQUES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.588.921/PR e inscrito no CPF nº 285.781,989-72, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 37/2004, matrícula: 1711-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **ajuda de custo** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:57A4109E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **HAROLDO GEREMIAS TAQUES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.588.921/PR e inscrito no CPF nº 285.781,989-72, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 37/2004, matrícula: 1711-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho normal (08 horas diárias) fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0DE75E92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **JACIR MEIRELLES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.170.558-7/PR e inscrito no CPF nº 022.997.459-71, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 123/2012, matrícula: 2297-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **ajuda de custo** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:88099B52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JAIRO MATOSO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10/C-3.321.082/SC e inscrito no CPF nº 946.825.859-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 138/2010, matrícula: 2120-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **ajuda de custo** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:355654F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOEL APARECIDO CHARNESKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.435.627-0/PR e inscrito no CPF nº 564.542.109-44, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 225/2001, matrícula: 1534-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho normal (08 horas diárias) fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AB5D5875

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ SANTOS LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.810.588-7/PR e inscrito no CPF nº 023.262.389-90, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 327/2015, matrícula: 2782-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **ajuda de custo** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E1DEF4EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCELO GONÇALINO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.520.023-8/PR e inscrito no CPF nº 956.740.809-25, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 229/2001, matrícula: 1515-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **ajuda de custo** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:802F601F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCIO DE COL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.831.122-3/PR e inscrito no CPF nº 029.153.069-90, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 41/2004, matrícula: 1709-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho normal (08 horas diárias) fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5DCF27C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.760.843-7/PR e inscrito no CPF nº 904.127.889-34, ocupante do cargo efetivo de

MOTORISTA II – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 131/2012, matrícula: 2304-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **ajuda de custo** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:52792976

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO VALERIANO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.065.741-4/PR e inscrito no CPF nº 027.513.739-25, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 298/2013, matrícula: 2516-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho normal (08 horas diárias) fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E76380DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **REGINALDO VORGES RAMOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.246.352-1/PR e inscrito no CPF nº 747.204.579-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 105/2004, matrícula: 1752-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **ajuda de custo** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D75DD08A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **REGINALDO VORGES RAMOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.246.352-1/PR e inscrito no CPF nº 747.204.579-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 105/2004, matrícula: 1752-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho normal (08 horas diárias) fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:46DD8A12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **REVELINO DE JESUS DIAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.014.158-6/PR e inscrito no CPF nº 722.841.379-20, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 211/2012, matrícula: 2353-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **ajuda de custo** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:51CF05CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **REVELINO DE JESUS DIAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.014.158-6/PR e inscrito no CPF nº 722.841.379-20, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 211/2012, matrícula: 2353-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho normal (08 horas diárias) fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0445E9CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **RUI SERGIO BENECK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.847.233-8/PR e inscrito no CPF nº 676.234.769-04, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 233/2015, matrícula: 2768-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **ajuda de custo** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2FD2481F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ROBSON RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.666.971-2/PR e inscrito no CPF nº 071.692.069-78, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 120/2012, matrícula: 2294-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **ajuda de custo** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0CF619E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **TIMOTEO SOUZA BUCO**, brasileiro, separado, portador do RG nº 5.066.279-9/PR e inscrito no CPF nº 722.844.719-00, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 141/2012, matrícula: 2314-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho normal (08 horas diárias) fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:958B8801

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **VALMIR SENHORIM**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.780.189-3/PR e inscrito no CPF nº 680.827.469-04, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 715/1995, matrícula: 0692-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **ajuda de custo** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2FC5FBED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.365.351-5/PR e inscrita no CPF nº 052.015.059-70, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 22 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A557C524

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da

Lei Federal nº. 8.666/1993 a **Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2019** cujo objeto é **"Contratação de empresa para realização de um show com a cantora "Bruna Viola" na XVII Festa Nacional do Charque".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.
CONTRATADO: BV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI (CNPJ nº. 15.517.109/0001-78).
ARTISTA: "Bruna Viola"
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Candói, 22 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CCB4DA51

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão em saúde, 100% web, para utilização na Secretaria de Saúde.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 5 de abril de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 22 de março de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F80E7542

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas/oficinas culturais de violão, viola, teclado, dança folclórica gauchesca, dança de rua, pintura em tela e teatro, destinados aos alunos da Secretaria de Cultura e Turismo.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 5 de abril de 2019.
Horário: 10h00min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 22 de março de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8A44747E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal destinados às crianças e adolescentes institucionalizados na Casa Lar.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 5 de abril de 2019.
Horário: 13h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 22 de março de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CDA7B673

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: F&S - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ nº. 11.515.243/0001-89).
EDITAL: Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2019
OBJETO: Contratação de empresa para realização de um show com a dupla "Fernando & Sorocaba" na XVII Festa Nacional do Charque.
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 8 (oito) meses a contar de sua assinatura, iniciando em **15 de março de 2019** e terminando em **15 de novembro de 2019**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) dia, sendo 24 de agosto de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BA15695F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 23/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza os Vereadores Maxwell Scapini, Edelano Rohers e Carlos Eduardo Santos a se deslocarem até a cidade de Brasília - DF, com saída no dia 24 de março de 2019 e retorno no dia 28 de março de 2019, para participarem do lançamento da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família

na Câmara dos Deputados e solicitar recursos para o Município, junto aos Deputados Federais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizo os Vereadores Maxwell Scapini, Edelano Rohers e Carlos Eduardo Santos a se deslocarem até a cidade de Brasília - DF, com saída no dia 24 de março de 2019 e retorno no dia 28 de março de 2019, para participarem do lançamento da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família na Câmara dos Deputados e solicitar recursos para o Município, junto aos Deputados Federais.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 04 (quatro) diárias para os Vereadores, autorizadas pelos artigos 1º e 4°, § 2° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 22 de março de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:1D193CE3

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 008/2019

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 002/2019, homologado pelo Decreto nº 62/2019, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 1.921 de 05 de julho de 2013, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação no emprego público para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 22 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Pedagogo
Candidato(a):

Monica Schilling

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:76841249

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 066/2019 DATA: 22-03-2019

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação do enquadramento da Professora que menciona e da outras providências.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 106, da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14 de novembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º Fica retificado o enquadramento da Professora abaixo relacionada, efetuado através do Decreto nº 024/2019, de 14/11/2019, de acordo com o que dispõem os artigos 102 e 103, da Lei Municipal nº 2.358/2018, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, passando a constar conforme descrito abaixo.

Nº	Nome	Nível	Classe
45	FABIOLA NARDIN	B	10
46	FABIOLA NARDIN	B	5

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A811C05A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 204/2019

PORTARIA Nº 204/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao servidor Municipal abaixo relacionado, conforme § 2º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Foz di Iguaçu – PR no dia 15 de Março de 2019, para Conduzir Atletas da Equipe Chute Box Até Foz do Iguaçu para participarem de Campeonato de Muay Tay e KI Kuriju em Foz do Iguaçu. Pr.

Servidor	Cargo
- Gilmar Antonio Roman	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E0009E99

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 205/2019

PORTARIA Nº 205/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao servidor Municipal abaixo relacionado, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Casvavel – PR no dia 15 de Março de 2019, para participar de reunião na AMOP Cascavel Pr.

Servidor	Cargo
- Valmir Lucietto	Secretario de Esportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E995B878

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 206/2019

PORTARIA Nº 206/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao servidor Municipal abaixo relacionado, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Quedas do Iguaçu – PR no dia 16 de Março de 2019, para conduzir Equipe de veteranos para jogo amistoso naquela cidade.

Servidor	Cargo
- Irineu Paulo Pletsch	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:225B8263

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 207/2019

PORTARIA Nº 207/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao servidor Municipal abaixo relacionado, conforme § 2º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Maringá Pr. – PR no dia 16 de Março de 2019, para conduzir o paciente Reginaldo Cariolato que teve Alta Hospitalar na Cidade de Maringá Pr.

Servidor	Cargo
- Aparecido Carmo de Assis	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:FE2F7E17

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 208/2019

PORTARIA Nº 208/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao servidor Municipal abaixo relacionado, conforme § 2º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba Pr. – PR no dia 15 de Março de 2019, para conduzir os pacientes Isadora Rigo e Ana Laura Mezadri e Acompanhantes aos hospitais das Clínicas e Hospital do Trabalhador em Curitiba Pr.

Servidor	Cargo
- Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E3EBF7F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 209/2019

PORTARIA Nº 209/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Duas) **DIÁRIAS** ao servidor Municipal abaixo relacionado, conforme § 2º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba Pr. – PR nos dias 17 e 18 de Março de 2019, para conduzir os pacientes Fernanda Ramos, Ana Claudia Steding, Rosane Reisderfer, Edilson Tomaz, Victor Lorandi Bernardi e Acompanhantes aos hospitais: Hospital Evangélico, Hospital Angelina Caron, e Hospital Caif em Curitiba Pr.

Servidor	Cargo
- Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F75AB0DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 210/2019

PORTARIA Nº 210/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao servidor Municipal abaixo relacionado, conforme § 2º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba Pr. – PR nos dias 16 de Março de 2019, para conduzir o paciente Avelino da Silva Santos que obteve alta hospitalar na cidade de Curitiba Pr.

Servidor	Cargo
- Valdemar Savela	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0A7E9585

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 215/2019

PORTARIA Nº 215/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba - Pr nos dias 24, 25, 26 e 27 de Março de 2019, para participar de Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.

- Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR
- Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL
- Assembléia Legislativa
- Consórcio Paraná Saúde
- Secretaria de Agricultura e Abastecimento
- Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:49D680BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 214/2019

PORTARIA Nº 214/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao servidor Municipal abaixo relacionado, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel Pr. – PR no dia 20 de Março de 2019, para participar de reunião realizada pelo Cresems em Cascavel Pr.

Servidor	Cargo
- Ademar Mantovani	Secretario Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:44B5C5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 211/2019 DATA: 22-03-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123697/1	Salatier Reis Bento	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:2296FDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 212/2019 DATA: 22-03-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 40 e 110, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção, à professora abaixo relacionada, a partir do mês de março de 2019, por possuir Curso de Graduação em Pedagogia e Pós Graduação "*lato-sensu"*em Educação Especial e Inclusiva:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123543/1	Elisandra Ritter	Professor - LF 01	C	6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E155D8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 213/2019 DATA: 22-03-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012 e com o Termo de Acordo para Permuta de Servidor Publico Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - Efetuar, a partir de 25 de março de 2019, a permuta da servidora pública municipal **Adriane Lúcia Padilha**, RG. nº 7.575.041-2/PR, ocupante do cargo de Professor LF-01, de acordo com o art. 61 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, que passará a desempenhar suas atividades no Município de Santa Lúcia – PR, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:FC819DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 063/2019 DATA: 22-03-2019

SÚMULA: Concede Avanço de Classe às Servidoras Públicas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Avanço de Classe, a partir de 01 de março de 2019, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, estáveis em fevereiro de 2019, passando as mesmas a ocuparem as seguintes classes:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123542/1	Adriane Lucia Padilha	Professor - LF 01	C	4
123543/1	Elisandra Ritter	Professor - LF 01	A	2
123559/1	Elizangela L. M. M. Costa	Professor - LF 01	A	2
123551/1	Leonice Beatriz S. de Toledo	Professor Ed. Infantil	C	2
123549/1	Marcia de F. Dias Bevilaqua	Professor Ed. Infantil	A	2
123545/1	Neusa de Fátima das Dores	Professor - LF 01	C	4
123548/1	Rosely Lucila Quinhones	Professor Ed. Infantil	A	2
123546/1	Sheila da Silva	Professor - LF 01	C	2
123550/1	Silvete T. R. Tuclhinovicz	Professor Ed. Infantil	C	2
123547/1	Solange F. M. Fernandes	Professor - LF 01	A	2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6735782D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018 – CONTRATO N.º 065/2018

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2018
Processo Administrativo n.º 011/2018 – Contrato n.º 065/2018

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 76.208.834/0001-59, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, 501, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudiomiro Quadri, brasileiro, portador do CPF n°.825.253.909-20, CI de n°.4.295.395-4, de acordo com os termos do Decreto Municipal n.º 91 de 24 de Abril de 2017, doravante denominado CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR –**

APAE, entidade de utilidade pública, através da Lei Municipal n.º677/95, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.614.178/0001-22, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 264, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Alaor Zeniewicz, brasileiro, portadora do CPF sob o n°. 820.695.069-91 e CI de n° 4.992.592-1 SSP/PR, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, nas condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento de Termo Aditivo tem por objeto:

A alteração da Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE (MUNICÍPIO)

A alteração da Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento originário

Adequação do plano de trabalho para o exercício de 2019;

Dotação orçamentária, de acordo com o novo Plano de Trabalho NO EXERCICIO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE (MUNICÍPIO)

A Cláusula Terceira do originário contrato de Termo de Fomento n.º 001/2018, tem a sua redação alterada, passando a dispor o seguinte:

I – São Obrigações da Concedente (Município)

3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;

3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;

3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;

3.4 Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE.

3.5 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;

3.6 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.7 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.8 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;

3.9 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;

c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.

d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.10 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:

a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.

b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

3.11 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

3.12 Ceder para a PROPONENTE 02 (dois) servidores investidos no cargo de Professor, para apoio técnico e operacional junto à APAE, pertencente ao quadro de servidores efetivos ou de contratação temporária, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

3.13 Ceder para a PROPONENTE 01 (um) servidor investido no cargo de Motorista, para apoio técnico e operacional junto à APAE, pertencente ao quadro de servidores efetivos ou de contratação temporária, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

3.14 Ceder para a PROPONENTE 03 (três) estagiários, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

3.15 Remunerar os servidores e os estagiários cedidos para a PROPONENTE, mantendo-se o ônus da cessão na origem, inclusive quanto aos custos relativos aos encargos que integrem os salários ou vencimentos;

3.16 Substituir ou alterar o número de servidores e estagiários cedidos quando for oportuno ou necessário, mediante prévia comunicação, com requerimento e devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta item 6.1do Termo de Fomento Originário, a fim de adequá-lo ao Novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da Parceria para a data de 16 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho relativo ao Termo de Fomento nº 001/2018, conforme item 13.1.1, passando a considerar para o exercício de 2019 o Plano de Aplicação constante no ofício 14/2019, anexo ao Presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2018, para o exercício de 2019, correrão por conta da dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/ENSINO ESPECIAL

12.367.1022. 2.494 – Gestão de Parcerias / Convênio com Entidades de Educação Especial

3.3.50.43.00.00.00.00.0000 - Subvenções sociais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 57 da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, bem como o valor pactuado para consecução do objeto e as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Pública Municipal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n.º 13.019/014.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capitão Leônidas Marques, 16 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ALAOR ZENIEWICZ
Presidente APAE

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:62D1EC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 065/2019 DATA: 22-03-2019

SÚMULA: Concede Estabilidade aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, por haverem concluído com aprovação o Estágio Probatório tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.	A partir de
123558/1	Angelica M. C. da Siva	Agente de Administração	I	31	21-03-2019
123561/1	Cleunice Menatto	Zeladora	II	07	07-03-2019
123562/1	Mayra Maria Fracasso	Odontóloga	I	109	14-03-2019
123560/1	Odolir Otávio Lorenzetti	Vigia	II	07	01-03-2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A6626DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
PROCESSO INTERNO Nº 59/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva,serviços de desinstalação e reinstalação de equipamento analisador de Hematologia Mindray 5150.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.199,52 (quatro mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: MAJ LAB.ASSIS.TEC.P/EQUIP.DE LABOR.LTDA – CNPJ Nº 00.467.916/0001-56

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5058E20E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
PROCESSO INTERNO Nº 63/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição e instalação de uma central PABX destinado ao Departamento de Vigilância Epidemiológica e Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: RÉSS & RÉSS LTDA – CNPJ Nº 03.656.673/0001-92

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B6EFF8D5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 037/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio ao funcionário público municipal efetivo SILVIO CEZAR SALLES COELHO, portador do RG nº 3.105.512-1-SSP/PR, matrícula nº 253-1, no período de 01/04/2019 a 30/06/2019, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:99BF5D8C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 038/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora efetiva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio a funcionária pública municipal efetiva APARECIDA DE FÁTIMA DE LIMA LEITE, portadora do RG nº 8.047.860-7-SSP/PR, matrícula nº 751-1, no período de 01/04/2019 a 30/06/2019, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:9A6B86F6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 039/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora efetiva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio a funcionária pública municipal efetiva NEIDE DE AZEVEDO SILVA, portadora do RG nº 6.594.861-3-SSP/PR, matrícula nº 178-1, no período de 01/04/2019 a 30/06/2019, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:6FD8B49B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 101/2019

SÚMULA: Denomina Ruas do Loteamento Jardim Catanduvas no Município de Catanduvas/PR.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica denominada **"RUA HELENA ALVES DA LUZ",** a Rua 11, localizada no Loteamento Jardim Catanduvas, no Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º – Fica denominada **"RUA ERONDINA KOTTA DE FREITAS",** a Rua 34, localizada no Loteamento Jardim Catanduvas, no Município de Catanduvas/PR.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, 20 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:684F7364

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 102/2019

Súmula: Dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da lei complementar nº 101/2000, além de criar a unidade de controle interno do município e dar outras providencias

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º– Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Artigo 2º– Para os fins desta lei, considera-se:

• Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
• Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.
• Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Artigo 3º– A fiscalização do Município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Artigo 4º– Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta), fundo de previdência municipal, fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação, demais autarquias não mencionadas aqui além do Legislativo Municipal, integram o Sistema de Controle Interno Municipal.

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Artigo 5º –Fica criada a "UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI" do município, integrando a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

• Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;
• Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
• Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
• Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
• Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
• Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

• Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
• Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
• Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;
• Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;
• Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
• Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
• Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
• Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº s 14/1998 e 29/2000, respectivamente;
• Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
• Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
• Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 6º –A "UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI" será chefiada por um Coordenador e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Artigo 7º– Como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno ficam criadas as unidades seccionais da UCI, que são serviços de controle sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, com, no mínimo, um representante em cada Setor, Departamento ou Unidade Orçamentária Municipal.

Artigo 8º– No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Coordenador da Unidade de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Artigo 9º –O Controle Interno instituído pelo Poder Legislativo e pelas entidades da administração indireta, com a indicação do respectivo responsável no órgão e na entidade, para o controle de seus recursos orçamentários e financeiros, é considerado como unidade seccional da UCI.

Artigo 10– Para assegurar a eficácia do controle interno, a UCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 780 de 24 de março de 1995.
Parágrafo Único – Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à UCI imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

• A Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;
• O organograma municipal atualizado;
• Os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;
• Os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo;
• Os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;
• Os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos de cada entidade municipal, quer da Administração Direta ou Indireta;
• O plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Artigo 11– Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a UCI de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo ou ao Presidente da Câmara, ou ao Gestor de Outra Endidade da Administração Direta ou Indireta, sob sua responsabilidade, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.
Parágrafo Primeiro – Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Segundo – Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, a UCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.
Parágrafo Terceiro – Não poderá ser imputado responsabilidade, a respeito de ilegalidades, em setores da Administração direta e ou indireta, que não estiverem sob sua responsabilidade, com base em documento legal de designação.

CAPITULO VI
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Artigo 12– No apoio ao Controle Externo, a UCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

• Organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;
• Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

Artigo 13– Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, à UCI e ao Prefeito Municipal, Presidente do Legislativo Municipal e ao Gestor de Outras instituições, conforme o caso onde ocorreram as irregularidades, para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.
Parágrafo Primeiro – Na comunicação ao Chefe do Poder Executivo, Legislativo e Presidentes de Instituições, o Coordenador indicará as providências que poderão ser adotadas para:

• Corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
• Ressarcir o eventual dano causado ao erário;
• Evitar ocorrências semelhantes.

Parágrafo Segundo – Verificada pelo Chefe do Executivo, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido

dado ciência tempestivamente e provada a omissão, o Coordenador, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 14 –O Coordenador deverá encaminhar a cada exercício financeiro, no mês de abril, logo após o envio do PCA ao TCE, relatório geral de atividades ao Chefe do Executivo Municipal e ao Presidente da Câmara de Vereadores, bem como para o Presidente do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais, ou outro Gestor de Administração Direta ou Indireta, sob sua responsabilidade de atuação.

CAPÍTULO VIII
DO RECRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 15 –Lei específica disporá sobre a instituição da Função de Confiança de Coordenação da Unidade de Controle Interno, as respectivas atribuições e remuneração.
Parágrafo Primeiro – É vedada a lotação de qualquer servidor com cargo comissionado para exercer atividades na UCI;
Parágrafo Segundo – A designação da Função de Confiança de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, até que lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos do Município mediante a seguinte ordem de preferência:

• Nível superior na área das Ciências Contábeis ou nível técnico em contabilidade com inscrição no Conselho da Classe;
• Nível superior em Administração;
• Nível superior em Direito;
• Nível superior em Economia;
• Detentor de maior tempo de trabalho na Unidade de Controle Interno;
• Desenvolvimento de projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para o Município;
• Maior tempo de experiência na administração pública.

Parágrafo Terceiro – Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o*caput*os servidores que:

• Sejam contratados por excepcional interesse público;
• Estiverem em estágio probatório;
• Tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
• Realizem atividade político-partidária;
• Exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

Parágrafo Quarto – Constitui exceção à regra prevista no parágrafo anterior, inciso II, quando se impor a realização de concurso público para investidura em cargo necessário à composição da Unidade de Controle Interno.
Parágrafo Quinto – Em caso de a Unidade de Controle Interno ser formada por apenas um profissional ou ser integrada por mais de um servidor, necessariamente o responsável (único ou pela equipe) pela análise e verificação das demonstrações e operações contábeis deverá se enquadrar no contido nos incisos de I a IV do parágrafo segundo deste artigo, com registro regular no Conselho da classe a que pertence (Contabilidade, Administração, Direito e Economia).
Parágrafo Sexto – Se houver necessidade, poderá ser contratado empresa de Consultoria, com notória capacidade técnica, para auxiliar a UCI, na realização de suas atividades, por meio de formas legais de contratação.

CAPÍTULO IX
DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 16. Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Coordenador da Unidade de Controle Interno e dos servidores que integrarem a Unidade:

• Independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;
• O acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;
• O Controlador Interno, só poderá ser destituído, após o encerramento do PPA, 30 (trinta) dias após o envio do PCA do Executivo e do Poder Legislativo ao TCE/PR relativo ao exercício de vigência do PPA.

Parágrafo Primeiro – O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
Parágrafo Segundo – Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo ou Presidente do Legislativo.
Parágrafo Terceiro – O servidor lotado na UCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Artigo 17– Além do Prefeito e do Secretário de Finanças, o Coordenador da UCI assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo. 18– O Coordenador da UCI fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da UCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 19.O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Art. 20. Os servidores da Unidade de Controle Interno deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:

• De qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;
• Do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;
• De cursos relacionados à sua área de atuação, no mínimo, até 4 (quatro) vezes por ano.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 007/2008 de 26 de fevereiro de 2008, ratificando todos os atos praticados até então pela unidade de controle interno.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:4068563B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 103/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar composição judicial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar composição judicial nos autos 2091-17.2018.8.16.0065, em que os autores são Dinamara Aparecida Ribeiro de Souza e Juliano Renilson Rex pais do infante .
Parágrafo Primeiro – A composição se dará nos seguintes termos:
a)- valor total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);
b)- forma de pagamento:
b.1)- R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais) para pagamento no quinto dia útil após a homologação do acordo judicial;
b.2)- R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) em 12 (doze) parcelas fixas e sucessivas de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) com o primeiro pagamento para 30 (trinta) dias após o pagamento fixado no item b.1 e os demais sucessivamente a cada trinta dias.
Parágrafo Segundo – O pagamento será feito através de crédito na conta poupança 153346, AG. 0710, SICREDI, em favor de Dinamara Aparecida Ribeiro de Souza, CPF 075.573.169-75.

Art. 2º)- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:41EFAB00

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 12/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º)- Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme estabelece Legislação vigente:
-Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
TITULAR: ILDA PEREIRA DOS SANTOS
SUPLENTE: IVONE LEONCIO DE SOUZA LEITE
-Representante do Conselho Municipal de Educação:
TITULAR: VANDERLEIA LAGOS DE OLIVEIRA
SUPLENTE: KATIANA PANHO
-Representante dos círculos de Pais e mestres:
TITULAR: ROMILDO LEITE
SUPLENTE: BELONI APARECIDA DOS PASSOS
-Representante dos professores da Rede Estadual:
TITULAR: ALBERTINA DE SOUZA PAVAN
SUPLENTE: CLAUDETE COLLA THISEN
-Representante dos professores da Rede Municipal:
TITULAR: VANDA OLIVEIRA BULIN
SUPLENTE: MARISA CANAL HOBOLD
-Representante do Conselho Tutelar:
TITULAR: DEBORAH DARIANE DOURADO
SUPLENTE: ROSINALVA MARIA DE OLIVEIRA
-Representante da Polícia Militar:
TITULAR: JULIO CESAR PORANHAK DE OLIVEIRA SANTOS
SUPLENTE: VANDERSON SARAIVA DE SENE
-Representante do DETRAN- PR.
TITULAR: LEVI JOSÉ BAHLS
SUPLENTE: EVANI BECKER

Art. 2º)- Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:
I – Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados ao Núcleo Regional de Educação, com parecer do Comitê.
II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.
III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Art. 3º)- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 22 de Março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:B4557AF6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO N.º 02/2019

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduvas – PR

RESOLUÇÃO N.º 02/2019

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1º bimestre de 2019.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2016 e considerando deliberação da plenária realizada em 20/03/2019.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1º bimestre de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 20 de março de 2019.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CDFCD90C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 – 1º BIMESTRE (JANEIRO E FEVEREIRO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei

Municipal n.° 154/92, com ultima alteração pela Lei Municipal n.° 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2019 – 1º BIMESTRE.

No 1º bimestre de 2019 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre não houve acolhimento institucional.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 661 (seiscentos e sessenta e um) atendimentos sendo:
- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 07
Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 10
Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado: 06
Advertência: 50
- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 50 atendimentos;
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 180 atendimentos;

Matricula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 13
Inclusão em programa comunitário ou oficiais de auxilio a família, a criança e adolescente: 12
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 23
Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos: 01
- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 02
Expedir Notificações: 51
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 04
Ficha Fica: 04
- Atendimento geral: 248

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.
Exercício de 2019 - Anexo 8, da Lei 4.320/64
Valores acumulados até o 1º bimestre
***1º BIMESTRE**

Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado	
08.000.0000	Assistência Social	143.395,91	**143.395,91**
08.122.0000	Administração Geral	64.903,43	
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		
08.241.0000	Assistência ao Idoso	4.424,00	
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		
08.243.0000	**Assistência a Criança e ao Adolescente**		
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	**13.669,32**	
08.244.0000	Assistência Comunitária	60.399,16	
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		

* valor apurado empenhado no 1º bimestre: R$ 13.669,32 (treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 1º bimestre de 2019, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 13 de março de 2019.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8A9B49C4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 01/2018, abaixo relacionados, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Kennedy, 448, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, com a documentação necessária, para iniciar o processo de contratação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
SÉRIES INICIAIS

CLAS	CANDIDATO
21°	ELIZETE DE FATIMA WAGNER
22°	LHAYS KAMILA LANGARO

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:A260E7DC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 76/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **A. REIMANN DE OLIVEIRA – SERVIÇOS – ME CNPJ:** 21.902.189/0001-88
Modalidade: **Tomada de Preço 05/2018.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, ou seja, prorroga por mais 15 (quinze) dias o prazo de execução**.**
Novo Prazo de Execução: 02/04/2019.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 18/03/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:97DE5D81

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**
Modalidade: **Concorrência nº 02/2018.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quinta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência até de 16 de junho de 2019.
Novo Prazo de Vigência: 16/06/2019.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 18/03/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4F3344F4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 31/2019 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.3.058	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 4.000,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 1.700,00
02.07.27.812.1950.1.002	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 4.000,00
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1004	R$ 1.700,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B7DDB4C3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.487.957,46	1.827.873,64	24.833,42		5.660.083,82
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.487.957,46	1.827.873,64	24.833,42		5.660.083,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-7.487.957,46	-1.827.873,64	-	-	-5.660.083,82
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2019, 11h e 06m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:302D0AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
LEI ORGÂNICA - 2011

LEI ORGÂNICA

LEI ORGÂNICA 2011

- HINO DE CERRO AZUL –

Foi aqui, numa história vibrante
Que os pioneiros num trabalho viril
Descobriram está gleba pujante
Neste recanto feliz do meu Brasil
Nestes versos da nossa mensagem
A Isabel, a querida Redentora
O nosso afeto e a nossa homenagem
Por nos ter dado está jóia promissora
És meu amor!
És minha vida!
Cerro Azul, jardim em flor!
Onde a gente/sempre unida,
Tem as bênçãos de Nosso Senhor
Nossa Senhora da Guia
Milagrosa padroeira
Nos dê sempre a alegria
De amar está terra hospitaleira
Cerro Azul, tens um céu de puro anil
E altiva serra protegendo o teu chão
Tens um povo tão ordeiro e gentil
Que luta e vive por seu amado rincão
Aos pioneiros que vieram de além-mar
Nosso respeito e a nossa gratidão
Os seus feitos nós iremos guardar
Para sempre em nosso coração

- EXECUTIVO MUNICIPAL - 1990

ADJAHYR BESTEL
Prefeito Municipal

ANTONIO ALTAIR SCHENELL
Vice – Prefeito

- LEGISLATIVO MUNICIPAL - 1990

ANTONIO CALOS TEILO
Presidente

LEÔNIDAS ALVES CORDEIRO
Vice – Presidente

ARAMÍS ATAÍDE DE MOURA E COSTA
Relator

VICENTE DE ASSIS
Primeiro Secretário

CARLEIONAI DE JESUS HILLMAN
Segundo Secretário

ARLEI DE JESUS CARNEIRO SANTANA
Vereador Constituinte

AROLDO BIELSKI BACELAR
Vereador Constituinte

JOSÉ DEODORO DE MELO
Vereador Constituinte

IZAC ALE
Vereador Constituinte

- EXECUTIVO MUNICIPAL- 2011

DALTON LUIZ DE MOURA E COSTA
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS HILLMAN
Vice – Prefeito

- LEGISLATIVO MUNICIPAL - 2011

MARCELO ROBERTO RAAB
Presidente

PAULO CEZAR PEREIRA
Primeiro Vice – Presidente

MARCOS JOSÉ DOS SANTOS
Segundo Vice – Presidente

JOSENEI RAAB
Primeiro Secretário

SIDINEI MARIANO DO NASCIMENTO
Segundo Secretário

JOAQUIM VALES DO NASCIMENTO
Relator

MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS
Vereador Constituinte

IRINEU VAZ PEREIRA
Vereador Constituinte

EDMUNDO VON DER OSTEN NETO
Vereador Constituinte

- COMISSÃO ESPECIAL - 2011
Decreto nº 022/2011, de 04/07/2011.

MARCOS JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

JOAQUIM VALES DO NASCIMENTO
Secretário

PAULO CEZAR PEREIRA
Relator

MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS
Membro

- MESA EXECUTIVA

MARCELO ROBERTO RAAB
Presidente

PAULO CEZAR PEREIRA
Primeiro Vice – Presidente

MARCOS JOSÉ DOS SANTOS
Segundo Vice – Presidente

JOSENEI RAAB
Primeiro Secretário

SIDINEI MARIANO DO NASCIMENTO
Segundo Secretário

JOAQUIM VALES DO NASCIMENTO
Relator

MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS
Vereador Constituinte

IRINEU VAZ PEREIRA
Vereador Constituinte

EDMUNDO VON DER OSTEN NETO
Vereador Constituinte

EVERALDO JOSÉ PLATNER
Diretor Geral

ELISANDRE MARIA BEIRA MARIN
Assessora Jurídica

PEDRO APARÍCIO DE OLIVEIRA
Assessor Legislativo

KENNETH DE SOUZA BLUM
Digitador

- PREÂMBULO
ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, NÓS VEREADORES REPRESENTANTES DO POVO, INVOCANDO A **GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO**, PROMULGAMOS A SEGUINTE LEI ORGÂNICA, QUE CONSTITUIRÁ O ORDENAMENTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ.

- LEI ORGÂNICA
ÍNDICE GERAL
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL

TÍTULO I	-	**DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....**
Capítulo I	-	Dos Princípios Fundamentais.....
Capítulo II	-	Da Organização Político-Administrativa.....
Capítulo III	-	Da Competência do Município.....
Capítulo IV	-	Dos Bens do Município.....
TÍTULO II	-	**DO GOVERNO MUNICIPAL.....**
Capítulo I	-	Do Poder Legislativo.....
Seção I	-	Da Câmara Municipal.....
Seção II	-	Da Instalação e do Funcionamento da Câmara.....
Subseção I	-	Da Instalação.....
Subseção II	-	Da Mesa.....
Subseção III	-	Das Atribuições da Mesa.....
Subseção IV	-	Do Presidente da Câmara Municipal.....
Subseção V	-	Das Atribuições da Câmara Municipal.....
Subseção VI	-	Das Comissões.....
Subseção VII	-	Das Sessões da Câmara.....
Subseção VIII	-	Das Deliberações.....
Seção II	-	Dos Vereadores.....
Seção III	-	Do Processo Legislativo.....
Subseção I	-	Disposição Geral.....
Subseção II	-	Das Emendas à Lei Orgânica.....
Subseção III	-	Das Leis.....
Capítulo II	-	Do Poder Executivo.....
Seção I	-	Do Prefeito Municipal.....
Seção II	-	Do Vice-Prefeito.....
Seção III	-	Das Proibições.....
Seção IV	-	Das Licenças.....
Seção V	-	Das Atribuições do Prefeito.....
Seção VI	-	Dos Auxiliares Diretos do Prefeito Municipal.....
Capítulo III	-	Da Remuneração dos Agentes Políticos e dos Repasses.....
TÍTULO III	-	**DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.....**
Capítulo I	-	Do Planejamento Municipal.....
Capítulo II	-	Das Obras e Serviços Municipais.....
Capítulo III	-	Da Administração Municipal.....
Capítulo IV	-	Dos Servidores Públicos Municipais.....
Capítulo V	-	Dos Atos Municipais.....
Capítulo VI	-	Da Administração das Subprefeituras.....
Capítulo VII	-	Dos Tributos Municipais.....
Capítulo VIII	-	Dos Preços Públicos.....
Capítulo IX	-	Dos Orçamentos Municipais.....
Seção I	-	Da Execução Orçamentária.....
Capítulo X	-	Da Fiscalização Contábil.....
Capítulo XI	-	Das Finanças Públicas Municipais.....
TÍTULO IV	-	**DA ORDEM ECONÔMICA.....**
Capítulo I	-	Dos Princípios Gerais.....
Capítulo II	-	Da Política Urbana.....
Capítulo III	-	Da Política Agrícola.....
TÍTULO V	-	**DA ORDEM SOCIAL.....**
Capítulo I	-	Da Assistência Social.....
Capítulo II	-	Da Saúde.....
Capítulo III	-	Da Educação, da Cultura e do Desporto.....
Capítulo IV	-	Do Meio Ambiente.....
.....	-	**ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.....**

ANTEPROJETO DE LEI ORGÂNICA
TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º O Município de Cerro Azul, em união indissolúvel ao Estado do Paraná e a Republica Federativa do Brasil, constituído dentro do Estado Democrático de Direito, em esfera de governo local, objetiva na sua área territorial e competencial, o seu desenvolvimento, com a construção de uma Comunidade livre, justa e solidária, fundamentada na autonomia, na cidadania, na dignidade da pessoa humana, nos valores sociais do trabalho, na livre iniciativa e no pluralismo político, exercendo seu poder por decisão dos munícipes, pelos seus representantes eleitos, ou diretamente nos termos desta Lei Orgânica, da Constituição do Estado e da Constituição Federal.

Parágrafo único. A ação Municipal desenvolve-se em todo o seu território, sem privilégios de Distritos ou Bairros, reduzindo as desigualdades regionais e sociais, promovendo o bem estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art.2º São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Art. 3º São Símbolos do Município de Cerro Azul, o Brasão, a Bandeira e o Hino, representativos da sua cultura e história.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Art. 4º O Município de Cerro Azul, unidade territorial do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado interno, com autonomia política, administrativa e financeira, é organizada pela presente Lei Orgânica, na forma da Constituição Federal e da Constituição Estadual.

Art. 5º O Município tem sua Sede na cidade de Cerro Azul.

Art. 6º O território do Município poderá ser dividido em Distritos, criados, organizados e suprimidos por Lei Municipal, observada a Legislação Estadual, a consulta plebiscitária e o disposto nesta Lei Orgânica.

Art. 7º Qualquer alteração territorial do Município de Cerro Azul, só pode ser feita na forma da Lei Complementar Estadual, preservando a continuidade e a unidade histórico- cultural do ambiente urbano, dependendo da consulta prévia às populações diretamente interessada, mediante plebiscito.

Art. 8º É vedado ao Município:
I – estabelecer cultos religiosos ou igrejas subvenciona-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou suas representantes relações de dependência, ou aliança, ressalvada na formada Lei, a colaboração de interesse público;
II – recusar fé aos documentos públicos;
III – criar distinções entre brasileiros ou preferência entre si.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 9º Compete ao Município:
I – legislar sobre assuntos de interesse local;
II – suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber;
III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência;
IV – aplicar suas rendas, prestando contas e publicando balancetes, nos prazos fixados em Lei;
V – criar, organizar e suprimir Distritos, observada a Legislação Estadual;
VI – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
VII – manter, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;
VIII – prestar, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

IX – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e da ocupação do solo urbano;
X – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observadas a Legislação e a ação fiscalizadora Federal e Estadual;
XI – elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano, com o objetivo de ordenar as funções sociais das áreas habitadas do Município e garantir o bem estar de seus habitantes;
XII – elaborar e executar o Plano Diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e da expansão urbana;
XIII – exigir do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, na forma do Plano Diretor sob pena, sucessivamente, de parcelamento ou edificação compulsória, impostos;
XIV – constituir a Guarda Municipal, destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a Lei;
XV – planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas;
XVI – legislar sobre a licitação e contratação em todas as modalidades, para a administração pública municipal, direta e indiretamente, inclusive as fundações públicas municipais e empresas sobre seu controle, respeitadas as normas gerais da Legislação Federal;
XVII – realizar programas de apoio às práticas desportivas;
XVIII – realizar programas de alfabetização;
XIX – executar obras de:
a) – abertura, pavimentação e conservação de vias;
b) – drenagem pluvial;
c) – construção e conservação de estradas, parques, jardins e hortos florestais;
d) – construção e conservação de estradas vicinais;
e) – edificação e conservação de prédios públicos municipais;
XX – fixar:
a) – tarifas dos serviços públicos, inclusive dos serviços de táxis;
b) – horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;
XXI – sinalizar as vias públicas urbanas e rurais;
XXII – regulamentar a utilização de vias e logradouros públicos;
XXIII – conceder licença para:
a) – localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;
b) – afixação de cartazes, letreiros, anúncios, faixas, emblemas e utilização de alto- falantes para fins de publicidade e propaganda;
c) – exercício de comércio eventual ou ambulante;
d) – realização de jogos, espetáculos e divertimentos públicos, observados as prescrições legais;
e) – prestação dos serviços de táxis;

Art. 10. Além das competências previstas no artigo anterior, o Município atuará em cooperação com a União e o Estado para o exercício das competências enumeradas no Artigo 23 da Constituição Federal, desde que as condições sejam de interesse do Município.

CAPÍTULO IV
DOS BENS DO MUNICÍPIO

Art. 11. O Patrimônio Público Municipal de Cerro Azul é formado por bens públicos municipais de toda a natureza e espécie que tenham qualquer interesse para a administração do Município ou para a sua população.
Parágrafo único. São bens públicos Municipais, todas as coisas corpóreas ou incorpóreas, móveis, imóveis e semoventes, créditos, valores, direitos, ações e outros que pertençam a qualquer título, ao Município.

Art. 12. Toda doação de bens públicos municipais, mesmo para entidades assistenciais, dependerá de autorização legislativa.

Art. 13. Toda alienação onerosa de bens imóveis municipais, só poderá ser
realizada mediante autorização por Lei Municipal, avaliação prévia e licitação, observada nesta, a Legislação Federal pertinente.
§ 1º - A Cessão de uso entre órgãos da administração pública municipal, não depende de autorização legislativa, podendo ser feita mediante simples termo ou anotação cadastral.
§ 2º - A Cessão de uso gratuito e o empréstimo em regime de comodato, por prazo inferior a dez anos de imóvel público municipal a entidades beneficentes sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública municipal, independerá de avaliação prévia e de licitação.
§ 2º - A Cessão de uso gratuito e o empréstimo em regime de comodato, por prazo inferior a dez anos de imóvel público municipal a terceiros, sem fins lucrativos, reconhecido como de utilidade pública municipal, de acordo com o interesse público e devidamente justificado, será precedida de prévia autorização legislativa. Emenda a Lei Orgânica nº 002/2017 de 15/12/2017, publicado no Órgão Oficial "O Município", Edição nº 415, em 20/12/2017. **NR.**

Art. 14. A aquisição de bens imóveis por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização Legislativa.

Art. 15. O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, quando houver interesse público devidamente justificado.

TÍTULO II
DO GOVERNO MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO
SEÇÃO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 16. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de Vereadores, eleitos para cada legislatura entre cidadãos maiores de dezoito anos, no exercício dos direitos políticos, pelo voto direto e secreto.
Parágrafo único. Cada Legislatura terá a duração de quatro anos.

Art. 17. O número de Vereadores será fixado pela Câmara Municipal, observados os limites estabelecidos na Constituição Federal e as seguintes normas:
I – para os primeiros vinte mil habitantes, o número de Vereadores será de nove, acrescentando-se duas vagas para cada vinte mil habitantes seguintes;
II – o número de habitantes a ser utilizado como base de cálculo do número de Vereadores, será aquele fornecido mediante certidão, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
III – o número de Vereadores será fixado, mediante Decreto Legislativo, até o final da Sessão Legislativa do ano que anteceder as eleições;
IV – a Mesa da Câmara enviará ao Tribunal Regional Eleitoral, logo após sua edição, cópia do Decreto Legislativo de que trata o inciso anterior.

Art. 18. Salvo disposição em contrário desta Lei Orgânica, as deliberações da Câmara Municipal e de suas Comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

SEÇÃO II
DA INSTALAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
SUBSEÇÃO I
DA INSTALAÇÃO

Art. 19. No primeiro ano de cada Legislatura, no dia 1º de Janeiro, em Sessão de Instalação, independente de número, sob a presidência do mais idoso dentre os eleitos, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.
§ 1º - O presidente prestará o seguinte compromisso:
"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO".
§ 2º - Prestado o compromisso pelo Presidente, o Secretário que for designado para esse fim, fará a chamada nominal de cada Vereador, que declarará:
"ASSIM O PROMETO".
§ 3º - O Vereador que não tomar posse na Sessão prevista neste artigo deverá fazê-lo no prazo de quinze dias salvo motivo justo, aceito pela Câmara Municipal.
§ 4º - No ato da posse, os Vereadores deverão desincompatibilizar-se e fazer de seus bens, repetida quando do término do mandato, sendo ambas transcritas em livro próprio.

SUBSEÇÃO II
DA MESA

Art. 20. Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do Vereador mais idoso, dentre os presentes e, havendo

maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados.
§ 1º - A Mesa será composta de Um Presidente, Um Vice-Presidente, Um Primeiro Secretário e Um Segundo Secretário.
§ 1º - A Mesa será composta de Um Presidente, Um Primeiro Vice-Presidente, Um Segundo Vice-Presidente, Um Primeiro Secretário e Um Segundo Secretário. Emenda a Lei Orgânica nº 001/2008 de 16/12/2008, publicado no Órgão Oficial "O Município" em 17/12/2008. **NR**.
§ 1º - A mesa Diretora da Câmara Municipal será composta de Um Presidente; Um Vice- Presidente; Um Primeiro Secretário e Um Segundo Secretário, os quais se substituirão nesta ordem. Emenda a Lei Orgânica nº 001/2017 de 12/12/2017, publicado no Órgão Oficial "O Município", Edição nº 415, em 20/12/2017. **NR**.
§ 2º - O Mandato da Mesa será de dois anos, vedada à recondução para o mesmo cargo, na eleição subseqüente.
§ 2º - O Mandato da Mesa será de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição subseqüente. Emenda a Lei Orgânica nº 001/2009, publicado no Órgão Oficial "O Município". **NR.**
§ 3º - Na hipótese de não haver número suficiente para eleição da Mesa, o Vereador que tiver assumido a direção dos trabalhos, permanecerá na Presidência e, convocará Sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.
Art. 21. A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á sempre no primeiro dia da terceira Sessão Legislativa Ordinária da Legislatura, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.
Art. 21. A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á no período compreendido entre a Primeira Sessão Ordinária do mês de Outubro, até a Última Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa, por convocação do Presidente, empossando-se os eleitos em primeiro de janeiro, início da Terceira Sessão Legislativa. Conforme Emenda a Lei Orgânica nº 001/2006, em 30/05/2006, publicado no Órgão Oficial "O Município" em 31/05/2006. **NR**.
Art. 21. A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á no decorrer da Segunda Sessão Legislativa, em qualquer data, por convocação do Presidente, no prazo regimental, empossando-se os eleitos em 1º de Janeiro. Conforme Emenda a Lei Orgânica nº 001/2010, em 20/04/2010, publicado no Órgão Oficial "O Município" em 21/04/2010. **NR**.
Art. 21. A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio se realizará no período compreendido entre a primeira e a última Sessão Ordinária do mês de Novembro da Segunda Sessão Legislativa, por convocação do Presidente, nos termos regimentais, empossando-se os eleitos em 1º de Janeiro do ano subseqüente. Emenda a Lei Orgânica nº 001/2017 de 12/12/2017, publicado no Órgão Oficial "O Município", Edição nº 415, em 20/12/2017. **NR.**
§ 1º - As chapas que concorrerão à Mesa Diretora deverão ser apresentadas até 72 horas antes da Sessão que se realizará a eleição, findando-se então o prazo para apresentação de outras chapas.
Art. 22. Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, quando faltoso, omisso, ou ineficiente no desempenho de suas atribuições.
Parágrafo único. O regimento Interno da Câmara Municipal disporá sobre o processo de destituição e sobre a substituição do membro destituído.

SUBSEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA

Art. 23. Compete a Mesa da Câmara Municipal, além das atribuições estipuladas pelo Regimento Interno:
I – propor projetos de Resolução criando ou extinguindo cargos dos serviços da Câmara Municipal e fixando os respectivos vencimentos;
II – propor Projetos de Lei dispondo sobre a abertura de créditos suplementares ou especiais, através de anulação parcial ou total da dotação orçamentária da Câmara Municipal;
III – devolver a Prefeitura, o saldo de caixa existente na Câmara Municipal, no final do exercício;
IV – enviar ao Prefeito até o dia primeiro de março, as contas do exercício anterior;
V – elaborar ao Prefeito, até o dia 31 (trinta e um) de agosto, a proposta parcial do orçamento da Câmara, para ser incluída na proposta geral do Município.
Parágrafo único. A Mesa decidirá sempre por maioria de seus membros.

SUBSEÇÃO IV
DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 24. Compete ao Presidente da Câmara Municipal, além de outras atribuições estipuladas no Regimento Interno:
I – representar a Câmara em juízo ou fora dele;
II – dirigir, executar e disciplinar os trabalhos da Câmara Municipal;
III – interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal;
IV – promulgar as Leis não sancionadas ou não promulgadas pelo Prefeito;
V – fazer publicar os atos da Mesa, bem como as Resoluções, os Decretos Legislativos e as Leis por ele promulgadas;
VI – declarar extinto o mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, nos casos previstos em Lei;
VII – apresentar ao Plenário, até o dia vinte de cada mês, o balanço relativo aos recursos recebidos e às despesas realizadas no mês anterior;
VIII – requisitar o numerário destinado às despesas da Câmara;
IX – exercer, em substituição, a chefia do Executivo Municipal nos casos previstos em Lei;
X – designar Comissões Especiais nos termos regimentais, observadas as indicações partidárias;
XI – mandar prestar informações por escrito e expedir certidões requeridas para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações;
XII – administrar os serviços da Câmara, fazendo lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão.
Art. 25. O Presidente da Câmara Municipal, ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto, nas seguintes hipóteses:
I – eleição da Mesa Diretora;
II – quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços ou de maioria absoluta dos membros da Câmara;
III – quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário.

SUBSEÇÃO V
DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 26. Compete, privativamente, à Câmara Municipal:
I – eleger sua Mesa e as Comissões Permanentes e Temporárias, conforme dispuser o Regimento Interno;
II – elaborar o Regimento Interno;
III – dispor sobre sua organização, funcionamento e segurança;
IV – dispor sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e, afixação das respectivas remunerações, observados os limites do Orçamento Anual e de seus valores máximos, conforme estabelece o artigo 37, inciso XI da Constituição Federal;
V – aprovar créditos suplementares à sua Secretaria, até o limite das reservas de contingências do seu orçamento anual;
VI – fixar em cada legislatura, para ter vigência na subseqüência, a remuneração dos Vereadores;
VII – fixar em cada legislatura, para ter vigência na subseqüência, o subsídio e a verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito;
VIII – dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito;
IX – conhecer da renúncia do Prefeito e do Vice-Prefeito;
X – conceder licença ao Prefeito e aos Vereadores;
XI – autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município por mais de quinze dias e do País por qualquer prazo;
XII – criar Comissões de Inquérito, sobre fato determinado e referente à Administração Municipal;
XIII – solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos da administração;
XIV – apreciar os vetos do Prefeito;
XV – conceder honrarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestados serviços relevantes ao Município;
XVI – julgar as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara Municipal, na forma da lei;
XVII – convocar o Prefeito ou Diretores de Departamento da administração municipal, para prestar esclarecimentos sobre assuntos de suas competências;
XVIII – processar os Vereadores conforme dispuser a Lei;
XIX – declarar a perda ou a suspensão do mandato do Prefeito e dos Vereadores, na forma dos Artigos 15 e 37 § 4º da Constituição Federal;
XX – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do Poder Regulamentar;

XXI – fiscalizar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

Art. 27. Compete a Câmara Municipal, deliberar com a sanção do Prefeito sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente:

I – plano plurianual, orçamentos anuais e diretrizes orçamentárias;

II – abertura de créditos especiais, suplementares e extraordinários;

III – concessões de isenções de impostos municipais;

IV – planos e programas municipais e setoriais de desenvolvimento;

V – fixação de efetivo, organização e atividades da Guarda Municipal, atendidas as prescrições da Legislação Federal;

VI – criação, classificação e extinção de cargos, empregos e funções públicas municipais, na administração direta e indireta, fixando os respectivos vencimentos, observados os limites dos orçamentos anuais e, os valores máximos das suas remunerações, conforme estabelecido pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal;

VII – regime jurídico único e Lei de remuneração dos serviços municipais, da administração direta e indireta;

VIII – autorização de operações de créditos e empréstimos internos e externos para o Município, observadas a Legislação Estadual e a Federal pertinentes e, dentro dos limites lixados pelo Senado Federal;

IX – autorização de permissão e concessão de serviços públicos de interesse local a terceiros;

X – aquisição, permuta ou alienação, a qualquer título, de bens municipais, na forma da Lei;

XI – matérias da competência comum, constantes no artigo 23 da Constituição Federal;

XII – remissão de dívidas de terceiros ao Município e concessão de isenções e anistias fiscais, mediante Lei Municipal específica;

XIII – cessão, empréstimo ou concessão de direito real de uso de bens imóveis do Município;

XIV – aprovação da Política de Desenvolvimento Urbano, atendidas as diretrizes gerais fixadas pela Legislação Federal e os preceitos do artigo 182 da Constituição Federal;

XV – autorização ao Prefeito Municipal, mediante Lei específica para área incluída previamente no Plano Diretor da Cidade, nos termos da Lei Federal, impor ao proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado, u não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, aplicando-lhe as penas do § 4º do artigo 182 da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO VI

DAS COMISSÕES

Art. 28. As comissões Permanentes da Câmara Municipal serão eleitas no dia imediato à eleição da Mesa, pelo prazo de dois anos, permitida a reeleição.

Art. 29. As Comissões Temporárias serão constituídas na forma e com as atribuições previstas no Regimento Interno e no ato que resultar a sua criação.

§ 1º - As Comissões de Inquérito serão criadas mediante requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara e versarão sobre fatos determinados e preciosos e terão prazo de duração limitado, após o qual, serão dissolvidas, salvo se prorrogado por voto da maioria absoluta da Câmara, por igual período.

§ 2º - As Comissões de Inquérito terão poderes de investigação próprios, previsto no Regimento Interno, sendo suas conclusões, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilização ou criminal dos indicados, se for o caso.

Art. 30. Na composição da Mesa e das Comissões assegurar-se-à, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos.

SUBSEÇÃO VII

DAS SESÕES DA CÂMARA

Art. 31. A Sessão Legislativa Anual desenvolve-se de quinze de fevereiro a trinta de junho e de primeiro de agosto a quinze de dezembro.

§1º - As reuniões marcadas para as datas estabelecidas no ***caput*** deste artigo serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente, quando recaírem em feriados.

§ 2º - A Câmara Municipal reunir-se-à em Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Secretas, conforme dispuser o seu Regimento Interno e, as remunerará de acordo com o estabelecido nesta Lei Orgânica e na legislação especifica.

Art. 32. As Sessões da Câmara Municipal deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, considerando-se nulas as que se realizarem fora dele.

§ 1º - Comprovada a impossibilidade de acesso aquele recinto ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas Sessões em outro local, por decisão do Presidente da Câmara;

§ 2º - As Sessões Solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara.

Art. 33. As Sessões da Câmara serão Públicas, salvo deliberação em contrário tomada pela maioria absoluta de seus membros, quando ocorrer motivo relevante de preservação de decoro parlamentar.

Art. 34. As Sessões somente poderão ser abertas pelo Presidente da Câmara ou por outro membro da Mesa, com a presença mínima de um terço de seus membros.

Parágrafo único. Considerar-se-a presente à Sessão o Vereador que assinar o livro ou as folhas de presença até o início da Ordem do Dia e participar das votações.

Art. 35. A Convocação Extraordinária de a Câmara Municipal dar-se-à:

I – pelo Prefeito Municipal, quando este, a entender;

II – pelo Presidente da Câmara;

III – a requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - As Sessões Extraordinárias ser convocadas com antecedência de vinte e quatro horas e, nelas não se tratará de matéria estranha à que motivou sua convocação.

§ 2º - Salvo quando convocado pelo Prefeito, no recesso, a falta de comparecimento às Sessões do período extraordinário será computada para fins de extinção de mandato.

§ 3º - Não sendo feita em Sessão, a comunicação da convocação extraordinária da Câmara será notificada pessoalmente ao Vereador, mediante recibo.

SUBSEÇÃO VIII

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 36. As deliberações da Câmara Municipal serão tomadas mediante duas discussões e duas votações, com interstício mínimo de vinte e quatro horas.

Parágrafo único. Os vetos, as indicações e os requerimentos, terão uma única discussão e votação.

Art. 37. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia serão efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

§ 1º - Dependerá do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara Municipal, a aprovação:

I – das Leis concernentes a:

a) Plano Diretor da Cidade;

b) alienação de bens imóveis;

c) concessão de honrarias;

d) concessão de moratória, privilégios e remissão de dívidas;

II – da realização de Sessão Secreta;

III – da rejeição de parecer prévio do Tribunal de Contas;

IV – da aprovação de propostas para a mudança de nome do Município;

V – da mudança do local de funcionamento da Câmara Municipal;

VI – da destituição de componentes da Mesa;

VII – da representação contra o Prefeito;

VIII – da alteração desta Lei, obedecido ao rito próprio.

§ 2º - Dependerá de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, a aprovação:

I – das Leis referentes à:

a) ao Código Tributário Municipal;

b) à denominação de próprios e logradouros;

c) à rejeição de veto do Prefeito;

d) ao zoneamento do uso do solo;

e) ao código de edificação e obras;

f) ao código de posturas;

g) ao estatuto dos servidores municipais;

h) à criação de cargos e aumentos de vencimentos dos servidores municipais.

II – do Regimento Interno da Câmara Municipal;

III – da aplicação de penas pelo Prefeito, ao proprietário de solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, na forma prevista no inciso XV do artigo 27 desta Lei.

§ 3º - A aprovação das matérias não constantes dos parágrafos anteriores deste artigo dependerá do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, a sua maioria absoluta.
§ 4º - As votações se farão como determinar o Regimento Interno.
§ 5º - O voto será secreto:
I – na eleição da Mesa;
II – nas deliberações relativas à prestação de contas do Município;
III – nas deliberações de veto;
IV – nas deliberações relativas à prestação de mandato de Vereadores.
§ 6º - Estará impedido de votar, o Vereador que tiver sobre a matéria, interesse particular seu, de seu cônjuge, de parente de até terceiro grau consangüíneo ou afim.
§ 7º - Será nula a votação que não for processada nos termos desta Lei.

SEÇÃO II
DOS VEREADORES

Art. 38. Os Vereadores, em número proporcional à população do Município são os representantes do povo, eleitos para um mandato de quatro anos, na mesma data da eleição do Prefeito Municipal.
Art. 39. Os Vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos, no exercício do mandato e na circunscrição do Município.
Art. 40. Os Vereadores não serão obrigados a testemunhar perante a Câmara, sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhe confiarem ou delas receberam informações.
Art. 41. È incompatível com o decoro Parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas aos Vereadores ou a percepção, de vantagens indevidas.
Art. 42. Os Vereadores não poderão:
I – desde a expedição do diploma:
a) celebrar ou manter contrato com o Município, autarquias de economia mista, empresas públicas, fundações ou empresas concessionárias de serviço público municipal, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
b) receber remuneração das entidades mencionadas na alínea anterior, exceto os casos previstos na Constituição Federal;
II – desde a posse:
a) ser proprietário, ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município;
b) ocupar cargo, função ou emprego de que seja demissível "ad nutum" nos órgãos da administração direta e indireta no Município, salvo a de Secretaria Municipal;
c) exercer outro mandato eletivo;
d) pleitear interesses privados perante a Administração Municipal, na qualidade de advogado ou procuradora;
e) patrocinar causa em que seja interessada, qualquer das entidades mencionadas na alínea "a" do inciso I deste artigo.
Parágrafo único. Perderá o mandato o Vereador:
I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas neste artigo;
II – que deixar e comparecer, em cada Sessão Legislativa, à terça parte das Sessões Ordinárias da Câmara, salvo em caso de licença ou missão oficial autorizada;
III – que sofrer condenação criminal em sentença transitada;
IV – que deixar de residir no Município;
V – que deixar de comparecer no período legislativo, a cinco reuniões extraordinárias, convocadas pelo Prefeito;
VI – nos casos dispostos nos incisos acima, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.
Art. 43. O Vereador deverá ter residência fixa no Município.
Art. 44. O Vereador poderá renunciar o seu mandato, mediante ofício autenticado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.
Art. 45. O Vereador poderá licenciar-se sem perder o seu mandato:
I – por doença devidamente comprovada;
II – para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município;
III – para tratar de interesse particular, sem remuneração, desde que, neste caso o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias;
IV – para exercer o cargo de Secretário Municipal.
§ 1º - Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício, o Vereador licenciado nos termos dos incisos I e II deste artigo.
§ 2º - Nos casos dos incisos III e IV, o Vereador licenciado comunicará previamente à Câmara Municipal, a data em que assumirá seu mandato.
§ 3º - Em qualquer dos casos, cessando o motivo de licença, o Vereador poderá reassumir o exercício do seu mandato, tão logo deseje.
Art. 46. A suspensão e a perda do mandato do Vereador dar-se-ão nos casos previstos nos artigos 15 e 37, § 4º da Constituição Federal, na forma e graduação previstas em Lei Federal, sem prejuízo da ação penal cabível.
Art. 47. Nos casos de vacância ou de licença do Vereador, o Presidente da Câmara convocará imediatamente o suplente.
§ 1º - O Suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de dez dias, exceto motivo justo e aceito pela Câmara, na forma que dispuser o Regimento Interno.
§ 2º - Não se processará a convocação de Suplentes, nos de licença inferiores a trinta dias.
Art. 48. O exercício da Vereança por Servidor Público se dará de acordo com as determinações da Constituição Federal.
Parágrafo único. O Vereador ocupante de cargo, emprego ou função pública Municipal, é inamovível de ofício pelo tempo de duração de seu mandato.

SEÇÃO III
DO PROCESSO LEGISLATIVO
SUBSEÇÃO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 49. O Processo Legislativo Municipal compreende a elaboração de:
I – Emendas À Lei Orgânica Municipal;
II – Leis Complementares;
III – Leis Ordinárias;
IV – Decretos Legislativos e;
V – Resolução;

SUBSEÇÃO II
DAS EMENDAS À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 50. A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;
II – do Prefeito Municipal;
III – de iniciativa popular;
§ 1º - A proposta de emenda à Lei Orgânica será discutida e votada em dois turnos de discussão e votação, considerando-se aprovada quando obtiver em ambos, dois terços dos votos dos membros da Câmara.
§ 2º - A emenda à Lei Orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

SUBSEÇÃO III
DAS LEIS

Art. 51. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos Cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.
Art. 52. Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das Leis que versam sobre:
I – Regime Jurídico dos Servidores;
II – criação de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;
III – Orçamento Anual, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
IV – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município.
Art. 53. A iniciativa Popular será exercida pela apresentação a Câmara Municipal, de Projeto de Lei subscrito por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores inscritos no Município, contendo assunto de interesse específico do Município, da Cidade ou de Bairros.
§ 1º - A Proposta Popular deverá ser articulada exigindo-se, para o seu recebimento pela Câmara Municipal, a identificação dos assinantes, mediante indicação do respectivo Título Eleitoral, bem como a Certidão expedida pelo órgão eleitoral competente, contendo a informação do número total de eleitores do Bairro da Cidade ou do Município.
§ 2º - A tramitação dos Projetos de Lei de iniciativa popular obedecerá às normas relativas ao processo legislativo.

§ 3º - Caberá ao Regimento Interno da Câmara Municipal, assegurar e dispor sobre o modo pelo qual os Projetos de iniciativa popular serão definidos na Tribuna da Câmara Municipal.

Art. 54. São objetos de Leis Complementares as seguintes matérias:

I – Código Tributário Municipal;

II – Código de Obras ou Edificações;

III – Código de Posturas;

IV – Código de Zoneamento;

V – Código de Parcelamento de Solo;

VI – Plano Diretor;

VII – Regime Jurídico dos Servidores;

Parágrafo único. As Leis Complementares exigem para a sua aprovação, o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Art. 55. Não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista:

I – nos Projetos de Iniciativa Popular e nos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvadas neste caso, os Projetos de Leis Orçamentários.

II – nos Projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Art. 56. O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de Projetos de sua iniciativa, considerando relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 1º - Decorrido sem deliberação, o prazo fixado no *caput* deste artigo, o projeto será obrigatoriamente incluído na Ordem do Dia, para que se ultime sua votação, sobrestando-se a deliberação sobre qualquer outra matéria, exceto Vetos e Leis Orçamentárias.

§ 2º - O prazo referido neste artigo, não corre no período de recesso da Câmara Municipal e nem se aplica aos Projetos de codificação.

Art. 57. O Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal será no prazo de dez dias úteis, enviados pelo Presidente, ao Prefeito Municipal, que concordando, o sancionará no prazo de quinze dias úteis.

§ 1º - Decorrido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do Prefeito Municipal importará em sanção;

§ 2º - Se o Prefeito Municipal considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara, os motivos do veto;

§ 3º - O Veto Parcial, somente abrangerá texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou de alínea;

§ 4º - O veto será apreciado no prazo de quinze dias, contados do seu recebimento, com parecer ou sem ele, em uma única discussão e votação;

§ 5º - O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores mediante votação secreta.

§ 6º - Esgotado sem deliberação, o prazo previsto no § 4º deste artigo, o veto será colocado na Ordem do Dia da Sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até sua votação final;

§ 7º - Se o veto for rejeitado, o projeto será enviado ao Prefeito Municipal, em quarenta e oito horas, para promulgação.

§ 8º - Se o Prefeito Municipal não promulgar a Lei nos prazos previstos e ainda, no caso de sanção tácita, o Presidente da Câmara a promulgará e, se este não o fizer no prazo de quarenta e oito horas, caberá ao Vice-Presidente obrigatoriamente fazê-lo;

§ 9º - A manutenção do veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara Municipal.

Art. 58. A Resolução destina-se a regular matéria político-administrativa da Câmara Municipal, de sua competência exclusiva, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal.

Art. 59. O Decreto Legislativo destina-se a regular matéria de competência exclusiva da Câmara Municipal que produza efeitos externos, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal.

Art. 60. O Processo Legislativo das Resoluções e dos Decretos Legislativos se dará conforme determinado no Regimento Interno da Câmara Municipal, observado no que couber, o disposto nesta Lei Orgânica.

CAPÍTULO II

DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 61. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, com funções políticas executivas e administrativas.

Art. 62. O Prefeito e o Vice-Prefeito serão simultaneamente para cada legislatura, por eleição direta, em sufrágio universal e secreto.

Art. 63. O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano subseqüente à eleição, em Sessão Solene da Câmara Municipal ou, se está não estiver reunida, perante a autoridade judiciária competente, ocasião em que prestarão o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE."

§ 1º - Se até o dia dez de janeiro, o Prefeito ou Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Câmara Municipal, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago;

§ 2º - Enquanto não ocorrer à posse do Prefeito, assumirá o cargo o Vice-Prefeito, e na falta ou impedimento deste, o Presidente da Câmara Municipal;

§ 3º - No ato da posse e ao término do mandato o Prefeito e o Vice-Prefeito farão declaração pública de seus bens, a qual será transcrita em livro próprio, resumidas em atas e divulgadas para conhecimento público.

Art. 64. Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou vacância dos respectivos cargos, será chamado ao exercício do cargo de Prefeito, o Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A recusa do Presidente em assumir a Prefeitura, implicará em perda do cargo que ocupa na Mesa Diretora.

SEÇÃO II

DO VICE-PREFEITO

Art. 65. O Vice-Prefeito, além de substituir o Prefeito no caso de licença e o suceder-lhe no caso de vacância de cargo, poderá manter um gabinete anexo ao Prefeito Municipal, para o desempenho de suas funções políticas.

Parágrafo único. As funções administrativas do Vice-Prefeito poderão ser delegadas por ato normativo próprio pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO III

DAS PROIBIÇÕES

Art. 66. O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão desde a posse, sob pena de perda de mandato:

I – firmar ou manter contrato com o Município ou com suas Autarquias, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, fundações ou empresas concessionárias de serviços públicas municipal, salvo quando o contrato obedecer á cláusula uniformes;

II - aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível "*ad nu Tum*" na administração Pública direta ou indireta, ressalvada a posse, em virtude de concurso público, aplicando-se nesta hipótese, o disposto no artigo 38 da Constituição Federal.

III – ser titular mais de um mandato eletivo;

IV – patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades mencionadas no inciso

I deste artigo;

V – ser proprietário, controlador ou diretor de Empresa que goze de favor decorrente de concurso celebrado com o município ou nela exercer função remunerada;

VI – fixar residência fora do município.

SEÇÃO IV

DAS LICENÇAS

Art. 67. O Prefeito não poderá ausentar-se do Município, sem licença da Câmara Municipal, sob pena de perda do mandato, salvo por período inferior a quinze dias.

Art. 68. O Prefeito poderá licenciar-se quando impossibilitado de exercer o cargo, por motivo de doença devidamente comprovada.

Parágrafo único. No caso deste artigo e de missão Oficial, o Prefeito licenciado fará jus á sua remuneração integral.

SEÇÃO V

DAS ATRIBUIÇOES DO PREFEITO

Art. 69. Compete privativamente ao prefeito:

I – representar o Município;

II – exercer a direção da Administração Pública Municipal;

III – iniciar o Progresso Legislativo, na forma e nos casos previsto nesta Lei Orgânica;
IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara Municipal e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;
VI – enviar á Câmara Municipal o plano plurianual, as diretrizes Orçamentárias e o Orçamento anual do Município;
VII – dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
VIII – remeter Mensagem e Plano de Governo á Câmara Municipal, por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do município e solicitando as providências que julgar necessária;
IX – prestar, anualmente, a Câmara Municipal, dentro do prazo legal, as contas do Município referente ao exercício anterior;
X – prover e extinguir cargos, os empregos e, as funções publicas Municipais, na forma da lei;
XI – decretar nos termos legais, desapropriação por necessidades ou utilidade publica ou por interesse social;
XII – celebrar convênios com entidades publica ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município;
XIII – prestar á Câmara Municipal, dentro de trinta dias, as informações solicitadas, podendo o prazo ser prorrogado, a pedido, pela complexidade da matéria ou pela dificuldade de obtenção dos dados solicitados;
XIV – publicar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
XV – entregar á Câmara Municipal, no prazo legal, os recursos correspondente ás suas dotações orçamentárias;
XVI – solicitar o auxilio das forças policiais para garantir o cumprimento de seus atos;
XVII – decretar calamidade publica quando ocorrerem fatos que justifiquem;
XVIII – convocar extraordinariamente a Câmara Municipal;
XIX – fixar as tarifas dos serviços públicos concedidos e permitidos, bem como daquelas explorados pelo próprio município, conforme critérios estabelecidos na legislação municipal;
XX -- requerer á autoridade competente, a prisão administrativa do servidor publica municipal omisso ou remisso, na contas os dinheiros públicos;
XXI – dar denominação a próprios e logradouros;
XXII – superintender a arrecadação dos tributos e preços, bem como a guarda e a aplicação da receita, autorizando as despesas e os pagamentos, dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos autorizados da câmara;
XXIII – aplicar as multas previstas na legislação e nos contratos ou convênio bem como revela – lãs quando for o caso;
XXIV – realizar audências públicas com entidades da sociedade civil e com membros, da comunidade;
XXV – resolver sobre requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos;
§1º – O prefeito Municipal poderá delegar as atribuições previstas nos incisos XII, XXII, XXIII e XXV deste artigo;
§2º – O prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, segundo seu inicio critério, avocar a si a competência delegada.

SEÇÃO VI
DOS AUXILIARES DIRETOS DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 70. O prefeito Municipal, intermédio de Ato Administrativo, estabelecerá as atribuições de seu auxiliares diretas, definindo-lhes competências, deveres e responsabilidades.
Art. 71. Os auxiliares diretos do Prefeito Municipal são solidariamente responsáveis, junto com este, pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.

CAPITULO III
DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICO E DOS REPASSES

Art. 72. A renumeração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, será fixada pela Câmara Municipal no ultimo ano da legislatura, até trinta dias antes das eleições municipais, vigorando para a legislatura seguinte, observando o disposto na Constituição Federal.
Art. 73. A renumeração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos vereadores, será fixada de terminando-se o valor em moeda corrente no Pais, vedada qualquer outra vinculação.
§ 1º - A renumeração de que trata este artigo, será atualizada pelo índice de inflação, com a periodicidade do Decreto Legislativo.
§ 2º - A renumeração do Prefeito será composta de subsídios e verba de representação.
I - subsídios do Prefeito, do Vice – Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Alterado pela EC-000.019-1998);
§ 3º -- A verba de representação do Prefeito Municipal não poderá exceder a dois terços de seus subsídios.
§ 4º - Averba de representação do Vice - Prefeito não poderá exceder á metade da que for fixada para o Prefeito Municipal.
Art. 74. A remuneração dos Vereadores terá como limite, o valor percebido como remuneração pelo Prefeito.
§ 1º - o subsídio dos Vereadores será fixado pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subseqüente, observando o que dispõe a Constituição Federal e observados os critérios na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:
I - em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais;
II - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;
§ 2º - o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo quinto do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior: (Acrescentado pela EC-000.025-2000);
I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes. (Alterado pela EC-000.058-2009).
II - .....
III - .....
Art. 75. A não fixação da remuneração do Prefeito Municipal, do Vice – Prefeito e dos Vereadores ate a data prevista nesta Lei Orgânica, implicara na suspensão do pagamento da remuneração dos vereadores pelo restante do mandato.
Parágrafo único – no caso de não fixação, prevalecera à remuneração do mês de dezembro do ultimo ano da legislação, sendo este valor atualizado monetariamente pelo índice oficial.

TITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO
CAPITULO I
DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 76. O Município devera organizar a sua administração a exercer suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente.
Art. 77. Como Agente Normativo e Regular da atividade econômica, o Município exercera, na forma da Legislação Federal, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este, determinante para o setor publico, e indicativo para o setor privado.
Art. 78. O Prefeito exercerá as suas funções, auxiliado por órgãos da Administração direta e indireta.
§ 1º - A Administração direta será exercida por meio de Secretarias Municipais, Departamentos e outros órgãos públicos;
§ 2º - A Administração indireta será exercida por autarquias e outros antes da administração indireta, criados mediante Lei Municipal específica;
§ 3º - AAdministração indireta poderá também, ser exercida por Subprefeituras;
Art. 79. O Planejamento das atividades do Governo Municipal será feito por meio de elaboração e manutenção atualizada, dos seguintes instrumentos:
I – Plano Diretor;
II – Plano de Governo;
III – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – Orçamento Anual, e;
V – Plano Plurianual.

CAPÍTULO II
DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Art. 80. É de responsabilidade do Município, mediante licitação e de conformidade com os interesses e as necessidades da população, prestar serviços públicos, diretamente ou sob regime de concessão ou

permissão, bem como realizar obras públicas, podendo contratá- las com particulares de processo licitatório.
§ 1º - As licitações para a concessão ou a permissão de serviços públicos, bem como compras de materiais para a prestação de serviços diretamente, deverão ser precedidas de ampla publicidade, com afixação de edital resumido em no mínimo três locais de acesso popular, sendo obrigatória essa afixação junto a Câmara Municipal;
§ 2º - A Lei disporá:
I – o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato, de sua renovação e prorrogação, bem como sobre as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;
II – os direitos dos usuários;
III – a política tarifária;
IV – a obrigação de manter serviço adequado;
V – a vedação de cláusula de exclusividade nos contratos de execução do serviço público de transporte coletivo por terceiros, e;
VI – as normas relativas ao gerenciamento do Poder Público, sobre os serviços de transporte coletivo.
Art. 81. As permissões ou as concessões de serviços públicos municipais, outorgadas em desacordo com o estabelecimento nesta Lei, serão nulas de pleno direito.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 82. A Administração Pública Municipal, direta ou indireta, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade de todos os atos e fatos administrativos.
Art. 83. Aplicam-se à Administração Pública do Município, todos os preceitos, normas, direitos e garantias prescritos pelo Artigo 27 da Constituição Estadual, e principalmente:
I – os cargos, empregos e funções públicas, são acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em Lei;
II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, respeitada a ordem de classificação, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão, declaradas em lei de livre nomeação e exoneração;
III – o prazo de validade do concurso público será de dois anos, prorrogáveis uma vez, por igual período;
IV – durante o prazo previsto no edital de convocação, respeitado o disposto no item anterior, os aprovados em concurso público de provas, ou provas e títulos, serão convocados com prioridade sobre novos concursos para assumir cargo ou emprego e carreira;
V – os cargos em comissão, as funções de confiança e as funções gratificadas, com definições de atribuições e responsabilidades, limitados e vínculos á estrutura organizacional de cada unidade administrativa, na forma estabelecida em Lei, serão exercidos:
a) preferencialmente, na estrutura superior, e de assessoramento, por servidores ocupantes de cargos de carreira técnica ou profissional;
b) obrigatoriamente, na estrutura inicial e intermediária, por servidores ocupantes de cargos de carreira;
VI – é garantido ao servidor civil Municipal, direto à livre Associação Sindical;
VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em Lei Complementar Federal;
VIII – Lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para pessoas portadoras de deficiência, e definirá os critérios de sua admissão;
IX – os acréscimos pecuniários percebidos pelos servidores não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimo ulterior, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;
Art. 84. As contas da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer dos Poderes do Município, ficarão durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, em local próprio da Câmara Municipal, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei.
Parágrafo único. A reclamação apresentada deverá:
I – ter a identificação e a qualificação do reclamante;
II – ser apresentados em duas vias no protocolo da Câmara Municipal;
III – conter elementos e provas nas quais se fundamenta o reclamante.
Art. 85. Os Cargos Públicos Municipais serão criados por Lei, que fixará as suas
denominações, os padrões de vencimento, as condições de provimento, indicados os recursos pelos quais correrão as despesas;
Parágrafo único. A criação de Cargos da Câmara Municipal dependerá de resolução do Plenário, mediante proposta da Mesa.

CAPITULO IV
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 86. O Município instituirá, no âmbito de sua competência, Regime Jurídico único e Pleno de carreira para os servidores da Administração Pública Municipal, direta e indireta.
Parágrafo único. O Regime Jurídico único e os Planos de carreira do servidor público decorrerão dos seguintes fundamentos:
a) – valorização e dignificação da função e dos servidores públicos;
b) – profissionalização e aperfeiçoamento do servidor público;
c) – sistema de mérito objetivamente apurados para o ingresso no serviço e desenvolvimento de carreira;
d) – remuneração adequada à complexidade e responsabilidade das tarefas;
e) – tratamento uniforme aos servidores públicos, no que se refere à concessão de índices e de reajustes ou outros tratamentos remuneratórios ou desenvolvimento nas carreiras.
Art. 87. São estáveis, após dois anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público.
§ 1º. O Servidor Público Estável, só perderá o cargo, em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
§ 2º. Invalidade por sentença judicial e demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização, aproveitado em outro cargo equivalente, ou posto em disponibilidade;
§ 3º. Extinto o cargo, ou declarada sua desnecessidade o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo equivalente.
Art. 88. Ao servidor público em exercício de mandato eletivo, aplicam-se as disposições contidas no Artigo 38 da Constituição Federal.
Art. 89. Nenhum servidor poderá ser Diretor ou integrar Conselho de Empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão do servidor público.
Art. 90. É vedada a participação de servidores públicos, no produto da arrecadação de tributos e multas, inclusive da dívida ativa.
Art. 91. Todos os diretos e garantias previstos no Artigo 33 da Constituição Estadual serão assegurados pelo Município aos seus servidores públicos.

CAPÍTULO V
DOS ATOS MUNICIPAIS

Art. 92. A publicação das Leis e dos Atos Municipais far-se-á em órgão oficial, ou não havendo, em órgãos de imprensa local.
§ 1º. No caso de não haver periódicos no Município, a publicação será feita pro afixação, em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal;
§ 2º. A Publicação dos Atos não normativos, pela imprensa, poderá ser resumida.
Art. 93. A formalização dos Atos Administrativos da competência do Prefeito far- se-á:
I – mediante Decreto, numerado em ordem cronológica, quando se tratar de:
a) – Regulamentação de Lei;
b) – criação ou extinção de gratificações, quando autorizadas em Lei;
c) – abertura de créditos especiais e suplementares;
d) – declaração de utilidade pública ou de interesse social para efeito de desapropriação ou servidão administrativa;
e) – criação, alteração e extinção de órgãos da Prefeitura, quando autorizada em Lei;
f) – definição da competência dos órgãos e das atribuições dos servidores da Prefeitura, não privativas de Lei;
g) – aprovação de regulamentos e regimentos dos órgãos da administração direta;
h) – aprovação dos estatutos dos órgãos da administração descentralizada;
i) – fixação e alteração dos preços dos serviços concedidos ou autorizados;
j) – medidas executórias do Plano Diretor;
l) – estabelecimento de normas de efeitos externos, não privativos de Lei;
II – mediante Portaria, quando se tratar de:
a) – lotação e relotação nos quadros de pessoal;

b) – criação de Comissões e designação de seus membros;
c) – instituição de dissolução de grupos de trabalho;
d) – autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa;
e) – abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;
f) – outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de Lei ou Decreto;
Parágrafo único. Poderão ser delegados os atos constantes do Inciso II deste Artigo.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

Art. 94. Nos Distritos Administrativos, poderão funcionar Subprefeituras, podendo haver um Administrador Distrital ou Subprefeito, nomeado em Comissão e com remuneração e atribuições, fixadas em Lei.
Parágrafo único. A Lei que criar as Subprefeituras deverá dispor detalhadamente, sobre sua estrutura, funcionamento e área de abrangência administrativa.
Art. 95. Cada Subprefeitura deverá conter para o seu funcionamento, toda a infra- estrutura capaz de atender seu perímetro administrativo, principalmente no que se refere a equipamentos rodoviários.

CAPÍTULO VII
DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 96. O Município poderá instituir os seguintes tributos:
I – impostos;
II – taxas, em razão do exercício do poder de policia ou pela utilização efetiva ou potencia, de serviços públicos específicos, prestados ao contribuinte ou postos á sua disposição;
III – contribuição de melhorias, decorrentes de obras públicas.
§ 2º. As taxas não poderão ter base de cálculo próprio dos impostos.
Art. 97. Ao Município, compete instituir imposto sobre:
I – propriedade predial e territorial urbana;
II – transmissão inter - vivos, a qualquer titulo, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
III – vendas a varejo, de combustível líquido e gasoso, exceto óleo diesel;
IV – serviços de qualquer natureza, a serem definidos em Lei Complementar federal, exceto os de transporte interestadual e de comunicações.
Art. 98. A administração tributaria, é atividade vinculada, essencial ao Município, e deverá estar dotado de recursos humanos e materiais necessários ao fiel exercício de suas atribuições, principalmente no que se refere a:
I – cadastramento dos contribuintes e das atividades econômicas;
II – lançamento dos tributos;
III – fiscalização do comprimento das obrigações tributaria;
IV – inscrição dos inadimplentes em divida ativa e respectiva cobrança amigável ou encaminhamento para cobrança judicial.
Art. 99. O Prefeito Municipal promoverá, periodicamente, a atualização da base de cálculos dos tributos municipais.
§ 1º. A base de calculo do Imposto do Predial e Territorial Urbano – IPTU – será atualizada anualmente, antes do término do exercício, podendo para tanto, ser criada Comissão, da qual participarão além dos servidores do Município, representantes dos contribuintes, de acordo com Decreto do Prefeito Municipal;
§ 2º. Atualização da base de calculo do imposto municipal sobre serviços de qualquer natureza, cobrando de autônomos e sociedades civis, obedecera aos índices oficiais de atualização monetária, poderá ser realizada, mensalmente;
§ 3º. A atualização de base de cálculos das taxas decorrentes do exercício do poder de policia municipal obedecerá aos índices oficiais de atualização monetária e poderá ser realizada mensalmente;
§ 4º. A atualização da base de cálculo das taxas de serviços levara em consideração a variação de custo dos serviços prestados ao contribuinte ou colocados á sua disposição, observados os seguintes critérios:
I – quando a variação de custo for inferior ou igual aos índices oficiais de atualização monetária, poderá ser realizada mensalmente.
II – quando a variação de custo for superiores aqueles índices, a atualização poderá ser feita mensalmente até esse limite, ficando o percentual restante para ser atualizado por Lei, que deverá estar em vigor, antes do inicio do exercício subseqüência.
Art.100. A concessão de isenção e de anistia de tributos municipais dependera de autorização, legislativa, aprovada por maioria de dois terços da Câmara Municipal.
Art.101. A remissão de credito tributário somente poderá ocorrer nos casos de calamidade publica ou notória pobreza do contribuinte, devendo a Lei, que autorize ser aprovada por maioria de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
Art.102. O imposto Predial e Territorial Urbano –IPTU- pode ser progressivo, na forma da lei para garantir o cumprimento da função social da propriedade.
Art.103. É de responsabilidade do órgão competente da Prefeitura Municipal, a inserção em divida ativa dos créditos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas de qualquer natureza, decorrentes de infrações á legislação tributaria, com prazo de pagamento fixado pela legislação ou por decisão proferida em processo regular de fiscalização.
Art.104. Ocorrendo decadência do direito de constituir o credito tributário ou prescrição da ação de cobrá-lo, abrir-se á inquérito administrativo para apurar as responsabilidades, na forma da lei.
Parágrafo único. A Autorização Municipal, qualquer que seja seu cargo, emprego ou função e independente do vinculo que possuir com o Município, respondera civil, criminal e administrativamente, pela prescrição ou decadência ocorrida sob sua responsabilidade, cumprindo-lhe indenizar o Município, do valor dos critérios prescritos ou não lançados.
Art.105. É vedado o Município:
I – exigir ou aumentar tributo, sem lei que estabeleça;
II – cobrar tributos:
a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do inicio da vigência da lei que houver instituído ou aumentado;
b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que institui o aumento;
III – utilizar tributo, com efeito, de confisco;
IV – estabelecer limitação ao trafego de pessoas ou bens, por meio de tributos, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pólo Poder Municipal;
V – instituir impostos sobre:
a) templo de qualquer culto;
b) - patrimônio, renda ou serviço dos partidos políticos, inclusive suas funções, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da Lei;
c) - livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.
Art.106. Lei Municipal estabelecera medidas para que os contribuintes sejam esclarecidos sobre os tributos municipais.

CAPÍTULO VIII
DOS PREÇOS PÚBLICOS

Art. 107. Para obter o ressarcimento da prestação de serviços de natureza comercial ou de atuação na organização e exploração de atividades econômicas, o Município poderá cobrar preços públicos.
Parágrafo único. Os preços devidos pela utilização de bens e serviços municipais deverão ser fixados de modo a cobrir os custos dos respectivos serviços e ser reajustados quando se tornarem deficitários.
Art. 108. Lei Municipal estabelecerá outros critérios para fixação de preços públicos.

CAPÍTULO IX
DOS ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

Art. 109. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – Plano Plurianual;
II – as Diretrizes Orçamentárias;
III – os Orçamentos Anuais;
§ 1º. A Lei que estabelecer o Plano Plurianual estabelecerá por Distritos, bairros e Regiões, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas correntes e para as relativas aos programas de duração continuada;
§ 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital, para o exercício financeiro subseqüente, que orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na Legislação tributária e estabelecerá a política de fomento;

§ 3º. O Poder Executivo publicará até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
§ 4º. Os Planos e Programas Municipais, Distritais, de Bairros, Regionais e Setoriais, previstos nesta Lei Orgânica, serão elaborados em consonância com o Plano Plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.
§ 5º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
I – Orçamento Fiscal, referentes aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
II – O orçamento de investimento das empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
III – a Proposta Orçamentária será acompanhada de demonstrativo regionalizado do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e benefícios de natureza financeira e tributária;
§ 6º. Os orçamentos previstos no § 5º, Incisos I e II deste Artigo, compatibilizados com o Plano Plurianual, terão, entre suas funções, a de deduzir desigualdade entre Distritos, Bairros e Regiões, segundo critério populacional;
§ 7º. A Lei Orçamentária Anual, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação de despesa, não se incluindo na proibição, a autorização para a abertura de créditos suplementares e contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação da receita nos termos da Lei;
§ 8º. Obedecerão às disposições da Lei Complementar Federal específica a Legislação Municipal referente à:
I – exercício financeiro;
II – vigência, prazos, elaboração e organização do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
III – normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como instituição de fundos.
Art. 110. Os Projetos de Lei, relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e a Proposta de Orçamento Anual, serão apreciadas pela Câmara Municipal na forma do Regimento Interno, respeitados os dispositivos deste Artigo.
§ 1º. Caberá à Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara:
I – examinar e emitir parecer sobre os Projetos e Propostas referidos neste Artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito;
II – examinar e emitir parecer sobre os programas Municipais, Distritais, Regionais e Setoriais previstos nesta Lei Orgânica e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo das demais Comissões da Câmara Municipal.
§ 2º. As Emendas, só serão apresentadas perante a Comissão, que sobre elas emitirá parecer escrito.
§ 3º. As Emendas à Proposta do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovados caso:
I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual;
II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
a) – dotação para pessoal e seus encargos;
b) – serviços da dívida Municipal;
III – sejam relacionadas:
a) – com a correção de erros ou omissões;
b) – com os dispositivos do texto da proposta do Projeto de Lei;
§ 4º. As Emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual;
§ 5º. O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação nos Projetos e Propostas a que se refere este Artigo, enquanto não iniciada a votação, na Comissão, da parte cuja alteração é proposta;
§ 6º. Os Projetos de Lei do Plano Plurianual de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual serão enviados pelo Prefeito Municipal à Câmara Municipal, nos termos em que trata a Lei Complementar referida no § 9º do Artigo 165 da Constituição Federal, ou na falta desta, nos termos de Lei Municipal;
§ 7º. Aplicam-se os projetos referidos neste artigo, no que não contrariem os dispostos neste capitulo, as demais normas do processo legislativo.
§ 8º. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição da proposta de orçamento, anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévio e especifica autorização legislativa.
Art. 111. São vedados:
I – o início de Programas ou Projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
III – a realização de operação de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas, as autorizadas medindo créditos suplentes e especiais com a finalidade precisa, aprovadas pela Camara Municipal por maioria absoluta;
IV – a vinculação de receita de imposto a órgão, fundo ou despesas, salvo as prevista no plano plurianual, as operações de créditos aprovados por Lei Municipal, e as vinculações previstas na Constituição Estadual referente á pesquisa e á Educação;
V – a abertura de crédito Suplementar ou Especial sem previa autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondente;
VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de órgão para outro, sem previa autorização legislativa;
VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;
VIII – a utilização, sem autorização legislativa especifica, de recursos do orçamento anual para suprir necessidades ou cobrir déficit de Empresas, Fundações ou fundos do municipio;
IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem previa autorização legislativa;
§ 1°. Nenhum investimento, cuja execução ultrapassa um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem previa inclusão no Plano Plurianual ou sem Lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
§2. Os créditos Especiais e Extraordinários terão vigência no financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, casos em que reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.
§ 3°. A abertura de créditos Extraordinários, somente será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgente, decorrentes de calamidade publica.
SEÇAO I
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
Art. 112. A execução do Orçamento do Município se refletira na obtenção da suas receitas próprias, transferidas e outras, como, na utilização das dotações consignadas as despesas para a execução nos programas nele determinados, observando sempre o principio do equilíbrio.
Art.113. A despesa com pessoal ativo e inativo do Município, não poderá exercer os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal.
Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras bem com, a admissão de pessoas a qualquer titulo, órgãos da administração direta, ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Públicos Municipal, só poderão ser feitas:
I – se houver previa dotação orçamentária suficiente para atender a projeção de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II – se houver autorização especifica da Lei de Diretrizes Orçamentária
Art.114. As alterações orçamentárias durante o exercício se representarão:
I – pelos créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários;
II – pelo remanejamento, transferências transposições de recursos de uma categoria de programação para outra.
Art. 115. Na efetivação dos empenhos, sobre as fixadas para cada despes, será emitido o documento "Nota de Empregos", que conterá as características já determinados nas normas de Direito financeiro.
§ 1º. Fica dispensada emissão de nota de empenho, nos seguintes casos:
I – despesas relativas à pessoal e seus encargo;
II – contribuição para o PASEP;
III – amortização, juros e serviços de empréstimos e financiamentos obtidos;

IV -- despesas relativas a consumo de água, energia elétrica, utilização dos serviços de telefone, postais, telegráficos e outros que vierem a ser definidos por normativos próprios.
§ 2º. Nos casos previstos no parágrafo anterior, os Empenhos e os procedimentos de contabilidade, terão base legal dos próprios documentos.
Art. 116. A Câmara Municipal elabora a proposta orçamentária do poder legislativo, cujo montante de recursos, não ser superior a dez por cento da receita do Município, excluídas as operações de credito.
Art. 117. Os recursos correspondentes destinadas á Câmara Municipal, ser-lhe-ão entregues até o dia vinte de cada mês.
Art. 118. A Câmara Municipal terá sua própria contabilidade e encaminhara suas demonstração ate o vinte cada mês para fins de incorporação á contabilidade central na Prefeitura.

CAPITULO X
DA FISCALIZAÇAO CONTÁBIL, FINANCERA E ORÇAMENTÁRIA.

Art. 119. A fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial do Municipio e das entidades da administração direita e indireta, quando á legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renuncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
Parágrafo único. Prestará contas, qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelo qual o Municipio responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
Art. 120. O controle externo será exercido pela Câmara Municipal com o auxilio do tributo de contas do Estado.
§ 1°. As contas deverão ser apresentadas até sessenta dias do encerramento do exercício financeiro.
§ 2°. Apresentadas às contas, o Presidente da Câmara as porá, pelo prazo de sessenta dias, á disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação o qual poderá questionar- lhe a legitimidade, na forma da Lei.
§ 3°. Vencido o prazo do parágrafo anterior, as contas e as questões levantadas, serão enviadas ao tribunal de Contas, para emissão de parecer prévio.
§ 4°. Recebido o parecer prévio, a comissão Permanente de finanças e orçamento, sobre as contas, dará seu parecer em vinte dias.
§ 5°. Somente pela decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal, deixara de prevalecer o parecer prévio do Tribunal de Contas.
Art. 121. Os Poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
I – avaliar o comprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas de Governo e dos Orçamentos do Municipio;
II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados quando á eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem recursos públicos municipais, por entidades de direito privado;
III – exercer o controle das operações de credito, avais e garantia, bem como dos direitos e haveres do Municipio;
IV – apoiar o controle externo, no exercício de sua missão institucional.

CAPITULO XI
DAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Art. 122. O Municipio observara o que dispusera legislação complementar Federal sobre:
I – finanças públicas;
II – dívida pública externa e interna do Municipio;
III – concessão de garantia pelas entidades públicas do Município;

TITULO IV
DA ORDEM ECONÔMICA
CAPITULO I
DOS PRINCIPIOS GERAIS

Art.123. A organização da atividade econômica, fundada na valorização do trabalho humano, na livre iniciativa e na proteção do meio ambiente, tem por objetivo, assegurar existência digna a todos conforme os mandamentos da justiça social e com base nos princípios estabelecido na Constituição Federal.
Art. 124. Na aquisição de bens e serviços o Poder Público Municipal, dará tratamento preferencial, nos termos da lei, á Empresa de Capital Nacional.
Art. 125. Na promoção do desenvolvimento econômico, o Municipio agira prioritariamente, sem prejuízo de outras iniciativas, em articulação com a União e com o Estado, no sentido de:
I – privilegiar a geração de empregos;
II – utilizar tecnologias de uso intensivo de mão obra;
III – racionalizar a utilização de recursos naturais;
IV – proteger os direitos dos usuários dos serviços públicos e dos consumidores;
V -- dar tratamento diferenciado á pequena produção artesanal, á microempresa e as pequenas empresas locais, considerado sua contribuição para a democratização de oportunidades econômica inclusive para outros grupos sociais mais carentes;
VI – estimular o associativo, o comparecimento e as microempresas;
VII – eliminar entraves burocráticos que possam limitar o exercício da atividade econômica;
Art. 126. É de responsabilidade do Municipio, no campo de sua competência, a realização de investimento para criar e manter a infra-estrutura básica capaz de atrair, apoiar e incentivar o desenvolvimento de atividades produtivas sejam diretamente ou diante delegação ao setor privado, para esse fim.
Art. 127. O Municipio dispensará tratamento jurídico diferencial á Microempresa e á Empresa de pequeno porte, assim definidas em Legislação Municipal.
Art. 128. Fica assegurada ás Microempresas ou ás Empresas de pequeno porte, a simplificação ou a eliminação, através de ato do prefeito, de procedimentos administrativos em seu relacionamento com o Municipal direita e indireta, especificamente em exigência relativas ás licitações.
Art.129. O Município poderá consorciar-se com outras municipalidades, com vistas ao desenvolvimento de atividades econômicas de interesse comum, bem como integrar- se em programas de desenvolvimento regional a cargo de outras Esferas de Governo.
Art.130. O Município desenvolvera esforços para proteger o consumidor através de Governo.
I – orientação e gratuidade assistência jurídica, independentemente da situação social e econômica do reclamante;
II – criação de órgão, no âmbito da Prefeitura ou da Câmara Municipal, para defesa do consumidor;
III – atuação coordenadora com União e o Estado.
Art. 131. Os portadores de deficiência física e de limitação sensorial, assim como as pessoas idosas terão prioridade para exercer o comercio ambulante.

CAPITULO II
DA POLITICA URBANA

Art. 132. A Política de Desenvolvimento Urbano, executada pelo Poder Publico Municipal conforme diretrizes fixadas em Leis, têm por meio objetivo, ordenar o pleno desenvolvimento das funções da Cidade e seus Bairros, do Distrito e dos aglomerados urbanos e garantir o bem estar de seus habitantes.
§ 1°. O plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico de desenvolvimento e da expansão urbana.
§ 2°. A propriedade cumpre sua função social, quando atende as exigências fundamentais de ordenação urbana, expressas no Plano Diretor.
§ 3°. Os imóveis urbanos desapropriados pelo Municipio serão pagos com prévia e justa indenização em dinheiro, salvo nos casos do Inciso III, do parágrafo seguinte.
§ 4°. O proprietário do solo urbano, incluído no Plano Diretor, com área não edificada ou não utilizada, nos termos da Lei Federal, devera promover seu adequado aproveitamento, sob pena sucessivamente de:
I – parcelamento ou edificação compulsória;
II – impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana, progressivo no tempo.
III – desapropriação com o pagamento mediante títulos da divida pública municipal de emissão previamente aprovado pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real de indenização e os juros legais.
Art. 133. O Plano Diretor do Municipio contemplará áreas de atividades rurais produtiva, respeitadas as restrições decorrentes da expansão urbana.
Art. 134. O Municipio promovera, em consonância com sua política urbana e respeitadas as disposições do Plano Diretor, Programas De

Habitação Popular destinadas a melhorar as condições de moradias da população carente.
Parágrafo único. Na promoção de seus programas de habitação popular, o Municipio devera articular-se com órgãos Estaduais, regionais e federais, competentes e, quando couber, estimular a iniciativa privada a contribuir para aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população.
Art. 135. O Município em consonância com a sua política urbana e segundo o disposto em seu plano diretor devera promover programa de saneamento básico, destinados a melhorar as condições sanitárias e ambientais das áreas urbanas e os níveis de saúde da população.
Art. 136. O Município devera manter articulação permanente com os demais Municípios de sua região e com o Estado, visando à racionalização da utilização dos recursos hídricos e das bacias hidrográficas, respeitadas as diretrizes estabelecidas pela União.
Art. 137. O Município na prestação de serviços de transporte coletivo fará obedecer aos seguintes principio básico:
I – prioridades a pedestres e usuário dos servidores;
II – segurança e conforto aos passageiros, garantindo em especial, acesso ás pessoas portadoras de deficiência físicas.
III – proteção ambiental contra a poluição sonora e atmosférica;
IV – integração entre sistemas meios de transporte e racionalização de itinerários;
V – tarifa social, assegurada à gratuidade aos portadores de deficiência física e aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.
§ 1°. O valor da tarifa do transporte coletivo urbano será calculado pelo poder executivo municipal, só entrará em vigor após autorização legislativa.
§ 2º. O contrato de concessão para exploração do transporte coletivo urbano, seguirá os princípios licitatórios e só será firmado após parecer da Câmara Municipal.
§ 3°. O não cumprimento, por parte da empresa explorada, de quaisquer das cláusulas constantes do contrato de concessão, o tornará nulo, automaticamente.

CAPITULO III
DA POLÍTICA AGRÍCOLA

Art. 138. O Municipio adotara programas de desenvolvimento do meio rural, de acordo com suas aptidões econômicas, sociais e ambientais conjuntamente com a União e o Estados, destinado a:
I – fomentar a produção agropecuária;
II – organizar o abastecimento alimentar;
III – garantir mercado na área municipal;
IV – promover o bem estar do cidadão que vive do trabalho da terra e fixa-lo no campo.
Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos indicados nos Incisos deste Artigo, o Municipio, devera priorizar a conservação das estradas que dão acesso ás regiões de produção de laranja, garantindo assim o livre escoamento dessa produção.
Art.139. A produção agropecuária do Municipio de Cerro Azul será fomentada ainda por:
I – criação de feiras livres na sede do Municipio e nos Distritos Administrativos, com regulamentação das atividades e facilidade de acesso a elas, do produtor agrícola;
II – o fornecimento do transporte para os produtos agrícolas destinados ás feiras livres;
III – educar o proprietário de terras sobre:
a) – a conservação do solo combate á erosão nas microbacias, implantação de curvas de nível na lavoura temporária e permanente, escoando de águas pluviais e proteção das estradas;
b) - a utilidade e a necessidade de conservação de matas nativas, notadamente as matas ciliares á margem de córregos e de rios:
c) - a irrecuperabilidade dos danos a natureza pelas queimadas, estabelecendo neste aspecto, política de severo controle e fiscalização das queimadas, obrigatoriedade de aceiros de contenção do fogo.
Art. 140. É passíveis de penalidade, os atos que objetivem obstaculizar ou cercear de qualquer forma a passagem de pessoas por estradas e carreiros, no território do Municipio.
§ 1º. O fechamento de qualquer servidão comprovadamente pública, por parte do proprietário da área por onde ela passe, só poderá ocorrer por motivo de extrema urgência e desde que autorizado por Ato do Poder Executivo, com previa autorização legislativa.
§ 2°. As penalidades de que trata este Artigo, alem das previstas em Lei Federal, será imposta pelo Municipio, e correspondera a uma multa aquivalente a vinte salários mínimos vigentes, na data da ocorrência do fato.
Art. 141. O Municipio cooparticipará com Governo do Estado e da União, na manutenção do serviço de assistência técnica e extensão oficial, assegurando prioritariamente ao pequeno produtor rural, a racionalização do uso e prestação dos recursos naturais.
Art. 142. Lei Municipal instituirá o Conselho de Desenvolvimento Rural intregado pelas representações dos produtores rurais, Câmara Municipal e organismos atuantes na área do Municipio, sob Presidência do Executivo Municipal, com a finalidade principal de coordenar e acompanhar a execução do Plano de Desenvolvimento Rural.

TITULO V
DA ORDEM SOCIAL
CAPITULO I
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 143. A ação do Municipio no campo de Assistência Social objetivara promover.
I – a integração do indivíduo ao mercado de trabalho e ao meio social;
II – amparo á velhice e á criança abandonada;
III – a integração das comunidades carentes;
Art. 144. Na formulação e desenvolvimento, dos programas de Assistência Social, o Municipio buscará participação das Associações Representativas da Comunidade.
Art. 145. O Municipio destinara não menos 5% (cinco por cento) do seu Orçamento Anual, ás Obras de Assistência Social.
Parágrafo Único. A Lei estabelecera critérios de proporcionalidade, para a distribuição dos recursos referidos neste artigo.

CAPÍTULO II
DA SAÚDE

Art. 146. A Saúde é direito de todos e dever do Municipio, justamente com a União e o Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem á redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviço para sua promoção, proteção e recuperação.
Parágrafo Único. O direito á saúde, implica garantia de:
I – condições dignas de trabalho, moradia, alimentação, educação, transporte, lazer e saneamento básico;
II – meio ambiente ecologicamente equilibrado;
III – livre decisão do casal no planejamento familiar;
IV – acesso universal e igualitário ás ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde;
V – dignidade, gratuidade e boa qualidade no atendimento e no tratamento da saúde;
Art. 147. As ações de saúde são da natureza publica e devem ser executadas
preferencialmente, por intermédio de serviços oficiais e, supletivamente, por pessoa física ou jurídica de direito privado.
Parágrafo Único. É vedado ao municipio, cobrar do usuário, pela prestação de serviços de assistência á saúde, mantida pelo Poder Publica ou contratados com terceiros.
Art. 148. São atribuições do Municipio, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS:
I – planejar, organizar, gerir, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde;
II – planejar, programar, e organizar a rede regionalizada e hierarquia do SUS, em articulação com a sua direção estadual.
III – gerir, executar, controlar e avaliar as ações referentes ás ações referentes ás condições e aos ambientes de trabalho;
IV – executar serviços de
a) Vigilância epidemiológica;
b) Vigilância sanitária;
c) Alimentação e nutrição;
d) Planejar e executar a política de saneamento básico em articulações com o Estado e a União;
V – executar a política de insumos e equipamentos para saúde;
VI – fiscalizar as agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos Estaduais e Federais, para controlá-las;
VII – formar consórcios intermunicipais de saúde;
VIII – gerir laboratórios públicos de saúde;
IX – avaliar e controlar a execução de convênios e contratos, celebrados pelo Municipio, com entidades privadas prestadores de serviços de saúde;

X – autorizar a instalação de serviços privativos de saúde e fiscalizar-lhes o funcionamento.
Art. 149. As ações e os serviços realizados no Municipio integram uma rede regionalizada e hierarquizada constituindo o Sistema Único de Saúde no âmbito do Municipio, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:
I – comando único do Departamento Municipal da Saúde;
II – integridade na prestação das ações de Saúde;
III—organização de Distritos Sanitários com a locação de recursos técnicos e práticos de saúde adequada à realidade epidemiológica local;
IV -- direito ao cidadão de obter informação e esclarecimento sobre assuntos pertinentes à promoção, proteção e recuperação de sua saúde e da coletividade.
Parágrafo Único. Os limites dos Distritos sanitários referidos no Inciso II constarão no Plano Diretor de Saúde e serão fixados segundo os seguintes critérios:
I – área geográfica de abrangência;
II – adscriçao de clientela;
III – resolutividade de serviços á disposição da população.
Art. 150. As instituições privadas poderão participar de forma completar do Sistema Único de Saúde, mediante contrato de direto publico ou convenio, tenho preferência, as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.
Art. 151. O Sistema Único de Saúde no âmbito do Municipio será financiado com recursos do orçamento do Municipio, do Estado, da União e da sugerida Social, alem de outras fontes.
§ 1°. Os recursos destinados às ações e os serviços públicos de Saúde no Municipio constituirão o Fundo Municipal de Saúde.
§ 2°. O montante das despesas de saúde, não será inferior a 7% (sete por cento) das globais do Orçamento Anual do Municipio.
§ 3°. É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções ás instituições privadas com fins lucrativos.
Art. 152. A Lei disporá sobre a organização e funcionamento do;
I – Sistema Único de Saúde;
II – Conselho Municipal de Saúde;
III – Fundo Municipal de Saúde;
Parágrafo Único. No planejamento execução da Política de Saúde, assegurar-se-á, participação do Conselho Municipal de Saúde, integrado por representantes dos segmentos organizados da Comunidade, de profissionais de Saúde e do Municipio.

CAPITULO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO.

Art. 153. A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Art. 154. O Municipio receberá assistência técnica e financeira do Estado e da União, para o desenvolvimento do Ensino Fundamental, Pré-Escolar e de Educação Especial, em consonância com o Sistema Estadual de Ensino.
§ 1°. O acesso ao Ensino Obrigatório e Gratuito, é Direto Publico Subjetivo.
§ 2°. O não fornecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.
§ 3°. O municipio atuara prioritariamente, no Ensino Fundamental e Pré-Escolar.
Art. 155. Competente ao Poder Público Estadual, com a colaboração do Municipio, recensear os educandos, no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar junto aos Pais ou responsáveis, pela freqüência á escola.
Art. 156. O Ensino é livre á iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:
I – cumprimento das Normas de educação Nacional e Estadual;
II – autorização e avaliação de qualidade de ensino, pelo Poder Público competente.
Art. 157. O Municipio promovera convenio com o Estado, visando a implantação do Ensino 2° grau, na Sede dos Distritos Administrativos, independemente da existência de escolas mantidas por entidades privadas.
Art. 158. Municipio aplicara anualmente 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, da receita resultante de imposto e transferências, na manutenção e desenvolvimento de ensino.
Art. 159. Os recursos públicos municipais serão destinados ás Escolas Publica do Municipio, objetivando atender a todas as necessidades exigidas pela universalização do Ensino Fundamental e, cumpridas tais exigências poderão ser dirigidos às Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicos, que comprovem finalidade não lucrativa.
Parágrafo Único. Os recursos de que se trata este artigo poderão ser destinados á Bolsa de Estudos para Ensino Fundamental e Médio, na forma da Lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da Rede Pública, na localidade de reincidência do educando, ficando o Poder Publico obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede na localidade.
Art. 160. Os cargos do Magistério Municipal serão obrigatoriamente, providos através de concurso Público, vedada qualquer outra forma de provimento.
Art. 161. O Município não poderá ampliar sua atuação em ulteriores de ensino enquanto não estiver constatada pelo órgão normativo do Sistema Estadual de Ensino, a erradicação do analfabetismo e a universalidade do Ensino Fundamental, no território do Municipio.
Art. 162. O municipio apoiara e incentivara a valorização e a difusão das manifestações culturais, prioritariamente, as diretamente ligadas á historiam de Cerro Azul, a sua comunidade e aos seus bens.
Art. 163. Ficam sob a proteção do Município os conjuntos e sítios de valor histórico, paisagismo, artístico, arqueologia, paleontologia, ecologia e cientificam tombados pelo poder publico municipio.
Parágrafo Único. Os bens tombados pela união ou pelos estados merecerão idêntico tratamento mediante convenio.
Art. 164. O municipio promovera o levantamento e a divulgação das manifestações culturais da memória da Cidade e realizara concursos, exposições e publicações para sua divulgação.
Art. 165. O Municipio fomentará as praticas desportivas formais e não formais dando prioridade aos alunos de sua rede de ensino e á promoção desportiva dos clubes locais.
Art. 166. O Municipio manterá o conselho municipal de esportes - C.M.E., a quem cabe a responsabilidade de fomentar organizar coordenar e promover todas as ações de esporte no municipio.
§ 1°. O municipio repassara mensalmente ao conselho municipal de esportes, 1,5% (ume meio por cento) da dotação orçamentária destinadas ao esporte.
§ 2°. Constituirão patrimônio do conselho municipal de esporte, os ginásios cobertos praças de esporte com piscina e o campo de futebol oficial do municipio.
Art. 167. O Poder Público incentivara o lazer como forma da Promoção Social.

CAPITULO IV
DO MEIO AMBIENTE

Art. 168. Todos têm direito ao meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado impondo-se a todos e em especial ao poder publico municipal o dever de defendê-lo para o beneficio das gerações atuais e futuras.
Art. 169. Cabe ao municipio através de seus órgãos da administração direta indireta e fundacional:
I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais das espécies e dos ecossistemas;
II – preservação paisagística monumental histórica e cultural da Cidade;
III – proteger a flora e a fauna vedadas na forma da Lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais à crueldade;
IV – promover a educação ambiental na sua rede de ensino e a conscientização da Comunidade, para a preservação do meio ambiente;
V – exigir na forma da lei para a instalação de obra ou de atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente estudo prévio de impacto ambiental a que será submetido á apreciação do Legislativo;
VI – promover ampla fiscalização junto às Empresas Mineradoras estabelecidas no território do Município objetivando a verificação de estoque e utilização de produtos tóxicos;
VII – proibir a entrada no perímetro da Cidade de cargas de produtos tóxicos, cujo transporte não esteja dentro das normas de segurança;

VIII – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisas e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;
IX – requisitar a realização periódica de auditorias no sistema de controle de poluição e prevenção de riscos de acidentes das instalações e atividades de significativo potencial poluidor, incluindo a avaliação detalhada dos efeitos de sua operação sobre a qualidade física, química e biológica dos recursos ambientais, bem como, sobre sua saúde dos trabalhadores e da população afetada.
Art. 170. Aqueles que exploram os recursos minerais inclusive cascalhos ou pedreiras ficam obrigados a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica exigida pelo órgão publico competente na forma da Lei.
Art. 171. A conduta e as atividades usivas do meio ambiente, sujeitarão os infratores, pessoa física ou jurídica, às sanções administrativas e penais, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.
Art. 172. O Poder Público Municipal, para preservação do meio ambiente, manterá mecanismos de controle e fiscalização do uso de produtos agrotóxicos, dos resíduos industriais e agro industriais, lançados nos córregos e rios localizados no território do Município e do uso do solo rural no interesse do combate á erosão e na defesa de sua conservação.
ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS
Art. 1°. O Prefeito e os Vereadores, no ato e na data da promulgação desta Lei Orgânica Municipal prestarão compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica doMunicípio de Cerro Azul.
Art. 2°. A revisão desta Lei Orgânica será realizada pelo voto da maioria absoluta dos membros da Camara Municipal após as revisões da Constituição Federal e Estadual.
Art. 3°. Ate a entrada em vigor, da Lei Complementar a que se refere o Artigo 165
§ 9° da Constituição Federal serão obedecidas as seguintes normas;
I – O Projeto do Plano Plurianual para vigência ate o final do primeiro exercício financeiro do mandante do Prefeito subseqüência será encaminhada ate três meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção, ate o encerramento da Sessão Legislativa;
II – O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, será encaminhado ate oito meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção, ate o encerramento do primeiro período da Sessão Legislativa;
III – O Projeto de Lei Orçamentária do Município será encaminhado ate três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção, ate o encerramento da Sessão Legislativa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal Constituinte de Cerro Azul em 29 de março de 1.990.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 15 de Dezembro de 2011.

MARCELO ROBERTO RAAB
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:AEE06EC9

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 001/2019. SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, A TÍTULO DE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 010/2015.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a revisão geral anual, dos vencimentos básicos dos servidores municipais em 3,75% (três vírgula setenta e cinco), a título de reposição inflacionária, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 010/2015.
Art. 2º - A data base para o reajuste é 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Prefeito Patrik Magari, em 22 de Março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1A64E9F9

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº34/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei Municipal 10de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 01 de março do corrente ano, a Senhora ALEXANDRA MERICE BESTEL, portadora do RG nº 65597861 SSP/PR, para exercer a função de CHEFE DA DIVISÃO DE FATURAMENTO, percebendo gratificação correspondente a FG-3, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 01 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:26EAA342

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 35/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 01de março, ELIANE DESPLANCHES portadora do RG nº 82867082 SSP/PR, para exercer a função de CHEFE DA DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, percebendo gratificação correspondente a FG-3, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 01 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:896BB636

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº41/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Conceder a partir da presente data, para a Senhora CLEONICE DE FÁTIMA JAQUETTI, portadora do RG nº 7.002.168-4 SSP/PR, função gratificada correspondente a FG -2, do Departamento de Proteção Social, para exercer a função de coordenadora do Centro de Referencia em Assistência Social.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 22 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:95B46513

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 42/2019.SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, para acompanhar e executar o PROCESSO SELETIVO, para investidura em Cargos junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente
Eliel Bestel – RG 5.946.898-7;

Membros
Rosicler de Fátima Lopes – RG 5.229.614-5;
Priscila Francieli Marconato – RG 8.524.199-0;
Dr. Ionan Carlos Gonçalves Benazzi – RG 57.761.270-0;
Elon Rangel Ribeiro de Souza – RG 10291336-1;
Marlon de Assis Fagundes – RG 6978017-2;

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando o Decreto nº 013/2019.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 22 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:85B5EE93

SECRETARIA GOVERNO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

Quinto termo aditivo ao contrato nº 026/2017 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Barão do Cerro Azul n° 63 - centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representado por Patrik Magari, Prefeito Municipal e a locatário Ubirajara Cordeiro de Mattos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CPF, sob o n.° 943.888.309-68 , com sede a rua Barão de Rio Branco n° 292, Cerro Azul, – Pr. Neste ato representada por Ubirajara Cordeiro de Mattos , têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e leis subsequentes. **Cláusula primeira - do objeto** O presente contrato tem por objeto a locação de 01(um) imóvel comercial medindo 306,00 metros quadrados sendo a metragem usada,imóvel central,situado na rua Barão de Rio Branco nº 292,para ser a sede da Secretaria de Educação,Cultura e Turismo,conforme a dispensa de licitação nº05/2017**Cláusula segunda – do valor aditado:** Fica aditado ao contrato acima,o valor de R$ 3.700,00 mensal, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, e o locatário Ubirajara Cordeiro de Mattos.**Clausula terceira** – Fica prorrogado o prazo do objeto acima citado,até o dia 26 de maio de 2019,conforme demanda da Secretaria de Educação.**Cláusula quarta – da ratificação** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 026/2017.**Clausula quarta – Justificativa:** Este aditivo tem base legal no art.65,I,"a",da Lei federal nº 8.666/93..

Cerro Azul/PR 22 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

UBIRAJARA CORDEIRO DE MATTOS
Contratada

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E295CFBD

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº81/2019 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2019.

Aquisição de carnes e frios para suplir as necessidades da Secretaria de Educação, Saúde, Ação Social e Obras
Favorecido: Gislei Rodrigues -ME
Prazo de Execução :22/03/2019 a 22/03/2020.
Vigência:12 (doze) meses.
Valor Total R$ 120.275,00 (Cento e vinte mil duzentos e setenta e cinco reais).

Cerro Azul, 22 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:12F032D5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 163 /2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município e lei Municipal nº 003/2002 em seu artigo 219;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICANCIA para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor Público Municipal ADÃO CARLOS TEIXEIRA, conforme denuncia registrada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: LUIZ ANTONIO PAULUS RG Nº 43019961 o qual presidirá a Comissão, ALEXANDRA MERICE BESTEL RG Nº 65597861 e LUCIANO DA SILVA RG Nº

70827239, todos servidores integrantes do Quadro Efetivo deste Município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão acima nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, para emitir relatório conclusivo sobre a eventual responsabilidade do servidor municipal efetivo, pela prática dos atos imputados, indicando as disposições legais que entenderam transgredidas e a pena que julgar cabível.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:491FE7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 048/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 048/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data da Ida: 26/03/2019 **Horário:** 07h30min
Data do Retorno: 26/03/2019 **Horário:** 18h30min
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor Total: R$ 35,00
Município de Destino/UF: Mariópolis/PR
Código do IBGE: 4115309
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.

Pato Branco/PR, 22 de março de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:007D3B4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.° 051/2019

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 051/2019

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O (A) candidato (a) convocado (a), relacionado (a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.
Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado (a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;
XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.
Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia,

desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias úteis, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 9º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 22 de março de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Anexo I
Candidatos(a) Convocados(a)

Emprego de: Técnica em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IVONE TERESINHA DALMAGRO PEDROSO	21.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

• Hemograma completo;
• Glicemia;
• Urina tipo 1 (EAS);
• Creatinina;
• Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
• AST (TGO);
• ALT (TGP);
• Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
• Raios X de tórax PA e perfil;
• Pesquisa de B.A.A.R;
• Anti HBS;
• HBS Ag;
• Anti HBC;
• Anti HCV;
• Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
• CEA;
• Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:16AB1B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO 124-2018

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 124/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Casa da Comunicação SS Ltda. CNPJ: 04.696.947/0001-30. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência, inclusão de gestor e fiscal. Nova Vigência: 05/04/2020. Valor do aditamento R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). Origem: Tomada de Preços nº 5/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 18/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Manoel Henrique Foltran Teixeira, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EC14717C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO 336-2018

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 336/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: LC Marçol - Serviços Profissionais Eireli. CNPJ: 04.449.426/0001-88. Objeto: Prorrogação do prazo de execução em 140 (cento e quarenta) dias e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, bem como, aditivo de valores. Valor do Aditivo R$ 20.033,57. Origem: Tomada de Preços nº 13/2018. Fundamento Legal Art. 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Data da assinatura: 15/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EC10FF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 402-2017

Extrato: 3º Termo Aditivo ao Contrato 402/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Referência Gestão e Risco Ltda. CNPJ 14.261.603/0001-51. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência. Novo Prazo 21/05/2019. Valor do aditivo para os 60 (sessenta) dias R$ 1.000,00 (hum mil reais). Origem Pregão Presencial 73/2017. Fundamento legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Data da assinatura 22/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nuria Lopes Broll, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FCF4E9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 112-2019 - DL 09-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 112/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda, CNPJ: 76.995.232/0001-99. Objeto: Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica. Valor R$ 37.493,58 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 9/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (586); (1486); (772). Data da assinatura: 15/03/2019. Assina Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Jair Antonio Colla – Diretor Presidente CERCHO - CHOPINZINHO-PR, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1CF1BC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 126-2019 - DL 10-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 126/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: INGEO - Estudos Geologicos, Geotecnicos e Ambientais LTDA. CNPJ Nº 13.044.196/0001-68. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para elaboração e laudo pericial com avaliação por software do talude corte, com impressão e plotagem. Valor R$ R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação n° 10/2019. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (605) Fonte: 000 e (705) Fonte: 504. Data da assinatura: 19/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ana Cristina Dias de Oliveira Rodigheri, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:07C29249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 09-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 9/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 9/2019, eu, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.	76.995.232/0001-99	37.493,58

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 15 de março de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CDB4E44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 10-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 10/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
INGEO - ESTUDOS GEOLOGICOS, GEOTECNICOS E AMBIENTAIS LTDA.	13.044.196/0001-68	R$ 3.900,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 19 de março de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:869490B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 - CONTRATO 185/2018 – TOMADA DE PREÇOS 006/2018 PROCESSO: 28689/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude
Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.928.501/0001-81
Objeto: O objeto do presente Contrato é a construção de infraestrutura urbana (lazer) Projeto Meu Campinho Cristina III (lote 01), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrosanitárias e placas de comunicação, situado à Rua Teixeira Soares, 130, Jardim Paloma, Município de Colombo/PR
Supressão e Valor: A partir da data da assinatura deste termo de aditamento, as partes resovem suprimir o valor do Contrato em R$ 7.718,66 (sete mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).
Local e data: Colombo, 22 de março de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva – Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1BEFAF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 - CONTRATO 186/2018 – TOMADA DE PREÇOS 006/2018 PROCESSO: 485/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude
Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.928.501/0001-81
Objeto: O objeto do presente Contrato é a construção de infraestrutura urbana (lazer) Projeto Meu Campinho Monza (Lote 02), com 1.171,04 m², contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrosanitárias e placas de comunicação, situado à Rua Princesa Izabel, 939, Rio Verde, Município de Colombo/PR
Supressão e Valor: A partir da data da assinatura deste termo de aditamento, as partes resovem suprimir o valor do Contrato em R$ 7.024,04 (sete mil, vinte e quatro reais e quatro centavos).
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva – Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9BE6349F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n°. 037/2018 de 24 de janeiro de 2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município.

FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
57	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	120	R$ 1,30	R$ 156,00
101	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO	SUSPENSÃ	835	R$ 35,16	R$ 29.358,60
112	TIORIDAZINA 50 MG	COMPRIMI	15.250	R$ 0,66	R$ 10.065,00

ITENS FRACASSADOS:

Item	Produto
04	Ciprofloxacino - Bolsa 400mg EV.
16	Acetato de Retinol + Colecalciferol - 50.000 U.I/ml + 10.000 U.I/ml Sol. Frasco gotejador 10ml.
24	Amiodarona - Ampola 3ml - 50 mg/ml.
25	Ampicilina - 1000mg - pó para solução injetável.
33	Cefazolina - Ampola 1000mg para infusão EV.
48	Clorpromazina - ampola 5mg/ml.
50	Deslanosídeo - 0,2mg/ml em frasco ampola.
52	Diclofenaco de sódio – Ampola 75 mg/3ml.
53	Dimenidrato + cloridrato piridoxina - ampola infusão EV 50mg+50mg
56	Dopamina - 5 mg/ml - Ampola 10ml.
63	Fentanila (citrato) - 78,5mcg/ml (eq.50mcg/ml) ampola 10ml.
64	Fenoterol (bromidrato) - solução oral 5mg/ml frasco 20ml.
65	Fluconazol - bolsa 0,2% de100ml.
69	Gluconato de Cálcio - Ampola 10% 10ml.
82	Lidocaína Geleia estéril - 100mg/5g Gel 30gr.
86	Metronidazol - 500mg frasco 100ml.

88	Midazolam - 5mg/ml ampola 10ml.
93	Nitroglicerina - ampola 25mg/5ml.
99	Oxacilina - 500mg - pó para solução injetável.
103	Petidina - ampola 50mg/ml.
109	Suxametônio (cloreto) – SUCCINILCOLINA - frasco ampola 100mg/5ml.
113	Tramadol (cloridrato) - 50mg/ml ampola 2ml.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura**.**
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os Produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** após recebimento da Nota de Empenho**.**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos e emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de março de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F3D4863D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16313/2018.

INTERESSADAS:
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME
CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP
COMERCIAL ROTCIV LTDA
D.W. RENALDIN - ME
EONIX SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA ME
GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI
GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA EPP
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA
IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA ME
JEFERSON EUDES CAMPI ME
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA
LUGRAF - GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
LUIZ MINIOLI NETTO
MARCELO JACOB - GIGA CLEAN
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP
MEGA FEIRÃO ESCOLAR CAXIAS EIRELI ME
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI - EPP
ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA LIMITADA ME
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA
PERFORMACE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP
RSUL EIRELI EPP
SATELITE COMERCIAL LTDA
SOLO COMERCIAL LTDA
TIAGO DANIEL VEDAN
ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI
NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de kits de Material Escolar e Agenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo/PR, para comparecimento à sessão de **Avaliação das Amostras do Lote nº. 01 - Kits de Material Escolar**, da empresa classificada em 1º lugar, **CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA**, que será realizada no dia **27 de MARÇO de 2019** às **09:00 HORAS**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada à Rua Marili Senhorinha da Silva, 25 – Alto Maracanã – Colombo/Pr – CEP. 83408-538, em cumprimento a decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Cesar Augusto Bochnia – Processo: 0000236-70.2019.8.16.0193 – Mandado de Segurança Cível.
Atenciosamente,

Colombo, 22 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:90276177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO N.º 01/2019

Regulamenta o uso dos veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, por parte dos Vereadores, Funcionários e para Representação Oficial e dá providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, com fundamento no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aprovou e eu, Presidente da Mesa promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O uso de veículos oficiais automotores vinculados a Câmara Municipal de DIAMANTE D'OESTE reger-se-á pelas disposições desta Resolução.

Parágrafo Único: Para fins e efeitos desta Resolução, são considerados veículos oficiais do Poder Legislativo os automotores de propriedade da Câmara Municipal, os locados pela Câmara Municipal e os cedidos pelo Poder Executivo, destinados, exclusivamente, ao serviço público.

Capítulo II
DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 2º Os veículos da Câmara Municipal deverão ser identificados com o Brasão do Município e a escrita CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, nas portas dianteiras.

Capítulo III
DA UTILIZAÇÃO

Art. 3º Os veículos oficiais serão utilizados e conduzidos exclusivamente:
I – pelo Presidente do Legislativo em seu mandato eletivo;
II - por Vereador em exercício de seu mandato eletivo;
III - por servidor público da Câmara Municipal de DIAMANTE D'OESTE, quando no estrito cumprimento de suas funções.
§1º O veículo em representação oficial será utilizado exclusivamente:
I. Pelo Presidente da Câmara Municipal;
II. Pelo Vereador que assumir a Presidência em exercício, nas hipóteses legais;
III. Por qualquer Vereador, quando representando o Presidente em eventos oficiais, mediante designação deste;

§2º Os condutores deverão estar regularmente habilitados, na forma da lei.

Art. 4º Para a utilização dos veículos oficiais, em viagens intermunicipais e/ou interestaduais, será necessário solicitar a autorização por meio da "Requisição de Veículo", junto à Secretaria da Câmara, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§1º - A requisição deverá ser preenchida e assinada pelo Vereador e entregue em duas vias, para as providências necessárias.
§2º - Sua concessão será formalizada por meio de Portaria.

Art. 5º - Toda vez que um dos veículos oficiais for utilizado será preenchida uma planilha de controle (diário de bordo) pelo condutor do veículo informando:
I - nome do usuário do veículo;
II - destino;
III - finalidade;
IV – dia e horário de saída;
V – dia e horário de retorno;
VI - identificação das pessoas transportadas;
VII – quilometragem de saída
VIII - quilometragem de chegada.

Art. 6º - No retorno da viagem, ou no dia útil subseqüente, o usuário deverá, obrigatoriamente, apresentar na Secretaria da Câmara, comprovante de efetiva realização da viagem para o destino descrito na Requisição de Veículo.

Capítulo IV
DA GUARDA DOS VEÍCULOS

Art. 7º - Os veículos oficiais são mantidos, fora do horário de sua utilização, na garagem do prédio da Prefeitura Municipal ou na garagem do Legislativo Municipal.
Art. 8° - É proibido o pernoite de veículos em residência de vereador ou de servidor, salvo em situação de emergência, a ser justificada por escrito ao Presidente no primeiro dia útil subseqüente.

Capítulo V
DAS MULTAS DE TRÂNSITO

Art. 9º - A responsabilidade pelo pagamento das multas advindas de infrações às normas de trânsito, aplicadas aos veículos oficiais, caberá ao condutor, exceto se este comprovar sua inocência ou que a infração é improcedente.

Art. 10 - O pagamento de que trata o artigo anterior, poderá ser efetuado diretamente ao órgão de trânsito que aplicou a infração com posterior comprovação junto à Secretaria da Câmara.

Art. 11 - Todas as notificações emitidas pelo órgão de trânsito deverão ser recepcionadas pela Secretaria da Câmara, que dará ciência ao condutor para que ele preencha o respectivo campo da notificação preliminar como sendo o responsável pela infração, independente de culpa ou dolo.

Art. 12 - Fica a critério do condutor infrator a apresentação da Defesa Prévia e dos respectivos Recursos junto ao competente órgão de trânsito, não o eximindo, entretanto, ao final, dependendo do resultado, do pagamento da multa.

Art. 13 - Em não podendo ser prontamente identificado o infrator, o Poder Legislativo fica autorizado a pagar multas de trânsito decorrentes de infração à legislação de trânsito, cometidas por seus vereadores ou servidores no uso de veículos oficiais, contudo, obrigatoriamente, sob pena de responsabilidade, deverá instituir processo para apurar o infrator, onde será oportunizada a ampla defesa e o contraditório.
§ 1º O processo será aberto imediatamente após a comunicação ou conhecimento da multa independente da data que lhe for efetivado o respectivo pagamento.

§ 2º O valor correspondente a multa de trânsito paga pela Câmara deverá ser restituído aos cofres públicos, após o término do processo, podendo, sem a necessidade de autorização pelo servidor, ser descontado em folha de pagamento em parcelas mensais, até o limite de (03) três parcelas.

Art. 14 - Além da hipótese do caput do art. 13, a Câmara Municipal também poderá recolher a multa de trânsito para permitir o tráfego dos veículos oficiais, ressarcindo-se de seu valor integral mediante desconto em folha na forma e limite previsto no § 2º, do art. 13.

Art. 15 - Após a entrada em vigor desta Resolução, os condutores de veículos de propriedade da Câmara Municipal, deverão comunicar por escrito ao Presidente, a existência de qualquer irregularidade ou defeito constatado nos mesmos, que demande a necessidade de manutenção preventiva, com o objetivo de evitar o cometimento de algum tipo de infração de trânsito.

Parágrafo Único: Caso venham a ocorrer infrações de trânsito por alguma irregularidade ou defeito no veículo, e seu condutor comprove que tal irregularidade já havia sido comunicada previamente, a responsabilidade pela infração e pelo seu pagamento passa a ser do responsável pela manutenção do veículo.

Capítulo VI
DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

Art. 16 - Além dos capitulados nas normas de trânsito são deveres dos condutores de veículos oficiais da CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE:
I - manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;
II - levar ao conhecimento do Presidente quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo;
III - fazer vistoria externa do veículo;
IV – verificar, antes da utilização do veículo, o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus, o funcionamento dos sistemas elétrico e de freios;
V - em caso de acidente, levar imediatamente o fato ao conhecimento do Presidente, solicitando o comparecimento do órgão competente para que seja lavrado o Boletim de Ocorrência para a efetivação das medidas pertinentes.

Parágrafo único: O veiculo dever possuir seguro integral.

Art. 17 - Além das proibições previstas nas normas de trânsito, aos condutores de veículos é vedado:
I - usar o veículo sem apresentar a solicitação de autorização por meio da "Requisição de Veículo";
II - deixar de recolher o veículo a garagem;
III - abandonar o veículo;
IV - ceder à direção do veículo a terceiros quer sejam habilitados ou não;
V - deixar de apresentar documento ou prestar quaisquer informações solicitadas pela fiscalização de trânsito;
VI - usar acessórios do veículo em trabalhos estranhos à sua finalidade;
VII - usar o veículo, sob qualquer pretexto, para fins diversos dos relacionados no art. 3º;
VIII - usar os veículos para transporte de pessoas estranhas ao quadro da Câmara Municipal;
IX – no transporte e/ou distribuição de material estranho às atividades da Câmara Municipal, excetuados os objetos de uso pessoal dos vereadores e servidores.
X - em qualquer atividade estranha ao serviço público.
XI – fumar no veículo.

Art. 18 - As situações excepcionais, não previstas na presente resolução, serão decididas pela mesa diretora.

Art. 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste,
em 22 de março de 2019

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:53D9D60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 218/2019

LEI N°. 218/2019

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:

Art. 1º -Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 102.200,00 (Cento e dois mil e duzentos reais),**incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1022 – Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01130 – 00102 – Fundeb 40%..... R$ 35.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.1059 – Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02751 – 00787 – ITAIPU – REPASSE INDIGENA – ALDEIA ANETETE..... R$ 67.200,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 102.200,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, fica indicado, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 8° da Lei Municipal 097/2016 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01250 – 00101 – Fundeb 60%..... R$ 35.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.648.0019.1061 – Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02870 – 00787 – ITAIPU – REPASSE INDIGENA – ALDEIA ANETETE..... R$ 67.200,00.
TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 102.200,00.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e dois dias do Mês de março do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:DD7DC28D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA N° 001/2019 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ROBSON LEME DA SILVA.

PORTARIA N° 001/2019

Dispõe sobre nomeação do servidor ROBSON LEME DA SILVA.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o Sr. **ROBSON LEME DA SILVA,** brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Pedro Gabriel de Oliveira nº 275, Centro desta cidade de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG: 8.631.868-7 PR, e do CPF/MF sob nº 055.571.689-90, PIS Nº 20007584355 Data de Nascimento 26/02/1987, no cargo de **DIRETOR GERAL,** nos termos da Resolução nº 02/2015 de 03/06/2015 e Resolução nº 05/2018 de 21/11/2018, cargo esse de provimento em comissão, Simbologia CC-01, neste **PODER LEGISLATIVO,** em consonância com as referidas Resoluções, conforme TERMO DE CONVENIO Nº 01/2019 e Portaria nº 025/2019 do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência aos 22 dias do mês de março de 2019.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B0DCAB12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 0049/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0008/2018

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses – PR, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerandoas disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerandoque não se constata, na ausência de publicação dos extratos de termo aditivo do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99,Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam**convalidados**os atos dos Extratos dos Contratos nº(s) 0048/2018 e 0049/2018, referentes ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 0008/2018, cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Registre-se, Publique-se

Doutor Ulysses/PR, 22 de março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexo Único

EXTRATO CONTRATO Nº 0048/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0008/2018

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE – LTDA-ME, CNPJ: 26.714.417/0001-60.

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS DEMANDAS MÉDICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO**. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.

VALOR: R$ 249.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 04 de abril de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 0049/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0008/2018

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: HELPMED SAÚDE LTDA-ME, CNPJ: 04.770.650/0001-77.

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS DEMANDAS MÉDICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO**. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.

VALOR: R$ 236.550,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 04 de abril de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:950B7E0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 052/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 52/2019 de 21/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
104 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
130 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
251 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
318 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			**68.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
101 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Exercício: 2019			
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
290 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	6.000,00
		PESSOAL CIVIL	
Total Redução:			**18.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:72B41BFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação **PSS 001/2019**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

EDUCADOR SOCIAL			
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	N° DE INSCRIÇÃO
15	Daize de Lourdes Chamberlain	22/07/1990	19

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 22 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9F07AFC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RAVATO DIESEL LTDA
CNPJ: 02578240/0001-01

OBJETO: Aquisição de bomba de abastecimento para óleo diesel 12V e reservatório plástico capacidade 1.000 litros, para o Departamento Rodoviário do Município.

VALOR: R$ 1.910,00 (Um mil novecentos e dez reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 22 de março de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:08360FEB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009-2018

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e ao edital de Chamamento Público acima citado, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE SAÚDE DIVERSOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

Credenciado: VITALLE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA
CNPJ: 02.745.683/0001-31

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 22 de março de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4B8B294D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: R & M ALIMENTOS EIRELI, com o valor de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Florida, 22 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:B0228457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA, com o valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Florida, 22 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F37CB424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO ACS 03/2019

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e legislação trabalhista correlata e Lei Municipal nº 3.728, de 26 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação de Emprego Públicos no âmbito da Administração Direta do Município de Francisco Beltrão, Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Ana Lia Eckert
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 150//2014 - CONTRATO: 009/2019
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 07 de Março de 2019.

DATA ASSINATURA: 07 de Março de 2019

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Mariane Cristina Knetsiki
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 068//2018 - CONTRATO: 008/2019
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 07 de Março de 2019.

DATA ASSINATURA: 07 de Março de 2019

Francisco Beltrão, 07 de Março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:228E764D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
159_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - COLETIVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 159 DE 22 DE MARÇO DE 2019

Designa os servidores abaixo nominados, para exercer Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores relacionados no anexo 01, para exercer Função atribuindo-lhe valor de remuneração em conformidade com o inciso I do §1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.563 de 4 de abril de 2018, a partir de 20 de março de 2019.

Art. 2º Designa os servidores relacionados no anexo 01, para exercer Função sem ônus em conformidade com o inciso II do §1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.563 de 4 de abril de 2018, a partir de 20 de março de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

	SERVIDOR	RG	CPF
1	PEDRO BATISTA PERES	4.338.122-9	602.926.959-34
2	ELIZIANE BARTOSKI FARIAS	8.153.622-8	009.008.029-79
3	PAULA GISELI ALGERI GRAMOLA	8.485.918-4	035.518.699-36

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:12474F63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de abril de 2019 às 09:00 horas**, a reabertura da sessão pública do Pregão Presencial, que tem por objeto a **Contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade.**

Data para reabertura da sessão pública: **01 de abril às 09:00 horas.**

Local da realização da reabertura da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:42EF493C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de abril de 2019 às 09:00 horas**, a reabertura da sessão pública do Pregão Presencial, que tem por objeto a **Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.**
Data para reabertura da sessão pública: **02 de abril às 09:00 horas.**

Local da realização da reabertura da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B2A30CBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2019**
OBJETO: Inscrição no Curso de Regulação em Saúde do SUS, das Servidoras PATRICIA MALLMANN BROCARDO, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI e AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO, que será realizado no período de 04 e 05 de abril de 2019.
MGR MARKETING, FORMAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 15.096.905/0001-84
VALOR: R$ 3.933,00 (três mil novecentos e trinta e três reais).

Francisco Beltrão, 22 de março de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A9343077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELTRÃO PLACAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 174/2019 - referente a Pregão nº 35/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em confecção e instalação de placas para veículos e motocicletas, para atendimento das necessidades do município, conforme condições, qualidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: R$ 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias).
VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6480	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
6160	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
6610	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
7080	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
1330	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5250	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
6890	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
550	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
300	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
830	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
3190	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
3590	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EC91FBCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de móveis planejados para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL DE GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – MM2T COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME – CNPJ nº 30.726.171/0001-63. Itens 001 R$ 3.050,00; 002 R$ 2.500,00; 003 R$ 3.400,00; 004 R$ 2.675,00; 005 R$ 212,50; 006 R$ 1.350,00; 007 R$ 6.000,00; 008 R$ 1.800,00; 009 R$ 1.850,00.
2 – VAGNER RODRIGUES DE SOUZA - CNPJ nº 18.736.683/0001-05. Itens 010 R$ 7.300,00; 011 R$ 1.500,00; 012 R$ 440,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 40.315,00 (quarenta mil, trezentos e quinze reais).

Francisco Beltrão, 22 de março de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:375218C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2019**
OBJETO: Aquisição de medicamentos para utilização pela paciente GESSICA DAIANE NICOLOTTI, portadora de doença de tourette.

CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ: 11.327.892/0001-56
VALOR: R$ 3.014,00 (três mil e catorze reais).

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3700D86D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO de passagem de ônibus convencional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ nº 77.472.371/0001-09. LOTE 01, ITENS 02 R$ 16,82; 03 R$ 52,83; 04 R$ 55,63; 06 R$ 83,73; 07 R$ 87,28; 010 R$ 53,75; 011 R$ 22,80; 012 R$ 23,37; 013 R$ 5,07; 014 R$ 5,07; 017 R$ 18,25; 018 R$ 34,31; 019 R$ 27,34; 020 R$ 21,10; 022 R$ 20,53; 024 R$ 12,82; 029 R$ 56,42; 035 R$ 17,07; 036 R$ 18,25. TOTAL R$ 82.059,00 (oitenta e dois mil e cinquenta e nove reais).

2 – EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA – CNPJ nº 80.227.796/0001-59. LOTE 01, ITENS 021 R$ 39,09; 023 R$ 75,34; 033 R$ 139,97; 034 R$ 144,59. TOTAL R$ 67.182,30 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos).

3 – REUNIDAS TURISMO SA – CNPJ nº 04.176.082/0001-80. LOTE 01, ITENS 01 R$ 154,70; 05 R$ 155,68; 08 R$ 127,99; 09 R$ 132,25; 025 R$ 67,54; 026 R$ 136,60; 027 R$ 114,94; 028 R$ 107,20. TOTAL R$ 69.851,60 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

ITENS DESERTOS: LOTE 001, ITENS 015, 016, 030, 031, 032, 037, 038, 039, 040, 041, 042.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 219.092,90 (duzentos e dezenove mil, noventa e dois reais e noventa centavos).

Francisco Beltrão, 22 de março de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FA17FC2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 175/2019 - referente a Processo dispensa nº 26/2019.
OBJETO: Aquisição de leite especial PREGOMIN, para utilização na alimentação do paciente BRYAN DA SILVA BARBOSA, para cumprimento da demanda judicial autos nº 0002791-02.2019.8.16.0083.
PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias)
VALOR TOTAL: R$ 26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4700	08.006.10.303.1001.2069	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:24F65D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2019

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de SECRETARIO DE SAÚDE

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Sr. JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES**,** portador do RG N.º 8.181.424-4/PR, do cargo de SECRETARIO DE SAÚDE do Município de General Carneiro a partir da data de 22/03/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:6EB51EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2019
Pregão Presencial SRP nº 002/2019
Homologação: 22/03/2019
Contratada: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventuais e futura aquisições de óleo diesel S500, óleo Diesel S10, gasolina comum e etanol, para atendimento as Secretarias da Administração Municipal
Valor da despesa: R$ **1.002.000,00**. (um milhão, e dois mil reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:2462FA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 061/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA
Vigência: Início 22/03/2019 a 23/03/2020
Valor: R$ **1.002.000,00**. (um milhão, e dois mil reais)
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 02/2019
Recursos: Dotação: 3.3.90.30.01.01.00.00 (61)
3.3.90.30.01.02.00.00 (61)
3.3.90.30.01.03.00.00 (61)
Objeto: Registro de preços para eventuais e futura aquisições de óleo diesel S500, óleo Diesel S10, gasolina comum e etanol, para atendimento as Secretarias da Administração Municipal

Município de General Carneiro – Pr.
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6EA5E006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2019
Pregão Presencial SRP nº 002/2019
Homologação: 22/03/2019
Contratada: MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventuais e futura aquisições de óleo diesel S500, óleo Diesel S10, gasolina comum e etanol, para atendimento as Secretarias da Administração Municipal
Valor da despesa: R$ **369.900,55**. (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos reais e cinquenta e cinco centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:15DBE4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 060/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI
Vigência: Início 22/03/2019 a 23/03/2020
Valor: R$ **369.900,55**. (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos reais e cinquenta e cinco centavos)
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 02/2019
Recursos: Dotação:
3.3.90.30.01.01.00.00 (61)
3.3.90.30.01.02.00.00 (61)
3.3.90.30.01.03.00.00 (61)
Objeto: Registro de preços para eventuais e futura aquisições de óleo diesel S500, óleo Diesel S10, gasolina comum e etanol, para atendimento as Secretarias da Administração Municipal
Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:2904C3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2019
Pregão Presencial - nº 009/2019
Adjudicação: 22/03/2019
Contratadas: Leomar Meloto dos Santos
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Contratação de Empresa Prestadora de Serviços na Área de Gestão Administrativa.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5012F831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 226/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Ao senhor VALDOMIRO PEREIRA BARROS, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Borracheiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 05/04/2019 a 04/05/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B79723EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 030/2.019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 08/04/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 22 de março de 2.019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:1C3331F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2018

ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Instrumento tem como objetivo a Troca de Marca do Item 4 da referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

A Cláusula Primeira – Do Objeto, fica alterado a marca do Item 4 da presente Ata de Registro de Preços de AGRATTO para a marca PHILCO, em virtude de a marca cotada não está mais em fabricação na potência 36.000 BTUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas, inclusive o valor total do contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê, 22 de março de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO
JDE Empreendimentos LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:63DF79F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 468/2018

ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MARÇAL ELETRODOMÉSTICOSLTDA - ME, NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Instrumento tem como objetivo a Troca de Marca do Item 1 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

A Cláusula Primeira – Do Objeto, fica alterado a marca do Item 41 do presente Ata Contrato de AGRATTO para a marca ELGIN, em virtude de a marca cotada não está mais em fabricação na potência 24.000 BTUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas, inclusive o valor total do contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê, 22 de março de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO
Marçal Eletrodomesticos LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CD13D50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A LOCADORA TAKAKO SAIKI KATO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a Sra. TAKAKO SAIKI KATO, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 1.173.455 SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 847.052.729-00, residente e domiciliada na Av Amazonas, nº 438, Jd Lindóia, Goioerê - Paraná., resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 150/2014 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 150/2014, oriundo da Dispensa de Licitação nº 061/2014, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **29 de março de 2019**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 22 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

TAKAKO SAIKI KATO
CPF nº: 847.052.729-00

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3BA9D185

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.249/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 7.000,00 (sete mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
3.1.90.94.844-INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS-F-1000	R$. 7.000,00
TOTAL	R$. 7.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
3.1.90.16.843-OUTRAS DESP. VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 7.000,00
TOTAL	R$. 7.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A9612533

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/03/2019	34.866,76

Goioerê, 22 de Março de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3E25A8AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019 ID TCE PR 204

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019 ID TCE PR 204

Processo Administrativo nº 098/2019
Modalidade: Dispensa 12/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: D PRATES FONSECA SEGOVIA**, CNPJ sob nº 28.770.7620001-96
Objeto: Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de porta de vidro.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.
Data de assinatura: 21 de março de 2019.
Valor total: R$ 1.070,39 (um mil e setenta reais e trinta e nove centavos).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente; Subgrupo 4.4.52.5100 – Peças não incorporáveis a imóveis.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 21 de março de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B49D171D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 270/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 016/2018 teve a seguinte correção no texto do prazo de execução dos serviços, conforme descrito abaixo.

NA CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

"A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do Contrato".

LEIA-SE:

"A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da respectiva ordem de compra/serviço".

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 18 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:05401E08

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DEBUS TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 02.385.551/0001-46.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação, SOB DEMANDA, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Ônibus Circular, por QUILÔMETRO RODADO, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços.

Valor Total: R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de março de 2019 e término em 12 de março de 2020.

Data de Assinatura: 13 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:97E58071

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANGELICO LIMA ME, CNPJ Nº 82.420.043/0001-90.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de

materiais (coifa de inox, chaminés e outros), os quais serão utilizados na confecção de Exaustores, bem como serviços de instalação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e CMEI's, desse município.

Valor Total: R$ 91.728,05 (noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 14 de março de 2019 e término em 13 de março de 2020.

Data de Assinatura: 14 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:16C8526D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 13.789.792/0001-77.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, estocável e aplicado a frio, a ser utilizado na manutenção da malha asfáltica de vias públicas deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 25.110,00 (vinte e cinco mil, cento e dez reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de março de 2019 e término em 14 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 14 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8090243D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ Nº 21.679.098/0001-25.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de Monitoria de Transporte Escolar para acompanhamento de alunos nas diversas rotas de transporte do município de Guaíra-PR, incluindo para tanto, a utilização de mão de obra especializada na coordenação, regulação e execução de atividades inerentes aos cuidados indispensáveis com os alunos usuários do transporte escolar municipal.

Valor Total: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de março de 2019 e término em 20 de março de 2020.

Data de Assinatura: 21 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2F16CC69

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 79.034.153/0001-00.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de bandeiras, as quais serão utilizadas nas estruturas físicas de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 48.086,48 (quarenta e oito mil, oitenta e seis reais, quarenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de março de 2019 e término em 20 de março de 2020.

Data de Assinatura: 21 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:40A80759

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALARES - ME, CNPJ Nº 11.636.433/0001-54.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de PEÇAS, compatíveis com os equipamentos existentes; e prestação de serviços de HORAS TÉCNICAS (assistência técnica) de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos e de laboratório, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R$ 54.563,43 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais, quarenta e três centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de março de 2019 e término em 21 de março de 2020.

Data de Assinatura: 22 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0A19F7AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019

CONTRATANTE: Município de Guaíra, Estado do Paraná, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Heraldo Trento, portador da Cédula de Identidade RG nº 859.664-6 e do CPF/MF nº 428.867.759.91, e

CONTRATADA: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ 95.424.321/0001-20.

OBJETO: 01 (uma) Pá carregadeira sobre rodas, Marca Case, Modelo 621E, última série, nova de fábrica, zero hora, motor 06 (seis) cilindros, da marca CASE/FTP, modelo F4HE96849*J101, potência líquida de 132HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do edital.

VALOR: R$ 337.350,00 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação 1264 e/ou Dotação 1022.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019.

FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

Guaíra, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9C2F5999

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 032/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FRANCISCO & KANTOR CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 15.217.397/0001-45**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa FRANCISCO & KANTOR CLÍNICA MÉDICA LTDA, que será respon-sável pela realização do tratamento de OXIGENIOTERAPIA HIPERBÁRICA, inclusive com a realização de todos os procedimentos e medicamentos necessários ao tratamento ao beneficiário da medida, Sr. José Florêncio da Silva, decisão proferida da Ação Cível n° 0000341-77.2019.8.16.0086.

Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura e término em 20 de setembro de 2019.

Data de Assinatura: 20 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0C7C0FB6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2019, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **PRESPONTES SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.033.822/0001-92**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo para construção civil para realizar a Execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Amália Flores, localizada à Rua Victória B. Gomes nº 635, quadra nº 15, Parque Hortência, cidade de Guaíra-PR, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao edital.

Valor Total: R$ 189.426,28 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais, vinte e oito cen-tavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 19 de março de 2019 e término em 18 de março de 2020.

Data de Assinatura: 19 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 19 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:46BE93B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 074/2019, DO EDITAL DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **JOSÉ CLAUDINEI A. DE ARAUJO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.601.872/0001-17**

Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de espaços gastronômicos e comerciais, com área de aproximadamente de 3.500 m², para o evento denominado 43ª Festa das Nações, a realizar-se nos dias 26 de abril à 01 de maio de 2019, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo Decreto Municipal 205/2018.

Valor Total: R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 21 de março de 2019 e término em 21 de junho de 2019.

Data de Assinatura: 21 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 21 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A92C271D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 075/2019, DO EDITAL DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **RENGEL & RENGEL LTDA - ME, CNPJ Nº 07.346.524/0001-88**
Objeto do Contrato: concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de parque de diversões, com área de aproximadamente de 6.700 m², para o evento denominado 43ª Festa das Nações, a realizar-se nos dias 26 de abril à 01 de maio de 2019, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo Decreto Municipal 205/2018.

Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 21 de março de 2019 e término em 21 de junho de 2019.

Data de Assinatura: 21 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 21 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9F010D6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2019 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.907.576/0001-36**
Objeto do Contrato: Contratação da AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, que será responsável pela execução de palestra para os professores da Educação Especial, com o tema "Os desafios da inclusão aos portadores de deficiência", a ser ministrada pela palestrante Michele de Souza Freitas, com previsão para realizar-se no dia 01/04/2019, durante as atividades da SEMANA DO AUTISMO - PROMOVENDO A CONSCIENTIZAÇÃO E INCLUSÃO, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 3.508,80 (três mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **22 de setembro de 2019**.

Data de Assinatura: 22 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4D8E83A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2019, DA INEXIGIBILI-DADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2019, DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLI-CO Nº 013/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME, CNPJ Nº 29.210.474/0002-20.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 013/2018, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas em ORTOPEDIA e SAÚDE MENTAL, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de março de 2019 e término em 19 de março de 2020.

Data de Assinatura: 20 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BD8300DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 093/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 030/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 030/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação, SOB DEMANDA, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Ônibus Circular, por QUILÔMETRO RODADO, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços. A empresa:

DEBUS TRANSPORTES LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 02.385.551/0001-46,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8FE18441

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 095/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 031/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 031/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais (coifa de inox, chaminés e outros), os quais serão utilizados na confecção de Exaustores, bem como serviços de instalação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e CMEI's, desse município. A empresa:

ANGELICO LIMA ME, inscrita no **CNPJ Nº 82.420.043/0001-90,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 91.728,05 (noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9DC59B02

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 096/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 033/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 033/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, estocável e aplicado a frio, a ser utilizado na manutenção da malha asfáltica de vias públicas deste Município de Guaíra-PR. A empresa:

SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 13.789.792/0001-77,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 25.110,00 (vinte e cinco mil, cento e dez reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6523667B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 101/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 001/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta apresentada ao edital de **Tomada de Preços nº 001/2019,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo para construção civil para realizar a Execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Amália Flores, localizada à Rua Victória B. Gomes nº 635, quadra nº 15, Parque Hortência, cidade de Guaíra-PR, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao edital. A empresa:

PRESPONTES SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 05.033.822/0001-92,** vencedora global da licitação**,** com valor total de **R$ 189.426,28 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais, vinte e oito centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B8D3E578

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 105/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 222/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 222/2018,** que tem como objeto o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, Marca Case, Modelo 621E, última série, nova de fábrica, zero hora, motor 06 (seis) cilindros, da marca CASE/FTP, modelo F4HE96849*J101, potência líquida de 132HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do edital. A empresa:

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no **CNPJ N° 95.424.321/0001-20,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 337.350,00 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A8DDD74E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 106/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 040/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(a) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 040/2019,** cujo objeto é a concessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de espaços gastronômicos e comerciais, com área de aproximadamente de 3.500 m², para o evento denominado 43ª Festa das Nações, a realizar-se nos dias 26 de abril à 01 de maio de 2019, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo Decreto Municipal 205/2018. A(s) empresa(s) concessionária(s):

JOSÉ CLAUDINEI A. DE ARAUJO & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 08.601.872/0001-17,** vencedora global da licitação, com valor total de **R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:10F795A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 107/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 035/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 035/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de Monitoria de Transporte Escolar para acompanhamento de alunos nas diversas rotas de transporte do município de Guaíra-PR, incluindo para tanto, a utilização de mão de obra especializada na coordenação, regulação e execução de atividades inerentes aos cuidados indispensáveis com os alunos usuários do transporte escolar municipal. A empresa:

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, inscrita no **CNPJ Nº 21.679.098/0001-25,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1DBC0202

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 109/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 041/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(a) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 041/2019,** cujo objeto é a concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de parque de diversões, com área de aproximadamente de 6.700 m², para o evento denominado 43ª Festa das Nações, a realizar-se nos dias 26 de abril à 01 de maio de 2019, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo Decreto Municipal 205/2018. A(s) empresa(s) concessionária(s):

RENGEL & RENGEL LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 07.346.524/0001-88,** vencedora global da licitação, com valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F167D5F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 110/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 038/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 038/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de bandeiras, as quais serão utilizadas nas estruturas físicas de responsabilidade deste Município. A empresa:

N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ Nº 79.034.153/0001-00,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 48.086,48 (quarenta e oito mil, oitenta e seis reais, quarenta e oito centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E125FD73

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 111/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 042/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 042/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de PEÇAS, compatíveis com os equipamentos existentes; e prestação de serviços de HORAS TÉCNICAS (assistência técnica) de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos e de laboratório, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. A empresa:

CMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALARES - ME, inscrita no **CNPJ Nº 11.636.433/0001-54,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 54.563,43 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais, quarenta e três centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EDF0F87D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 05/04/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 05/04/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 05/04/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 22 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4F94B9FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços contratação futura de empresa especializada, para realizar a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, que serão empregados na manutenção do Espelho d'água da Praça Castelo Branco e Piscina de uso terapêutico da Casa Lar, neste município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 09h30min do dia 05 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 22 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C2E8EB9B

PROJUR
LEI Nº 2.085/2019 DATA: 22.03.2019

Ementa: declara utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DA VILA MARGARIDA – APIAVIMAR.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DA VILA MARGARIDA – APIAVIMAR pessoa jurídica de direito privado, constituída em 27 de fevereiro de 2017, como associação sem fins lucrativos, de caráter social, assistencial e educacional, que tem como objetivo promover a defesa do direito da criança e do adolescente, incentivar o desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza, estimular ações sociais, culturais e esportivas e socioeconômicas visando a erradicação do trabalho infantil e combate as drogas, conscientizar, sensibilizar, envolver e comprometer os associados e a comunidade em ações de defesa das crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, estimular ações de geração de emprego e renda das famílias envolvidas, dentro dos princípios da economia solidária, incentivar as ações comunitárias, visando o bem comum, representar o grupo perante as autoridades administrativas e jurídicas, desenvolver atividades com as crianças, adolescentes, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida, estimular a comunidade, para ações de proteção e zelo ao meio ambiente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 28.893.697/0001-96, com sede localizada na Rua Suriname, n° 04, Residencial CANAA, nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A324EF1A

PROJUR
DECRETO Nº 063/2019 DATA: 22.03.2019

Ementa: nomeia Jordana Carolina Roble Ribeiro ao cargo de Assessora da Diretoria de Proteção Social Básica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 020/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Jordana Carolina Roble Ribeiro**, portadora da CI/RG nº 12.580.097-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Proteção Social Básica, símbolo CC-04, a partir do dia 22 de março de 2019, com atribuições descritas no artigo 102 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8123F266

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 051/2019 DATA: 07.03.2019

Ementa: altera gratificação de servidor municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Memorando sob o nº 012/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a gratificação do Servidor Municipal abaixo relacionado, a partir do dia 1º de março de 2019:

Nome/Cargo/símbolo	Decreto de Nomeação nº	De	Para
Jadersonde Oliveira /Assessor da Secretaria Municipal de Fazenda / CC3	055/2018	70%	100%

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 055/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AAEABC53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Súmula: Dispõem sobre a Aprovação do RAG 2018.

O Conselho Municipal de Saúde do Municipio de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Federal nº 8080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar federal nº 141 de 13/01/12.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o Art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando o Art. 33 da Lei Federal nº 8080 de 19/09/90.

Resolve:
Atender as exigências legais e cumprindo seu papel de co-formulador das políticas de saúde do município, decide aprovar e dar parecer favorável ao Relatório de Gestão Anual de 2018, em reunião realizada por esse Conselho no dia 19 de Março de 2019. E para isso, afirmar que as informações contidas no documento atingiram os objetivos proposto e estão em consonância com as diretrizes da política de saúde.

Guaraci 20 de Março de 2019.

RAFAELA BRAGA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guaraci

GISELE APARECIDA DE MORAES
Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:24B9DFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.10/2018, objetivando a Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de empresas para execução de terraços, aquisição de materiais para instalação de cercas, insumos e equipamentos, através de Convênio nº 90/2017 – SEAB que firma o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), com vistas à implementação de ações insertas no Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Regulamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital e em seus anexos.. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a RIBEIRO E MARRAFON LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.894.958/0001-24. aditivam o contrato com término 19/03/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 19 de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FB451596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.9/2018, objetivando a Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de empresas para execução de terraços, aquisição de materiais para instalação de cercas, insumos e equipamentos, através de Convênio nº 90/2017 – SEAB que firma o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), com vistas à implementação de ações insertas no Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Regulamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital e em seus anexos.. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.177.079/0001-19. aditivam o contrato com término 19/03/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 19 de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AAA4C519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.59/2017, objetivando a Aquisição de material de limpeza pesada.. decorrente de Pregão n° 38/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.600.406/0001-44. aditivam o contrato na importância de R$ 19.623,79 (dezenove mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 14 de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D312EB3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.59/2017, objetivando a Aquisição de material de limpeza pesada.. decorrente de Pregão n° 38/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.600.406/0001-44. aditivam o contrato com término 14/03/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 14 de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D8DADA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.14/2018, objetivando a O presente processo licitatório tem como objeto a contratação de empresas para execução de terraços, através de Convênio nº 90/2017 – SEAB que firma o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), com vistas à implementação de ações insertas no Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a SERVEMAQ - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.974.860/0001-29. aditivam o contrato com término 19/03/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 19 de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0866F82F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 12 (doze) diárias no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araújo, Marcelo Luiz da Silva, João Paulo Carvalho Rodrigues, Mauro Munhoz para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder (22) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Denilson Munhoz, Wilson Alexandre, Sueli Peres André do Prado e Claudinei Amancio para levar pacientes em tramento para a cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 22 dias do mês de março de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F8972630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 022/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),

autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 531 ..... R$ 5.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 532 ..... R$ 25.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 533 ..... R$ 1.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 534 ..... R$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 33.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 3000 - Recursos Livres..... R$ 31.000,00
Fonte de Recurso - 3494 - Bloco de Custeio das Ações da Saúde..... R$ 2.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7AA13F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Cancelar a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico da servidora **IVANI ALVES DE SOUZA**, a partir do mês de março de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 15 dias do mês de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8C31CB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º4035/2019

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 12.627,76 (doze mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 895.....12.627,76

Total.....12.627,76

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 895.....242,76

Sub -Total.....242,76

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo primeiro será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
895 – Convenio 853422/17	12.627,76
Já utilizado	242,76
Utilizado nesta suplementação	12.385,00
SUB-TOTAL	**12.385,00**

Total Geral 12.627,76

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:23C4DE96

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3353/2019

SÚMULA: Exonera servidor(a) aposentado(a) do Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu, por falecimento e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por falecimento **Osório Xavier de Castilho,** portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.231.018-2 SSP/PR, CPF 123.219.589-87, aposentado, matricula funcional n.° 951-2/1, a partir de 17 de março de 2019, conforme certidão de óbito n.º 107490.01.55.2019.4.00013.158.0007244.14, do Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Guaramirim - SC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2BC5F771

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 048/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 127/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA o abaixo relacionado aprovado em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 22 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 048/2019

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 127/2019

ENGENHEIRO CIVIL
Luiz Arthur Schvarz.

Guaraniaçu, 22 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:74C5A886

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3354/2019

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a **Portaria n.º 3067/2018**, que nomeia **Diretora do FUPREMGUAÇU** a servidora **Andréia de Jesus Carvalho**, retornando ao cargo efetivo de Assistente Administrativo a partir de 25 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EE7735BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA EPP, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Alba Vieira, 683 - Cataratas, município de Cascavel/Pr, CNPJ nº 21.576.980/0001-45, representada por seu Sócio Gerente o Sr. Alexandre Tolotti Mesquita, RG nº 6.223.555-1/Pr e CPF nº 025.579.019-89**.**

VALOR: 19,48% (dezenove virgula quarenta e oito por cento) ou R$ 16.335,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais) a título de equilíbrio econômico financeiro no contrato original, passando o valor total do contrato de R$ 83.850,00 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta reais) para R$ 100.185,00 (cem mil cento e oitenta e cinco reais).
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 73/2018
CONTRATO Nº: 2071

MOTIVO: Tendo em vista o disposto nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 que trata da pactuação do equilíbrio econômico financeiro dos contratos, a variação de preços no mercado atual no preço do Feijão preto tipo 1 o que causou desequilíbrio econômico no contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de cestas básicas para o Programa Mutirão da Solidariedade, Secretaria de Assistência Social do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 22 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CF7D107C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA EPP, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Alba Vieira, 683 - Cataratas, município de Cascavel/Pr, CNPJ nº 21.576.980/0001-45, representada por seu Sócio Gerente o Sr. Alexandre Tolotti Mesquita, RG nº 6.223.555-1/Pr e CPF nº 025.579.019-89**.**

VALOR: 2,64% (dois virgula sessenta e quatro por cento) ou R$ 2.079,22 (dois mil setenta e nove reais vinte e dois centavos) a título de equilíbrio econômico financeiro no contrato original, passando o valor total do contrato de R$ 78.773,02 (setenta e oito mil setecentos e setenta e três reais dois centavos) para R$ 80.852,24 (oitenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais vinte e quatro centavos).
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 84/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45
MOTIVO: Tendo em vista o disposto nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 que trata da pactuação do equilíbrio econômico financeiro dos contratos, a variação de preços no mercado atual no preço do Feijão cores e Feijão preto tipo 1 o que causou desequilíbrio econômico no contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 22 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C789FDA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: TRANSPORTES ALTO SANTA LUZIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Linha Alto Santa Luzia, Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.306.279/0001-61, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Lucineia Almeida Cardoso dos Santos, inscrito(a) no RG nº 7.354.490-4/Pr e CPF nº 021.165.349-76.

VALOR: 19,95% (dezenove virgula noventa e cinco por cento) ou R$ 16.072,00 (dezesseis mil setenta e dois reais), passando o valor de R$ 80.467,68 (oitenta mil quatrocentos e sessenta e sete reais oitenta centavos) para R$ 96.628,00 (noventa e seis mil seiscentos e vinte e oito reais).
LINHA Nº: 06
TERMO Nº: 03
Contrato nº: 1913
LICITAÇÃO: Pregão nº 6/2018

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 410 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 22 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: JOSSINELE ALVES DO NASCIMENTO MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilom DE Souza Naves 1434 Sala 01 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 22.046.777/0001-20, neste ato representada por sua titular a Sra. Jossinele Alves do Nascimento, RG nº 9.952.956-3/Pr e CPF nº 058.408.939-27.

VALOR: 16,54% (dezesseis virgula cinquenta e quatro por cento) ou R$ 7.362,00 (sete ml trezentos e sessenta e dois reais), passando o valor de R$ 44.355,17 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais dezessete centavos) para R$ 51.861,20 (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais vinte centavos).
LINHA Nº: 15
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 1914
LICITAÇÃO: Pregão nº 6/2018

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 180 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 22 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: MARIA ALVES SANTOS MEI, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rod. Br 277 Km 521, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 29.579.340/0001-09, neste ato representada por sua titular a Sra. Maria Alves Santos, RG nº 9.210.597-0/Pr e CPF nº 055.621.309-20.

VALOR: 1,25% (um virgula vinte e cinco) ou R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), passando o valor de R$ 54.194,14 (cinquenta e quatro mil cento e noventa e quatro reais quatorze centavos) para R$ 54.910,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e dez reais).
LINHA Nº: 29
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 1959
LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2018

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 16 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 22 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: **TRANSPORTES ALTO SANTA LUZIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Linha Alto Santa Luzia, Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.306.279/0001-61, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Lucineia Almeida Cardoso dos Santos, inscrito(a) no RG nº 7.354.490-4/Pr e CPF nº 021.165.349-76.

VALOR: 3,01% (treze virgula zero um por cento) ou R$ 9.867,00 (novem mil oitocentos e sessenta e sete reais), passando o valor de R$ 75.843,01 (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais m centavo) para R$ 85.710,01 (oitenta e cinco mil setecentos e dez reais um centavo).
LINHA Nº: 33
TERMO Nº: 07
Contrato nº: 1397
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 330 km/mês na linha 33 visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 22 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: **AROLDO COSTA DE SIQUEIRA ME,** Pessoa Jurídica de direito provado, localizada à Estrada Principal, Linha Lejanoski, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 13.235.549/0001-07, neste ato representada por seu Titular o Sr. Aroldo Costa de Siqueira, RG nº 6.377.050-7/Pr e CPF nº 943.820.779-15.

VALOR: 7,8% (sete virgula oito por cento) ou R$ 2.648,80 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais oitenta centavos), passando o valor de R$ 34.003,21 (trinta e quatro mil três reais vinte e um centavos) para R$ 36.601,60 (trinta e seis mil seiscentos e um reais sessenta centavos).
LINHA Nº: 37
TERMO Nº: 04
Contrato nº: 1839
LICITAÇÃO: Pregão nº 53/2017

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 88 km/mês na linha visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 22 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B1D4B573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**
CONTRATADO: **CASSOL ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede A Av. Abilon de Souza Naves 1010 Centro, município de Guaraniaçu-Pr CNPJ nº 04.043.123/0001-60, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Eloi Cassol RG nº 3.027.161-0/Pr e CPF nº 391.453.529-68**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2057
ADITIVO VALOR: 24,75% (vinte e quatro virgula setenta e cinco por cento) ou R$ 37.090,73 (trinta e sete mil noventa reais setenta e três centavos), passando o valor de R$ 149.836,66 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais sessenta e seis centavos) para R$ 224.018,12 (duzentos e vinte e quatro mil dezoito reais doze centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 22/2018.
MOTIVO: Tendo em vista supressões e serviços extra projeto os quais não constavam no projeto inicial conforme planilha anexa, o que é de suma importância para que sejam atingidos os objetivos da obra e adequação efetiva do projeto, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra "b" §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Obra de construção de refeitório e barracão de máquinas junto ao Distrito Industrial Bento Gonçalves, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 22 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:ED0D255C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**
CONTRATADO: **PINHEIRO E ANDRADES LTDA ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Getúlio Vargas, 003 Sala 01 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000 CNPJ nº

28.380.888/0001-54, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Acromildo Pinheiro dos Santos, RG nº 5.433.369-2/Pr e CPF nº 000.588.299-03.

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 2052
VALOR: 3,99% (três virgula noventa e nove por cento), ou R$ 7.725,21 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais vinte e um centavos), passando o valor de R$ 193.597,60 (cento e noventa e três mil quinhentos e noventa e sete reais sessenta centavos) para R$ 201.322,81 (duzentos e um mil trezentos e vinte e dois reais oitenta e um centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 20/2018.
MOTIVO: Tendo em vista serviços de ajardinamento visando a finalização da obra serviços esses extra projeto os quais não constavam da planilha inicial, o que é de suma importância para se atingir os objetivos do projeto, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra "b" §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família USF Tipo I no Bairro Jardim Real, neste município (parte remanescente).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 22 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B9483B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMITÊ DE TRASPORTE ESCOLAR

COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR DE HONÓRIO SERPA – PR

CELSO TAVARES
Suplente: LUIZ DALBERTO DOS SANTOS_____
ALEXANDRA APARECIDA ALVES _____
Suplente: EVANDRO J. ALBINO_____
CLAUDIO LUIZ CHIAVAGATTI _____
Suplente: SIMONE NONNEMECHER _____
MARIA ÂNGELA DE OLIVEIRA _____
Suplente: DARI DA FONSECA_____

CELSO TAVARES
Dec. Nº21/2018
Secretário Mun. De Educação.
Honório Serpa - PR

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:E37A9EFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HONÓRIO SERPA – PR

MEMBROS DO CONSELHO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

T - CELSO TAVARES - _____
S - MAYLA GABRIELY GIACOME RODRIGUES _____

T – ERICA PATRICIA VIEIRA _____
S – GISELE MELLO DE LIMA _____

T – MARIA SALETE RIBEIRO DE MELLO _____
S – DEOLINDA APARECIDA LOPES _____

T – CLAUDIO LUIZ CHIAVAGATTI _____
S – DARI DA FONSECA _____

T – CLAUDIR JOSÉ MEINERZ _____
S – MARIAZINHA DE FATIMA H. C. _____

T – ELIZÂNGELA OSÓRIO DO AMARAL_____
S – SIMONE NONNEMACHERNPILAR _____

T – SALETE DEITOS DO NASCIMENTO _____
S – ARREKIELI BOLDORI _____

T – ALTAIR SCHMITT _____
S – JEFERSON CORONETTI _____

T – DIRLEI SAUER CARDOSO _____
S – NILCE MOREIRA ALVES _____

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:88DCA8E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME
MEBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HONÓRIO SERPA – PR

1 – Celso Tavares – Secretaria Municipal de Educação _____
2 – Rovanir José Noll – Poder Executivo _____
3 – Adilson Antônio Boller – Prefeitura Municipal _____
4 – Seloí Ribeiro de Mello – Repres. Dos Prof. Da Ed. Infantil _____
5 – Carla Regina Ramos Fornari – Prof. do Ens. Funda _____
6 – Claudio Luiz Chiavagatti – Diretor Ecs. Munic. _____
7 – Simone Nonnemacher Pilar – Diretora Munic. _____
8 – Simone Aparecida Palhano – Diretora Munic. _____
9 – Elizângela Ozório do Amaral – Diretora Munici. _____
10 – Lauricio Ribeiro Cavalheiro – Repres. De pai de aluno _____
11 – Gisele Mello de Lima – Tecn. Adminst. Esc. Munici. _____
12 – Claudinei dos Santos – Repres. Da Institu. De Educ. Espe. _____
13 – Cézar Augusto Pessetti – Representante do CMDCA _____
14 – Nilse Moreira Alves – Repres. Consel. Tutelar _____
15 – Claudio Ivan Nordt – Câmara M. de Vereadores _____
16 – Lucio Diego Guerra – Instituição de Ens. Super. _____
17 – Evandro J. Albino — Rede Estadual de Ensi. _____

EQUIPE TÉCNICA DO PME: Ato Nº 97/2017 Decret. Nº 182/2018
1 – Celso Tavares – Depart. Munic. De Educ. _____

2 – Edna dos Santos Batista – Dep. M.de Educ.
_____
3 – Altair Schimidt – Dep. de Esportes
_____
4 – Jéssica de Morais Ramos – Dep. M. de Educ.
_____
5 – Luiz Adalberto da Silva – Dep. M. de Educ.
_____

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:9176FBA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
HONÓRIO SERPA – PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES;

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em plenária realizada no dia 20 de Março de 2019;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do processo eleitoral para escolha dos conselheiros tutelares Mandato 2020/2023;

Art. 2º - A Comissão Organizadora fica formada da seguinte maneira:

Conselheiro	Representação	Função
Eritana Ap Jaguszewski	Deptº Mun de Assistência Social	Presidente
Alexandra Ap. Alves	Colégio Estadual Projeto Rondon	Membro
Bruna C. Boldori	Deptº Mun. De Saúde	Membro
Claudete Ap. Bragas	CMEI Anjo Gabriel	Membro
Cláudio Luiz Chiavagatti	Esc. Mun. Prof. Maria Francisca dos Santos	Membro

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 20 de Março de 2019.

CLAUDETE APARECIDA BRAGAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:4CE4BC82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO E MONITORAMENTO

DECRETO N°50/2019 de 14 de março de 2019.

Súmula: "Nomeia Membros para o compor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção a Lei Federal nº 13.019/2014."

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, LUCIANO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; considerando o Decreto Municipal n°175/2018; Considerando a necessidade de firmar termos de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3° setor, Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de uma Comissão de Seleção e Comissão de Avaliação e Monitoramento destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

DECRETA

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação:

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Gabriel Lemos
Alexsandro Santin Martins
Ederson Luiz dos Santos
Nayane Santa Rosa Mello.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Roque Bresolin;
Celso Tavares;
Eritana Aparecida Jaguszewski

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:A8A8FDE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 51/2019 de 19 de março de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a funcionária Cleide Inês Schmidt de Brito.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.
Considerando solicitação e justificativa apresentada pela Direção do CMEI Raio de Luz e do Diretor do Departamento de Educação.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a funcionária **Cleide Inês Schmidt de Brito**, inscrita no CPF n°. 840.076.309-25, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de março de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:F5F58E08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 52/2019 de 19 de março de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a funcionária Sandra Regina Taborda.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.
Considerando solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Saúde.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a funcionária Sandra Regina Taborda, matricula n° 1956960, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base, por estar designada para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de março de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:AF5BC95B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO

DECRETO Nº 53/2019 de 19 de março de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a funcionária Ivanir Barbosa

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.
Considerando solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Educação.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a funcionária Ivanir Barbosa, inscrita no CPF n°. 005.581.629-08, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de março de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:C6301652

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO

DECRETO Nº 54/2019 de 19 de março de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a funcionária Raquel Luciana dos Santos.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.
Considerando solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Educação e Direção da Escola Municipal Maria Francisca dos Santos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a funcionária Raquel Luciana dos Santos, inscrita no CPF n°. 017.440.040-30, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de março de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:C93C3EB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO

DECRETO Nº 55/2019 de 19 de março de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a funcionária Aurora de Fatima do Amaral.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.
Considerando solicitação e justificativa apresentada pela Direção do CMEI Anjo Gabriel e do Diretor do Departamento de Educação.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a funcionária **Aurora de Fatima do Amaral**, inscrita no CPF n°. 745.628.609-44, ocupante do cargo de **merendeira** a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de março de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:4030DAC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÕES

DECRETO Nº 56/2019 de 19 de março de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a funcionária Sirlei Dambros.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.
Considerando solicitação e justificativa apresentada pela Direção do CMEI Anjo Gabriel e do Diretor do Departamento de Educação.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a funcionária **Sirlei Dambros**, inscrita no CPF n°. 972.113.899 - 15 , ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de março de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:0CDBCF2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÕES

DECRETO Nº 57/2019 de 19 de março de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a funcionária Vera Lucia Aparecida Alves.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.
Considerando solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Educação e Direção do CMEI Anjo Gabriel.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a funcionária Vera Lucia Aparecida Alves, inscrita no CPF n°. 627.773.519-53, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de março de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:1C25CE02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÕES

DECRETO Nº 58/2019 de 19 de março de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a funcionária Vera Margarida de Brito.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.
Considerando solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Educação e Direção do CMEI Anjo Gabriel.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a funcionária **Margarida de Brito Balbinotti**, inscrita no CPF n°. 014.646.659-40, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de março de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:2CFFCB1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO

DECRETO Nº 59/2019 de 19 de março de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a funcionária Jodete Aparecida Nunes Eleutério.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.
Considerando solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Educação e Direção da Escola Municipal Maria Francisca dos Santos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a funcionária **Jodete Aparecida Nunes Eleutério**, inscrita no CPF n°. 032.448.459-32, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de março de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:13144F88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÕES

DECRETO Nº 60/2019 de 19 de março de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a funcionária Joraci Padilha Ramos.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.
Considerando solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Educação e Direção da Escola Municipal Maria Francisca dos Santos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a funcionária Joraci Padilha Ramos, inscrita no CPF n°. 553.923.779-04, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de março de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:0BEF5BD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÕES

DECRETO Nº 61/2019 de 19 de março de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a funcionária Mariceli Antunes da Rocha.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.
Considerando solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Educação e Direção da Escola Municipal Maria Francisca dos Santos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a funcionária Mariceli Antunes da Rocha, inscrita no CPF n°. 037.914.309-71, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de março de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:69D054CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÕES

DECRETO Nº 62/2019 de 19 de março de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a funcionária Marli Zanela.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.
Considerando solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Educação e Direção do CMEI Raio de Luz.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a funcionária Marli Zanela, inscrita no CPF n°. 055.116.359-36, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de março de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:4D08A032

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO

DECRETO Nº 63/2019 de 19 de março de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a funcionária Solange Camargo.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.
Considerando solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Educação e Direção da Escola Municipal Maria Francisca dos Santos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a funcionária Solange Camargo, inscrita no CPF n°. 073.143.779-95, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de março de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:A4DD9BB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÕES

Decreto nº 64/2019 de 22 de março de 2019

SÚMULA:

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo 90, I, da Lei Orgânica:

D E C R E T A

Art. 1º - Este Decreto regulamenta sobre o fornecimento de Fralda Geriátrica e Pediátrica.

Art. 2º - É beneficiária a pessoa que tenha:

I – Atendimento médico, porta de entrada, realizada de forma exclusiva pelo SUS – Sistema Único de Saúde;
II – Patologia confirmada por médico Especialista;
III – CID na receita com patologia relacionada e justificativa;
IV – Documentos pessoais: cartão SUS, comprovante de residência, carteira de vacina, RG e CPF.
V- comprovar situação de vulnerabilidade financeira, onde a soma da renda familiar não poderá ultrapassar o valor de meio salário mínimo por integrante, mediante apresentação de comprovante, conforme o Decreto Federal 6.135/2007.

Art. 3º - Será dispensada a quantidade de 30 unidades/mês.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 22 de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:D8EE50F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO

Decreto nº 65/2019 de 22 de março de 2019.

SÚMULA:

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, artigo 90, I da Lei Orgânica:

D E C R E T A
Art. 1º - Este Decreto regulamenta sobre o fornecimento de leite e suplemento alimentar, líquido ou em pó.
Art. 2º - É beneficiária a pessoa que tenha:

I – Atendimento médico, porta de entrada, realizada de forma exclusiva pelo SUS – Sistema Único de Saúde;
II – Patologia confirmada por médico Especialista;
III – CID na receita com patologia relacionada a nutrição e justificativa;
IV – Documentos pessoais: cartão SUS, comprovante de residência, carteira de vacina, RG e CPF;
V- comprovar situação de vulnerabilidade financeira, onde a soma da renda familiar não poderá ultrapassar o valor de meio salário mínimo por integrante, mediante apresentação de comprovante, conforme Decreto Federal 6.135/2007.
Art. 3º - A quantidade fornecida de leite ou suplemento alimentar, líquido ou em pó, será limitado de no máximo 03 (três), latas mês, totalizando 1.200 KG, (um quilo e duzentas gramas) conforme recomendação médica.
I – O fornecimento fica limitado para crianças de até um ano de idade;
II – Quando o suplemento for fornecido para adultos ou idosos com patologias ou quadro clinico degenerativo, será dispensado conforme prescrição médica.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 22 de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:83F2FD09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO

DECRETO Nº 66/2019 de 22 de março de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Joilson dos Santos.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.
Considerando solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Saúde.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário Joilson Santos, inscrita no CPF n°. 028.544.289-94, ocupante do cargo de **Motorista de veiculo leve** a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de março de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:AC43F788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 10/2019-PMHS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 10/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP
CNPJ: 80.194.335/0001-27
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 06/2019 - Pregão nº 10/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, VÁLVULAS, MANGUEIRAS E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 43.849,68 (Quarenta e Três Mil , Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813/2018.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
196	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
198	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

DATA DA ASSINATURA:19/03/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:EFC33266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2019

Súmula: Autoriza a Cessão de Servidor.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Ceder a Servidora **ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO**, portadora do RG nº 8.933.498-5/PR, inscrita no CPF sob o nº 053.295.099-20, função de cargo de provimento efetivo de Fiscal, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral – PR – 067 Zona Eleitoral, conforme oficio requisitório nº 131/2019 – PRESID., no período de 25/03/2019 a 31/08/2019.
Art. 2º- Compete ao órgão cessionário o controle da freqüência da servidora, bem como seu envio ao órgão cedente até o dia 15.
Art. 3º - A remuneração da servidora continuará com *ônus para o cedente.*
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,**revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, 21 de março do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5C3369D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 007/2019, Processo de Registro de Preços nº. 006/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa para á realização de consultas ortopédicas para atender as necessidades do município de Iguatu/Pr.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CSP ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA CNPJ: 05.108.197/0001-09, sediada na Rua Marechal Candido Rondon, Nº. 1596, centro, cascavel-Paraná. Neste ato representada pelo seu administrador o **Sr. Roberto Marcio Nogueira,** portador do **RG: 2.246.40-8** e **CPF: 428.023.690-91,** à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	CONSULTAS ORTOPÉDICAS	300	140,00	42.000,00
VALOR TOTAL				**42.000,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 21/03/2019 até 20/03/2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:AFA8B689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LP COMÉRCIO DE RADIADORES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 21.608.770/0001-91**, sediada na Rua Padre Anchieta nº. 898, parque São Paulo, Cascavel-Pr CEP: 85.803-740, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador o Sra. **Ilda Pereira**, Portador da Cédula de Identidade nº. 2.020.026-0 e do CPF nº. 841.557.529-72, brasileira, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta nº. 898, parque São Paulo, Cascavel-Pr, CEP: 85.803-740, Estado do Paraná

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para aquisição de radiador que será destinada para a secretaria de Educação do Município de Iguatu-Pr.

VALOR: R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 22/03/2019 até 21/09/2019, totalizando 06 (seis) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1610	103	Educação	Material de consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 22 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:4D532555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 028/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de

Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação completa de imóvel Lote nº. 41-C-7, da Gleba 9, da colônia "A" Cascavel, sito no município de Iguatu-Pr, com área de 3,6300Ha ou seja 1,5 alqueires paulista	**IMOBILIARIA AVALIAR LTDA - ME, CNPJ: 13.749.244/0001-13**	**R$ 3.255,75 (Três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 21 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:CB58E746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 029/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação completa de imóvel Lote nº. 41-C-7, da Gleba 9, da colônia "A" Cascavel, sito no município de Iguatu-Pr, com área de 3,6300Ha ou seja 1,5 alqueires paulista	**IMOBILIARIA AVALIAR LTDA - ME, CNPJ: 13.749.244/0002-02**	**R$ 3.255,75 (Três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 21 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:AECDDFC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 013/2019, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total
001, 002, 003,004	**JOÃO CAPPELLETTO E CIA LTDA, CNPJ SOB Nº. 07.726.735/0001-46**	335.930,00

Iguatu, 22 de Março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:68D4E64E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE MARÇO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Iguatu, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;
Considerando o § 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único; e
Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Iguatu, referentes ao ano de 2018.

Iguatu, 21 de março de 2019.

DICLEIA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:C7A9CD22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU DECRETO Nº. 060/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde de Iguatu.

Vlademir Antonio Barella, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Municipal nº 146/1999, e Lei 481/2009 e em conformidade com a XI Conferência Municipal de Saúde,

Decreta
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, para um mandato de (04) quatro anos a partir desta publicação, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir:

Administração Pública
Titular
Alessandra Aparecida Costa Viana
Suplente
Ana Maria Pereira
Titular
Vania Regina Prins Garcia Pantano
Suplente
Marilene Sega Bregonde Rodrigues

Trabalhadores de Saúde
Titular
Rosangela Aparecida Pereira Colla Ferreti
Suplente
Regiane Alves Martins Amaral
Titular
Dicleia Aparecida dos Santos
Suplente
Lucimara Fatima Esser

Não Governamental – Representantes dos Usuários
Titular
Marcia de Fátima Martinelli
Suplente
Jeferson Brunharoto
Titular
Andrea Verica
Suplente
Margarida do Carmo Pazolini
Titular
Telma Rodrigues Pinheiro dos Santos
Suplente
Carla Cristina Ferreira

Titular
Valdivino de Castro Brito
Suplente
Adriana Melo Formagio

Mesa Diretora
Presidente
Rosangela Aparecida Pereira Colla Ferreti
Vice-Presidente
Marcia de Fátima Martinelli
1ª Secretária
Dicleia Aparecida dos Santos
2ª Secretaria
Vânia Regina Prins Garcia Pantano

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito de Iguatu

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:1A022FA9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE MARÇO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Iguatu, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53/2013, de 16 de janeiro de 2013;
Considerando o art. 6º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.135/2013, de 29 de setembro de 2013, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único; e
Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.135/2013, de 29 de setembro de 2013 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Iguatu, referentes ao ano de 2018.

Iguatu, 21 de março de 2019.

DICLEIA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:5B508ABC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de IGUATU, em atendimento às exigências legais, notadamente o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATU é de parecer que as contas estão REGULARES, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A presente manifestação está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, do exercício financeiro de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, podendo-se registrar que o Município atingiu o percentual de 21,88%, vez que o somatório simples da base composta por receitas de impostos e transferências constitucionais, no ano de 2018, foi de R$ 11.169.176,19 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00 (códigos 01000 e 01303, respectivamente, do SIM/AM) destinadas às ações e serviços públicos de saúde, atingiram R$ 3.161.560,50.

3. A presente manifestação não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Iguatu, 21 de março de 2019.

DICLÉIA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Conselho de Saúde de Iguatu

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:15697F92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO DE 2018.

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Iguatu - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do município de Iguatu, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2018, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
A arrecadação realizada no exercício; No valor de R$ 1.092.563,95 (Um milhão, noventa e dois mil, quinhentos sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).
A execução da despesa orçamentária autorizada; No valor de R$ 1.060.162,95(Um milhão, sessenta mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo 77,38% da arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas;
Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 21 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.
Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.
É o parecer.

Iguatu-PR, 19 de março de 2019.

LAURINDA DE FATIMA HELKER
Presidente do FUNDEB

ROSELI FERNANDES DE OLIVEIRA VIEIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:3E95F16B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:
OBJETO:Aquisição de Etanol e Gasolina para veículos da Frota do CIS-AMCESPAR
Valor máximo:R$ 30.984,00 (trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 04/04/2019
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 04/04/2019 às 09:00 Horas.
A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Licitação das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 21 de março de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DC791263

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** resumindo o processo a:
OBJETO:Aquisição de órteses e próteses para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.
Valor máximo:R$ 567.926,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e novecentos e vinte e seis reais).
Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 10/04/2019
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 10/04/2019 às 09:00 Horas.
A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Licitação das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 21 de março de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:897B9352

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO

Decreto nº. 062/2019

"Suspende o direito da empresa ELISMED COM EQUIP MAT MEDICOS EIRELI EPP de participar de licitações e contratar com a Administração."

O PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso "IX" do art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO QUE: A empresa ELISMED COM EQUIP MAT MEDICOS EIRELI EPP, foi considerada inadimplente com o Contrato nº 48/2018, originado do Pregão Presencial nº 038/2018; Ata de Registro de Preços nº 73/2018 originado pelo Pregão Presencial nº 75/2018 e Ata de Registro de Preços nº 76/2018 originada pelo Pregão Presencial nº 76/2018, dos Processos Administrativos nº 73/2018, 127/2018 e 128/2018, e por esta razão foi penalizada no pagamento de multa contratual de 10% sobre o valor do contrato, na suspensão do direito de participar de licitações junto a Administração.

DECRETA:
Art. 1 Fica suspenso o direito da empresa ELISMED COM EQUIP MAT MEDICOS EIRELI EPP de participar de Licitações e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins, 20 de março de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:01864964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2019

NOMEIA A SENHORA NÁGILA PILON FERREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 19 de março de 2019, a senhora **NÁGILA PILON FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.513.594-1, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.086.309-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Cultura e Desporto, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO" Órgão Oficial do Município na edição de nº. 9.671 de 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7690F337

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 08/2019

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) com modificações introduzidas pela Lei n.º 8.041/91, considerando o disposto no art. 22º ao 37º da Lei municipal nº 849/ 2007, com as alterações inseridas pela Lei 1.389/2015, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha e posse dos Suplentes do Conselho Tutelar, e considerando a Resolução 03/2019 do CMDCA.

Considerando a reunião da Comissão de Escolha realizada no dia 22 de março de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar o prazo das inscrições para a Candidatura de Conselheiro Tutelar Suplente, com vistas ao número de inscritos ter sido inferior a três;

Art.2º. Prorrogar a data da eleição para o dia **28 de abril de 2019** em razão da prorrogação do prazo para as inscrições.

Art 3º. As inscrições se prorrogarão por mais dez dias, sendo o prazo final até o dia **03 de abril de 2019**.

Art.4º. As inscrições continuarão acontecendo no Centro Social Urbano, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

Art 5º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Iporã/PR, 22 de março de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8B24D3A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2019

SUBSTITUI POR TEMPO INDETERMINADO MEMBRO QUE COMPÕE A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 583/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE;

I - Substituir, por tempo indeterminado a contar do dia 01 de março de 2019, a Servidora Dra. **BRUNA FERNANDES DINIZ NEIVA**, membro que compõe a Junta Médica Oficial do Município de Iporã,

através da Portaria nº 583/2018 de 26 de junho de 2018, pelo Servidor Dr. **GERSON MARCIO NEGRISSOLI**.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5DA547E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2019

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CRISTIANI VILVERT LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 10 de março de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CRISTIANI VILVERT LIMA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.100.129-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 025.328.429-54, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** nomeada através da Portaria nº. 059/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CMEI**, nomeada através da Portaria nº. 077/2019 de 06 de março de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DCA6FD96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº198/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de março de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAYANE DE ANDRADE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C528BB67

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº199/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:83E8F27E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº200/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6DE21EC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 034/2019

HOMOLOGA ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 019/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 009/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para contratações futuras e parceladas de equipamentos para atender o hospital municipal, adjudicado em favor das empresas:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

- ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI;
-ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-EPP;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de Março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ED066F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 032/2018- Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais.

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos Cesar de Carvalho, CPF/MF sob nº 723.651.709-78, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.225.422-1, SSP-PR, e;

CONTRATADA – T. H Rodrigues e Cia Ltda, CNPJ nº 10.144.555/0001-60, sito á Rua: José Carlos Dias, nº 530, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP : 86.375-000, sendo João Caroba Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.984503-2 e do CPF nº 54324963991, residente e domiciliado na Rua: José Carlos Dias, nº 530, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP : 86.375-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através do Pregão Presencial nº 032/2018, pelo Valor Global de R$ **84.391,28 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula Segunda – DO PREÇO UNITARIO

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor da Licitação	Valor com Reajuste
1	Feijão carioca, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg.	R$ 2,69	R$ 6,93

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Clausula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL da Ata de Registro de Preços de nº 019/2018, datado de 29 de agosto de 2018, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Alteração da meta Financeiro do Valor de R$ **84.391,28 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)** para R$ 92.086,88 (noventa e dois mil oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) conforme Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original nº. 019/2018, datado de 29 de agosto de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Itambaracá PR, 19 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itambaracá
Contratante

JOÃO CAROBA SILVA
T. H Rodrigues e Cia LTDA
Contratada

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BAB59658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 028/2016 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**– Contratação de empresa especializada para realizar transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, por meio de um veículo ônibus para atender aos trabalhadores residentes neste município que atuam na Empresa Yasaki de Santo Antônio da Platina.

CONTRATANTE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, sito à Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos Cesar de Carvalho, CPF/MF sob nº 723.651.709-78, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.225.422-1, SSP-PR , e;

CONTRATADA – A Empresa Daiane Aparecida de Souza-Transportes-Me, inscrito no CNPJ sob o nº 19.765.087/0001-16, com sede na Rua Claudinei Pedroso, s/n, centro, na cidade de Itambaracá – Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por José Carlos de Souza , portador da Cédula de Identidade RG nº 6.561.135-0– SSP/PR, e do CPF 917.229.269-53, residente e domiciliado na Rua Claudinei Pedroso, s/n, centro, na cidade de Itambaracá – Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através do Pregão Presencial nº. 005/2016, pelo Valor máximo estimado, anual, de R$ **168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula Terceira do Contrato de nº. 028/2016 (Valor Contratual), e que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Alteração da Meta Financeira de R$ **504.000,00** (quinhentos e quatro mil reais) para R$ **672.000,00** (seiscentos e setenta e dois mil reais) , pelo período de 12 (doze) meses para, conforme a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– Fica alterada a Clausula Terceira- Da Vigência do Contrato de nº. 028/2016, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Aditivo de Contrato de 28 de março de 2019 para 28 de março de 2020, conforme a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 028/2016, celebrado em 30 de março de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – **DA PUBLICIDADE** A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Itambaracá PR, 22 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prfeitura de Itambaracá
Contratante

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Daiane Aparecida de Souza-Transportes-ME
Contratada

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C3125B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2019 - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal Nº 8.842/94 e da Lei Municipal Nº 1.589/2016, considerando a plenária realizada no dia 21 de Março de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Unidade de Acolhimento Lar São Vicente de Paulo, cadastrada com o CNPJ n° 78.037.983/0001-28, localizada na Rua Antonio Dias, n° 750, na cidade de Itambaracá - PR, CEP: 86.375-000; encontra-se em plenas condições de funcionamento, observadas as exigências da Lei Federal n° 10.741 de 01/10/2013 e Lei Municipal n° 1.589/2016.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação 2019 do Lar São Vicente de Paula reconhecendo a entidade beneficente como Abrigo Institucional de longa permanência para Idosos – ILPI - Proteção Social Especial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 21 de Março de 2019.

VALÉRIA APARECIDA BONACIN
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:65EAB340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 09/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 09/2019
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina	18, 19, 20, 21, 22/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	25, 26, 28/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	25, 27/02, 01, 02/03/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Jacarezinho, S. J. da Serra	25, 28/02, 01/03/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00
José Marzura	Motorista	Jacarezinho, Cornélio Procópio	25, 26, 27, 28/02, 01/03/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina	25, 26, 27, 28/2, 01/03/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina, Arapongas	25, 26, 27, 28/02, 01/03/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Jacarezinho, Cornélio Procópio	26/02, 01/03/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio	04, 06, 07, 08, 09/03/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
José Marzura	Motorista	Jacarezinho, S. A. Platina, Cornélio Procópio	04, 06, 09, 10/03/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Jacarezinho, Cornélio Procópio, Londrina	04, 07, 08, 09/03/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina	04, 06, 07, 08/03/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina, Arapongas	04, 06, 08/03/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	06, 08, 09/03/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00
Luiz Antonio	Motorista	Cornélio Procópio	07, 08/03/2019	Transporte de pacientes da	R$ 60,00

do Vale				saúde	
José Marzura	Motorista	Londrina, Jacarezinho	18, 19, 20, 21, 22/03/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Carlos César de Carvalho	Prefeito	Curitiba	19 a 21/03/2019	Dia 19- Audiência no DER; Instituto das Águas; Dia 20- SEDU; e Instituto das Águas.	R$ 1.200,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 22 de março de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:DB4E0FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2019; Proc. Administrativo: nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Manipulados, destinados aos usuários do SUS. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: OSTEN FORMULAS EIRELI-ME; CNPJ: 11.208.814/0001-32, com o valor de R$ 46.655,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 22 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7FB23FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Igor Jose de França** portador do RG **Nº 8.309.528-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Relações Comunitárias** sob o número de matricula 4808-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-06, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:11782879

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **Antonio Costa Rosa,** portador da cédula de identidade RG **Nº 3.843.503-5/PR, matricula Nº 4528-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Guardião PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:85463790

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **Jean Maicon da Silva,** portador da cédula de identidade RG **Nº 10.417.044-7/PR, matricula Nº 4516-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Guardião PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FE73A2E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **João Vidal dos Santos Fernandes,** portador da cédula de identidade RG **Nº 3.452.099-2/PR, matricula Nº 4569-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Guardião PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:147BAC42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **Leonor de Siqueira** portador do RG **Nº 3.925.204-0/PR,** matricula 4809-1 para exercer o cargo de **Guardião,** junto a Secretaria Municipal de Educação,

conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3FBEF6EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **João Vidal dos Santos Fernandes** portador do RG **Nº 3.452.099-2/PR,** matricula 4810-1 para exercer o cargo de **Guardião,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:24486A6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 003/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 003/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
5	ADRIANA DA SILVA GONÇALVES	30,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0B58EA3A

GABINETE DO PREFEITO
PSS 003/2019 – EDITAL 025 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 003/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 122/2019 de 14.03.2019. Vem tornar público o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RG	CPF
04°	ILIANE SILVA DOS SANTOS MACHADO	40,0	8.574.738-0	039.096.909-55

Itaperuçu, 21 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:03753FCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de **20%** para a servidora **Rosana Ribeiro Santos,** portadora do **RG: 6.338310-4/PR matricula 38511,** ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:34E052A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 20% para a servidora Mirileidy de Lara Christo, portadora do RG: 8.713.693-0/PR, matricula 38151, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:26C6C1A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Dispensa de Licitação 03/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: GASPERIN ELETRO MÓVEIS IVAÍ LTDA, CNPJ Nº 14.666.066/0001-20
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de equipamento permanente para a Câmara Municipal de Ivaí, a saber, mobiliários em mdf (01 organizador, 01 armário e 01 balcão).
VALOR TOTAL: R$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2019

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

GASPERIN ELETRO MÓVEIS IVAÍ LTDA
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:1F0DE30B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Dispensa de Licitação 04/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: GASPERIN ELETRO MÓVEIS IVAÍ LTDA, CNPJ Nº 14.666.066/0001-20
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de equipamento permanente para a Câmara Municipal de Ivaí (18 estantes de aço).
VALOR TOTAL: R$ 2.682,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2019

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

GASPERIN ELETRO MÓVEIS IVAÍ LTDA
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:5A478CFF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1324/2019 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 60.000,00 – (Sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 60.000,00 – (Sessenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 60.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
17.512.1701.1066 - Ampliação e Melhorias no Abastecimento de Água
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3320 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações
TOTAL 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações conforme segue:

a) Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação 20.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
600 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 40.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1610 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações
TOTAL 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:1621FCF5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 79/2019 - 21/03/2019 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 60.000,00 – (Sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1324/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 60.000,00 – (Sessenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 60.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
17.512.1701.1066 - Ampliação e Melhorias no Abastecimento de Água
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3320 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações

TOTAL 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações conforme segue:

a) Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação 20.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
600 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 40.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1610 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações
TOTAL 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:7D751F0C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Bolos, salgados e doces para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Maria Ivone Tavares Karpinski e Restaurante Manfron Ltda. Me.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Maria Ivone Tavares Karpinski.
VALOR GLOBAL: 32.140,00.
HOMOLOGAÇÃO: 22.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:FC4C7762

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO Nº 029/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Alteração da data de abertura e julgamento
LICITAÇÃO Nº 029/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
(Lei Federal nº 8.666/93) .
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Exames laboratoriais de análises clínicas para Hospital Municipal e Postos de Saúde.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000202O
08001103011001204233903400000197O
08001103011001204233903400000196O
Sessão de julgamento-data anterior: 29/03/2019 às 09h00.
Sessão de julgamento-nova data: 09/04/2019 às 09h00.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de março de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:BA4870D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de 200 horas de torno e 100 horas de solda para manutenção preventiva e corretiva para veículos pertencentes a frota municipal – Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Dotação Orçamentária:
10001154511501106233903900000032OO
Sessão de julgamento: 05/04/2019 às 09h00.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de março de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:A98B4766

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Transporte de Calcário da mina até o terminal de calcário Municipal, para Sec Mun. De Agropecuária e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária:
05001206062001101333903900000000560
05001206062001201433903900000000610
03001041220402200733903900000000320
Sessão de julgamento: 05/04/2019 às 13h30.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de março de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:D13DC88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificante, aditivos, graxa e fluído para manutenção da frota municipal - Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000003380
Sessão de julgamento: 08/04/2019 às 09h0 0.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de março de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:DD437ECA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047/2019

PORTARIA Nº 047/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. ANGELA MALANCZEN, Assessora de Departamento,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.01.18 a 02.01.19, para o período concessivo de 25 de março de 2019 a 03 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:29C30D3A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 081/2019

DECRETO Nº 081/2019

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital 001/2018, e dá outras providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARWAN PYTLOWANCIV**, RG N.º 3.910.720-1 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Ajudante de Mecânico, nível 02, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A47FF651

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 048/2019

PORTARIA Nº 048/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARLI ANDREIA CHORNOBAY, Auxiliar de Enfermagem**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.11.2016 a 03.11.2017, para o período concessivo de 08 de abril de 2019 a 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9D18658C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 006/2019

LEI Nº 006/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição temporária de vagas do ensino da educação infantil em entidades educacionais privadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Jaguapitã concentrará esforços para atender prioritariamente à expansão da rede pública de ensino para ampliar a capacidade de oferta imediata de vagas públicas na rede pública municipal de educação infantil.

Art. 2º. Não havendo disponibilidade de atendimento imediato na rede pública municipal de ensino infantil, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar contratos e convênios com entidades privadas para aquisição temporária de vagas, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, em instituições e escolas particulares de ensino de educação infantil, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas.

§ 1º. Serão adquiridas, primeiramente, a totalidade de vagas disponíveis nas escolas filantrópicas circunscritas no Município de Jaguapitã, nos termos do art. 213 da Constituição Federal;

§ 2º. Esgotadas as vagas disponíveis no Município em escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, poderão ser adquiridas, em número a ser previamente estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, vagas nas demais escolas privadas de ensino infantil do Município de Jaguapitã.

§ 3º. As vagas adquiridas nas escolas privadas de ensino infantil deverão atender, preferencialmente, alunos residentes a distâncias mais próximas da instituição.

Art. 3º. Observados os arts. 212, § 3º, e 213, § 1º, da Constituição Federal, e os arts. 11, inciso V, e 21, inciso I, da Lei nº 9.394/96, a aquisição temporária de vagas pelo Município de Jaguapitã na rede privada respeitará aos critérios de hipossuficiência e de avaliação técnica, conforme estabelecido em regulamentação.

Art. 4º. Os alunos novos ou rematriculados beneficiados pela compra de vagas poderão ser transferidos das escolas conveniadas para a rede pública no início de cada ano, caso haja disponibilidade de vagas nas escolas da rede pública de educação infantil.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal publicará edital de convocação pública das entidades educacionais privadas, para contratação temporária de prestação de serviço consistente na aquisição de vagas escolares da educação infantil, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A publicação de Edital convocatório somente ocorrerá quando houver falta de vagas na rede pública municipal, conforme atestado da Secretaria de Educação, e existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º. Respeitadas a legislação federal, estadual e municipal de regência, e todas as exigências do edital convocatório, poderá participar da chamada pública qualquer prestador de serviços na área de educação infantil localizado no Município de Jaguapitã, desde que possua autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente.

Art. 6º. O aluno da rede pública municipal usuário do programa instituído por esta Lei será contemplado com todo o material, uniforme, alimentação, suporte e atenção de que necessita para o pleno cumprimento das atividades curriculares obrigatórias oferecidas pela contratada e exigidas pela Secretaria Estadual de Educação, de acordo com a legislação de regência e atos regulamentares.

§ 1º. São vedados quaisquer tipos de distinção entre o aluno da rede pública municipal contemplado com o programa e o aluno admitido originariamente pela rede privada.

§ 2º. As escolas privadas ou instituições contratadas ou conveniadas deverão oferecer aos alunos admitidos pela rede pública municipal o acesso às atividades extracurriculares facultativas definidas em sua proposta pedagógica, mediante adesão voluntária da família, em igual preço ao oferecido para os alunos admitidos pela rede privada.

Art. 7º. Para o cumprimento da atividade curricular obrigatória, é terminantemente proibida às escolas privadas contratadas e conveniadas com o Município a cobrança de quaisquer taxas e valores, a qualquer título, diretamente dos alunos contemplados com vagas disponibilizadas com recursos públicos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 8º. Serão regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, o seguinte:

I - os critérios para seleção, distribuição e transferência das vagas oferecidas pela rede privada de ensino, observando-se, no mínimo, a idade de acordo com a legislação vigente, a comprovação de residência no Município de Jaguapitã e a não contemplação na rede pública de ensino no âmbito do processo seletivo de vagas da Secretaria Municipal de Educação;
II - os critérios de comprovação da hipossuficiência e de avaliação técnica das crianças e de suas famílias que serão atendidas por meio desta Lei;
III - a forma de acompanhamento e fiscalização dos convênios e contratos firmados;
IV - outras matérias necessárias para o pleno atendimento do disposto nesta Lei.

Art. 9º. As despesas oriundas desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação e do Salário Educação, podendo haver alocação, igualmente, de recursos livres do Tesouro Municipal e de recursos provenientes de receita tributária (Fontes 103 e 104), caso necessário.

Parágrafo único. A publicação de Edital convocatório ou a renovação anual da aquisição de vagas na rede privada de ensino por meio desta Lei, dar-se-ão sempre mediante o atestado de indisponibilidade de atendimento na rede pública municipal, e a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D0E50D69

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2019

Objeto: Aquisição de veículo automóvel, zero km, para uso do gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

A Empresa, BSS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 13.263.423/0001-46, com o valor total de: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:105A5F30

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRICOLA NOVA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.° 872525/2018/MAPA/CAIXA, RECURSO FEDERAL; MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), naS quantidadeS, formaS e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A Empresa: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.063.653/0001-33, com o valor total de: R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9DEF9151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 23989, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Nomeia DÉBORA KOGA HUBER, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando os Comunicados Internos nºs 019 e 026/19, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 5824/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.03.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°			
DÉBORA KOGA HUBER	12.682.619-2/PR			
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORASSEMANAIS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais aposentado, a partir de 01.03.2019, conforme Portaria nº 45, de 27.02.2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:680B389C

GABINETE
DECRETO Nº 23990, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Nomeia SANDRA MARA DA SILVA, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando os Comunicados Internos nºs 019 e 026/19, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 5824/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.03.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
SANDRA MARA DA SILVA			6.302.417-1/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS SEMANAIS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais aposentado, a partir de 01.03.2019, conforme Portaria nº 46, de 27.02.2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9B99F5B

GABINETE
DECRETO Nº 23991, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Nomeia MARIA RITA FERREIRA GRANDE, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O) PALMITAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 91/2019, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 5824/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.03.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O) PALMITAL, abaixo relacionado(a):

NOME	**CIRG N°**			
MARIA RITA FERREIRA GRANDE	6.452.123-3/PR			
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORASSEMANAIS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Cozinheira exonerada a pedido, a partir de 20.02.2019, conforme Decreto nº 23.946, de 22.02.2019.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD379E32

GABINETE
DECRETO N° 23992, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 61, III e 64, da Lei Municipal nº 2717, de 05.04.12, artigos esses regulamentados pelo Decreto nº 18.467, de 15.05.12,

Considerando o Comunicado Interno nº 74/2019 e Processo Digital nº 5203/2019, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o contido no Processo Digital nº 5335/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.03.19 os dispositivos do Decreto n° 12.480, de 30.05.2007, que concedeu Gratificação pelo Local de Exercício, à servidora abaixo relacionada:

VÂNIA ALEXANDRA KASEKER UKAN
CIRG Nº 8.925.872-3/PR
PROFESSOR
CLASSE "D"
REFERÊNCIA 08
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir de 01.03.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09DA5F18

GABINETE
DECRETO Nº 23993, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 60/19 e no Processo Digital nº 5578/2019, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

D E C R E T A :

Art. 1º - Altera o Artigo 1º do Decreto nº 22.774, de 18.07.2017, o qual passa a viger com a seguinte redação

Art.1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os membros abaixo relacionados, os quais irão compor o COMITÊ LOCAL PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE:

ANDRÉA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES
Representante do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

JULIANE KARAS CAMARGO
Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

PRISCILA PFUTZENREITER MENDES
Representante da Área de Saúde

NEUZELI CAMARGO
Representante da Área de Educação

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 22.774, de 18.07.2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2189063

GABINETE
DECRETO Nº 23994, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Institui a Carta de Correção para corrigir dados da Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFS-e, na forma deste Decreto.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, visando complementar o Decreto nº 23828, de 27 de Novembro de 2018;

Considerando o Processo Digital nº 1805/2019, do Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando o Parecer nº 117/2019, da Procuradoria Geral do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Contribuinte emissor da Nota Fiscal de Prestação de Serviços eletrônica poderá efetuar Carta de Correção destinada a corrigir erros de dados, sem implicar no cancelamento da NFS-e.

Parágrafo único - Não será admitida a Carta de Correção quando o erro for relativo à base de cálculo, à alíquota e ao valor do imposto, ou quaisquer outras variáveis que impliquem na alteração desses dados.

Art. 2º - A Carta de Correção deverá acompanhar a NFS-e emitida, mantendo-se uma cópia junto à via da nota fiscal de controle da empresa**.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E07EBCA

GABINETE
DECRETO Nº 23995, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Retifica a vigência da DES-IF (Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN das Instituições Financeiras sediadas no Município da Lapa.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Comunicado Interno nº 038/2019 e Processo Digital nº 1807/2019, do Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando o Parecer nº 118/2019, da Procuradoria Geral do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 23829 de 27/11/2018 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º. Os módulos e seus respectivos arquivos a serem importados no sistema do município terão as seguintes periodicidades:

Módulo de Informações Comuns aos Municípios: anual e quando houver alteração, até o dia 20 de janeiro do exercício subseqüente ou em até 20 dias depois de qualquer alteração no Plano de Contas Analítico da Instituição;

Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: mensal, sempre até a data de vencimento do ISSQN;

Módulo Demonstrativo Contábil: semestral, sendo o arquivo do primeiro semestre até o último dia útil de julho e o do segundo semestre até o último dia útil de janeiro do exercício subseqüente;

IV)Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: mensal, sempre até o dia de vencimento do ISSQN."

Art. 2º - O artigo 5º do Decreto nº 23829 de 27/11/2018 passa a viger com a seguinte redação:

DECRETO Nº 23995, DE 15.03.19 ... 02.

"Art. 5º - Os módulos da DES-IF relacionados a apuração do ISSQN, "Módulo de Apuração Mensal do ISSQN" e "Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis" deverão ser transmitidos mensalmente e gerados os respectivos protocolos e a guia de recolhimento do ISSQN via sistema, até o dia 20 do mês subseqüente ao fato gerador do ISSQN."

Art. 3º - O artigo 8º do Decreto nº 23829 de 27/11/2018 passa a viger com a seguinte redação:

"*Art. 8º - A vigência da DES-IF das Instituições Financeiras se dará nos seguintes prazos:*

I – Para o módulo de Informações comum aos municípios, a partir da competência 01/2018, excepcionalmente, deverá ser enviada até o dia 20 do mês de janeiro do exercício subseqüente ou em até 20 dias depois de qualquer alteração do Plano de Contas Analítico da instituição;
II – Para o módulo de Informações mensais do ISSQN, a partir da competência 01/2018, deverá ser enviada até o dia 20 do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador do ISSQN;
III – Para o módulo Demonstrativo Contábil, o primeiro semestre até o último dia útil do mês de Julho, e o segundo semestre até o último dia útil do mês de Janeiro do exercício subseqüente.
IV – Para o módulo de Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, para as competências janeiro, fevereiro e março/2019 até o dia 20 do mês de abril/2019, e para as demais competências até o dia 20 do mês subseqüente, e assim sucessivamente."

Art. 4º **-** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, observando a vigência da DES-IF.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2636D0F9

GABINETE
DECRETO Nº 23996, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Decreto nº 23.843, de 12.12.2018,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica designado, a partir desta data, o servidor ANDRÉ LUIZ ALBERTI PIRES, portador da CIRG nº 6.664.327-1/PR e do CRC-PR nº 056569/0-2, ocupante do cargo de CONTADOR, como

responsável pela realização do Cálculo do Reequilíbrio Financeiro dos Combustíveis para o Transporte Escolar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando o Decreto 23.952, de 25.02.19 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C6F437B

GABINETE
DECRETO N° 23986, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3598 de 07 de Março de 2019, referente inclusão das rubricas de Contribuição, Subvenção Social e Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas no Departamento de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
1041: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 185.000,00
1042: 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções Sociais	R$ 185.000,00
1043: 3.3.90.48.00.00.000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 400.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
414: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 70.000,00
843: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
216 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4EF964C

GABINETE
DECRETO N° 23987, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.000,00(Trinta e Quatro Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	
08.243.0019.6006 Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
1046: 3.3.90.00.00.00.975 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 24.000,00
1047: 3.3.90.39.00.00.973 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 34.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit da fonte 975, conta nº 32.620-8	R$ 24.000,00
Superávit da fonte 973, conta nº 32.628-3	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 34.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03E5A8F4

GABINETE
DECRETO N° 23988, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.400,00(Cem Mil e Quatrocentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões	
785: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 400,00
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	
102: 3.1.90.94.00.00.104 – Indenizações e Restituições Trabalhista	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.400,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 400,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:244E1451

GABINETE
DECRETO Nº 23997, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área : 443,76 m²

Proprietário: Angela Maria Satler e Outros, ou à quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de um terreno suburbano com área de 12.100,00 m² situado de frente para a rua Carlos Ganzert e aos fundos faz frente com a rua João M. de Siqueira, ao lado do Sanatório da Lapa – PR, constante da Matrícula nº 17.822 do Cartório de Registro de Imóveis da Lapa, **uma área de servidão de 443,76 m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **E01**, de coordenadas **N 7.152.416,611 m** e **E 629.658,224 m**, situado no alinhamento predial da Rua Carlos Ganzert a 4,62 m de distância do córrego existente; deste, segue adentrando ao imóvel da matrícula n° 17.822; com os seguintes azimutes e distâncias: 79°19'41" e 54,20 m até o vértice **PV13**, de coordenadas **N 7.152.426,648 m** e **E 629.711,485 m**; 123°23'28" e 35,22 m até o vértice **PV14**, de coordenadas **N 7.152.407,264 m** e **E 629.740,892 m**; 107°01'04" e 24,19 m até o vértice **PV15**, de coordenadas **N 7.152.400,186 m** e **E 629.764,019 m**; 117°01'06" e 31,20 m até o vértice **PV16**, de coordenadas **N 7.152.386,012 m** e **E 629.791,815 m**; 53°55'09" e 29,56 m até o vértice **PV17**, de coordenadas **N 7.152.403,422 m** e **E 629.815,708 m**; 92°08'50" e 46,98 m até o vértice **PV18**, de coordenadas **N 7.152.401,662 m** e **E 629.862,657 m**; 94°22'09" e 0,53 m até o vértice **E02**, de coordenadas **N 7.152.401,622 m** e **E 629.863,181 m**; perfazendo uma extensão de 221,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 443,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51oWGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO Nº 23997, DE 18.03.19 ... 02

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Fica revogado o decreto nº 21.455 de 23 de Julho de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na mesma data, diário nº 797 páginas 28 e 29.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AE55343

GABINETE
DECRETO N° 23998, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00(Cinquenta e Cinco Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 40%	
611: 3.1.90.05.00.00.102 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar	R$ 55.000,00
TOTAL.....	**R$ 55.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 40%	
827: 3.1.91.92.00.00.102 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 55.000,00
TOTAL.....	**R$ 55.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43A6B75C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresas para prestação de serviços de pintura e alvenaria para as Escolas

Municipais: Pedro Fávaro Cavalin, Padre Feijó, Abigail Cortes, Sybilla Wille de Lacerda e Eloah D'Amico Rychwa .
Empresas a serem contratadas:
SAMUEL DOS SANTOS, CNPJ: 31.352.736/0001-52, valor R$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais), (pintura acrílica 540m²), (Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin).
EMANUEL DA SILVA DA CRUZ, CNPJ: 32.239.716/0001-32, valor R$ 7.760,00 (Sete mil, setecentos e sessenta reais), (pintura acrílica 970m²), Escola Municipal Padre Feijó.
CRISTOVÃO GONÇALVES GRACIANO, CNPJ: 21.951.482/0001-35, valor R$ 8.544,00 (Oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), pintura acrílica 1068m², R$ 1.263,96 (Hum mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), pintura esmalte 140,44m² - Escolas Municipais: Abigail Cortes e Sybilla Wille de Lacerda.
PAULO CESAR RAMIN RODRIGUES, CNPJ: 31.600.826/0001-15, valor R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) Alvenaria - (7 dias) Escola M. Padre Feijó, (15 dias) Escola M. Abigail Cortes e (18 dias) Escola M. Pedro Fávaro Cavalin, (R$ 130,00/Dia).
CHRISTIAN ROGERS OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ: 29.831.844/0001-66, no valor de R$ 7.800,00 (Sete mil, oitocentos reais) Alvenaria (60 dias) Escola M. Eloah D'Amico Rychwa (R$ 130,00/Dia)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 02/19 IL.

Lapa/PR, 22 de Março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1AAF29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 11/03/2019, os efeitos no que diz respeito a PORTARIA nº 1.043/2018, de 17/09/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, ao servidor abaixo qualificado:

NOME: CLEVERSON CARVALHO CARNEIRO
CIRG Nº: 5.244.478 SSP/SC
MATRÍCULA: 80793
CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2205814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 11/03/2019, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
CLEVERSON CARVALHO CARNEIRO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA PROCURADORIA GERAL	FG-01-C	PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1F95B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 11/03/2019, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
FRANCIENE DE CASTRO MARTINS	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS	FG-02	PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9A9271C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 11/03/2019, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
KARINA DA SILVA REYNEN	SECRETARIA	CHEFE DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL	FG-05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01C8AC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280/2008, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ao servidor abaixo qualificado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, a partir de 02/03/2019, em atendimento ao Processo Digital nº 5.261/2019 de 08/03/2019, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o parecer do Técnico de Segurança do Trabalho e o LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho:

NOME: ANIBAL ANTONIO PEREIRA
CIRG Nº: 4.829.264-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 117
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SERVIÇOS DE VIGILANCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0D866A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 06/03/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 008/2019, de 15/03/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOCELIA HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 9.422.536-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81207
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F2CF7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 12/03/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 008/2019, de 15/03/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e

Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MIRTES ROSELIA PADILHA
CIRG Nº: 7.546.098-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8585
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCB9B895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 06/03/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 008/2019, de 15/03/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROBERTO SANT ANNA
CIRG Nº: 5.569.127-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 81208
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CD0C745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 06/03/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 008/2019, de 15/03/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: WYLLIANS MATTGE
CIRG Nº: 7.511.682-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81204
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SAMU

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AEF0566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Debora Verburg, CRM 13.733-PR. O período de gozo compreende entre 18/03/2019 a 13/09/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 14/09/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: MARCIA PAVANI SAKOVICZ
CIRG Nº: 8.048.755-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 3488
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:780005C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 5.640/2019 de 13/03/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA
CIRG Nº: 12.486.048-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8043
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 18/03/2019 a 15/06/2019, correspondente ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 05/02/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 16/06/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:088A4077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 4.437/2019 de 27/02/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANA CRISTINA BOÇOEN
CIRG Nº: 10.078.101-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 7424
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/04/2019 a 30/06/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2009 a 30/08/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/07/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6055E432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.260.443-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10420
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/03/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2133696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN
CIRG Nº: 5.693.090-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 565
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/03/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB426514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Designa Junta Médica de Reavaliação Pré-Admissional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os Médicos DR. PAULO CESAR FRISSO JUNIOR, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR; DRA. HSU MEI O RAMOS, brasileira, médico, portador do RG nº 6.095.343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424-04 e no CRM nº 29.131/PR, e, DR. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR, para atuarem como membros na JUNTA MÉDICA DE REAVALIAÇÃO PRÉ-ADMISSIONAL, a fim de avaliarem a capacidade laborativa dos candidatos a servidores públicos municipais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na presente data, revogando a Portaria nº 198/2019, de 05/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E36736AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

Recorrentes: CLINICA DOMINUS LTDA. – ME
CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO.
Recorridos: CLINICA DOMINUS LTDA. – ME
CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO.
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODOTOLOGICAS

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso apresentado pela empresa Clinica Dominus Ltda – ME, onde não se conformando com a decisão do Pregoeiro de Inabilita-la por descumprimento do Item 9.5.2 do aduz que indicou o profissional técnico responsável, arguindo que a exigência de vinculo empregatício do referido profissional ofende os princípios da competividade e da isonomia, e requer ao final a procedência do recurso para modificar a decisão do pregoeiro, declarando a mesma habilitada, e da proponente CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO, apesar de não se contrapor aos fatos alegados pela recorrente CLINICA DOMINUS LTDA. – ME, atacou a decisão do pregoeiro que a inabilitou por não ter cumprido o disposto na letra “d” do item 9.5.1 do Edital requerendo ao final a sua inabilitação.

Sucintamente este é o relatório.

II – DO MÉRITO

A Recorrente CLINICA DOMINUS LTDA - ME pretende, através de seu recurso, reverter a decisão do Pregoeiro que a inabilitou sob o argumento de que descumpriu as regras colocadas nos edital quanto à apresentação de profissional da área administrativa com vinvulo empregatício.
Ao que parece, quanto ao mérito, vislumbro procedência nas alegações.

Como muito bem frisou o Departamento Jurídico em parecer assinado pelo Dr. Sergio Roberto Losso, tal exigência se trata na verdade excesso de formalismo que visa impedir a competição entre os licitantes em detrimento do interesse público, cujo objetivo é a contratação da proposta mais vantajosa.

Além disso, destacou o parecerista realmente a proponente Clinica Dominus Ltda ME não deixou de apresentar o referido profissional, no entanto, o apresentou por meio de uma contratação regida pelo Código Civil Brasileiro, o que é totalmente legal.

Aliás, inabilitar a empresa com base nesse critério foge dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

É certo que no procedimento licitatório existe o dever de dispensar aos licitantes tratamento isonômico, aplicando sem subjetivismo regras objetivas do edital. Todavia, os atos da Comissão de Licitação não podem alijar do certame propostas técnica e economicamente interessantes à Administração por não conterem algum formalismo, desde que não prejudique o julgamento das propostas.

Outrossim, a jurisprudência do Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União, por sua vez, combate o formalismo exagerado nos procedimentos licitatório, apregoando que este não pode ser considerado um fim em si mesmo.

Não obstante, é certo que este rigorismo excessivo na apreciação das propostas na fase de julgamento das licitações, vêm sendo mitigado, com fulcro nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Considerando que a obrigatoriedade da vinculação e a obediência à formalidade que será estabelecida nos certames, os Tribunais vêm entendendo pela relativização do formalismo procedimental, mormente sobre a sua aplicação em excesso.

Focando na premissa de que toda licitação deve ser em busca da contratação mais vantajosa para a Administração, ou seja, não somente o melhor preço, como a melhor observação quanto a qualidade e todos os demais critérios da Convocação, seria inviável, para a perfeita contratação administrativa, a adoção de formalidade que, por meio da discricionariedade do agente administrativo, poderá ser desconsiderado. Tanto quanto a total liberação para que, com critérios subjetivos, o administrador contrate da forma que melhor o aprouvesse, assim, pois, a falta de formalismo.

As leis e princípios que cingem os processos licitatórios, bem como a contratação, neste caso especialmente o da vinculação ao Instrumento Convocatório, ressalvam a liberdade para a Administração definir suas condições, entretanto, concomitantemente, estrutura lhes de modo a restringir a discricionariedade e determinadas etapas.

A exigência da vinculação do administrado não é absoluta, sob pena de quebra da competitividade. Com essa inteligência, vêm os Tribunais abrandando o princípio do formalismo procedimental, quando se tratar de mera irregularidade:

PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CARTA CONVITE. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA COM FORMALISMO EXCESSIVO. DESCLASSIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE PLAUSIBILIDADE. 1. Recurso especial oposto contra acórdão que concedeu segurança postulada pela empresa recorrida por ter a recorrente desclassificado-a em procedimento de licitação carta convite, ao entendimento de que a CEF teria feito, em seu edital licitatório, exigência com um formalismo excessivo, consubstanciado que a licitante apresentasse, junto com sua proposta, catálogos técnicos ou prospectos do sistema de ar-condicionado, que foi objeto do certame. 2. A fim de resguardar o interesse público, é assegurado à Administração instituir, em procedimentos licitatórios, exigências referentes à capacidade técnica e econômica dos licitantes. No entanto, é ilegal a desclassificação, na modalidade carta convite, da proposta mais vantajosa ao argumento de que nesta não foram anexados os manuais dos produtos cotados, cuja especificação foi realizada pela recorrida. 3. Recurso não provido. (STJ - REsp: 657906 CE 2004/0064394-4, Relator: Ministro JOSÉ DELGADO, Data de Julgamento: 04/11/2004, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJ 02.05.2005 p. 199)

Por fim, a aceitação do documento apresentado para comprovar o vinculo jurídico do profissional não compromete a objetividade a ser alcançada, a saber, a contratação da melhor proposta para a Administração Pública.

Já com relação ao recurso apresentado pela proponente CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO, acolho integralmente o contido no parecer jurídico, para declara-lo totalmente inepto, razão pelo qual deixo de analisar as razoes lá colocadas.

III – CONCLUSÃO

Desta forma e por todo o exposto, CONHEÇO da peça recursal da empresa CLINICA DOMINUS LTDA. ME, para no mérito PROVÊ-LO, quanto todas as alegações arguidas, e declaro INEPTO o recurso apresentado pela recorrente CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO.

Por conseguinte, modifico a decisão tomada em sessão de julgamento, para declarar a habilitação da empresa CLINICA DOMINUS LTDA. ME, para o Pregão Presencial nº 01/2019, e declara-la vencedora tendo em vista a melhor proposta apresentada.

À consideração superior.

Guarapuava, 22 de março de 2019.

REGES MONTEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:AFD11E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PERÍCIA MÉDICA

PORTARIA Nº 009/2019

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o atestado médico;
E considerando o resultado da inspeção médica;

RESOLVE:

Art. 1º Conforme resultado da perícia média a que o servidor **LUIZ CARLOS NAVASCONI**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 2721, se submeteu para fins de retorno ao trabalho, no dia 21/03/2019, ficando apto a partir do dia 22/03/2019 assumir funções normais conforme comunicação de resultado de inspeção médica.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 22 de março de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:9239989F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO PP 015-2019

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura do **Pregão Presencial nº 015/2019-PML**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes de treinamentos e aventais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência., que a continuidade da sessão para recebimento dos documentos e declaração de vencedor e demais, será reaberta no dia 26 de março de 2019, às 15h30min.

Loanda-Pr, 22 de março de 2019.

MÔNICA DE GÓIS SILVA
Pregoeira

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A33772CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W. PERES RODRIGUES FILHO - EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de horas maquina (pá carregadeira hidraulica), para recuperação de estradas rurais e vicinas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr**,** conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA DE RODAS, COM PESO MÍNIMO DE 11.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 143 HP, TRAÇÃO 4 X 4, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA DE 1,7 M³. INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	HR/MAQ	1000	148,00	148.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá estar disponibilizado no prazo Maximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, devendo levar a maquina ao local a ser executado os serviços que será indicado juntamente com a solicitação, nas estradas rurais e vicinas do município de Loanda devendo a maquina permanecer no local até o termino do serviço. A empresa contratada deverá fornecer a quantidade de horas registrada no horímetro da máquina em todo o serviço ou a qualquer momento solicitado pelo Secretario.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WALDEMAR PERES RODRIGUES FILHO
W. Peres Rodrigues Filho EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:228AA3CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA CPF/MF sob nº. **564.347.669-04**
CONTRATO N.º 012/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VALOR ESTIMADO: **R$ 19.992,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e dois reais)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25.03.2019 até 31.12.2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25.03.2019 até 31.12.2019
DATA: 25.03.2019

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EA165045

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: EDMUNDO LEAL MEDEIROS CPF/MF sob nº. **388.987.729-04**
CONTRATO N.º 013/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VALOR ESTIMADO: **R$ 19.992,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e dois reais)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25.03.2019 até 31.12.2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25.03.2019 até 31.12.2019
DATA: 25.03.2019

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:979ADC19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: GERALDO PRUDENTE MARCOLINO CPF/MF sob nº. **008.750.069-81**
CONTRATO N.º 014/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VALOR ESTIMADO: **R$ 19.995,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25.03.2019 até 31.12.2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25.03.2019 até 31.12.2019
DATA: 25.03.2019

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:29E1E9B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO MARRONI CPF/MF sob nº. **894.033.209-15**
CONTRATO N.º 015/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VALOR ESTIMADO: **R$ 19.999,30 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25.03.2019 até 31.12.2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25.03.2019 até 31.12.2019
DATA: 25.03.2019

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:88539C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º	Assistente Social I – 20 H	Rafaela Clébis Santos de Andrade

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **26 a 29 de março e 01 de abril de 2019**, munida dos documentos abaixo relacionados *(cópia e original),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 22 de março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E683AFA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de portão de ferro no acesso lateral do pátio da Prefeitura Municipal de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de um portão lateral para uso da Prefeitura Municipal de Mallet. O mesmo será instalado na área de acesso ao pátio. Ainda, destacamos que em virtude do pequeno valor a ser desprendido para a aquisição, estando de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e pela inexistência de licitação ou contrato vigente para o bem requerido, solicita-se a realização de dispensa de licitação no presente caso.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o valor de menor onerosidade foi ofertado pela empresa **GERALDO FINK – ME, CNPJ 21.478.858/0001-36,** domiciliada a Rua Gabriel Cury, nº 145, centro, Município de Rio Azul, Estado do Paraná.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após,** não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.07.2.025.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. da Unidade Administrativa – Sec. de Obras

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41107666387, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de março de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B97F5E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA POR MAIS 30 DIAS O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTITUÍDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº.027/2019

PORTARIA Nº. 036/2019

Súmula: Prorroga por mais 30 dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instituído nos termos da Portaria nº.027/2019

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o capitulado no artigo 138 e 139 da Lei Municipal nº 611/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da possibilidade de ocorrência de irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso comunicar as autoridades competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omisso ou conivente e, consequentemente, de ser responsabilizado na forma da lei;

CONSIDERANDO também que a atual administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO, outrossim, que a administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

CONSIDERANDO que a legislação municipal dispõem sobre possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão do Processo de Sindicância Disciplinar, conforme os termos do parágrafo único do art. 140 da Lei Municipal Nº. 611/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os respectivos trabalhos determinados pela Portaria nº. 027/2019, por **mais 30 dias**, o que se faz com base no Parágrafo Único do art. 140, da Lei Municipal nº. 611/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezenove (22.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3215C85C

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL E VERTICAL DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº.123/2019

Súmula:Regulamenta o Avanço Horizontal e Vertical de Profissional do Magistério do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, **ROMUALDO BATISTA**,no uso de suas atribuições legais
DECRETA
Art. 1°. Fica enquadrada a Profissional da Educação, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, no nível e Classe correspondente:

Matricula	Nome	Cargo	Nível	Classe
95215	EDUARDO LEMES MONTEIRO	PROFESSOR	*III*	IV
95209	JACQUELINE CRISTINA DE ANDRADE	POFESSOR	*III*	III
95248	VANIA LOPES DE ARAUJO	PROFESSOR	*III*	III
95225	ALICE DO CARMO GODART	EDUCADOR INFANTIL	*III*	III
95221	CELESTE LOPES DIAS	EDUCADOR INFANTIL	*III*	III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezenove (22.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5E507EBB

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA O DECRETO Nº. 225/2018 PARA FINS DE SUBSTITUIR MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 115/2019

Súmula: Altera o Decreto nº. 225/2018 para fins de *substituir* membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Determinar a *substituição* do servidor Vladimir Barbosa da Silva pelo servidor **Marcelo Boeira**, para atuar como suplente dos representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (15.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AF0C651D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade estadual de Londrina - FAUEL, inscrita no CNPJ sob nº. 03.061.086/0001-50, localizada na Rua Fernando de Noronha, nº 1426, Centro, na cidade de Londrina, CEP: 86.060-410, representado neste ato pela sua Diretora-Presidente, Graça Maria Simões Luz, inscrita no CPF/MF sob nº 313.047.709-82 e RG. nº 1.723.831-0 - SSP-SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO PÚBLICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO, PARA PREENCHEMENTO DE VAGAS DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

VALOR: 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

GRAÇA MARIA SIMOES LUZ
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:61321F73

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESERTA

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

O senhor Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2019, destinada a *AQUISIÇÃO DE CONCRETO CONVENCIONAL,* de **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame

Mandaguari, 22 de Março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7F2CF020

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: C. R. MARQUES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.281.486/0001-95, com endereço na AV. AMAZONAS, 418, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor CELSO RUELIS MARQUES, inscrito no CPF sob o nº. 197.362.669-15.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR: 44.845,02 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CELSO RUELIS MARQUES
C. R . Marques

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4F0E4020

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CELL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.427.858/0001-90, com endereço na Rua Vereador Miguel Costacurta, 199, Jardim Bandeirantes CEP: 81.650-020, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o

Senhor LUIS CHIMENEZ JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 606.041.409-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REAGENTES.

VALOR: 10.219,50 (dez mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LUIS CHIMENEZ JUNIOR
CELL Diagnostica Comercio de Produtos Para Laboratorio

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7ACB3928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04/2019

CNPJ: 00.942.395/0001-41	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 4/2019 - DL	
Travessa Padre Francisco Bhiermann 10	Processo Administrativo:	5/2019
	Processo de Licitação:	5/2019
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	14/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, FERNANDO LUIZ TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	5/2019
b) Licitação Nr.:	4/2019-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	20/03/2019
e) Objeto da Licitação	Contratação de Serviços de Internet via Fibra Optica.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
RADINS TECNOLOGIA LTDA ME (686)					
1 SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA. DOWNLOAD100MB, UPLOAD MÍNIMO DE 50 MB.	UND	12,00	0,0000	199,90	2.398,80
2 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERNERT VIA FIBRA OPTICA.	UND	1,00	0,0000	160,00	160,00
Total do Fornecedor:					2.558,80
Total Geral:					2.558,80

Mandirituba, 20 de Março de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:D786B632

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 485

DECRETO Nº 485/2019 De 28 de fevereiro de 2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 57.260,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0009.2306 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FINANCEIRA PUBLICA
33.90.40.00.00 – 1000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 46.500,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.06 – GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2347 – PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
33.90.39.00.00 – 1877 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCCEIROS PJ 10.760,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente de anulações da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0009.2306 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FINANCEIRA PUBLICA
33.90.39.00.00 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCCEIROS PJ 46.500,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.06 – GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2347 – PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
33.90.36.00.00 – 1877 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCCEIROS PF 5.000,00
44.90.52.00.00 – 1877 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 5.760,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:F5530018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 484/2019

Súmula: "Dispõe sobre a readequação de vias na Cidade Industrial de Mandirituba- CIMAN, nos termos que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Leis Municipais n.º 820/14, 838/15, 838/15, 840/15, e Memorando nº34 da SMOU,

DECRETA

Art. 1º Vem readequar as vias públicas denominadas, Rua João de Deus Carvalho, Avenida CTG, Avenida Vergílio Teixeira Carvalho e Avenida das Indústrias, constantes na CIMAN, da seguinte forma:
§1º. A via Industrial 01 assim constará:
Caixa de Via: 20m (vinte metros)
Caixa de rolamento: 12m (doze metros)
Passeio: 1,50m (um metro e meio)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 28 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E6F149A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca o candidato aprovado, abaixo relacionado para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munido de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM INGLES:

Classificação	Nome	Inscrição
3° - FINAL DE LISTA	AIRTON TAMASHIRO	3244

Mandirituba, 21 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C03FEE73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	13.384.366,25	14.040.645,08	14.260.141,90
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	2.944.560,58	3.088.941,92	3.137.231,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	2.650.104,52	2.780.047,73	2.823.508,10

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B59A6E15

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		14.260.141,90
Receita Corrente Liquida Ajustada		14.160.141,90
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.402.562,15	52,28
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.646.476,63	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.264.152,79	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.881.828,96	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-187.015,64	-1,31
Limite definido por resolução do senado federal	17.112.170,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.137.231,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.281.622,70	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	862.474,16

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A42E3675

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.566.768,00	2.150.304,00			(583.536,00)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.257.281,85	3.309.767,85	3.309.767,85	0,00	3.947.514,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.257.281,85	3.309.767,85	3.309.767,85	0,00	3.947.514,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(5.690.513,85)	(1.159.463,85)	-	-	(4.531.050,00)

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:89B1966E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 002/2019 - 22.03.2019

Súmula**:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0684/2019 de 22.03.2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 1.157.863,72 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)**, destinados as especificações a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
04002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.361.1201.2019	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar				
1070	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00103	Suplemen	40.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
05002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0801.1014	Aquisição de Veículo Adaptado				
1815	4490520000	Equipamentos e Material permanente	01003	Superavit	240.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.543.2001.1016	Programa de Gestão de Solo e Agua em Micro Bacias – Rio Encantilado				
2851	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	Suplemen	14.700,00
2852	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00798	Superavit	185.246,02
2853	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	Suplemen	14.700,00
2854	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00798	Superavit	37.980,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.606.2001.1017	Convenio MAPA – Aquisição de Maquinas e Equipamentos				
2855	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	Suplemen	6.633,17
2856	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00797	Excesso	117.416,83

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
004	DIVISÃO DE SANEAMENTO				
17.605.701.1015	Sistema de Abastecimento – Gleba dos Morros				
2814	4490510000	Obras e Instalações	00000	Suplemen	2.308,00
2815	4490510000	Obras e Instalações	00794	Superavit	130.587,26
2815	4490510000	Obras e Instalações	00794	Excesso	133.612,74

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
002	DIVISÃO DE SAUDE				
10.301.1001.2057	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB				
3305	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00345	Superavit	25.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
002	DIVISÃO DE SAUDE				
10.301.1001.2058	Manutenção do Programa Saúde da Familia – PSF				
3351	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	00325	Superavit	24.060,79
3351	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	00325	Excesso	70.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
002	DIVISÃO DE SAUDE				
10.301.1001.2060	Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básica				
3431	3390300000	Material de Consumo	00331	Superavit	7.187,85
3431	3390300000	Material de Consumo	00331	Excesso	5.000,00
3495	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00340	Superavit	34.163,26

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
003	DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA				
10.304.1001.2063	Manutenção dos Programs de Vigilância em Saúde e Sanitaria				
3555	3390300000	Material de Consumo	00337	Superavit	11.897,73
3575	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00342	Superavit	57.370,07

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, provável excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total das contas abaixo descriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
04002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.361.1201.2020	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
1270	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00103	Cancelam	40.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.606.2001.2050	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura				
2910	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	Cancelam	38.341,17

SUPERAVIT FINANCEIRO

Conta/Banco	Fonte	Valor
076525-2	1003	240.000,00
006904-9	798	223.226,02
364335-1	794	130.587,26
000500-9	325	24.060,79
000605-6	331	7.187,85
6240646	340	34.163,26
585	337	11.897,73
6170	342	57.370,07
6240859	345	25.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Codigo Receita	Fonte	Valor
241810910700000000	797	117.416,83
241810910500000000	794	133.612,74
172803110400000000	325	70.000,00

172803110500000000	331	5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 672/2018 de 04 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:71A5587C

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 2889/2019 - 25.01.2019

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 2889/2019 - 25.01.2019

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 17/19 de 25 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2697/2018 de 01 de fevereiro de 2018 que concede Férias proporcionais a Servidor Público Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 20 (Vinte) dias restantes de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA,** portador do RG sob nº 3.825.405-7 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1016-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de 16 de janeiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 02.01.**2017** a 02.01.**2018,** conforme Processo nº 17/19 de 25 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 16 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de janeiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F872F822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 86/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 86/2019 de 20/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1675/2018 de 11/12/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 66.110,00 (sixty-six thousand one hundred ten and xx / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
264 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.110,00
Total Suplementação:			**66.110,00**

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
262 - 3.3.90.36.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	66.110,00
Total Redução:			**66.110,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado Paraná, em 20 de março de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D2B234E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR.

A Prefeitura Municipal de Marilena/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamada Pública para **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar referente aos 30%, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, as Unidades Escolas da Rede Publica Municipal de Ensino do Município de Marilena, Estado do Paraná**. As propostas serão recebidas até o dia 12 de Abril de 2019, até as 17:00 horas, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos.
O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualetto, 855, telefone: (44 3448 1314), no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

MARILENA, 22 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:51916340

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: J N CAVALCANTI EIRELI CNPJ 11.601.273/0001-08;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS (BOCAS DE LOBO), E POÇOS DE VISITA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 10.694,39 (-DEZ MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS-).

RECURSOS FINANCEIROS:
RED 130 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
RED 131 - 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não P...
RED 132 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 120 (-CENTO E VINTE-) DIAS, O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO O QUE OCORRER EM DATA POSTERIOR.

MARILENA-PR, 22 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9BC9754C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 087/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019 Processo Administrativo 018/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global para execução de caixas de captação de águas pluviais (bocas de lobo), e poços de visita em diversas ruas do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 003/2019 em favor da Empresa: **J N CAVALCANTI EIRELI CNPJ 11.601.273/0001-08**, vencedora no Lote único nº 01 com o valor total de R$ 10.694,39 (-dez mil e seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:589C94D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2019

PORTARIA Nº 267/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao ofício nº 050/2019 GS-Rh, resolve:

CONCEDER

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome
5835/1	ZULMINEIA LUZ DA SILVA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2D88720D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2019

PORTARIA Nº 268/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 011/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
6971/0	Andrea da Silva Correa	06/03/2019 a 01/09/2019 (180) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E21137D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2019

PORTARIA Nº 269/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 011/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7329/6	Maria Aparecida de Albuquerque Amorim	11/03/2019 a 09/05/2019 (60) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:874E49B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2019

PORTARIA Nº 270/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 011/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
1369/2	Juliana Gonçalves dos Santos Kirschbaur	Professor	09/03/2019 a 06/06/2019 (90 dias)
6735/0	Juliana Gonçalves dos Santos Kirschbaur	Coordenador Educacional	09/03/2019 a 06/06/2019 (90 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A30CE811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2019

PORTARIA Nº 271/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 011/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6392/4	Tania Gonçalves de Oliveira	Guarda Municipal	04/03/2019 a 30/08/2019 (180 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4527979B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2019

PORTARIA Nº 272/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 011/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **NELI STEFFEN BOSSI,** ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, na matrícula nº 7652/0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade**, a contar de 02 de janeiro a 30 de junho de 2019, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B0664016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2019

PORTARIA Nº 273/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 012/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
7819/0	Debora Priscila Silva	Atendente Infantil	13/03/2019 a 10/06/2019 (90) dias.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B12D4FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2019

PORTARIA Nº 275/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 012/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
393/0	Miriam Moreira Ferreira da Silva	10/03/2019 a 07/06/2019 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:60E27FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2019

PORTARIA Nº 274/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 012/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7314/8	Elisângela Maria de Souza Santos	07/03/2019 a 20/04/2019 (45) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:54E2EE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2019

PORTARIA Nº 275/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 012/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
393/0	Miriam Moreira Ferreira da Silva	10/03/2019 a 07/06/2019 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:784D12A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2019

PORTARIA Nº 276/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 012/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
296/8	Rosenilda Moreira da Silva Nonato	29/03/2019 a 26/06/2019 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5E11EE66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2019

PORTARIA Nº 277/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 012/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6756/3	Ezidoro Lopes de Azevedo	Guarda Municipal	10/03/2019 a 08/04/2019 (30) dias.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CD897F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2019

PORTARIA Nº 278/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 012/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
2219/5	Fernandes Leopoldo Ferreira Junior	Guarda Municipal	25/03/2019 a 23/05/2019 (60) dias.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E0525EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 036-2019 CONVOCAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E MOTORISTA C

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 05 de abril de 2019 ás 14h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **22/03/2019 a 05/04/2019** conforme item 14 do edital n°001/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
q) CPF do Dependente acima de 07 anos
r) CPF do Cônjuge

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 05 de abril de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
a) Audiometria Ocupacional
b)Hemograma Completo;
c) Parcial de Urina;
d) Baar de Escarro;
e)HbsAg;
f) Anti-Hbc Total;
e) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação) contra Hepatite B.

Cargo: Motorista de Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;

c) Audiometria Ocupacional;
d) ECG;
e) Espirometria;
f) GGT;
g)Hemograma Completo;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°001/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE TABULEIRO	MARCELA DOS SANTOS HENRIQUES	17°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Tabuleiro
	TELMA BEATRIZ	18°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Tabuleiro
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE CENTRO	VALDILEIA FRANCA CAIRQUICK	18°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Centro
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE RIVIEIRA	GERIANE APARECIDA DOMINGUES DAS DORES	10º	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Rivieira

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MOTORISTA VEÍCULO LEVE/PASSEIO E CARGA	VILMAR LUIZ MONTEMEZZO	05º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	VITOR HUGO RAMOS	06º	

Matinhos, 22 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CA249BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 037-2019 DE CONVOCAÇÃO DE TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL-SAÚDE BUCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.037/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 015/2015 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 002/2015.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 05 de abril de 2019 ás 14h00min** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **22/03/2019 a 05/04/2019** conforme item 14 do edital n°002/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 05 de abril de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Técnico de Higiene Dental/Saúde Bucal:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg
e) Anti-HbsAg
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°001/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico de Higiene Dental/Saúde Bucal	NEIDY MESTURA BOMBONATTO	03º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, 22 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4D26D738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 016-2019 GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Extrato de Contrato 016/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES
Objeto: Contratação no Emprego Público de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 103/2018.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 11.200,00 (Onze mil duzentos reais) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei n°1656/2013, n° 1277/2009 Lei n° 1522/2011, n°1657/2013.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6D167F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2019

PORTARIA Nº 279/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 87592/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **ERICA MARIA DOS SANTOS SILVA,** matrícula nº 17850 - Contrato 1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 25 de março a 24 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2004 a 2009, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E449E4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 5º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 027/2015 – PMM, firmado com a empresa **L. A. DOS SANTOS ATERROS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 07.327.460/0001-78,** conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2015 – PMM, que prevê a **LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA COLETA DE RESÍDUOS NO MERCADO DOS PESCADORES, COM SERVIÇO DE RETIRADA E TRANSPORTE PARA O ATERRO SANITÁRIO**, prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de março de 2019, no valor de R$ 94.221,00 (noventa e quatro mil duzentos e vinte e um reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de Março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E2C0D77B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2019
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 05 de Abril do ano de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de um veículo micro-ônibus 0 km, com acessibilidade que será utilizado afim de proporcionar melhores condições de locomoção e inclusão social aos

seus usuários, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Mato Rico, 22 de Março de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:701B9D30

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 059/2019

PORTARIA Nº 059/2019

SÚMULA – Exonera servidor efetivo por concessão de aposentadoria.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º. – O Servidor Municipal o Sr. **LORI PAES**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.363.806-2 SSP-PR e inscrição no CPF nº 021.404.619-24, admitido em 11/06/2008, sob matricula 200666, ocupante do cargo de "**CONSERVEIRO DE ESTRADAS**" a partir do dia 01/03/2019, por concessão de aposentadoria por INVALIDEZ, benefício nº 6269895697 RGPS.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de MARÇO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8035E662

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2019
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **14:00 horas, do dia 05 de Abril do ano de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças genuínas para a manutenção da PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12b da secretaria de obras, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Mato Rico, 22 de Março de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A4BD60FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 03/2019

Súmula : Cronograma de Reuniões dos CMDCA e CMAS para 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes -PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei nº. 174 de 20 de abril de 2012

Considerando, os princípios, as diretrizes e as normativas que estabelecem o Sistema Nacional de Atendimento como política pública, de caráter intersetorial, destinada ao sistema de Abrigamento Institucional;

Considerando que, dispõe o ECA, no Livro II, Título I e II em seus artigos e itens;

Considerando, a Lei Municipal nº. 174/2012 em capítulo 5º em seus artigos e parágrafos;

Considerando que ficou deliberado em Reunião no dia 13/02/2019 nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, as reuniões realiza-se-ão todas as segundas terças-feiras do mês às 13h30min.

Considerando as datas que seguem:
12/03
09/04
14/05
11/06
09/07
13/08
10/09
08/10
12/11
10/12

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgação das datas das Reuniões dos Conselhos: CMDCA e CMAS para o ano de 2019.

Paragráfo Único

PUBLIQUE-SE

Morretes, 27 de fevereiro de 2019

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D5EA9089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 006/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES;

CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 – ID Nº 003/2019
LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24
COMERCIAL DA CONSTRUÇÃO ASSIS LTDA
CNPJ Nº 26.230.272/0001-71
NO VALOR DE R$ 153.815,93 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 – ID Nº 029/2019
LOTES 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13
C.E. MACEDO – COMÉRCIO DE MAETRIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME
CNPJ Nº 07.965.552/0001-83
NO VALOR DE R$ 3.152,52 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de Construção em 54 propriedades da Microbacia Rio Nhundiaquara e limpeza de drenos coletoras (drenagem) em 50 propriedades da mesma microbacia, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 21/03/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR ANTONIO ASSIS DOS SANTOS PELA EMPRESA COMERCIAL DA CONSTRUÇÃO ASSIS LTDA – ME E O SR .CARLOS EDUARDO MACEDO PELA EMPRESA C. E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:2DB3D6A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 08/2019

PORTARIA N.º 008/2019

SÚMULA: Revoga na íntegra a Portaria nº 07/2013 responsável para o acesso as informações do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Portaria nº 07/2013, a partir de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 14 dias do mês de março de 2019.

VANDERLEI ORBEN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:5E286B5D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 09/2019

PORTARIA N.º 009/2019

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares ao servidor da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor abaixo relacionada no período de 01 de março de 2019 a 31 de março de 2019.

SERVIDOR	CARGO	Período Aquisitivo	CPF
Joelson Gregolin	Tesoureiro	22/12/2016 a 22/12/2017	026.209.339-19

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, 14 de março de 2019.

VANDERLEI ORBEN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:817BD9F0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA 02/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a Dispensa de licitação, quanto à contratação de empresa para aquisição de 10 (dez) cadeiras do tipo Cadeira Presidente, estofado em espuma, couro sintético, regulagem de altura, cromada 320mm, apoio para braços, assento e encosto anatômico, sistema relax com trava, de cor preta, para atender as necessidades da Câmara Municipal no período 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 22 de março de 2019.

FRANCISCO LUIZ DEMENECH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:FC27240E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1545/2019

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **VALMIR MARCOS BERTOGLIO,** Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no Orçamento do presente exercício, importando em até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
17.512.00131-065 MODULOS SANITARIOS
6541-44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:72C92D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1546/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de rateio de custeio das despesas de manutenção do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **VALMIR MARCOS BERTOGLIO,** Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de rateio para custeio das despesas de manutenção do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar.
Art. 2º. O Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, como fruto de rateio, devidamente discutido e homologado em assembléia geral específica do consórcio, o montante de R$ 8.813,15 (oito mil, oitocentos e treze reais e quinze centavos) mensais, com a finalidade de atender o custeio das despesas de manutenção, já inclusos as despesas com férias, 13º salário e eventuais verbas rescisórias.
Art. 3º. Fica estabelecido que haverá, até disposição expressa em contrário, transferência parcial de pessoal e bens entre o Município e o consórcio.
§ 1° O município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, transferirá parcialmente ao Consórcio Intermunicipal Casa Lar servidores para ocupar as seguintes funções:

Função	Carga Horária Semanal
Contador	10 horas semanais
Controle Interno	10 horas semanais

§ 2° A indicação e nomeação dos servidores a serem transferidos ao Consórcio para desempenharem a função se dará mediante portaria.
§ 3° Os Valores serão determinados no Contrato de Rateio Firmado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e os demais municípios integrantes do Consórcio, podendo ser reajustado mediante realização de Assembleia entre os mesmos.
Art. 4°. O município assumirá o ônus da cessão dos servidores, o qual será deduzido do respectivo repasse mensal ao Consórcio Intermunicipal Casa Lar.
Art. 5º. Caberá ao Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social supervisionar, bem como fiscalizar os repasses ao Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar.
Art. 6º. O Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar prestará contas mensalmente do valor recebido ao Município, em conformidade com a legislação em vigor; e na assembléia de prestação de contas anual, subseqüente ao encerramento do exercício fiscal.
Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2019, revogando em especial a Lei Municipal nº 1488/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezenove.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A02C2E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1547/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a forma de contratação de empresa objetivando a implantação do Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira e de Corte, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **VALMIR MARCOS BERTOGLIO,** Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Com objetivo de promover o desenvolvimento da Pecuária Leiteira e de Corte no Município de Nova Prata do Iguaçu, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de empresas prestadoras de serviços técnicos na área da Pecuária Leiteira e de Corte.

Art. 2º – A empresa a ser contratada prestará serviços técnicos na área da Pecuária Leiteira e de Corte, de acordo com os programas estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário.
Parágrafo Único – Os trabalhos técnicos serão desenvolvidos nas áreas de gestão econômica da atividade, manejo de pastagem, manejo do rebanho, sanidade animal, qualidade do leite, manejo nutricional, reprodutivo e difusão da tecnologia.

Art. 3º - Os instrumentos contratuais referente a execução do programa, serão celebrados mediante repasse financeiro, devendo necessariamente conter as seguintes cláusulas:

I – a do objeto, que conterá a especificação do programa de trabalho a ser desenvolvido, pela empresa contratada;
II – a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução;
III – a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados;
IV – a que estabelece as obrigações do executor de apresentar relatórios sobre a execução do objeto, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

Art. 4º - A escolha da empresa prestadora dos serviços técnicos, objeto da presente Lei, deverá ser feita levando-se em consideração o princípio da legalidade e a necessidade da administração, podendo a qualquer momento ser rescindido o contrato, conforme preconiza a legislação atinente a matéria.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta e ordem de dotação consignada no Orçamento Geral do Município.
Parágrafo Único – Cabendo ao Município o pagamento pelos serviços técnicos prestados, no limite de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), mensais.

Art. 6º – Os serviços técnicos serão prestados e desenvolvido nas propriedades rurais do Município de Nova Prata do Iguaçu que aderirem ao programa, e, que desenvolvam a atividades de Pecuária de Leite e de Corte.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 928/2009.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezenove.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AFF6E655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1548/2019

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **VALMIR MARCOS BERTOGLIO,** Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial do total geral do Orçamento do presente exercício, importando em até R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.00056 - 052 P.P. DE COMBATE TRAB.INFANTIL E À PROF.DE ADOLESCENTES
6539-33.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
6540-33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CE52E51B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Súmula: Torna Conselheira Tutelar Titular a conselheira Karina Rodrigues de Lima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2015, que dispôs sobre o Edital do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR;

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2015, que dispôs sobre a homologação do resultado da eleição, para escolha dos membros do conselho tutelar;

CONSIDERANDO a renúncia da conselheira tutelar Jacira Adriana da Silva;

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar Conselheira Tutelar Titular a conselheira Karina Rodrigues de Lima.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 14/2018.

Nova Prata do Iguaçu, 22 de março de 2019.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0BB44D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Súmula: Convoca 5º suplente de conselheiro tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2015, que dispôs sobre o Edital do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR;
CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2015, que dispôs sobre a homologação do resultado da eleição, para escolha dos membros do conselho tutelar;
CONSIDERANDO a renúncia do 1º, 2º e 3º suplente;

Considerando a renúncia da conselheira tutelar Jaciara Adriana da Silva;
Considerando o gozo de férias dos conselheiros tutelares titulares;

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar o conselheiro 5º suplente Sr. João Rosa da Silva Neto Monteiro, para que substitua os conselheiros tutelares durante o

período de férias (30 dias) de cada conselheiro que ainda resta a gozar de férias.
Art. 2º - O conselheiro convocado deverá comparecer na secretaria executiva do CMDCA no prazo de 05 (cinco) dias, para assinatura de termo, sob pena de vacância do cargo e convocação do próximo suplente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 22 de março de 2019.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9FA5A5E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO Nº 039/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Maisativo Intermediação de Ativos Ltda - CNPJ nº 03.836.739/0001-26 - São Paulo – SP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Contrato em tela para a prestação de serviços, pela Contratada, de assessoria na estruturação de leilões públicos, visando à alienação de ativos inservíveis da Contratante, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico na rede Internet (www.superbid.net).
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula Décima Segunda do contrato, consubstanciado com os termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **24/03/2020**, para continuidade na prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de março de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3BFE9C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2019
CONTRATO Nº 202/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Perfuribel Poços Artesianos Ltda – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Implantação de sistema de abastecimento de água na Comunidade de Vila Salete, Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme convênio nº 0110/2016 – Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Conforme planilha e parecer técnico apresentados pelo departamento de engenharia do Município, considerando que não foi possível atingir a quantidade necessária de vazão do poço, para atender o número de famílias contemplados no projeto, onde a estimativa inicial de perfuração era de 200 metros de profundidade e foi necessário atingir 280 metros para chegar ao necessário. Desta forma, foi necessário a substituição de equipamentos para atingir a capacidade de bombeamento, alterando o valor dos itens (conforme planilha anexa), e pagamento da diferença de perfuração.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente no artigo 65, inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, que trata das alterações de contratos com as devidas justificativas, além do amparo dado pela Cláusula Décima do Contrato, que trata dos serviços não previstos, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 18.335,30 (dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de março de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6AC50137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10/04/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2019, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Construção de módulos sanitários no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Convênio nº 1564/2017 – Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), conforme projeto de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD).
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de março de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5D60D132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial n° 02/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente IDEAL GUAPO LTDA**,** inscrito no CNPJ sob n° 03.626.094/0001-05, no valor total de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), referente à aquisição de combustível para os veículos da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 22 de março de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:F9AA41C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1172/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação sob demanda de ares-condicionados visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: MV ELETRONICOS EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 27.895.281/0001-44 com o valor total de R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais) e PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA, portadora do CNPJ: 09.343.965/0001-51 com o valor total de R$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais).

Publique-se.

22 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D8C0C6DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1172/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação sob demanda de ares-condicionados visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: MV ELETRONICOS EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 27.895.281/0001-44 com o valor total de R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais) e PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA, portadora do CNPJ: 09.343.965/0001-51 com o valor total de R$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais).

Publique-se.

22 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6B507AB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2134/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tachões de sinalização e cola fixadora através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 04.996.705/0001-61 com o valor total de R$ 31.480,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se.

22 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C57677F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2134/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tachões de sinalização e cola fixadora através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 04.996.705/0001-61 com o valor total de R$ 31.480,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se.

22 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0D3D20B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4060/2019

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para Curso de Handebol, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A abertura deu-se no dia 21 de março de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao

exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 12001278110025209433900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** L'equipe Eventos Eireli, portadora do CNPJ nº. 28.268.658/0001-06 com o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

22 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C372333F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4060/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para Curso de Handebol, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12001278110025209433900000

Empresa vencedora: L'equipe Eventos Eireli, portadora do CNPJ nº. 28.268.658/0001-06 com o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

22 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E35A0169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4060/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para Curso de Handebol, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Empresa vencedora:** L'equipe Eventos Eireli, portadora do CNPJ nº. 28.268.658/0001-06 com o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O pagamento será realizado logo após a emissão da Nota de Empenho.

Publique-se.

22 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6623D035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1738/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de mobiliários e equipamentos através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresas vencedoras: JHONATAN BAGATOLI ME, portadora do CNPJ: 22.992.632/0001-11 com o valor total de R$ 3.270,84 (três mil, duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos); FERREIRA COMERCIAL EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 23.039.479/0001-75 com o valor total de R$ 700,73 (setecentos reais e setenta e três centavos) e G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO – EPP, portadora do CNPJ: 20.252.467/0001-36 com o valor total de R$ 1.913,37 (mil, novecentos e treze reais e trinta e sete centavos).

Publique-se.

22 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:ECD2A108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1738/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de mobiliários e equipamentos através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresas vencedoras: JHONATAN BAGATOLI ME, portadora do CNPJ: 22.992.632/0001-11 com o valor total de R$ 3.270,84 (três mil, duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos); FERREIRA COMERCIAL EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 23.039.479/0001-75 com o valor total de R$ 700,73 (setecentos reais e setenta e três centavos) e G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO – EPP, portadora do CNPJ: 20.252.467/0001-36 com o valor total de R$ 1.913,37 (mil, novecentos e treze reais e trinta e sete centavos).

Publique-se.

22 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7BA93877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1487/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para limpeza urbana do município. Empresas vencedoras: JWS EMBALAGENS EIRELI, portadora do CNPJ: 24.745.882/0001-82 com o valor total de R$ 16.408,60 (dezesseis mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos); SATELITE COMERCIAL, portadora do CNPJ: 82.629.072/0001-67 com o valor total de R$ 18.599,80 (dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI-ME, portadora do CNPJ: 13.993.669/0001-73 com o valor total de R$ 20.825,00 (vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais); VALPLASTIC COMERCIO EIRELI ME, portadora do CNPJ: 07.851.888/0001-15 com o valor total de R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais) e KDP COMERCIAL EIRELI – ME, portadora do CNPJ: 10.626.569/0001-10 com o valor total de R$ 4.726,60 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Publique-se.

22 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5A33F100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1487/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para limpeza urbana do município. Empresas vencedoras: JWS EMBALAGENS EIRELI, portadora do CNPJ: 24.745.882/0001-82 com o valor total de R$ 16.408,60 (dezesseis mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos); SATELITE COMERCIAL, portadora do CNPJ: 82.629.072/0001-67 com o valor total de R$ 18.599,80 (dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI-ME, portadora do CNPJ: 13.993.669/0001-73 com o valor total de R$ 20.825,00 (vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais); VALPLASTIC COMERCIO EIRELI ME, portadora do CNPJ: 07.851.888/0001-15 com o valor total de R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais) e KDP COMERCIAL EIRELI – ME, portadora do CNPJ: 10.626.569/0001-10 com o valor total de R$ 4.726,60 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Publique-se.

22 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FA744BAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.28/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4291/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, através da Secretaria Municipal de Finanças. A abertura deu-se no dia 19 de março de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06002041290008202933903900000. Fonte: 01000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **Contratada:** HELENA FERREIRA SANTOS - MEI inscrita no CNPJ nº. 22.424.122/0001-48 com o valor total de R$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinqüenta reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

22 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B38B02B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.28/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4291/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, através da Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06002041290008202933903900000. Fonte: 01000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **Contratada:** HELENA FERREIRA SANTOS - MEI inscrita no CNPJ nº. 22.424.122/0001-48 com o valor total de R$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

22 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0D0C53C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.28/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4291/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, através da Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06002041290008202933903900000. Fonte: 01000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **Contratada:** HELENA FERREIRA SANTOS - MEI inscrita no CNPJ nº. 22.424.122/0001-48 com o valor total de R$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinqüenta reais).

22 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1C704309

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

Contrato nº.: 07/2017
Contratado: **"C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME" – CNPJ Nº 24.455.638/0001-85.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para terceirização da função de auxiliar de serviços gerais, com o objetivo de atender a demanda do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa **C.C.S. Administradora de Serviços EIRELI – ME,** passa a ser representada, pelo Sr. **Rodrigo Francisco Ramos,** portador da RG nº.10.908.354-2, CPF nº. 073.825.179-85, em virtude da Terceira alteração do Ato Constitutivo ocorrida, conforme a documentação acostada ao Procedimento Administrativo nº 2344/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, conforme possibilidade prevista na Lei 8.666/93 e, ainda, o disposto no referido contrato, o valor será reajustado em concordância com a convenção coletiva da categoria, fica reajustado em 4,14% passando o valor de R$ 1.372,63 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), para R$ 1.429,45 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 12 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:F3F8B670

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.902 DE 22/03/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À ALIENAÇÃO ONEROSA DE IMÓVEIS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos termos do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 5º, 8º e 14 da Lei Municipal nº 3.682, de 17 de junho de 2014, a alienação onerosa dos seguintes imóveis:

I - Lote de terreno urbano nº 65B-8, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.387 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
II - Lote de terreno urbano nº 65B-9, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.388 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
III - Lote de terreno urbano nº 65B-10, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.389 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
IV - Lote de terreno urbano nº 65B-12, com área de 5.639,46m² (cinco mil, seiscentos e trinta e nove metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.391 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
V - Lote de terreno urbano nº 65B-13, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.392 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
VI - Lote de terreno urbano nº 65B-14, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.393 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
VII - Lote de terreno urbano nº 65B-15, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.394 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
VIII - Lote de terreno urbano nº 65B-16, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.395 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
IX - Lote de terreno urbano nº 65B-17, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.396 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
X - Lote de terreno urbano nº 65B-18, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XI - Lote de terreno urbano nº 65B-19, com área de 3.632,92m² (três mil, seiscentos e trinta e dois metros e noventa e dois centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 15.398 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XII - Lote de terreno urbano nº 65B-20, com área de 7.007,05m² (sete mil, sete metros e cinco centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 15.399 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XIII - Lote de terreno urbano nº 65B-21, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.400 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

XIV - Lote de terreno urbano nº 65B-22, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.401 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XV - Lote de terreno urbano nº 65B-23, com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.404 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XVI - Lote de terreno urbano nº 65B-24, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.405 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XVII - Lote de terreno urbano nº 65B-25, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.406 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XVIII - Lote de terreno urbano nº 65B-26, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.407 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XIX - Lote de terreno urbano nº 65B-27, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.408 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XX - Lote de terreno urbano nº 65B-28, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.409 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XXI - Lote de terreno urbano nº 65B-29, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.410 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XXII - Lote de terreno urbano nº 65B-30, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.411 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XXIII - Lote de terreno urbano nº 65B-31, com área de 5.036,76m² (cinco mil, trinta e seis metros e setenta e seis centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 15.412 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XXIV - Lote de terreno urbano nº 65B-32, com área de 3.409,24m² (três mil, quatrocentos e nove metros e vinte e quatro centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 15.413 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XXV - Lote de terreno urbano nº 65B-33, com área de 4.456,78m² (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros e setenta e oito centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 15.414 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XXVI - Lote de terreno urbano nº 65B-35, com área de 5.078,73m² (cinco mil, setenta e oito metros e setenta e três centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 15.416 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XXVII - Lote de terreno urbano nº 65B-2A, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.402 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XXVIII - Lote de terreno urbano nº 65B-2B, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.403 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

Art. 2º A alienação de que trata esta Lei objetiva a concessão de incentivo empresarial, sendo que as interessadas em concorrer o certame deverão atender a todas as exigências constantes do Edital de Licitação, tomando-se por base o Laudo de Avaliação de cada lote, emitido pela Comissão designada pelo Chefe do executivo para esta finalidade.
§1º A alienação será feita mediante processo licitatório na modalidade concorrência pública, tendo como critério de julgamento a técnica e preço.

§2º Para se habilitar na licitação a interessada deve preencher os requisitos exigidos pela Lei de Licitações, Lei Municipal nº 3.682/14, que dispõe sobre o Plano de Incentivo Empresarial e demais exigências constantes no edital de convocação a ser expedido pela administração municipal.

Art. 3º Os imóveis alienados com fulcro nesta Lei, se destinam, exclusivamente, para fins empresariais, voltados à acomodação das instalações da empresa, vencedora do respectivo certame, que no respectivo ramo de atuação deverá executar sobre o imóvel transferido as benfeitorias necessárias à execução do objeto, bem como desenvolver o plano de negócios de acordo com o estabelecido no edital de convocação.

§ 1º A propriedade dos imóveis alienados é intransferível, sendo vedado às adquirentes manterem os imóveis sem uso por tempo superior a 90 (noventa) dias, contínuos ou alternados, a contar da data da aprovação do projeto e/ou concessão do respectivo alvará.

§ 2º Responderão as adquirentes, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes aos imóveis de que trata esta Lei.

§ 3º As edificações deverão ser iniciadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias e concluídas no prazo de 01 (um) ano, observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997, que define as Normas de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Industrial do Município, com o compromisso da geração do número mínimo de empregos exigidos no edital de convocação.

Art. 4°Deverão constar obrigatoriamente no instrumento de alienação, cláusula de sua vinculação à finalidade empresarial, de inalienabilidade, pelo prazo de 10 (dez) anos, reversibilidade, as condições de pagamento, prazo para início e término da construção e funcionamento, além das outras exigências que se não cumpridas, farão com que o imóvel reverta ao município com ressarcimento dos valores gastos e devolução de todos os incentivos concedidos devidamente corrigidos.

§ 1º Decorridos o prazo estabelecido neste artigo de funcionamento ininterrupto da empresa, desde que cumprida sua função social e obrigações estabelecidas no instrumento contratual, ficará o imóvel livre e desembaraçado, podendo o beneficiário alienar a qualquer título, independentemente de autorização do município.

§ 2º Nos casos em que o beneficiário, tendo adquirido o imóvel do município, deixar de ter interesse no mesmo, antes de findar o prazo estabelecido, caberá em favor do município a reversibilidade do imóvel, mediante indenização, momento em que serão descontados do valor de oferta eventuais benefícios tributários concedidos computando seu valor integral.

Art. 5O pagamento da venda do imóvel objeto de incentivo empresarial poderá ser dado na forma de contrapartida física em obras de infraestrutura que beneficie diretamente as áreas empresariais, cuja previsão deverá integrar os requisitos contidos no Edital de licitação.

Parágrafo único. O município outorgará escritura definitiva somente após a quitação do valor contratado na transação ou após a conclusão das obras estabelecidas no contrato como contrapartida física.

Art. 6º As alienações tornar-se-ão nulas, independentemente de ato especial, se aos imóveis, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 3º, se não observadas as condições estabelecidas no edital de convocação ou ainda, se não observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C3726183

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.767 DE 22/03/2019 - NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS AO TCE- PR VIA IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento naLei Orgânicado Município,
Decreta:

Considerando o lançamento dos formulários do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal - 2018, pelo TCE- PR.
Considerando que partir do ano de 2019 a resposta dos formulários fará parte da Agenda de Obrigações Municipais, assim como parte do escopo da PCA – Prestação de Contas Anual 2018.

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas informações prestadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através dos Formulários do IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal - 2018.

Responsável	Matrícula	Área
Fabiane Ramos Bach Czlusniak	203805	Saúde
José Przybysewski	400046	Meio Ambiente
Alysson José de Araújo	203927	Planejamento na Administração Publica
Lucimara Kostrzewicz Candéo	201589	Educação
Julia dos Santos Moura	301247	Gestão Fiscal
Josélia de Fatima Gonçalves	301220	Cidades Protegidas
Leiliane Costa	203661	Tecnologia da Informação

Art. 2º. É de responsabilidade dos nomeados a veracidade das informações prestadas, e o cumprimento do prazo estipulado pelo envio das informações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E75AE747

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 963/2018 - CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 25.000.821/0001-59**, neste ato representado pelo **Sr. Cleber dos Santos Nizer**, portador do **CPF nº 003.609.139-11**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 2235/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 963/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 26 de Março de 2019 até a data de 23 de Junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 22 de Março de 2019.

Município de Palmeira
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal
Contratante

Cleber Dos Santos Nizer - ME
CLEBER DOS SANTOS NIZER
CPF: 003.609.139-11
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BD9BD226

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA — AGC — N.° 70/2017 - AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n.° 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente CORREIOS, representada, neste ato, por seu Superintendente Estadual de Operações do Paraná, PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS, Carteira de Identidade n.° 4.810.461-4/SSP—PR (órgão expedidor/unidade da federação), CPF (n.°.) 699.467.449-53, e o **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA, Estado PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65, com sede na cidade PALMEIRA, Estado/UF PARANÁ/PR, situada a (rua, n.°, CEP) PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 11 — CENTRO — 84130-000, neste ato representada por seu(s) (cargo) PREFEITO MUNICIPAL, Sr(a) EDIR HAVRECHAKI, Cl n.° 7.298.386-6 (número e órgão expedidor), CPF n.° 028.032.159-77, e

RESOLVEM acordar, por força do presente instrumento, com fulcro na Lei n.° 8.666/93, na Portaria n.° 6.206, de 13 de novembro de 2015, do Ministério das Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto n.° 6.170/07 e a Portaria interministerial n.° 507, de 24 novembro de 2011, o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para a Agência de Correios Comunitária, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1 Pelo presente instrumento de Acordo de Cooperação Técnica e na melhor forma de direito, os Correios e o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA acordam em conjugar esforços, no intuito de proporcionar ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS à população da localidade de WITMARSSUM, através de Agência de Correios Comunitária.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO DOS CORREIOS

2.1 Ministrar treinamento inicial de qualificação para operação da unidade, inclusive, por ocasião da implantação de novos serviços ou introdução de novos procedimentos, bem como promover, cursos de reciclagem quando houver rotatividade de seus servidores,

empregados ou prepostos do Órgão ou Entidade Pública, designados para a operação da AGC.
2.2 Os Correios fornecerão ao ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA os produtos necessários à prestação dos SERVIÇOS, os formulários e materiais de uso exclusivo dos Correios, necessários a sua execução, as Tarifas e Tabelas de Preços correspondentes e as orientações necessárias, atualizando-as sempre que ocorrer qualquer alteração nos procedimentos.
2.3 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço, as cláusulas do Acordo e as normas legais. supervisionando, periodicamente, os aspectos operacionais e comerciais do ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA.
2.4 Regulamentar o serviço e fiscalizar permanentemente a sua prestação.
2.5 Intervir na prestação dos serviços, nos casos e nas condições que contrariem os dispositivos previstos em lei, regulamento ou neste instrumento.
2.6 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados das providências tomadas nos prazos previstos nos regulamentos internos dos serviços e na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

3.1 Cumprir as instruções e as normas dos Correios.
3.2 Poderá ser autorizada a venda de produtos objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, desde que solicite e seja autorizado formalmente pelo Correios.
3.3 Deverá providenciar a aquisição, quando autorizado, junto os Correios, dos produtos necessários para a comercialização na Unidade, adquirindo-os sempre que preciso, à unidade coordenadora.
3.4 Prestar todos os SERVIÇOS autorizados pelos Correios, garantindo que todos os
objetos postados e/ou recebidos, na AGC, sejam encaminhados aos Correios, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica.
3.5 Solicitar formalmente autorização dos Correios para prestação de serviços não constantes das Atividades Autorizadas no Plano de Trabalho.
3.5.1 Os Correios avaliarão a solicitação para fins de inclusão de novos serviços e produtos no Plano de Trabalho e comunicarão formalmente sua decisão.
3.6 Providenciar a instalação, a manutenção e a operação de todos os equipamentos necessários à AGC, de acordo com as instruções fornecidas pelos Correios e nos prazos acordados.
3.7 Fornecer aos Correios as informações por ele solicitadas a respeito da operação da
unidade.
3.8 Cobrar, pela prestação dos SERVIÇOS autorizados, estritamente, os valores constantes de Tarifas e Tabelas fornecidas pelos Correios.
3.9 Não delegar a terceiros a prestação dos SERVIÇOS dos Correios, objeto deste Acordo.
3.9.1 Entende-se por delegar a terceiros os casos em que o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA tenha um contrato com alguma outra empresa e subdelegue a operação da AGC a ela.
3.10 As AGCs deverão ter horários de funcionamento compatíveis com os do estabelecimento responsável pela sua operacionalização. Caso a AGC opere em área
exclusiva, os horários de atendimento a serem adotados deverão obedecer aos mesmos critérios estabelecidos para as Agências de Correios, conforme definido em norma interna dos Correios.
3.10.1 A AGC deverá realizar a entrega interna durante o horário de funcionamento.
3.11 Providenciar para que participem do treinamento todos aqueles que irão trabalhar na AGC, os quais deverão possuir idade mínima de 18 anos e escolaridade de ensino fundamental (mínimo de 5° ano, antiga 4a série primária). Na falta de documentação comprobatória quanto à escolaridade, suprirá tal exigência, declaração assinada e datada, realizada pelo empregado e no qual confirme que possui dito requisito.
3.11.1 Custear as despesas de manutenção (passagens, hospedagem, alimentação e outras) decorrentes de qualquer tipo de treinamento dos operadores da AGC.
3.12 Manter a AGC operando exclusivamente no endereço autorizado, sendo vedada sua alteração, sem o prévio conhecimento dos Correios.
3.13 Assegurar a inviolabilidade e o sigilo das correspondências sob sua guarda, em
conformidade com a Constituição Federal e a Lei Postal n.° 6.538/1978.
3.14 Preservar a integridade física dos objetos postais e proceder a distribuição conforme disposições do Plano de Trabalho.
3.15 Manter sob sua guarda os bens materiais, produtos e equipamentos, de propriedade dos Correios, porventura cedidos e relacionados no Acordo de Permissão de Uso, durante a vigência do presente Acordo, e zelar pela integridade dos objetos que lhe forem confiados pelos usuários.
3.15.1 Registrar ocorrência à autoridade competente nos casos de roubo ou extravio de objetos postais sob sua guarda e responsabilidade, comunicando o fato aos Correios no prazo máximo de 24 horas.
3.15.2 Responsabilizar-se por danos causados aos Correios e ou terceiros, por culpa ou dolo decorrente de ato praticado por seu servidor, empregado e/ou preposto do ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, na condução dos assuntos relacionados à AGC.
3.16. Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais e civis e pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias do empregado da AGC.
3.17 Autorizar os Correios a realizar inspeção e inventário, em qualquer situação de
impedimento à continuidade do Acordo, ficando obrigada a devolver imediatamente, sob pena de indenização, caso não o faça, todos os materiais, produtos e equipamentos recebidos para a consecução do Acordo.
3.18 Manter registros que permitam aos Correios comprovar os serviços prestados ou
colocados à disposição do Acordo, as aquisições dos produtos comercializados e outros elementos que permitam a avaliação dos resultados obtidos com o programa.
3.19 Permitir a fiscalização dos Correios, com relação aos SERVIÇOS executados pela
AGC, sob sua responsabilidade, autorizando que empregados e prepostos dos Correios procedam as supervisões e inspeções periódicas na AGC.
3.20 Prestar contas aos Correios, diretamente na agência vinculadora, dos serviços prestados pela AGC, através da apresentação de um Relatório mensal.
3.21 Observar e manter rigorosamente os padrões de atendimento, atuais e futuros, estabelecidos pelos Correios, para a prestação dos SERVIÇOS.
3.22 Comprometer-se, por si, seus servidores, empregados ou prepostos, a manter a mais estreita confidencialidade em relação ao conteúdo das normas ou de quaisquer outras informações que vier a receber dos Correios.

CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, com início em 01/08/2017 e término em 31/07/2022.
4.1.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, imputando-se as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, conforme descrito na Cláusula Nona.

CLÁUSULA QUINTA — DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

5.1 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA irá solicitar aos Correios os produtos necessários à comercialização pela unidade, de acordo com a periodicidade e antecedência necessárias. para garantir **o** estoque compatível com a operação da unidade.
5.2 Os produtos autorizados para comercialização na AGC serão adquiridos mediante pagamento à vista ou faturamento no contrato de prestação de serviços e venda de produtos postais de n.° XXXXXX, celebrados entre os Correios e o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA."

5.2.1 No momento da entrega dos produtos ao ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA haverá a emissão de um comprovante pelos Correios, o qual discriminará os produtos adquiridos e seus respectivos valores reais sem descontos.
5.3 Os produtos autorizados para comercialização constarão do Plano de Trabalho (Mix Produtos) e poderão estar limitados a um valor máximo estabelecido pelos Correios.

CLÁUSULA SEXTA — DA INSTALAÇÃO DA AGC

6.1 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA instalará sua unidade em estabelecimento
aprovado pelos Correios e prestará os SERVIÇOS exclusivamente neste estabelecimento.
6.2 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA deverá efetuar, às suas expensas, a instalação da AGC, devendo seguir as recomendações da Gerência Regional dos Correios gestora do Acordo de Cooperação Técnica quanto à organização interna e identificação externa da agência, no momento prévio a sua instalação. assim como nas ocasiões de visitas dos supervisores dos Correios.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO PLANO DE TRABALHO

7.1 O Plano de Trabalho é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, independentemente de transcrição, atendendo, no que couber, os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA — DO NÃO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

8.1 A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.
8.2 Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

9.1 Constitui motivo para rescisão do Acordo de Cooperação Técnica o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas.
9.2 OS CORREIOS poderão considerar rescindido o presente Acordo, de imediato, independente de notificação ou interpelação, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:
9.2.1 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA executar atividades consideradas concorrentes às dos Correios, através da AGC ou de outro estabelecimento comercial.
9.2.2 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA divulgar junto à imprensa, qualquer assunto relativo aos SERVIÇOS, sem que haja prévia autorização, por escrito, dos Correios.
9.2.3 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA conceder descontos, a terceiros, quando da prestação dos SERVIÇOS, sem que haja prévia autorização, por escrito, dos Correios.
9.2.4 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA sonegar, dificultar, subfaturar ou omitir informações aos Correios, que afetem a regular prestação de contas estabelecido no Plano de Trabalho.
9.2.5 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA não mantiver os padrões de qualidade e atendimento estabelecidos pelos Correios, na prestação dos SERVIÇOS.
9.2.6 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA não apresentar os comprovantes do atendimento nos prazos estabelecidos.
9.2.7 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, de alguma forma, infringir o estabelecido no item 3.14 deste instrumento.
9.2.8 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA não proceder a instalação da unidade, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. a contar da data de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica.
9.3 O presente Acordo poderá ser rescindido, por qualquer das partes, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem compor perdas e danos, direitos e indenizações, para qualquer das partes, ressalvando o direito de acerto de contas e recebimentos devidos.
9.4 No término ou na rescisão deste Acordo, por qualquer motivo que seja, o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA deverá devolver aos Correios todos e quaisquer documentos e publicações que lhe tiverem sido entregues, em decorrência do presente instrumento, bem como deixará, imediatamente, de fazer uso das MARCAS e de usar quaisquer meios que a relacionem aos Correios, em especial da placa/luminoso, que identifica a AGC.
9.5 No término ou na rescisão do presente Acordo, todos os pagamentos devidos pelo ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, aos Correios decorrentes da aquisição de produtos para a operação da unidade, ficarão com seus vencimentos, automaticamente, antecipados para a data de seu término ou rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FUNDAMENTO LEGAL

10.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica fundamenta-se, no que couber, no o
artigo 116, da Lei 8.666/93. na Instrução Normativa n.° 01 da SSP/MC, de 14 de dezembro de 2000 e na Portaria n.° 6.206, de 13 de novembro de 2015, do Ministério
das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os CORREIOS exercerão a normatização de todas as atividades inerentes ao Serviço Postal e o controle e a fiscalização conforme estabelecido neste instrumento. na legislação vigente e em suas normas internas.
11.2 0 ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA será a única responsável, em todos os aspectos, pela admissão, demissão, controle e orientação de seus servidores, empregados ou prepostos.
11.3 Nem o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, nem seus servidores, empregados, estagiário ou prepostos, estão autorizados a representar os Correios.
11.4 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA se obriga a indenizar, defender e isentar os Correios de qualquer responsabilidade em relação a ações, danos, custos e despesas, de qualquer natureza, inclusive honorários advocatícios, provenientes de quaisquer reclamações trabalhistas de seus servidores, empregados ou prepostos.
11.5 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA deverá ressarcir aos Correios todas as
despesas, atualizadas monetariamente, que a mesma vier a suportar, decorrentes de
penalidades impostas, judicial ou administrativamente, por infrações às leis penais e civis ou a normas e regulamentos baixados pelas autoridades competentes, advindas de ações ou omissões de seus servidores, empregados ou prepostos.
11.6 A eventual aceitação, por parte dos Correios, da inexecução, pelo ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA de quaisquer cláusulas ou condições deste instrumento, a qualquer tempo, não importa em novação, permanecendo íntegras todas as demais cláusulas e condições.
11.7 Qualquer notificação entre as partes deverá ser feita por escrito.
11.8 O presente Acordo não poderá ser alterado, salvo mediante documento devidamente assinado por ambas as partes.
11.9 Os CORREIOS autorizam o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, neste ato, a utilizar marcas e logotipos de sua propriedade, bem como as que vierem a ser criadas pelos Correios (doravante denominadas simplesmente "MARCAS"), exclusivamente na AGC, durante o período de vigência do presente Acordo.
11.10 Na hipótese de não pagamento de quaisquer quantias devidas aos Correios, decorrente de contrato de prestação de serviços e venda de produtos postais, celebrado entre os Correios e o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, as sanções a serem aplicadas são as decorrentes daquele Contrato. com responsabilidade do órgão signatário do mesmo.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de CURITIBA, do Estado de PARANÁ para dirimir as questões deste Acordo porventura surgidas em decorrência de sua execução e que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes este Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

PALMEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2017.

Pelos Correios: _____
(Assinatura)

Nome: PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS
CPF nº: 699.467.449-53
Superintendente Estadual de Operações do Paraná

Pelo ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA: _____
(Assinatura)

Nome: EDIR HAVRECHAKI
CPF nº: 028.032.159-77

Representante do Órgão ou Entidade Pública do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Testemunha 1: _____
(Assinatura)
Nome: _____
CPF nº: _____

Testemunha 2: _____
(Assinatura)
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:437EEE0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 12.765 DE 21/03/2019 - DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL PREVISTA NAS LEIS 4.132/2016 E 4.133/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

Decreta:

Art. 1º - Fica Designada a Comissão de Avaliação Horizontal prevista nas leis 4.132/2016 e 4.133/2016.

Art. 2º - A Comissão de avaliação horizontal será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – *Elenice da Cruz Gonçalves,*
II – *Sandra Mara Hipólito;*
III – *Michele Aparecida Batista;*
IV – *Daiane Americano;*
V – *Juliana Iachinski.*

Art. 3º - Os trabalhos da referida comissão de avaliação horizontal deverão ser executados conforme prevê a Lei 4.132/2016 em seus artigos 12, 18, 19, 20, 36, Lei nº 4.133/201,6 em seus artigos 25, 30, 31, 32, 48, 49 e 50, e também o Decreto nº 10.581/16.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 11.267 de 24 de Maio de 2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:54469187

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 12.766 DE 21/03/2019 - DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA AVALIAÇÃO VERTICAL PREVISTA NAS LEIS 4132/2016 E 4133/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

Decreta:

Art. 1°. Fica designada a Comissão de Avaliação Vertical prevista nas Leis 4132/2016 e 4133/2016.

Art. 2°. A Comissão de Avaliação Vertical será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – *Ana Paula Scolimoski;*
II- *Ana Angélica Moscaleski;*
III – *Daiane Americano da Cruz.*

Art. 3° - Os trabalhos da referida Comissão de Avaliação Vertical deverá ser executada conforme prevê a Lei n° 4.132/2016, em seus artigos 13, 26 e 27 e Lei n° 4133/2016, em seus artigos 26, 36, 37, 38 e 39.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 11.268, de 25 de Maio de 2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B21BC36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.407 DE 22/03/2019 - ADIANTAMENTO VANESSA LEVANDOSKI PIZANI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4446/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanessa Levandoski Pizani	*043.566.719-02*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0A9DC38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.399 DE 22/03/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 3.804/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 22/02/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA, registrada sob matrícula 204078 , ocupante do cargo de MEDICO VETERINARIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:29E97F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.400 DE 22/03/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 4.528/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 01/01/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS, registrada sob matrícula 203604, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:74291E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 15.401 DE 22/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4399/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, do retorno ao Município do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Urbanismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 21, parágrafo único.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Murilo Orlando Malucelli Klas	*793.677.399-15*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4FD394EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 15.402 DE 22/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4400/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, do retorno ao Município do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Urbanismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 21, parágrafo único.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Josimar de Jesus Vitor Nascimento	*049.398.289-21*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F35268A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 15.403 DE 22/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANNELISE BREUS DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4401/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, do retorno ao Município da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Urbanismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 21, parágrafo único.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Annelise Breus de Souza	*073.825.609-96*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2AA3DD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 15.404 DE 22/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LUIS FERNANDO ANDREATA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4402/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, do retorno ao Município do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Urbanismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 21, parágrafo único.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luis Fernando Andreata	*905.861.829-34*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AB4DA492

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 15.405 DE 22/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALDEMAR VIANTE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4403/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, do retorno ao Município do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Urbanismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 21, parágrafo único.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aldemar Viante	*441.457.999-68*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E9902020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 15.406 DE 22/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MAURICIO DAROS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4404/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, do retorno ao Município do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Urbanismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 21, parágrafo único.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maurício Daros	*806.686.589-91*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:82BD1158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Resolução nº 09 de 22 de março de 2019.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial (conforme aprovado na assembleia ordinária do dia 20/09/2018 ATA n° 04/2018), no valor de **R$ 98,00** (noventa e oito reais)**,** considerando a resolução n° 52/2018 de 05/12/2018, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias para gestão e operacionalização da operação verão 2018/2019:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.1.90.13.00.00	1004	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98,00
Total Suplementação: R$ 98,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servira como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.1.90.11.00.00	1004	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	98,00
Total Redução: R$ 98,00			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 22 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE PRESIDENTE

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:A26FECD1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - KAMYLLA DE JESUS MENDES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: KAMYLLA DE JESUS MENDES
CNPJ: o nº21.265.393/0001-35
Data: 22/03/2019

Objeto: Contrato nº.035/2018.O objeto deste contratoé a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o forneciemento de suprimentos de informática para o sistema de **informação e equipamentos deste CIS",** Processo Administrativo nº 109/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor:R$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa reais) Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Everllin Dina de Camargo Guiguer

KAMYLLA DE JESUS MENDES:

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:DC266301

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º05 /2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º05 /2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2019, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de Veículos, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA".

II. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 190/2019.

III. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: PUNTOROSSO GARAGE SRV. AUT. EIRELLI CNPJ: n.º 21.772.125/0001-00

IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de março de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:ECC38A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.185

DECRETO Nº 1.185

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.111.307,00 (um milhão, cento e onze mil e trezentos e sete reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.111.307,00 (um milhão, cento e onze mil e trezentos e sete reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde
10.001	
Funcional Programática:	**Atividade:**
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a

	população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	R$ 481.307,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01140 - 1 - FNDE - Compromisso nº 201305877 - Brinquedos Didáticos - Proinfância	R$ 36.000,00
3390300000 - Material de consumo	01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	R$ 53.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01136 - 1 - FNDE - Compromisso n.º 201300595 - Mobiliário - Proinfância	R$ 94.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01140 - 1 - FNDE - Compromisso nº 201305877 - Brinquedos Didáticos - Proinfância	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 417.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6001	Adotar medidas visando captar e repassar recursos para aplicação de programas de proteção especial a criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	R$ 26.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.111.307,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EBCAFA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Paranaguá - Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais **CITA**, pelo presente edital a Sra. **DANIELA MARTINS,** Matrícula n°11455-01, Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, admitida em 05/12/2012, para, no prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação deste, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Politicas de Pessoal(RH), sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Palácio São José, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos, referente aos protocolos acima citados.

Paranaguá, 22 de Março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5B96AA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 74-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 06/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AMB2873	277450NIC0028615	19/03/2019	50020	R$ 130.16
AMV4369	277450NIC0028603	19/03/2019	50020	R$ 195.23
ANF7443	277450NIC0028595	19/03/2019	50020	R$ 390.46
ASJ4520	277450NIC0028597	19/03/2019	50020	R$ 195.23
ATA8484	277450NIC0028602	19/03/2019	50020	R$ 130.16
ATP2365	277450NIC0028619	19/03/2019	50020	R$ 130.16
ATV6764	277450NIC0028629	19/03/2019	50020	R$ 130.16
AUR4241	277450NIC0028610	19/03/2019	50020	R$ 195.23
AVA4217	277450NIC0028596	19/03/2019	50020	R$ 390.46
AWG1780	277450NIC0028594	19/03/2019	50020	R$ 195.23
AWX7995	277450NIC0028601	19/03/2019	50020	R$ 130.16
AXH6288	277450NIC0028616	19/03/2019	50020	R$ 293.47
AYK5184	277450NIC0028621	19/03/2019	50020	R$ 1467.35
AYP3168	277450NIC0028624	19/03/2019	50020	R$ 390.46
BAB9723	277450NIC0028612	19/03/2019	50020	R$ 195.23
BAO7995	277450NIC0028593	19/03/2019	50020	R$ 195.23
BAP2624	277450NIC0028625	19/03/2019	50020	R$ 130.16
BBO7277	277450NIC0028626	19/03/2019	50020	R$ 293.47
BBR3430	277450NIC0028598	19/03/2019	50020	R$ 195.23
BBU3792	277450NIC0028622	19/03/2019	50020	R$ 195.23
BCJ2413	277450NIC0028609	19/03/2019	50020	R$ 195.23
BCK4128	277450NIC0028618	19/03/2019	50020	R$ 130.16
FXG0259	277450NIC0028614	19/03/2019	50020	R$ 195.23
GHX4565	277450NIC0028606	19/03/2019	50020	R$ 293.47
HBR8729	277450NIC0028620	19/03/2019	50020	R$ 195.23
HJZ5150	277450NIC0028605	19/03/2019	50020	R$ 195.23
HSO5453	277450NIC0028611	19/03/2019	50020	R$ 195.23
HTP0434	277450NIC0028592	19/03/2019	50020	R$ 130.16
IQP9740	277450NIC0028628	19/03/2019	50020	R$ 195.23
JZW1219	277450NIC0028600	19/03/2019	50020	R$ 195.23
KEW1554	277450NIC0028608	19/03/2019	50020	R$ 195.23
KFA7024	277450NIC0028623	19/03/2019	50020	R$ 195.23
MXF4552	277450NIC0028604	19/03/2019	50020	R$ 130.16
NWQ2868	277450NIC0028617	19/03/2019	50020	R$ 130.16
OOH0714	277450NIC0028599	19/03/2019	50020	R$ 195.23
OOM7185	277450NIC0028607	19/03/2019	50020	R$ 293.47
QHU5854	277450NIC0028627	19/03/2019	50020	R$ 195.23
QOH1163	277450NIC0028613	19/03/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:929B86CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 76-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 06/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AYS5461	116100E007931640	04/01/2019	61300	R$ 293.47
BAY9802	116100E007931643	06/01/2019	57380	R$ 293.47
BCF3730	116100E007587787	05/01/2019	70561	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:734108F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 78-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 08/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BWS8915	116100E008310233	14/03/2019	55500
CNO3841	116100E008569914	13/03/2019	55500
JYC6951	116100E008310232	14/03/2019	53800

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F4FFC1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.577/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **ALAIDE MORAIS TRAVAIN**, CPF 307.040.149-04, matrícula 1.408, com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.344,92)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.817,89 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 654,44 (36%) e do anuênio de R$ 872,59 (48%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 007.0019697/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:D8F2A519

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.578/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **ELZA ROSA DOS SANTOS VIEIRA**, CPF 698.123.499-87, matrícula 1.419, com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.344,92)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.817,89 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 654,44 (36%) e do anuênio de R$ 872,59 (48%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 007.0019367/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:8050C2E5

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.580/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **LUZIA ERENO SPONTONI SILVA**, CPF 631.366.519-87, matrícula 476 (2º padrão), com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.344,92)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.817,89 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 654,44 (36%) e do anuênio de R$ 872,598 (48%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 007.0019327/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:8E84A6CF

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.579/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **LUCIMARA DE ARRUDA**, CPF 497.087.329-15, matrícula 813, com fundamento arts. 30, 31 e 122,

ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.472,17)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.817,89 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 708,98 (39%) e do anuênio de R$ 945,30 (52%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 007.0019367/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:A4770B08

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.581/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **TEREZINHA CUSTODIO DA SILVA**(CPF n° 964.101.329-72) pelo falecimento do servidor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, aposentado no cargo de Oficial Administrativo, CPF nº 043.024.949-72, com fundamento no art. 40, § 7º, inc. I, da Constituição Federal, art. 12, inc. I, § 5º c/c art. 57 e seguintesda Lei Municipal nº 2.561/2004, conforme requerimento administrativo nº 5.081/2017.
Artigo 2º- O valor da pensão corresponderá à totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo servidor na inatividade, (**R$ 2.516,12**), com reajustes na mesma data e índice em que se derem os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devemretroagir à data do óbito, ocorrido em 28 de Janeiro de 2019.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:ECFF5AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1º Bimestre do Exercício de 2019

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:

I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social desenvolvidas no 1º. Bimestre do exercício de 2019, compreendendo os meses de janeiro e fevereiro.
A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.
Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no primeiro Bimestre do Exercício de 2019 na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de Proteção Social Básica e o de Proteção Social Especial.
Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com acriança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na Rede Executora Pública Governamental e Não Governamental, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, no mundo do trabalho e na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza,privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de
desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;
- Desenvolvimento de competências e oportunidades de inclusão no mundo do trabalho e renda.

A Rede Pública é composta por 5 CRAS:

- CRAS Vila Operária
- CRAS MOEMA

- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;
Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;
Interface com as ações de Proteção Social Especial;
Concessão de benefícios eventuais temporários;
Programa Leite das Crianças (Estadual)
Programa Mais Leite das Crianças (Municipal)
Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças já estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.
Paranavaí Cuida: serviço temporário em bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade recém-nascidos.

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos:240
- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):
Número de atendimentos:75
- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):
Número de atendimentos: 170
- Pastoral da Criança (AAPAC) - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Números de atendidos: 60
- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 80
- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).
É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 297 atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida e escuta qualificada
Entrevista para triagem e orientação;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Atendimento psicológico;
Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;
Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade –, novas perspectivas de vida e futuro.
As medidas socioeducativas já implantadas são:
Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 76 acompanhamentos
Liberdade Assistida (LA): 63 acompanhamentos

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida – escuta qualificada;
Oficinas socioeducativas e psicossociais;
Laboratório de informática;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;
Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II- Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
III- Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
VII- Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE):
Número de atendimentos:283

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares.
O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.
O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de:Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado,

destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:
Programa Guarda Subsidiada: atendidas 09 crianças
Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 10 crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:
Comunidade Católica Emanuel: oferta de 17 vagas
Comunidade Casa servo sofredor: oferta de 17 vagas

Participações

Controle Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2018-2020

Composição: 16 representantes Governamentais
16 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de Janeiro: 00

Reuniões Ordinárias mês Fevereiro: 01

Reuniões Extraordinárias mês Janeiro: 00
Reuniões Extraordinárias mês de Fevereiro: 02

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (até 6%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município".

REALIZAÇÕES

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Bolsa Família, Luz Fraterna, Leite e Mais Leite das Crianças, Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.
Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de 2019, mais precisamente para o primeiro Bimestre, foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranavaí, 15 de março de 2019.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:21C551F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 21/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2019

Termo de Fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social Srª Maria Dêis Ferreira Klososki RG 9085971 inscrita no CPF 143.931.319-91, com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 76.136.589/0001-11, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Rua Guanabara, 371, neste ato representada por seu representante legal Ana Cristina Rodrigues Amaral, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2018 e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente do Edital de Credenciamento 01/2018, tem por objeto: Garantir o atendimento devidamente capacitado para pessoas de o á idade adulta que apresentarem deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtorno global do desenvolvimento.

Número de atendimentos: 283

2 – VALOR: R$ 174.357,48 (cento e setenta quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)) de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

3 – DA VIGENCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 21/03/2019 a 31/12/2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Presidente

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E36FE4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA Nº 006-03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006-03/2019

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **006-03/2019,** referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS, UPA E PROGRAMA MELHOR EM CASA PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES,** através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.303.0006.2.342.3.3.90.32(251); pelas seguintes pessoas jurídicas: **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS**

HOSPITALARES EIRELLI, inscrita no C.N.P.J. sob nº **07.344.756/0001-05,** no valor estimado de **R$ 114,00 (cento e quatorze reais), NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI EPP,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **06.974.929/0001-06,** no valor estimado de **R$ 91.627,80 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **20.419.709/0001-33**, no valor estimado de **R$ 27.628,50 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos),** totalizando o valor estimado de **R$ 119.400,30 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais e trinta centavos),** diante do exposto no Ofício nº036/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em21de março de 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:7D75342B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 31/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**24/2019**
	Processo de Licitação:	**38/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**06/03/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	38/2019		
b) Licitação Nr.:	31/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	22/03/2019		
e) Data da Adjudicação:	22/03/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE DIÁRIAS EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CURITIBA, incluindo hospedagem, alimentação e transporte até locais de tratamento, destinados aos pacientes em TFD, através da Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA. ME. (91396)					
1 DIÁRIAS 24 HORAS EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE	UND	2.000,00	0,0000	64,70	129.400,00
CURITIBA COM OFERTA DE HOSPEDAGEM EM QUARTOS					
INDIVIDUAIS OU COLETIVOS SEPARADOS POR SEXO,					
ALIMENTAÇÃO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, E					
TRANSPORTE DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES ATÉ OS					
LOCAIS DE TRATAMENTO EM CURITIBA E REGIÃO					
METROPOLITANA. - Marca: serviÃ§os serviÃ§os					
Total do Fornecedor:					**129.400,00**
Total Geral:					**129.400,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.241.3.3.90.39.00.00.00.00 (196) Saldo: 57.941,65

Paranavaí, 22 de Março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:C6CA9D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019
AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO E FECHAMENTO EM VIDRO COM MOLDURA
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO E FECHAMENTO EM VIDRO COM MOLDURA, através da Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 05/04/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:30 horas do dia 05/04/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 05/04/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 22 de março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:D72194C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 19.586/2019 - FIXA O VENCIMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO ISSQN OFÍCIO PARA O ANO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.586/2019

Fixa o vencimento da TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e do ISSQN OFÍCIO para o ano de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o dia **30/04/2019** como vencimento para o exercício de 2019, em cota única, do ISSQN OFÍCIO e da TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (renovação), previstos respectivamente

nos artigos 178 (Tabela I) e 213 (Tabela IV) da Lei Municipal nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Para os contribuintes que forem notificados do lançamento dos tributos previstos no art. 1º deste Decreto após o dia 29/03/2019, o vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias contados da notificação do sujeito passivo.

Art. 3º As notificações de lançamentos relativas a exercícios anteriores realizadas após a entrada em vigor deste Decreto seguirão as regras de vencimento estabelecidas nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:FC7F5B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019 RELATIVO AO CONTRATO Nº 87/2018

Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e AGG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,CNPJ/MF nº 03.373.023/0001-30. **Objeto:** Aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco. **Preço:**Fica revisto o valor unitário por litro de gasolina comum, passando de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) para R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos).Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Pato Branco, 21de março de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco E

BALBINA LEME CAMBRUSSI
Administradora da Empresa AGG Comercio de Combustiveis LTDA.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:14BB5F5C

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo nº 34/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 4/2019, de 20 de março de 2019, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para aassessora parlamentarMaiara de Souzareferente ao curso "Servidores Municipais - Atos, Redação, Atendimento, Comunicação, Cerimonial, Protocolo, Assessoria" a serrealizado nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2019 em Curitiba-PRpela Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli, CNPJ 28.329.884/0001-41no valor total de R$ 1.490,00(mil quatrocentos e noventa reais).

Pato Branco, 22 de março de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:348B86EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 35/2019/GP. DISPENSA Nº 22/2019

Extrato Contrato Nº 35/2019/GP. Dispensa nº 22/2019- Processo nº 51/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções - EIRELI. OBJETO: Execução de serviços de engenharia, em diversos espaços do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 9.450,00. DOT. ORÇ.: 10.02 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Desenvolvimento Econômico – Funcional Programática 23.691.27.2.29.449051019900 – Despesa 6409 – Reserva 1531. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a execução dos serviços. GESTOR: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 19 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CAMILA REGINA CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:956298A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que estará convocando Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos de Pato Branco, para apresentar propostas/projetos para celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, visando à realização de projetos de atendimento ao idoso no município de Pato Branco - PR, com o objetivo de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, nos termos e condições estabelecidas neste edital de Chamamento Público e seus anexos, regido pela Lei 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 8.117/2017, Decreto Municipal nº 8.192/2017 e demais legislação pertinente. O protocolo dos Envelopes nº 01 (um), contendo os **Projetos**, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de **Habilitação**, dos interessados dar-se-á até o dia **23 DE ABRIL DE 2019, ÀS 17H30MIN (DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS),** junto ao Protocolo do Setor de Licitações do Município de Pato Branco, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco-PR. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através do site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes ou ainda, poderá ser retirado de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social ou na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3225-5544, 3220-1511, 3220-1534 email: sedoc@patobranco.pr.gov.br, habitação@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 22 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:933DD209

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Ofício 037/2019 de 12/03/2019;
Termo de Cooperação Técnica nº 006/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder **WAGNER BERTASSO,** ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função de Assistente Administrativo, para o Instituto de Criminalística do Município, a partir de 20 de março de 2019, com ônus para o órgão de origem.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1C2E89F9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 12/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BAD3102	277510NIC0010062	20/02/2019	50020	R$ 390.46
BAW6496	277510NIC0010061	20/02/2019	50020	R$ 130.16
BBC2421	277510NIC0010058	20/02/2019	50020	R$ 130.16
BCD4766	277510NIC0010060	20/02/2019	50020	R$ 130.16
BER7076	277510NIC0010059	20/02/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:19A259E8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 11/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
.ABR 3086	277510A000119735	05/02/2019	55412
AEN8448	277510A000119739	05/02/2019	55412
AIY0731	277510A000119687	04/02/2019	55412
AJP8298	277510A000119690	04/02/2019	55412
ALK1967	277510A000119737	05/02/2019	55412
ALT2906	277510A000119733	05/02/2019	55412
ALT3675	277510A000119731	04/02/2019	55412
AMB9076	277510A000119738	05/02/2019	55412
AMG5431	277510A000120186	04/02/2019	55412
ANJ9791	277510A000120183	01/02/2019	55412
AOA5523	277510A000120225	04/02/2019	55412
AOB2380	277510A000119784	05/02/2019	55412
AQW7244	277510A000119688	04/02/2019	55412
AQX3043	277510A000119782	01/02/2019	55412
ATY8860	277510A000119781	01/02/2019	55412
AVA6350	277510A000119783	01/02/2019	55412
AVP4813	277510A000119785	05/02/2019	55412
AVX2581	277510A000119732	04/02/2019	55412
AWA9961	277510A000119734	05/02/2019	55412
AXC5231	277510A000119689	04/02/2019	55412
AYY7360	277510A000119736	05/02/2019	55412
AZA2580	277510A000120226	05/02/2019	55412
AZT2216	277510A000119997	01/02/2019	55412
BBF2450	277510A000119180	05/02/2019	55412
BBM6018	277510A000119178	04/02/2019	55412
BCJ2047	277510A000119182	05/02/2019	55412
BGV1745	277510A000120227	05/02/2019	55412
DCM6787	277510A000119179	04/02/2019	55412
DQE5166	277510A000120224	04/02/2019	55412
DUD7845	277510A000119998	05/02/2019	55412
EBM5833	277510A000119786	05/02/2019	55412
JZU2741	277510A000119730	04/02/2019	55412
KEI9337	277510A000119181	05/02/2019	55412
KJA6518	277510A000120187	04/02/2019	55412
LQO0346	277510A000120188	04/02/2019	55412
MAW5323	277510A000119686	01/02/2019	55412
MIQ1948	277510A000119999	05/02/2019	55412
MOP3126	277510A000119787	05/02/2019	55412
QHY5107	277510A000120184	01/02/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:70F08806

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 15/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AUL3143	116100E008051704	22/09/2018	56144	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:34FB6C77

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 15/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ARZ9084	277510A000135221	03/12/2018	76331	R$ 293.47
AUN5769	277510A000135230	05/12/2018	76331	R$ 293.47
BCP5151	116100E008050672	05/12/2018	61570	R$ 195.23
DWQ4148	116100E008051725	22/11/2018	60501	R$ 293.47
ILB1303	277510A000135430	13/12/2018	76332	R$ 293.47
MAY9243	277510A000135554	06/12/2018	51851	R$ 195.23
NUB2419	277510A000135260	04/12/2018	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:66CE02C4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 15/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADC9516	116100E008736701	14/02/2019	54600
ADZ0752	116100E008736023	17/02/2019	54600
AGW8475	116100E008736709	16/02/2019	57380
AHU4566	116100E008050891	21/02/2019	65300
AIK0835	116100E008050888	15/02/2019	55411
AMJ0683	116100E008050889	16/02/2019	76252
AMM3278	116100E008050561	20/02/2019	55250
AMR6630	116100E008736703	15/02/2019	55090
ANE9271	116100E008051992	20/02/2019	54522

ARD4225	116100E008736713	19/02/2019	54522
ART2833	116100E008736712	18/02/2019	76252
ASH1912	116100E008694375	21/02/2019	54522
AUD7918	116100E008067272	17/02/2019	65300
AVI1636	116100E008736022	17/02/2019	72340
AVI2B63	116100E007815565	15/02/2019	60501
AWT3320	116100E008050887	15/02/2019	65300
AXU1149	116100E008067276	20/02/2019	60502
BAS2515	116100E008694374	20/02/2019	60412
BBX6600	116100E008067270	16/02/2019	53800
BCC2815	116100E008050967	19/02/2019	60412
CFT6031	116100E008736706	15/02/2019	57200
DPC0474	116100E008737360	14/02/2019	57200
HBG8823	116100E008050890	21/02/2019	54522
LZC5896	116100E008736702	14/02/2019	55090
LZD5368	116100E008736704	15/02/2019	61732
MAU7261	116100E008736710	18/02/2019	76251
MEC4458	116100E008736705	15/02/2019	65300
PVS6432	116100E008736708	16/02/2019	55090

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:25DD24A9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 15/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACK9889	277510A000135720	14/12/2018	76331	R$ 293.47
AJD3442	277510A000135721	14/12/2018	51930	R$ 293.47
AJK2903	277510A000133981	12/12/2018	60412	R$ 195.23
AJY2388	277510NIC0010063	23/02/2019	50020	R$ 195.23
ALT9735	277510A000135609	10/12/2018	51930	R$ 293.47
AMU1671	277510A000135606	10/12/2018	76331	R$ 293.47
ANA3233	277510A000135581	13/12/2018	76331	R$ 293.47
ANR2133	277510A000135585	13/12/2018	76331	R$ 293.47
ANX7505	277510A000135612	11/12/2018	61220	R$ 293.47
AOJ3878	277510NIC0010065	23/02/2019	50020	R$ 195.23
APJ2681	277510NIC0010064	23/02/2019	50020	R$ 195.23
ARI4705	277510A000135716	12/12/2018	51851	R$ 195.23
ARZ0336	277510NIC0010067	23/02/2019	50020	R$ 293.47
ARZ3213	277510A000133982	13/12/2018	60412	R$ 195.23
ATX7093	277510A000135725	17/12/2018	60412	R$ 195.23
AVP5839	277510A000135724	17/12/2018	76331	R$ 293.47
AXM1756	277510A000135715	12/12/2018	61650	R$ 195.23
AXO1093	277510A000135583	13/12/2018	76331	R$ 293.47
AXR7583	277510A000135610	11/12/2018	55411	R$ 195.23
AXZ8149	277510A000135607	10/12/2018	76331	R$ 293.47
AYH9882	277510A000135718	13/12/2018	61650	R$ 195.23
AZD8134	277510A000135458	13/12/2018	54521	R$ 195.23
AZR2097	277510A000135582	13/12/2018	54526	R$ 195.23
BAD7540	277510A000135713	12/12/2018	61650	R$ 195.23
BAH7413	277510NIC0010066	23/02/2019	50020	R$ 195.23
BAK1542	277510A000135608	10/12/2018	60501	R$ 293.47
BBV2767	277510A000135249	17/12/2018	54870	R$ 195.23
BCE3138	277510A000135712	12/12/2018	76331	R$ 293.47
BCL5195	277510A000135459	13/12/2018	60501	R$ 293.47
BDM2026	277510A000135714	12/12/2018	61650	R$ 195.23
CJI4353	277510A000135611	11/12/2018	61220	R$ 293.47
FGK3368	277510A000135717	12/12/2018	61650	R$ 195.23
LZN6843	277510A000135584	13/12/2018	76331	R$ 293.47
MHP5611	277510A000135719	14/12/2018	51851	R$ 195.23
OVV5985	277510A000135248	17/12/2018	76331	R$ 293.47
QIO0638	277510A000135250	17/12/2018	54870	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:701DF8BD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 22/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AZO8924	277510A000135277	08/12/2018	58780	6559238485

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A403C6FF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 22/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY9872	277510A000134794	03/12/2018	76251	R$ 293.47
ABH2443	277510A000135586	17/12/2018	51851	R$ 195.23
ACI3178	277510A000135613	17/12/2018	54870	R$ 195.23
AKM5248	277510A000135703	07/12/2018	55680	R$ 195.23
AOI0951	277510A000135673	15/12/2018	76331	R$ 293.47
ARD9438	277510A000135235	07/12/2018	54526	R$ 195.23
ARH2984	277510A000135194	17/12/2018	60412	R$ 195.23
ATD4459	277510A000135674	17/12/2018	76331	R$ 293.47
AVO3611	277510A000135429	13/12/2018	76332	R$ 293.47
AWT3362	277510A000135677	17/12/2018	76331	R$ 293.47
BBM7025	277510A000135675	17/12/2018	76331	R$ 293.47
BSS5618	277510A000135587	17/12/2018	51851	R$ 195.23
DDC0293	277510A000135672	15/12/2018	60412	R$ 195.23
ERU5770	277510A000135660	10/12/2018	76331	R$ 293.47
FCK5912	277510A000135729	17/12/2018	58350	R$ 195.23
FCK5912	277510A000135728	17/12/2018	55500	R$ 130.16
ISC8964	277510A000135286	17/12/2018	76331	R$ 293.47
MCP4657	277510A000135588	17/12/2018	51851	R$ 195.23
MKV8280	277510A000135751	14/12/2018	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D929C407

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 22/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ANV3553	277510NIC0010068	27/02/2019	50020	R$ 130.16
AQO1305	277510NIC0010070	27/02/2019	50020	R$ 130.16
MEP4874	277510NIC0010069	27/02/2019	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A8D01744

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 15/03/2019 a 21/03/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**15/03/2019**	**118.341,80**
DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**15/03/2019**	**237.305,40**
FUNDEB	**19/03/2019**	**294.594,18**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/03/2019**	**248.691,42**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/03/2019**	**9.248,95**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**20/03/2019**	**866,90**

FUNDEB	**20/03/2019**	**816.289,05**

Pato Branco 22 de março de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:4DE0B6FD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 08/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 03/2019, de 07 de março de 2019, cujo **objeto** compreende contratação de empresa para criação de layout/página de internet do Patoprev e manutenção; e Hospedagem desta página de internet, conforme necessidades da contratante. **Empresa**: WANGULLITHI DE SOUZA WEBM SOLUÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.898.695/0001-67. **Valor**: O valor total do contrato para o período de 12 (doze) meses é de R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), devendo ser pago pelo Patoprev, até o décimo dia do mês subseqüente ao serviço prestado.
Determino a publicação deste termo de ratificação de dispensa de licitação e autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Pato Branco, 22 de março de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:DCEE63A4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.286, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 1.141.286,26 (um milhão, cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.141.286,26

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	1.141.286,26

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.141.286,26 (um milhão, cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.30 – 961	Material de Consumo	1.082.267,22
3.3.90.39 – 961	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	59.019,04
Subtotal		**1.141.286,26**
Total		**1.141.286,26**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
961 - Termo de Cooperação Técnica TCT PRF-003/2018 - Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS	1.141.286,26
Total	**1.141.286,26**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A4D34E83

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.287, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Denomina via pública de "José Podolan".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"José Podolan",** via pública localizada no Loteamento Residencial ArcidesTumelero, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0AA5E19A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.288, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0026	Incentivo a Atividade Comercial	58.500,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.049	Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos	58.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit financeiro de Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo a Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 910	Obras e Instalações	58.500,00
Total		58.500,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
910 - Revitalização do Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, R$ 292.500,00 - Convenio 846853/2017	58.500,00
Total	58.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:966066CC

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.289, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2019, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	70.000,00
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	-70.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, Crédito Suplementar por anulação, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Acao Legislativa	
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2019, assim especificada:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Acao Legislativa	
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	-70.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:473B653E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.290, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Institui o "Dia Municipal das Pessoas Centenárias" no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o "Dia Municipal das Pessoas Centenárias", a ser celebrado anualmente no dia 1º de outubro.
Art. 2º A homenagem às pessoas centenárias do Município de Pato Branco será realizada pela Secretaria de Assistência Social, com a participação do Conselho Municipal em Defesa do Idoso e demais entidades correlatas e interessadas.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:FA901270

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.291, DE MARÇO DE 2019

Institui o "Dia Municipal de Conscientização do Autismo" no município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no Município de Pato Branco, o "Dia Municipal de Conscientização do Autismo", a ser realizado anualmente no dia 2 de abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo.
Art. 2º Nesta data, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará palestras, seminários, elaboração e distribuição de materiais educativos e demais atividades que tenham como objetivo:
I – promover e conscientizar sobre os direitos dos autistas;
II – combater o preconceito;
III – informar as pessoas sobre o que é o Autismo e como lidar com a síndrome;
IV – capacitar os profissionais da educação para atenderem as crianças com autismo.
Art. 3º Fica o "Dia Municipal de Conscientização do Autismo" incluso no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Ronalce Moacir Dalchiavan.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1A0EDC9D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.292, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0026	Incentivo a Atividade Comercial	234.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.049	Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos	234.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo a Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 910	Obras e Instalações	234.000,00
Total		234.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
910 - Revitalização do Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, R$ 292.500,00 - Convenio 846853/2017	234.000,00
Total	234.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F6A104E8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.457, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 1.141.286,26 (um milhão, cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.286, de 20 de março de 2019,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.141.286,26

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	1.141.286,26

Art. 3º Fica aberto no Oçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.141.286,26 (um milhão, cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.30 – 961	Material de Consumo	1.082.267,22
3.3.90.39 – 961	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	59.019,04
Subtotal		1.141.286,26
Total		1.141.286,26

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
961 - Termo de Cooperação Técnica TCT PRF-003/2018 - Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS	1.141.286,26
Total	1.141.286,26

Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3430D527

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.458, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.288, de 20 de março de 2019,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0026	Incentivo a Atividade Comercial	58.500,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.049	Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos	58.500,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit financeiro de Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo a Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 910	Obras e Instalações	58.500,00
Total		58.500,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
910 - Revitalização do Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, R$ 292.500,00 - Convenio 846853/2017	58.500,00
Total	58.500,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:CEB1E9D4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.459, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2019, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.289, de 20 de março de 2019,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	70.000,00
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	-70.000,00

Art. 2º Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, Crédito Suplementar por anulação, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Acao Legislativa	
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2019, assim especificada:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Acao Legislativa	
2.141	Criar e Manter a TV Câmara	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	-70.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:72F357B1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.460, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.292, de 21 de março de 2019,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0026	Incentivo a Atividade Comercial	234.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.049	Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos	234.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo a Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 910	Obras e Instalações	234.000,00
Total		234.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
910 - Revitalização do Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, R$ 292.500,00 - Convenio 846853/2017	234.000,00
Total	234.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F9B607F3

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 163

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e,
Considerando, o contido no Inciso 6.3 do Edital Regulador do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2019 da Secretaria de Educação e Cultura,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2019, composta pelos seguintes membros:
Glaer Gianne Gewehr
Jusara Aparecida de Oliveira Santos
Juliane Pacheco Tumelero
Greicy Perotoni
Silvana Tomazi Camozatto
Rosane Marta Frigotto
Marilde Santini
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 19 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B2898E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Valdemar Antonio Capeleti, Prefeito de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Art. 1º - Torna público e convoca todos os interessados para audiência pública que será realizada no dia 08/04/2019, às 9 horas no Paço Municipal, para apresentação de projeto e discussão referente a unidade de conservação.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Paula Freitas, 22 de março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:313F4B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Valdemar Antonio Capeleti, Prefeito de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Art. 1º - Torna público e convoca todos os interessados para audiência pública que será realizada no dia 08/04/2019, às 10 e 30 horas no Paço Municipal, para apresentação de projeto e discussão referente a unidade de conservação.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Paula Freitas, 22 de março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:46CF589E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº01/2019

EDITAL **Nº01**/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Antonio Gilberto Gruba, Prefeito de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º - Torna público e convoca todos os interessados para audiência pública que será realizada no dia 12/04/2019, às 9:00 horas Nas Dependência da Camâra Municipal, para apresentação de projeto e discussão referente a unidade de conservação.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito de Paulo Frontin, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:C69561BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 126-2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018.

OBJETO: Alterar o prazo de vigência Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA**.**
ORIGEM: Contrato nº 126/2018 na modalidade de TOMADA DE PREÇO 126/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 04/07/2018 a 27/02/2019.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **27/02/2019 a 03/07/2019.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/02/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BBDE10F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 138/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018.

OBJETO: Alterar o prazo de vigência Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: RAFAEL ZOBOT KORLIKOSKI EIRELI
ORIGEM: Contrato nº 138/2018 na modalidade de TOMADA DE PREÇO 03/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 27/07/2018 a 23/01/2019.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **23/01/2019 a 26/07/2019.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/01/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D02F80A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a eleição da nova Mesa Diretiva do CMDCA – Biênio 2019/2020"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Piên – CMDCA, em reunião realizada no dia 13 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23 e 24 da Lei Municipal 1.187 de 02 de dezembro de 2013,
CONSIDERANDO a Resolução nº 007-2018, de 11 de outubro de 2018, do CMDCA que nomeia presidente, vice-presidente e secretário para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e
CONSIDERANDO ainda a informação (Ata 01-2019) que a representante da Instituição Governamental PROVOPAR, representada pela senhora Silvania Carvalho Brunnquell, em razão de suas atividades, solicitou seu desligamento do CMDCA de Piên;
RESOLVE:
Artigo 1º – Designar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Biênio 2019/2020:
Presidente: Danielli dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde
Vice-Presidente: Elaine Zappe - APAE
Secretária: Kátia R. Rudinick Cavalheiro Fragoso – Associação Despertando Estrelas
Secretaria-Executiva: Luz Marina V. C. Nader – Secretaria Municipal de Assistência Social
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 14 de março de 2019.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:A3A7391D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL 2018

PIENPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIEN

Notas Explicativas Demonstrações Contábeis 2018:

1. INFORMAÇÕES GERAIS – CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Previdência do Município de Piên, Estado do Paraná, Autarquia Municipal, com autonomia administrativa, técnica e financeira, com personalidade jurídica de direito publico, criado pela Lei 785/2002 de 23 de dezembro de 2002, tem sua sede na Rua Bahia, número 320, no Centro da cidade de Piên, Estado do Paraná, e encontra-se devidamente
inscrito no CNPJ número 14.472.792/0001-01. Tem como principal atividade o programa de previdência em favor dos servidores públicos do Município de Piên, Estado do Paraná, efetivos na Prefeitura Municipal de Piên e Câmara de
Vereadores, que se encontre em atividade, em disponibilidade ou à disposição e aposentados.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações contábeis do Fundo de Previdência do Município de Piên- PIÊNPREV, Estado do Paraná, do exercício findo em 31/12/2018, apresentadas em R$ (reais) foram elaboradas atendendo aos princípios fundamentais de
contabilidade, emitidas por Sistema Contábil informatizado, parametrizado em conformidade com orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público–DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, mantendo concordância integral com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/200, Princípios Fundamentais da
Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e demais dispositivos de normatização.

3. DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS – Compilado

As Demonstrações Contábeis do Fundo de Previdência do Município de Piên- PIÊNPREV, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64.
3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:
O Caixa e Equivalentes de Caixa é o grupo demonstrativo que compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
Sendo assim demonstrados em **31/12/2018:**
Bancos Conta Movimento R$ 106.881,50 (cento e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

3.2 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo:
Os investimentos do PIENPREV representam os valores aplicados para cobertura às obrigações previdenciárias e administrativas do RPPS. As disponibilidades de caixa encontram-se aplicadas em conformidade a Resolução 4.604/2017 que alterou a 3922/10 CMN. Os Investimentos e Aplicações Financeiras encontram-se registrados no Ativo Circulante.
Sendo assim demonstrados em **31/12/2018:**
Aplicações do RPPS R$ 38.828.177,48 (trinta e oito milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
O PIENPREV disponibiliza em seu endereço eletrônico e através do site do Ministério da Previdência Social a Política Anual de Investimentos, descrevendo os respectivos segmentos de aplicação, limites por tipo de investimentos, limite de alocação por instituições financeiras e demais informações técnicas pertinentes conforme exigência normas técnicas do Conselho Monetário Nacional (CMN),

do Banco Central do Brasil (BACEN), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Ministério da Previdência Social (MPS) e demais órgãos de fiscalização, como Tribunal de Contas do Estado e Receita Federal do Brasil.

3.3 - Imobilizado:
Os bens móveis são registrados pelo valor de aquisição, sendo que no **exercício de 2018** foram realizadas as depreciações no valor de R$ 2.573,76(dois mil, quinhentos e setenta e tres reais, setenta e seis centavos) referentes ao exercício.

3.4 - Passivo Circulante:

O passivo circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.
Valor em 31/12/2018

FORNECEDORES A PAGAR R$ 1.500,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE R$ 1.500,00

3.5 - Passivo Não Circulante:

O passivo não circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. Todos os valores descritos encontram-se amparados por autorização do Legislativo, e fazem parte do registro contábil das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

3.6 - Provisões Matemáticas Previdenciárias:

Suas atualizações são feitas por meio do ajuste dos valores já provisionados. Quando necessário o valor deve ser ajustado, sendo que quando for maior do que o valor anteriormente registrado deve ser providenciado o complemento pela diferença e quando o valor provisionado for menor do que o valor anteriormente registrado deverá ser feito a reversão da diferença.
Tais lançamentos são apurados pela contabilidade e remetidos ao atuário, o qual através de planilhas de cálculo, projeta os valores futuros a valor presente, sendo posteriormente efetuados os lançamentos nas contas contábeis das Provisões Matemáticas Previdenciárias das contas dos RPPS.
A constituição e a atualização das Provisões Matemáticas Previdenciárias são contabilizadas pelo valor liquido já deduzidas das entradas de recursos que suportarão esses pagamentos ao longo da existência do Regime de Previdência, com base na avaliação atuarial do período e expressam o momento da projeção atuarial em 31/12/2017 ano base 2018.

Contas	Discriminação	Saldo em 31/12/2017
2.2.7.2.1.00.00	**Provisões Matemáticas Previdenciárias**	**32.894.857,88**
2.2.7.2.1.03.00	**Provisão de Benefícios Concedidos**	**13.763.391,53**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	13.763.391,53
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (redutora)	**0,00**
2.2.7.2.1.03.04	Contribuição do Pensionista (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**Provisões de Benefícios a Conceder**	**26.492.645,44**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	63.016.274,60
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (redutora)	**17.182.463,50**
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (redutora)	11.710.892,16
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (redutora)	7.455.126,15
2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.05.00	**Plano de Amortização (redutora)**	**7.455.126,15**

3.7 – Balanços
3.7.1 – Balanço Orçamentário:
Este balanço, Anexo XII da Lei 4.320/64, contém o resumo da previsão comparada com a execução orçamentária, estabelecendo as diferenças para mais ou para menos, de modo a se obter o resultado orçamentário do exercício. É adotado o regime de caixa para as receitas efetivamente arrecadas e o de competência para as despesas legalmente empenhadas. O Instituto apresentou um resultado superavitário na ordem de R$ 3.407.185,08 (três milhões, quatrocentos e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e oito centavos).

3.7.2 – Balanço Patrimonial:
O resultado patrimonial, Anexo XIV da Lei 4.320/64, apresenta um saldo patrimonial em Ativo Financeiro + Ativo Permanente na ordem de R$ 38.954.863,50 (trinta e oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e um Passivo Financeiro + Passivo Permanente de R$ 32.896.390,88 (trinta e dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa reais,) situação essa em que o resultado do exercício de 2018 apresentou **SUPERAVIT** de R$ 6.058.472,62 (seis milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

3.7.3 – Balanço Financeiro:
O Balanço Financeiro demonstra o resultado das operações financeira do exercício de 2018, tendo comparativo com o ano anterior.

3.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais:
O resultado da Variação Patrimonial é de R$ 171.938,50 (cento e setenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), apurado no exercício de 2018.

04 -CONTROLE SOCIAL

Além da Controladoria Geral do Município, o controle social da PIENPREV em cumprimento ao que determina a legislação é realizado pelo Conselho Fiscal e o Conselho Administrativo, que se pronunciam sobre as contas mensais do Instituto e os relatórios de gestão com respectiva emissão de parecer e de aprovação dos mesmos.
O PIENPREV informa mensalmente por meio eletrônico através do sistema SIM-AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná os dados da movimentação contábil e financeira, e também encaminha ao Ministério da Previdência Social (MPS) ao final de cada bimestre, o demonstrativos obrigatórios como Demonstrativo Previdenciário, DAIR (disponibilidades financeiras),demonstrativos contábeis, demonstrativo da política de investimentos, DRRA (cálculo atuarial) e ainda o DIPR comprovante de repasses, para fins de obtenção do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária do município.

JACQUELINE NIEZER
Contadora PIENPREV
CRC/PR048491/O-3

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:DCCD78FC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		40.304.741,19
Receita Corrente Liquida Ajustada		40.304.741,19
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.220.267,71	3,03
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.418.284,47	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.297.370,25	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.176.456,02	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações		

de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	25.264,09	25.264,09

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:CE3EFF8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2019

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

JAIME ERNESTO CARNIEL , Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais convoca todos os Municipes e Autoridades em geral para participarem da Audiencia publica pára tratar de obras no Municipio de Pinhal de São Bento .

CONVOCA
Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:
Data:28/03/2019
Horário:13:00

Local: Nas dependências da Câmara de Vereadores, situada à Rua.Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento,21/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BA31AE4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 27/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 027/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 20 de março de 2019, transporte de paciente para consulta especializada, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FF2794DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº14 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa(s) para ministrar oficinas, palestras e capacitações para o público do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, bem como capacitações para os conselhos municipais e realizações de conferências municipais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Recursos Próprios, conforme processo de Pregão nº 8/2019.

CONTRATADO: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3420	08.001.08.244.0801.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3630	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após prestação dos serviços mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 22/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:44821802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº13 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa(s) para ministrar oficinas, palestras e capacitações para o público do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, bem como capacitações para os conselhos municipais e realizações de conferências municipais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Recursos Próprios, conforme processo de Pregão nº 8/2019.

CONTRATADO: CINTIA MARA JONER ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.480,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3680	08.005.08.244.0801.2059	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após prestação dos serviços mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 22/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8682299C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº12 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa(s) para ministrar oficinas, palestras e capacitações para o público do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, bem como capacitações para os conselhos municipais e realizações de conferências municipais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Recursos Próprios, conforme processo de Pregão nº 8/2019.

CONTRATADO: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 5.225,00 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3420	08.001.08.244.0801.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3500	08.003.08.243.0802.6056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após prestação dos serviços mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 22/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:2D59ECDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº11 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e lanches para serem utilizados na execução das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ofertados pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e também nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 meses, com recursos do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) e recursos próprios., conforme processo de Pregão nº 6/2019.

CONTRATADO: SERGIO VINICIUS RODRIGUES DE PAULA .

VALOR CONTRATADO: R$ 18.300,00 (Dezoito Mil e Trezentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3590	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	08.005.08.244.0801.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 22/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:82F7BE36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº10 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e lanches para serem utilizados na execução das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ofertados pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e também nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 meses, com recursos do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) e recursos próprios., conforme processo de Pregão nº 6/2019.

CONTRATADO: GILVANI FARIAS - RESTAURANTE E PIZZARIA .

VALOR CONTRATADO: R$ 26.473,50 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3590	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	08.005.08.244.0801.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 22/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B81CACCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº16 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para instalação de entrada de energia (Padrão COPEL) 3x100A com ramal alimentador incluindo materiais e mão de obra na Linha Pedregulho, conforme processo de Processo dispensa nº 5/2019.

CONTRATADO: A.R.FASOLO ENGENHARIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 15.985,00 (Quinze Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2040	05.004.27.812.2701.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2070	05.004.27.812.2701.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 22/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:3C7055F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº15 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa(s) para ministrar oficinas, palestras e capacitações para o público do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, bem como capacitações para os conselhos municipais e realizações de conferências municipais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Recursos Próprios, conforme processo de Pregão nº 8/2019.

CONTRATADO: TANIA MARA MINETTO ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 7.030,00 (Sete Mil e Trinta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3420	08.001.08.244.0801.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3680	08.005.08.244.0801.2059	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3860	08.006.08.243.0802.6065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após prestação dos serviços mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 22/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5CDB9874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº17 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos de identificação compatíveis com o software de biométrica de postos de identificação totalmente informatizados, conforme especificações técnicas da secretaria de estado de segurança publica, departamento de policia civil instituto de identificação subdivisão técnica., conforme processo de Processo dispensa nº 6/2019.

CONTRATADO: Adriano Assing Rocha 03870651997.

VALOR CONTRATADO: R$ 5.210,00 (Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
690	03.002.04.122.0402.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 22/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7EEFA1CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 28/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 028/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PEDRO VALDORI DE LIMA**,** CPF 632.196.899-49, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 22 de março de 2019, transporte de paciente para avaliação cardiológica, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:70D1C0A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 29/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 029/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a cidade de CURITIBA - PR, no dia 23 e retorno no dia 24 de março de 2019, participação em evento realizado pelo Club Athletico Paranaense do Jogo Festivo Master com os Prefeitos, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 1.100,00 (2 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F4B8741C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2019.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 22 de Março de 2019, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Laurindo Barcelos, nº 290, centro, Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLVE:
Art. 1º – Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro do ano de 2019 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 22 de Março de 2019.

PAULO FIORESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:7EED00EA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR

1º BIMESTRE DO ANO DE 2019.

Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia vinte e dois do mês de Março do ano de dois mil e dezenove aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.

Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2018, a rede das politicas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, paragrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.

Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:

PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)

JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.

PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.

PUERICULTURA

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e NASF

JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)

JUSTIFICATIVA: É no contato com outras crianças e adultos que os infantes se desenvolvem gradativamente, recebendo base para a continuidade do acompanhamento escolar.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11 meses.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 84 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 100% de matriculas conforme a demanda do Município. Temos um total de 123 matriculas no CMEI, e uma média de 90 alunos frequentando diariamente.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e os profissionais da rede.

OBJETIVO: Acompanhar os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico.

ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.

JUSTIFICATIVA: O déficit de aprendizagem ou a dificuldade de aprendizagem é uma característica que deve ser observada, para que a criança não tenha prejuízo em seu direito a educação básica, com sala de recursos, sala de apoio aos alunos com dificuldades na maioria dos conteúdos e o contra turno ás crianças com dificuldades em algumas matérias, adaptações curriculares com acompanhamento feito pelos professores, sabendo que é direito do aluno, em especial aos alunos que apresentam qualquer diagnóstico de dificuldades de aprendizagem.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 12 anos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Que na maioria das vezes a meta é atingir a aprendizagem total, sendo que nem todos os alunos atinjam a meta esperada devido algumas dificuldades mais severas de aprendizagem, e também a dificuldade de consciência dos pais, sobre a importância de mandar seu filho para o reforço ou sala de apoio e atendimento técnico oferecido pela rede.

OBS: A escola tem trabalhado com projetos em parcerias com a cooperativa de credito cresol, com o Programa UM OLHAR PARA O FUTURO, sendo estes projetos trabalhados com todos os alunos do 5º ano. No segundo semestre também será trabalhado com o Programa PROERD. E iniciamos esse ano um projeto com aulas lúdicas de matemática para todas as turmas do 1º ao 5ºano que vai acontecer no primeiro semestre e para o segundo semestre vamos trabalhar o projeto soletrando.

Nas turmas de ALFABETIZAÇÃO o nosso enfoque é na Leitura, Interpretação e escrita.

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS

OBJETIVO: Oferecer as crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.

JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, lanchem juntos, criem laços de respeito e apreendam valores, deveres e direitos.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 6 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Aproximadamente 31 participantes em parceria com a Secretaria de Educação Esporte e Cultura, com escolinhas de futebol.

VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que tem seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar e Educação e Cultura.

JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e o adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.

PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS NATALIDADE E FUNERAL E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.

ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS

JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

GRUPO DE GESTANTES

RESPONSÁVEL: CRAS

OBJETIVO: Oferecer um kit enxoval . Fortalecer o vínculo mãe-bebê tendo em vista a sua relação com a vida familiar e comunitária, e com os serviços sócio assistenciais de suporte, enfatizando a troca de experiências entre os integrantes

ENVOLVIDOS : Gestantes

JUSTIFICATIVA: Orientação psicológica assistencial no Serviço de Fortalecimento

de Vínculos do Município com resultados alcançados de vínculos entre as famílias.

PÚBLICO ALVO: Gestantes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda. Atualmente duas (2) gestantes.

REGISTROS DE OCORRENCIAS/VISITAS EM DOMICILIOS/ORIENTAÇÃO NAS ESCOLAS

RESPONSÁVEL: CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.

ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar e CRAS

JUSTIFICATIVA: Ao fazer o contato direto com a criança/adolescente, com família, a escola e a equipe do Conselho Tutelar terá autonomia para solucionar os entraves na questão direitos e deveres.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Realização de 11 registros de ocorrência com ata; 17 visitas domiciliares com orientação e apoio as famílias; Foi realizado 01 afastamento de uma adolescente; encaminhamentos aos pais ou responsáveis mediante termo de advertência; abordagens e atendimentos nas escolas; Foi acompanhado menores na Delegacia de Polícia deste Município e posteriormente conduzidos até a Policia Civil do Município de Francisco Beltrão – PR e mais 02 acompanhamentos até a PM de Ampére – PR.

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA

RESPONSÁVEL: Pastoral da Criança

OBJETIVO: Atender as crianças e gestantes em suas casas e em grupos, sem discriminação de credo ou etnia.

ENVOLVIDOS: Líderes e coordenação do Município e comunidades no interior.

JUSTIFICATIVA: Através da orientação familiar, feito através dos líderes com o fornecimento da multimistura e própolis da forma generosa de atender a população, a pastoral da criança acompanha o desenvolvimento nutricional, humano e espiritual das crianças e suas famílias, em grupos ou em casa, tendo como missão defender e promover as crianças.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos e gestantes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme demanda.

NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL
Secretaria de Assistência Social
Pinhal de São Bento-PR

Pinhal de São Bento, 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:657DA89C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2019.

Dispõe sobre a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,
Considerando a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 22 de Março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, formada por:

PRESIDENTE: Paulo Fiorese

MEMBROS: Rosangela Roecker Wiggers Kniphoff, Vania Maria Barbieri, Jaqueline Gomes Demarchi Grisa, Franco Zelirio Ferrari.

Art. 2º - A Comissão Especial tem como atribuição principal a realização do Processo de Escolha que compreende: Realizar reuniões, analisar os pedidos de registro de candidatura, e dar publicidade à relação de inscritos, elaboração e correção da prova escrita, elaborar calendário provendo etapas, cronograma, regulamentos, infraestrutura e todas as providencias necessárias para sua execução.

Art. 3º - A Comissão terá seu trabalho encerrado após a divulgação no Jornal Oficial do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, da relação dos cinco conselheiros tutelares titulares escolhidos e suplentes em ordem decrescente de votação.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 22 de Março de 2019.

PAULO FIORESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:F61988E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 024/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO CARLOS DUARTE JUNIOR, portador do RG n.º 9574601-2 e inscrito no CPF sob n.º 099.223.769-62, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de março de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:60FAE4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7385/2019

Dispõe Sobre a Nomeação do Presidente do Conselho Municipal de Agricultura e Turismo - COATUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da **Lei Orgânica** do Município de Piraquara, e considerando o disposto no art. 2º § 2 da Lei Municipal nº 1769/2017
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado como presidente do Conselho Municipal de Agricultura e Turismo - COATUR - Gestão 2019.
I – Fabiano Monteiro dos Santos - CPF: 073.465.959-80
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:02BA9AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 02/2019

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ no bairro Jardim Santa Mônica, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nas seguintes vias: Av. Palmeiras; Av. Ferroviários; Av. São Roque; Rua Bonsucesso; Rua Cel. Machado Lopes; Rua das Américas; Rua Eng. Pontoni; Rua Eng. Djalma; Rua Ivai; Rua João Batista Vera; Rua João Simbalista; Rua Laranjeiras; Rua Maestro Wassilio Zebulski; Rua Padre Hubert; Rua Salgueiro; Rua Santo Antônio; Rua São Gabriel; Rua Targino da Silva; Travessa Real e Travesso São José; Rua Santa Clara.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1- VDL Pavimentação Eireli – R$ 12.563.242,15; 2 - CTG Construtora Eireli – R$ 12.874.137,54; 3 - R.Cordeiros Construtora Ltda – R$ 12.921.778,79; 4 - F.A. Tanck & Cia Ltda – R$ 13.398.997,28; 5 - RMDK Construção Civil Eireli – EPP – R$ 13.792.551,33; 6 - Sotil Ltda – R$ 14.452.177,33; 7 - Marc Construtora de Obras Ltda – R$ 15.351.199,14; 8 - Autovia Construtora Ltda Me – R$ 15.454.287,91; 9 - Fausto Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli Me – R$ 15.772.277,63; 10 - Catedral Construções Civis Ltda – R$ 16.161.490,49. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 21 de março de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B10869EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02/2019

SÚMULA: Nomeação da Comissão de Organização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1151/2011, de 26 de setembro de 2011, e a Lei Municipal nº 1681/2017, de 30 de março de 2017, considerando deliberação da sessão ordinária em 26 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar e nomear a seguinte Comissão para a Organização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara.
NÃO GOVERNAMENTAIS
Ismael Rodrigues dos Santos – Presidente
José Roberto Fragoso Cristofolli
Eva Beatriz Biernaski Gerake
Almir Martins do Nascimento
GOVERNAMENTAIS
Cintia Aparecida Batista
Eduardo Denes Cesário Pereira
Jimmy Schlettz Fernandes
Ricardo Kletlinguer
APOIO
Eliziane Fatima de Melo (Danusia), Sr. Osmar de Souza Silva (ABAVN); Ana Cláudia dos Santos Palugan; Valdinéia de Lima e Graciosa Pagliari.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 26 de fevereiro de 2019.

ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do COMDIPI
Res. nº 007/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CB6182F0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7384/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO	22/03/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9FAD0FC2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7386/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir, a contar de 06/03/2019, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
816471	KATILLA CANDIDA COSER	FG05

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EEA22F05

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7387/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Sérgio Alves da Silva	73865-1	Técnico Administrativo	19/03/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A00FBBC3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7388/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Márcio Augusto Correa Barile	99231-1	Fonoaudiólogo	20/03/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2D921BDA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 051/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 044/2019 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
186	JAQUELINE FERNANDES CORREA	APTA
187	ROBSON GUSTAVO BERBECKI GONÇALVES	APTO
188	ALAX THAYLLOR EPIFANIO KAMAROSKI	APTO

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
40	HELAINE CARDOSO MARTINS	APTA

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
36	RAFAELA LILIAN DE OLIVEIRA	APTA
37	ELEN PRISCILA DOS SANTOS DO COUTO	APTA

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Classif.	Nome	Resultado
12	LUCAS ROSA REBELO	AUSENTE

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
69	BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO(FINAL DE LISTA)	APTA

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
04	FELIPE MONTRUCCHIO ILKIU	AUSENTE

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
36	EDIMAR FRANCISCA DOS SANTOS VIEIRA	APTA
37	JOÃO WOSNIAK PEREIRA	APTO
38	BERNADETE FATIMA BORGES DA SILVA SANTOS	APTA
39	CRISTIANE PEREIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A4E6BD51

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 053/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1714/2019 de 14/03/2019; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 045/2019 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	SILVIA GABRIELA MONGE	AUSENTE
02	FERNANDA LORENA DE SOUZA	AUSENTE
03	MARIANA MARANHO CHYLA	AUSENTE
04	SAMUEL ZANLORENZI BENZI	FINAL DE LISTA
05	CAROLINA PAOLA DALLAGASSA	APTA
06	ALINE MITIE YONEKURA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FBB20849

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 054/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 333/2018, com homologação através do Edital Nº. 040/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1714/2019 de 14/03/2019 RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 053/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
05	CAROLINA PAOLA DALLAGASSA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 29/03/2019, às 10h.30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6A825012

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 055/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Classif.	Nome	Nota
05	MARINA OLIVEIRA BARCELOS LAZZARINI (FINAL DE LISTA)	78,50

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
05	CAROLINE BEVILACQUA	72,00

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
40	EDNEIA DE FATIMA BOECHEL	54,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 29/03/2019, às 13h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:417949BD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 056/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 333/2018, com homologação através do Edital Nº. 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
07	NATHALIA SILVA DO PRADO	61,50

08	RENATE VON LINSINGEN	55,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 29/03/2019, às 13:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:38AB5FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 476/2019

DATA: 11 de março de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Nádia Sogabe Nakagawa**, para ocupar o cargo de **Fisioterapeuta**, Nível 9, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1A0E7BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2019

DATA: 21 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Adriana Pereira Guimarães Custódio**, Matrícula nº 931-8/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 20 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de março de 2019.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 650/2019 de 18/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FA1AEED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2019

DATA: 21 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Ângela Aparecida de Souza Leoziro**, Matrícula nº 936-9/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 20 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de março de 2019.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 650/2019 de 18/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D32EADD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2019

DATA: 21 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Eliane Ezequiel da Silva**, Matrícula nº 932-6/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 20 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de março de 2019.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 650/2019 de 18/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D7FB5AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2019

DATA: 21 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Eva Vilma Teixeira da Costa**, Matrícula nº 933-4/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 20 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de março de 2019.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 650/2019 de 18/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C6E6E368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2019

DATA: 21 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Lulcilene Pereira dos Santos**, Matrícula nº 955-5/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 20 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de março de 2019.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 650/2019 de 18/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A4B91B61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2019

DATA: 21 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Rosa Maria Venâncio dos Santos**, Matrícula nº 929-6/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 20 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de março de 2019.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 650/2019 de 18/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:660333A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2019

DATA: 21 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Simoni Regina da Cruz**, Matrícula nº 931-8/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 20 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de março de 2019.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 650/2019 de 18/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D594B7B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019

DATA: 21 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Sueli Nogueira Pacheco Siqueira**, Matrícula nº 983-0/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 20 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de março de 2019.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 650/2019 de 18/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7AB6631F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2019

DATA: 21 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Camila Guimarães de Oliveira Cazelotto**, Matrícula nº 1009-0/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 30 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 15 (quinze) horas semanais, a partir de 01 de março de 2019.
Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 650/2019 de 18/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3FAE9FFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2019

DATA: 21 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Érika Velice Moreno Gigliotti**, Matrícula nº 1103-7/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 30 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 15 (quinze) horas semanais, a partir de 01 de março de 2019.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 650/2019 de 18/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1BF9C62E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2019

DATA: 21 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Gabrieli Cristina Simões de Souza**, Matrícula nº 1116-9/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 30 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 15 (quinze) horas semanais, a partir de 01 de março de 2019.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 650/2019 de 18/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:96E4FC5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2019

DATA: 21 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de

Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Jéssica da Silva**, Matrícula nº 1102-9/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 30 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 15 (quinze) horas semanais, a partir de 01 de março de 2019.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 650/2019 de 18/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D68E1869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2019

DATA: 21 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Lucimara de Souza Lameu**, Matrícula nº 962-8/2, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 30 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 15 (quinze) horas semanais, a partir de 01 de março de 2019.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 650/2019 de 18/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A94597C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2019

DATA: 21 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Mônica Scarpeta Micheletti**, Matrícula nº 1003-0/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 30 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 15 (quinze) horas semanais, a partir de 01 de março de 2019.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 650/2019 de 18/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5E10666E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2019

DATA: 21 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Silvana Belançon Sabec**, Matrícula nº 1002-2/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 30 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 15 (quinze) horas semanais, a partir de 01 de março de 2019.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 650/2019 de 18/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5E18C028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4927

DECRETO Nº 4927 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia o Senhor JOCIE CRISTIANO HERGESSEL, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 02/2015

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 19 da Lei nº 624/89 de 01/12/89.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOCIE CRISTIANO HERGESSEL, portador da cédula de identidade RG nº 8.677.378-3 SSPPR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:36C1C47B

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 14/2019
Data: 22 de março de 2019.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três), diárias no valor unitário de R$ 468,73 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), totalizando R$ 1.406,19 (um mil quatrocentos e seis reais e dezenove centavos) de acordo com o com o Decreto Legislativo 01/2019, Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer, referente a pagamento de despesas, em viagem ao Município de CURITIBA - PR, nos dias 27, 28 e 29 de março de 2019, para participação no curso: **E-SOCIAL Para Órgãos Públicos**, promovido pela UVEPAR e DATALEGIS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:66BF1F03

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ATA INEXIGIBILIDADE 05

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 09/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019
Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezenove, reuniu-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 02/2019, tendo como presidente o senhor Marcelo Ribeiro Zimmer, secretária senhora Fernanda Rup, e membro Jacson Biondo. Com a finalidade de promover a análise do Processo nº 09/2019, referente a contratação da entidade CNM – Confederação Nacional de Municípios, para a prestação de serviço de treinamento em desenvolvimento profissional, para o Congresso XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que irá acontecer nos dias 08, 09, 10 e 11 de março do corrente ano, onde participarão seis Vereadores desta Câmara de Vereadores Adenise Carlini, Sheila Périco, Paulo Budtinguer, Joel Baumgartner, Pedro Mombach e Evaldo Fuhr. De análise a solicitação esta Comissão constatou da Contabilidade a indicação do Recurso para a despesa proposta, solicitou a entidade CNM, a documentação cito; Estatuto e Certidões Negativas, necessária para posterior contratação, de pose dos mesmos está Comissão certificou a autenticidade das negativas, Cabendo ressaltar que a entidade cumpre as condições legais, pois apresentou as certidões negativas, e/ou positiva com efeito negativo, em obediência às disposições contidas na lei nº 8.666/93, observou-se ainda a existência de recurso para suprir a despesa no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme informado pelo Setor Contábil. Em observação ao baixo valor da despesa, e observado a importância do evento para o Legislativo Municipal e temas levantados no congresso, a pretendida contratação pode ser efetivada através de inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do termos do artigo 25, inciso II, combinado Com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, uma vez que é inviável realizar licitação no presente caso as características do próprio serviço a ser contratado não permitem a adoção de critérios objetivos quanto a escolha. Nesse sentido, o serviço a ser contratado assume características de natureza singular. Deste modo, determina o prosseguimento do presente processo, através de procedimento de inexigibilidade de licitação, com a contratação da entidade CNM, Confederação Nacional de Municípios. Nada mais havendo o presidente declara encerrada esta reunião da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos Membros presentes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Planalto PR.

Planalto, 22 de março de 2019.

MARCELO ZIMMER

FERNANDA RUP

JACSON M. BIONDO

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:EB10BEE8

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 09/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

A Câmara Municipal de Planalto PR, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto ou do negócio a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

OBJETO: XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

EMPRESA CONTRATADA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM.
CNPJ: 00.703.157/0001-83

VALOR CONTRATADO: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PAGAMENTO: Efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.22.00 – EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
FORMA DE ENTREGA: Realização de congresso, palestras e debates na XXII Marcha a Brasília em defesa dos Municípios, acontecendo na cidade de Brasília, na data de 08, 09, 10 e 11 de março de 2019.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto-PR, necessita aperfeiçoar e/ou capacitar, seus Vereadores e Servidores visando o princípio da eficiência no desempenho do trabalho diário e a defesa dos municípios e em especial o fortalecimento do Poder Legislativo. A Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios é uma mobilização democrática, realizada anualmente, e tornou-se o maior evento político do Brasil, contanto com a participação de: prefeitos, secretários municipais, vereadores, senadores, governadores, parlamentares estaduais e federais, ministros e presidentes da República. Durante o evento são discutidas questões que influenciam o dia-a-dia dos Municípios e são apresentadas as reivindicações do movimento municipalista. A pauta municipalista será debatida com o Presidente da República e os parlamentares federais de forma a construirmos soluções para atender a população.
Neste sentido tendo em vista a relevância dos temas a serem abordados no evento, e os renomados palestrantes, é justificável a referida contratação.
Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente inexigibilidade, considerando previsto na Lei 8.666/93, conforme se anota;
Art. 13.*Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*
VI*- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Art. 25.*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
II*- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

Planalto-Pr, 22 de março de 2019.

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da CPL

MARCELO FELIPE SCHMITT
Precidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:F399035A

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 05

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 05/2019
A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, na forma do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGA o processo nº 09/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2019.
OBJETO: XXI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.
EMPRESA CONTRATADA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM
CNPJ: 00.703.157/0001-83
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil cem reais)
Planalto, 22 de março de 2019.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:8DA3F837

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2019 (Recurso FNDE), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PRPROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 42.011,30 (quarenta e dois mil e onze reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7157E39E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2019 (Recurso FNDE), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PRPROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 82.842,50 (oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3518E1DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2019 (Recurso FNDE), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PRPROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 85.228,50 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4FF12C2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2019 (Recurso Livre), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 13.621,90 (treze mil seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7B69AC13

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2019 (Recurso Livre), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 11.502,50 (onze mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:599BF46E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2019 (Recurso Livre), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 13.916,40 (treze mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8A5ABC2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2019 (Recurso Livre), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 14.557,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e sete reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6BE5A459

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 014/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 014/2019, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras destinados a necessidade de consumo de todas as secretaria deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 99.566,63 (Noventa e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)
DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2019– às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B8665ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Procedimento administrativo nº 40/2019
Dispensa de licitação nº 16/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de capoeira no Centro de Projetos da Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.031.3390.39.00.00-759
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 22 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:35580FD8

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

Procedimento licitatório nº 41/2019
Dispensa de licitação nº 17/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de protocolos e cadernos de atendimento psicológico para a Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 3.587,80 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.031.3390.39.00.00-759
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 22 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7B1978DF

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

Procedimento licitatório nº 42/2019
Dispensa de licitação nº 18/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública referente à Administração Municipal. ecretaria de Educação.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.008.3390.39.00.00-751
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 22 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A8365476

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 104/19

PORTARIA Nº. 104/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido da funcionária, **TEREZA DE NOVAES RODRIGUES,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 030847-004 PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Públicos sendo seu último dia trabalhado dia 21 de março de 2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezenove. (22.03.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E5E6D39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS 001-2019 APROVAÇÃO DO RAG

RESOLUÇÃO N.º001, de 14 de março de 2019, do.
Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Porto Amazonas, relativas ao exercício de 2018 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas,em reunião ordinária realizada em 14 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Porto Amazonas, referentes ao ano de 2018.

Porto Amazonas, 14 de março de 2019.

THAIS HORNUNG SEDLAK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:268D0CA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS 002-2019 APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL REFERENTE AO ANO DE 2018

RESOLUÇÃO N.º002, de 14 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em Reunião ordinária realizada em 14 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 494 de 17/05/91.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela lei complementar n°141, de 13/01/2012;

Considerando o paragrafo §4° do art. 33, da Lei Federal 8080, de 19/09/90, Lei orgânica da saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano Anual referente ao ano de 2018.

Porto Amazonas, 14 de março de 2019.

THAIS HORNUNG SEDLAK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:492B03B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 22 DE MARÇO DE 2019

Revogação de Pregão Presencial.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a inviabilidade e continuidade do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 049/2018, e considerando o disposto na Súmula 473 do STF:
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogado o Pregão Presencial nº 049/2018, haja vista a necessidade de adequação ao objeto do certame.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 22 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:4397A11B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA DO CISPAR, A FIM DE ATENDER O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES ÀS NECESSIDADES DO CISPAR.

O Excelentíssimo Presidente Sr. **João Toledo Coloniezi**, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 49 da Lei 8.666/93,**REVOGA**a Ata Registro de Preços, oriunda do processo licitatório Pregão Presencial 049/2018.

Tal providência é justificada conforme solicitação da empresa vencedora na pessoa do Sr. **Rogério Favaretto**, concluindo a inutilização da referida Ata que está em vigência, visto que o objeto da mesma não fora utilizado.

Caso o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, venha solicitar futura e eventual contratação do objeto supracitado ou semelhante, o Departamento Administrativo realizará um novo processo licitatório ou contratação direta.

Analisando a justificativa apresentada no presente instrumento, visto que a referida Ata, já acordada entre as partes e publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná, autorizo a**Revogação**da mesma**.**

Importante salientar que não há que se falar em indenização devida à empresa Contratada DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, CNPJ 08.686.037/0001-27, uma vez que a mesma está ciente e em concordância com o presente instrumento.

Maringá-PR, 22 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:9AD8F483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora MONIQUE APARECIDA BOSSARDI, RG nº. 8.929.468-1/PR, cargo de "Professor" (Padrão 2), licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99.
Esta Portaria entra em vigor em 13 de Março de 2019.

Quatro Barras, 08 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F9D1158F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
DECRETO Nº 6663/2019

SÚMULA: Designa Equipe Técnica responsável pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora nos termos da Lei Municipal nº 1159/2018.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Conforme estabelece o art.2º da lei municipal nº1159/2018 o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no Serviço e habilitadas, residentes no Município de Quatro Barras, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Assistência Social e da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Campina Grande do Sul.
Art. 2º - Fica designado a Equipe Técnica responsável pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no município de Quatro Barras:
- Nadir Pedroso – Assistente Social e Coordenadora
- Débora de Brito Rodrigues – Psicóloga
Art.3º - As atribuições da equipe técnica segue em conformidade a Lei Municipal nº1159/2018 e demais legislações que normatizam o serviço.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Quatro Barras, 22 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:34515886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR comunica aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item**, referente à Contratação de Empresa para o Fornecimento de Ovos de Páscoa composto Chocolate ao Leite com tamanho mínimo de 175 g, Ovos de Pascoa sem lactose e sem glúten mínimo de 210g e Caixa de Bombons Sortidos mínimo de 300g em atendimento aos Departamentos de Administração/Educação e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 05 de Abril de 2.019 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial ou através do e-mail licita.rancho@hotmail.com maiores informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 22 de Março de 2.019

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8760E54C

SAÚDE
PORTARIA 109/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **NILTON ANTÔNIO BERNAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA II**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte e acompanhamento de pacientes para tratamento de urgência: Rosimary Rodrigues dos Santos e Acompanhante, veículo Ambulância BCF 5994 na cidade de Curitiba-PR
III – Entre as datas de **22/03/2019 a 23/03/2019;**
IV – Cidade de Curutiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 21 de março 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:298F4BB7

SAÚDE
PORTARIA 110/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2009, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **ELISA SILVESTRINE DE OLIVEIRA NEVES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte e acompanhamento de pacientes para tratamento de urgência: Rosimary Rodrigues dos Santos e Acompanhante, veículo Ambulância BCF 5994 na cidade de Curitiba-PR
III – Entre as datas de **22/03/2019 à 23/03/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de março de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D2D7D2FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

A Câmara Municipal de REALEZA – Pr, TORNA PÚBLICA a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços sob n.º 001/2019, cujo objeto é
CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E INFORMATIVOS, E

PROGRAMA SEMANAL DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO DAS MATÉRIAS DEBATIDAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA E DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.
A abertura dar-se-á no dia **10 de Abril de 2019**, as 09:00 horas, na Sala da Secretaria do Poder Legislativo Municipal, situado na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro, REALEZA.
Os interessados poderão obter o edital na integra junto à Secretaria de Administração da Câmara Municipal. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação.
Maiores informações através do telefone: 46 – 3543 1923, (46) 99915 2174 nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min e via email: cmvrealeza@uol.com.br

Sala da Câmara Municipal de REALEZA, em 22 de Março 2019.

JOSE ALAIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:9B34D9ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.627/19 22/03/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **TANIA ANTONIO MARIA BOTTEGA**, ocupante do cargo Efetivo de Professora do Nível 001do PIC, a partir de 21/03/2019.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:330FB6BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5C17A530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 26/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: **50/2019 - TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE **cujo objeto era a** Aquisição de uma Pá Carregadeira, conforme contrato de repasse 861977/2017 – MAPA/CAIXA
A nova data da seção pública será informada pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 22 de Março de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:02B00705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 416/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E RECAPAGENS DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: REAJUSTAR O VALOR DO ITEM 1 DO LOTE 7, ALTERANDO SEU VALOR PARA R$ 1.133,89 (MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 97/2018
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C0604AA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2019

ABERTURA: DIA: 08/03/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS COM ATIVIDADES ESPECÍFICAS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, ESCOLAS DO CAMPO E CENTRO JUVENIL

EMPRESA VENCEDORA:

-A. BOLETA MATTOS - RECREAÇÃO E FESTAS LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 53.676,00** (Cinqüenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais)

REALEZA, AOS oito dias de março de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:ACAF87CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 14/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS COM ATIVIDADES ESPECÍFICAS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, ESCOLAS DO CAMPO E CENTRO JUVENIL, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e dois dias de março de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B41FBE94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A. BOLETA MATTOS - RECREAÇÃO E FESTAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS COM ATIVIDADES ESPECÍFICAS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, ESCOLAS DO CAMPO E CENTRO JUVENIL
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2019
VALOR TOTAL: R$53.676,00 (CINQÜENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:70FA05B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de instituição de longa permanência de idosos.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 08 de abril de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 08 de abril de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 22 de março de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E095DAAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 012/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas, destinado às necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:
Dental Show – Comercio de Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda**,** no valor total de R$ 2.922,00 (dois mil novecentos e vinte e dois reais);

Renascença, 22 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4197F674

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 013/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados para o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e para a sala de esterilização no posto de saúde, em favor da seguinte empresa:
H&L Móveis Planejados Ltda**,** no valor total de R$ 9.230,00 (nove mil duzentos e trinta reais);

Renascença, 22 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4A26CDFF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1615 DE 22 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1595 de 26/09/2018, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1604 de 21/11/2018, no valor de **R$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil, e quinhentos reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **828** – CEF C/C 647024-2 CTO REPASSE Nº 857118/2017/ME/CAIXA-Quadra Esportes APAE	
0604	Departamento de Esportes		
27.812.00251.013	Projetos Desportivos		
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***		40.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		258.500,00

TOTAL	**298.500,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2019 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Contrato de Repasse nº 857118/2017/ME/CAIXA celebrado com a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, e representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cujo objeto é: **READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - Quadra de Esportes a ser construída em terrenos da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, os quais foram cedidos em "CESSÃO DE USO" ao Município de Renascença (tratam-se dos Lotes Urbanos nºs.: 16 e 17, da Quadra nº 14, do Patrimôniodesta Cidade de Renascença)**, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
24181091.02 (357) Fonte: 828	**Repasses em 2019,** CEF C/C 647024-2 CTO REPASSE Nº 857118/2017/ME/CAIXA-Quadra Esportes APAE	0,00	253.500,00	0,00	253.500,00
132100110803 (358) Fonte: 828	**Rendimentos em 2019,** CEF C/C 647024-2 CTO REPASSE Nº 857118/2017/ME/CAIXA-Quadra Esportes APAE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Restituições ***(Devolução de "possível" Saldo do CONTRATO DE REPASSE Nº 857118/2017/ME/CAIXA - Quadra Esportes APAE)***		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**298.500,00**	**0,00**	**298.500,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1584 de 27 de junho de 2018, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:5124594C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1947 DE 22 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1615, de 22 de março de 2019,
DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **828** – CEF C/C 647024-2 CTO REPASSE Nº 857118/2017/ME/CAIXA-Quadra Esportes APAE	
0604	Departamento de Esportes		
27.812.00251.013	Projetos Desportivos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		258.500,00
TOTAL			**258.500,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2019 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Contrato de Repasse nº 857118/2017/ME/CAIXA celebrado com a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, e representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cujo objeto é: **READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - Quadra de Esportes a ser construída em terrenos da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, os quais foram cedidos em "CESSÃO DE USO" ao Município de Renascença (tratam-se dos Lotes Urbanos nºs.: 16 e 17, da Quadra nº 14, do Patrimônio desta Cidade de Renascença)**, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
24181091.02 (357) Fonte: 828	**Repasses em 2019,** CEF C/C 647024-2 CTO REPASSE Nº 857118/2017/ME/CAIXA-Quadra Esportes APAE	0,00	253.500,00	0,00	253.500,00
132100110803 (358) Fonte: 828	**Rendimentos em 2019,** CEF C/C 647024-2 CTO REPASSE Nº 857118/2017/ME/CAIXA-Quadra Esportes APAE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
OTAIS..... R$		**0,00**	**258.500,00**	**0,00**	**258.500,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:58FC10B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 074 22 DE MARÇO DE 2019

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Da Referência	Para a Referência	Período Aquisitivo
Ângela de Lima	Professora c/ Lic. Plena	C-2	C-3	05.03.2019
Claudilene Aparecida Morás Moraes dos Santos	Professora c/ Lic. Plena	C-2	C-3	10.03.2019
Edina de Moraes Gonçalves	Professora de Educação Infantil	C-3	C-4	13.03.2019
Cerli Tesker Antunes	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-8	C-5	05.03.2019
Elcinei de Fátima B. Ruaro	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-14	C-15	05.03.2019
Neli Canton Colombo	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-14	C-15	11.03.2019
Elizabete Aparecida N. F. Paz	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-14	C-15	05.03.2019
Rosana Salete Peter Paris	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-8	C-9	13.03.2019
Elizabet Pacce	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-8	C-10	01.03.2019
Sidnei Kummer	Professor de Educação Física	C-14	C-15	07.03.2019
Margarete Nicaloski Kuntzler	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-14	C-15	05.03.2019

Sandra Gaviolli	Professora de Educação Infantil	C-3	C-4	12.03.2019
Lucila Zanini	Professora de Educação Infantil	C-3	C-4	12.03.2019
Lucimar Parcianello	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-8	C-9	01.03.2019
Margarete Nicaloski Kuntzler	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-4	C-5	01.03.2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F50A7D12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 076 DE 22 DE MARÇO DE 2019

Concede adicional por tempo de serviço à servidora Angela de Lima.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a servidora **Angela de Lima**, portadora do R.G nº 9.164.653-6, inscrita no CPF nº 049.667.179-06, **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação**, Ref. C-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 05.03.2014 a 11.03.2019.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11 de março de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D75D8398

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 077 DE 22 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Tamara Vanessa Zulcowski para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **Tamara Vanessa Zulcowski**, portadora do R.G. nº 10.653.635-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 103.768.139-89, para o cargo efetivo de **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais**, com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DC8E34B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.613 DE 20 DE MARÇO 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a concessão de uso do imóvel que especifica à Câmara de Vereadores do Município de Renascença.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de uso à Câmara de Vereadores de Renascença, a título gratuito, da sala localizada no Paço Municipal, atual sede do Poder Legislativo, medindo aproximadamente 165,00 m2 (Cento e sessenta e cinco metros quadrados), situada em frente para a Rua Nilo Peçanha, nº 129, nesta cidade de Renascença – PR.

Art. 2º A concessão de uso vigorará pelo período de 20 (vinte) anos, contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º A conservação do imóvel ficará sob os cuidados daCâmarade Vereadores de Renascença, que deverá responsabilizar-se pela manutenção integral do bem e, ainda, com as despesas dela decorrentes.

Art. 4º. O Município de Renascença e aCâmarade Vereadores firmarão termo de concessão de uso, no qual constarão todas as cláusulas relativas às obrigações de cada um dos entes, *ad referendum* do Plenário do Poder Legislativo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:3A36DD6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 13-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 31-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE RIO AZUL/PR
FAVORECIDO: MENON ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ.: 24.079.572/0001-76

Rio Azul, 22 de março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:31/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MENON ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ.: 24.079.572/0001-76
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 22/03/2019 a 21/03/2020
ASSINATURA: 22/03/2019
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) RAFAEL ALBERTO MENON
Administrador

DESCONTO SOBRE OS VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA 40% (QUARENTA POR CENTO)

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B7F15323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 24/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40
OBJETO: REVISÕES DURANTE O PERIODO DE GARANTIA DOS DOIS MICROONIBUS MARCOPO/VOLARE V8L ON, QUE SE FIZEREM NECESSARIAS DURANTE O ANO DE 2019
VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Embasamento Legal, Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93
Fica Dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no Artigo 62, §4º da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 22 de março de 2019

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5529F0C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06 DE 22 DE MARÇO DE 2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão a Deliberação nº 096/2018 CEDCA/PR no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro, ratificando as informações contidas no mesmo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 22 de março, constante na Ata nº339 - CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão à Deliberação nº 096/2017 CEDCA/PR para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro ratificando as informações contidas no mesmo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições da resolução CMDCA nº 03 de 26 de fevereiro de 2019.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 22 de março de 2019.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D92D27D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07 DE 22 DE MARÇO DE 2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Aprova e autoriza o Prefeito Municipal, Secretários Municipais de Finanças e Assistência Social, a movimentarem a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991, Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 22 de março de 2019, constante na Ata nº339-CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar e autorizar o Prefeito Municipal, Secretários Municipais de Finanças e de Assistência Social, a movimentar e demais ações que se fizerem necessárias, referentes a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 22 de março de 2019.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C4208E4E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09 DE 22 DE MARÇO DE 2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 2° semestre de 2018 da Deliberação nº 054/2016 CEDCA/PR- Incentivo financeiro prestado pelo Programa Liberdade Cidadã.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 22 de março de 2019, constante na Ata nº339- CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do 2° semestre de 2018 referente a Deliberação nº 054/2016 CEDCA/PR- Incentivo financeiro prestado pelo Programa Liberdade Cidadã.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 22 de março de 2019.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:961DE27F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08 DE 22 DE MARÇO DE 2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 2° semestre de 2018 *da Deliberação nº 055/2016 CEDCA/PR- Incentivo financeiro prestado pelo Programa Crescer em Família.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 22 de março de 2019, constante na Ata nº339- CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do 2° semestre de 2018 referente a Deliberação nº 055/2016 CEDCA/PR- Incentivo financeiro prestado pelo Programa Crescer em Família.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 22 de março de 2019.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:400E65AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 DE 22/03/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 2° semestre de 2018 *do Incentivo Beneficio Eventual Deliberação nº 065/2017 CEAS PR*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 21 de fevereiro de 2019, constante na Ata nº 261 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do 2° semestre de 2018 do Incentivo Beneficio Eventual Deliberação nº 065/2017 CEAS PR.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 22 de março de 2019.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CE3BE9F6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 22/03/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Projeto do Lar dos Velhinhos de Rio Azul da Deliberação nº 010/2016 – CEDI/PR, o Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 21 de fevereiro de 2019, constante na Ata nº 261 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto do Lar dos Velhinhos de Rio Azul da Deliberação nº 010/2016 – CEDI/PR, o Edital de Chamamento Público nº 001/2018.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 22 de março de 2019.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CF775B47

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 22/03/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 2° semestre de 2018 do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS IV/ Acolhimento Institucional.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 21 de fevereiro de 2019, constante na Ata nº 261 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do 2° semestre de 2018 do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS IV/ Acolhimento Institucional, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem executados com despesas de custeio e Capital no serviço de acolhimento- Casa Lar Menino Jesus.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 22 de março de 2019.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:746983DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 22/03/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 2° semestre de 2018 *do Incentivo Família Paranaense IV, Deliberação 038/2017 CEAS PR*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária

realizada na data de 21 de fevereiro de 2019, constante na Ata nº 261 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do 2° semestre de 2018 do Incentivo Família Paranaense IV, Deliberação 038/2017 CEAS PR, no valor de R$ 3.408,00 (três mil e quatrocentos e oito reais), a serem executados no Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 22 de março de 2019.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F8EFDBD0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 42/2019

DECRETO N° 42/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e subsitituir na qualidade de titular e suplente dos membros governamentais dos Conselhos Municipais, os Senhores e Senhoras a seguir indicados,

Art. 2º - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I.Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Robison Godoy de Almeida
Rodolfo Skalisz Solda
II.Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Angela Borox Patczyk
Ivana Carla Cava Ivanchuk
III.Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura:
Daniel José Lebioda
Douglas Ariel Vianna

Art. 3º - Conselho Municipal de Assistência Social:
I.Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Ana Silvia Nieckacz
Rosane Popovicz Schirlo
II.Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Anna Claudia Polinski
Adriane de Fátima da Luz Soares

Art. 4º - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:
I.Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Robison Godoy de Almeida
Rosangela de Lourdes Herbest Pissaia
II.Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura :
Douglas Ariel Vianna
Eliane Bach

Art. 5º - Revogam-se os itens "I", "II" e "IV" do Decreto Municipal nº 124/2017; os itens "I". "II" e "III" do Decreto Municipal nº 90/2018 e os itens "I" e "III" do decreto Municipal nº 117/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal
Rio Azul, 20 de março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:335CC231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 094/2019

PORTARIA Nº. 094/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR 60 (dias) de LICENÇA MATERNIDADE a Sra. FRANCINI REIS IZAC CORDEIRO, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio no dia 24 de março de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:0BFC7FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI Nº. 547/2019

LEI Nº. 547/2019

Autoria/ Vereador Marcio de Souza.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de folga ao servidor público do poder executivo e legislativo do município de Rio Branco do Ivaí, no dia de seu aniversário.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado ao chefe do poder executivo e legislativo municipal a conceder um dia de folga aos servidores públicos municipal na data de seu aniversário sem prejuízos aos seus vencimentos.

Art. 2º - O Servidor para ter direito a folga comunicará seu chefe imediato da data de seu aniversário, que efetuará a liberação do mesmo.

Parágrafo Único – A comunicação a que se refere ao caput deste artigo deverá ser feita com intervalo mínimo de uma semana da data do aniversário.

Art. 3º - O beneficio previsto nesta Lei será exclusivo no dia do aniversário do servidor, vedada a transferência para outra data.

Artigo 4° - O servidor permanecerá com o direito ao benefício se o seu aniversário ocorrer em final de semana, ponto facultativo e feriado, só perderá o benefício caso o servidor esteja em período de férias.

Art. 5º - O chefe do poder Executivo e Legislativo municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 6 º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias de Março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:67863B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispõe sobre aprovação de custeio de consultoria através no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1095/2015, que determina a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com acompanhamento e fiscalização do Ministério Público;
CONSIDERANDO que as eleições unificadas para Conselheiros Tutelares de todo o país primeiro serão no dia 06/10/2019;
CONSIDERANDO a relevância das funções exercidas pelo Conselho Tutelar, é de suma importância que o pleito eleitoral transcorra dentro das regras do estado democrático de direito, assegurando a igualdade de participação de todos os pretendentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR o custeio de consultoria através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CC 19387-9 para contratação de empresa especializada visando contribuir com Comissão de Escolha dos Conselheiros Tutelares no planejamento de todo o processo eleitoral, no valor médio de R$7.000,00 (sete mil reais) conforme orçamentos apresentado pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 21 de fevereiro de 2019.

FERNANDA BITENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F2458F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 002/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 19 de março, em reunião extraordinária,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar regulamento da 12ª Conferencia Municipal de Saúde de Rio Negro a ser realizada no dia 04/04/2019 no horário das 8h às 12h, tendo como local o Salão Walmor Hass Furtado (3º piso da Prefeitura Municipal de Rio Negro);

Art. 2º- Aprovar e autorizar o fechamento da Secretaria de Saúde (administrativo), no horário das 8h às 13h30, Unidades de Saúde no horário das 8h às 13h00 no dia da Conferência Municipal de Saúde, exceto o Centro de especialidades Medicas Enfermeiro José Krajevisck.

Art 3º- Aprovar contratação de medico 40 horas por processo seletivo em caráter emergencial para UBS-Unidade Básica de Saúde Ayres Hirt;

Art 4º- Aprovar projeto de expansão da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde .

Rio Negro, 19 de março de 2019.

NELSON PATRÍCIO FURTADO
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3DEFD0BD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 023/2019

Dispõe sobre desapropriação de área de terras de propriedade de Daniel Zabloski e sua esposa Celia Mara Jorge Zabloski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e a título gracioso, áreas de terras de propriedade de Daniel Zabloski, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 1.772.231-0 SSP/PR, CPF nº 497.106.139-87 e sua esposa Celia Mara Jorge Zabloski, brasileira, professora, RG nº 1.840.586-5 SSSP/PR, CPF nº 450.620.729-72, parte ideal do imóvel urbano, com área total de 20.844,88 m2, de propriedade dos expropriados, registrado sob a matrícula nº 22.598, Registro Geral, do Livro nº 2, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, com as seguintes características:

LOTE 4-A: Terreno urbano, situado de frente para a Rua Kunibert Kolb lado ímpar a 111,25m da esquina com o lado ímpar da Rua João Herzer no bairro Sítio dos Rauen, nesta cidade; Faz frente para o lado ímpar da Rua Kunibert Kolb em 93,10m e em 12,30m; Divisa pelo lado direito em 76,40m com a propriedade do Espólio de Edinei José Zimmermann, matricula 10.741, em 56,65m e em 75,20m com a propriedade de Jonas Domingos Perretto, CPF:016.790.589-91 e Marlene Perretto, CPF:584.246.879-49, matrícula nº 8.602; Divisa pelo lado esquerdo em 105,55m e em 70,80m com a propriedade do Espólio de Anizio de Andrade, inventariante Margarida Pereira de Andrade, CPF:025.000.419-48, transcrição n° 13.892 fls.44, Livro 3-I; Nos fundos faz frente de 118,60m com o lado par da Rua Professor Plinio Stang. Edificado com uma casa de alvenaria sob nº 325 com a área de 103,67m². Inscrição Imobiliária 01.04.015.0422.001.

Art.2º O imóvel sofrerá uma redução em sua área superficial devido ao enquadramento do sistema viário na região, destinado para a abertura da Rua Servidor Edinei José Correa, 2.487,31m2, com as seguintes características:

I – Rua Servidor Edinei José Correa: Com a área de 2.487,31m2, situado de frente para o lado par da Rua Professor Plinio Stang em 12,80m; Divisa pelo lado direito em 206,55m com o Lote 4-A remanescente de propriedade de Daniel Zabloski e Celia Mara Jorge Zabloski; Divisa pelo lado esquerdo em 75,20m, em 56,65m com a propriedade de Jonas Domingos Perretto e Marlene Perretto e em 76,40m com a propriedade do Espólio de Edinei José Zimmermann; Nos fundos faz frente de 12,30m com o lado ímpar da Rua Kunibert Kolb.

Art. 3º Da área total restará um saldo remanescente, de propriedade de Daniel Zabloski e sua esposa Celia Mara Jorge Zabloski, constante da matrícula nº 22.598, com as seguintes características:

I – Lote 4-A: Terreno urbano com a área de 18.357,57m2, situado de frente para a Rua Kunibert Kolb lado ímpar, esquina com o lado ímpar da Rua Servidor Edinei José Correa no bairro Sitio dos Rauen nesta cidade. Faz frente de 93,10m para o lado ímpar da Rua Kunibert Kolb; Divisa pelo lado direito em 206,55m com o lado ímpar da Rua Servidor Edinei José Correa; Divisa pelo lado esquerdo em 105,55m e em 70,80m com a propriedade do Espólio de Anizio de Andrade. Nos fundos faz frente de 105,80m com o lado par da Rua Professor Plinio Stang; Edificado com uma casa de alvenaria sob nº 325 com a área de 103,67m². Inscrição Imobiliária 01.04.015.0422.001.

Art. 4º Nos termos do artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse, a título gratuito, podendo o Município dar início às obras previstas no local.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente desapropriação, mormente aquelas atinentes aos emolumentos referentes à lavratura de escritura e registro; e ainda, aquelas relativas à instalação de infraestrutura básica (rede de energia elétrica e rede água) correrão por conta dos expropriados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AA1C5974

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 291/2019

Dispõe sobre nomeação da servidora municipal Juceli Mastey, como Responsável Técnica, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 1.000, de 22 de julho de 1996; a Lei nº 2.778, de 02 de agosto de 2017, e o inciso XI, art. 17 do Decreto nº 078, de 17 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a servidora municipal **Juceli Mastey**, com matrícula nº 2604-2/1, admitida em 24 de maio de 2018, ocupante do cargo de "Médico Veterinário", como Responsável Técnica do Serviço de Inspeção Municipal – SIM do município de Rio Negro/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:19FDFC2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	3.408	srv	Acompanhamento Mensal de Estagiários	2,7200	LP - Serviços De Integração De Estágios Ltda

Rio Negro, 22 de março de 2019

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9634E521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 - EXCLUSIVO ME/EPP

Processo: 058/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/03/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/03/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **09/04/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 20 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B3D88821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2019 – UASG 987823 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Processo: 059/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE APOSTILA E CERTIFICADO PROERD E APOSTILA RTI (RESPONSE TO INTERVATION).** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/03/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/03/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas:

10/04/2019 às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 20 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:19A933D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Processo: 065/2019. Objeto **AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 28/03/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 28/03/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **11/04/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 22 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7A341656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2019 - PMRN

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00** horas do dia **25 de abril de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, Sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070 em Rio Negro, Paraná, **LEILÃO DE INSERVÍVEIS –VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS e OUTROS,** tipo MAIOR LANCE. Valor Total Mínimo do Edital: **R$ 358.700,00**(trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais). O Edital poderá ser examinado no endereço acima indicado, no horário comercial, ou através do site do Município, qual seja: www.rionegro.pr.gov.br. e/ou no site do leiloeiro oficial www.kronberg.com.br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail licitacao.mun@gmail.com – Telefone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 22 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F4856A8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 010/2018 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Cleto Mourão, n.º 400, Restinga, na cidade de Mafra/**SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.858.053/0001-87, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Sr. Rodrigo Corleto Hoelzl**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 024.452.349.56 acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o fornecimento de vale transporte para os servidores públicos municipais, a partir do dia 09 de março de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA – REDIMENSIONAMENTO:** Fica acrescido ao quantitativo inicial mais 10.034 (dez mil e trinta e quatro) vales transporte para atendimento da demanda atual. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 174.023,20** (cento e setenta e quatro mil e vinte e três reais e vinte centavos) conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unitário	Preço Total
1	350	un	Vale transporte (Fazendinha/Rio Negro)	R$ 5,00	R$ 1.750,00
2	52.204	un	Vale transporte (Mafra/Rio Negro)	R$ 3,30	R$ 172.273,20

CLAUSULA QUARTA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 13.002 – 3.3.90.39.72.00 – Dotação 4910 – Fonte 0; 11.001 – 3.3.90.39.72.00 – Dotação 4892 – Fonte 0; 11.002 – 3.3.90.39.72.00 – Dotação 4895 – Fonte 303; 11.003 – 3.3.90.39.72.00 – Dotação 4896 – Fonte 303; 11.003 – 3.3.90.39.72.00 – Dotação 4897 – Fonte 303; 11.004 – 3.3.90.39.72.00 – Dotação 4900 – Fonte 303; 11.004 – 3.3.90.39.72.00 – Dotação 4901 – Fonte 0; 11.004 – 3.3.90.39.72.00 – Dotação 4898 – Fonte 303; 11.004 – 3.3.90.39.72.00 – Dotação 4906 – Fonte 303; 06.004 – 3.3.90.39.72 – Dotação 4890 - Fonte 103; 05.002 – 3.3.90.39.72 – Dotação 4877 – Fonte 0. **CLAUSULA QUINTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 07 de março de 2019.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B7C612ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 039 – PROCESSO N° 057/2019

OBJETO: Aquisição de tubo em concreto armado de 1,20 x 1,00 metro. **PROPONENTE:** Brastubos Artefatos de Cimento e Terraplanagem - Eireli . **CNPJ:** 07.859.451/0001-28. **VALOR:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:35F4A897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 040 – PROCESSO N° 061/2019

OBJETO: Aquisição de arquivos em aço para pasta suspensa. **PROPONENTE:** Grafite Papelaria – Eireli. **CNPJ:** 24.647.721/0001-56. **VALOR:** R$ 7.102,40 (sete mil cento e dois reais e quarenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 20 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E3980B8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 041 – PROCESSO N° 062/2019

OBJETO: Aquisição e instalação de kit câmera de ré nos veículos do transporte escolar. **PROPONENTE:** Trieveiler e Muller Ltda. **CNPJ:** 00.373.377/0001-96. **VALOR:** R$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:068C829A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 043 – PROCESSO N° 066/2019

OBJETO: Aquisição de uma Webcam e um Scanner Biométrico para o Departamento de Identificação. **PROPONENTE:** Éder Carlos dos Santos Batista. **CNPJ:** 20.021.875/0001-87; Fingertech Importação e Comércio de Produtos Tecnológicos Ltda. **CNPJ:** 07.474.057/0001-71. **VALOR:** R$ 2.448,95 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:47E77E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 042 – PROCESSO N° 063/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 70.000 km do veículo EcoSport, ano 2017, placa BBG - 8031. **PROPONENTE**: Dimas Comércio de Automóveis Ltda. **CNPJ**: 82.262.923/0010-30. **VALOR:** R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5D9DC3AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Unidade de Diagnóstico por Imagem Kirchoff Ltda - CNPJ/MF sob n.º 78.735.289/0001-84, neste ato representada por seu proprietário Sr EMÍLIO FELIX DE SOUZA KIRCHOFF, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 005/2019 . OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. Prazo: 12 (doze) meses. Preço: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 3.3.90.39.50.30.00 – 5238 – Fonte: 000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/03/19.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8E44E362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Associação de Caridade São Vicente de Paulo - CNPJ/MF sob n.º 85.131.993/0001-93, neste ato representada por seu representante legal Sr VALDECIR VALOJA DE COLLO, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 005/2019 . OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. Prazo: 12 (doze) meses. Preço: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 3.3.90.39.50.30.00 – 5238 – Fonte: 000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/03/19.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:28C98B55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Clínica Reitmeyer Ltda - CNPJ/MF sob n.º 05.869.675/0001-95, neste ato representada por sua proprietária Sra GLAUCIA BRAGA REITMEYER, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 005/2019 . OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. Prazo: 12 (doze) meses. Preço: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 3.3.90.39.50.30.00 – 5238 – Fonte: 000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/03/19.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:94D34077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 10/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 3755/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) PAULO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor PAULO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias- PSF- AG. COM. SAÚDE/AG. ENDEMIAS- ref. 005, conforme quadro de cargos, portador do RG 10.379.155-3 SSP-PR

e inscrito no CPF nº 059.235.829-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Média das 80% maiores Remunerações, com Proventos Integrais sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, a partir de 25 de Março de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 1.256,73 (Um mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:D2A2BA8A

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018

Referente ao Pregão Presencial Nº 001/2018

O **ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora Eluiza Messiano Bettega, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, ora chamado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária LTDA - EPP**, com sede na Av. Príncipe de Gales, 71 Bairro Vila Príncipe de Gales, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 16.778.036/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Adriano Antonio Postal, portador do RG. nº 26.578.634-4 SSP/SP e do CPF nº 165.870.728-10, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue, e que reciprocamente outorgam e aceitam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 16/03/2019 e término em 15/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Março de 2019.

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA	***ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA - EPP***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
Janaína Coscrato
RG: 10.061.293-3

_____
Miriã Araújo Alves Boiko
RG n.º 14.728.151-0

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:DE646B25

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 11/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 16629/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) JORGE ANTONIO DA SILVA

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor JORGE ANTONIO DA SILVA, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A- AGMA-I- ref. 010, conforme quadro de cargos, portador do RG 3.351.156-6 SSP-PR e inscrito no CPF nº 463.801.089-04, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Média das 80% maiores Remunerações, com Proventos Proporcionais sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, a partir de 25 de Março de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 747,09 (Setecentos e quarenta e sete reais e nove centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da constituição federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:A79A6A4E

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.901, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por ano.
Art. 2º - Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCELO MARQUES FERREIRA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 005/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 055/2018
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:7ED2C2C4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.222, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 90.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.304.00092.050	4240	3.1.90.11	000	70.000,00
	4322	3.1.91.13	000	10.000,00
09.11.10.305.00092.051	4496	3.1.90.11	000	10.000,00
TOTAL				**90.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3363	3.1.90.11	000	90.000,00
TOTAL				**90.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	000	Março	90.000,00
TOTAL				**90.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	000	Março	90.000,00
TOTAL				**90.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:35538CBE

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 9.221, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Regulamenta a concessão de Processo de Promoção na carreira para avanço vertical e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- O servidor efetivo fará jus ao Processo de Promoção na Carreira para avanço vertical, a partir de 01 de abril de 2019, em conformidade com o artigo 20 e seguintes da Lei n° 3.744, de 30 de Dezembro de 2015, exceto funcionários da Secretaria Municipal de Educação:
Art. 20. A promoção é a ascensão de nível ou referência salarial, dentro do cargo e dar-se-á através de avanço vertical e avanço horizontal.
Art. 21. O processo de promoção ocorrerá para os cargos regulados por esta Lei Ordinária, dentre os servidores ocupantes de cargos efetivos que tiverem cumprido os seguintes requisitos, além dos específicos de promoção horizontal ou vertical:
I - não ter sofrido penalidade decorrente de processo disciplinar, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção;
II - não ter apresentado mais de três faltas injustificadas ao serviço, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção; e,
III - não ter se aposentado antes do primeiro dia útil do mês de concessão.
§ 1º As etapas e resultados do processo de promoção deverão constar de edital próprio, com ampla divulgação institucional.
§ 2º O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio as normas e prazos complementares, que assegurem a transparência e lisura do processo.
§ 3º Não poderá ser utilizada a mesma certificação, titulação ou comprovante de realização de atividades de formação ou qualificação profissional para mais de uma forma de avanço na carreira, seja por promoção horizontal ou vertical.
Art. 22. O servidor em estágio probatório, cedido na forma da lei, em licença para tratar de interesses particulares ou afastado por motivo de saúde, salvo por acidente de trabalho ou doenças equiparadas por mais de seis meses, não poderá obter avanço vertical ou horizontal enquanto estiver nessa condição.
Art. 23. Os prazos dos processos de promoções vertical e horizontal não sofrerão interrupção com a aprovação desta lei, observados os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência da administração pública, além de todos os procedimentos e requisitos estabelecidos por esta Lei e em regulamento específico.

Da Promoção Vertical

Art. 27. A promoção vertical é a progressão de uma referência para outra, dentro do mesmo nível e cargo, obedecidos os seguintes requisitos:

I - ter sido aprovado no sistema de avaliação de estágio probatório, antes do primeiro dia útil do mês de concessão;

II - ter obtido o desempenho mínimo estabelecido no sistema de avaliação funcional.

Art. 28. A promoção vertical dar-se-á aos integrantes do quadro efetivo, exceto os da Secretaria de Educação, observado o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, podendo avançar até 5 (cinco) referências por promoção, sendo 3 (três) mediante os seguintes critérios devidamente pontuados:
I - qualidade do trabalho;
II - participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;
III - demonstração de conhecimento na área de atuação;
IV- trabalhos ou projetos publicados ou de grande interesse ao município;
V - disciplina e responsabilidade;
VI - interesse e cooperação no trabalho;
VII - assiduidade e pontualidade;
VIII - iniciativa e criatividade;
IX- relacionamento humano no trabalho.
§ 1º A avaliação de desempenho e a aferição da qualificação, serão realizadas de acordo com os critérios definidos no anexo VII.
§ 2º O total de referências da promoção obedecerá à ordem de pontuação, conforme segue:
a) 03 referências: aos servidores que obtiverem pontuação mínima de 22 pontos;
b) 02 referências: aos servidores que obtiverem pontuação entre 17 e 21 pontos;
c) 01 referência: aos servidores que obtiverem pontuação entre 7 e 16 pontos;
d) nenhuma referência: aos servidores que não atingirem a pontuação mínima exigida.
§ 3º A avaliação de desempenho prevista no art. 31, e definida conforme anexo VII, totalizará 10 (dez) pontos para os fins da promoção prevista no § 2º, deste artigo.
§ 4º Para os fins da promoção do § 2º deste artigo, a participação em cursos será pontuada, no máximo, com 15 pontos.
§ 5º Os servidores enquadrados na alínea "d" do § 2º deste artigo, serão contemplados em programas internos de capacitação e remanejamento, entre outros, de acordo com as respectivas carências.

Art. 29. O servidor nomeado para comissões ou conselhos públicos, sem remuneração, durante o período de 2 (dois) anos anteriores a promoção, fará jus a uma referência por comissão/conselho, até o limite máximo de 2 (duas) referências por processo de promoção, na tabela de vencimentos do cargo efetivo.
I - a nomeação a conselhos municipais ou comissões, exceto a presidência, fica sujeita a prévio edital e sorteio, devendo ser priorizado, os servidores ainda não nomeados, sendo que poderá participar de no máximo 02 (dois) conselhos e comissões.
II - a promoção de cada referência, de que trata o *caput,* somente ocorrerá após a certificação pelo Presidente do Conselho ou da Comissão de que o servidor teve participação quantitativa e qualitativa.
III - a insuficiência de desempenho certificada pelo presidente do conselho ou da comissão implicará na impossibilidade do servidor candidatar-se para a participação em conselhos e comissões pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 30. Para fins de promoção vertical somente serão considerados os títulos compatíveis conforme Anexo VI.
Art. 2º - O servidor deverá apresentar requerimento devidamente autenticado pelo Setor de Protocolo do Prédio da Prefeitura, acompanhado das fotocópias dos respectivos certificados e documentação a serem analisadas, **entre 25 de Março de 2019 até 17 de abril de 2019**.
Parágrafo único. Após esse prazo não será aceita a entrega de documentos.
Art. 3º - Para determinar a quantidade de referências a serem concedidas a cada servidor, de acordo com § 2° do Art. 28, serão atribuídas as pontuações de acordo com o que se segue:
I – Cursos realizados entre **março de 2017 a março de 2019**, na área de atuação, devidamente certificados com Diplomas reconhecidos e que não tenham sido utilizados em processos de promoção anteriores: **0,50 pontos por hora**.

Art. 4º - Após a publicação do resultado do processo de avaliação, os servidores terão o prazo de 15 (quinze) dias para recorrer do resultado, conforme artigo 38, § 1º, da Lei n° 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 5º – A análise dos recursos será feita por comissão que será oportunamente criada para este fim, que terá 30 dias para analisar os recursos apresentados.
Parágrafo único. O prazo fixado para a comissão terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo recursal.

Art. 6º - O resultado dos recursos analisados estará disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Rolândia.

Art. 7º - Fica designada comissão de avaliação e pontuação, formada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo sob a presidência do primeiro:
I – Rafael Andre Ferreira Dias, Médico/Veterinário, matrícula nº 2.328-0;
II – Cacilda Dermiro De Jesus, T.G.M., matrícula nº 1508-3;
III – Cláudia Venâncio Cruz Rosolem, T.G.M., matrícula nº 865-6;
IV – Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi, T.G.M, matrícula nº 1.999-2;
V – Wania Cristina de Barros, T.G.M., matrícula nº 2.103-2;
VI – Michelle Cristina Fernandes Cunha, T.G.M., matrícula nº 2.185-7;
VII – Patricia Peruzzo Zorzetti, Assistente Social, matrícula nº 2.134-2;
Parágrafo único. Para que as avaliações tenham validade é indispensável que sejam referendadas por no mínimo 05 (cinco) membros da comissão de avaliação.
Art. 8º - Integram o presente decreto os anexos VII e VIII da Lei n° 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.
Art. 9º - As implementações dos pagamentos serão autorizadas tão logo os gastos com despesas de pessoal retornem ao limite permitido pela Lei Complementar n.º 101/2000.
Art. 10 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO VII
Nome:
Matrícula: Cargo: Admissão:
Lotação:

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Legenda	Referência	Descrição
E – 1,0	**EXCELENTE**	Apresenta desempenho plenamente satisfatório quanto ao aspecto avaliado.
B – 0,8	**BOM**	Apresenta desempenho muito bom quanto ao aspecto avaliado, porém ainda apresenta aspectos passíveis de melhora.
R – 0,5	**REGULAR**	Apresenta desempenho parcialmente satisfatório no aspecto avaliado, necessitando melhorar a sua situação.
F – 0,0	**RUIM**	Apresenta desempenho insuficiente no aspecto avaliado, necessitando melhorar de forma acentuada sua situação.

Elemento Avaliado	E B R F
1) Cuidados com equipamentos e materiais: Mantém organizado e em bom estado, equipamento, local de trabalho e material utilizado ou de consulta, ou sob sua guarda. Utiliza equipamentos de segurança conforme normas técnicas e/ou legais, quando necessários ao desempenho de suas atribuições	
2) Orientação para resultados: Desenvolve as atividades que lhe cabem de forma objetiva, otimizando o processo visando o resultado (final)	
3) Responsabilidade e Qualidade: Apresenta a necessária responsabilidade no desempenho de suas funções. Apresenta trabalho preciso, desenvolvendo suas tarefas com a menor margem de erros possível	
4) Novos conhecimentos: Busca novos conhecimentos profissionais visando ao aprimoramento das rotinas de trabalho e ao desenvolvimento de suas atividades	
5) Comunicação: Transmite oralmente ou por escrito, informações, instruções e idéias de forma	

clara e objetiva.	
6) Assiduidade: Permanece e cumpri a jornada no local de trabalho, tanto no aspecto horário como na freqüência.	
7) Capacidade Técnica: Domina métodos técnicas necessárias para a execução de suas tarefas; mantém-se atualizado sobre os padrões internos, normas e Leis e utiliza equipamentos pertinentes a área em que atua quando preciso.	
8) Relacionamento Interpessoal: Trabalha e relaciona-se em harmonia com os colegas e comunidade, procurando o bem estar comum; mostra disposição para colaborar com colegas e chefia na execução de seus trabalhos; atende com presteza e cortesia o usuário interno e / ou externo.	
9) Iniciativa e Flexibilidade: Apresenta idéias, sugestões e informações com vistas à melhoria dos serviços a seu encargo e da unidade como um todo; realiza espontaneamente as atividades que lhe competem e propõe soluções adequadas à área em que atua, diferenciadas e pertinentes a cada caso. Adapta-se a situações novas e / ou pressões do trabalho; demonstra disposição, interesse e abertura para entender as situações e adotar ou não novas posições.	
10) Sigilo e Ética Profissional: Tem cuidado com informações sigilosas obtidas em sua unidade de trabalho. Aceita os padrões de ética e os aplica no dever profissional, agindo com discrição, justiça, e indiscriminação	

SERVIDOR_____

NOME DO AVALIADOR:_____

OBS:_____

DATA_____/_____/_____

ANEXO VIII

CURSOS NA AREA	0.5 PONTOS POR HORA

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:DB540317

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – PMR. PROCESSO Nº 5346.080/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de demais medicamentos.

Tipo: Menor Preço por item.

Vigência: 12 meses.

Valor Máximo Total R$: 35.666,898.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 15:00 horas do dia 04/ABRIL/2019.

Data da Abertura dos envelopes de Proposta e Sessão de Lances: 04/ABRIL/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de Março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:15AA3A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - PMR. PROCESSO Nº 2123.053/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de um refrigerador de vacinas vertical, conforme definições no anexo I.

Fica suspenso o referido pregão, devido a alterações nos descritivos solicitadas pela Secretaria de Saúde.

Disponibilidade de Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 22 de Março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9E849C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 082/2019.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 023/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Contratação de empresa responsável pelo serviço de hospedagem digital do site oficial da prefeitura deste município.

Período: Imediato.

Valor: R$ 394,47 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Pagamento: Em até (30) trinta dias.

Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041220004.2.012.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

Favorecido: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A – CNPJ: 02.351.877/0001-52.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:74F1EEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2013

Referente ao Pregão Presencial nº. 098/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica

de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, Nº 7.427, bairro Taboão, CEP 83.507-270, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada **CONTRATADO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Ficam aditivadas as cláusulas, segunda e terceira, respectivamente do prazo de vigência e do prazo de execução em mais 3 (três) meses, com início em **17/03/2019**e término em **17/06/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**marcos cesar santucci**
Secretario Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:43EB5D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 19/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 19/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de um caminhão 6x2 (Truck) capacidade PBT de no mínimo 22.000 kg equipado com caçamba de no mínimo 12m³ de capacidade, conforme termos do convênio SINCOV n° 849783/2017 visando a aquisição de equipamentos de apoio ao município de Salgado Filho –PR para proporcionar melhorias aos pequenos e médios produtores rurais no plantio das culturas agrícolas e a conservação do solo

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	19967 - Caminhão 6x2 Truck novo, ano modelo 2019, capacidade PTB minima de 22.000 kg, potencia minima do motor 190 cv tubo intercooler, eletrônico, freios assistido eletronicamente (ABS/EBD/ATC) com regulagem automática; equipado com caçamba capacidade minima de 12m³, com no minimo 5mts de comprimento, 0,98 cm de altura e 2,40 mtz de largura.	UN	1	295.000,00	295.000,00
Total Geral					**295.000,00**

Data de entrega dos envelopes: 03/04/2019 às **09:00** horas no **Departamento de Protocolo do município de Salgado Filho - PR**.

Data de abertura dos envelopes: 03/04/2019 às **09:15** horas na **Departamento de Licitações e Contratos do município de Salgado Filho - PR**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 22 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:19512496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO 01/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2019
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1° da lei 866/93, torna-se o público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação da seguinte forma:
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANÁ - CNPJ 12.123.856/0001-33 - Abacate, Abobora, Abobrinha Verde, Acelga, Açúcar Mascavo, Alho graúdo, Banana, Batata doce, Bergamota, Beterraba, Bolacha caseira, Brócolis, Caqui, Cenoura, Chuchu, Couve-flor, Couve manteiga, Cuca caseira, Doce de Frutas, Espinafre, Feijão preto ou cores, Goiaba, Laranja lima, Laranja comum, Limão comum, Limão taiti, Macarrão caseiro, Mandioca, Maracujá, Melancia, Melão, Milho Verde, Pão caseiro, Pão de Abobora, Pão de Mandioca, Pão de milho, Pepino, Pêssego, Ponkan, Repolho, Suco de Uva, Tempero Verde, Uva e Vagem.
VALDIR DALLE LASTE – CPF: 856.432.389-34 – Suco de Uva.

Salgado Filho, 22 de março de 2019.

VOLDENEI MATANA
Presidente da CPL
Portaria 56/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:5B377D54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 20/2018

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3/2019 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: KFX PRE FABRICADOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de prazo de execução, prorrogando o até o ultimo dia da vigência do Contrato, qual seja até o dia 25/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, I, II da Lei n. º 8.666/1.993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 22 de março de 2019.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:9427B823

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº. 33, DE 22 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº. 33, DE 22 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: CONVOCA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SALGADO FILHO-PR PARA AUXILIAR NO COMBATE A PROPAGAÇÃO DO VETOR DO MOSQUITO DA DENGUE (AEDES AEGYPTI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salgado filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

CONSIDERANDO, que o Município de Salgado Filho – PR enfrenta risco de epidemia em razão do alto índice de infestação do mosquito *Aedes Aegypti*;

CONSIDERANDO, que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar que ocasione epidemia no território do Município de ;
Salgado Filho
CONSIDERANDO, que a Secretaria de Saúde intensificou as ações de campo para o controle do *Aedes Aegypti* no Município de Salgado Filho;

CONSIDERANDO, os riscos advindos com a ocorrência de infestação e os graves riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de procedimentos a serem adotados visando o controle de doenças ou agravos à saúde, com potencial de crescimento ou de disseminação que representem risco ou ameaça à saúde pública no Município de Salgado Filho

CONSIDERANDO, a necessidade de ações que atendam especificamente sobre a prevenção e o controle da transmissão da dengue e outras doenças causadas pelo *Aedes Aegypti* no Município de Salgado Filho
;
CONSIDERANDO, a reunião de situação de alerta, realizada em 21 de março de 2019 com a presença de representantes do Poder Executivo, Secretaria Municipail de Saúde, Secretaria de Viação e Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo,

CONSIDERANDO, que o Estado do Paraná enfrenta crescimento dos casos de Dengue e outras doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti, em razão do alto índice de infestação, o que evidencia o atual estado de alerta epidêmico;

CONSIDERANDO, que já foram notificados casos de Dengue no Município de; Salgado Filho;

CONSIDERANDO, que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento e, como consequência, atingir um índice elevado no Município, devendo, portanto, o Serviço Municipal de Saúde em parceria com outros órgãos de Município adotar medidas preventivas drásticas, enérgicas e inadiáveis, a serem adotadas para conter a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti.*

CONSIDERANDO, que o combate do *Aedes Aegypti*, mosquito transmissor, só terá sucesso se houver parceria entre Poder Público e toda a Comunidade, inclusive proprietários comerciais e residenciais de lotes, terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto se desenvolve em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior das residências, como em piscinas, caixas d'água e vasos de plantas;

CONSIDERANDO, que ações de limpeza em locais públicos e particulares, são vitais para o combate à doença, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico no Município, bem como o número de pessoas infectadas pelo agente transmissor da doença;

CONSIDERANDO, que não é necessário aguarda o crescimento do número de casos para tomar providências de combate à doença, visto que gera risco a vida humana, sendo assim uma situação emergencial;

CONSIDERANDO, que a prevenção e a conscientização da Comunidade serão a melhor forma de combater a propagação do vetor e das patologias por ele causadas;

CONSIDERANDO, que compete ao Município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, bem como tomar medidas que previnam a propagação de doenças transmissível.

DECRETA:

Art. 1º - **CONVOCA** a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria de Viação e Obras, a Secretaria de Assistência Social, a Secretaria de Agricultura e Pecuária, a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, para atuarem em conjunto com as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 25 e 26 de março de 2019, no Combate e Prevenção ao vetor transmissor do Mosquito da Dengue.

Art. 2º - Na situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito *Aedes Aegypt*, ficam autorizadas às autoridades administrativas diretamente responsáveis a adoção das medidas necessárias para o controle da doença e combate ao seu vetor.

§ 1º - Dentre as medidas que podem ser determinadas para a contenção das doenças causadas pelo vírus, destacam-se:

I – A realização de visitas a imóveis públicos e particulares para eliminação do mosquito e de seus criadouros;
II – A realização de campanhas educativas e de orientação à população;
III – O ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares, no caso de situação de abandono ou se ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

§ 2º - Para fins do disposto no inciso III do § 1º, entende-se por:

I – Imóvel em situação de abandono – aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;
II – Ausência- a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente notificadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de cinco dias.

§ 3º - Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local em que for verificada a

impossibilidade de entrada por abandono ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público.

I – Sempre que se mostrar necessário o agente público competente poderá requerer o auxílio à autoridade policial;
II – Constarão no relatório circunstanciado as medidas adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti.
III – Na hipótese de abandono do imóvel ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a preservação da integridade do imóvel.

Art. 3º - Recomendam-se todas as ações possíveis e necessárias para a mobilização da sociedade, com a finalidade de reforçar as ações de combate aos focos do mosquito *Aedes Aegypti*.

Art. 4º - Ficam as Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Viação e Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, autorizadas a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Administração Pública ou de entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito

Fica ainda recomendado a toda a população que continue seguindo as medidas de prevenção amplamente divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde e órgãos de imprensa em geral.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá oferecer tratamento médico adequado à população, utilizando-se de toda Rede de Saúde do Município, remanejando profissionais e agindo de forma que seja mais conveniente para atender às demandas.

Art. 6º - Caso entenda-se necessário para a execução deste Decreto, ficam designados para constituir a Comissão Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento ao Aedes Aegypti, a Secretária Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo único – A Comissão Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento ao Aedes Aegypti será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, que deverá adotar as providências cabíveis ao desempenho de sua missão, ouvindo sempre que necessário o Conselho Municipal de Saúde e a Assessoria Jurídica Municipal.

Art. 7º - Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ficam dispensadas, se necessário, as licitações para aquisição de bens necessários às atividades de resposta a epidemia e de prestação de serviços relacionados ao controle da doença e combate ao seu vetor, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da epidemia, vedada a prorrogação dos contratos.

Parágrafo único – Toda e qualquer despesa considerada inadiável e necessária para o controle e enfrentamento ao *Aedes Aegypti* deverá ser submetida aos setores de compras e licitações para formalização, com necessária análise da Assessoria Jurídica Municipal e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pela Comissão Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento ao Aedes Aegypti e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º - Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal de Vereadores, Secretaria Estadual de Saúde, à 8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão, para que esses poderes e instituições possam fiscalizar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito no combate à infestação pelo mosquito Aedes Aegypti, na defesa da vida e da coletividade de Salgado filho.

Art. 10º - A Secretaria Municipal de Educação, segue com as atividades normais.
Art. 11º - Os serviços considerados essenciais e indispensáveis terão plantão de atendimento, conforme escala elaborada pela secretaria.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 120 (cento e vinte) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado filho, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:39657764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 PROCESSO 38/2019
REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 04 de Abril de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para realizar a conferencia municipal dos direitos da pessoa idosa em atendimento a secretaria municipal de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 22 de Março de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BA6C2DFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 PROCESSO 48/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **11:00 horas do dia 04 de Abril de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de prestador de Serviços de transporte com veiculo ônibus. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 22 de Março de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4ED23417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.644/2019 .

DECRETO Nº 1.644/2019

Súmula: Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão, assim composta:
Presidente:
Gilberto de Souza Santos;
Membros:
Daniel Cardoso dos Santos,
João Carlos da Silva,
Marcos Valentim Damasceno

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão, de acordo com os seguintes procedimentos:
I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;
II - Avaliação do estado de conservação dos bens;
III - Classificação dos bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos) e dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;
V - Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VI - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VII - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
VIII - Elaborar relatório de conclusão, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis;
IX – Emitir Laudo de Avaliação com valores mínimos para processo de leilão.

Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº. 111/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:78DB8B4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DISPENSA - 006/2019

ERRATA

DISPENSA - 006/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR FAZ **SABER**:

Na Publicação da edição n.º 1709, datada de 07/03/2019 à página 1:

Onde se lê:

"VALOR GLOBAL: R$ 4.453,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)".

Leia-se:

"VALOR GLOBAL: R$ 4.423,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)".

Santa Cruz de Monte Castelo / PR, 22 de março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2DFC9A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 228/2019

Institui Conselho Municipal de Saúde e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art.1º Institui membros do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio de 2019/2022, conforme segue:

GESTORES
Odinei Luiz Parolin (titular) Kathia Regina Cantelli (suplente)
Elisangela dos Santos Peres (titular) Marlene Aparecida Batista (suplente)
TRABALHADORES
Alencar Markendorf (titular) Isotele Terezinha Oliveira (suplente)
Gilvana Mainardi Raizer (titular) Loreci Scwhinn (suplente)
Bárbara Tortelli Nunes (titular) Bernadete Nascimento (suplente)
Maria Aparecida Britto Grassi (titular) Camila Elicker (suplente)
PRESTADORES
Diego Martendal da Silva (titular) Jaquiele Soares Alves (suplente) – Academia GM Alessandra Caroline Felimberti (titular) Carolina Merigo Sott (suplente) Lab. Paranálises
USUÁRIOS
Carlos Alberto Pedrotti (titular) – ACISLU - Emerson Pereira da Silva (suplente) CTG Piquete da Querência
Aristides Nonemacher (titular) Comunidade do Alto Pará - Alcir Hilário Scherer (suplente) – Igreja Luterana

Maria Inês Mainardi (titular) - Lidia Sobieski Abreu (suplente) – Clube de Damas
Ivair Alves Verlindo (titular) - Edimilson Paulino França (suplente) – Igreja Ev. Assembléia de Deus
Maria Inês Pasqualli (titular) - Vilma Fernandes dos Santos (suplente) – Comunidade Linha Santa Catarina
Irisolde Maria Dalazzen (titular) - Carmelinda dos Santos Cavalheiro (suplente) – Comunidade São Cristóvão
Reinaldo Parizotto Sobrinho (titular) - Angelin Scarantti (suplente) – Clube da Alegria
Rute Bonifácio Cupini (titular) - David Cupini (suplente) – Igreja Cruzada

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:0F322142

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2019 DATA:22/03/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar de reunião sobre o Projeto Escola Furação, Audiências com Deputados Estaduais, Casa civil, Funasa, Instituto das águas, Detran e Cohapar.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:CF975BA4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2019

AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao disposto no § 7º do art. 43, da lei nº 645/2015, com redação dada pela lei 734/2017,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica permutada a servidora pública municipal abaixo especificada, pertencente aos quadros da Administração Direta, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de professora, para prestar serviço junto ao Município Capitão Leonidas das Marques:

SERVIDOR	CARGO	JORNADA	ENT./ÓRGÃO BENEFICIARIO
NEUSA DE FATIMA DAS DORES	Professora	20 hrs semanais	Secretaria de Educação Capitão Leonidas Marques

Art. 2º Todos os ônus com a remuneração da Servidora ora permutada, ficará a encargo do Município de Santa Lúcia.
Art. 3º O prazo da permuta é de 02 anos, sendo que neste período a servidora permutada somente poderá exercer cargo ou funções equivalente para a qual foi concursada.
Art. 4º O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora permutada de volta aos seus quadros funcionais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a portaria 133/2017, e as disposições em contrario.

Santa Lúcia-PR, aos 22 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:776987E0

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 41/2018

Ref. Licitação Tomada de preços nº 2/2018.

EXTRATO

Verificando que houve erro material no EXTRATO DO CONTRATO DO 3º TERMO ADITIVO referente ao Contrato Nº41.2018 da Tomada de preços nº 2/2018, no que diz respeito a da dilatação do prazo de execução e vigencia e o acrescimo de valor, publicado dia 22 de março de 2019, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

"a dilatação dos prazos de execução e vigencia do referido contrato em mais 365 dias (em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 21/03/2019 e término em 23/07/2019, e o acréscimo em mais R$ 9.421,81 (Duzentos e Cinqüenta e Três Mil e Quinhentos Reais)"

Leia-se:

"a dilatação dos prazos de execução em mais 60 (sessenta) dias com início em 22/03/2019 e término em 21 de maio de 2019, e vigência do referido contrato em mais 120 dias (cento e vinte dias), com início em 25/03/2019 e término em 23/07/2019, e o acréscimo em mais R$ 9.421,81 (nove mil quatrocentos vinte e um reais e oitenta e um centavos)"

Santa Lúcia-Pr., 22/03/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DC269455

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 31/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 25/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto:
Aquisição de Ovos de Páscoa Tradicional Chocolate ao Leite para Distribuição Gratuíta aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos Familiares e Comunitários, dente eles crianças e adolescentes.

Valor: R$ 5.775,00 (Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 20/05/2019.

Prazo de Vigência: 20/05/2019.

Data da Assinatura: 22/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:888554E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FICA PROIBIDO O USO DE NARGUILÉ .

Fica proibido o uso de Narguilé em locais que especifica, bem como a venda de cachimbo conhecido como Narguilé e insumos aos menores de 18 anos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que lhe confere faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido o uso do "Narguilé" em locais públicos, abertos ou fechados, bem como a venda do cachimbo, essências e complementos para crianças e adolescentes.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por locais públicos, além de praças, áreas de lazer, ginásios e espaços esportivos, escolas, bibliotecas, espaços de exposições e qualquer local onde houver concentração e aglomeração de pessoas.

§ 2º Fica autorizado o uso do "Narguilé" em tabacarias e congêneres com ambientes específicos para a prática, ficando vedado a permanência e/ou frequência de crianças e adolescentes.

Art. 2º Os responsáveis pelos locais de que trata o §2º deverão advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade caso persista a conduta coibida de imediata retirada do local e, se necessário mediante, auxílio de força policial.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que comercializam o produto, inclusive o fumo e demais componentes para o seu uso, ficam obrigados a solicitar o documento de identidade que comprove a maioridade do comprador.

Art. 3º Os estabelecimentos que comercializam o "Narguilé" deverão fixar aviso, em local de fácil visualização, quanto a proibição do uso nos locais que dispõe esta lei bem como da proibição de venda para crianças e adolescentes.

Art. 4ºO descumprimento desta lei implicará:
I – notificação;
II – multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), dobrada em caso de reincidência;
III – cancelamento do alvará de funcionamento do estabelecimento.

§ 1º O valor disposto no caput deste artigo será reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro superveniente.

Art. 5º Torna obrigatório o encaminhamento ao Conselho Tutelar do menor flagrado em local público fazendo uso do narguilé, respondendo à aplicação de sanções ao proprietário se a infração for cometida em estabelecimento comercial.

Parágrafo único. Caberá punição por negligência, na forma da lei, aos pais ou responsáveis dos menores infratores reincidentes.

Art. 6ºO Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 14 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 19 e 26/02/2019.

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:E902B7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2019 CMAS

Resolução nº. 001/2019 CMAS

DISPÕE: - sobre Projeto de Lei que atualiza a Lei de criação do Conselho Municipal, Fundo Municipal e Conferencia Municipal de Assistência Social.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2019, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, a plenária no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, delibera e resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Lei que atualiza a Lei Municipal n°. 090 de 31 de outubro de 1.995 que cria o Conselho Municipal de Assistencia Social, Fundo Municipal de Assistencia Social e dá outras providencias e suas alterações na Lei n°. 017 de 11 de agosto de 2005 e Lei n°. 029 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2019.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:9226DDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2019 CMAS

Resolução nº. 002/2019 CMAS

DISPÕE: - sobre a renovação de inscrição da entidade: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CMAS.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2019, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, a plenária no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, delibera e resolve:

Art. 1º Aprovar a renovação de inscrição dos serviços socioassistenciais da entidade - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2019.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:83E9A0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003/2019 CMAS

Resolução nº. 003/2019 CMAS

DISPÕE: - Sobre o descarte dos cadernos impressos da Versão 0.6 do Cadastro Único – CADUNICO do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando Portaria nº. 177/2011 MDS, art.19, alterado pela PORTARIA nº. 231/2012.
Considerando a Nota Técnica n°. 02/2018/CADPBF/GBTR/SUBADES/SETADES.
Considerando a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20 de março de 2019, delibera e resolve:

Art. 1º Aprovar o descarte dos cadernos impressos da Versão 0.6 do Cadastro Único arquivados a mais de cinco anos, conforme nota do MDS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2019.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:6ACEC94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2019 CMDCA

Resolução nº. 001/2019 CMDCA

Sumula: Delibera sobre prestação de contas do Programa Crescer em Família.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando as pautas apresentadas e discutidas na reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2019,

Considerando a deliberação favorável da plenária.

Resolve:
Art. 1° Aprovar a prestação de contas do Programa Crescer em Família, Deliberação Nº. 055/2016 – CEDCA/PR, referente ao segundo semestre do ano de 2018.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2019.

JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:D97F42A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2019 CMDCA

Resolução nº. 002/2019 CMDCA

Sumula: Delibera sobre prestação de contas do Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando as pautas apresentadas e discutidas na reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2019, e;

Considerando a deliberação favorável da plenária.

Resolve:
Art. 1° Aprovar à prestação de contas do Incentivo para oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Deliberação Nº. 062/2016 – CEDCA/PR, referente ao segundo semestre do ano de 2018.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2019.

JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:64820A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003/2019 CMDCA

Resolução nº. 003/2019 CMDCA

DISPÕE: - sobre renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando as pautas apresentadas e discutidas na reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2019, e;

Considerando a deliberação favorável da plenária.

Art. 1º Aprovar a Emissão de Declaração de Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2018.

JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:952C8495

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 26/2019 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO N.º 026/2019
DATA: 20 de março de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da "14ª *Conferência Municipal de Saúde* de São Jerônimo da Serra" - PR, e aprova seu regimento.

JOÃO RICARDO DE MELLO, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a "**14ª *Conferência Municipal de Saúde* de São Jerônimo da Serra"**, a realizar-se no dia 12 de abril de 2019, das 13:00 as 18:00 horas no Salão Paroquial em São Jerônimo da Serra -

PR, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema:

"Democracia e Saúde: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 3º - 14ª Conferência Municipal de Saúde São Jerônimo da Serra estará sendo presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual será presidida pela Coordenação da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra.

Art.4º - Fica aprovado o regimento da Conferência Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra – PR, cujo texto faz parte deste decreto.

Art. 5º - As despesas com a realização da **14ª Conferência Municipal de Saúde São Jerônimo da Serra** ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°- Revogam-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2019.

JOÃO RCARDO DE MELLO
Prefeitomunicipal

JOEL DA SILVA VIEIRA
Presidente CMS

Publicado por:
Joel da Silva Vieira
Código Identificador:01C70E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 06/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

Objeto: Contratação de assinatura de jornal regional pelo período de 12 (doze) meses.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA ME
Valor Total: R$ 5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais).
Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 22 de março de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:501677B5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela servidora Valeria Iracema Correa;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR desta Prefeitura a pedido da própria Servidora, a Senhora VALERIA IRACEMA CORREA, Auxiliar de Serviços Gerais matrícula 1617/1, a partir desta data de 22/03/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E9FA0A85

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 036/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 0762017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 009/2019 da Divisão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a candidata aprovada em 22º Lugar Valeria Iracema Correa, convocada através do Edital 27/2019, foi nomeada através da Portaria 048/2019, porém, a pedido da mesma, foi exonerada através da Portaria 51/2019.

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
23º	MIRELA TELMAN DA ROSA	1661

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **25 a 29 Março do ano de 2.019**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 22 de Março de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:60C86219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2019 - RETIRA PERÍODO SUPLEMENTAR - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 044/2019
DATA: 13 de março de 2019

SÚMULA: Retira Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Retirar, a partir desta data, período suplementar concedido à Servidora **LILIAN CRISTINA DAMACENO** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora era de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria 039/2019 e todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:194EFBFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 051/2019
DATA: 21 de março de 2019

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir do dia 18 de março do corrente ano, férias para a servidora **ELIZETE MORETE,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2017/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 21 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:04EA36B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2018- SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2018- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2018

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: Joab L. Costa Mercado - ME.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ 161.839,00 (Cento e sessenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais) para de R$ 191.548,27 (cento e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos

A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 22 de Março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C6699B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 PRIMEIRA CHAMADA REPERFILAMENTO ASFÁLTICO INSTALAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019
PRIMEIRA CHAMADA
REPERFILAMENTO ASFÁLTICO
INSTALAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, **CONVOCA** a comunidade para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente à instalação de galerias de águas pluviais e realização de Reperfilamento sobre pedras irregulares e Capa Asfáltica no Distrito de Luz Marina no Município de São Pedro do Iguaçu, no trecho compreendido das Ruas São Francisco, Arapongas e Avenidas Júlio Martinez, com explanação sobre a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria, **que será realizada às 15h:00min (quinze**

horas) do dia 10 de abril de 2019 (quarta-feira), nas dependências do **Centro Multiuso Américo Belini,** localizado na Avenida Júlio Martinez, Luz Marina, São Pedro do Iguaçu – PR. Ficam especialmente convidados: Membros do Poder Legislativo Municipal, Conselho de Desenvolvimento Municipal, Sociedade Civil Organizada, Associações, Sindicatos e Organizações Não governamentais.

São Pedro do Iguaçu, 22 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:ABAD9EEA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 22 DE MARÇO DE 2019. APROVA ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 042, de 22 de Março de 2019. Aprova Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a partir de 07/03/2019 o Estágio Probatório da servidora relacionada abaixo:

ALINE CRISTINE SOARES DE LIMA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Farmacêutica (40h),** nomeada pela Portaria nº 034, de 04 de março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:6E3A4C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2019

SÚMULA: *Exonera a conselheira Tutelar Lucimar Aparecida L. Bastos do cargo.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião realizada em 20/03/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar Lucimar Aparecida L. Bastos do cargo de conselheira tutelar, considerando o final do seu período de substituição dos conselheiros titulares.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de Março de 2019.

GILBERTO GOMES DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:977A0E0E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 05/04/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no site do município: http://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao dúvidas e informações através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente

Sapopema, 25 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:49AC312D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **Contratação de Empresa para Preparação de Salgados, Serviços de Buffet para as Secretarias de Assistência Social e Administração do Município de Sapopema/Pr.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **J R MARTHINS DOS SANTOS – ME**, CNPJ: 07.843.206/0001-22 com o valor total de R$: 80.750,00 (Oitenta Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

Sapopema Pr, 22 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EE67F493

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/201

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **JOÃO GABRIEL LINDHOLM LIMA -MEI, CNPJ: 27.361.553/0001-26** com o valor de R$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Sapopema Pr, 22 de março de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5F5E5888

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N. 65/2019

DECRETO N. 65/2019

Súmula: Compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Sapopema.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 1007/2015, resolve:

Art. 1. Compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Sapopema (PR), coforme abaixo citados:

Helida Fatima Santin	062.987.439-52	Titular	GOV - Secretaria de Assistência Social
Angelita Subtil Guerreiro	825.395.539-15	Suplente	
Josiane Luque de Oliveira	032.861.249-90	Titular	GOV - Secretaria de Educação
Erica de Paula Costa	977.094.419-04	Suplente	
Ricardo de Castro Sartori	290.521.178-45	Titular	GOV - Secretaria de Saúde
Cristiane de Oliveira	050.406.739-73	Suplente	
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	033.847.119-71	Titular	GOV – Secretaria de Administração
Claudio Edison da Costa	551.378.659-15	Suplente	
Edinaldo Antônio da Silva	017.625.049-28	Titular	Associação Ação Comunitária Santana
Fransieli Cristina Costa Veiga da Silva	032.099.169-50	Suplente	
José Fernandes da luz	058.643.309-06	Titular	Associação da Terceira Idade
José Vandir Luz	156.683.989-00	Suplente	
Jair R. Martins	514.594.859-04	Titular	Instituições Religiosas
Rosa Maria da Silva Luz	049.876.269-69	Suplente	
Claudia Alessandra Moro da Costa	096.632.259-20	Titular	Sociedade Civil
Uilian Andrade Moreira	081.556.429-50	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 22 de Março de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:136BD2C3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 064/2019

DECRETO Nº 064/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Jessica de Camargo Bueno/ Mat 673-1	06/02/12 a 05/02/17	25/03/19 a 20/09/19

Art. 2º - Conforme requerido pela servidora, a licença premio terá fluência de 180 (conto e oitenta dias), 04 (quatro) horas/diárias de trabalho e 04 (quatro) horas/diárias de descanso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E703CE76

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.774.487/0001-94, neste ato representada pela Senhora Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, **Sra. ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 045.843.039-08, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Nilson de Jesus Batista Ribas, 416, Centro.
CONTRATADA: SELMA DO ROCIO FERRAZ FARIAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Sapopema/PR, na Rua Santana, 451, Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.515.832/0001-06, representada por **Selma do Rocio Ferraz Farias,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.087.936-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 861.363.649-72, residente e domiciliada no mesmo endereço da Contratada.
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, frio, sendo 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado de 24.000 btus cada e uma cortina de ar de 1,5m, para serem instalados no Plenário e 2 (dois) aparelhos de ar condicionado, split, frio, de 9.000 btus cada, para serem instalados nas salas do Administrativo e do Jurídico/Contabilidade, incluindo todos os serviços e materiais necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos discriminados
VALOR: R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 13 de março de 2019 e término em 13 de setembro de 2019.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 13 de março de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:9EC50B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 066/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na instalação de vidros e acessórios na réplica da estação ferroviária, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos..

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 26.558,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais).

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 06/04/2019 às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 21 de março de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
SMSU

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AD7D1586

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 065/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de leites e alimentos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 172.392,00 (cento e setenta e dois mil, e trezentos e noventa e dois reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/04/2019 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2019 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/04/2019 às 13h30min

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 22 de março de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:391D0FB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo ambulância UTI móvel tipo "D", zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, com *RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR SANDRO ALEX PROPOSTA Nº. 09271.085000/1170-22*.
VENCEDOR: - SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, no objeto desta licitação, com o valor Global de R$ 202.000,00 (duzento e dois mil reais).
HOMOL: 22/03/2019.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 22 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:48374CFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 236/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 135/2018

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços consistentes na manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos odontológicos e de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal e Pronto Socorro do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VENCEDOR:- EMERSON DE PAULA PETRINI ME, nos itens 01 e 02 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 82.907,64 (oitenta e dois mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

HOMOL. 22/03/2019

Obs 1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 22 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A2C80ABC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 227/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 130/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se registrado o preço dos serviços de locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás medicinal com cessão de cilindro em regime de comodato,

conforme especificações técnicas para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.
DETENTOR DA ATA: AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.706.366/0001-13.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D16BF71F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 232/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pela tonelada de emulsão asfaltica RR-2C com polímero em R$ 250,71 (duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) por tonelada. A quantidade de toneladas pendente de fornecimento refere-se à quantidade de 30 toneladas do produto. O valor total do reequilibrio corresponde à R$ 7.521,30 (sete mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos), conforme justificativa anexa ao Contrato supracitado.
DA FUNDAMENTAÇÃO:- O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93 e no artigo 55, inciso II da IN 005/2017.
DO VALOR TOTAL CONTRATADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO E DA FORMA PAGAMENTO:- O novo valor contratual corresponde ao valor unitário de R$ 2.840,71 (dois mil oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos) por tonelada, totalizando o valor global de R$ 124.071,30 (cento e vinte e quatro mil e setenta e um reais e trinta centavos), conforme proposta de reequilíbrio de preço, e requisição de Recomposição da Secretaria Requisitante, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
Exercício de 2018
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
Construção de meio fio e galerias de águas pluviais
00680.3390.30.00.000 - Material de Consumo
Pavimentação e infra-estrutura de vias urbanas
00720.3390.30.00.000 – Material de Consumo
000750.4490.51.00.000- EA – Obras e instalações
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA :- 03/12/2018.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 22 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2F0BFC69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 232/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pela tonelada de emulsão asfaltica RR-2C com polímero em R$ 182,94 (cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) por tonelada. A quantidade de toneladas pendente de fornecimento refere-se à quantidade de 15 toneladas do produto. O valor total do reequilíbrio corresponde à **R$ 2.744,10 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)**, conforme justificativa anexa ao Contrato supracitado.
DA FUNDAMENTAÇÃO:- O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93 e no artigo 55, inciso II da IN 005/2017.
DO VALOR TOTAL CONTRATADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO E DA FORMA PAGAMENTO:- O novo valor contratual corresponde ao valor unitário de R$ 3.023,65 (Três mil e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) por tonelada, totalizando o valor global de R$ 126.815,40 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e quinze reais e quarenta centavos), conforme proposta de reequilíbrio de preço, e requisição de Recomposição da Secretaria Requisitante, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
Exercício 2018
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
00680.3390.30.00.000 - Material de Consumo
00720.3390.30.00.000 – Material de Consumo
000750.4490.51.00.000- EA – Obras e instalações
Exercício 2019
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
00730.3390.30.00.000 - Material de Consumo
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA :- 14/02/2019.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 22 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0ED487C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 268/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP**
OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor global do contrato, motivado pela nova Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 do Sindicado das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná, vigente desde 1º de fevereiro do corrente ano. Com isso altera-se o valor pago ao CONTRATADO no que se refere a salário e vale alimentação dos funcionários, conforme planilha de custos apresentada. O valor a ser acrescido no valor global do contrato é de R$ 10.875,60 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) os quais os quais serão repassados a partir da folha de pagamento competente à fevereiro de 2019, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 200/2017 – Pregão Eletrônico n.º 132/2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO:- O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93 e no artigo 55, inciso II da IN 005/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
Exercício de 2019
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
005910.3390.39.511 – O.S.T.P.J.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA :- 06/03/2019.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 22 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F6017710

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1671/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora ERICA RODRIGUES BALBINO, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, matrícula funcional de nº. 451-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:20B9C69D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 358/2019

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, MODIFICANDO O ANEXO IV DA LEI Nº. 637/90, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos do Município de Sengés, no percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº. 043/2012.

§ 1º. – O percentual de que trata o *caput* deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.

§ 2º. – A revisão geral anual objeto desta Lei não se aplica aos integrantes do Magistério Municipal, considerando que tais profissionais possuem regramento específico para a matéria.

Art. 2º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, o anexo IV da Lei nº. 637/90 passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR - R$
01	1.000,81
02	1.001,73
03	1.041,08
04	1.087,92
05	1.276,79
06	1.344,78
07	1.409,76
08	1.542,73
09	1.610,71
10	1.677,21
11	1.878,17
12	2.003,58
13	2.337,50
14	2.543,02
15	2.677,50
16	3.002,37
17	3.733,72
18	4.200,61
19	4.335,10
20	4.993,90
21	5.327,82
22	7.476,74
Subsídio Secretários	5.301,10
04 – CC/GF	3.002,37
05 – CC/GF	4.200,61
06 – CC/GF	5.660,25

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:

3190.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas – Pensões
3190.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
3190.05.00.00 – Salário Família
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AE2BEE87

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 361/2019

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal, autorizado a conceder a partir de 1º de Janeiro de 2019 a revisão geral anual de vencimentos aos Servidores do Legislativo do Município de Sengés, no percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), que corresponde ao IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), com fulcro no disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento 2019.

Art. 3º. – A Tabela de Vencimentos e Salários constantes do Anexo I desta Lei aplica-se aos cargos de provimentos Efetivo, em Comissão, e às funções gratificadas.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1° de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR - R$
01	1.000,81
02	1.001,73
03	1.041,08
04	1.087,92
05	1.276,79
06	1.344,78
07	1.409,76
08	1.542,73
09	1.610,71
10	1.677,21
11	1.878,17
12	2.003,58
13	2.337,50
14	2.543,02
15	2.677,50
16	3.002,37
17	3.733,72
18	4.200,61
19	4.335,10
20	4.993,90
21	5.327,82
04 – CC/GF	3.002,37
05 – CC/GF	4.200,61
06 – CC/GF	5.660,25

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4C380B66

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 360/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0430.000.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 75.000,00**
0450.000.3.3.90.39.00.00 –OST pessoa jurídica.....**R$ 75.000,00**
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001- CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001-2001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
070.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 150.000,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:341258CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2042/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 360/2019 DE 20/03/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0430.000.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 75.000,00**
0450.000.3.3.90.39.00.00 –OST pessoa jurídica.....**R$ 75.000,00**
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001- CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001-2001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
070.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 150.000,00**
Art. 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C8A3DB4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2044/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05 – SECRETARIA OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0750.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 200.000,00(EA)**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2065 – MANUTENÇÃO DA DIV. DE LIMPEZA PUBLICA
5900.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....**R$ 29.000,00(EA)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º,

inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:75088A85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2043/2019

SÚMULA. DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INSERVÍVEIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam designados para integrar a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis para o exercício de 2019, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Vinícius Camargo Fillus

SUPLENTE: Wagner da Silva Santos

MEMBROS: José Roberto Lopes da Silva
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
Josias dos Santos Junior
Waldinei de Melo

SUPLENTE: Adil dos Santos

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos retorativos desde 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:84AAD999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 19/2019

PORTARIA no 019/2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 01 de Abril de 2019, (trinta) dias de férias regulares a Sra CRISTINA RIBEIRO, lotada no setor de Administração, como Agente de Serviços Gerais – Conservação e Limpeza, no período aquisitivo de 19/02/2018 a 18/02/2019.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 25 de Março de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:4877F752

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Portaria nº 007/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **dia 09 de abril de 2019, às 09:00 horas** na Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – PR, (fone: 43.3232-8900/32328902), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de nº 003/2019 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço do item,
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: *Aquisição de **Gerador de energia de emergência** 100 KWA de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 1.192/2017, para um atendimento com mais eficiência à saúde da população, além de garantir maior segurança aos profissionais e usuários do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.*

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço

LUCILENE F. MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Municipal de Saúde Saúde-SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:962AE6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 7.229,38 (sete mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) destinado ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, em 22 de março de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4F97FC38

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 09.344.504/0001-01, PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE***

APOIO, SUPORTE TÉCNICO, INSTRUÇÃO E ORDENAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PREENCHIMENTO DE DADOS EM PROCESSOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS E REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL"
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 09.344.504/0001-01
Vigência: *DE 21/03/2019 ATÉ 21/03/2020."*
Valor: R$ 6.689,00 (Seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais)".
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 21 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:515C2FA2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2019

CONTRATADA	**ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA**	**CNPJ**	**09.344.504/0001-01**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 09.344.504/0001-01, PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO, SUPORTE TÉCNICO, INSTRUÇÃO E ORDENAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PREENCHIMENTO DE DADOS EM PROCESSOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS E REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 16/2019**		
VALOR	**6.689,00 (seis mil seiscentos e oitenta e nove reais)**		
VIGÊNCIA	**21/03/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0F5D0129

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RECAPADORA BONISSONI LTDA EPP, CNPJ: 07.067.547/0001-53, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: RECAPADORA BONISSONI LTDA EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53
Vigência: *22/03/2019 até 22/03/2020*
Valor: *R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)*.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 22 de março de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:54EEF918

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2019

CONTRATADA	**RECAPADORA BONISSONI LTDA EPP**	**CNPJ**	**07.067.547/0001-53**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RECAPADORA BONISSONI LTDA EPP, CNPJ: 07.067.547/0001-53, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 17/2019**		
VALOR	**16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**		
VIGÊNCIA	**22/03/20| FORO: Comarca de São João - PR**		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:682FAF76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019

Processo nº. 34/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
CNPJ	76.527.951/0004-28
VALOR GLOBAL:	R$ 5.462,51 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta um centavos).
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAIS DO FABRICANTE CATERPILLAR
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS II e XVII, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 12 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EC131645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 10

PORTARIA Nº. 10, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ACIR FERREIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 472 de 29 de janeiro de 2019 e **CONSIDERANDO** Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **"ACIR FERREIRA"**, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, nível – 1, classe – L, Lotado Na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, 124 (cento e vinte e quatro) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 28 de janeiro de 2019 até dia 31 de maio de 2019, sendo que a partir do dia 12 de fevereiro de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 22 de março de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:80313D1E

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 11

PORTARIA Nº. 11, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR DIRLEY KULLER DA SILVA

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

Considerando que na apresentação do Laudo Pericial a folha de pagamento do mês de março já estava fechada, ficando 11(onze) dias pago pelo referido Fundo.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial

RESOLVE:

Conceder ao servidor "**DIRLEY KULLER DA SILVA**", ocupante do cargo efetivo de Feitor de Turma, nível 01, classe L, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, 20 (vinte) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de março de 2019 até 20 de março de 2019, sendo que os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 22 de março de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:D0F36ACB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 04

PORTARIA Nº. 04, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR OSVALDINO D'APARECIDA PAZ.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

Considerando que na apresentação do laudo Pericial a folha de pagamento do mês de março já estava fechada, ficando 11 (onze) dias pago pelo referido Fundo.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 01/2019, de 19 de fevereiro de 2019;

Onde lê:
Conceder ao servidor **"OSVALDINO D'APARECIDA PAZ",** ocupante do cargo efetivo de motorista de Transporte Escolar, nível 1, classe D, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 07 de janeiro de 2019 até dia 07 de março de 2019, sendo que, a partir de 22 de janeiro de 2019, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, até sua liberação pela Perícia Médica.

Leia – se:
Conceder ao servidor **"OSVALDINO D'APARECIDA PAZ",** ocupante do cargo efetivo de motorista de Transporte Escolar, nível 1, classe D, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, 73 (setenta e três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 07 de janeiro de 2019 até dia 20 de março de 2019, sendo que, a partir de 22 de janeiro de 2019, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 22 de março 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:B6364874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA EXTINÇÃO DA COOPERATIVA

A Presidente da Cooperativa de Produção, Comercialização e Agroindustrialização de Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CNPJ nº 16.898.236/0001-27, com sede no Assentamento "*Ernesto Che Guevara*", no uso das atribuições que confere o Estatuto Social em vigor, **CONVOCA** todos os associados quites com as obrigações sociais para a assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 25 de março de 2.019, com inicio às 20:00 horas, no barracão do centro comunitário da comunidade Che Guevara, com a seguinte ordem do dia.

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ATUAL DIRETORIA;
02. EXTINÇÃO DA COOPERATIVA E DESTINAÇÃO DE SEU PATRIMÔNIO;
03. ASSUNTOS DIVERSOS.

Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será afixado em local público da comunidade, bem como no Jornal oficial do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná e no quadro de editais da Prefeitura Municipal.

Teixeira Soares, 14 de março de 2.019.

MARLENE MARTINS DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:6D046D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 485, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI) DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.347 de 01-09-2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, os conselheiros abaixo relacionados:

I. Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
i. Titular: Tereza Augusta Binder;
ii. Suplente: Carina Baumel Weizenmann.

b) Secretaria Municipal de Educação:
i. Titular: Karina Fogaça Mendes;
ii. Suplente: Sandra Colossi Pott.

c) Secretaria Municipal de Saúde:
i. Titular: Amauri Klossowski;
ii. Suplente: Joelma da Aparecida Matias.

d) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos:
i. Titular: Alyson Platini Xavier Przybysz De Souza;
ii. Suplente: Henrique Melo.

e) Secretaria Municipal de Agricultura c/c Secretaria de Meio Ambiente:
i. Titular: Patrícia Lima;
ii. Mário Avelino de Deus.

f) Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo, Engenharia e Arquitetura
i. Titular: Davi Elias Fogaça;
ii. Suplente: André Scheidt.

g) Câmara Municipal de Vereadores:
i. Titular: Alvir Tomas;
ii. Suplente: José Carlos Salapata.

II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Associação de Moradores de Bairros:
i. Titular: Lúcia Lebid de Oliveira;
ii. Suplente: Roseli Cecília Panassolo.

b) Representantes das Igrejas:
i. Titular: Heráclito Custódio Braga;
ii. Suplente: Sônia Volmer.

c) Grupo da Terceira Idade Vitória:
i. Titular: Rosa Stanski Zakrzerenki;
ii. Suplente: Nelson Scheidt.

d) ATAI – Associação Teixeirasoarense de Amparo ao Idoso:
i. Titular: Celso Eduardo Paixão;
ii. Suplente: Terezinha M. Cardoso.

e) Grupo Conviver – Terceira Idade:
i. Titular: Margarete de Castro;
ii. Suplente: Marilza Carvalho Hasper.

f) Obra Missionária Mensagem da Paz:
i. Titular: Lucimara de Souza;
ii. Suplente: Vanessa Antoszczyszen.

g) Associação dos Amigos do Hospital:
i. Titular: Cristina Tozetto;
ii. Suplente: Joelma Geovana dos Santos Neves.

Art. 2º Aplica-se, no que couber, a Lei Municipal nº 1.347 de 01-09-2008.

Art. 3º A vigência da atual composição deste Conselho, iniciada nesta data, encerra-se em 31 de março de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:B77678CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 483, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 125.500,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0506.1037 – Aquisição Veículos p/ Transporte Escolar e p/ Sec. Educação
2090 -00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 3.000,00
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2410-00000-319094.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 20.000,00
2500-00000-339032.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita ..... R$ 72.500,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2056 – Bloco da Atenção Básica Saúde–Prog. Saúde Família Incid. Bucal
3980-00494-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 30.000,00
TOTAL..... R$ 125.500,00
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 1º, nos termos do art. 43 § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais) a anulação total ou parcial de das seguintes dotações orçamentárias a saber:
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0507.1038 – Const., Ampliação, Rest. e Ampliação Unidades Educacionais
2160-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 3.000,00
12.361.0505.2041 – Execução das Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais
2220-00000-3190.11.0000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2430-00000-339014.0000 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 2.500,00
2540-00000-3390.39.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 70.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3470-00000-3390.39.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 125.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:A326D0F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 781/2019

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para o período de 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com a seguinte composição:
Presidente: JANIELI DAYANE R. EVANGELISTA – CPF N. 077.737.519-27;
Membros: JACIEL VIEGANDT - CPF N 016.000.319-94
WILIAN SCHARNESKI – CPF N 287.941.929-87

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:37382968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 782/2019

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSTITUIR a Equipe de apoio e o Pregoeiro na forma prevista no Decreto Municipal nº 043/2006 de 30 de março de 2006, para o período de 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com a seguinte composição:
Pregoeiro: JACIEL VIEGANDT -CPF N 016.000.319-94
Membros: JANIELI DAYANE R. EVANGELISTA –CPF N. 077.737.519-27
WILIAN SCHARNESKI –CPF N 287.941.929-87

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:F38AB319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RESOLUÇÃO Nº. 002/2019

Súmula: Concede revisão geral anual aos subsídios dos Vereadores de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Presidente Wilson Wanderlei Esposto, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a presente:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores, aplicando a título de reposição salarial o índice de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) sobre o subsídio do mês de dezembro de 2018, com base na variação média dos índices nacionais que mediram a inflação, em especial ao INPC/FGV, entre janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

DIMAS DE JESUS FERNANDES
Vice Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
1º Secretário

ADEMIR GALHARDO ROMERO
2°secretario

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C4C5DB84

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 003/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 003/2019

Favorecido: HMM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Trata o presente processo para Aquisição de 01(uma) Geladeira e 01(um) Forno de Micorondas, com o empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 003/2019, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 19 de março de 2019.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **HMM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

Terra Boa – PR, 19 de março de 2019.

VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 003/2019 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Contratação de Serviços, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 19 de março de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9260CB1C

GABINETE
DECRETO Nº 2.398/2019

Dispõe sobre a convocação da XIV *conferência municipal de saúde de Terra Boa, e dá outras providências.*

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 780/2003, de 27/08/2003,

R E S O L V E:

Art. 1ºFica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 10 abril de 2019, em Terra Boa, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, na Sessão Ordinária, datada de 27 de fevereiro de 2019 e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA XIV Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema "A importância da Atenção Primaria na Prevenção aos Agravos da Saúde".

Art. 3ºA XIV Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4ºA Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da XIV Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5ºAs despesas com a realização da XIV Conferência Municipal de Saúde serão por conta de recursos orçamentários de Custeio do COMUS e próprios da Prefeitura Municipal.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, 15 de Março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Republicado por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:77DF4141

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 04/2019	10.01.2066.339039.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	22/03/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	CALHAS TERRA BOA LTDA
Endereço:	AV. BRASIL, 303
CNPJ:	03.256.399/0001-64
Cidade:	TERRA BOA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para reparo do telhado da UAPSF Bartira Naves Pereira	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 3.140,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de Juliana Sato Lopes, Secretária Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 22 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A827CE1A

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 05/2019	09.01.2049.339036.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	22/03/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	POLYANA CARLA MAGON MARQUES DOS SANTOS
Endereço:	RUA ESPIRITO SANTO, 500
CPF:	045.949.109-12
Cidade:	TERRA BOA
RESUMO DO OBJETO: Contratação temporária de psicóloga para cobertura de Licença Maternidade da servidora Elaine Aparecida Faria	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 8.000,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justifica-se, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de Rosane Estela Raimundo Zampar, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tudo de

conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 22 de Março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F1990DFA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para serviços de mão de obra especializada para serviços de execução de galerias de aguas pluviais (assentamento de tubos, confecção de poço de visita e dissipador de energia) em diversos locais a fim de melhorar o escoamento da agua da chuva em trechos críticos do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 04 de abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 22/03/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FBEA7FDE

LICITAÇÕES
REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA Tomada de Preço nº 02/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores desta Prefeitura Municipal**.**
A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08h45min horas do dia 09/04/2019.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 09/04/2019 às 09h00min horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Licitações; ou no site: terraboa.atende.net

Terra Boa, 22 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8E46EFF3

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças de informática para manutenção e reposição dos equipamentos desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 13h45min (treze e quarenta e cinco) horas do dia 04 de abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 22/03/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C00CA31C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.256/2018, de 28 de junho de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2016, e tendo em vista a desistência da candidata Hilda de Lara Pereira, convocada através da Portaria 245/2019.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome da Candidata
REGINA MOREIRA DIAS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D4AC3D52

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 158/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 22 de março de 2019,

Art. 1º - Aprovar na sua totalidade a prestação de contas do FIA – Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – Programa Crescer em Família no valor de R$ 60.950,15 (Sessenta Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Quinze Centavos), referente ao segundo semestre de 2018 do Município de Terra Boa.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 22 de março de 2019.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:71CC93C2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 157/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 22 de março de 2019,

Art. 1º - Aprovar na sua totalidade a prestação de contas do FIA – Fundo Estadual da Criança e do Adolescente –Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no valor de R$ 44.906,50 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos), referente ao segundo semestre de 2018 do Município de Terra Boa.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 22 de março de 2019.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D62DE0C9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 156/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 22 de março de 2019,

Art. 1º - Aprovar na sua totalidade a prestação de contas do FEAS/CEAS – Fundo Estadual da Assistência Social – Deliberação Nº 065/2017 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS no valor de R$ 4.029,40 (Quatro Mil, Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos), referente ao período de maio a dezembro de 2018 do Município de Terra Boa.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 22 de março de 2019.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7F8781D3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 155/2019

SUMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS - INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA – CEAS, REFERENTE AO PERÍODO segundo semestre de 2018, julho a dezembro de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 22 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA, no valor de 30.398,21 (trinta mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos) referente ao segundo semestre de 2018, julho a dezembro de 2018 do Município de Terra Boa.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 22 de março de 2019.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:938122F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO PRESENCIAL 13/2019

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Considerando o princípio da ampla competitividade, procede-se a retificação ao Edital de Pregão Presencial n° 13/2019, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, **para suprimir** a exigência constante no alínea "a.3" do item 11.1.4 do edital: "o(s) atestado(s) deverão ter sido emitidos há no máximo 12 meses à data marcada para abertura da sessão; e deverão ser compatíveis com o objeto licitado"; e

Considerando a necessidade de alteração das especificações do edital, onde se lê:

12.2. Durante toda a execução contratual, a contratada que estiver obrigada, deverá atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo apropriado para a coleta e transporte de materiais.

Leia-se:

12.2. Durante toda a execução contratual, a contratada deverá atender as Autorizações de Fornecimentos.

Onde se lê:

11.4 - No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas aquelas emitidas **com até 90 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição**

Leia-se:

11.4 - No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas aquelas emitidas **com até 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição**

Tendo em vista que a presente alteração não altera o valor da proposta, mantem-se a data para reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas no dia 03/04/2019 às 14h00min, no endereço: Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul-PR.

Tijucas do Sul, 23 de março de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:86E83B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 003 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, reunido ordinariamente em 13 de março de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul, assim constituída, Conselheiros Governamentais: Patrícia Aparecida da Silva; Erika Fernanda Theurer; Bruno Renan Cruz da Rocha, Rosilda Mateus de Oliveira; Sociedade Civil: Marli Catarina Vieira Carvalho de Rocha; Neri do Rocio Rocha; Joyci Marilin Gerling Neves; Barbara Maoski;
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 13 de março de 2019.

BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:3F5F9852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 004 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições e
Considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação da Política do Idoso no Município de Tijucas do Sul - Pr.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se no dia 22 de maio de 2019, tendo como tema central "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas".
Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art.3º O funcionamento da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será estabelecido por Regulamento próprio.

Art.4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Tijucas do Sul, 13 de março de 2019.

BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:B026D5C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Aquisição de Produtos de Cesta Básica para Secretaria de Assistência Social do Município de Tomazina - Pr, conforme especificações e quantitativos constadas no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2019.
Valor de Referência: R$ 78.278,40 (setenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 05/04/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 22 de março de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:265FBC25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 48/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ nº 04.877.915/0001-30**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 48/2018, bem como incluir o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ na condição de CONTRATANTE conforme os signatários do Contrato de Repasse nº 825851/2015/MS/CAIXA.
Prazo de Vigência: 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contado a partir da assinatura do contrato.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 13/12/2018.
Tomada de Preços nº 02/2018.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:CF968B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 064/2019

Cria o Comitê Municipal de Transporte Universitário.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais em termos complementares a Lei Municipal nº 673/2016, nomeia os membros do Comitê Municipal do Transporte Universitário e dá outras providencias.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do comitê municipal do transporte universitário, conforme descrito no artigo seguinte:

Art. 2º – José Maria Vieira, portador do RG nº 15.349.200-4 SESP/SP, inscrito no CPF sob o nº 045.313.158-12;
I – Lucilene Santos de Lima, portadora da RG nº 6.337.561-6, inscrita no CPF sob o nº 938.838.629-91;
II – Eber Chaves Paim, portador do RG nº 8.453.566-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 033.793.929-28;

Art. 3º – Compete aos membros descritos no artigo anterior dirimir e analisar quaisquer reclamações oriundas do transporte universitário, as quais deverão ser realizadas de forma escrita.

Art. 4º - Os membros do Comitê de Transporte Universitário prestarão serviços de caráter relevantes ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico.

Tunas do Paraná, 22 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A2FC3A7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 065/2019

Regulamento a utilização do Transporte Universitário disponibilizado pelo Município.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais em termos complementares a Lei Municipal nº 673/2016, nomeia os membros do Comitê Municipal do Transporte Universitário e dá outras providencias.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentada através deste Decreto as normas de utilização do transporte gratuito para estudantes de cursos universitários de graduação, tecnólogos, ofertado de gratuitamente pelo Município, nos termos do anexo I.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico.

Tunas do Paraná, 22 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Normas de Utilização do Transporte Universitário

O Chefe do Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Municipal do Transporte Universitário nomeada pelo Decreto nº 64/2019, estabelecem as normas de utilização dos veículos do transporte escolar universitário.
I - Para beneficiar-se do programa o universitário deverá inscrever-se na secretaria Municipal de Educação, assegurando a documentação adequada junto à Secretaria Municipal de Educação • Departamento de Transporte a qual, após cumpridas as exigências documentais e assinatura do Termo de Compromisso de Utilização do Transporte, emitirá a carteira de identificação do universitário.
II - O veículo no itinerário do Transporte Universitário Coletivo será de uso exclusivo para o transporte de universitários, sendo vedado o transporte de caronas a pessoas que sejam alheias ao estudo universitário, com exceção dos membros da Comissão de Transporte Universitário e/ou pessoa designada para tal.
III - Não fica garantido o transporte universitário no período de recuperação, dependências e/ou provas de segunda chamada, sendo disponibilizado o transporte para esses casos apenas quando ocorrer aulas regulares em outra instituição de ensino superior na mesma cidade. Cabendo ao universitário entrar em contato com o responsável do transporte universitário para a ciência de disponibilidade de vaga no veículo.
IV - É expressamente proibido o transporte e consumo de bebidas alcoólicas e cigarros, jogos de cartas no itinerário do transporte, ou adentrar nos veículos em estado alterado pelo consumo de bebidas alcoólicas, ou outros ilícitos, bem como a utilização de objetos musicais/sonoros.
V- São obrigações dos estudantes/universitários, sem exceção:
a) Comparecer aos locais e horários determinados e divulgados pelo Município, para o embarque e desembarque, portando diariamente a carteira de estudante, deixando-a no local indicado durante o período que o universitário estiver na instituição de ensino; Ficando definido como locais de embarque e desembarque: frente á Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal e Praça dos Pioneiros.
b) Zelar pela conservação e limpeza dos veículos utilizados;
c) Colaborar pela boa convivência entre colegas, procurando manter as conversas em tom moderado, respeitando o espaço de cada um;
d) Permanecer sentados e com os cintos de segurança afivelados durante todo percurso;
e) Zelar pelos seus pertences, não sendo responsabilidade do condutor ou do município objetos extraviados no interior dos veículos;
f) Está expressamente proibido a permanência de objetos dentro do veículo de um dia para o outro ex. (cobertores, protetores de pescoço.)
g) Fica expressamente proibido o transporte de animais de qualquer porte.
h) Fica expressamente proibido o consumo de alimentos no interior do ônibus.
i) Respeitar e acatar todas as orientações provindas pelos condutores, Comissão do Transporte Escolar, da fiscalização, dos acompanhantes designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis.
VI - O condutor do veículo será um dos mediadores de ocorrências diárias, sendo que quem não acatá-lo estará sujeito às sanções do Art. 331 do Código Penal - Decreto Lei n° 2.848 de 07 de Dezembro de 1940.
VII - A Secretaria Municipal de Educação - Departamento do Transporte juntamente com a Comissão Municipal do Transporte Universitário, manterá livro registro de ocorrências devidamente apuradas, sendo dada ciência ao estudante ou responsável quando este for menor de idade, quanto às consequências e punições oriundas da ocorrência.
a) Quando os atos importarem em prejuízos ao património público, a Administração notificará os responsáveis e procederá a cobrança administrativa do montante devido;
b) Em caso de desobediência das orientações previstas, fica o usuário sujeito à suspensão temporária ou cassação permanente do direito de usar o transporte universitário, sendo recolhida a carteira de estudante, após lavratura do termo de ocorrência.

EDINÉIA SOUZA MACHADO
Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

JOSÉ MARIA VIEIRA

LUCILENE SANTOS DE LIMA

EBER CHAVES PAIM

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CDE5D4C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 066/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 000 (Recursos Ordinários – Livres).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7323E80F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017

Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 17/2017 – Pregão Presencial n° 09/2017 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: NIVA SOUZA NEUMANN ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.425.232/0001-57, com sede localizada Rua Povoado Linha Pacheco 01, Zona Rural, S/n, no Município de Turvo/PR, CEP: 85150-000 - **Objeto:** Prestação de serviços de coleta de lixo reciclável – **Vigência:** prorrogação da vigência por 12 (doze) meses adicionais, com encerramento em 13 de março de 2020 – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 11/03/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BC4F0BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis escolar e sob medida, persianas, materiais permanentes e materiais diversos destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 08 de abril de 2019.

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 08 de abril de 2019

Início da Sessão: 08 de abril de 2019 às 13h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 163.634,90 (cento e sessenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E343FE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinável bombeável.
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 04 de abril de 2019.
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 04 de abril de 2019
Início da Sessão: 04 de abril de 2019 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

Valor estimado: R$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F15A687A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educativos na área de música
Entrega das Propostas: Até às 13h30m de 05/04/2019.
Data de abertura: 05/04/2019, às 13h30m
Valor estimado: R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E15010E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos do segundo semestre de 2018 repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e, **CONSIDERANDO**:
a) a Lei 17.544, de 17/04/2013, que **dispõe sobre a transferência automática de recursos do fundo Estadual de Assistência Social Municipais de Assistência Social**;

b) o Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que **regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais**, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

c) a Deliberação nº 065/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS /PR, que dispõe sobre a criação do **Piso Paranaense de Assistência Social**;

d) a Deliberação nº 38/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, **Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social**;
e) a Resolução nº 002/2014 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR que dispõe sobre o repasse de recursos para **Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência;**
d) o Decreto nº 10.887 do Governo do Estado do Paraná de 29 de agosto de 2018, **que declara situação de emergência nas áreas do Município de Turvo** em face da ocorrência de granizo.
e) a deliberação do Conselho Municipal na **reunião ordinária** realizada em 21/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, do segundo semestre de 2018, recebeu o recurso do PPAS I, no valor de R$ **75.000,00** (setenta e cinco mil) com rendimentos no valor de R$ 206,54 (duzentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), houve despesas no valor de R$ **21.084,99** (vinte um mil e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos); permanecendo **na data de 31/12/2018, o saldo no valor de R$ 55.305,03** (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinco reais e três centavos);
Art. 2º- Aprovar a prestação de contas do recurso do incentivo IV, do segundo semestre de 2018, iniciou o segundo semestre com **saldo de R$ 6.691,39** (seis mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos); houve despesas executadas no valor de **R$ 6.150,00** (Seis mil cento e cinquenta reais) permanecendo **na data de 31/12/2018, o saldo no valor de R$ 553,18** (quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos);
Art. 3º- Aprovar a prestação de contas do recurso do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Públicas e de Emergências, recebido em dezembro de dois mil e dezoito no **valor de R$ 7.230,46**, houve a despesa executada no **valor de R$ 7.184,95** (sete mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) este executado em março de 2019, com aquisição de benefícios eventuais, permanecendo um saldo de **R$ 46,78** (quarenta e seis reais e setenta e oito reais).

Art. 4º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 21 de março de 2019.

DOUGLAS RUDIAK DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:627E4F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: FOPA & GOLANOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.197/001-

36, com sede localizada na ROD PRT 466, KM 223,5, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-10 e S-500), em atendimento aos termos do Processo Administrativo nº 34/2019, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 28/2019.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 01 - ETANOL					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
ETANOL	POSTO MOVE MAIS	LT	35.000,00	3,07	107.450,00
Valor total do Lote N° 01: R$ 107.450,00					
LOTE: 02 - ÓLEO DIESEL S-500					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
OLEO DIESEL S-500	POSTO MOVE MAIS	LT	260.000,00	3,30	858.000,00
Valor total do Lote N° 02: R$ 858.000,00					
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 965.450,00 (novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial N° 28/2019
VIGÊNCIA: 22/03/2019 a 21/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:20311313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.451/0001-00, com sede localizada na Rua Dr.Otto Rickli, Trevo Nº 791, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-10 e S-500), em atendimento aos termos do Processo Administrativo nº 34/2019, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 28/2019.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 03 - ÓLEO DIESEL S-10					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
OLEO DIESEL S-10	IPIRANGA	LITRO	200.000,00	3,28	656.000,00
Valor total do Lote N° 03 R$ 656.000,00					
LOTE: 04 - GASOLINA COMUM					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LITRO	90.000,00	4,22	379.800,00
Valor total do Lote N° 04: R$ 379.800,00					
Valor total da Ata de Registro de preço R$ 1.035.800,00 (um milhão trinta e cinco mil e oitocentos reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial N° 28/2019
VIGÊNCIA: 22/03/2019 a 21/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5CEF0395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - PROCESSO Nº 26/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2019, que tem por objeto a ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de troféus e medalhas, destinados às atividades esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Recier José Gregório - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.413.759/0001-06, com o Valor Global de R$ 13.117,88 (Treze mil cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos); **P.C. Lopes Marcelino**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.486.805/0001-67, com o Valor Global de R$ 4.663,00 (Quatro mil seiscentos e sessenta e três reais); **Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.780.782/0001-94, com o Valor Global de R$ 1.526,50 (Um mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); **CSM Eventos e Comércio de Materiais Esportivos Ltda** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.566.856/0001-15, com o Valor Global de R$ 15.876,00 (Quinze mil oitocentos e setenta e seis reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de troféus e medalhas, destinados às atividades esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Recier José Gregório - ME - Valor Global de R$ 13.117,88 (Treze mil cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 43/2019 – Sequência nº 5097. Lotes nº 01, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06, nº 07, nº 08, nº 09, nº 10, nº 11, nº 13, nº 14, nº 15 e nº 17;

P.C. Lopes Marcelino - Valor Global de R$ 4.663,00 (Quatro mil seiscentos e sessenta e três reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 44/2019 – Sequência nº 5098. Lote nº 12;

Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda - Valor Global de R$ 1.526,50 (Um mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 45/2019 – Sequência nº 5099. Lotes nº 02 e nº 16;

CSM Eventos e Comércio de Materiais Esportivos Ltda - Valor Global de R$ 15.876,00 (Quinze mil oitocentos e setenta e seis reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 46/2019 – Sequência nº 5100. Lote nº 18;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2019.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 20 de março de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:CB7A8009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (5095) AO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2018 (4638) PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2018 – PROCESSO Nº 77/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADO: USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA, CNPJ nº 09.623.226/0001-13.
DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor total de R$ 96.712,51 (Noventa e seis mil setecentos e doze reais e cinquenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de março de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2404C7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (5102) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2018 (4823) PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2018 – PROCESSO Nº 133/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: LUIS KAMINSKI - ME, CNPJ nº 11.473.982/0001-55.
DO QUANTITATIVO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o Item nº 170 ficará reajustado no valor total de R$ 2.238,60 (Dois mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea “d” da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:DED736B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 917/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RICARDO HENRIQUE CAMARGO OLISKOWSKI	2017/2018	ADVOGADO	01/03/2019 a 10/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F37D355B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 918/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
TEREZA CRISTIANE FERREIRA DE DEUS SOUZA	2016/2017	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	18/03/2019 a 27/03/2019
TEREZA CRISTIANE FERREIRA DE DEUS SOUZA	2017/2018	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	28/03/2019 a 06/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0DED2CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 919/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDERSON VOGEL	2016/2017	ENFERMEIRO	21/03/2019 a 09/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3D7CDC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 920/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIMONE ANDREA SACKS	2018/2019	ASSISTENTE SOCIAL	25/03/2019 a 23/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D7ACA84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 921/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JACKSON APAUTZ	2018/2019	AGENTE EM VIGILANCIA SANITARIA	20/03/2019 a 18/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0020E51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 922/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DANILO RAFAEL DELONZEK	2018/2019	CONSULTOR COMUNICAÇÃO	01/04/2019 a 10/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1DDE9720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 923/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JULIANA KAZIUK MOREIRA MARIANO	2018/2019	PROFESSORA	17/03/2019 a 15/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FD14741C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 924/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCELO DANIEL STORCK	2018/2019	DIRETOR GERAL CULTURA	01/04/2019 a 10/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:07304EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 925/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DARIO OSNY HANSCH	2018/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2019 a 10/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7938A8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 926/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOAO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO	2017/2018	MOTORISTA	01/04/2019 a 10/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:084AEADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 927/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IGOR ITABAJARA CARNEIRO	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	01/04/2019 a 30/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:317785E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 928/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSANGELA CARMEN DOS SANTOS HUPALO	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/04/2019 a 30/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:215A849E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 929/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALESSANDRA MARA DOS SANTOS	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	07/02/2019 a 26/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:85A13D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 930/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
JOSE CARLOS DE RAMOS	SERVENTE	12/03/2018 A 17/03/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D7CF2932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 931/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
IVONETE DE FATIMA SOPELSA	2007/2012	ZELADORA	01/04/2019 A 30/06/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C8E41E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 932/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MIRIAN LEMOS MEES	2005/2010	CIRURGIÃ DENTISTA	02/01/2019 A 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9821122C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 916/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o **RETORNO IMEDITATO,** da Servidora **REGINA TEREZINHA BORINI DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA,** Grupo Ocupacional Magistério, conforme Memorando nº 46/2019-Semed, devendo a servidora se apresentar junto a Secretaria Municipal de Educação no dia 25 de março de 2019.
Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 1566/2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:782D2262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 69/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **JANE CAROLINA DA ROSA**, portadora do RG 7.397.818-1 e CPF 021.694.729-40, do cargo de **COORDENADORA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 22 de março de 2019.
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 171/2018.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F14A5319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 933/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 119/2018 – Processo Nº 175/2018.
Objeto:	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária horizontal, incluindo os materiais, para atender a demanda do município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI** – CNPJ n.º 22.221.801/0001-10.
Contrato:	Termo de Contrato nº 271/2018 (4901).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Luciano de Lima - CPF nº 061.807.699-90.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6FB6EF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 934/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 10/2019 – Processo Nº 41/2019.
Objeto:	Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar cursos profissionalizantes aos usuários dos serviços socioassistenciais do Município de União da Vitória - PR.
Contratadas:	**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC** – CNPJ n.º 03.541.088/0027-86.
Contrato:	Termo de Contrato nº 47/2019 (5101).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Liamar Aparecida da Silva – CPF nº 539.831.229-49.
Fiscal Substituto:	Rodrigo Sviderski - CPF nº 068.113.679-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:19E137EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 935/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial nº 20/2019 – Processo nº 26/2019
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de troféus e medalhas, destinados às atividades esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Recier José Gregório - ME, CNPJ/MF nº 81.413.759/0001-06; P.C. Lopes Marcelino, CNPJ/MF nº 21.486.805/0001-67; Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda, CNPJ/MF nº 18.780.782/0001-94; CSM Eventos e Comércio de Materiais Esportivos Ltda , CNPJ/MF nº 32.566.856/0001-15.
Contrato(s):	nº 43/2019 (5097); nº 44/2019 (5098); nº 45/2019 (5099); nº 46/2019 (5100).
Vigência do(s) Contrato(s):	20/03/2019 à 19/03/2020
Fiscal do Contrato	- Luci Aparecida Sales.
Fiscal Substituto	- Ademir dos Santos.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:31A72FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 70/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com o Decreto 186/2017 de 24 de março de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS**, para o período de 2019 a 2020, a qual fica assim constituída:

NOME	CPF	REPRESENTANTE
LIAMAR APARECIDA DA SILVA	**539.831.229-49**	**Titular**
MARCIA RIBAS	**638.087.309-00**	**Suplente**
MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRES KAMPMANN	**031.308.029-16**	**Titular**
MARLI SALETE OANIESKI	**694.057.519-72**	**Suplente**
MARLI TEREZINHA WISNIEWSKI IWASENKO	**881.968.109-97**	**Suplente**
MAUREN KARPOVICZ	**035.640.129-40**	**Titular**
WILMAR A. BIEBERBACH	**737.914.909-15**	**Financeiro**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D5C3426D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 71/2019

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE SERVENTE, EDITAL 01/2014,** convocação através da **PORTARIA Nº 936/2019,** conforme **DECRETO 77/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, conforme Mandado de Segurança Autos nº 0002509-50.2017.8.16.0174, 2ª Vara Judicial de União da Vitória, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
132º	**LURDES LORENO**	**01/04/2019**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
União da Vitória, 22 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8D6857C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 936/2019

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Mandado de Segurança Autos nº 0002509-50.2017.8.16.0174, 2ª Vara Judicial de União da Vitória, fica convocada através do ANEXO ÚNICO, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, para o **CARGO DE SERVENTE, CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** conforme **DECRETO Nº 77/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 29 MARÇO A 05 DE ABRIL DE 2019**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.
Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.
Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal
Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO DE SERVENTE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/2014
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015
Conforme Mandado de Segurança Autos nº 0002509-50.2017.8.16.0174,
2ª Vara Judicial de União da Vitória

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
132º	LURDES LORENO

União da Vitória, 22 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E39DB315

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA		Exercício de 2018
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		PERÍODO (MÊS):Janeiro à Dezembro
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**13.017.241,56**	**14.738.684,90**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	10.235.932,43	11.044.168,62
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.235.932,43	11.044.168,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.329.379,24	3.442.311,38
JUROS E ENCARGOS DE MORA	182.186,81	141.317,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.147.192,43	3.300.993,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	295.750,00	14.766,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	295.750,00	14.766,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	156.179,89	237.438,90
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	156.179,89	237.438,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**13.799.169,49**	**13.869.765,80**
PESSOAL E ENCARGOS	8.399.317,03	8.837.972,07
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.184.336,31	6.690.985,71
ENCARGOS PATRONAIS	1.251.462,40	1.325.097,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	963.518,32	821.889,28
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	13.694,44	13.567,90
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	13.694,44	13.567,90
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.010.837,43	4.030.732,17
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	511.009,87	722.353,74
SERVIÇOS	3.499.827,56	3.308.378,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.237,03	170,80
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.237,03	170,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	25.950,12	24.686,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.950,12	24.686,64
TRIBUTÁRIAS	5.205,25	8.970,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.205,25	8.970,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.342.928,19	953.665,63
PREMIAÇÕES	6.596,00	0,00
INCENTIVOS	181.056,80	185.400,78
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.155.275,39	768.264,85
Resultado Patrimonial do Período	**-781.927,93**	**868.919,10**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	503.869,09	534.081,10
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00
Notas:		
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), evidenciará as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.		
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas R$ 13.017.241,56 (receitas arrecadadas), e variações patrimoniais diminutivas R$ 13.799.169,49, resultando em R$ -781.927,93, o valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.		
As variações patrimoniais qualitativas no valor de R$ 503.869,09 correspondem aos valores liquidados das incorporações das obras e dos equipamentos e materiais permanentes.		

UNIÃO DA VITÓRIA, 12/03/2019

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0BD2FD8F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL Nº20/2019

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Estado do Paraná, torna público que está instaurando processo de chamamento para o credenciamento prestadores de serviços nas áreas de psicologia, fonoaudiologia e psicopedagogia.
1. DO OBJETO
1.1 Este edital de Chamada Pública tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços nas áreas de psicologia, fonoaudiologia e psicopedagogia a serem indicados por esta Fundação aos alunos do ensino superior e médio da UNIUV, com vistas à contratação dos serviços pelos próprios estudantes ou responsáveis legais.
2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
2.1 A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no período compreendido entre a data de 25/3/2019 a 10/4/2019 de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 8 às 12hs e 13h30m e 17h.

2.2 O Recebimento da documentação será até as 17 horas do dia 10/4/2019.
2.3 Local de Entrega dos documentos: Departamento de Compras e Licitações da Uniuv, sito à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, bairro São Basílio Magno, Município de União da Vitória – PR.
2.4 O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-530, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BBDDD29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 006/19

Data 22/03/19

Súmula. NOMEIA Comissão Organizadora do Teste Seletivo n° 002/2019 do Município de Verê-PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a comissão especial para realização do Processo Seletivo visando o preenchimento de vagas para a contratação de Jovem Aprendiz, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
I – ANDRESA ROSA DE LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 10.667.164-9 e inscrita no CPF nº 094.728.908-70 - **PRESIDENTE**;
II – EDIANE JULIANOTTI, portadora da Carteira de Identidade nº 9.841.018-0 e inscrita no CPF nº 065.163.619-16 - **MEMBRO**;
III – NOELI CECHIM CAGNINI, portadora da Carteira de Identidade nº 4.477.900-5 e inscrita no CPF nº 663.398.479-00 - **MEMBRO**.

Art. 2º A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo.

Art. 3º Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município de Verê-PR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 22 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CFA1C663

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 007/19

Data 22/03/19

Súmula. NOMEIA Comissão Organizadora do Teste Seletivo de Estágio Remunerado da Rede Municipal de Ensino de Verê-PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão especial para realização do Processo Seletivo de Estágio Remunerado da Rede Municipal de Ensino de Verê-PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

I – CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO, matrícula nº 0572-1 - **PRESIDENTE**;
II – TERESINHA CARINI GORGES, matrícula nº 0584-1 - **MEMBRO**;
III – MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO, matrícula nº 0013-1 – **MEMBRO**;
IV – TATIANE MIOLA GARBOSSA, matrícula nº 0846-1 – **MEMBRO**;
V – SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0586-1 – **MEMBRO**.

Art. 2º A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo.

Art. 3º Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município de Verê-PR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 22 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5F7E25F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	32.547.230,00	32.547.230,00	33.551.015,03	1.003.785,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.085.600,00	17.085.600,00	16.334.022,06	-751.577,94
Contribuições Sociais	17.085.600,00	17.085.600,00	16.334.022,06	-751.577,94
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.086.800,00	11.086.800,00	11.639.476,36	552.676,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.086.800,00	11.086.800,00	11.639.476,36	552.676,36
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.374.830,00	4.374.830,00	5.577.516,61	1.202.686,61
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.374.830,00	4.374.830,00	5.577.516,61	1.202.686,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	32.547.230,00	32.547.230,00	33.551.015,03	1.003.785,03
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	32.547.230,00	32.547.230,00	33.551.015,03	1.003.785,03
DÉFICIT (IV)	0,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	32.547.230,00	32.552.230,00	33.551.015,03	998.785,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	5.000,00	5.000,00	-
Superávit Financeiro	-	5.000,00	5.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	16.528.610,00	16.871.610,00	16.167.115,31	16.159.328,14	16.155.762,72	704.494,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.461.500,00	14.939.500,00	14.531.899,05	14.531.899,05	14.529.293,77	407.600,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.067.110,00	1.932.110,00	1.635.216,26	1.627.429,09	1.626.468,95	296.893,74
DESPESAS DE CAPITAL	86.220,00	98.220,00	22.836,00	22.836,00	22.836,00	75.384,00
INVESTIMENTOS	86.220,00	98.220,00	22.836,00	22.836,00	22.836,00	75.384,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.932.400,00	15.582.400,00	0,00	0,00	0,00	15.582.400,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	32.547.230,00	32.552.230,00	16.189.951,31	16.182.164,14	16.178.598,72	16.362.278,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) =	32.547.230,00	32.552.230,00	16.189.951,31	16.182.164,14	16.178.598,72	16.362.278,69

(V+VI)						
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	17.361.063,72	17.368.850,89	17.372.416,31	-17.361.063,72
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	32.547.230,00	32.552.230,00	33.551.015,03	33.551.015,03	33.551.015,03	-998.785,03

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.891,25	7.143,19	2.333,89	2.333,89	0,00	6.700,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	368,03	6.423,19	1.613,89	1.613,89	0,00	5.177,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.523,22	720,00	720,00	720,00	0,00	1.523,22
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.891,25	7.143,19	2.333,89	2.333,89	0,00	6.700,55

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	82,08	1.572,07	539,72	0,00	1.114,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82,08	1.572,07	539,72	0,00	1.114,43
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	82,08	1.572,07	539,72	0,00	1.114,43

MARCIO CESAR FALASCHI
Tesoureiro

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC 053464/0 - 7

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:F71C753A

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
BALANÇO FINANCEIRO

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1a 12		DATA EMISSÃO: 21/03/2019		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	33.551.015,03	31.475.238,84	Despesa Orçamentária (VI)	16.189.951,31	14.141.698,74
Ordinária	1.179.006,92	1.077.664,58	Ordinária	1.020.986,05	915.928,60
Vinculada	32.372.008,11	30.397.574,26	Vinculada	15.168.965,26	13.225.770,14
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	32.372.008,11	30.397.574,26	Regime Próprio de Previdência	15.168.965,26	13.225.770,14
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	-3.399.403,79
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	-3.399.403,79
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.954.804,46	1.712.008,90	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.670.434,16	2.975.800,34
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.565,42	1.572,07	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	539,72	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.787,17	7.143,19	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.333,89	10.640,33
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	102.085,73	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	1.724.108,68	1.363.917,27
Valores Restituíveis	1.943.451,87	1.601.207,91	Valores Restituíveis	1.943.451,87	1.601.242,74
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	108.919.888,92	92.850.140,26	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	124.565.322,94	108.919.888,92
Caixa e Equivalentes de Caixa	108.919.087,85	92.850.140,26	Caixa e Equivalentes de Caixa	124.564.778,18	108.919.087,85

Realizável	801,07	0,00	Realizável	544,76	801,07
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	144.425.708,41	126.037.388,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	144.425.708,41	122.637.984,21

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC 053464/0 – 7

MARCIO CESAR FALASCHI
Tesoureiro

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:10069030

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
BALANCETE DO PLANO DE CONTAS DE 2018

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRES
Exercício: 2018
Balancete do Plano de Contas
Período de 01/01/2018 a 31/12/2018

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.1.1.1.1.06.	CONTA ÚNICA RPPS	471.936,64	106.423.253,34	106.877.563,78	17.626,20
1.1.1.1.1.06.01.	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	311.556,23	103.543.653,51	103.855.209,74	0,00
1.1.1.1.1.06.04.	BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	160.380,41	2.879.599,83	3.022.354,04	17.626,20
1.1.3.	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.650.666,00	7.989.619,38	7.308.450,52	6.331.834,86
1.1.3.1.	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.384,20	8.960,00	2.749,41	8.594,79
1.1.3.1.1.	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	2.384,20	8.960,00	2.749,41	8.594,79
1.1.3.1.1.01.	ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL	312,46	3.480,00	1.354,02	2.438,44
1.1.3.1.1.02.	ADIANTAMENTO - VIAGENS	2.071,74	5.480,00	1.395,39	6.156,35
1.1.3.8.	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.648.281,80	7.980.659,38	7.305.701,11	6.323.240,07
1.1.3.8.1.	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.648.281,80	7.980.659,38	7.305.701,11	6.323.240,07
1.1.3.8.1.06.	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	1.724.108,68	1.724.108,68	0,00
1.1.3.8.1.11.	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES P	801,07	4.329,62	4.585,93	544,76
1.1.3.8.1.99.	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.647.480,73	6.252.221,08	5.577.006,50	6.322.695,31
1.1.3.8.1.99.03.	OUTROS CREDITOS A RECEBER REALIZAVEL	5.647.480,73	6.252.221,08	5.577.006,50	6.322.695,31
1.1.4.	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	108.447.151,21	101.773.913,28	85.673.912,51	124.547.151,98
1.1.4.1.	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	108.447.151,21	100.049.804,60	83.949.803,83	124.547.151,98
1.1.4.1.1.	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	108.447.151,21	100.049.804,60	83.949.803,83	124.547.151,98
1.1.4.1.1.09.	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	108.447.151,21	100.049.804,60	83.949.803,83	124.547.151,98
1.1.4.1.1.09.04.	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	108.447.151,21	100.049.804,60	83.949.803,83	124.547.151,98
1.1.4.9.	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	1.724.108,68	1.724.108,68	0,00
1.1.4.9.1.	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORARIOS E APLICAÇÕES TEMPOR	0,00	1.724.108,68	1.724.108,68	0,00
1.1.4.9.1.01.	(-) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	1.724.108,68	1.724.108,68	0,00
1.1.5.	ESTOQUES	83.629,02	35.354,53	435,00	118.548,55
1.1.5.6.	ALMOXARIFADO	83.629,02	35.354,53	435,00	118.548,55
1.1.5.6.1.	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	83.629,02	35.354,53	435,00	118.548,55
1.1.5.6.1.01.	MATERIAL DE CONSUMO	46.082,63	27.113,40	0,00	73.196,03
1.1.5.6.1.02.	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	16.037,50	5.043,37	0,00	21.080,87
1.1.5.6.1.02.99.	OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	16.037,50	5.043,37	0,00	21.080,87
1.1.5.6.1.03.	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	700,00	0,00	700,00
1.1.5.6.1.04.	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL	0,00	435,00	435,00	0,00
1.1.5.6.1.04.01.	COMBUSTÍVEIS	0,00	435,00	435,00	0,00
1.1.5.6.1.04.01.99.	OUTROS COMBUSTÍVEIS	0,00	435,00	435,00	0,00
1.1.5.6.1.07.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.455,69	0,00	0,00	8.455,69
1.1.5.6.1.08.	MATERIAIS A CLASSIFICAR	13.053,20	2.062,76	0,00	15.115,96
1.2.	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	150.572,42	22.836,00	0,00	173.408,42
1.2.3.	IMOBILIZADO	150.572,42	22.836,00	0,00	173.408,42
1.2.3.1.	BENS MÓVEIS	150.572,42	22.836,00	0,00	173.408,42
1.2.3.1.1.	BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	150.572,42	22.836,00	0,00	173.408,42
1.2.3.1.1.01.	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	38.640,05	10.126,00	0,00	48.766,05
1.2.3.1.1.01.02.	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.157,00	0,00	0,00	4.157,00
1.2.3.1.1.01.05.	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.250,00	8.566,00	0,00	10.816,00
1.2.3.1.1.01.99.	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	32.233,05	1.560,00	0,00	33.793,05
1.2.3.1.1.02.	BENS DE INFORMÁTICA	53.165,87	12.710,00	0,00	65.875,87
1.2.3.1.1.02.01.	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	53.165,87	12.710,00	0,00	65.875,87
1.2.3.1.1.03.	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	56.359,00	0,00	0,00	56.359,00
1.2.3.1.1.03.01.	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.252,00	0,00	0,00	3.252,00
1.2.3.1.1.03.02.	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.010,08	0,00	0,00	1.010,08
1.2.3.1.1.03.03.	MOBILIÁRIO EM GERAL	52.096,92	0,00	0,00	52.096,92
1.2.3.1.1.04.	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	2.407,50	0,00	0,00	2.407,50
1.2.3.1.1.04.05.	MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.407,50	0,00	0,00	2.407,50
2.	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-114.803.955,29	716.790.594,37	716.576.958,54	-114.590.319,46
2.1.	PASSIVO CIRCULANTE	-1.654,15	18.150.441,77	18.153.467,47	-4.679,85
2.1.1.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	-1.032,35	15.711.226,65	15.714.792,07	-4.597,77
2.1.1.1.	PESSOAL A PAGAR	0,00	734.208,74	734.208,74	0,00
2.1.1.1.1.	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	734.208,74	734.208,74	0,00
2.1.1.1.1.01.	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	734.208,74	734.208,74	0,00
2.1.1.1.1.01.01.	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	734.208,74	734.208,74	0,00
2.1.1.2.	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	-1.032,35	14.977.017,91	14.980.583,33	-4.597,77
2.1.1.2.1.	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	-1.032,35	14.977.017,91	14.980.583,33	-4.597,77
2.1.1.2.1.01.	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	-1.032,35	14.977.017,91	14.980.583,33	-4.597,77

2.1.3.	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-621,80	463.084,20	462.544,48	-82,08
Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.3.1.	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-621,80	463.084,20	462.544,48	-82,08
2.1.3.1.1.	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLID	-621,80	463.084,20	462.544,48	-82,08
2.1.3.1.1.01.	FORNECEDORES NACIONAIS	-621,80	463.084,20	462.544,48	-82,08
2.1.8.	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.976.130,92	1.976.130,92	0,00
2.1.8.8.	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.944.506,92	1.944.506,92	0,00
2.1.8.8.1.	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.944.506,92	1.944.506,92	0,00
2.1.8.8.1.01.	CONSIGNAÇÕES	0,00	1.944.506,92	1.944.506,92	0,00
2.1.8.8.1.01.09.	ISS	0,00	74,50	74,50	0,00
2.1.8.8.1.01.14.	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	4.847,27	4.847,27	0,00
2.1.8.8.1.01.99.	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	1.939.585,15	1.939.585,15	0,00
2.1.8.9.	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	31.624,00	31.624,00	0,00
2.1.8.9.1.	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	0,00	31.624,00	31.624,00	0,00
2.1.8.9.1.02.	DIÁRIAS A PAGAR	0,00	13.982,00	13.982,00	0,00
2.1.8.9.1.03.	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	17.642,00	17.642,00	0,00
2.2.	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-109.285.350,96	652.213.296,69	651.996.635,16	-109.068.689,43
2.2.7.	PROVISÕES A LONGO PRAZO	-109.285.350,96	652.213.296,69	651.996.635,16	-109.068.689,43
2.2.7.2.	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	-109.285.350,96	652.213.296,69	651.996.635,16	-109.068.689,43
2.2.7.2.1.	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇ	-109.285.350,96	652.213.296,69	651.996.635,16	-109.068.689,43
2.2.7.2.1.03.	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-49.282.656,35	221.840.116,11	224.672.593,91	-52.115.134,15
2.2.7.2.1.03.01.	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PR	-126.457.907,45	126.457.907,45	147.497.342,81	-147.497.342,81
2.2.7.2.1.03.03.	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	117.386,67	144.028,45	117.386,67	144.028,45
2.2.7.2.1.03.05.	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	290.853,19	339.243,89	290.853,19	339.243,89
2.2.7.2.1.03.07.	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO D	76.767.011,24	94.898.936,32	76.767.011,24	94.898.936,32
2.2.7.2.1.04.	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-60.002.694,61	430.373.180,58	427.324.041,25	-56.953.555,28
2.2.7.2.1.04.01.	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PR	-237.741.805,58	237.741.805,58	249.584.930,28	-249.584.930,28
2.2.7.2.1.04.02.	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	50.927.167,90	53.711.279,55	50.927.167,90	53.711.279,55
2.2.7.2.1.04.03.	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	32.799.648,82	34.636.601,72	32.799.648,82	34.636.601,72
2.2.7.2.1.04.04.	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	546.806,15	574.045,34	546.806,15	574.045,34
2.2.7.2.1.04.06.	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃ	93.465.488,10	103.709.448,39	93.465.488,10	103.709.448,39
2.3.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-5.516.950,18	46.426.855,91	46.426.855,91	-5.516.950,18
2.3.7.	RESULTADOS ACUMULADOS	-5.516.950,18	46.426.855,91	46.426.855,91	-5.516.950,18
2.3.7.1.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-5.516.950,18	46.426.855,91	46.426.855,91	-5.516.950,18
2.3.7.1.1.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	42.610.917,50	33.023.775,53	33.023.775,53	42.610.917,50
2.3.7.1.1.01.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	33.023.775,53	0,00	33.023.775,53	0,00
2.3.7.1.1.02.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.587.141,97	33.023.775,53	0,00	42.610.917,50
2.3.7.1.2.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-47.946.855,06	13.403.080,38	13.403.080,38	-47.946.855,06
2.3.7.1.2.01.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-13.403.080,38	13.403.080,38	0,00	0,00
2.3.7.1.2.02.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-34.543.774,68	0,00	13.403.080,38	-47.946.855,06
2.3.7.1.5.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-181.012,62	0,00	0,00	-181.012,62
2.3.7.1.5.02.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-181.012,62	0,00	0,00	-181.012,62
3.	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	414.937.598,17	288.024.268,15	126.913.330,02
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	747.150,65	4.465,77	742.684,88
3.1.1.	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	595.291,59	0,00	595.291,59
3.1.1.1.	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	595.291,59	0,00	595.291,59
3.1.1.1.1.	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOL	0,00	595.291,59	0,00	595.291,59
3.1.1.1.1.01.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	595.291,59	0,00	595.291,59
3.1.1.1.1.01.01.	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	595.291,59	0,00	595.291,59
3.1.2.	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	62.727,28	4.465,77	58.261,51
3.1.2.1.	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	62.727,28	4.465,77	58.261,51
3.1.2.1.2.	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	62.727,28	4.465,77	58.261,51
3.1.2.1.2.01.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	62.727,28	4.465,77	58.261,51
3.1.3.	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	89.131,78	0,00	89.131,78
3.1.3.1.	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00	74.928,25	0,00	74.928,25
3.1.3.1.1.	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	74.928,25	0,00	74.928,25
3.1.3.2.	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	0,00	14.203,53	0,00	14.203,53
3.1.3.2.1.	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	14.203,53	0,00	14.203,53
3.2.	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	14.980.583,33	0,00	14.980.583,33
3.2.1.	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	11.553.180,57	0,00	11.553.180,57
3.2.1.1.	APOSENTADORIAS - RPPS	0,00	11.553.180,57	0,00	11.553.180,57
3.2.1.1.1.	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	11.553.180,57	0,00	11.553.180,57
3.2.1.1.1.99.	OUTRAS APOSENTADORIAS	0,00	11.553.180,57	0,00	11.553.180,57
Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.2.2.	PENSÕES	0,00	1.793.655,27	0,00	1.793.655,27
3.2.2.1.	PENSÕES - RPPS	0,00	1.793.655,27	0,00	1.793.655,27
3.2.2.1.1.	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.793.655,27	0,00	1.793.655,27
3.2.2.1.1.01.	PROVENTOS DE PENSÕES	0,00	1.793.655,27	0,00	1.793.655,27
3.2.4.	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	443.992,22	0,00	443.992,22
3.2.4.1.	AUXíLIO POR NATALIDADE	0,00	443.992,22	0,00	443.992,22
3.2.4.1.1.	AUXÍLIO POR NATALIDADE CONSOLIDAÇÃO	0,00	443.992,22	0,00	443.992,22
3.2.9.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.189.755,27	0,00	1.189.755,27
3.2.9.9.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.189.755,27	0,00	1.189.755,27
3.2.9.9.1.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.189.755,27	0,00	1.189.755,27
3.3.	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	270.607,48	6.218,72	264.388,76
3.3.1.	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	435,00	0,00	435,00
3.3.1.1.	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	435,00	0,00	435,00
3.3.1.1.1.	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	435,00	0,00	435,00
3.3.1.1.1.01.	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	435,00	0,00	435,00
3.3.2.	SERVIÇOS	0,00	270.172,48	6.218,72	263.953,76
3.3.2.1.	DIÁRIAS	0,00	13.982,00	0,00	13.982,00
3.3.2.1.1.	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	13.982,00	0,00	13.982,00
3.3.2.1.1.01.	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	13.982,00	0,00	13.982,00
3.3.2.2.	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	61.392,64	0,00	61.392,64
3.3.2.2.1.	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	61.392,64	0,00	61.392,64
3.3.2.2.1.99.	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00	61.392,64	0,00	61.392,64
3.3.2.3.	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	194.797,84	6.218,72	188.579,12
3.3.2.3.1.	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	194.797,84	6.218,72	188.579,12
3.3.2.3.1.99.	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	194.797,84	6.218,72	188.579,12

3.4.	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	32.012,40	0,00	32.012,40
3.4.9.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	32.012,40	0,00	32.012,40
3.4.9.9.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	32.012,40	0,00	32.012,40
3.4.9.9.1.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDA	0,00	32.012,40	0,00	32.012,40
3.6.	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.724.108,68	0,00	1.724.108,68
3.6.1.	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	1.724.108,68	0,00	1.724.108,68
3.6.1.7.	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS	0,00	1.724.108,68	0,00	1.724.108,68
3.6.1.7.1.	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS	0,00	1.724.108,68	0,00	1.724.108,68
3.6.1.7.1.07.	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	0,00	1.724.108,68	0,00	1.724.108,68
3.6.1.7.1.07.01.	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	1.724.108,68	0,00	1.724.108,68
3.9.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	397.183.135,63	288.013.583,66	109.169.551,97
3.9.7.	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	397.082.273,09	288.013.583,66	109.068.689,43
3.9.7.2.	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	397.082.273,09	288.013.583,66	109.068.689,43
3.9.7.2.1.	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONS	0,00	397.082.273,09	288.013.583,66	109.068.689,43
3.9.9.	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	100.862,54	0,00	100.862,54
3.9.9.1.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00	100.862,54	0,00	100.862,54
3.9.9.1.3.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	100.862,54	0,00	100.862,54
4.	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	255.827.412,76	399.338.993,33	-143.511.580,57
4.2.	CONTRIBUIÇÕES	0,00	92.360,27	16.425.110,44	-16.332.750,17
4.2.1.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	92.360,27	16.425.110,44	-16.332.750,17
4.2.1.1.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	0,00	92.360,27	16.425.110,44	-16.332.750,17
4.2.1.1.1.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO	0,00	39.405,96	6.373.998,48	-6.334.592,52
4.2.1.1.1.02.	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	0,00	39.405,96	6.373.998,48	-6.334.592,52
4.2.1.1.1.02.01.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS	0,00	39.405,96	6.358.447,57	-6.319.041,61
4.2.1.1.1.02.02.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR APOSENTADO CIVIL - RPPS	0,00	0,00	15.550,91	-15.550,91
4.2.1.1.2.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	52.954,31	10.051.111,96	-9.998.157,65
4.2.1.1.2.01.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	52.954,31	10.051.111,96	-9.998.157,65
4.2.1.1.2.01.01.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL - RPPS	0,00	52.954,31	10.051.111,96	-9.998.157,65
4.4.	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	820.690,42	18.714.169,86	-17.893.479,44
4.4.5.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	11.639.476,36	-11.639.476,36
4.4.5.2.	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	11.639.476,36	-11.639.476,36
4.4.5.2.1.	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	11.639.476,36	-11.639.476,36
4.4.9.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	820.690,42	7.074.693,50	-6.254.003,08
4.4.9.0.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	820.690,42	7.074.693,50	-6.254.003,08
4.4.9.0.1.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS - CONSO	0,00	820.690,42	7.074.693,50	-6.254.003,08
4.9.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	254.914.362,07	364.199.713,03	-109.285.350,96
Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
4.9.7.	REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	254.914.362,07	364.199.713,03	-109.285.350,96
4.9.7.1.	REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	254.914.362,07	364.199.713,03	-109.285.350,96
4.9.7.1.1.	REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO	0,00	254.914.362,07	364.199.713,03	-109.285.350,96
5.	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.688,59	67.201.175,26	2.101.715,26	65.110.148,59
5.2.	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	67.192.460,00	2.093.000,00	65.099.460,00
5.2.1.	PREVISÃO DA RECEITA	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
5.2.1.1.	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
5.2.1.1.1.	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
5.2.2.	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	34.645.230,00	2.093.000,00	32.552.230,00
5.2.2.1.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	34.645.230,00	2.093.000,00	32.552.230,00
5.2.2.1.1.	DOTAÇÃO INICIAL	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
5.2.2.1.1.01.	CREDITO INICIAL	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
5.2.2.1.1.01.01.	CRÉDITO INICIAL - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
5.2.2.1.2.	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	0,00	701.000,00	0,00	701.000,00
5.2.2.1.2.01.	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00
5.2.2.1.2.01.01.	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00
5.2.2.1.2.02.	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
5.2.2.1.2.02.01.	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
5.2.2.1.3.	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	1.397.000,00	1.397.000,00	0,00
5.2.2.1.3.01.	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
5.2.2.1.3.03.	ANULACAO DE DOTACAO	0,00	346.000,00	0,00	346.000,00
5.2.2.1.3.05.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
5.2.2.1.3.09.	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	0,00	696.000,00	-696.000,00
5.2.2.1.3.99.	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	696.000,00	701.000,00	-5.000,00
5.2.2.1.9.	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	0,00	696.000,00	-696.000,00
5.2.2.1.9.04.	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	0,00	696.000,00	-696.000,00
5.3.	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	10.688,59	8.715,26	8.715,26	10.688,59
5.3.1.	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	9.034,44	7.143,19	7.143,19	9.034,44
5.3.1.1.	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	7.143,19	0,00	7.143,19
5.3.1.2.	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.891,25	0,00	0,00	1.891,25
5.3.1.7.	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	7.143,19	0,00	7.143,19	0,00
5.3.2.	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.654,15	1.572,07	1.572,07	1.654,15
5.3.2.1.	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	1.572,07	0,00	1.572,07
5.3.2.2.	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	82,08	0,00	0,00	82,08
5.3.2.7.	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.572,07	0,00	1.572,07	0,00
6.	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-10.688,59	83.106.224,10	148.205.684,10	-65.110.148,59
6.2.	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	83.092.301,34	148.191.761,34	-65.099.460,00
6.2.1.	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	33.735.735,57	66.282.965,57	-32.547.230,00
6.2.1.1.	RECEITA A REALIZAR	0,00	33.643.375,30	32.639.590,27	1.003.785,03
6.2.1.2.	RECEITA REALIZADA	0,00	92.360,27	33.643.375,30	-33.551.015,03
6.2.2.	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	49.356.565,77	81.908.795,77	-32.552.230,00
6.2.2.1.	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	49.356.565,77	81.908.795,77	-32.552.230,00
6.2.2.1.1.	CREDITO DISPONÍVEL	0,00	16.916.414,59	33.278.693,28	-16.362.278,69
6.2.2.1.3.	CREDITO UTILIZADO	0,00	32.440.151,18	48.630.102,49	-16.189.951,31
6.2.2.1.3.01.	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	16.226.061,32	16.233.848,49	-7.787,17
6.2.2.1.3.03.	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	16.203.061,24	16.206.626,66	-3.565,42
6.2.2.1.3.04.	CREDITO EMPENHADO PAGO	0,00	11.028,62	16.189.627,34	-16.178.598,72
6.3.	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-10.688,59	13.922,76	13.922,76	-10.688,59
6.3.1.	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	-9.034,44	11.810,97	11.810,97	-9.034,44
6.3.1.1.	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	-1.891,25	2.333,89	7.143,19	-6.700,55
6.3.1.3.	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	2.333,89	2.333,89	0,00
6.3.1.4.	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	2.333,89	-2.333,89

6.3.1.7.	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-7.143,19	7.143,19	0,00	0,00
6.3.1.7.1.	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-7.143,19	7.143,19	0,00	0,00
6.3.2.	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	-1.654,15	2.111,79	2.111,79	-1.654,15
6.3.2.1.	RP PROCESSADOS A PAGAR	-82,08	539,72	1.572,07	-1.114,43
6.3.2.2.	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	539,72	-539,72
6.3.2.7.	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-1.572,07	1.572,07	0,00	0,00
7.	CONTROLES DEVEDORES	109.137.874,48	100.684.611,48	93.621,89	209.728.864,07
7.1.	ATOS POTENCIAIS	217.985,56	0,00	0,00	217.985,56
7.1.1.	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	217.985,56	0,00	0,00	217.985,56
Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
7.1.1.9.	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	217.985,56	0,00	0,00	217.985,56
7.1.1.9.1.	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO - CONSOLIDAÇÃO	217.985,56	0,00	0,00	217.985,56
7.1.1.9.1.99.	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	217.985,56	0,00	0,00	217.985,56
7.1.1.9.1.99.01.	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	217.985,56	0,00	0,00	217.985,56
7.2.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	108.919.888,92	100.684.611,48	93.621,89	209.510.878,51
7.2.1.	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	108.919.888,92	35.590.151,48	93.621,89	144.416.418,51
7.2.1.1.	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	108.919.888,92	35.590.151,48	93.621,89	144.416.418,51
7.2.1.1.1.	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	108.919.888,92	35.590.151,48	93.621,89	144.416.418,51
7.2.1.1.1.01.	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	107.312.884,22	33.643.375,30	92.360,27	140.863.899,25
7.2.1.1.1.02.	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EX	1.607.004,70	1.946.776,18	1.261,62	3.552.519,26
7.2.2.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
7.2.2.1.	CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
7.2.2.1.1.	COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
7.2.2.1.1.01.	COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO - INICIAL	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
7.2.3.	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
7.2.3.1.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
7.2.3.1.1.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
7.2.3.1.1.01.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
8.	CONTROLES CREDORES	-109.137.874,48	308.544.914,83	409.135.904,42	-209.728.864,07
8.1.	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-217.985,56	0,00	0,00	-217.985,56
8.1.1.	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-217.985,56	0,00	0,00	-217.985,56
8.1.1.9.	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-217.985,56	0,00	0,00	-217.985,56
8.1.1.9.1.	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-217.985,56	0,00	0,00	-217.985,56
8.1.1.9.1.99.	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-217.985,56	0,00	0,00	-217.985,56
8.1.1.9.1.99.01.	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-217.985,56	0,00	0,00	-217.985,56
8.2.	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-108.919.888,92	308.544.914,83	409.135.904,42	-209.510.878,51
8.2.1.	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-108.919.888,92	227.199.576,96	262.696.106,55	-144.416.418,51
8.2.1.1.	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-108.919.888,92	227.199.576,96	262.696.106,55	-144.416.418,51
8.2.1.1.1.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-108.909.200,33	192.801.719,24	208.438.674,28	-124.546.155,37
8.2.1.1.1.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-108.909.200,33	190.853.681,44	206.490.636,48	-124.546.155,37
8.2.1.1.1.01.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	-108.909.200,33	190.853.681,44	206.490.636,48	-124.546.155,37
8.2.1.1.1.02.	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.948.037,80	1.948.037,80	0,00
8.2.1.1.1.02.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.948.037,80	1.948.037,80	0,00
8.2.1.1.2.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPE	-9.034,44	16.228.395,21	16.233.848,49	-14.487,72
8.2.1.1.2.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPE	-9.034,44	16.228.395,21	16.233.848,49	-14.487,72
8.2.1.1.3.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQU	-1.654,15	18.155.572,46	18.158.598,16	-4.679,85
8.2.1.1.3.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA - ORIGEM	-1.654,15	16.205.934,85	16.208.960,55	-4.679,85
8.2.1.1.3.01.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQU	-1.654,15	16.205.934,85	16.208.960,55	-4.679,85
8.2.1.1.3.02.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTR	0,00	1.949.637,61	1.949.637,61	0,00
8.2.1.1.4.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	13.890,05	19.864.985,62	-19.851.095,57
8.2.1.1.4.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - ORIGEM ORÇA	0,00	13.345,29	19.864.184,55	-19.850.839,26
8.2.1.1.4.01.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR LIQUIDAÇÃ	0,00	13.345,29	19.864.184,55	-19.850.839,26
8.2.1.1.4.02.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR ENTRADA	0,00	544,76	801,07	-256,31
8.2.2.	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	65.094.460,00	97.641.690,00	-32.547.230,00
8.2.2.1.	EXECUÇÃO DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	65.094.460,00	97.641.690,00	-32.547.230,00
8.2.2.1.1.	CONCESSÃO DE COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	65.094.460,00	97.641.690,00	-32.547.230,00
8.2.2.1.1.01.	COTA INDISPONIVEL	0,00	32.547.230,00	32.547.230,00	0,00
8.2.2.1.1.04.	COTA A LIBERAR	0,00	32.547.230,00	32.547.230,00	0,00
8.2.2.1.1.05.	COTA LIBERADA	0,00	0,00	32.547.230,00	-32.547.230,00
8.2.3.	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	16.250.877,87	48.798.107,87	-32.547.230,00
8.2.3.1.	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00	16.250.877,87	48.798.107,87	-32.547.230,00
8.2.3.1.1.	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DECORRENTE DO ORÇAMENTO	0,00	16.250.877,87	48.798.107,87	-32.547.230,00
8.2.3.1.1.01.	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DISPONÍVEL	0,00	16.220.414,59	32.577.693,28	-16.357.278,69
8.2.3.1.1.03.	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00	30.463,28	16.220.414,59	-16.189.951,31
8.2.3.1.1.03.01.	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - EMPENHADO	0,00	30.463,28	16.220.414,59	-16.189.951,31
		0,00	2.163.337.507,50	2.163.337.507,50	0,00

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC 053464/0 – 7

MARCIO CESAR FALASCHI
Tesoureiro

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:CF3DBAA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**303.395,08**	**321.594,81**	**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	303.395,08	321.594,81	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS					
CREDITOS PREVIDENCIARIOS A RECEBER A CURTO PRAZO					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**984.144,15**	**884.149,40**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ESTOQUES			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS			RESERVAS DE CAPITAL		
PARTICIPACOES PERMANENTES			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESERVAS DE LUCROS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			DEMAIS RESERVAS		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			RESULTADOS ACUMULADOS	1.287.539,23	1.205.744,21
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO			RESULTADO DO EXERCÍCIO	81.795,02	80.067,63
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.205.744,21	1.125.676,58
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			OUTROS RESULTADOS		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	984.144,15	884.149,40			
BENS MOVEIS	817.020,35	731.863,60			
BENS IMOVEIS	167.123,80	152.285,80			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO				**1.287.539,23**	**1.205.744,21**
TOTAL	**1.287.539,23**	**1.205.744,21**	**TOTAL**	**1.287.539,23**	**1.205.744,21**
ATIVO FINANCEIRO	**303.395,08**	**321.594,81**	**PASSIVO FINANCEIRO**		**7.060,00**
ATIVO PERMANENTE	**984.144,15**	**884.149,40**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**1.287.539,23**	**1.198.684,21**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	281.273,12	231.593,56
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		1.600,00	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL		**1.600,00**	**TOTAL**	**281.273,12**	**231.593,56**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018**	**SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017**
ORDINÁRIA		
1 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS - ADMINISTRACAO INDIRETA	303.395,08	321.594,81
TOTAL	**303.395,08**	**321.594,81**

NOTAS EXPLICATIVAS

1. INFORMAÇÕES GERAIS
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é pessoa jurídica de direito público, autarquia, com sede situada na Rua XV de Novembro, Nº 477, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 80.505.431/0001-49.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.
Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá em 31 de dezembro de 2018.
a) Ativo Circulante: O Ativo Circulante, no ano de 2018 desta autarquia apresenta saldo na conta Caixa e Equivalente de Caixa o valor de R$ 303.395,08 relativo ao saldo de 2018.
b) Ativo Permanente: O Imobilizado Bens Móveis sofreu acréscimo no valor de R$ 85.156,75 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) em virtude da realização de Despesas de Capital, com a aquisição de Equipamentos. Em relação ao Imobilizado Bens Imóveis sofreu acréscimo no valor de R$ 14.838,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais) em virtude da construção de um barracão para depósito.
c) Patrimônio Líquido: O Superávit Patrimonial verificado no presente exercício foi de R$ 81.795,02.
d) Superávit/financeiro: Ativo financeiro (-) Passivo financeiro R$ 303.395,08.
e) Passivo financeiro: Não houve passivo financeiro verificado no exercício referente a restos a pagar.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretor

RAFAEL PEIXOTO MARTINS
Contador
CRC-PR064518/O-8

SÉRGIO HOSOUME
Coordenador Controle Interno
R.G. 6.586.466-7

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:BB6DB4BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
FLUXO DE CAIXA - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 18/03/2019	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.186.489,55	1.019.652,14
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.186.489,55	1.019.652,14
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.056.692,99	895.945,83
Recebimentos Extraorçamentários	129.796,56	123.706,31
DESEMBOLSOS	1.186.459,90	1.054.858,86
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	778.387,11	702.989,16
LEGISLATIVA	778.387,11	702.989,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	408.072,79	351.869,70
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	278.276,23	228.163,39
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	129.796,56	123.706,31
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	29,65	(35.206,72)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	29,65	(35.206,72)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	15,62	35.222,34
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	45,27	15,62

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:B9D9D9CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 29 de MARÇO de 2019, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
05°	JOSIANE MACHADO DE PAULA	9.617.089-0
01º AFRO	LUANA DA SILVA BARBOSA	10.571.290-1
06º	ANDRÉA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES	6.396.260-0
07º	BRENDA RAIZA DOMINGOS MENDES	12.853.358-3
08º	JOSIELE APARECIDA CALEGARIO	10.154.365-0

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
10°	JOSELICE ADRIANE DA COSTA	10.686.693-7

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 22 de Março de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:52E135CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.435 DE 22 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*BRUNA MURELI ROMANO*		
Gestor:	*MARCOS CÉZAR CAETANO PIMENTA*		
Contrato nº	*031/2019*	***Vigência:***	*18.03.2019 A 17.03.2020*
Modalidade:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO*		
Nº licitação	*017/2019*		
Contratado:	*SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSRIA SESI*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA – ATENDIMENTO LEGAL EM SST NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NR 150, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*		
Valor:	***R$ 15.800,40***		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***22 de Março de 2019,*** *75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4E2577FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO:1 a 12	DATA EMISSÃO:21/03/2019		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	56.829.223,26	51.259.677,21	Despesa Orçamentária (VI)	55.054.039,71	50.053.884,45
Ordinária	39.802.452,37	34.929.656,14	Ordinária	37.145.057,17	33.984.173,71
Vinculada	17.026.770,89	16.330.021,07	Vinculada	17.908.982,54	16.069.710,74
Transferências do FUNDEB	8.105.509,81	7.833.637,75	Transferências do FUNDEB	7.970.300,35	7.922.799,38
Transferências Voluntárias	1.087.149,58	2.012.298,18	Transferências Voluntárias	1.399.803,65	1.599.617,78
Alienação de Bens	41.451,90	18.554,19	Alienação de Bens	25.343,79	29.909,26
Operações de Crédito	37,23	88,01	Operações de Crédito	147.000,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.460.316,38	4.040.647,83	Transferências de Programas	5.373.370,27	4.018.961,16
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	300.000,00	0,00	Transferências Voluntárias	199.947,60	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	364.317,78	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	346.325,93	0,00
Outras Origens	2.667.988,21	2.424.795,11	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	2.446.890,95	2.498.423,16
Transferências Financeiras Recebidas (II)	897.685,48	798.371,27	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.732.423,44	2.587.663,57
Para a Execução Orçamentária	897.685,48	798.371,27	Para a Execução Orçamentária	2.732.423,44	2.587.663,57
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.995.733,41	9.984.636,36	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	10.284.242,44	6.172.714,72
Inscrição de Restos a Pagar Processados	555.750,59	513.947,34	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	514.366,74	447.610,58
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.465.653,58	4.293.103,43	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.851.516,23	551.073,11
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	10.000,00	0,00
Valores Restituíveis	5.974.329,24	5.177.585,59	Valores Restituíveis	5.908.359,47	5.174.031,03
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	10.889.675,41	7.661.253,31	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	9.541.611,97	10.889.675,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.246.061,23	7.066.906,96	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.144.609,43	10.246.061,23
Realizável	643.614,18	594.346,35	Realizável	397.002,54	643.614,18
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	77.612.317,56	69.703.938,15	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	77.612.317,56	69.703.938,15
Notas Explicativas					
1 - As Demonstrações Contábeis do Balanço Financeiro foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.					
No Balanço Financeiro são demonstradas as Receitas e Despesas Orçamentárias do exercício em comparação ao exercício anterior.					
Em 2018 as Receitas do exercício foram 9,80% maior que as arrecadadas no exercício anterior, enquanto que as despesas do exercício foram 9,08% maior que as realizadas no exercício de 2017.					
No Balanço Financeiro também é demonstrado todas as Transferências Recebidas e Concedidas pela entidade, os Recebimentos e Pagamentos Extra-orçamentário, assim como os saldos bancário e realizável da Entidade.					

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D599F060

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2018
Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	52.082.226,40	54.524.485,88	54.543.137,74	18.651,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.756.700,00	7.123.978,01	7.386.534,79	262.556,78
Impostos	5.333.700,00	5.700.978,01	6.284.520,93	583.542,92
Taxas	1.044.900,00	1.044.900,00	1.097.104,13	52.204,13
Contribuição de Melhoria	378.100,00	378.100,00	4.909,73	-373.190,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.213.400,00	1.231.050,00	1.240.272,45	9.222,45
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.213.400,00	1.231.050,00	1.240.272,45	9.222,45
RECEITA PATRIMONIAL	488.450,00	905.293,67	395.456,99	-509.836,68
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	4.898,32	-101,68
Receitas de Valores Mobiliários	479.950,00	896.793,67	386.218,86	-510.574,81
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	3.500,00	3.500,00	4.339,81	839,81
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	182.720,00	357.919,16	175.199,16
Receita Bruta de Serviços	53.000,00	182.720,00	357.919,16	175.199,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.412.676,40	44.923.444,20	44.973.248,18	49.803,98
Transferências da União e de suas Entidades	20.270.676,40	21.257.472,19	20.060.915,92	-1.196.556,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.007.000,00	15.327.972,01	16.780.411,27	1.452.439,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	36.958,70	6.958,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.105.000,00	8.308.000,00	8.094.962,29	-213.037,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	158.000,00	158.000,00	189.706,17	31.706,17
Multas e Juros de Mora	140.000,00	140.000,00	141.086,92	1.086,92
Indenizações e Restituições	18.000,00	18.000,00	23.002,45	5.002,45
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	25.616,80	25.616,80
RECEITAS DE CAPITAL	2.381.203,00	5.329.239,04	2.286.085,52	-3.043.153,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	41.170,00	41.170,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	41.170,00	41.170,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.381.203,00	4.329.239,04	2.244.915,52	-2.084.323,52
Transferências da União e de suas Entidades	2.381.203,00	3.028.617,09	1.538.034,07	-1.490.583,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.300.621,95	706.881,45	-593.740,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	54.463.429,40	59.853.724,92	56.829.223,26	-3.024.501,66
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	54.463.429,40	59.853.724,92	56.829.223,26	-3.024.501,66
DÉFICIT (IV)	0,00	2.655.089,59	0,00	-2.655.089,59
TOTAL (V) = (III + IV)	54.463.429,40	62.508.814,51	56.829.223,26	-5.679.591,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				

CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	5.445.089,59	5.445.089,59	-
Superávit Financeiro	-	5.445.089,59	5.445.089,59	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	47.628.018,19	53.930.637,29	50.629.663,51	49.461.402,31	49.203.193,54	3.300.973,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.080.501,62	29.490.344,13	28.282.229,53	28.282.229,53	28.229.730,33	1.208.114,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	919.222,32	857.222,32	851.587,90	851.587,90	851.587,90	5.634,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.628.294,25	23.583.070,84	21.495.846,08	20.327.584,88	20.121.875,31	2.087.224,76
DESPESAS DE CAPITAL	3.670.789,22	8.578.177,22	4.424.376,20	3.126.983,82	2.829.442,00	4.153.801,02
INVESTIMENTOS	2.821.218,90	7.938.506,90	3.785.895,48	2.488.503,10	2.190.961,28	4.152.611,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	849.570,32	639.670,32	638.480,72	638.480,72	638.480,72	1.189,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.621,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	51.673.429,40	62.508.814,51	55.054.039,71	52.588.386,13	52.032.635,54	7.454.774,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	51.673.429,40	62.508.814,51	55.054.039,71	52.588.386,13	52.032.635,54	7.454.774,80
SUPERÁVIT (VIII)	2.790.000,00	0,00	1.775.183,55	4.240.837,13	4.796.587,72	-1.775.183,55
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	54.463.429,40	62.508.814,51	56.829.223,26	56.829.223,26	56.829.223,26	5.679.591,25

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	31.418,31	1.758.559,70	1.443.253,06	1.443.253,06	191.381,96	155.342,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	181,14	181,14	181,14	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.418,31	1.758.378,56	1.443.071,92	1.443.071,92	191.381,96	155.342,99
DESPESAS DE CAPITAL	126.088,35	2.534.543,73	2.408.263,17	2.408.263,17	9.938,77	242.430,14
INVESTIMENTOS	126.088,35	2.534.543,73	2.408.263,17	2.408.263,17	9.938,77	242.430,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	157.506,66	4.293.103,43	3.851.516,23	3.851.516,23	201.320,73	397.773,13

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	147.663,29	513.947,34	514.366,74	17.634,94	129.608,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.897,01	402.989,44	399.167,32	0,00	87.719,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.766,28	110.957,90	115.199,42	17.634,94	41.889,82
DESPESAS DE CAPITAL	17.760,92	0,00	0,00	17.760,92	0,00
INVESTIMENTOS	17.760,92	0,00	0,00	17.760,92	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	165.424,21	513.947,34	514.366,74	35.395,86	129.608,95

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis do Balanço Orçamentário foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Balanço Orçamentário demonstra a movimentação orçamentária da Entidade durante o exercício financeiro.

A Previsão Inicial da Receita é calculada com base na arrecadação dos exercícios anteriores, considerando o índice de inflação e PIB previsto para o exercício.

A Previsão Atualizada é a Previsão Inicial mais os excessos de arrecadação ou prováveis excessos de arrecadação incluídos no orçamento.

As Receitas Realizadas são as que efetivamente entraram nos cofres públicos.

O Superávit Financeiro são saldos de exercícios anteriores que são incorporados ao orçamento do exercício para utilização.

Nas demonstrações de despesas, sãs apresentadas:

Dotação inicial, que é o valor fixado para execução das despesas durante o exercício.

Dotação Atualizada é o valor da Dotação inicial acrescida dos excessos ou provável excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

Despesas Empenhadas são todas as despesas orçamentárias realizadas durante o exercício financeiro.

Despesas Liquidadas são todas as despesas realizadas onde os produtos ou serviços já foram entregues ou prestados.

Despesas Pagas são as despesas realizadas que efetivamente saíram recursos dos cofres públicos.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contador CRC/PR 05.2002/O-8

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B76B2F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 21/03/2019		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	13.544.492,79	17.020.831,40	PASSIVO CIRCULANTE	973.888,25	903.093,99
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.144.287,72	10.246.051,46	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	268.664,57	532.094,88
Créditos a Curto Prazo	3.717.448,17	5.204.113,23	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	226.828,41	358.255,32	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	411.896,95	146.085,17
Divida Ativa Tributaria	3.543.318,15	4.731.466,70	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	80.436,36	114.391,21	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	293.326,73	224.913,94
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-133.134,75	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	484.387,50	818.810,25	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	321,71	9,77			
Estoques	198.047,69	751.846,69			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	56.280.120,64	51.806.934,63	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	33.946.644,35	31.972.919,92
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	29.711.346,99	27.231.525,94
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.088.211,97	4.603.922,37
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	147.085,39	137.471,61
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	15.971,70	15.971,70	TOTAL DO PASSIVO	34.920.532,60	32.876.013,91
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	15.971,70	15.971,70	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	56.264.148,94	51.790.962,93	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	15.846.057,03	12.746.958,74	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	42.083.746,01	40.205.504,60	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-1.665.654,10	-1.161.500,41	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	34.904.080,83	35.951.752,12
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-187.782,10	6.447.714,88
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	35.951.752,12	35.870.292,71
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-859.889,19	-6.366.255,47
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.904.080,83	35.951.752,12
TOTAL	69.824.613,43	68.827.766,03	TOTAL	69.824.613,43	68.827.766,03
ATIVO FINANCEIRO	9.541.611,97	10.889.675,41	PASSIVO FINANCEIRO	3.837.314,96	5.352.540,58
ATIVO PERMANENTE	60.283.001,46	57.938.090,62	PASSIVO PERMANENTE	33.946.644,35	31.972.919,92
SALDO PATRIMONIAL				32.040.654,12	31.502.305,53
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	122.617,03	122.617,03	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	3.733.530,87	3.733.530,87	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	3.856.147,90	3.856.147,90	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Livres	2.218.561,33	1.717.428,62
002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	-30,00	-30,00
003 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	2.246,27	3.305,98
004 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	162.651,48	84.644,26
006 - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	20.150,14	0,00
094 - Retenções em Carater Consignatório	0,00	0,00
101 - FUNDEF 60%	28.316,61	51.449,44
1011 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS	408,67	0,00
102 - FUNDEF 40%	180.261,94	21.919,65
103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	64.749,62	61.130,08
104 - Educação 25% sobre impostos	153.645,35	102.258,72
105 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO	897,96	878,01

107 - Salário Educação	30.242,16	8.169,39
110 - Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	12,73
113 - Programa Merenda Escolar	39.010,53	1.310,35
1134 - PROG. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	24.088,29	56.758,72
115 - Programa Merenda Creche	9.578,01	100,30
119 - Programa Nacional do Transporte Escolar	4.217,36	1.680,18
120 - FNDE/PAR-TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA-TRANSFERENCIA DIRETA	40.322,66	117.094,05
129 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)	14.179,36	77,99
131 - CONVENIO 656862/2009 PROINFANCIA - CONSTRUÇÃO CRECHE	87.646,28	14.306,58
133 - FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	0,00	18.870,68
135 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO – FPM - EDUCAÇÃO	949,97	0,00
1494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	204.356,48	0,00
1518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	221.631,29	0,00
1790 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM BELA VISTA III	-44.023,57	0,00
1791 - CONVÊNIO 819191/2015 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO	20.920,97	1.820,90
1793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	18.809,04	61.382,81
1796 - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM PAULINO DALAQUA	5.401,61	0,00
1797 - CONVÊNIO ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - AQUISIÇÃO DE BENS - ASIL	0,00	107.444,69
1799 - CONVÊNIO 124-2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	0,00	8.236,43
1800 - CONVÊNIO 211/2017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	45.234,34
1934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	25.522,02	115.960,23
1935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	21.592,41	22.142,31
1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado	25.340,59	24.047,17
1942 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADO	2.760,42	47.827,99
1943 - Benefícios evetuais - Estado	29,98	20,95
1944 - Programa Enfrentamento a violência - Deliberação 51/2016 - CEDCA/PR - FIA	2.556,40	7.279,79
1945 - Programa Liberdade Cidadã - Deliberação 54/2016 - CEDCA/PR	29.972,69	42.604,49
1946 - Programa Crescer em Família - deliberação 55/2016 - CEDCA/PR - FIA	6.558,74	60.094,68
1947 - Incentivo ao Programa Família Paranaense - Deliberação 66/2017 - FEAS	14.657,36	30.041,41
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	372.991,10	89.885,58
304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.612,49	1.610,54
331 - FMS-Programa de Saúde da Família Estado	1.572,35	1.537,42
492 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO – FPM - SAÚDE	2.151,93	0,00
493 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Emendas Individuais (§13, art.166 da	100.052,40	0,00
495 - Atenção Básica	118.036,75	190.096,87
496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	57.994,66	634.332,27
497 - Vigilância em Saúde	166.041,11	188.520,54
499 - Gestão do SUS	38.032,83	31.335,28
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	223.640,77	77.261,18
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	6.719,72	19.635,42
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	123.073,56	68.668,73
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	48.813,75	61.637,79
511 - Taxas - Prestação de Serviços	108.819,01	29.870,12
512 - CIDE(lei 10866/04, art.1B)	9.986,29	9.480,26
514 - INDENIZAÇÃO POR BENS SINISTRADOS DE OUTRAS AREAS	66,91	66,91
556 - Transferências Lei 9615/98	20.076,76	529,77
601 - Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf.	-146.366,47	619,45
603 - Operação de Crédito I. Prog. PR. U.-Plano Diretor	283,42	277,13
604 - Operação de Crédito I. Prog. P. U. Bombeiro Comun	758,52	741,66
713 - Convenio com o CIRETRAN	2.573,99	6.608,44
747 - PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	31,51	25,56
753 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	2.479,75	13.863,29
768 - PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	12.285,16	20.803,55
771 - CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	130,92	130,92
776 - PROGRAMA IGDSUAS-M	3.267,26	6.772,93
788 - TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	621.984,63	203.172,14
809 - CONVÊNIO 780/2018 - SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	-49.865,50	0,00
810 - CONVÊNIO SEDU 1011/2018 - AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR	-273.505,00	0,00
811 - CONVÊNIO SEDU 1012/2018 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE -	264.670,00	0,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	16.772,35	49.066,31
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011	12.021,60	27.727,33
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/20	14.853,05	70.692,68
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/201	1.545,55	92.169,38
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113	49.752,77	57.203,57
948 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO – FPM - AÇÃO SOCIAL	14.889,95	0,00
949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	82.828,08	0,00
950 - Projetos, Programas e Serviços Pessoa Idosa - Deliberação 001/2017 - CEDI-PR	60.251,91	0,00
951 - Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II - Deliberação 012/2018 - CEAS-PR	241.364,89	0,00
952 - Programa de Qualificação Profissional - FIA	70.225,80	0,00
953 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - CEDCA/PR	10.030,58	0,00
TOTAL	5.704.297,01	5.537.134,83

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis do Balanço Patrimonial foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo onde estão registradas os bens e direitos e o Passivo onde estão registradas as obrigações da entidade; Caixa e Equivalentes de Caixa são os saldos apurados na data de 31/12/2018 disponíveis em contas bancárias da entidade.

Os Créditos a Curto Prazo no ativo circulante representam 27,45% do seu total, créditos estes referentes aos Créditos Tributários a Receber, Dívida Ativa Tributária e Dívida Ativa não tributária. Os direitos estão avaliados pelos saldos apurados de créditos inscritos que ainda não foram recebidos, com base em relatórios fornecidos pelo departamento de Tributação.

Foi realizado ajuste nos saldos dos Créditos tributários a receber em contrapartida com os ajustes de exercícios anteriores em virtude do cancelamento da Contribuição de Melhoria lançada em anos anteriores, pois não havia lei prévia e específica para cobrança.

Também ocorreu ajuste devido a valores de Crédito de Dívida Ativa Tributária referente Taxa de Poder de Polícia não estar compatível com o apresentado pelo departamento de Tributação, sendo necessário realizar a baixa em contrapartida com os ajustes de exercícios anteriores.

Dentro do Ativo não circulante está o Imobilizado, que representa 80,58% do total do Ativo. São os bens Móveis e Imóveis da Entidade.

Foi registrada a depreciação do período de acordo com os dados apresentado pelo departamento de Patrimônio do Município.

No Passivo circulante são consideradas as obrigações já liquidadas pelo município, ou seja, os restos a pagar processados.

No Passivo não-circulante 87,52% está registrado em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo que é referente a Dívida com a Previdência Própria do Município . O valor aumenta a cada ano, devido a não ter um parcelamento do total, onde não ocorre a Amortização mensal da maior parte da Dívida. A Dívida não parcelada esta sendo contestada em uma ação judicial, onde o município ganhou em primeira instância.

Os lançamentos das contas de controle do Passivo Atuarial do R.P.P.S. estão lançadas nas contas .7.9.7.1.1.29 e 8.9.7.1.1.29.01, sendo que os mesmos não estão demonstrados no Balanço Patrimonial em virtude da memória de cálculo do Balanço Patrimonial publicado pelo TCE-PR e IPC 04 da S.T.N.

Compõe o Balanço Patrimonial o Demonstrativo de Superávit/Déficit do período de 2018 e do período anterior, por fonte de recursos, onde é possível verificar todos os saldos de forma detalhada.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contador CRC/PR 05.2002/O-8

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:57EC4E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2018
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2018	0,00	555.750,59	0,00	0,00	0,00	0,00	555.750,59
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2018	0,00	2.465.653,58	0,00	0,00	0,00	0,00	2.465.653,58
Totais	**0,00**	**3.021.404,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.021.404,17**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2003	34,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,75
Restos a Pagar: 2009	20.972,13	0,00	0,00	0,00	17.634,94	0,00	3.337,19
Restos a Pagar: 2010	20.844,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.844,32
Restos a Pagar: 2011	1.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152,00
Restos a Pagar: 2012	35.898,16	0,00	0,00	0,00	17.760,92	4.241,52	13.895,72
Restos a Pagar: 2013	2.153,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.153,75
Restos a Pagar: 2014	535,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535,41
Restos a Pagar: 2016	83.833,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.833,69
Restos a Pagar: 2017	513.947,34	0,00	0,00	0,00	0,00	510.125,22	3.822,12
Totais	**679.371,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.395,86**	**514.366,74**	**129.608,95**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2013	122.058,99	0,00	0,00	0,00	0,00	100.925,06	21.133,93
Restos a Pagar: 2014	33.131,21	0,00	0,00	0,00	0,00	3.786,82	29.344,39
Restos a Pagar: 2015	1.524,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.524,52
Restos a Pagar: 2016	791,94	0,00	0,00	0,00	177,08	348,58	266,28
Restos a Pagar: 2017	4.293.103,43	0,00	0,00	0,00	201.143,65	3.746.455,77	345.504,01
Totais	**4.450.610,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**201.320,73**	**3.851.516,23**	**397.773,13**
SERVIDOR ATIVO	0,00	2.352.908,98				2.352.908,98	0,00
INSS	9.909,46	211.517,12				212.725,61	8.700,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	18,60	954.659,22				954.659,22	18,60
ISS	0,00	47.807,91				47.807,91	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	24.654,63				24.654,63	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	68.574,19				68.574,19	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	68.723,75				68.723,75	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	2.222.088,93				2.155.967,72	66.121,21
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	212.630,88	103.070,93				103.070,93	212.630,88
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00	5.779,93				4.722,88	1.057,05
Totais	**222.558,94**	**6.059.785,59**				**5.993.815,82**	**288.528,71**
INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	0,00	273.713,44				271.100,42	2.613,02
DIÁRIAS A PAGAR	2.355,00	268.175,30				268.345,30	2.185,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	468.659,41				468.659,41	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DE EXERCÍCIOS A	0,00	2.800,00				2.800,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE	0,00	570.655,87				570.655,87	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EXE	0,00	2.966.468,80				2.966.468,80	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	2.732.423,44				2.732.423,44	0,00
Totais	**2.355,00**	**7.282.896,26**				**7.280.453,24**	**4.798,02**
TOTAL GERAL :	**5.352.540,58**	**9.081.189,76**	**0,00**	**0,00**	**236.716,59**	**10.359.698,79**	**3.837.314,96**
Notas Explicativas -							

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contador CRC/PR 05.2002/O-8

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9DAB1677

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVI, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2018									no Período de Janeiro a Dezembro	
Demonstração da Dívida Fundada										
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985										
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64										
AUTORIZAÇÕES					**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)		**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza: Contratos									
1834 27/08/2008	23/2013	CONFISSAO DE DIVIDA PREVIDENCIA PROPRIA	240	284.709,21	25.901.797,14	670.200,22	2.721.340,66	140	27.952.937,58
2187 29/03/2011	58/2013	CEF - 0350.420-73/2012 - OP.CREDITO PAC II-PAV.MONTE SANTO E CATUAÍ	240	2.085.935,37	1.918.520,69	314.908,42	237.499,78	240	1.841.112,05
2391 11/04/2013	79/2015	AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA - 3375/2014-PAVIMENTAÇÃO JD NOVA ANDIRÁ	96	3.100.000,00	2.685.401,68	1.143.450,70	705.148,94	96	2.247.099,92
Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000									
	1/2017	PRECATÓRIO - SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA		12.457,69	12.457,69	35.999,98	23.542,29		0,00
	2/2017	PRECATÓRIO - SANLUCA-AGRO COMERCIAL LTDA		889.631,09	889.631,09	1.399.185,07	1.258.694,24		749.140,26
	3/2017	PRECATÓRIO - WELLINGTON LUIZ GOBIS DE CAMARGO		20.699,71	20.699,71	0,00	0,00		20.699,71
	4/2017	PRECATÓRIO - JUSTINIANO CALIXTO TERRA		15.339,19	15.339,19	0,00	0,00		15.339,19
	5/2017	PRECATÓRIO - MOACY SIRQUEIRA		6.219,96	6.219,96	0,00	0,00		6.219,96
	6/2017	PRECATÓRIO - VALDOMIRO ALVES DA SILVA		17.319,90	3.303,37	6.606,74	3.303,37		0,00
	7/2017	PRECATÓRIO - ADRIANA APARECIDA DA SILVA E OUTROS		153.998,40	122.069,25	467.494,10	345.424,85		0,00
	8/2017	PRECATÓRIO -MARIA APARECIDA PINTO DELPHIN O E OUTROS		48.415,03	48.415,03	148.327,32	99.912,29		0,00
	9/2017	PRECATÓRIO - EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES E OUTRO		27.124,06	27.124,06	83.550,10	56.426,04		0,00
	10/2017	PRECATÓRIO - JANUARIO FERREIRA DA SILVA E OUTROS		12.793,03	12.793,03	0,00	0,00		12.793,03
	11/2017	PRECATÓRIO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		9.187,56	9.187,56	0,00	0,00		9.187,56
	12/2017	PRECATÓRIO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		7.659,36	7.659,36	0,00	0,00		7.659,36
	13/2017	PRECATÓRIO - MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL		52.965,46	52.965,46	0,00	0,00		52.965,46
	14/2017	PRECATÓRIO - AQUILE ANDERLE E OUTROS		6.854,67	6.854,67	0,00	0,00		6.854,67
	15/2017	PRECATÓRIO - ODETE PERUGINI BOTELHO E OUTROS		10.668,59	10.668,59	24.087,94	13.419,35		0,00
AUTORIZAÇÕES					**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)		**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
	16/2017	PRECATÓRIO - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT		25.104,66	25.104,66	14.331,88	0,00		10.772,78
	17/2017	PRECATÓRIO - DIRCE PINTO TEODORIO		26.766,86	26.766,86	0,00	0,00		26.766,86
	18/2017	PRECATÓRIO - MARCILIA RIBEIRO DA SILVA		11.439,48	11.439,48	1.815,34	0,00		9.624,14
	19/2017	PRECATÓRIO - APARECIDA DOMÊNCIO DIAS		14.428,13	5.374,68	10.749,36	5.374,68		0,00
	20/2017	PRECATÓRIO - MANOEL JOSÉ DE ARAUJO		6.619,82	2.585,61	5.171,22	2.585,61		0,00
	21/2017	PRECATÓRIO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL		25.104,66	0,00	0,00	0,00		0,00
	22/2017	PRECATÓRIO MARIA BENEDITA RODRIGUES		10.997,86	5.073,91	15.767,56	10.693,65		0,00
	23/2017	PRECATÓRIO ASSUMPTA MORELATO MILANI		8.851,37	1.416,80	4.348,66	2.931,86		0,00
	25/2017	PRECATÓRIO JOSÉ REINALDO SIQUEIRA LIMA E OUTROS		28.431,12	0,00	31.331,52	31.331,52		0,00
	26/2017	PRECATÓRIO ELIZABETE ALONSO E OUTROS		18.784,81	0,00	4.962,90	4.962,90		0,00
	27/2017	PRECATÓRIO ANGELA APARECIDA DE MELO		15.828,23	0,00	14.654,78	14.654,78		0,00
	28/2017	PRECATÓRIO JOSÉ ROBERTO RODRIGUES		10.125,44	1.289,79	7.064,82	5.775,03		0,00
	29/2017	PRECATÓRIO LEONIL APARECIDO ALVES		7.304,07	2.730,34	6.314,64	3.584,30		0,00
	30/2017	PRECATÓRIO ANA PAULA TRABAQUINI		13.256,52	0,00	5.912,80	5.912,80		0,00
	31/2017	PRECATÓRIO WILMA TRAVALINI		27.467,88	0,00	2.617,34	2.617,34		0,00
	32/2017	PRECATÓRIO ALCINÉIA DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA		14.692,14	0,00	8.077,78	8.077,78		0,00
	33/2017	PRECATÓRIO WALDEMAR TRAVALINI		34.586,14	0,00	25.846,14	25.846,14		0,00
	34/2017	PRECATÓRIO SANDRA BITENCOURT		16.425,12	0,00	0,00	0,00		0,00
	35/2017	PRECATÓRIO PETERSON LOURENÇÃO		46.155,59	0,00	51.260,32	51.260,32		0,00
	36/2017	PRECATÓRIO ROBERTO LUIZ DA COSTA		12.583,84	0,00	11.994,82	11.994,82		0,00
	37/2017	PRECATÓRIO ALDETE ALVES DE ANDRADE		21.919,13	0,00	18.421,34	18.421,34		0,00
	38/2017	PRECATÓRIO WILSON VASCONCELOS		6.554,01	7.348,12	23.115,22	15.767,10		0,00
AUTORIZAÇÕES					**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)		**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
39/2017		PRECATÓRIO MARCELO AFONSO DA SILVA		40.648,31	0,00	35.453,24	35.453,24		0,00
40/2017		PRECATÓRIO FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA		2.169,94	2.138,35	5.011,30	2.872,95		0,00
41/2017		PRECATÓRIO MARTA DE DEUS PIRES		80.986,53	0,00	81.030,22	81.030,22		0,00
42/2017		PRECATÓRIO ROSANGELA SILVA SIQUEIRA		69.711,53	15.071,53	114.654,68	99.583,15		0,00
57/2017		PRECATÓRIO - SUELEN PATRÍCA BUTTENBENDER		6.127,11	6.127,11	6.127,11	0,00		0,00
58/2017		PRECATÓRIO - CIRINEU MIGUEL		13.421,38	13.421,38	13.421,38	0,00		0,00
59/2017		PRECATÓRIO - WANDERLEY MARTINS BOTELHO E OUTROS		39.344,58	39.344,58	39.344,58	0,00		0,00
60/2017		PRECATÓRIO - ADHEMAR TURIM E OUTROS		12.805,22	12.805,22	12.805,22	0,00		0,00
61/2017		PRECATÓRIO - LOUSIANA MARIA MORGANTI		8.917,48	8.917,48	8.917,48	0,00		0,00
62/2017		PRECATÓRIO - NEIDE DA COSTA MITROVINI SABARÁ		13.812,58	13.812,58	13.812,58	0,00		0,00
63/2017		PRECATÓRIO - OSVALDO LUFRANO E OUTROS		2.129,84	2.129,84	4.259,68	2.129,84		0,00
64/2017		PRECATÓRIO - MARIA EUNICE DO NASCIMENTO FAUSTINO		6.459,51	6.459,51	12.919,02	6.459,51		0,00

65/2017		PRECATÓRIO - DIVA DE FATIMA BALDINI E OUTROS		6.313,44	6.313,44	12.626,88	6.313,44		0,00
66/2017		PRECATÓRIO - DIVA ALVES PINTO		3.678,80	3.678,80	7.357,60	3.678,80		0,00
67/2017		PRECATÓRIO - BONACIN ARQUITETURA		2.462,32	2.462,32	4.924,64	2.462,32		0,00
1/2018		PRECATÓRIO - JOSÉ ROBERTO RODRIGUES		10.165,44	0,00	0,00	0,00		0,00
2/2018		PRECATÓRIO - DARCI JUSTO FERREIRA		782.876,59	0,00	0,00	782.876,59		782.876,59
3/2018		PRECATÓRIO - NEUCI MARIA MARQUES DE ALMEIDA		5.655,89	0,00	0,00	5.655,89		5.655,89
4/2018		PRECATÓRIO - ADRIANO FRANCO RODRIGUES FILHO		48.835,24	0,00	0,00	48.835,24		48.835,24
5/2018		PRECATÓRIO - SIDNEIA APARECIDA FANTINELLI KREMER		28.223,32	0,00	0,00	28.223,32		28.223,32
6/2018		PRECATÓRIO - ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVEIRA		17.452,43	0,00	0,00	17.452,43		17.452,43

AUTORIZAÇÕES					Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)		Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
	7/2018	PRECATÓRIO - NEIDE DA COSTA MITROVINI SABARÁ		13.812,58	0,00	0,00	13.812,58		13.812,58
	8/2018	PRECATÓRIO - LOUSIANA MARIA MORGANTI		8.917,48	0,00	0,00	8.917,48		8.917,48
	9/2018	PRECATÓRIO - SUELEN PATRÍCA BUTTENBENDER		6.127,11	0,00	0,00	6.127,11		6.127,11
	10/2018	PRECATÓRIO - CIRINEU MIGUEL		13.421,38	0,00	0,00	13.421,38		13.421,38
	11/2018	PRECATÓRIO - WANDERLEY MARTINS BOTELHO E OUTROS		39.344,58	0,00	0,00	39.344,58		39.344,58
	12/2018	PRECATÓRIO - ADHEMAR TURIM E OUTROS		12.805,22	0,00	0,00	12.805,22		12.805,22
TOTAL				**8.462.030,99**	**31.972.919,92**	**4.930.234,64**	**6.903.959,07**		**33.946.644,35**

Notas Explicativas

1 - A Dívida mais representativa do Município é com a Previdência Própria do Município, e aumenta a cada ano devido a não ter um parcelamento do total, onde não ocorre a Amortização mensal da maior parte da Dívida.

A Dívida não parcelada esta sendo contestada em uma ação judicial onde o município ganhou em primeira instância.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

SIMONE ZANON
Contador
CRC/PR 05.2002/O-8

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2E36E4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2018 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Exercício: 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**57.324.174,48**	**55.450.219,39**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.724.815,95	7.361.160,59
IMPOSTOS	5.963.518,39	6.311.540,36
TAXAS	762.609,59	1.057.798,28
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-1.312,03	-8.178,05
CONTRIBUIÇÕES	1.063.320,40	1.240.161,81
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.063.320,40	1.240.161,81
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	425.429,85	189.472,51
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	425.429,85	189.472,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	580.807,31	861.885,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	191.655,40	60.096,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	383.725,62	694.378,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	5.426,29	107.410,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	48.339.592,88	43.796.557,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.121.429,18	798.371,27
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	47.181.205,00	42.933.117,58
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	36.958,70	65.068,51
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.020,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	4.020,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	186.188,09	2.000.982,12
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	2.493,24	2.340,15
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	183.694,85	1.998.641,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**57.511.956,58**	**49.002.504,51**
PESSOAL E ENCARGOS	28.609.570,14	25.997.422,91
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	23.648.734,10	21.258.808,69
ENCARGOS PATRONAIS	4.633.314,32	4.446.383,42

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	327.521,72	292.230,80
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	11.446,92	11.243,76
PENSÕES	11.446,92	11.243,76
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.662.854,47	12.674.761,81
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.451.626,91	4.064.240,03
SERVIÇOS	10.707.073,87	8.214.508,34
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	504.153,69	396.013,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.570.798,08	2.264.931,43
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	3.025.498,66	1.948.322,63
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	545.299,42	316.608,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.784.031,30	5.617.525,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.698.892,24	4.823.103,62
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.470,77	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	570.655,87	498.903,54
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	506.012,42	295.518,30
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	181.328,90	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	181.328,90	0,00
TRIBUTÁRIAS	22.745,16	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	245,16	0,00
CONTRIBUIÇÕES	22.500,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.669.181,61	2.436.619,14
PREMIAÇÕES	16.339,00	23.136,90
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	442.992,74	332.055,17
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.209.849,87	2.081.427,07
Resultado Patrimonial Do Período	**-187.782,10**	**6.447.714,88**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.836.275,88	1.904.304,93
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	638.480,72	557.699,73
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	41.170,00	892.098,58

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contador CRC/PR 05.2002/O-8

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:431C7F93

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	6.530.508,84	6.530.508,84	6.575.364,59	44.855,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.400.207,50	1.400.207,50	1.133.089,26	-267.118,24
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	1.400.207,50	1.400.207,50	1.133.089,26	-267.118,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.718,53	37.718,53	44.244,42	6.525,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	37.718,53	37.718,53	44.244,42	6.525,89
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.092.582,81	5.092.582,81	5.398.030,91	305.448,10
Receita Bruta de Serviços	5.092.582,81	5.092.582,81	5.398.030,91	305.448,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	6.530.508,84	6.530.508,84	6.575.364,59	44.855,75
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	6.530.508,84	6.530.508,84	6.575.364,59	44.855,75
DÉFICIT (IV)	0,00	1.218.225,00	0,00	-1.218.225,00
TOTAL (V) = (III + IV)	6.530.508,84	7.748.733,84	6.575.364,59	-1.173.369,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.218.225,00	1.218.225,00	-
Superávit Financeiro	-	1.218.225,00	1.218.225,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.814.670,44	6.849.410,14	5.802.479,95	5.543.074,01	5.536.820,82	1.046.930,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.273.000,00	1.958.755,48	1.778.445,49	1.778.445,49	1.778.238,86	180.309,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.541.670,44	4.890.654,66	4.024.034,46	3.764.628,52	3.758.581,96	866.620,20
DESPESAS DE CAPITAL	659.000,00	842.485,30	182.999,26	174.099,26	174.099,26	659.486,04
INVESTIMENTOS	659.000,00	842.485,30	182.999,26	174.099,26	174.099,26	659.486,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.838,40	56.838,40	0,00	0,00	0,00	56.838,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.530.508,84	7.748.733,84	5.985.479,21	5.717.173,27	5.710.920,08	1.763.254,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	6.530.508,84	7.748.733,84	5.985.479,21	5.717.173,27	5.710.920,08	1.763.254,63
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	589.885,38	858.191,32	864.444,51	-589.885,38
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	6.530.508,84	7.748.733,84	6.575.364,59	6.575.364,59	6.575.364,59	1.173.369,25

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS CANCELADOS (d)	(A LIQUIDAR) (e)	SALDO(f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	98.890,94	145.325,46	125.475,58	125.475,58	19.548,29	99.192,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.890,94	145.325,46	125.475,58	125.475,58	19.548,29	99.192,53
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	24.147,40	16.163,40	16.163,40	7.984,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	24.147,40	16.163,40	16.163,40	7.984,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	98.890,94	169.472,86	141.638,98	141.638,98	27.532,29	99.192,53

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	100,00	7.440,16	7.440,16	0,00	100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	7.440,16	7.440,16	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	27.700,00	27.700,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	27.700,00	27.700,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100,00	35.140,16	35.140,16	0,00	100,00

Notas Explicativas

1 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2018, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FORAM ELABORADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDAOFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ESTÁ PREVISTO NO ARTIGO 102 DA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DEMONSTRARÁAS RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS EM CONFRONTO COM AS REALIZADAS E APURA AS DIFERENÇAS ENTRE ELAS (SALDO FINAL). VALE RESSALTAR QUE, DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE, AS RECEITAS E AS DESPESAS ESTÃO DEMONSTRADAS POR GRUPO DE NATUREZA.

SERVIÇOS QUE COMPÕEM CADARECEITA:

- IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA: TAXA DE COLETA DE LIXO E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA BEM COMO MULTAS E JUROS INCIDENTES.
- RECEITA PATRIMONIAL: RECEITAS DECORRENTES DE JUROS E CORREÇÕES MONETARIAS DAS CONTAS DE APLICAÇÃO BANCÁRIAS DO SAMAE.
- RECEITA DE SERVIÇOS: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO, TARIFA ADMINISTRATIVA, 2º VIA DE FATURA, TROCA DE HIDRÔMETROS, LIMPEZADE FOSSASÉPTICA, LIGAMENTO E DESLIGAMENTO DE LIGAÇÃO, MULTAS E JUROS INCIDENTES, DENTRE OUTROS SERVIÇOS.

REFERENTE AS RECEITAS, NO EXERCÍCIO DE 2018, A AUTARQUIA PREVIU UMA ARRECADAÇÃO DE R$6.530.508,84 E FOI EFETIVAMENTE ARRECADADO R$6.575.364,59, OU SEJA, O PERCENTUALARRECADADO SOBRE O PREVISTO É DE 100.69%.

DENTRE AS RECEITAS ARRECADADAS, R$184.746,94 SÃO RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (RECEITAS REALIZADAS ENTRE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MESMO ENTE FEDERATIVO; QUE NÃO REPRESENTAM ENTRADAS DE RECURSOS AOS COFRES PÚBLICOS DO ENTE, MAS APENAS MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS ENTRE SEUS ÓRGÃOS).

REFERENTE AS DESPESAS, NE EXECICIO DE 2018, A AUTARQUIA PREVIU UM ORÇAMENTO DE R$6.530.508,84, QUE POSTERIORMENTE FOI ATUALIZADO NO VALOR DE R$7.748.733,84 DECORRENTE DO USO DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2017. DO VALOR ORÇADO ATUALIZADO, FOI FEITO R$5.985.479,21 DE EMPENHO, OU SEJA, USO DE 77,24%.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contadora - CRC PR-072620/O-6

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4F016B4F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 21/03/2019	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**6.575.364,59**	**6.084.938,14**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**5.985.479,21**	**5.201.637,84**
Ordinária	6.575.364,59	6.084.938,14	Ordinária	5.985.479,21	5.201.637,84
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00

Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**471.206,94**	**411.267,75**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**373.338,95**	**243.543,54**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.253,19	35.140,16	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	35.140,16	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	268.305,94	169.472,86	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	141.638,98	36.888,81
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	196.647,81	206.654,73	Valores Restituíveis	196.559,81	206.654,73
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.521.828,96**	**470.804,45**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**2.209.582,33**	**1.521.828,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.521.828,96	470.804,45	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.209.582,33	1.521.828,96
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**8.568.400,49**	**6.967.010,34**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**8.568.400,49**	**6.967.010,34**

Notas Explicativas

1 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2018, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FORAM ELABORADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDAOFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS.

O BALANÇO FINANCEIRO, PREVISTO NO ART. 103 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DEMONSTRA A RECEITA E A DESPESA ORÇAMENTÁRIAS BEM COMO OS RECEBIMENTOS E OS PAGAMENTOS DE NATUREZA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA, CONJUGADOS COM OS SALDOS EM ESPÉCIE PROVENIENTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E OS QUE SE TRANSFEREM PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, SENDO QUE AS CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO SÃO COMPUTADAS EM RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO, PARA COMPENSAR SUAINCLUSÃO NADESPESAORÇAMENTÁRIA.

A DESTINAÇÃO DA RECEITA DO SAMAE POSSUI ALOCAÇÃO LIVRE, OU SEJA, É CONSIDERADA UMA RECEITA ORDINÁRIA E COMPARATIVAMENTE O SAMAE ARRECADOU NO EXERCICIO DE 2018 CERCA DE 8,05% A MAIS DE RECURSOS SE COMPARADO AO ANO ANTERIOR.

EM CONTRAPARTIDA, AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO SAMAE TAMBÉM AUMENTARAM (APROXIMADAMENTE 15,07%). A SEGUIR, INFORMAMOS OS VALORES DAS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 SEPARAS POR NATUREZA:

1.307.865,75	(VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL)
43.066,10	(OBRIGAÇÕES PATRONAIS)
224.973,19	(OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL)
202.540,45	(OBRIGAÇÕES PATRONAIS)
13.646,52	(RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO)
136.095,54	(MATERIAL DE CONSUMO)
73.363,82	(OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA)
11.765,00	(DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL)
907.734,07	(MATERIAL DE CONSUMO)
1.326,95	(PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO)
10.770,27	(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA)
2.763.442,29	(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOAJURÍDICA)
32.890,00	(AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO)
73.000,00	(OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS)
182.999,26	(EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contadora - CRC PR-072620/O-6

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CD52356F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12 DATA		EMISSÃO: 21/03/2019		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.209.582,33**	**1.521.828,96**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**6.441,19**	**35.240,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.209.582,33	1.521.828,96	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	206,63	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.146,56	35.240,16
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	88,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**711.136,34**	**520.641,31**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00

Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**6.441,19**	**35.240,16**
Estoques	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Imobilizado	711.136,34	520.641,31	Resultados Acumulados	2.914.277,48	2.007.230,11
Bens Móveis	640.554,14	450.291,48	Resultado do Exercício	907.047,37	1.267.830,17
Bens Imóveis	70.582,20	70.349,83	Resultados de Exercícios Anteriores	2.007.230,11	739.399,94
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.914.277,48**	**2.007.230,11**
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	**2.920.718,67**	**2.042.470,27**	**TOTAL**	**2.920.718,67**	**2.042.470,27**
ATIVO FINANCEIRO	2.209.582,33	1.521.828,96	PASSIVO FINANCEIRO	373.939,66	303.603,96
ATIVO PERMANENTE	711.136,34	520.641,31	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**2.546.779,01**	**1.738.866,31**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	1.835.642,67	1.218.225,00
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	1.835.642,67	1.218.225,00

Notas Explicativas

1 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2018

AS NOTAS EXPLICATIVAS APRESENTADAS FORAM ELABORADAS COM O OBJETIVO DE APRESENTAR INFORMAÇÕES RELEVANTES, EVIDENCIANDO DE FORMA ANALÍTICA A SITUAÇÃO PATRIMONIAL, A FIM DE TORNAR MAIS TRANSPARENTE OS DADOS CONTIDOS NOS BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS APRESENTADOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2018.

CONTEXTO OPERACIONAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, CRIADO PELA LEI Nº. 2.495 DE 26 DE MARÇO DE 2014, COM SEDE NA CIDADE DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, É UMA ENTIDADE AUTÁRQUICA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, DISPONDO DE AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, ECONÔMICA E FINANCEIRA NA FORMA DA LEI E DA LEGISLAÇÃO A ELA PERTINENTE.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2018, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FORAM ELABORADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS.

BALANÇO PATRIMONIAL

O BALANÇO PATRIMONIAL É UM DEMONSTRATIVO QUE ESTÁ PREVISTO NO ARTIGO 104 DA LEI 4.320/64. É A DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL QUE EVIDENCIA, QUALITATIVA E QUANTITATIVAMENTE, A SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA ENTIDADE PÚBLICA, POR MEIO DE CONTAS REPRESENTATIVAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ALÉM DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO QUE COMPREENDEM OS ATOS QUE POSSAM VIR A AFETAR O PATRIMÔNIO.

CONFORME ARTIGO 105 DA LEI 4.320/64, O BALANÇO PATRIMONIAL SERÁ COMPOSTO POR: ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO FINANCEIRO, PASSIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL E CONTAS DE COMPENSAÇÃO.

NO ATIVO: O CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA ESTÃO REGISTRADOS AO VALOR NOMINAL; OS ESTOQUES, QUE ESTÁ EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO, SERÃO REGISTRADOS PELO PREÇO MÉDIO PONDERADO DAS COMPRAS; E OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS SÃO REGISTRADOR AO CUSTO DE AQUISIÇÃO OU CONTRUÇÃO E NÃO FORAM REAVALIADOS, NEM SOFRERAM DEPRECIAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO.

OBSERVAÇÕES: A AUTARQUIA AINDA ESTÁ TRABALHANDO PARA ATENDER A TODOS OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS, PRINCIPALMENTE RELATIVOS À MENSURAÇÃO DOS ESTOQUES.

COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO R$711.136,34

BENS MÓVEIS R$640.554,14

- R$303.343,15 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
- R$37.691,26 BENS DE INFORMÁTICA
- R$12.922,08 MÓVEIS E UTENSÍLIOS
- R$254.371,65 VEÍCULOS
- R$32.226,00 DEMAIS BENS MÓVEIS

BENS IMÓVEIS R$70.582,20

- R$29.280,00 BENS DE USO ESPECIAL

- R$41.069,83 BENS DE USO COMUM DO POVO
- R$232,37 BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO
NO PASSIVO: A CONTA DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO REGISTRA UM VALOR DE R$206,63 REFERENTE A DESPESA COM SEGURO DE VIDA COLETIVO; A CONTA DE FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO FORAM LANÇADOS AO VALOR PRESENTE; O SAMAE NÃO REALIZA PROVISÕES PARA FÉRIAS E ENCARGOS E NÃO POSSUI EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS.
NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: REGISTRAMOS O VALOR RESIDUAL DOS ATIVOS DA ENTIDADE DEPOIS DE DEDUZIDOS TODOS OS SEUS PASSIVOS. O SAMAE APRESENTA UM RESULTADO NO EXERCÍCIO DE 2018 DE 907.047,37 (NOVECENTOS E SETE MIL, QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

2 - COM A ADEQUAÇÃO ÀS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, OS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NÃO FAZEM PARTE DO PASSIVO, AGORA DIVIDIDO EM CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, PORÉM CONTINUAM SENDO UMA OBRIGAÇÃO INCLUSA NO PASSIVO FINANCEIRO, PARA EFEITOS DE CÁLCULO DO SALDO PATRIMONIAL E SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO.
O SALDO PATRIMONIAL DO SAMAE APURADO EM 2018 (ATIVO FINANCEIRO – PASSIVO FINANCEIRO) FOI DE R$ 1.835.642,67 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENVAVOS) QUE SERÁ DESTINADO AS DIVERSAS DESPESAS DO SAMAE TAIS COMO AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO DO MUNICIPIO E EXECUÇÃO DE MELHORIA E MANUTENÇÕES DO LABORADORIO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DO GABINETE DO SAMAE.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contadora - CRC PR-072620/O-6

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:35446D75

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Exercício: 2018
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2018	0,00	6.253,19	0,00	0,00	0,00	0,00	6.253,19
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2018	0,00	268.305,94	0,00	0,00	0,00	0,00	268.305,94
Totais	**0,00**	**274.559,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**274.559,13**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2015	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Restos a Pagar: 2017	35.140,16	0,00	0,00	0,00	0,00	35.140,16	0,00
Totais	**35.240,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.140,16**	**100,00**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2015	97.153,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.153,27
Restos a Pagar: 2016	1.737,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.737,67
Restos a Pagar: 2017	169.472,86	0,00	0,00	0,00	27.532,29	141.638,98	301,59
Totais	**268.363,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.532,29**	**141.638,98**	**99.192,53**
SERVIDOR ATIVO	0,00	123.573,85				123.485,85	88,00
INSS	0,00	19.178,58				19.178,58	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	34.360,47				34.360,47	0,00
ISS	0,00	5.916,92				5.916,92	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	4.544,88				4.544,88	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	2.587,50				2.587,50	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	6.936,91				6.936,91	0,00
Totais	**0,00**	**197.099,11**				**197.011,11**	**88,00**
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	14.540,00				14.540,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE	0,00	15.250,92				15.250,92	0,00
Totais	**0,00**	**29.790,92**				**29.790,92**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**303.603,96**	**471.658,24**	**0,00**	**0,00**	**27.532,29**	**373.790,25**	**373.939,66**

Notas Explicativas

1 - O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, CRIADO PELA LEI Nº. 2.495 DE 26 DE MARÇO DE 2014, COM SEDE NA CIDADE DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, É UMA ENTIDADE AUTÁRQUICA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, DISPONDO DE AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, ECONÔMICA E FINANCEIRA NA FORMA DA LEI E DA LEGISLAÇÃO A ELA PERTINENTE.

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2018, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FORAM ELABORADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS

O RELATÓRIO DA DÍVIDA FLUTUANTE É UM DEMONSTRATIVO QUE ESTÁ PREVISTO NO ARTIGO 92 DA LEI 4.320/64 E COMPREENDE: OS RESTOS A PAGAR (EXCLUINDOS OS SERVIÇOS DA DÍVIDA), OS SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR, OS DEPÓSITOS E OS DÉBITOS DE TESOURARIA. O REGISTRO DOS RESTOS A PAGAR FAR-SE-Á POR EXERCÍCIO E POR CREDOR DISTINGUINDO-SE AS DESPESAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS.

RESSALTAMOS APENAS O VALOR DE R$88.00 DE SERVIDOR ATIVO REFERENTE A DESPESA COM SEGURO DE VIDA COLETIVO.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contadora - CRC PR-072620/O-6

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C2C260CC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO	MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 21/03/2019
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	6.791.992,17	6.302.570,78
Receitas derivadas e originárias	6.575.364,59	6.084.938,14
Outros ingressos operacionais	216.627,58	217.632,64
DESEMBOLSOS	5.886.276,14	4.978.472,01
Pessoal e demais despesas	5.467.402,74	4.626.370,95
Transferências concedidas	202.333,82	134.468,42
Outros desembolsos operacionais	216.539,58	217.632,64
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	905.716,03	1.324.098,77
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	217.962,66	273.074,26
Aquisição de Ativo Não-Circulante	217.962,66	273.074,26
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-217.962,66	-273.074,26
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	687.753,37	1.051.024,51
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.521.828,96	470.804,45
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.209.582,33	1.521.828,96
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	1.133.089,26	889.529,42
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	44.244,42	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.398.030,91	4.999.908,80
Remuneração das Disponibilidades	0,00	64.645,06
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	130.854,86
Total das Receitas Derivadas e Originárias	6.575.364,59	6.084.938,14
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	202.333,82	134.468,42
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	202.333,82	134.468,42
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	488.279,59	427.457,09
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00

Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	3.837.436,93	3.327.516,73
Gestão Ambiental	1.074.850,19	808.861,20
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	66.836,03	62.535,93
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.467.402,74	4.626.370,95

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contadora - CRC PR-072620/O-6

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9A695349

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 311 DE 22 DE MARÇO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **ABRIL** de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	**60**
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
FERNANDA LEITE BRUNAÇO	TÉCNICO DE SANEAMENTO	SAMAE	**60**
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**30**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**50**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	MOTORISTA	SAMAE	**60**
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	SAMAE	**60**
MILTON TASHIRO	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
BRIGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	**50**

LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	**40**
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
ALEXANDRE BRUNO VATER JUNIOR	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
ALIFER DARWIN DOS SANTOS	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**30**
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	ENGENHEIRA CIVIL	SAMAE	**30**
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICO	SAMAE	**30**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22 de março de 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:89B249F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 002/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 002/2018**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 28/03/2019 a 29/03/2019**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA ARAÚJO GOMES DA SILVA	10.026.030-1	72	1º lugar
JAMILE ANGELA ZAMBONINI	12.601.531-3	70	2º lugar
ALINE FERNANDES VIEIRA	10.386.900-5	68	3º lugar
YANKA PEREIRA CHAPA	13.809.080-9	68	4º lugar
KAREN HELOISA DE MARCOS	13.768.170-6	65	5º lugar
LEANDRO HENRIQUE FERREIRA	13.021.793-1	65	6º lugar
FABIO RANGEL MATSUOKA CESTARI	9.009.931-0	64	7º lugar

CURSO: ENFERMAGEM

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ELIEZER RUIVO THOME	14.188.799-8	75	1º lugar
SILVIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	7.736.068-9	70	2º lugar
LAIS JANAINA BORIM	13.891.134-9	70	3º lugar

CURSO: FARMÁCIA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA DE ARAÚJO	13.495.171-0	85	1º lugar
PATRICIA SAYURI NAGAMATSU	10.231.120-5	75	2º lugar

CURSO: PEDAGOGIA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ISAC EMANOEL DE CARVALHO	12.990.288-4	96	1º
VERA LUCIA ZANCHI	8.032.945-8	85	2º
DAIANE CRISTINA PRADO	10.286.983-4	85	3º
PRISCILA FRANCIELI CINTRA	8.628.004-3	82	4º
CAROLINE VITAL	12.905.224-4	80	5º
VIVIANE PALLOTA	5.985.870-0	78	6º
BRUNA DOS SANTOS LEITE	13.237.787-1	75	7º
LUANA ROMANI ROVELI	12.970.619-8	75	8º
KAUANE BOMFIM DE OLIVEIRA	13.488.453-3	75	9º
DEBORA SGORLON	10.730.748-6	73	10º
YAMARA DE MUZIO PIMENTEL FERREIRA	7.502.281-6	72	11º
ENGLAS LAPERE FERREIRA	9.933.657-9	72	12º

TÂNIA REGINA VIEIRA DE OLIVEIRA	7.999.211-9	72	13°
CLAIR QUIRINO MARIUCCI	9.487.629-0	70	14º
JENNIFER DA CONCEIÇÃO SANTANA	14.201.942-6	70	15º
CARLA THAIS SANCHES	6.803.397	70	16°
NATHALIA MERENCIANA RAMOS	14.044.462-6	70	17°
AMABILE CRISTINA TRINETTA RAMOS	12.582.469-2	68	18º
GESSICA CRISTINA S. COELHO DA SILVA	12.751.382-1	68	19º
JENNIFER HASPER SCHUTZ	018472042001-9	66	20º
MAYARA GIOVANA DOS SANTOS	59.122.385-5	63	21º
NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA	10.527.453-0	62	22°
ANA CÁSSIA MOTA	14.342.308-5	61	23º
NOAH OLIVER CAVALLARI CORREA	12.930.947-4	60	24º
JAKELINE MARCHINI	10.253.178-7	60	25°
ADRIANA CRISTINA MUELLER SURJUS	5.847.543-2	60	26º
TACIANE VALERIA DA SILVA	9.719.123-9	60	27º
DAIANE BORAZZIO PIRATELLI	13.741.280-2	60	28º
EMANUELY REGINA DE BRITO	14.455.857-0	60	29º

CURSO: PSICOLOGIA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
LUAN FELIPE PELEGRINI	8.818.708-3	**70**	**1º Lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:97E4D577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 029/2019

DECRETO N° 029/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 453.311,42 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e onze reais e quarenta e dois centavos destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 15 452 0005.2036		-	Manutenção da Rede de Iluminação Publica		
Fonte	0 3 507	-	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF– exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	195.226,22
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**195.226,22**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 15 452 0005.2037		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	0 3 504	-	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	200.013,51
Fonte	0 3 512	-	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	16.998,91
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**217.012,42**
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 15 452 0004.2032		-	Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Município		
Fonte	0 3 509	-	Gerenciamento de Trânsito – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	72,78
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**72,78**
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 04 122 0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	26.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**26.000,00**
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		

06.001. 04 122 0002.2027		-	Manutenção de Veículos de Equipamentos		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material. Permanente	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**453.311,42**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 453.311,42 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e onze reais e quarenta e dois centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	200.013,51
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	195.226,22
509	Gerenciamento de Transito	72,78
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	16.998,91

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 2025, 2027, 2032, 2036 e 2037, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/me ses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras		
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da		2.325.568,00	2.390.511,00	2.485.505,00
	SMO				

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos. Mantidos/ Unidade	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25	25	25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras		
2027	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.555.000,00	1.601.600,00	1.666.664,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Sinalização Gerenciada/ unidade	Metas Físicas		
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1	1	1
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
2032	ATIVIDADE: Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Município		65.072,78	67.600,00	70.304,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede DE Iluminação Pública Mantida/Pontos	Metas Físicas		
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3.000	3.000	3.000
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras		
2036	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		1.459.985,22	1.315.346,00	1.367.961,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos mantidos/meses	Metas Físicas		
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12	12	12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras		
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1.209.319,42	1.031.990,00	1.073.379,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 2025, 2027, 2032, 2036 e 2037, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.325.568,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos. Mantidos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras
2027	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.555.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Sinalização Gerenciada/ unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
2032	ATIVIDADE: Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Município		65.072,78
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede DE Iluminação Pública Mantida/Pontos	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3.000
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2036	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		1.459.985,22
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos mantidos/meses	Metas Físicas

452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1.209.319,42

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:616EE79B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.098.000,00	52.641.002,54	9.712.577,32	9.712.577,32	42.928.425,22	4.379.328,49	4.379.328,49	48.261.674,05	4.249.165,32
DESPESAS CORRENTES	50.357.780,00	50.660.782,54	9.157.192,10	9.157.192,10	41.503.590,44	4.317.711,73	4.317.711,73	46.343.070,81	4.189.026,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.788.794,80	26.788.794,80	3.190.597,44	3.190.597,44	23.598.197,36	3.188.421,69	3.188.421,69	23.600.373,11	3.188.421,69
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	0,00	24.816,16	24.816,16	168.183,84	24.816,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.375.985,20	23.678.987,74	5.773.594,66	5.773.594,66	17.905.393,08	1.104.473,88	1.104.473,88	22.574.513,86	975.788,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.499.392,00	1.739.392,00	555.385,22	555.385,22	1.184.006,78	61.616,76	61.616,76	1.677.775,24	60.138,76
INVESTIMENTOS	945.292,00	1.185.292,00	21.285,22	21.285,22	1.164.006,78	4.478,00	4.478,00	1.180.814,00	3.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	554.100,00	554.100,00	534.100,00	534.100,00	20.000,00	57.138,76	57.138,76	496.961,24	57.138,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00	240.828,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00	240.828,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.098.000,00	52.641.002,54	9.712.577,32	9.712.577,32	42.928.425,22	4.379.328,49	4.379.328,49	48.261.674,05	4.249.165,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.098.000,00	52.641.002,54	9.712.577,32	9.712.577,32	42.928.425,22	4.379.328,49	4.379.328,49	48.261.674,05	4.249.165,32
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.345.113,85	4.345.113,85	(4.345.113,85)	4.475.277,02
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.098.000,00	52.641.002,54	9.712.577,32	9.712.577,32	42.928.425,22	8.724.442,34	8.724.442,34	43.916.560,20	8.724.442,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA
Portela Franco
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1DA948DA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	52.044.022,00	52.044.022,00	8.308.426,74	15,96	8.308.426,74	15,96	43.735.595,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.113.649,00	8.113.649,00	1.088.860,75	13,42	1.088.860,75	13,42	7.024.788,25
IMPOSTOS	7.633.708,00	7.633.708,00	943.538,15	12,36	943.538,15	12,36	6.690.169,85
TAXAS	479.941,00	479.941,00	145.322,60	30,28	145.322,60	30,28	334.618,40
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	653.500,00	653.500,00	113.785,78	17,41	113.785,78	17,41	539.714,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	653.500,00	653.500,00	113.785,78	17,41	113.785,78	17,41	539.714,22

RECEITA PATRIMONIAL	2.643.373,00	2.643.373,00	73.157,88	2,77	73.157,88	2,77	2.570.215,12
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.643.193,00	2.643.193,00	73.157,88	2,77	73.157,88	2,77	2.570.035,12
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.520,00	65.520,00	110,23	0,17	110,23	0,17	65.409,77
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	65.520,00	65.520,00	7,57	0,01	7,57	0,01	65.512,43
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	102,66	0,00	102,66	0,00	(102,66)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.509.980,00	40.509.980,00	7.023.906,17	17,34	7.023.906,17	17,34	33.486.073,83
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.597.562,00	14.597.562,00	2.387.805,37	16,36	2.387.805,37	16,36	12.209.756,63
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	18.609.682,00	18.609.682,00	3.108.043,50	16,70	3.108.043,50	16,70	15.501.638,50
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.282.736,00	7.282.736,00	1.528.057,30	20,98	1.528.057,30	20,98	5.754.678,70
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.000,00	58.000,00	8.605,93	14,84	8.605,93	14,84	49.394,07
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	40.400,00	40.400,00	8.521,74	21,09	8.521,74	21,09	31.878,26
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	84,19	0,56	84,19	0,56	14.915,81
RECEITAS DE CAPITAL	53.978,00	53.978,00	416.015,60	770,71	416.015,60	770,71	(362.037,60)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	155.648,64	0,00	155.648,64	0,00	(155.648,64)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	155.648,64	0,00	155.648,64	0,00	(155.648,64)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.478,00	11.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.478,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.478,00	11.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.478,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.500,00	42.500,00	260.366,96	612,63	260.366,96	612,63	(217.866,96)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	42.500,00	42.500,00	260.366,96	612,63	260.366,96	612,63	(217.866,96)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.098.000,00	52.098.000,00	8.724.442,34	16,75	8.724.442,34	16,75	43.373.557,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	52.098.000,00	52.098.000,00	8.724.442,34	16,75	8.724.442,34	16,75	43.373.557,66
DÉFICIT (VI)	0,00	543.002,54	0,00	0,00	0,00	0,00	543.002,54
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.098.000,00	52.641.002,54	8.724.442,34	16,57	8.724.442,34	16,57	43.916.560,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	543.002,54	0,00	(543.002,54)

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AA705451

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	52.098.000,00	52.641.002,54	9.712.577,32	9.712.577,32	100,00	42.928.425,22	4.379.328,49	4.379.328,49	100,00	48.261.674,05
LEGISLATIVA	2.656.281,00	2.656.281,00	0,00	0,00	0,00	2.656.281,00	0,00	0,00	0,00	2.656.281,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.656.281,00	2.656.281,00	0,00	0,00	0,00	2.656.281,00	0,00	0,00	0,00	2.656.281,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	458.354,00	458.354,00	58.511,78	58.511,78	0,60	399.842,22	58.511,78	58.511,78	1,34	399.842,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	458.354,00	458.354,00	58.511,78	58.511,78	0,60	399.842,22	58.511,78	58.511,78	1,34	399.842,22
ADMINISTRAÇÃO	9.924.996,00	9.924.996,00	2.016.217,34	2.016.217,34	20,76	7.908.778,66	940.210,77	940.210,77	21,47	8.984.785,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.269.996,00	9.269.996,00	1.708.546,94	1.708.546,94	17,59	7.561.449,06	917.845,55	917.845,55	20,96	8.352.150,45
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	1.648,00	1.648,00	0,02	28.352,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	41.640,00	41.640,00	0,43	138.360,00	690,00	690,00	0,02	179.310,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	445.000,00	445.000,00	264.382,40	264.382,40	2,72	180.617,60	21.675,22	21.675,22	0,49	423.324,78
SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DEFESA CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.781.763,00	3.064.765,54	365.108,70	365.108,70	3,76	2.699.656,84	196.023,72	196.023,72	4,48	2.868.741,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.419.562,00	1.419.562,00	189.840,54	189.840,54	1,95	1.229.721,46	157.687,34	157.687,34	3,60	1.261.874,66
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	113.200,00	123.200,00	1.324,00	1.324,00	0,01	121.876,00	0,00	0,00	0,00	123.200,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.468,00	241.468,00	0,00	0,00	0,00	241.468,00	0,00	0,00	0,00	241.468,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	650.053,00	683.055,54	128.604,69	128.604,69	1,32	554.450,85	34.308,94	34.308,94	0,78	648.746,60
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	597.480,00	597.480,00	45.339,47	45.339,47	0,47	552.140,53	4.027,44	4.027,44	0,09	593.452,56
SAÚDE	14.418.074,00	14.668.074,00	2.737.599,61	2.737.599,61	28,19	11.930.474,39	1.410.097,68	1.410.097,68	32,20	13.257.976,32
ATENÇÃO BÁSICA	8.541.487,00	8.791.487,00	1.245.178,87	1.245.178,87	12,82	7.546.308,13	823.783,32	823.783,32	18,81	7.967.703,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.479.849,00	4.479.849,00	1.141.347,12	1.141.347,12	11,75	3.338.501,88	449.354,67	449.354,67	10,26	4.030.494,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	905.000,00	905.000,00	184.635,46	184.635,46	1,90	720.364,54	111.059,86	111.059,86	2,54	793.940,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	83.800,00	83.800,00	7.356,99	7.356,99	0,08	76.443,01	1.042,99	1.042,99	0,02	82.757,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	93.705,00	93.705,00	13.016,37	13.016,37	0,13	80.688,63	9.846,37	9.846,37	0,22	83.858,63
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	314.233,00	314.233,00	146.064,80	146.064,80	1,50	168.168,20	15.010,47	15.010,47	0,34	299.222,53
EDUCAÇÃO	14.602.074,00	14.602.074,00	1.945.866,08	1.945.866,08	20,03	12.656.207,92	1.215.832,71	1.215.832,71	27,76	13.386.241,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	615.468,00	615.468,00	138.520,34	138.520,34	1,43	476.947,66	83.165,21	83.165,21	1,90	532.302,79
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	585.000,00	585.000,00	200.100,00	200.100,00	2,06	384.900,00	11.358,72	11.358,72	0,26	573.641,28
ENSINO FUNDAMENTAL	8.321.736,00	8.321.736,00	848.644,74	848.644,74	8,74	7.473.091,26	604.055,24	604.055,24	13,79	7.717.680,76
ENSINO PROFISSIONAL	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
ENSINO SUPERIOR	330.000,00	330.000,00	13.300,00	13.300,00	0,14	316.700,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.106.138,00	4.106.138,00	656.417,41	656.417,41	6,76	3.449.720,59	454.301,32	454.301,32	10,37	3.651.836,68
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	470.732,00	470.732,00	88.883,59	88.883,59	0,92	381.848,41	62.952,22	62.952,22	1,44	407.779,78
CULTURA	122.072,00	122.072,00	21.777,98	21.777,98	0,22	100.294,02	9.013,23	9.013,23	0,21	113.058,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	74.072,00	74.072,00	16.323,68	16.323,68	0,17	57.748,32	6.584,67	6.584,67	0,15	67.487,33
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	48.000,00	48.000,00	5.454,30	5.454,30	0,06	42.545,70	2.428,56	2.428,56	0,06	45.571,44
URBANISMO	2.762.066,00	2.762.066,00	632.219,63	632.219,63	6,51	2.129.846,37	176.504,08	176.504,08	4,03	2.585.561,92
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.612.066,00	2.612.066,00	632.219,63	632.219,63	6,51	1.979.846,37	176.504,08	176.504,08	4,03	2.435.561,92
SANEAMENTO	1.469.000,00	1.469.000,00	496.904,61	496.904,61	5,12	972.095,39	131.513,88	131.513,88	3,00	1.337.486,12
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.469.000,00	1.469.000,00	496.904,61	496.904,61	5,12	972.095,39	131.513,88	131.513,88	3,00	1.337.486,12
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	47.150,00	47.150,00	0,49	32.850,00	1.930,00	1.930,00	0,04	78.070,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.000,00	80.000,00	47.150,00	47.150,00	0,49	32.850,00	1.930,00	1.930,00	0,04	78.070,00
AGRICULTURA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
ABASTECIMENTO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	357.508,00	367.508,00	53.887,87	53.887,87	0,55	313.620,13	44.001,57	44.001,57	1,00	323.506,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	302.508,00	302.508,00	46.787,87	46.787,87	0,48	255.720,13	44.001,57	44.001,57	1,00	258.506,43
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	820,00	820,00	0,01	14.180,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TURISMO	30.000,00	30.000,00	6.280,00	6.280,00	0,06	23.720,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPORTO E LAZER	599.939,00	599.939,00	109.759,11	109.759,11	1,13	490.179,89	38.365,62	38.365,62	0,88	561.573,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	363.939,00	363.939,00	105.285,30	105.285,30	1,08	258.653,70	37.365,62	37.365,62	0,85	326.573,38
DESPORTO COMUNITÁRIO	236.000,00	236.000,00	4.473,81	4.473,81	0,05	231.526,19	1.000,00	1.000,00	0,02	235.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.505.045,00	1.505.045,00	1.227.574,61	1.227.574,61	12,64	277.470,39	157.323,45	157.323,45	3,59	1.347.721,55
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	723.000,00	723.000,00	703.000,00	703.000,00	7,24	20.000,00	80.302,68	80.302,68	1,83	642.697,32
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	782.045,00	782.045,00	524.574,61	524.574,61	5,40	257.470,39	77.020,77	77.020,77	1,76	705.024,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00	240.828,00	0,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00	0,00	0,00	240.828,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00	240.828,00	0,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00	0,00	0,00	240.828,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	52.098.000,00	52.641.002,54	9.712.577,32	9.712.577,32	100,00	42.928.425,22	4.379.328,49	4.379.328,49	100,00	48.261.674,05

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:37A551EB

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.616.708,00	7.616.708,00	943.538,15	12,39
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	390.575,00	390.575,00	22.380,10	5,73
1.1.1 - IPTU	306.045,00	306.045,00	81,85	0,03
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	84.530,00	84.530,00	22.298,25	26,38
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	122.205,00	122.205,00	42.051,59	34,41
1.2.1 - ITBI	116.000,00	116.000,00	42.051,59	36,25
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	6.205,00	6.205,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.482.487,00	6.482.487,00	771.169,29	11,90
1.3.1 - ISS	6.058.500,00	6.058.500,00	762.748,30	12,59
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	423.987,00	423.987,00	8.420,99	1,99
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	621.441,00	621.441,00	107.937,17	17,37
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	37.354.098,00	37.354.098,00	6.382.271,27	17,09
2.1 - Cota-parte FPM	14.300.418,00	14.300.418,00	2.489.080,74	17,41
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.360.000,00	13.360.000,00	2.489.080,74	18,63
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	940.418,00	940.418,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.800.000,00	20.800.000,00	2.971.586,97	14,29
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	397.300,00	397.300,00	50.398,82	12,69
2.5 - Cota-parte ITR	240.880,00	240.880,00	17.615,90	7,31
2.6 - Cota-parte IPVA	1.480.000,00	1.480.000,00	853.588,84	57,67
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	44.970.806,00	44.970.806,00	7.325.809,42	16,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	33.300,00	33.300,00	2.783,65	8,36
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.355.962,00	1.355.962,00	184.941,67	13,64
5.1 - Transferências do salário-educação	588.500,00	588.500,00	139.606,14	23,72
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	744.915,00	744.915,00	42.729,80	5,74
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	22.547,00	22.547,00	2.605,73	11,56
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.260,00	2.260,00	20,59	0,91
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.260,00	2.260,00	20,59	0,91
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.391.522,00	1.391.522,00	187.745,91	13,49
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.282.736,00	7.282.736,00	1.276.454,24	17,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.672.000,00	2.672.000,00	497.816,12	18,63
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.160.000,00	4.160.000,00	594.317,37	14,29
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.100,00	27.100,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	79.460,00	79.460,00	10.079,77	12,69
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	48.176,00	48.176,00	3.523,16	7,31
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	296.000,00	296.000,00	170.717,82	57,67
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.343.627,00	7.343.627,00	1.530.198,57	20,84
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.282.736,00	7.282.736,00	1.528.057,30	20,98
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	60.891,00	60.891,00	2.141,27	3,52
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	251.603,06	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.734.219,00	5.734.219,00	790.882,47	13,79	790.882,47	13,79
13.1 - Com educação infantil	2.212.458,00	2.212.458,00	306.206,47	13,84	306.206,47	13,84
13.2 - Com ensino fundamental	3.521.761,00	3.521.761,00	484.676,00	13,76	484.676,00	13,76
14 - OUTRAS DESPESAS	1.609.408,00	1.609.408,00	205.162,86	12,75	65.852,83	4,09
14.1 - Com educação infantil	264.144,00	264.144,00	86.400,08	32,71	17.135,60	6,49
14.2 - Com ensino fundamental	1.345.264,00	1.345.264,00	118.762,78	8,83	48.717,23	3,62

15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.343.627,00	7.343.627,00	996.045,33	13,56	856.735,30	11,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	51.432,11
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	51.432,11
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	51.432,11
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	805.303,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	51,68
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,94
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	47,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	51.432,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	51.432,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.931.778,00	3.931.778,00	656.417,41	16,70	454.301,32	11,55
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.476.602,00	2.476.602,00	392.606,55	15,85	323.342,07	13,06
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.455.176,00	1.455.176,00	263.810,86	18,13	130.959,25	9,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.227.074,00	8.227.074,00	957.575,11	11,64	719.368,15	8,74
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.867.025,00	4.867.025,00	603.438,78	12,40	533.393,23	10,96
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.360.049,00	3.360.049,00	472.609,89	14,07	216.779,44	6,45
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(118.473,56)	0,00	(30.804,52)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	330.000,00	330.000,00	13.300,00	4,03	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	585.000,00	585.000,00	200.100,00	34,21	11.358,72	1,94
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.243.852,00	13.243.852,00	1.827.392,52	13,80	1.185.028,19	8,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	251.603,06
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	51.432,11
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	218.776,23
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	521.811,40
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	564.189,03
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	7,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	603.100,00	603.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	755.122,00	755.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.358.222,00	1.358.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	14.602.074,00	14.602.074,00	1.827.392,52	12,51	1.185.028,19	8,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	778.377,96	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	263.732,55	343.000,69
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.528.057,30	139.606,14
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.040.815,96	101.200,42
47.1 - Orçamento do Exercício	856.735,30	0,00
47.2 - Restos a Pagar	184.080,66	101.200,42
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.141,27	1.471,57
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	753.115,16	382.877,98
50 - (+) Ajustes	(870,44)	7,73
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(870,44)	7,73
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	752.244,72	382.885,71

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E4A81366

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.616.708,00	7.616.708,00	943.538,15	12,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	306.045,00	306.045,00	81,85	0,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	116.000,00	116.000,00	42.051,59	36,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.058.500,00	6.058.500,00	762.748,30	12,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	621.441,00	621.441,00	107.937,17	17,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	246.193,00	246.193,00	3.768,51	1,53
Dívida Ativa dos Impostos	225.349,00	225.349,00	21.374,15	9,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	43.180,00	43.180,00	5.576,58	12,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.413.680,00	36.413.680,00	6.382.271,27	17,53
Cota-Parte FPM	13.360.000,00	13.360.000,00	2.489.080,74	18,63
Cota-Parte ITR	240.880,00	240.880,00	17.615,90	7,31
Cota-Parte IPVA	1.480.000,00	1.480.000,00	853.588,84	57,67
Cota-Parte ICMS	20.800.000,00	20.800.000,00	2.971.586,97	14,29
Cota-Parte IPI-Exportação	397.300,00	397.300,00	50.398,82	12,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	44.030.388,00	44.030.388,00	7.325.809,42	16,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.238.594,00	1.238.594,00	147.656,02	11,92
Provenientes da União	1.058.406,00	1.058.406,00	144.928,02	13,69
Provenientes dos Estados	180.188,00	180.188,00	2.728,00	1,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.238.594,00	1.238.594,00	147.656,02	11,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	13.993.941,00	14.493.941,00	2.578.612,81	17,79	1.390.609,21	9,59
Pessoal e encargos sociais	8.572.816,80	8.572.816,80	960.442,36	11,20	960.442,36	11,20
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.421.124,20	5.921.124,20	1.618.170,45	27,33	430.166,85	7,26
DESPESAS DE CAPITAL	109.900,00	109.900,00	12.922,00	11,76	4.478,00	4,07
Investimentos	109.900,00	109.900,00	12.922,00	11,76	4.478,00	4,07
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.103.841,00**	**14.603.841,00**	**2.591.534,81**	**17,75**	**1.395.087,21**	**9,55**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.315.112,00	1.565.112,00	185.239,62	7,15	142.582,48	10,22
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.315.112,00	1.565.112,00	185.239,62	7,15	142.582,48	10,22
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	139.916,98	5,40	100.841,18	7,23
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.315.112,00**	**1.565.112,00**	**325.156,60**	**12,55**	**243.423,66**	**17,45**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV -V)	**2.266.378,21**	**87,45**	**1.151.663,55**	**82,55**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				15,72
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				52.792,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (j)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.541.487,00	9.041.487,00	1.245.178,87	45,48	823.783,32	58,42
Assistência hospitalar e ambulatorial	4.479.849,00	4.479.849,00	1.141.347,12	41,69	449.354,67	31,87
Suporte profilático e terapêutico	905.000,00	905.000,00	184.635,46	6,74	111.059,86	7,88
Vigilância sanitária	83.800,00	83.800,00	7.356,99	0,27	1.042,99	0,07
Vigilância epidemiológica	93.705,00	93.705,00	13.016,37	0,48	9.846,37	0,70
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	314.233,00	314.233,00	146.064,80	5,34	15.010,47	1,06
TOTAL	**14.418.074,00**	**14.918.074,00**	**2.737.599,61**	**100,00**	**1.410.097,68**	**100,00**

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:20D48298

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2019 RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

2019
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
Período: 01/01/2019 até 28/02/2019

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	597.261,00	630.263,54	128.312,69	34.308,94	33.611,94
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.661,00	186.661,00	29.849,86	29.849,86	29.849,86
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	186.661,00	186.661,00	29.849,86	29.849,86	29.849,86
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.001,00	153.001,00	24.874,88	24.874,88	24.874,88
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	23.565,68	23.565,68	23.565,68
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	23.565,68	23.565,68	23.565,68
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.309,20	1.309,20	1.309,20
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.309,20	1.309,20	1.309,20
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.660,00	33.660,00	4.974,98	4.974,98	4.974,98
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	4.974,98	4.974,98	4.974,98
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.600,00	443.602,54	98.462,83	4.459,08	3.762,08
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	410.600,00	443.602,54	98.462,83	4.459,08	3.762,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	138.000,00	128.000,00	24.757,83	4.369,08	3.672,08
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	1.589,28	170,28	170,28
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	22.085,15	4.198,80	3.501,80
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	22.085,15	4.198,80	3.501,80
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	1.083,40	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.000,00	53.000,00	21.955,00	0,00	0,00
3.3.90.33.06.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	21.955,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00	56.002,54	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.000,00	198.000,00	51.750,00	90,00	90,00
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	6.750,00	90,00	90,00
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	52.792,00	52.792,00	292,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	52.792,00	52.792,00	292,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.792,00	52.792,00	292,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.792,00	52.792,00	292,00	0,00	0,00
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	292,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**650.053,00**	**683.055,54**	**128.604,69**	**34.308,94**	**33.611,94**

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:24D37F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVON°.024/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº.015/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	16 de abril de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 13.041,23(treze mil e quarenta e um reais e vinte e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DENTRO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO P/ SEC. DE AÇÃO SOCIAL, AO CONSELHO TUTELAR E CASA LAR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 22 de março de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:3F89F38D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018 - RPPS

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2018	
Balanço Anual			
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		20.510.970,27	18.185.387,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.449,41	1.886.487,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.449,41	1.886.487,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		7.449,41	1.886.487,80
CONTA ÚNICA RPPS		7.449,41	1.886.487,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		6.507,17	1.885.154,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		942,24	1.333,76
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		20.503.520,86	16.298.899,51
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		20.503.520,86	16.298.899,51
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		20.503.520,86	16.298.899,51
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		20.491.600,81	16.292.766,11
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS - IMA/IDKA		7.992.403,39	4.165.964,42
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		12.499.197,42	12.126.801,69
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		11.920,05	6.133,40
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		11.920,05	6.133,40
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		11.920,05	6.133,40
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		11.274,90	11.274,90
IMOBILIZADO		11.274,90	11.274,90
BENS MÓVEIS		11.274,90	11.274,90
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		11.274,90	11.274,90
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		555,00	555,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		555,00	555,00
BENS DE INFORMÁTICA		6.639,00	6.639,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.639,00	6.639,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		3.991,90	3.991,90
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		160,00	160,00

MOBILIÁRIO EM GERAL		3.831,90	3.831,90
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		89,00	89,00
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		89,00	89,00
TOTAL		20.522.245,17	18.196.662,21

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		20.699.941,56	15.664.331,13
PROVISÕES A LONGO PRAZO		20.699.941,56	15.664.331,13
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		20.699.941,56	15.664.331,13
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		20.699.941,56	15.664.331,13
PLANO PREVIDÊNCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOSCONCEDIDOS		10.703.678,85	8.114.705,60
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO		10.703.678,85	8.114.705,60
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOSA CONCEDER		10.202.894,56	7.591.339,50
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOSA CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO		33.675.679,75	31.573.711,16
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(9.057.250,16)	(9.386.803,64)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(7.418.447,63)	(7.688.372,30)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(6.997.087,40)	(6.907.195,72)
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(206.631,85)	(41.713,97)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(206.631,85)	(41.713,97)
TOTAL DO PASSIVO		20.699.941,56	15.664.331,13

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	(177.696,39)	2.532.331,08
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.710.027,47)	(336.967,64)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.532.331,08	2.869.298,72
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(177.696,39)	2.532.331,08
TOTAL	20.522.245,17	18.196.662,21

ATIVO FINANCEIRO	20.510.970,27	18.185.387,31	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	11.274,90	11.274,90	PASSIVO PERMANENTE	20.699.941,56	15.664.331,13
SALDO PATRIMONIAL				(177.696,39)	2.532.331,08

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.862,29	7.467,16
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.219.637,76	18.033.378,73
94	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00

551	Compensação entre Regimes Previdenciários	278.470,22	144.541,42
TOTAL		20.510.970,27	18.185.387,31

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6F4E3BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - SAMAE

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		12.460,38	3.095,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.435,31	238,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		9.435,31	238,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		9.435,31	238,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1	5.074,48	238,37
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.360,83	0,00
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2	4.360,83	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.857,18	2.857,18
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		2.857,18	2.857,18
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		2.857,18	2.857,18
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		0,00	0,00
TÍTULOS A RECEBER	3	2.857,18	2.857,18
ESTOQUES		167,89	0,00
ALMOXARIFADO		167,89	0,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		167,89	0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		167,89	0,00
COMBUSTÍVEIS		167,89	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		371.183,70	402.942,70
IMOBILIZADO		371.183,70	402.942,70
BENS MÓVEIS		266.594,04	265.210,04
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		266.594,04	265.210,04
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4	129.850,17	130.513,17
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		0,00	498,00
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		26.207,17	26.207,17
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		345,00	0,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		800,00	800,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS		95.000,00	95.000,00
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		5.890,00	6.150,00
OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.608,00	1.858,00
BENS DE INFORMÁTICA	5	10.543,00	8.496,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.543,00	8.496,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6	5.410,00	5.410,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		1.300,00	1.300,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		4.110,00	4.110,00
VEÍCULOS	7	41.389,90	41.389,90
VEÍCULOS EM GERAL		89,90	89,90
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		41.300,00	41.300,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	8	79.400,97	79.400,97
OUTROS BENS MÓVEIS		79.400,97	79.400,97
BENS IMÓVEIS	9	137.732,66	137.732,66
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		137.732,66	137.732,66
BENS DE USO ESPECIAL		33.483,02	33.483,02
INSTALAÇÕES		33.483,02	33.483,02
BENS DOMINICAIS		90.000,00	90.000,00
TERRENOS		90.000,00	90.000,00
BENS DE USO COMUM DO POVO		14.249,64	14.249,64
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		14.249,64	14.249,64
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(33.143,00)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(33.143,00)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(33.143,00)	0,00
TOTAL		**383.644,08**	**406.038,25**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		18.010,48	10.122,83
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		15.252,44	9.433,32
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		15.252,44	9.433,32
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		15.252,44	9.433,32
FORNECEDORES NACIONAIS	10	15.252,44	9.433,32
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.758,04	689,51
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.758,04	689,51
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		2.758,04	689,51
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
TERMOS DE PARCERIA A PAGAR		0,00	0,00
TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		2.758,04	689,51
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS	11	2.758,04	689,51
TOTAL DO PASSIVO		**18.010,48**	**10.122,83**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	365.633,60	395.915,42
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.622,18	(44.340,18)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	361.011,42	440.255,60
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**365.633,60**	**395.915,42**
TOTAL	383.644,08	406.038,25

ATIVO FINANCEIRO	9.435,31	238,37	**PASSIVO FINANCEIRO***	18.010,48	10.122,83
ATIVO PERMANENTE	374.208,77	405.799,88	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**365.633,60**	**395.915,42**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)		(8.813,54)	(9.884,46)
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
TOTAL		**(8.813,54)**	**(9.884,46)**

Notas Explicativas

1 - O valor refere-se à disponibilidade de recursos financeiros em conta corrente (não aplicados) da entidade, valores esses depositados em Conta Corrente nas Agências dos Bancos do Brasil e Caixa Econômica Federal

2 - O valor refere-se à disponibilidade de recursos financeiros aplicados em aplicações de resgate automático, valores esses depositados em Conta de Aplicação nas Agências dos Bancos do Brasil e Caixa Econômica Federal

3 - Valor de crédito referente a título a que o SAMAE tem direito a receber.

4 - Valor do ativo imobilizado do SAMAE referente a máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas

5 - Valor do ativo imobilizado do SAMAE referente a equipamentos de informática

6 - Valor do ativo imobilizado do SAMAE referente a móveis em geral

7 - Valor do ativo imobilizado do SAMAE referente a Veículos -

8 - Valor do ativo imobilizado do SAMAE referente a Bens Móveis Diversos (laboratório de amostras e instalação da sede do SAMAE)

9 - Valor do ativo imobilizado do SAMAE compreendendo Sede da Unidade Administrativa e estação de tratamento, barracão e investimentos em galerias e redes de abastecimento de água

10 - Valor do Passivo Financeiro do SAMAE, dívida de Curto Prazo. o valor refere-se a empenhos de despesas com fornecedores, cujos montantes não foram pagos no exercício de 2017, estando portanto inscritas como Restos a Pagar no encerramento do exercício de 2017.

11 - Valor do Passivo financeiro do SAMAE, dívida de Curto Prarzo. Refere-se a despesas empenhadas em favor do CISMAE, tendo como objeto o rateio de participaçao no Consórcio, valor esse que foi inscrito em Restos a Pagar no encerramento do exercício de 2017, passando portanto para ser paga no exercício seguinte.

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:066D68D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - PREFEITURA

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.552.778,43	4.871.339,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.263.045,78	4.722.849,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.263.045,78	4.722.849,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		3.263.045,78	4.722.849,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO		651.202,23	486.333,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.611.843,55	4.236.515,65
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.611.843,55	4.236.515,65
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		260.158,27	123.637,64
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	563,98
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	563,98
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOSA RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	563,98
TAXAS		0,00	563,98
CLIENTES		0,00	0,00
CLIENTES-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER		0,00	0,00
FATURAS/ DUPLICATAS A RECEBER		0,00	0,00
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	41.023,09
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	41.023,09
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	41.023,09
IPTU		0,00	38.526,27
TAXAS		0,00	2.496,82
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		178.107,70	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		178.107,70	0,00
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		178.107,70	0,00
IPTU		111.229,24	0,00
ISS		12.207,15	0,00
TAXAS		54.671,31	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		0,00	0,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS- INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
COTA-PARTE DO ICMS		0,00	0,00
COTA-PARTE DO IPVA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		82.050,57	82.050,57
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		82.050,57	82.050,57
IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES		82.050,57	82.050,57
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		4.200,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		4.200,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		4.200,00	0,00
ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL		4.200,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		0,00	0,00
SALARIO FAMILIA RGPS		0,00	0,00
SALARIO FAMILIA RPPS		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE RGPS		0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE RPPS		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		0,00	0,00
ESTOQUES		25.374,38	24.852,90
ALMOXARIFADO		25.374,38	24.852,90
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		25.374,38	24.852,90
MATERIAL DE CONSUMO		1.664,45	1.664,45
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		23.248,31	23.188,45
COMBUSTÍVEIS		23.248,31	23.188,45
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		461,62	0,00
MATERIAIS HOSPITALARES		461,62	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		17.720.613,71	14.348.551,59
IMOBILIZADO		17.720.613,71	14.348.551,59
BENS MÓVEIS		10.076.230,21	7.786.595,76

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		10.076.230,21	7.786.595,76
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		4.209.569,61	3.380.257,31
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		3.732,13	3.732,13
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		409.801,09	376.852,79
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES		212.474,00	55.928,50
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		16.145,13	15.195,13

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		30.597,26	30.597,26
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		862,74	262,74
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS		12.186,92	6.286,92
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS		2.863.894,42	2.282.734,42
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		2.599,83	2.599,83
OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		657.276,09	606.067,59
BENS DE INFORMÁTICA		292.583,34	250.239,19
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		292.583,34	250.239,19
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		424.956,79	374.351,79
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		150.027,60	128.382,60
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		81,18	81,18
MOBILIÁRIO EM GERAL		274.848,01	245.888,01
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		68.462,67	60.208,67
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		6.369,20	6.369,20
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		62.093,47	53.839,47
VEÍCULOS		5.035.467,99	3.679.842,99
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		5.035.467,99	3.679.842,99
DEMAIS BENS MÓVEIS		45.189,81	41.695,81
OUTROS BENS MÓVEIS		45.189,81	41.695,81
BENS IMÓVEIS		7.693.618,20	6.611.190,53
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		7.693.618,20	6.611.190,53
BENS DE USO ESPECIAL		4.961.382,60	4.403.092,17
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		3.572.003,41	3.502.903,60
EDIFÍCIOS		683.789,49	683.789,49
ARMAZÉNS/GALPÕES		197.389,09	0,00
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL		235.151,12	0,00
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE		56.650,41	0,00
INSTALAÇÕES		216.399,08	216.399,08
BENS DOMINICAIS		116.696,00	6.696,00
TERRENOS		110.000,00	0,00
OUTROS BENS DOMÍNICAIS		6.696,00	6.696,00
BENS DE USO COMUM DO POVO		2.224.171,15	1.962.144,08
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS		678.909,11	557.675,14
PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		36.726,02	0,00
PONTES E VIADUTOS		81.451,40	8.540,00
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		1.427.084,62	1.395.928,94
INSTALAÇÕES		391.368,45	239.258,28
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(49.234,70)	(49.234,70)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(49.234,70)	(49.234,70)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(49.234,70)	(49.234,70)
TOTAL		**21.273.392,14**	**19.219.891,47**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		315.568,55	412.739,37
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		486,70	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		250,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		250,00	0,00
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		250,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		236,70	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		236,70	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		236,70	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		236,70	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS- DÉBITO PARCELADO		0,00	0,00
FGTS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	349.268,99
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	349.268,99
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	349.268,99
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		0,00	349.268,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		0,00	349.268,99
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	0,00
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		281.354,52	63.470,38
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		281.354,52	63.470,38
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		281.354,52	63.470,38
FORNECEDORES NACIONAIS		281.354,52	63.470,38
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		33.727,33	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		32.973,77	0,00

VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		32.973,77	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		32.973,77	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		32.973,77	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		753,56	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		753,56	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		611,91	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		611,91	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		141,65	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		0,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**315.568,55**	**412.739,37**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	20.957.823,59	18.807.152,10
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.150.671,49	3.958.878,98

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.807.152,10	14.848.273,12
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**20.957.823,59**	**18.807.152,10**
TOTAL	21.273.392,14	19.219.891,47

ATIVO FINANCEIRO	3.263.045,78	4.722.849,34	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.805.861,02	1.262.431,64
ATIVO PERMANENTE	18.010.346,36	14.497.042,13	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	349.268,99
SALDO PATRIMONIAL				**18.467.531,12**	**17.608.190,84**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		3.367.515,80	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**3.367.515,80**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	129.817,77	1.784.886,77
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	1.072,11	921,91
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.841,91	17.385,70
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	51.148,33	76.045,20
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00
107	Salário-Educação	17.262,63	37.451,67
121	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE/PNATE	2.725,29	158,84
139	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	545,44	79,75
148	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV TRANSP 2012	0,00	0,00
150	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	0,00	0,00
151	Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE ONIBUS	0,00	0,00
152	Transferências de Outros Programas - TRANSF FNDE MANUTENÇÃO DA EDUC INFANTIL	8,48	8,29
154	Transferências de Outros Programas - CONV EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA	19,35	18,92
156	Transferências de Outros Programas - CONV. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	0,00	0,00
157	Transferências de Outros Programas - PROGRAMA FNDE/ PAR - CONSTR ESCOLA SANTA SALETE	0,00	0,00
159	Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	411,07	399,92
160	Transferências de Outros Programas - PROG FNDE PROINFANCIA CONSTR UNID DE EDUC INFANTIL	(732.479,49)	(913.983,91)
161	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.628,11	74,09
162	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SEDU CONSTR SALAS DE AULA	(59.861,37)	0,00
167	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV FUNDEPAR - REFORMA SALAS DE AULA	(42.705,64)	0,00
168	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - RECURSOS EDUCAÇÃO	28.358,77	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	83.064,70	190.901,16

304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	81,18	72,96
335	Transferências de Outros Programas - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	371,55	363,30
336	Transferências de Outros Programas - REQUALIFI DE UBS	1.615,26	1.579,37
370	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007- PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS-	8.996,05	8.796,17
371	RECURSOS DO PROGRAMA APSUS- CONST UNIDADE DE SAÚDE -SEDE	16.013,45	15.657,65
372	Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS	95.525,76	774.263,28
373	Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃOD E EQUIPAMENTOS - MS - 1150-01	31.977,36	31.578,96
375	Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MS - 1150-03	5.523,99	5.436,85
376	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E	56.318,20	54.958,34
377	Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS MUNIC SAÚDE	9.458,69	9.340,85
381	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- RECURSOS DA SAÚDE	61.267,32	0,00
382	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO SESA 078/2018 - CONLCUSÃO CLINICA DA MULHER	(174.103,16)	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	387.197,20	0,00
495	Atenção Básica	0,00	397.701,55
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23.744,33	21.081,95
497	Vigilância em Saúde	61.576,32	102.452,21
498	Assistência Farmacéutica	82.691,96	100.752,87
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	5.940,96	5.808,96
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	9.265,56	50.594,95
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.003,39	5.556,88
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.755,60	684,15

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
511	Taxas - Prestação de Serviços	34.992,67	12.215,70
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.484,63	32.361,14
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.116,86	0,00
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00
741	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REPASSE FNAS/PTMC	0,00	0,00
747	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV AQUIS DE PATRULHA AGRICOLA	0,00	0,00
748	Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES COMUNITÁRIOS - FONTE 748	0,00	0,00
752	Outras Transferências Voluntárias Públicas - AUXILIO CADASTRO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
759	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNAS - PETI	0,00	0,00
760	Transferências Voluntárias Públicas Federais - RECURSOS FNAS PROJOVEM	0,00	0,00
769	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV CAMPO DE FUTEBOL LINHA GAÚCHA	0,00	0,00
770	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	39.728,21	111.564,82
771	Transferências Voluntárias Públicas Federais - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA	0,00	0,00
773	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV FUNASA POÇOS ARTESIANOS	0,00	0,00
778	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA REC DE ESTRADAS	0,00	0,00
779	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CORREÇÃO DE SOLOS	0,00	0,00
780	Transferências Voluntárias Públicas Federais- IGD SUAS	0,00	0,00
784	Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CREDITO 2013	0,00	0,00
785	Transferências Voluntárias Públicas Federais CONV - MC - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	52.760,16	39.740,22
786	Transferências de Outros Programas- AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	0,00	0,00
787	Transferências de Outros Programas - CONV TRANSPORTE ESCOLAR 2013	0,00	1.043,67
788	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MS - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00
789	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB- MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO	0,00	0,00
791	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB - TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVENIO MDS ESTR. DA REDE SERV. PROT SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00
793	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PBV - SCFV	0,00	0,00
798	Transf. Voluntárias Públicas Federais - Const. Quadra Escolar Coberta N. Senhora Salete	0,00	0,00
799	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de Veículo	0,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	6.627,92	7.518,03
882	AQUISIÇÃO DE TERRENO - RECURSOS DO PAM	0,00	0,00
891	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES	0,00	0,00
892	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS- PATRULHA	0,00	0,00
893	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
894	Transferências Voluntárias Públicas Federais Patrulha Agrícola	0,00	0,00
895	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. MAPA PRODESA - PATRULHA AGRÍCOLA 2014	0,00	0,00
896	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. MC PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS URBANAS	22.734,67	10.551,02
897	Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	80,26	78,48
898	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO ADOLESCENTE PARANAENSE	0,00	0,00
899	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI	33.522,47	27.531,28
900	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI	45.207,53	13.052,00
901	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS C/C 66472406	0,00	0,00
903	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.308,71	1.217,74
905	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	28.060,66	27.437,18
906	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	46.124,04	38.960,46
910	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB RECUP TRAFEGABILIDADE	0,00	0,00
911	Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL	64.529,01	37.589,42

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
912	Transferências de Outros Programas - PAIF - PROT INTEGRAL A FAMILIA	0,00	1.900,07
913	Transferências de Outros Programas - INCENT. FAMILIA PARANAENSE III	0,00	1.007,14
914	Transferências de Outros Programas - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	0,00	637,52
915	Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUIS DE IMPL AGRIC CONT 833658/2016	0,00	14.631,54
916	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. FIA 2016	0,00	0,00
919	Transferências de Outros Programas - FORTALEC ATENDIMENTO A CRIANÇA DEL 51/2016 - CEDCA	10.000,00	0,00
920	Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA	40.739,59	0,00
921	Transferências de Outros Programas - SERVIÇO ATEND DE PESSOAS IDOSAS	0,00	0,00
922	Transferências de Outros Programas - IFP- FAMILIA PARANAENSE INCENTIVO IV	(480,60)	60.350,71
923	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEDU- CONST BARRACÃO - MÁQUINAS	(163.785,64)	0,00
926	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV AQUISIÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA	21.740,51	0,00
928	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO CORREÇÃO DE SOLOS	0,00	0,00
931	Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	0,00	0,00
933	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEDU AQUI DE EQUIP ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00

934	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE EQUIP URBANOS E MOBILIÁRIOS	8.043,08	0,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 - AQUIS DE	5.359,58	240.000,00
936	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv Inst das Aguas - Aquisição Caminhão Coletor	0,00	0,00
937	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA AQUIS IMPLEMENTOS - 8442772017	16.861,93	0,00
938	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - RECURSOS ASSISTENCIA SOCIAL	14.352,97	0,00
940	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 - INCENTIVO FIPAR - IDOSO	50.379,32	0,00
944	Transferências de Outros Programas - APOIO AO ESPORTE 2018	0,07	0,00
946	Transferências Voluntárias Públicas Federais - MAPA - RETROESCAVADEIRA	(221.900,00)	0,00
949	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - ESTRUT REDE PSB - INESTIMENTO	50.000,00	0,00
950	Transferências de Outros Programas - FIA DELIBER 107/2017 - EQUIP CONS TUTELAR	10.000,00	0,00
951	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SEAB - CONVENIO SIT 38529 AQUISI DE	48.517,72	0,00
TOTAL		**457.184,76**	**3.460.417,70**
Notas Explicativas			
-			

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2D26BFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - RPPS

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		20.510.970,27	18.185.387,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.449,41	1.886.487,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.449,41	1.886.487,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		7.449,41	1.886.487,80
CONTA ÚNICA RPPS		7.449,41	1.886.487,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		6.507,17	1.885.154,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		942,24	1.333,76
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		20.503.520,86	16.298.899,51
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		20.503.520,86	16.298.899,51
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		20.503.520,86	16.298.899,51
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		20.491.600,81	16.292.766,11
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS - IMA/IDKA		7.992.403,39	4.165.964,42
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		12.499.197,42	12.126.801,69
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		11.920,05	6.133,40
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		11.920,05	6.133,40
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		11.920,05	6.133,40
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		11.274,90	11.274,90
IMOBILIZADO		11.274,90	11.274,90
BENS MÓVEIS		11.274,90	11.274,90
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		11.274,90	11.274,90
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		555,00	555,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		555,00	555,00
BENS DE INFORMÁTICA		6.639,00	6.639,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.639,00	6.639,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		3.991,90	3.991,90
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		160,00	160,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		3.831,90	3.831,90
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		89,00	89,00
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		89,00	89,00
TOTAL		**20.522.245,17**	**18.196.662,21**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES		0,00	0,00

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		20.699.941,56	15.664.331,13
PROVISÕES A LONGO PRAZO		20.699.941,56	15.664.331,13
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		20.699.941,56	15.664.331,13
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		20.699.941,56	15.664.331,13
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOSCONCEDIDOS		10.703.678,85	8.114.705,60
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO		10.703.678,85	8.114.705,60
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOSA CONCEDER		10.202.894,56	7.591.339,50
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOSA CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO		33.675.679,75	31.573.711,16
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(9.057.250,16)	(9.386.803,64)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(7.418.447,63)	(7.688.372,30)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(6.997.087,40)	(6.907.195,72)
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(206.631,85)	(41.713,97)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(206.631,85)	(41.713,97)
TOTAL DO PASSIVO		**20.699.941,56**	**15.664.331,13**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		(177.696,39)	2.532.331,08
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(2.710.027,47)	(336.967,64)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.532.331,08	2.869.298,72
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(177.696,39)**	**2.532.331,08**
TOTAL		20.522.245,17	18.196.662,21

ATIVO FINANCEIRO	20.510.970,27	18.185.387,31	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	11.274,90	11.274,90	**PASSIVO PERMANENTE**	20.699.941,56	15.664.331,13
SALDO PATRIMONIAL				**(177.696,39)**	**2.532.331,08**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.862,29	7.467,16
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.219.637,76	18.033.378,73
94	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	278.470,22	144.541,42
TOTAL		**20.510.970,27**	**18.185.387,31**

Notas Explicativas -

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5CDCA4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - SAMAE

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		12.460,38	3.095,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.435,31	238,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		9.435,31	238,37

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		9.435,31	238,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1	5.074,48	238,37
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.360,83	0,00
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2	4.360,83	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.857,18	2.857,18
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		2.857,18	2.857,18
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		2.857,18	2.857,18
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		0,00	0,00
TÍTULOS A RECEBER	3	2.857,18	2.857,18
ESTOQUES		167,89	0,00
ALMOXARIFADO		167,89	0,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		167,89	0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		167,89	0,00
COMBUSTÍVEIS		167,89	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		371.183,70	402.942,70
IMOBILIZADO		371.183,70	402.942,70
BENS MÓVEIS		266.594,04	265.210,04
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		266.594,04	265.210,04
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4	129.850,17	130.513,17
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		0,00	498,00
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		26.207,17	26.207,17
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		345,00	0,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		800,00	800,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS		95.000,00	95.000,00
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		5.890,00	6.150,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.608,00	1.858,00
BENS DE INFORMÁTICA	5	10.543,00	8.496,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.543,00	8.496,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6	5.410,00	5.410,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		1.300,00	1.300,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		4.110,00	4.110,00
VEÍCULOS	7	41.389,90	41.389,90
VEÍCULOS EM GERAL		89,90	89,90
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		41.300,00	41.300,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	8	79.400,97	79.400,97
OUTROS BENS MÓVEIS		79.400,97	79.400,97
BENS IMÓVEIS	9	137.732,66	137.732,66
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		137.732,66	137.732,66
BENS DE USO ESPECIAL		33.483,02	33.483,02
INSTALAÇÕES		33.483,02	33.483,02
BENS DOMINICAIS		90.000,00	90.000,00
TERRENOS		90.000,00	90.000,00
BENS DE USO COMUM DO POVO		14.249,64	14.249,64
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		14.249,64	14.249,64
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(33.143,00)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(33.143,00)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(33.143,00)	0,00
TOTAL		**383.644,08**	**406.038,25**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		18.010,48	10.122,83
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		15.252,44	9.433,32
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		15.252,44	9.433,32
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		15.252,44	9.433,32
FORNECEDORES NACIONAIS	10	15.252,44	9.433,32
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.758,04	689,51
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.758,04	689,51

OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		2.758,04	689,51
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
TERMOS DE PARCERIA A PAGAR		0,00	0,00
TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		2.758,04	689,51
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS	11	2.758,04	689,51
TOTAL DO PASSIVO		**18.010,48**	**10.122,83**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	365.633,60	395.915,42
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.622,18	(44.340,18)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	361.011,42	440.255,60
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**365.633,60**	**395.915,42**
TOTAL	383.644,08	406.038,25

ATIVO FINANCEIRO	9.435,31	238,37	**PASSIVO FINANCEIRO***	18.010,48	10.122,83
ATIVO PERMANENTE	374.208,77	405.799,88	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**365.633,60**	**395.915,42**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	(8.813,54)	(9.884,46)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**(8.813,54)**	**(9.884,46)**

Notas Explicativas

1 - O valor refere-se à disponibilidade de recursos financeiros em conta corrente (não aplicados) da entidade, valores esses depositados em Conta Corrente nas Agências dos Bancos do Brasil e Caixa Econômica Federal

2 - O valor refere-se à disponibilidade de recursos financeiros aplicados em aplicações de resgate automático, valores esses depositados em Conta de Aplicação nas Agências dos Bancos do Brasil e Caixa Econômica Federal

3 - Valor de crédito referente a título a que o SAMAE tem direito a receber.

4 - Valor do ativo imobilizado do SAMAE referente a máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas

5 - Valor do ativo imobilizado do SAMAE referente a equipamentos de informática

6 - Valor do ativo imobilizado do SAMAE referente a móveis em geral

7 - Valor do ativo imobilizado do SAMAE referente a Veículos -

8 - Valor do ativo imobilizado do SAMAE referente a Bens Móveis Diversos (laboratório de amostras e instalação da sede do SAMAE)

9 - Valor do ativo imobilizado do SAMAE compreendendo Sede da Unidade Administrativa e estação de tratamento, barracão e investimentos em galerias e redes de abastecimento de água

10 - Valor do Passivo Financeiro do SAMAE, dívida de Curto Prazo. o valor refere-se a empenhos de despesas com fornecedores, cujos montantes não foram pagos no exercício de 2017, estando portanto inscritas como Restos a Pagar no encerramento do exercício de 2017.

11 - Valor do Passivo financeiro do SAMAE, dívida de Curto Prarzo. Refere-se a despesas empenhadas em favor do CISMAE, tendo como objeto o rateio de participaçao no Consórcio, valor esse que foi inscrito em Restos a Pagar no encerramento do exercício de 2017, passando portanto para ser paga no exercício seguinte.

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FAD81348

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1.º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.121.000,00	1.121.000,00	175.188,98	15,63
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	174.000,00	174.000,00	4.134,68	2,38
1.1.1 - IPTU	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	56.000,00	56.000,00	4.134,68	7,38
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	260.000,00	260.000,00	93.966,25	36,14
1.2.1 - ITBI	260.000,00	260.000,00	93.966,25	36,14
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	312.000,00	312.000,00	32.532,18	10,43
1.3.1 - ISS	260.000,00	260.000,00	30.955,00	11,91
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	52.000,00	52.000,00	1.577,18	3,03
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	375.000,00	375.000,00	44.555,87	11,88
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.030.000,00	25.030.000,00	3.685.663,12	14,72
2.1 - Cota-parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	1.866.810,55	16,97
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.200.000,00	10.200.000,00	1.866.810,55	18,30
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.300.000,00	12.300.000,00	1.433.421,33	11,65
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	23.878,51	15,92
2.5 - Cota-parte ITR	780.000,00	780.000,00	2.874,25	0,37
2.6 - Cota-parte IPVA	700.000,00	700.000,00	358.678,48	51,24
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	26.151.000,00	26.151.000,00	3.860.852,10	14,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	13.150,00	13.150,00	193,23	1,47
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.952.800,00	1.952.800,00	76.232,97	3,90
5.1 - Transferências do salário-educação	295.000,00	295.000,00	27.588,71	9,35
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.641.000,00	1.641.000,00	48.429,47	2,95
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.800,00	16.800,00	214,79	1,28
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	552.300,00	552.300,00	266,52	0,05
6.1 - Transferências de convênios	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.300,00	2.300,00	266,52	11,59
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.533.250,00	2.533.250,00	76.692,72	3,03

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.846.000,00	4.846.000,00	732.101,74	15,11
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	373.362,08	18,30
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.460.000,00	2.460.000,00	281.653,80	11,45
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	4.775,69	15,92
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	156.000,00	156.000,00	574,84	0,37
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	71.735,33	51,24
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.276.600,00	3.276.600,00	600.256,85	18,32
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.266.000,00	3.266.000,00	600.000,29	18,37
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.600,00	10.600,00	256,56	2,42
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.580.000,00)	(1.580.000,00)	(132.101,45)	8,36

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.969.600,00	1.969.600,00	332.883,25	16,90	332.883,25	16,90
13.1 - Com educação infantil	616.000,00	616.000,00	57.326,45	9,31	57.326,45	9,31
13.2 - Com ensino fundamental	1.353.600,00	1.353.600,00	275.556,80	20,36	275.556,80	20,36
14 - OUTRAS DESPESAS	1.307.000,00	1.307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.307.000,00	1.307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.276.600,00	3.276.600,00	332.883,25	10,16	332.883,25	10,16

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.072,11
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	1.072,11
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.072,11
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	331.811,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	55,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,18)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	44,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.072,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.072,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	983.000,00	983.000,00	80.075,96	8,15	79.819,96	8,12
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	616.000,00	616.000,00	57.326,45	9,31	57.326,45	9,31
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	367.000,00	367.000,00	22.749,51	6,20	22.493,51	6,13
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.740.150,00	5.740.150,00	474.887,30	8,27	458.969,88	8,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.660.600,00	2.660.600,00	275.556,80	10,36	275.556,80	10,36
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.079.550,00	3.079.550,00	201.991,70	6,56	186.074,28	6,04
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.661,20)	0,00	(2.661,20)	0,00

24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	286.500,00	286.500,00	25.598,32	8,93	21.991,33	7,68
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.251.650,00	7.251.650,00	580.561,58	8,01	560.781,17	7,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(132.101,45)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.072,11
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	57.990,24
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	(73.039,10)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	611.828,94
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	15,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	305.000,00	305.000,00	12.867,88	0,00	3.224,50	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.573.950,00	1.573.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.878.950,00	1.878.950,00	12.867,88	0,00	3.224,50	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	9.130.600,00	9.130.600,00	593.429,46	6,50	564.005,67	6,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	87.096,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.072,11	22.043,36
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	600.000,29	27.588,71
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	332.883,25	3.579,36
47.1 - Orçamento do Exercício	332.883,25	1.355,53
47.2 - Restos a Pagar	0,00	2.223,83
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	256,56	167,11
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	268.445,71	46.219,82
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	268.445,71	46.219,82

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4D2AE9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1.º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.648.300,00	4.473.416,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.199.450,00	181.234,19
IPTU	174.000,00	4.134,68
ISS	312.000,00	32.532,18
ITBI	260.000,00	93.966,25
IRRF	375.000,00	44.555,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.450,00	6.045,21
Contribuições	720.000,00	118.926,24
Receita patrimonial	1.884.950,00	262.221,45
Aplicações Financeiras (II)	1.884.950,00	262.221,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	28.156.600,00	3.802.824,77
Cota-Parte do FPM	8.960.000,00	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	9.840.000,00	1.151.767,53

Cota-Parte do IPVA	560.000,00	286.943,15
Cota-Parte do ITR	624.000,00	2.299,41
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	8.092.600,00	868.366,21
Demais receitas correntes	687.300,00	108.209,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	687.300,00	108.209,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.763.350,00	4.211.194,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	455.479,45	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	130.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	130.000,00	0,00
Transferências de Capital	325.479,45	0,00
Convênios	120.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	205.479,45	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	455.479,45	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.218.829,45	4.211.194,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PROCESSADOS PAGAS (a)	PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.027.820,00	2.552.348,84	2.400.694,70	2.232.667,09	88.987,77	44.132,03	43.560,63
Pessoal e encargos sociais	14.745.711,00	1.521.475,15	1.521.475,15	1.521.475,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.277.109,00	1.030.873,69	879.219,55	711.191,94	88.987,77	44.132,03	43.560,63
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.277.109,00	1.030.873,69	879.219,55	711.191,94	88.987,77	44.132,03	43.560,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.022.820,00	2.552.348,84	2.400.694,70	2.232.667,09	88.987,77	44.132,03	43.560,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.090.559,45	290.661,03	30.972,03	28.603,35	129.520,95	812.148,93	446.711,11
Investimentos	3.085.559,45	290.661,03	30.972,03	28.603,35	129.520,95	812.148,93	446.711,11
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.085.559,45	290.661,03	30.972,03	28.603,35	129.520,95	812.148,93	446.711,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.648.379,45	2.843.009,87	2.431.666,73	2.261.270,44	218.508,72	856.280,96	490.271,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.241.144,03

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	262.221,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.503.365,48
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Fevereiro / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.971.875,83	3.468.970,91
Disponibilidade de Caixa	2.971.875,83	3.468.970,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.272.481,09	4.087.193,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	300.605,26	618.223,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.971.875,83)	(3.468.970,91)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		497.095,08

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(317.617,74)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	814.712,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	552.491,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	25.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.475.000,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D25DD6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1.º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.035.500,00	1.035.500,00	107.691,88	10,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	31.255,14	12,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	22.947,42	9,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	329.000,00	329.000,00	49.460,69	15,03
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	37.000,00	37.000,00	198,92	0,54
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	3.182,28	7,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.500,00	9.500,00	647,43	6,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.640.000,00	22.640.000,00	3.908.601,67	17,26
Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	1.695.759,10	18,04
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	10.523,05	1,50
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	320.096,83	40,01
Cota-Parte ICMS	11.535.000,00	11.535.000,00	1.841.403,78	15,96
Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	30.347,49	22,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	10.471,42	14,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	10.471,42	14,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.675.500,00	23.675.500,00	4.016.293,55	16,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.147.030,00	1.317.030,00	138.324,54	10,50
Provenientes da União	928.330,00	928.330,00	138.324,54	14,90
Provenientes dos Estados	218.700,00	388.700,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.147.030,00	1.317.030,00	138.324,54	10,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.593.255,00	5.593.255,00	671.556,86	12,01	652.384,44	11,66
Pessoal e encargos sociais	2.858.055,00	2.858.055,00	424.318,70	14,85	424.318,70	14,85
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.735.200,00	2.735.200,00	247.238,16	9,04	228.065,74	8,34
DESPESAS DE CAPITAL	246.400,00	1.137.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	246.400,00	1.137.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.839.655,00**	**6.731.155,00**	**671.556,86**	**9,98**	**652.384,44**	**9,69**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.211.730,00	2.021.730,00	66.810,46	9,95	58.437,96	8,96
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.189.730,00	1.999.730,00	66.810,46	9,95	58.437,96	8,96
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	37.500,00	5,58	37.500,00	5,75
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.211.730,00**	**2.021.730,00**	**104.310,46**	**15,53**	**95.937,96**	**14,71**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**567.246,40**	**84,47**	**556.446,48**	**85,29**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	13,85
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-45.997,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.562.155,00	6.453.655,00	656.136,25	97,70	636.963,83	97,64
Assistência hospitalar e ambulatorial	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	241.000,00	241.000,00	15.420,61	2,30	15.420,61	2,36
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.839.655,00**	**6.731.155,00**	**671.556,86**	**100,00**	**652.384,44**	**100,00**

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8878A028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão n° 010/2019.
HOMOLOGO E ADJUDICO
O resultado da licitação referente à**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FÁRMACIA BÁSICA MUNICIPAL**, conforme abaixo:
FORNECEDOR: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME - CNPJ: 20.419.709/0001-33
Valor Total do Fornecedor: 25.179,50 (vinte e cinco mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
LOTE 1
Valor Total do Lote: 25.179,50 (vinte e cinco mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	CPR	5000	R$ 0,03	R$ 150,00
19	ATENOLOL 50MG	PRATI	CPR	3000	R$ 0,05	R$ 150,00
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL	TEUTO	FR	300	R$ 7,68	R$ 2.304,00
36	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	CPR	5000	R$ 0,24	R$ 1.200,00
49	COMPLEXO B COMPRIMIDO	VITAMED	CPR	15000	R$ 0,04	R$ 600,00
53	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	SOBRAL	FR	500	R$ 1,40	R$ 700,00
54	DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	CPR	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
57	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	CPR	6000	R$ 0,07	R$ 420,00
81	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20ML	UNIÃO QUIMICA	FR	50	R$ 2,29	R$ 114,50
113	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCOPOMADA DERMATOLÓGICA	PRATI	BISNAGA	3000	R$ 5,65	R$ 16.950,00
115	NISTATINA 25000 UI/G CREME VAGINAL	GREEN	BISNAGA	200	R$ 3,35	R$ 670,00
118	OMEPRAZOL 20MG	PRATI	CAP	5000	R$ 0,06	R$ 300,00
122	PREDNISONA 20MG	NEOQUIMICA	CPR	2000	R$ 0,20	R$ 400,00
125	PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL	SANVAL	AMP	200	R$ 1,83	R$ 366,00
138	SINVASTATINA 40MG	SANVAL	CPR	2000	R$ 0,11	R$ 220,00
143	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL	TEUTO	AMP	500	R$ 0,55	R$ 275,00

FORNECEDOR: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 22.688.060/0001-81

Valor Total do Fornecedor: 9.861,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais).
LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.861,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML 75ML	E.M.S	FR	300	R$ 15,95	R$ 4.785,00
24	BISOPROLOL 5MG	E.M.S	CPR	2000	R$ 0,74	R$ 1.480,00
58	DICLOFENACO 25MG/ML 3ML INJETÁVEL	FARMACE	AMP	2000	R$ 0,63	R$ 1.260,00
88	ISOFLAVONA 150MG (GLYCINE MAX)	VITAMED	CPR	5000	R$ 0,46	R$ 2.300,00
97	MEBENDAZOL 100MG	SOBRAL	CPR	300	R$ 0,12	R$ 36,00

FORNECEDOR: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - CNPJ: 28.093.678/0001-85
Valor Total do Fornecedor: 11.690,00 (onze mil, seiscentos e noventa reais).
LOTE 1
Valor Total do Lote: 11.690,00 (onze mil, seiscentos e noventa reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	ALPRAZOLAM 0,5MG	GERMED	CPR	2000	R$ 0,10	R$ 200,00
11	ALPRAZOLAM 1MG	E.M.S	CPR	2000	R$ 0,10	R$ 200,00
16	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125 MG	E.M.S	CPR	3000	R$ 0,93	R$ 2.790,00
39	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	EURO FARMA	FR	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00
52	DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTALMICA	NOVARTIS	CPR	200	R$ 7,20	R$ 1.440,00
69	ESPIRONOLACTONA 100MG	E.M.S	CPR	1000	R$ 0,34	R$ 340,00
72	FENITOINA SÓDICA 100MG	TEUTO	CPR	2000	R$ 0,16	R$ 320,00
99	METILFENIDATO 10MG	E.M.S	CPR	2000	R$ 0,90	R$ 1.800,00
148	ZOLPIDEM 10MG	E.M.S	CPR	1000	R$ 0,35	R$ 350,00

FORNECEDOR: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ: 17.263.792/0001-90
Valor Total do Fornecedor: 14.681,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais).
LOTE 1
Valor Total do Lote: 14.681,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	AMBROXOL ADULTO 6MG/ML, 100ML	NATULAB	FR	500	R$ 1,67	R$ 835,00
66	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG+500MG INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	300	R$ 1,34	R$ 402,00
91	LEVOMEPROMAZIA 100MG	HIPOLABOR	CPR	20000	R$ 0,65	R$ 13.000,00
136	SIMETICONA 75 MG/ML 10 ML GTS	HIPOLABOR	FR	600	R$ 0,74	R$ 444,00

FORNECEDOR: RINALDI E COGO LTDA - CNPJ: 07.269.677/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 4.909,00 (quatro mil, novecentos e nove reais).
LOTE 1
Valor Total do Lote: 4.909,00 (quatro mil, novecentos e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA ADULTO 10MG/ML, 120ML	ELOFAR	FR	500	R$ 4,29	R$ 2.145,00
67	ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML GOTAS	HIPOLABOR	FR	300	R$ 7,90	R$ 2.370,00
108	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL0,08ML XAROPE	NATULAB	FR	200	R$ 1,97	R$ 394,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 66.320,50 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e cinquenta)

Boa Vista da Aparecida,22 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:80535B4D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão n° 012/2019.
HOMOLOGO E ADJUDICO
O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4M³, PARA O MUNICIPÍO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:
FORNECEDOR: EDER ANGELO AMANN 03273882930 - CNPJ: 33.000.830/0001-78
Valor Total do Fornecedor: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
LOTE 1
Valor Total do Lote: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4M³, PARA A LIMPEZA URBANA A SER UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBAN	MÊS	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil).

Boa Vista da Aparecida, 22 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:625F6D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 10-2019

Avenida Ipiranga, 72 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46) 3548-2000	**Usuário:** Mariele Scheres			**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1424-7175-839	
Licitação Deserta					
Licitação:PR10/2019				**Data:**	**19/03/2019**
Modalidade: Pregão				**Sequência:**	71444
Julgamento: Por item				**Valor total estimado:**	R$ 15.384,54
Objeto: Aquisição de equipamentos de oxigenoterapia para unidade básica de saúde e usuários de sistema único de saúde SUS.					
Observação:					
Item	**Quantidade**	**Un. medida**	**Itens Material/Serviço**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	1,00	UN	22351 - ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÕES Mecanismo isento de óleo e baixo nível de r	R$ 433,33	R$ 433,33
2	4,00	UN	22352 - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO Alça moldada fácil de segurar e carr	R$ 3.428,90	R$ 13.715,61
3	4,00	UN	22353 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO Caracterí	R$ 286,00	R$ 1.144,00
4	4,00	UN	22354 - FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO Tampa e porca injetados na cor do	R$ 22,90	R$ 91,60
Total geral (R$):					**R$ 15.384,54**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:08F7AFE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Em concordância com a ata datada em 19/03/2019 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 12/2019, que teve como objeto a *contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e itens para decoração e ornamentação para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.* **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, as empresas licitantes, conforme relação, especificações e valores abaixo:

Empresa Licitante: PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ nº 03.508.500/0001-27.

LOTE 01					
Item	**Descrição do item**	**Qtde.**	**Unit.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total do Itens (R$)**
1	**kits de alimentos - contendo: 8 (oito) unidades de docinhos,** acondicionados em embalagens lacradas.	**1.100**	**KIT**	R$ 6,0363	**R$ 6.639,93**
VALOR Total do Lote 01 R$ 6.639,93					
QTDE. POR KIT	**PRODUTO**	**DESCRIÇÃO DOCINHOS**			
02	**CASADINHO**	Docinho tipo CASADINHO com massa artesanal própria elaborada com chocolate 54% cacau e produtos de primeira qualidade, tendo peso mínimo de 20g, enrolado no açúcar cristal e apresentado em forminhas número 4.			
02	**CHURROS**	Docinho tipo CHURROS com massa artesanal própria elaborada com produtos de primeira qualidade, tendo peso mínimo de 20g, enrolado no açúcar refinado com canela em pó feito uma pitanga de doce de leite em cima e apresentado em forminhas número 4.			
02	**DAMASCO**	Docinho tipo DAMASCO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade e pedaços de damasco banhado no chocolate branco 33% cacau, tendo peso mínimo de 20g, apresentado em forminhas número 4.			
02	**LEITE NINHO**	Docinho tipo LEITE NINHO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, tendo peso mínimo de 20g, enrolado no leite ninho apresentado em forminhas número 4.			
OBS: Os itens DOCINHOS E SALGADOS, devem ser embalados da seguinte forma: **DOCINHOS** - 1.100 kits - Embalagens fechamento manual, contendo 02 (duas) unidades de cada docinho, totalizando 8 (oito). **Entrega -deverá ser entregue no pavilhão da igreja matriz padre Aldacir Carniel do dia 04/05/2019, até as 10:00 horas da manhã.**					
LOTE 02					
Item	**Descrição do item**	**Qtde.**	**Unit.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total do Itens (R$)**
1	**kits de alimentos – contendo 16 (dezesseis) unidades de salgados,** acondicionados em embalagens lacradas.	**1.100**	**kit**	R$ 9,9545	**R$ 10.949,95**
Total do Lote 02 R$ 10.949,95					
QTDE. POR KIT	**PRODUTO**	**DESCRIÇÃO SALGADOS**			
02	**BOLINHA DE QUEIJO FRITA**	Bolinha de queijo frita, com massa própria para o salgado, recheado com queijo mussarela de primeira qualidade.			

		Peso mínimo de 25g. Frita na medida exata, sem estar muito passada/seca ou crua.
02	**COXINHA DE FRANGO FRITA**	Coxinha frita, recheada com carne de frango (peito - sem fragmentos de ossos e/ou cartilagens), e temperos. No mínimo 25g. Frita na medida exata, sem estar muito passada/seca ou crua.
02	**ENROLADINHO DE SALSICHA FRITO**	Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de salsicha de primeira qualidade. Peso mínimo de 25g. Frito na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.
02	**ESFIRRA DE CALABRESA ASSADO**	Esfira assada no mínimo 25g; com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de linguiça calabresa de boa procedência, preparada com carne não mista e sem toucinho, adicionado como tempero cebola e orégano. Assado na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.
02	**KIBE FRITO**	Kibe frito; peso unitário 25g, produzido com trigo para quibe e carne bovina (patinho ou coxão mole). Frito na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.
02	**PASTEL DE CARNE FRITO**	Massa de pastel (10cm de diâmetro) frita em óleo vegetal com recheio (25g) de carne bovina (músculo ou de qualidade superior), adicionado de temperos naturais como alho, cebola, tempero verde, sal, pimenta, tomate. Frito na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.
02	**TROUXINHA DE FRANGO ASSADO**	Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de frango (peito - sem fragmentos de ossos e/ou cartilagens). Peso mínimo de 30g. Assado na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.
02	**EMPADINHA DE FRANGO E PALMITO**	Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de frango e palmito (peito - sem fragmentos de ossos e/ou cartilagens e palmito de boa qualidade). Peso mínimo de 30g. Assado na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.
OBS: Os SALGADOS, devem ser embalados da seguinte forma: **SALGADOS** – 1.100 kits - Embalagens fechamento manual, contendo 02 (duas) unidades de cada salgado, totalizando 16 (dezesseis). **Entrega -deverá ser entregue no pavilhão da igreja matriz padre Aldacir Carniel do dia 04/05/2019, até as 10:00 horas da manhã.**		
Valor total Homologado para a Empresa Licitante: R$ 17.589,88 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)		

Empresa Licitante: ANDRE ANTONIO SABINO - ME, CNPJ: 27.743.380/0001-00.

Lote 04

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor Unitário R$	Valor Total Lote R$
1	**Bule Térmico - capacidade de armazenamento de 1 litro**, sistema de servir TP rolha sem gatilho, tempo mínimo de conservação a quente 6 horas, e a frio 12 horas, deverá conter selo de identificação do INMETRO, ampola de vidro. O produto dece ser personalizado com a logo marca do Evento em Homenagem ao dia das mães que será fornecido pelo Município, gravado na parte externa do produto, já com origem direta do fabricante, estar acondicionadas em embalagem original do produto, sendo em caixa individual embaladas em saco de selofane decorado transparente para presente com acabamento com laço na cor pink. CORES DOS BULES: VERDE MENTA E ROSA CLARO. **MARCA: INVICTA.**	**1.100**	**Und.**	32,6363	35.899,93
Os bules térmicos deverão ser entregues até **NO MÁXIMO dia 30 de abril de 2019**, na sede da prefeitura municipal de Bom Sucesso do Sul, na rua Cândido Merlo, nº 290, centro, na cidade de bom sucesso do Sul – pr, no setor de compras para conferência da comissão de recebimento.					

Lote 06

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor Unitário R$	Valor Total Lote R$
1	**CAMISETE GOLA PÓLO FEMININA, EM PIQUÊ na cor verde menta com detalhes em branco,** composição 50% algodão, 50% poliéster, gramatura mínima 190GR/m², com bordado na frente, com detalhe diferenciado na gola, punhos e peitilhos, fechamento com 3 botões, pesponto no ombro, tolerância de encolhimento 3%, TAMANHOS P-M-G-GG-EG. A quantidade por tamanho será definida pelo Município. A camisete será do tipo baby look. **Bordado conforme anexo IX do edital.** **MARCA: CAPTIVE.**	**45**	**Unid.**	30,8889	1.390,00
Valor total Homologado para a Empresa Licitante: R$ 37.289,93 (trinta e sete mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)					

Empresa Licitante: MAURO JOSE MARTINELLO ME, CNPJ: 07.576.497/0001-30.

Lote 06

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor Unitário R$	Valor Total Lote R$
8	**Locação de cadeiras plásticas na cor branca**, alta resistência, sem encosto de braço, devendo estar em adequado estado de conservação e limpeza. As cadeiras devem ser entregues no dia 03 de maio de 2019, no Centro Social da Igreja Matriz padre Aldacir Carniel, na Avenida Padre Ivo Antonio Zolet, na Cidade de Bom Sucesso do Sul, até as 12h00.	**1.100**	**Unid.**	2,05	2.255,00
2	**Locação de Pontos para iluminação** - refletor par 64 Rgbwa+uv exaled.	**15**	**Unid.**	29,00	435,00
3	**Locação de tampão redondo para mesas com capacidade para 8 lugares**, medindo no mínimo 1,32 (um metro e trinta e dois centímetros) de diâmetro.	**150**	**Unid.**	6,50	975,00
Valor total Homologado para a Empresa Licitante: R$ 3.665,00 (três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)					

Empresa Licitante: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 12.144.365/0001-11.

Lote 03

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor Unitário R$	Valor Total Lote R$
1	**Água mineral natural sem gás**, acondicionada em garrafas plásticas de **500 ml** com lacre inviolável, prazo de validade máximo de 12 meses, com registro no órgão competente do ministério da saúde, conforme resolução 23/2006 da anvisa, e alterações posteriores. **MARCA: CRISTAL**	**300**	**Unid.**	1,25	375,00
2	**Água mineral natural sem gás**, acondicionada em embalagens de **1,5 litros**, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses. **MARCA: CRISTAL**	**200**	**Unid.**	2,50	500,00
3	**Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml,** contendo as seguintes composições: 200 (duzentas) unidade do **tipo cola** - (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico; **MARCA: SARANDI**	**200**	**Unid.**	4,75	950,00
4	**Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml**, contendo as seguintes composições: 100 (cem) unidades do **tipo laranja** - (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110. Não contém glúten, não alcoólico; **MARCA: SARANDI**	**100**	**Unid.**	4,75	475,00
5	**Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml,** contendo as seguintes composições: 100 (cem) unidade do **tipo guaraná** - (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211. Não contém glúten, não alcoólico. **MARCA: SARANDI**	**100**	**Unid.**	4,75	475,00
6	**Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml,** contendo as seguintes composições: 100 (cem) unidades do **tipo limão** (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante ins 330, e conservador ins 211. Não contém glúten, não alcoólico. **MARCA: SARANDI**	**100**	**Unid.**	4,75	475,00
Valor total Homologado para a Empresa Licitante: R$ 3.250,00(três mil e duzentos e cinquenta reais)					

Empresa Licitante: PALMARIUM SOLUCOES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGISTICAS LTDA, CNPJ: 26.582.119/0001-03.

Lote 05					
Item	**Descrição**	**Qtde.**	**Und.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total Lote R$**
1	**Buxinho** (buxus sempervirens) diâmetro de copa =ou>60 cm **MARCA: PALMARIUM**	**15**	**Unid.**	67,41	1.011,15
2	**Calanchoê** (kalanchoe blossfeldiana) mudas pote p11, cor pink **MARCA: PALMARIUM**	**200**	**Unid.**	7,63	1.526,00
3	**Palmeira Fenix** (*phoenix abyssinica*) mudas =ou> 1,50 m de altura **MARCA: PALMARIUM**	**5**	**Unid.**	123,05	615,25
4	**Palmeira Areca Bambu** (*dypsis lutescens*) altura mínima de 2,00 m, tronco livre (sem folhas e galhos) de nós e com recipiente adequado que comporte a raíz da árvore. **MARCA: PALMARIUM**	**5**	**Unid.**	124,64	623,20
5	**Orquidea Phalaenopsis** com no mínimo 2 hastes pote P15 **MARCA: PALMARIUM**	**10**	**Unid.**	58,54	585,40
6	**Cachepot de papel, medindo no mínimo 11** centímetros de altura total, mínimo 11 centímetros de largura total e no mínimo 9 centímetros de largura de base, cor verde folha **MARCA: MD EMBALAGENS**	**200**	**Unid.**	1,89	378,00
Valor total Homologado para a Empresa Licitante: R$ 4.739,00 (quatro mil e setecentos e trinta e nove reais)					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 66.533,81
(Setenta e Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 22 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:12FF9E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 009/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, Constitui o presente objeto a contratação de uma empresa para aquisição de materiais de consumo e limpeza para as unidades de Saúde do município de Braganey-PR, de acordo com as exigência da equipe técnica da 10ª Regional de Saúde inspeção nº 019/2018. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	Contratação de uma empresa para aquisição de materiais de consumo e limpeza para as unidades de Saúde do município de Braganey-PR, de acordo com as exigência da equipe técnica da 10ª Regional de Saúde inspeção nº 019/2018.	ALEXSSANDRO PATENE E CIA LTDA. CNPJ 07.401.122/0001-39	R$ 6.040,00
TOTAL			**R$ 6.040,00**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 22 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:80830E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E PRÉ-QUALIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 021/2019 - INEXIGIBILIDADE N°. 001/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMADA PÚBLICA 001/2019 - INEXIGIBILIDADE N°. 001/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Fornecedores	
Adão Favato	Jose Vilmar Fragoso
Antonio Silveiro da Silva	Marli Campanholi
Aparecida Gonçalves Marqueto	Marli Alice Gabana Bernardes
Aparecida Oliveira Saboré Lopes	Maria Cleunice Goldin Bragueto
Creuza Oliveira	Marinete Valerio Bini
Edinéia Maria Luiz	Nelson de Oliveira
Edite Terezinha Giotti	Roseli Souza Carvalho

Irene Maria Zielinski	Ronaldo Sanagioto
Ivani Regina de Almeida	Olazio Peregrini
Ivone Terezinha Sanagioto	Samara G. de Souza Sanagioto

A comissão de licitação constituída comunica também, aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Fornecedores	**Valor**	**Fornecedores**	**Valor**
Adão Favato	R$ 2.032,50	Jose Vilmar Fragoso	R$ 2.017,30
Antonio Silveiro da Silva	R$ 2.046,00	Marli Campanholi	R$ 2.069,50
Aparecida Gonçalves Marqueto	R$ 2.044,60	Marli Alice Gabana Bernardes	R$ 2.055,31
Aparecida Oliveira Saboré Lopes	R$ 2.035,10	Maria Cleunice Goldin Bragueto	R$ 2.043.65
Creuza Oliveira	R$ 2.013,00	Marinete Valerio Bini	R$ 2.043,65
Edinéia Maria Luiz	R$ 2.043,65	Nelson de Oliveira	R$ 2.048,50
Edite Terezinha Giotti	R$ 2.091,30	Roseli Souza Carvalho	R$ 2.010,00
Irene Maria Zielinski	R$ 2.046,00	Ronaldo Sanagioto	R$ 2.010,15
Ivani Regina de Almeida	R$ 2.055,31	Olazio Peregrini	R$ 2.064,00
Ivone Terezinha Sanagioto	R$ 2.079,95	Samara G. de Souza Sanagioto	R$ 2.003,23

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Braganey, 22 de março de 2019

ADRIANA HELENA HEINECH
Presidente da Comissão

KARLA KATRINE PEREIRA CAZAROTTO
Membro

JEAN MARCELO ROCHA
Membro

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A18A0F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018 Balanço Anual		**Data de Emissão: 22/03/2019**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	850.000,00	850.000,00	786.537,95	(63.462,05)
TOTAL (V) = (III+IV)	850.000,00	850.000,00	786.537,95	(63.462,05)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	780.000,00	820.000,00	785.569,95	785.569,95	785.569,95	34.430,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	624.258,00	644.258,00	636.466,53	636.466,53	636.466,53	7.791,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.742,00	175.742,00	149.103,42	149.103,42	149.103,42	26.638,58
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	30.000,00	968,00	968,00	968,00	29.032,00
INVESTIMENTOS	70.000,00	30.000,00	968,00	968,00	968,00	29.032,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	850.000,00	850.000,00	786.537,95	786.537,95	786.537,95	63.462,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	850.000,00	850.000,00	786.537,95	786.537,95	786.537,95	63.462,05
TOTAL (X) = (VIII + IX)	850.000,00	850.000,00	786.537,95	786.537,95	786.537,95	63.462,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2018 | **Balanço Anual** | **Data de Emissão: 22/03/2019**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:1ACD3567

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2018 | **Balanço Anual** | **Data de Emissão: 22/03/2019**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	786.537,95	700.436,58
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	786.537,95	700.436,58
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Valores restituíveis	0,00	0,00	Valores restituíveis	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio Consórcio	0,00	0,00	Contratos de Rateio Consórcio	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Trasnferências de Programas	0,00	0,00	Trasnferências de Programas	0,00	0,00
Outras origens	0,00	0,00	Outras origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	850.000,00	825.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	63.462,05	124.563,42
Recebimentos Extraorçamentários (III)	147.655,13	120.173,14	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	147.655,13	120.173,14
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	997.655,13	945.173,14	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	997.655,13	945.173,14

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:ECB47DBA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Cafeara			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		104.468,38	118.178,59
IMOBILIZADO		104.468,38	118.178,59
BENS MÓVEIS		169.089,55	168.121,55
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		169.089,55	168.121,55
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		19.105,00	19.105,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		841,00	841,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		3.710,00	3.710,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		14.554,00	14.554,00
BENS DE INFORMÁTICA		17.172,00	16.562,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		17.172,00	16.562,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		35.558,00	35.200,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		2.124,00	2.124,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		33.434,00	33.076,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		15.805,55	15.805,55
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		15.805,55	15.805,55
VEÍCULOS		76.000,00	76.000,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		76.000,00	76.000,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		5.449,00	5.449,00
OUTROS BENS MÓVEIS		5.449,00	5.449,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(64.621,17)	(49.942,96)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(64.621,17)	(49.942,96)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(64.621,17)	(49.942,96)
TOTAL		**104.468,38**	**118.178,59**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00

OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO				0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO				0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	104.468,38	118.178,59
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(13.710,21)	(1.308,48)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	118.178,59	155.243,55
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(35.756,48)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**104.468,38**	**118.178,59**
TOTAL	104.468,38	118.178,59

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	104.468,38	118.178,59	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**104.468,38**	**118.178,59**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		72.581,99	60.975,61
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**72.581,99**	**60.975,61**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

-

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS – EXERCÍCIO DE 2018

I – CONTEXTO OPERACIONAL	
NOTA 01	A Câmara Municipal de Cafeara é uma entidade jurídica de direito público, que compõe a administração direta do município de Cafeara – PR, sendo inscrita no CNPJ sob o número 02.074.206/0001-91, sito à Avenida Brasil, nº 188, centro de Cafeara. É o órgão que representa o Poder Legislativo Municipal, o qual compete a elaboração de leis de interesse do município, bem como, a fiscalização do Poder Executivo Municipal, é composta por nove vereadores eleitos juntamente com o chefe do Poder Executivo.
II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES	
NOTA 02	As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Cafeara foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1.964 que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, seguindo a legislação vigente aplicada ao Setor Público, observando o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sendo também condizente com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, com as Normas do Conselho Federal de Contabilidade as NBCs e em observância à Lei Complementar nº 101 de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), obedecendo às Portarias da Secretaria Nacional do Tesouro – STN e instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.
III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS	
NOTA03	O regime contábil adotado na Câmara é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita. No que se refere à avaliação e mensuração do Imobilizado: na mensuração, a câmara opta pelo registro pelo valor de aquisição do bem.
IV – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
NOTA 04	As demonstrações contábeis que se referem ao exercício de 2018 da Câmara Municipal de Cafeara são: • Balanço Orçamentário, • Balanço Financeiro, • Balanço Patrimonial, • Demonstração das Variações Patrimoniais, • Demonstração dos Fluxos de Caixa, e • Notas Explicativas.
NOTA 04.1	**BALANÇO PATRIMONIAL**
	ATIVO **Disponibilidade** Não ficaram valores em disponibilidade, assim como não restou nenhum empenho inscrito em restos a pagar processados e não processados.
	Patrimônio O Imobilizado da Câmara está na ordem de R$ 104.468,38. Os ativos da Câmara são reconhecidos com base do valor de aquisição. A Câmara não possui Intangível, e o seu patrimônio é composto basicamente por bens de pequeno valor unitário; alguns móveis, e um veículo automotor adquirido para locomoção dos vereadores. O valor de depreciação do período ficou em R$ 14.678,21, enquanto o valor acumulado ao fim do período ficou em R$ 64.621,17.
	PASSIVO **Passivos** A Entidade não possui passivos, tampouco restos a pagar.
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO **Resultado do Exercício** O resultado acumulado do exercício foi igual a R$ 13.710,21 negativos, tendo em vista que as aquisições de bens durante o ano somaram R$ 968,00 e que a depreciação acumulada no período foi de R$ 14.678,21.

TABELA DE ATIVO E PASSIVO: FINANCEIRO, E PERMANENTE

Ativo Permanente
De acordo com o MCASP (BRASIL, 2017) o Ativo Permanente compreenderá: "os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa." Nesse sentido, o saldo de Ativo Permanente da Entidade é de R$ 104.468,38, ou seja, exatamente igual o saldo do Balanço Patrimonial findo no exercício 2018.

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS
Obrigações Contratuais a Executar
Analisando o MCASP, pode-se notar que ao observarmos o "Quadro das Contas de Compensação": Este quadro apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. Os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados." (BRASIL, 2018). Diante disso, o saldo de Obrigações Contratuais a Executar da Entidade é composto da seguinte maneira:

Sequência	Contrato	SIM-AM	Fornecedor	Saldo anterior	Inscrição	Baixa	Liquidação	Est. Liquidacao	Saldo a Executar
10	5/2013	513	26-4 SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP	7.220,60	0,00	0,00	0,00	0,00	7.220,60
28	1/2016	116	173-2 BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS	828,28	0,00	0,00	0,00	0,00	828,28
33	1/2017	12017	42-6 R. F. COVRE INFORMATICA ME	3.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.435,00
34	2/2017	2017	70-1 AUTO POSTO PICCININI LTDA - EPP	5.248,61	0,00	0,00	0,00	0,00	5.248,61
37	5/2017	517	407-3 MSYS TECNOLOGIA LTDA	45.619,70	0,00	0,00	0,00	0,00	45.619,70
38	1/2018	118	70-1 AUTO POSTO PICCININI LTDA - EPP	5.781,65	0,00	0,00	0,00	0,00	5.781,65
39	2/2018	218	122-8 OI S.A.	1.173,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173,67
40	3/2018	318	102-3 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	407,83	0,00	0,00	0,00	0,00	407,83
41	4/2018	418	66-3 COPEL DISTRIBUICAO S.A.	1.566,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566,65
42	5/2018	518	400-6 R BERGAMASCHI - INFORMATICA - ME	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Total:				72.581,99	0,00	0,00	0,00	0,00	72.581,99

FONTE: Sistema Equiplano, saldos em 31/12/2018.

Nota-se que alguns dos contratos elencados acima já expiram seu prazo de execução, e os mesmos ficaram com saldos. No entanto, a entidade optou por fazer novos processos. E existem alguns ainda, que são feitos aditivos de prazo e/ou valor, subsidiados pela Lei de Licitações n° 8666/1993.

NOTA04.2	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** A Lei Orçamentária Anual (Lei nº 495/2017) fixou as despesas do Poder Legislativo em R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para o exercício financeiro de 2018, sendo que desse valor, foram devolvidos ao Poder Executivo ao final do exercício o valor de R$ 63.462,05. Quanto às dotações, a Prefeitura Municipal solicitou autorização legislativa e publicou a Lei Ordinária nº 507/2018 que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual nº 495/2017, dessa maneira, a Câmara abriu crédito adicional especial por meio do Decreto Legislativo nº 02/2018, criando a dotação "Indenizações e restituições" no Orçamento; houve ainda o Decreto Legislativo nº 08/2018 que suplementou a dotação "Diárias – Pessoal Civil", e o Decreto Legislativo nº10/2018 o qual suplementou as dotações: "Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil" e "Obrigações Patronais". As legislações citadas estão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Portal Transparência da Câmara Municipal de Cafeara, e estão arquivadas na ATOTECA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
NOTA04.3	**BALANÇO FINANCEIRO** Conforme constam no Balanço Financeiro, foram recebidos no exercício de 2018 a título de Transferências Financeiras Recebidas o montante de R$ 850.000,00 sendo que desse valor R$ 147.655,13 refere-se a Recebimentos Extraorçamentários que são compostos por Retenções em caráter consignatório retidas de funcionários e vereadores, e rendimentos de aplicações financeiras. Quanto às despesas orçamentárias ordinárias são da ordem de R$ 786.537,95 e as Transferências Financeiras Concedidas na ordem de R$ 63.462,05 que se referem a devolução de recursos à Prefeitura.
NOTA04.4	**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais a Câmara possui Variação Patrimonial Aumentativa no exercício de 2018 na ordem de R$ 850.000 referentes ao Duodécimo repassado pela Prefeitura Municipal. Quanto as Variações Patrimoniais Diminutivas, os itens que mais se destacam são: Remuneração a Pessoal – R$ 538.225,53 e Serviços – R$ 131.709
NOTA04.5	**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** De acordo com a Demonstração dos Fluxos de Caixa da Câmara a mesma não possui geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício de 2018.

Cafeara (PR), 31 de dezembro de 2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contadora CRCPR nº 065.926/O-6

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controlador Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:80E86429

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:22/03/2019	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		850.000,00	825.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) IPTU		0,00	0,00
(-) ITBI		0,00	0,00
(-) IR		0,00	0,00
(-) ITR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) ISS		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00

TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUCOES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00

VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOSINSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA- TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOSINSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA- TAXAS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOSINSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		850.000,00	825.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		850.000,00	825.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		850.000,00	825.000,00
REPASSE RECEBIDO		850.000,00	825.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIASNÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM A INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		863.710,21	826.308,48
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		538.225,53	485.229,12
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		189.892,86	166.810,78
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		189.892,86	166.810,78
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		348.332,67	318.418,34
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		348.332,67	318.418,34
ENCARGOS PATRONAIS		96.810,00	89.517,58
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		24.500,61	22.881,34
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		24.500,61	22.881,34
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		72.309,39	66.636,24
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		72.309,39	66.636,24
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS		0,00	0,00
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.431,00	1.124,40
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS		1.431,00	1.124,40
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		1.431,00	1.124,40
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		16.187,09	10.999,20
CONSUMO DE MATERIAL		16.187,09	10.999,20
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		16.187,09	10.999,20
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
SERVIÇOS		131.709,08	100.688,28
DIÁRIAS		59.536,00	27.480,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		59.536,00	27.480,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		0,00	80,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		0,00	80,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		72.173,08	73.128,28
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		72.173,08	73.128,28
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA -ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		14.678,21	14.186,48
DEPRECIAÇÃO		14.678,21	14.186,48
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		14.678,21	14.186,48
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL- INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		63.462,05	124.563,42
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		63.462,05	124.563,42
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		63.462,05	124.563,42
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		63.462,05	124.563,42
TRANFERENCIAS CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
DOACOES CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIARIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00

REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.207,25	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.207,25	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		1.207,25	0,00
REPOSIÇÃO OU INDENIZAÇÕES DE SERVIDORES		1.207,25	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(13.710,21)	(1.308,48)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		968,00	12.878,00

DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5FC6D12E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 PREGÃO Nº 017/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 029/2019
Pregão nº 017/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Veículos da Administração e Pátio de Obras.

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.180,00 (Um Mil cento e oitenta reais).

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL VALOR MÁXIMO
01	01	Unid.	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo Marca/Modelo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS – Chassi 9BWKB45UXKP041029 – RENAVAN 0118.117645-7 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/ Gasolina – Ano de Fabricação:2019 – Modelo:2019 – Placa: BCV-7F59, para período de 365 dias. -Cobertura para Casco (Colisão, Incêndio e roubo) 100% tabela FIPE. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$300.000,00; - Danos Morais: R$ 100.000,00 - Morte: R$50.000,00; - Invalidez Permanente: R$50.000,00; -Despesas Medico hospitalares: R$10.000,00 - Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores; - Guincho: sem limite de Km; - Taxi: sem limite de Km; - Franquia máxima: R$1.500,00	R$590,00	R$590,00
02	01	Unid.	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo Marca/Modelo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS – Chassi 9BWKB45UXKP04916 – RENAVAN 0118.117758-5– Cor: Branca – Combustível: Álcool/ Gasolina – Ano de Fabricação: 2019 – Modelo:2019 – Placa: BCV-7F60, para período de 365 dias. -Cobertura para Casco (Colisão, Incêndio e roubo) 100% tabela FIPE - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$300.000,00; - Danos Morais: R$ 100.000,00 - Morte: R$50.000,00; - Invalidez Permanente: R$50.000,00; -Despesas Medico hospitalares: R$10.000,00 - Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores; - Guincho: sem limite de Km; - Taxi: sem limite de Km; - Franquia máxima: R$1.500,00	R$590,00	R$590,00
Valor Total:					R$1.180,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais).

Califórnia, 22 de Março de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:600F2B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Campina do Simão			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		132.420,23	117.222,23
IMOBILIZADO		132.420,23	117.222,23
BENS MÓVEIS		132.420,23	117.222,23
TOTAL		**132.420,23**	**117.222,23**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		132.420,23	117.222,23
RESULTADO DO EXERCÍCIO		15.198,00	31.820,86
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		117.222,23	85.401,37
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**132.420,23**	**117.222,23**
TOTAL		132.420,23	117.222,23

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	132.420,23	117.222,23	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**132.420,23**	**117.222,23**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - BALANÇO

o BALANÇO foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público NBC T 16.6 e também as instruções descritas no Manual de Contabilidade do Setor Público (MCASP-STN 7 ª Edição). Todos os registros contabéis do exercicio de 2018 foram executadas através de sistemas informatizados, forencido pela Equiplano e adequado ao novo PCAS- Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Foi evidenciado as situação Patrimonial da Câmara Municipal em 31 de dezembro de 2018. mediante sua observação, é possivel conhecer qualitativamente e composição dos bens e direitos (ativos), das obrigaçoes (passivos), e do Patrimonio Liquido com seus resultados acumulados e do Exercicio em analise, deste Ente da Federação. Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (IN 148/2019), convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante; por fim são também apresentados o Patrimonio Liquido e o grupo de contas de compensação.

2 - ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Essa conta compreende o Somatório dos valores em bancos conta moviemnto, aplicações, fundos de aplicação e poupança. Os valores são conciliados e os valores em não confirmdade são registrados em relatório própio para ajuste em momento oportuno. o balanço evidência que o caixa foi zerado ao final do exercicio sendo feito a devolução a Prefeitura Municipal de Campina do Simão. saldo (R$0,00) em 31/12/2018.

3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

No grupo de Contas contábeis denominados Ativo Não Cirlulante são resgistrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade. Como pode notar-se houve variação no imóbilizado no valor de R$15.198,00(referente a compra de 2 computadores, 1 notebook, fogão a gás 4 bocas, 2 nobreak, 1 fragmentadora de papel, 1 impressora multifuncional).

4 - PASSIVO CIRCULANTE

Esta conta compreende as obrigações e vencer ao longo dos doze meses subsequenntes a data do Balanço. O valor encontra-se zerado assim como em exercicio anteriores.

5 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Essa Conta é constituida pelo Regime Especial de longo prazo na Administração direta. Câmara Municipal de Campina do Simão não Apresenta Obrigações a pagar.

6 – CONCLUSÃO

As Notas Explicativas do Balanço Geral, foram elaborados com objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidênciando de forma analítica a suituação patrimonial da Câmara Municipal de Campina do Simão, a fim de tornar transparente os dados contidos nos balancos e demonstrativosapresentados no volume de contas da Gestão do Exercicio de 2018. Para qualquer outro esclarecimento necessário, o departamento de contabilidade, responsável pela elaboração do presente relatório ficará a disposição.

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:FEDDDC5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 28/02/2019**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	4.691.060,06	3.483.923,94
RECEITAS DERIVADAS	2.273.601,62	1.699.874,51
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	2.273.601,62	1.699.874,51
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	2.294.703,06	1.661.055,16
Receita Patrimonial	2.294.703,06	1.660.705,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	350,01
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	122.755,38	122.994,27
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	122.755,38	122.994,27
DESEMBOLSOS	2.103.129,06	1.676.923,18
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.667.002,04	1.436.446,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.667.002,04	1.436.446,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	436.127,02	240.476,32
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	124.477,54	117.482,05
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	122.755,38	122.994,27
Outros Desembolsos	188.894,10	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	188.894,10	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	2.587.931,00	1.807.000,76
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.587.931,00	1.807.000,76
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	17.698.361,95	15.891.361,19
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	20.286.292,95	17.698.361,95

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:0916F00C

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:28/02/2019**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**4.568.304,68**	**3.360.929,67**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.273.601,62	1.700.224,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		2.273.601,62	1.700.224,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO		626.617,95	1.058.009,76
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		626.617,95	497.178,44
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL		0,00	560.481,31
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		0,00	350,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	642.214,76
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	497.463,74
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		0,00	144.751,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		1.646.983,67	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		828.189,15	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		818.794,52	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUCOES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOSINSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOSINSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOSINSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.294.703,06	1.660.705,15
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.294.703,06	1.660.705,15
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		2.294.703,06	1.660.705,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIASNÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM A INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**3.528.835,60**	**17.761.566,95**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		102.670,14	86.517,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		102.670,14	86.517,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		102.670,14	86.517,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		23.765,78	22.722,26
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		23.765,78	22.722,26
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		23.765,78	22.722,26
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00

PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.230.020,30	1.046.732,95
APOSENTADORIAS - RPPS		1.230.020,30	1.046.732,95
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		1.230.020,30	1.046.732,95
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		1.230.020,30	1.046.732,95
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		207.260,99	241.842,23
PENSÕES - RPPS		207.260,99	241.842,23
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		207.260,99	241.842,23
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		103.284,83	38.631,52
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		103.284,83	38.631,52
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - CONSOLIDAÇÃO		103.284,83	38.631,52
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.443,40	1.400,19
CONSUMO DE MATERIAL		3.443,40	1.400,19
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		3.443,40	1.400,19
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
SERVIÇOS		121.034,14	112.994,86
DIÁRIAS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		23.429,04	32.862,56
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		23.429,04	32.862,56
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		97.605,10	80.132,30
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		97.605,10	80.132,30
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA -ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.002,14	5.073,80
DEPRECIAÇÃO		5.002,14	5.073,80
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		5.002,14	5.073,80
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL- INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANFERENCIAS CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
DOACOES CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		188.894,10	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		188.894,10	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS -CONSOLIDAÇÃO		188.894,10	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		1.543.459,78	16.205.651,24
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		1.543.459,78	16.205.651,24
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		1.543.459,78	16.205.651,24
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		1.039.469,08	(14.400.637,28)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	3.087,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:1CC2F328

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Inst Prev Serv Públicos Campo do Tenente			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		20.611.066,71	18.144.284,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		54.087,33	1.002,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		54.087,33	1.002,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		54.087,33	1.002,08
CONTA ÚNICA RPPS		54.087,33	1.002,08
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		324.773,76	445.922,28
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		324.773,76	445.922,28
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	445.922,28
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		0,00	445.922,28
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS		324.773,76	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		324.773,76	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		20.232.205,62	17.697.359,87
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		20.232.205,62	17.697.359,87
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		20.232.205,62	17.697.359,87
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		20.167.543,61	17.671.173,77
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		64.662,01	26.186,10
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		64.662,01	26.186,10
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		107.821,84	112.823,98
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
IMOBILIZADO		107.821,84	112.823,98
BENS MÓVEIS		22.640,66	22.640,66
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		22.640,66	22.640,66
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.312,16	2.312,16
BENS DE INFORMÁTICA		13.144,00	13.144,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		6.420,50	6.420,50
DEMAIS BENS MÓVEIS		764,00	764,00
BENS IMÓVEIS		102.960,38	102.960,38
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		102.960,38	102.960,38
BENS DOMINICAIS		102.960,38	102.960,38
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(17.779,20)	(12.777,06)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(17.779,20)	(12.777,06)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(8.512,80)	(6.599,46)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS		(9.266,40)	(6.177,60)
TOTAL		**20.718.888,55**	**18.257.108,21**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTRA OFSS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		17.749.111,02	16.205.651,24
PROVISÕES A LONGO PRAZO		17.749.111,02	16.205.651,24

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		17.749.111,02	16.205.651,24
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		17.749.111,02	16.205.651,24
PLANO PREVIDÊNCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOSCONCEDIDOS		15.505.358,07	15.077.749,22
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOSA CONCEDER		20.717.655,94	19.435.648,23
PLANO PREVIDÊNCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(19.783.283,31)	(18.324.532,03)
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO		1.309.380,32	16.785,82
TOTAL DO PASSIVO		**17.749.111,02**	**16.205.651,24**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	2.969.777,53	2.051.456,97
RESULTADO DO EXERCÍCIO	918.320,56	(27.503.344,51)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.051.456,97	29.554.801,48
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.969.777,53**	**2.051.456,97**
TOTAL	20.718.888,55	18.257.108,21

ATIVO FINANCEIRO	20.286.292,95	17.698.361,95	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	432.595,60	558.746,26	**PASSIVO PERMANENTE**	17.749.111,02	16.205.651,24
SALDO PATRIMONIAL				**2.969.777,53**	**2.051.456,97**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	69.724,32	27.186,10
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.216.568,63	17.671.175,85
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**20.286.292,95**	**17.698.361,95**

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS - CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Previdência do Município de Campo do Tenente - IPRECAMPO, Estado do Paraná, Autarquia Municipal, com autonomia administrativa e financeira, com personalidade jurídica de direito publico, tem sua sede na Rua Gabriel Kaiss, nº 477, no Centro da cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, e encontra-se devidamente inscrito no CNPJ número 02.791.062/0001-94. Tem como principal atividade o programa de previdência em favor dos servidores públicos do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, efetivos na Prefeitura Municipal de Campo do Tenente e Câmara de Vereadores, que se encontre em atividade, em disponibilidade ou à disposição e aposentados.

2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações contábeis do Fundo de Previdência do Município de Campo do Tenente - IPRECAMPO, Estado do Paraná, do exercício findo em 31/12/2018, apresentadas em R$ (reais) foram elaboradas atendendo aos princípios fundamentais de contabilidade, emitidas por Sistema Contábil informatizado, parametrizado em conformidade com orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, mantendo concordância integral com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/200, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e demais dispositivos de normatização.

3 - DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS - Resumo

As Demonstrações Contábeis do Fundo de Previdência do Município de Campo do Tenente- IPRECAMPO, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário,Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variações Patrimoniais é realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeiras, bem como, mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2018, ocorreram depreciações dos bens móveis desta autarquia, em conformidade com a Legislação Vigente para este assunto. As Receitas e Despesas orçamentárias foram codificadas em consonância com o Plano de Contas, ambos expedidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. O registro, em aspecto orçamentário, em consonância com a Lei Federal 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas.

4 - DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS BALANÇO PATRIMONIAL

Elaborado seguindo rigorosamente as definições nas Instruções de Procedimentos Contábeis, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Lei Federal 4.320/64, que por se tratar de uma demonstração contábil, financeira e econômica da entidade em determinada data, representa uma posição estática. Compõem-se o referido Balanço Patrimonial por Ativo, no qual são registrados bens e direitos e o Passivo, no qual registram-se as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancaria e Investimento e aplicações temporárias em curto prazo desta Entidade, com liquidez imediata, destinadas ao pagamento de despesas imediatas, obedecidas as normas do Banco Central do Brasil e as que regem os Regimes Próprios de Previdência. Saldos estes que apresentaram crescimento de 13,59% (treze vírgula cinquenta e nove porcento) em relação ao exercício anterior, Oriundo de aportes e rendimentos.
No Ativo Não Circulante, são registrados os direitos a serem realizados, após o findar do exercício (longo prazo), ai estão registrados bens de natureza duradoura e sua depreciação. Depreciação esta que alcançou a monta de R$ 5.002,14 (cinco mil e dois reais e quatorze centavos), aplicados os percentuais de depreciação de acordo com a classe contábil a qual cada bem pertence. Passivo Circulante são as obrigações conhecidas e estimadas, que tenham prazo efetivo ou previsto de realização dentro de doze meses. Passivo Não Circulante são as obrigações conhecidas e estimadas, que tenham prazo efetivo ou previsto de realização superior de doze meses. Neste grupo há que se salientar os subgrupos Provisões a Longo Prazo, que compreende as passivos que sua realização provável seja após o período de doze meses, nelas estão contempladas as reservas matemáticas previdenciárias a longo prazo. Esta apresentou crescimento de 9,52% (nove virgula cinquenta e dois porcento).

5 - FISCALIZAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Campo do Tenente - IPRECAMPO, Estado do Paraná, tem suas ações fiscalizadas por um colegiado que é o Conselho Fiscal, legalmente constituído, e também com o acompanhamento da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, e presta contas de maneira regular ao Ministério da Previdência e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Campo do Tenente/PR, 31 de dezembro de 2018

JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Diretor Executivo

EDERALDO DOS SANTOS DIAS
Contador
CRC/PR 53.887 O1

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/02/2019 10:55

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:AEF73B00

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13

Unidade gestora: Inst Prev Serv Públicos Campo do Tenente					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018			**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 28/02/2019**
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	4.568.304,68	3.360.929,67	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.791.479,58	1.553.928,91
Ordinária	4.568.304,68	3.360.929,67	**Ordinária**	1.791.479,58	1.553.928,91
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	122.755,38	122.994,27	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	311.649,48	122.994,27
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	17.698.361,95	15.891.361,19	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	20.286.292,95	17.698.361,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.698.361,95	15.891.361,19	Caixa e Equivalentes de Caixa	20.286.292,95	17.698.361,95
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	22.389.422,01	19.375.285,13	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	22.389.422,01	19.375.285,13

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:576D0F28

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12

Unidade gestora: Inst Prev Serv Públicos Campo do Tenente				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 28/02/2019**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.615.582,00	2.615.582,00	2.921.321,01	305.739,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.394.375,00	1.394.375,00	626.617,95	(767.757,05)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.394.375,00	1.394.375,00	626.617,95	(767.757,05)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	950.000,00	950.000,00	2.294.703,06	1.344.703,06
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	950.000,00	950.000,00	2.294.703,06	1.344.703,06
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	271.207,00	271.207,00	0,00	(271.207,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	271.207,00	271.207,00	0,00	(271.207,00)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	1.646.983,67	1.646.983,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.646.983,67	1.646.983,67
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.646.983,67	1.646.983,67
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.615.582,00	2.615.582,00	4.568.304,68	1.952.722,68
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.615.582,00	2.615.582,00	4.568.304,68	1.952.722,68
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	2.615.582,00	2.615.582,00	4.568.304,68	1.952.722,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.327.582,00	2.327.582,00	1.791.479,58	1.791.479,58	1.791.479,58	536.102,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.760.000,00	1.805.000,00	1.667.002,04	1.667.002,04	1.667.002,04	137.997,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	567.582,00	522.582,00	124.477,54	124.477,54	124.477,54	398.104,46
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.615.582,00	2.615.582,00	1.791.479,58	1.791.479,58	1.791.479,58	824.102,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.615.582,00	2.615.582,00	1.791.479,58	1.791.479,58	1.791.479,58	824.102,42
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	2.776.825,10	2.776.825,10	2.776.825,10	(2.776.825,10)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.615.582,00	2.615.582,00	4.568.304,68	4.568.304,68	4.568.304,68	(1.952.722,68)
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:A1BB38E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2019

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor desta ata é Empresa **BERNARDIM & SILVESTRI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.841.943/0001-09, com sede na Rua Francisco Dellê, nº. 62, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão/PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **WILSON ELIO BARNARDIM**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 242.589.899-91, portador da cédula de identidade civil RG nº. 960.581PR I.I/PR, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha, nº. 3109, Bonsucesso, CEP 85.035-270, Guarapuava/PR..
CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de bandeiras externas oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do município de Candói/PR".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Bandeira oficial do Brasil, confeccionada em cetim, aproximadamente 69% de viscose e 31% de poliéster, bordada, dupla face, com ilhoses, medindo aproximadamente 1,12 x 1,60m	LINHA & BAINHA	BRASIL	UN	17,00	185,00	3.145,00
1	2	Bandeira oficial do estado do Paraná, confeccionada em cetim, aproximadamente 69% de viscose e 31% de poliéster, bordada, dupla face, com ilhoses, medindo aproximadamente 1,12 x 1,60m	LINHA & BAINHA	PARAÁ	UN	17,00	145,00	2.465,00
1	3	Bandeira oficial do município de Candói/PR confeccionada em cetim, aproximadamente 69% de viscose e 31% de poliéster, bordada, dupla face, com ilhoses, medindo aproximadamente 1,12 x 1,60m	LINHA & BAINHA	CANDOI	UN	17,00	215,00	3.655,00
TOTAL								**9.265,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1530	04.010.04.122.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1600	04.010.04.122.0002.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 14 **de março de 2019** e terminando em 14 **de março de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento da mesma.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *linhaebainha2018@gmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;

IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da entrega dos bens e serviços constantes nesta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - Fornecer somente bandeiras que atendam as normas da ABNT;
IX - Garantir o produto contra defeitos pelo período mínimo de seis meses à contar da entrega; e,
X - responsabilizar-se pelos encargos com frete, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para fornecimento e entrega dos bens solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das

testemunhas abaixo Candói, 14 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

WILSON ELIO BARNARDIM
Bernardim & Silvestri LTDA ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN

_____
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EC1AB735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 064/2019 DATA: 22-03-2019

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de março de 2019, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
120962/1	Airton José Bruschi	Operador de Máquinas	10%
123464/1	Albino Junior Rheinheimer	Operador de Máquinas	05%

123599/1	Aldair Cecato	Motorista	15%
119471/1	Antonio Rodrigues de Castro Costa	Pedreiro	15%
119923/1	Arodo Santos	Técnico de Patrimônio	15%
117271/1	Berenice Martins Knecht	Professor - LF 01	20%
119151/1	Denise Lima Mangueira de Almeida	Professor - LF 01	15%
119161/1	Dolores Maria Ost	Professor Educação Infantil	15%
119171/1	Eliane Gromowski Dallabrida	Agente de Administração	15%
117281/1	Fabiola Nardin	Professor - LF 01	20%
115111/1	Gilmar Antonio Roman	Motorista	25%
119381/1	Iolanda Ghisi dos Santos Soldatelli	Zeladora	15%
114441/1	João das Dores	Feitor de Serviços	25%
114281/1	Joseany Nascimento de Mattos	Professor - LF 01	25%
114371/1	Julio Carlos Bellon	Motorista	25%
119351/1	Lucia Janete Szekut Miotto	Professor - LF 01	15%
119231/1	Marcelo Luis Hofstetter	Operador de Máquinas	15%
119391/1	Marilene de Fátima O. de Medeiros	Professor - LF 01	15%
119441/1	Roberta Cariana Teixeira	Assistente Social	15%
119311/1	Ronice Ines Morsch	Professor Educação Infantil	15%
119461/1	Rosangela Antonia Borille Duque	Professor - LF 01	15%
114972/1	Terezinha de Lurdes Scherer Walter	Professor - LF 02	20%
119451/1	Valdecir Dickel	Motorista	15%
120531/1	Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	15%
114481/1	Valdemir Rodrigues	Técnico Agropecuário	25%
119341/1	Walter Câmera	Servente Geral de Obras	15%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:2C691C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Catanduvas			UF: Estado do Parana				
Balanço Patrimonial							
Período: Exercício de 2018							
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL							
ATIVO				**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
ESPECIFICAÇÃO	**P/F**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**P/F**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		33.380,03	23.675,95	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		611.054,44	535.617,39
ESTOQUES	P	33.380,03	23.675,95	RESULTADOS ACUMULADOS	P	535.617,39	535.617,39
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		577.674,41	511.941,44	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	P	75.437,05	0,00
IMOBILIZADO	P	577.674,41	511.941,44				
TOTAL		**611.054,44**	**535.617,39**	**TOTAL**		**611.054,44**	**535.617,39**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**611.054,44**	**535.617,39**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	611.054,44	535.617,39
PASSIVO (II)	**0,00**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**611.054,44**	**535.617,39**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinarios (Livres)	350.000,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(350.000,00)	0,00
94 Retenções em caráter consignatório ocorridas no exercício.	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	0,00	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:80E80958

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.265.094,00	40.411.305,44	6.545.817,34	16,20	6.545.817,34	16,20	33.865.488,10
Receitas Correntes	36.323.003,00	36.323.003,00	5.456.621,42	15,02	5.456.621,42	15,02	30.866.381,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.115.254,00	2.115.254,00	284.356,16	13,44	284.356,16	13,44	1.830.897,84
Impostos	1.697.016,00	1.697.016,00	234.637,51	13,83	234.637,51	13,83	1.462.378,49
Taxas	418.238,00	418.238,00	49.718,65	11,89	49.718,65	11,89	368.519,35
Contribuições	1.297.782,00	1.297.782,00	217.859,52	16,79	217.859,52	16,79	1.079.922,48
Contribuições Sociais	864.851,00	864.851,00	147.143,60	17,01	147.143,60	17,01	717.707,40
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	432.931,00	432.931,00	70.715,92	16,33	70.715,92	16,33	362.215,08
Receita Patrimonial	1.641.258,00	1.641.258,00	273.059,58	16,64	273.059,58	16,64	1.368.198,42
Valores Mobiliários	1.641.258,00	1.641.258,00	273.059,58	16,64	273.059,58	16,64	1.368.198,42
Receita de Serviços	38.444,00	38.444,00	-	-	-	-	38.444,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.444,00	38.444,00	-	-	-	-	38.444,00
Transferências Correntes	31.179.215,00	31.179.215,00	4.674.189,65	14,99	4.674.189,65	14,99	26.505.025,35
Transferências da União e de suas Entidades	17.919.129,00	17.919.129,00	2.286.828,16	12,76	2.286.828,16	12,76	15.632.300,84
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	9.556.042,00	9.556.042,00	1.603.678,96	16,78	1.603.678,96	16,78	7.952.363,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	199.179,00	199.179,00	-	-	-	-	199.179,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.732,00	3.500.732,00	783.674,93	22,39	783.674,93	22,39	2.717.057,07
Transferências de Pessoas Físicas	4.133,00	4.133,00	7,60	0,18	7,60	0,18	4.125,40
Outras Receitas Correntes	51.050,00	51.050,00	7.156,51	14,02	7.156,51	14,02	43.893,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.188,00	2.188,00	-	-	-	-	2.188,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.773,00	24.773,00	-	-	-	-	24.773,00
Demais Receitas Correntes	24.089,00	24.089,00	7.156,51	29,71	7.156,51	29,71	16.932,49
Receitas de Capital	3.942.091,00	4.088.302,44	1.089.195,92	26,64	1.089.195,92	26,64	2.999.106,52
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências de Capital	3.892.091,00	4.038.302,44	1.089.195,92	26,97	1.089.195,92	26,97	2.949.106,52
Transferências da União e de suas Entidades	2.740.310,00	2.764.310,00	1.083.195,92	39,19	1.083.195,92	39,19	1.681.114,08
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.151.781,00	1.273.992,44	6.000,00	0,47	6.000,00	0,47	1.267.992,44
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.004.803,00	2.004.803,00	150.841,52	7,52	150.841,52	7,52	1.853.961,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.269.897,00	42.416.108,44	6.696.658,86	15,79	6.696.658,86	15,79	35.719.449,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.269.897,00	42.416.108,44	6.696.658,86	15,79	6.696.658,86	15,79	35.719.449,58
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.269.897,00	42.416.108,44	6.696.658,86	15,79	6.696.658,86	15,79	35.719.449,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	431.640,31	-	-	431.640,31	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	431.640,31	-	-	431.640,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.010.176,00	40.735.944,77	6.799.489,58	6.799.489,58	33.936.455,19	4.339.700,55	4.339.700,55	36.396.244,22	4.013.077,45	-
DESPESAS CORRENTES	31.821.093,00	31.990.933,31	4.971.615,94	4.971.615,94	27.019.317,37	4.314.867,13	4.314.867,13	27.676.066,18	3.988.244,03	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.921.235,00	17.088.950,31	2.433.023,33	2.433.023,33	14.655.926,98	2.433.023,33	2.433.023,33	14.655.926,98	2.433.023,33	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	29.255,00	29.255,00	-	-	29.255,00	-	-	29.255,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.870.603,00	14.872.728,00	2.538.592,61	2.538.592,61	12.334.135,39	1.881.843,80	1.881.843,80	12.990.884,20	1.555.220,70	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.932.029,00	7.487.957,46	1.827.873,64	1.827.873,64	5.660.083,82	24.833,42	24.833,42	7.463.124,04	24.833,42	-
INVESTIMENTOS	6.839.928,00	7.395.856,46	1.827.873,64	1.827.873,64	5.567.982,82	24.833,42	24.833,42	7.371.023,04	24.833,42	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	92.101,00	92.101,00	-	-	92.101,00	-	-	92.101,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.257.054,00	1.257.054,00	-	-	1.257.054,00	-	-	1.257.054,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.259.721,00	2.259.721,00	156.279,76	156.279,76	2.103.441,24	156.279,76	156.279,76	2.103.441,24	156.279,76	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.269.897,00	42.995.665,77	6.955.769,34	6.955.769,34	36.039.896,43	4.495.980,31	4.495.980,31	38.499.685,46	4.169.357,21	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.269.897,00	42.995.665,77	6.955.769,34	6.955.769,34	36.039.896,43	4.495.980,31	4.495.980,31	38.499.685,46	4.169.357,21	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.200.678,55	-	2.527.301,65	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.269.897,00	42.995.665,77	6.955.769,34	6.955.769,34	-	4.495.980,31	6.696.658,86	38.499.685,46	6.696.658,86	-

RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.004.803,00	2.004.803,00	150.841,52	7,52	150.841,52	-	1.853.961,48
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.004.803,00	2.004.803,00	150.841,52	7,52	150.841,52	-	1.853.961,48
Contribuições	2.004.803,00	2.004.803,00	150.841,52	7,52	150.841,52	-	1.853.961,48
Contribuições Sociais	2.004.803,00	2.004.803,00	150.841,52	7,52	150.841,52	-	1.853.961,48

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.259.721,00	2.259.721,00	156.279,76	156.279,76	2.103.441,24	156.279,76	156.279,76	2.103.441,24	156.279,76	-
DESPESAS CORRENTES	2.259.721,00	2.259.721,00	156.279,76	156.279,76	2.103.441,24	156.279,76	156.279,76	2.103.441,24	156.279,76	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.129.661,00	1.129.661,00	156.279,76	156.279,76	973.381,24	156.279,76	156.279,76	973.381,24	156.279,76	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.130.060,00	1.130.060,00	-	-	1.130.060,00	-	-	1.130.060,00	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2019, 10h e 48m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D5693616

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**40.010.176,00**	**40.735.944,77**	**6.799.489,58**	**6.799.489,58**	**97,75**	**33.936.455,19**	**4.339.700,55**	**4.339.700,55**	**96,52**	**36.396.244,22**
Legislativa	956.141,00	956.141,00	112.430,16	112.430,16	1,62	843.710,84	112.430,16	112.430,16	2,50	843.710,84
Ação Legislativa	956.141,00	956.141,00	112.430,16	112.430,16	1,62	843.710,84	112.430,16	112.430,16	2,50	843.710,84
Administração	4.132.369,00	4.132.369,00	643.992,94	643.992,94	9,26	3.488.376,06	578.004,84	578.004,84	12,86	3.554.364,16
Planejamento e Orçamento	268.072,00	268.072,00	33.267,48	33.267,48	0,48	234.804,52	33.267,48	33.267,48	0,74	234.804,52
Administração Geral	3.034.103,00	3.034.103,00	508.653,36	508.653,36	7,31	2.525.449,64	442.665,26	442.665,26	9,85	2.591.437,74
Administração Financeira	762.566,00	762.566,00	93.240,26	93.240,26	1,34	669.325,74	93.240,26	93.240,26	2,07	669.325,74
Controle Interno	67.628,00	67.628,00	8.831,84	8.831,84	0,13	58.796,16	8.831,84	8.831,84	0,20	58.796,16
Assistência Social	1.971.969,00	1.971.969,00	262.731,48	262.731,48	3,78	1.709.237,52	247.715,00	247.715,00	5,51	1.724.254,00
Administração Geral	693.910,00	693.910,00	117.617,25	117.617,25	1,69	576.292,75	108.107,38	108.107,38	2,40	585.802,62
Assistência ao Idoso	37.371,00	37.371,00	13.172,62	13.172,62	0,19	24.198,38	11.672,62	11.672,62	0,26	25.698,38
Assistência ao Portador de Deficiência	23.404,00	23.404,00	0,00	0,00	0,00	23.404,00	0,00	0,00	0,00	23.404,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	246.483,00	246.483,00	21.000,39	21.000,39	0,30	225.482,61	17.729,14	17.729,14	0,39	228.753,86
Assistência Comunitária	970.801,00	970.801,00	110.941,22	110.941,22	1,59	859.859,78	110.205,86	110.205,86	2,45	860.595,14
Previdência Social	3.050.000,00	3.050.000,00	459.090,13	459.090,13	6,60	2.590.909,87	459.090,13	459.090,13	10,21	2.590.909,87
Previdência do Regime Estatutário	3.050.000,00	3.050.000,00	459.090,13	459.090,13	6,60	2.590.909,87	459.090,13	459.090,13	10,21	2.590.909,87
Saúde	7.739.040,00	7.739.040,00	1.235.680,53	1.235.680,53	17,76	6.503.359,47	1.061.111,12	1.061.111,12	23,60	6.677.928,88
Atenção Básica	7.605.040,00	7.605.040,00	1.219.270,86	1.219.270,86	17,53	6.385.769,14	1.052.716,51	1.052.716,51	23,41	6.552.323,49
Vigilância Sanitária	73.789,00	73.789,00	10.000,00	10.000,00	0,14	63.789,00	1.984,94	1.984,94	0,04	71.804,06
Vigilância Epidemiológica	60.211,00	60.211,00	6.409,67	6.409,67	0,09	53.801,33	6.409,67	6.409,67	0,14	53.801,33
Trabalho	98.262,00	98.262,00	0,00	0,00	0,00	98.262,00	0,00	0,00	0,00	98.262,00
Fomento ao Trabalho	98.262,00	98.262,00	0,00	0,00	0,00	98.262,00	0,00	0,00	0,00	98.262,00
Educação	7.217.112,00	7.384.827,31	975.108,20	975.108,20	14,02	6.409.719,11	922.020,37	922.020,37	20,51	6.462.806,94
Alimentação e Nutrição	828.030,00	828.030,00	29.394,30	29.394,30	0,42	798.635,70	26.804,45	26.804,45	0,60	801.225,55
Ensino Fundamental	5.137.957,00	5.264.672,31	749.593,59	749.593,59	10,78	4.515.078,72	701.095,61	701.095,61	15,59	4.563.576,70
Ensino Médio	15.588,00	15.588,00	0,00	0,00	0,00	15.588,00	0,00	0,00	0,00	15.588,00
Educação Infantil	1.142.339,00	1.183.339,00	191.917,65	191.917,65	2,76	991.421,35	189.917,65	189.917,65	4,22	993.421,35
Educação de Jovens e Adultos	80.088,00	80.088,00	4.202,66	4.202,66	0,06	75.885,34	4.202,66	4.202,66	0,09	75.885,34
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	13.110,00	13.110,00	0,00	0,00	0,00	13.110,00	0,00	0,00	0,00	13.110,00

Cultura	573.622,00	573.622,00	70.435,17	70.435,17	1,01	503.186,83	69.235,17	69.235,17	1,54	504.386,83
Difusão Cultural	573.622,00	573.622,00	70.435,17	70.435,17	1,01	503.186,83	69.235,17	69.235,17	1,54	504.386,83
Urbanismo	4.468.957,00	4.802.168,44	979.318,69	979.318,69	14,08	3.822.849,75	353.756,07	353.756,07	7,87	4.448.412,37
Infra-estrutura Urbana	1.828.869,00	2.039.869,00	439.164,63	439.164,63	6,31	1.600.704,37	847,80	847,80	0,02	2.039.021,20
Serviços Urbanos	2.640.088,00	2.762.299,44	540.154,06	540.154,06	7,77	2.222.145,38	352.908,27	352.908,27	7,85	2.409.391,17
Habitação	14.095,00	14.095,00	0,00	0,00	0,00	14.095,00	0,00	0,00	0,00	14.095,00
Habitação Urbana	14.095,00	14.095,00	0,00	0,00	0,00	14.095,00	0,00	0,00	0,00	14.095,00
Saneamento	1.494,00	149.411,02	133.268,58	133.268,58	1,92	16.142,44	0,00	0,00	0,00	149.411,02
Saneamento Básico Urbano	1.494,00	149.411,02	133.268,58	133.268,58	1,92	16.142,44	0,00	0,00	0,00	149.411,02
Gestão Ambiental	1.111.307,00	1.113.432,00	2.000,00	2.000,00	0,03	1.111.432,00	2.000,00	2.000,00	0,04	1.111.432,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.111.307,00	1.113.432,00	2.000,00	2.000,00	0,03	1.111.432,00	2.000,00	2.000,00	0,04	1.111.432,00
Agricultura	737.577,00	812.377,00	63.854,50	63.854,50	0,92	748.522,50	51.905,14	51.905,14	1,15	760.471,86
Extensão Rural	737.577,00	812.377,00	63.854,50	63.854,50	0,92	748.522,50	51.905,14	51.905,14	1,15	760.471,86
Indústria	541.163,00	541.163,00	0,00	0,00	0,00	541.163,00	0,00	0,00	0,00	541.163,00
Promoção Industrial	541.163,00	541.163,00	0,00	0,00	0,00	541.163,00	0,00	0,00	0,00	541.163,00
Transporte	4.194.328,00	4.194.328,00	1.537.947,38	1.537.947,38	22,11	2.656.380,62	346.065,67	346.065,67	7,70	3.848.262,33
Transporte Rodoviário	4.194.328,00	4.194.328,00	1.537.947,38	1.537.947,38	22,11	2.656.380,62	346.065,67	346.065,67	7,70	3.848.262,33
Desporto e Lazer	843.063,00	843.063,00	28.541,06	28.541,06	0,41	814.521,94	24.541,06	24.541,06	0,55	818.521,94
Desporto Comunitário	843.063,00	843.063,00	28.541,06	28.541,06	0,41	814.521,94	24.541,06	24.541,06	0,55	818.521,94
Encargos Especiais	1.102.623,00	1.102.623,00	295.090,76	295.090,76	4,24	807.532,24	111.825,82	111.825,82	2,49	990.797,18
Serviço da Dívida Interna	118.964,00	118.964,00	0,00	0,00	0,00	118.964,00	0,00	0,00	0,00	118.964,00
Outros Encargos Especiais	983.659,00	983.659,00	295.090,76	295.090,76	4,24	688.568,24	111.825,82	111.825,82	2,49	871.833,18
Reservas	1.257.054,00	1.257.054,00	0,00	0,00	0,00	1.257.054,00	0,00	0,00	0,00	1.257.054,00
Reserva de Contingência	1.257.054,00	1.257.054,00	0,00	0,00	0,00	1.257.054,00	0,00	0,00	0,00	1.257.054,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.259.721,00	2.259.721,00	156.279,76	156.279,76	2,25	2.103.441,24	156.279,76	156.279,76	3,48	2.103.441,24
TOTAL (III)=(I+II)	**42.269.897,00**	**42.995.665,77**	**6.955.769,34**	**6.955.769,34**	**100,00**	**36.039.896,43**	**4.495.980,31**	**4.495.980,31**	**100,00**	**38.499.685,46**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.259.721,00	2.259.721,00	156.279,76	156.279,76	2,25	2.103.441,24	156.279,76	156.279,76	3,48	2.103.441,24
Legislativa	23.251,00	23.251,00	1.590,35	1.590,35	0,02	21.660,65	1.590,35	1.590,35	0,04	21.660,65
Ação Legislativa	23.251,00	23.251,00	1.590,35	1.590,35	0,02	21.660,65	1.590,35	1.590,35	0,04	21.660,65
Administração	145.929,00	145.929,00	16.366,28	16.366,28	0,24	129.562,72	16.366,28	16.366,28	0,36	129.562,72
Planejamento e Orçamento	7.474,00	7.474,00	978,23	978,23	0,01	6.495,77	978,23	978,23	0,02	6.495,77
Administração Geral	94.226,00	94.226,00	8.785,91	8.785,91	0,13	85.440,09	8.785,91	8.785,91	0,20	85.440,09
Administração Financeira	36.697,00	36.697,00	5.640,54	5.640,54	0,08	31.056,46	5.640,54	5.640,54	0,13	31.056,46
Controle Interno	7.532,00	7.532,00	961,60	961,60	0,01	6.570,40	961,60	961,60	0,02	6.570,40
Assistência Social	70.185,00	70.185,00	9.489,50	9.489,50	0,14	60.695,50	9.489,50	9.489,50	0,21	60.695,50
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	6.593,88	6.593,88	0,09	38.406,12	6.593,88	6.593,88	0,15	38.406,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	0,00	2.153,00	0,00	0,00	0,00	2.153,00
Assistência Comunitária	23.032,00	23.032,00	2.895,62	2.895,62	0,04	20.136,38	2.895,62	2.895,62	0,06	20.136,38
Saúde	304.201,00	304.201,00	34.405,63	34.405,63	0,49	269.795,37	34.405,63	34.405,63	0,77	269.795,37
Atenção Básica	298.201,00	298.201,00	33.819,45	33.819,45	0,49	264.381,55	33.819,45	33.819,45	0,75	264.381,55
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	586,18	586,18	0,01	5.413,82	586,18	586,18	0,01	5.413,82
Trabalho	1.067,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00
Fomento ao Trabalho	1.067,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00
Educação	458.121,00	458.121,00	64.753,97	64.753,97	0,93	393.367,03	64.753,97	64.753,97	1,44	393.367,03
Alimentação e Nutrição	3.850,00	3.850,00	586,11	586,11	0,01	3.263,89	586,11	586,11	0,01	3.263,89
Ensino Fundamental	362.026,00	362.026,00	48.156,16	48.156,16	0,69	313.869,84	48.156,16	48.156,16	1,07	313.869,84
Educação Infantil	85.431,00	85.431,00	15.549,41	15.549,41	0,22	69.881,59	15.549,41	15.549,41	0,35	69.881,59
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	462,29	462,29	0,01	4.537,71	462,29	462,29	0,01	4.537,71
Educação Especial	1.814,00	1.814,00	0,00	0,00	0,00	1.814,00	0,00	0,00	0,00	1.814,00
Cultura	13.896,00	13.896,00	1.735,93	1.735,93	0,02	12.160,07	1.735,93	1.735,93	0,04	12.160,07
Difusão Cultural	13.896,00	13.896,00	1.735,93	1.735,93	0,02	12.160,07	1.735,93	1.735,93	0,04	12.160,07
Urbanismo	42.037,00	42.037,00	18.099,76	18.099,76	0,26	23.937,24	18.099,76	18.099,76	0,40	23.937,24
Serviços Urbanos	42.037,00	42.037,00	18.099,76	18.099,76	0,26	23.937,24	18.099,76	18.099,76	0,40	23.937,24
Agricultura	13.028,00	13.028,00	1.749,21	1.749,21	0,03	11.278,79	1.749,21	1.749,21	0,04	11.278,79

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Extensão Rural	13.028,00	13.028,00	1.749,21	1.749,21	0,03	11.278,79	1.749,21	1.749,21	0,04	11.278,79
Transporte	50.829,00	50.829,00	7.137,53	7.137,53	0,10	43.691,47	7.137,53	7.137,53	0,16	43.691,47
Transporte Rodoviário	50.829,00	50.829,00	7.137,53	7.137,53	0,10	43.691,47	7.137,53	7.137,53	0,16	43.691,47
Desporto e Lazer	4.089,00	4.089,00	533,16	533,16	0,01	3.555,84	533,16	533,16	0,01	3.555,84
Desporto Comunitário	4.089,00	4.089,00	533,16	533,16	0,01	3.555,84	533,16	533,16	0,01	3.555,84
Encargos Especiais	1.133.088,00	1.133.088,00	418,44	418,44	0,01	1.132.669,56	418,44	418,44	0,01	1.132.669,56
Outros Encargos Especiais	1.133.088,00	1.133.088,00	418,44	418,44	0,01	1.132.669,56	418,44	418,44	0,01	1.132.669,56
TOTAL	2.259.721,00	2.259.721,00	156.279,76	156.279,76	2,25	2.103.441,24	156.279,76	156.279,76	3,48	2.103.441,24

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2019, 10h e 50m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1A3BE504

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2018 a Fevereiro/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.513.388,10	2.689.524,27	2.722.003,44	2.432.118,66	2.837.142,27	2.595.587,32	33.327.650,64	42.209.948,00
	2.059.371,75	2.696.811,59	2.798.031,20	3.627.590,49	3.439.515,63	2.916.565,92		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	279.452,89	288.541,52	161.774,86	136.734,82	120.966,10	191.887,58	2.256.420,17	2.115.254,00
	160.712,33	162.173,69	228.222,41	241.597,81	156.161,70	128.194,46		
IPTU	68.119,97	6.160,66	4.588,41	1.621,08	469,18	2.746,87	95.176,84	125.851,00
	1.244,78	5.655,04	804,62	1.261,40	672,45	1.832,38		
ISS	30.338,50	105.190,23	71.118,80	60.625,30	78.646,31	66.431,67	877.636,92	1.046.874,00
	63.689,59	73.177,93	62.462,78	113.809,43	77.440,64	74.705,74		
ITBI	23.585,00	85.560,00	10.350,00	3.700,00	15.218,75	51.200,00	320.846,27	230.348,00
	24.484,00	12.120,00	52.201,34	15.020,00	5.425,14	21.982,04		
IRRF	89.369,90	47.660,67	46.422,10	43.070,63	2.402,36	45.485,89	596.813,28	293.943,00
	47.042,37	45.965,71	90.145,01	86.669,52	48.869,42	3.709,70		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.039,52	43.969,96	29.295,55	27.717,81	24.229,50	26.023,15	365.946,86	418.238,00
	24.251,59	25.255,01	22.608,66	24.837,46	23.754,05	25.964,60		
Contribuições	58.259,97	37.549,79	39.985,52	40.292,72	41.105,61	38.403,71	605.284,70	1.297.782,00
	36.273,84	35.590,21	30.793,41	29.170,40	107.717,49	110.142,03		
Receita Patrimonial	19.326,62	17.588,70	43.231,69	21.119,03	23.294,01	1.927,22	475.075,95	1.641.258,00
	19.666,72	20.223,84	17.708,21	17.930,33	191.419,44	81.640,14		
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.326,62	17.588,70	43.231,69	21.119,03	23.294,01	1.927,22	475.075,95	1.641.258,00
	19.666,72	20.223,84	17.708,21	17.930,33	191.419,44	81.640,14		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	38.444,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.154.563,98	2.344.750,45	2.476.002,89	2.233.066,94	2.650.712,91	2.362.466,92	29.961.722,38	37.066.160,00
	1.841.633,26	2.478.124,55	2.520.020,37	3.326.730,33	2.977.195,62	2.596.454,16		
Cota-Parte do FPM	862.667,02	904.478,27	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,55	890.642,35	12.564.497,30	18.883.947,00
	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.677.400,07	1.186.157,61	1.302.923,13		
Cota-Parte do ICMS	639.562,40	757.352,22	799.554,76	569.365,27	913.149,73	787.984,28	9.227.663,84	9.983.625,00
	670.273,67	950.943,31	828.348,13	881.607,43	801.594,41	627.928,23		
Cota-Parte do IPVA	136.265,48	56.389,78	25.234,92	27.041,13	17.100,94	21.818,19	895.386,94	1.110.540,00
	14.470,06	21.845,97	20.270,51	10.200,29	429.270,25	115.479,42		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019		
Cota-Parte do ITR	177,43	287,43	151,21	1.336,08	5.077,00	353,82	144.667,72	123.575,00
	16.909,90	86.831,57	10.641,41	13.205,81	7.870,19	1.825,87		
Transferências da LC 87/1996	5.110,75	5.110,75	5.110,75	5.110,75	5.110,75	5.110,75	51.107,50	103.540,00
	5.110,75	5.110,75	5.110,75	5.110,75	-	-		
Transferências da LC 61/1989	12.476,81	13.320,63	13.575,89	14.908,14	12.545,71	13.568,40	161.133,11	170.000,00
	13.566,47	13.769,85	13.219,88	15.929,48	11.780,99	12.470,86		
Transferências do FUNDEB	304.646,15	282.374,15	340.420,96	271.851,63	274.827,30	332.162,28	3.857.569,41	3.500.732,00
	266.897,85	335.575,34	317.672,32	347.466,50	424.259,60	359.415,33		
Outras Transferências Correntes	193.657,94	325.437,22	181.939,83	303.978,08	225.469,93	310.826,85	3.059.696,56	3.190.201,00
	182.681,42	300.974,64	366.246,76	375.810,00	116.262,57	176.411,32		
Outras Receitas Correntes	1.784,64	1.093,81	1.008,48	905,15	1.063,64	901,89	29.147,44	51.050,00
	1.085,60	699,30	1.286,80	12.161,62	7.021,38	135,13		
DEDUÇÕES (II)	331.251,97	347.387,79	390.728,39	331.447,41	331.793,90	343.895,54	4.409.859,66	5.886.945,00
	278.410,74	368.314,83	367.220,23	419.948,73	487.334,65	412.125,48		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	331.251,97	347.387,79	390.728,39	331.447,41	331.793,90	343.895,54	4.409.859,66	5.886.945,00
	278.410,74	368.314,83	367.220,23	419.948,73	487.334,65	412.125,48		
ACORDÃO TCE 1509/06	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ACORDÃO TCE - 870/07 -Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IN 56/2011 TCE-PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.182.136,13**	**2.342.136,48**	**2.331.275,05**	**2.100.671,25**	**2.505.348,37**	**2.251.691,78**	**28.917.790,98**	**36.323.003,00**
	1.780.961,01	**2.328.496,76**	**2.430.810,97**	**3.207.641,76**	**2.952.180,98**	**2.504.440,44**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2019, 10h e 53m.								

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:FA502428

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**		**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**		
					Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.959.072,00		2.959.072,00		528.904,64	-	
Receita de Contribuições dos Segurados	864.851,00		864.851,00		147.143,60	-	
Civil	864.851,00		864.851,00		147.143,60	-	
Ativo	861.649,00		861.649,00		147.143,60	-	
Inativo	1.601,00		1.601,00		-	-	
Pensionista	1.601,00		1.601,00		-	-	
Militar	-		-		-	-	
Ativo	-		-		-	-	
Inativo	-		-		-	-	
Pensionista	-		-		-	-	
Receitas de Contribuições Patronais	874.743,00		874.743,00		150.841,52	-	
Civil	874.743,00		874.743,00		150.841,52	-	
Ativo	874.743,00		874.743,00		150.841,52	-	
Inativo	-		-		-	-	
Pensionista	-		-		-	-	
Militar	-		-		-	-	
Ativo	-		-		-	-	
Inativo	-		-		-	-	
Pensionista	-		-		-	-	
Receita Patrimonial	1.219.478,00		1.219.478,00		230.919,52	-	
Receitas Imobiliárias	-		-		-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	1.219.478,00		1.219.478,00		230.919,52	-	
Outras Receitas Patrimoniais	-		-		-	-	
Receita de Serviços	-		-		-	-	
Outras Receitas Correntes	-		-		-	-	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-		-		-	-	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-		-		-	-	
Demais Receitas Correntes	-		-		-	-	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-		-		-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		-		-	-	
Amortização de Empréstimos	-		-		-	-	
Outras Receitas de Capital	-		-		-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.959.072,00		2.959.072,00		528.904,64	-	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**
			Até o Bimestre2019	**Até o Bimestre2018**	**Até o Bimestre2019**	**Até o Bimestre2018**	**Em 2019** / **Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	577.078,00	577.078,00	-	-	-	-	- / -
Despesas Correntes	577.078,00	577.078,00	-	-	-	-	- / -
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	- / -
PREVIDÊNCIA (VI)	2.600.000,00	2.600.000,00	459.090,13	-	459.090,13	-	- / -
Benefícios - Civil	2.600.000,00	2.600.000,00	459.090,13	-	459.090,13	-	- / -
Aposentadorias	2.100.000,00	2.100.000,00	384.804,61	-	384.804,61	-	- / -
Pensões	500.000,00	500.000,00	74.285,52	-	74.285,52	-	- / -
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	- / -
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	- / -
Reformas	-	-	-	-	-	-	- / -
Pensões	-	-	-	-	-	-	- / -
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	- / -
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	- / -
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	- / -
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	- / -
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.177.078,00	3.177.078,00	459.090,13	-	459.090,13	-	- / -
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**(218.006,00)**	**(218.006,00)**	**69.814,51**	**-**	**69.814,51**	**-**	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**						
VALOR							-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**						
VALOR							-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**						

PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	12.661.782,05	12.591.967,54
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2019, 10h e 54m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5D54A8A3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	36.323.003,00	5.456.621,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.115.254,00	284.356,16
IPTU	125.851,00	2.504,83
ISS	1.046.874,00	152.146,38
ITBI	230.348,00	27.407,18
IRRF	293.943,00	52.579,12
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	418.238,00	49.718,65
Contribuições	1.297.782,00	217.859,52
Receita Patrimonial	1.641.258,00	273.059,58
Aplicações Financeiras (II)	1.641.258,00	273.059,58
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	31.179.215,00	4.674.189,65
Cota-Parte do FPM	15.295.258,00	1.991.264,62
Cota-Parte do ICMS	7.986.900,00	1.143.618,15
Cota-Parte do IPVA	888.432,00	435.799,70
Cota-Parte do ITR	98.860,00	7.756,88
Transferências da LC 87/1996	82.832,00	-
Transferências da LC 61/1989	136.000,00	19.401,48
Transferências do FUNDEB	3.500.732,00	783.674,93
Outras Transferências Correntes	3.190.201,00	292.673,89
Demais Receitas Correntes	89.494,00	7.156,51
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	89.494,00	7.156,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.681.745,00	5.183.561,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.088.302,44	1.089.195,92
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	50.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	50.000,00	-
Transferências de Capital	4.038.302,44	1.089.195,92
Convênios	2.566.521,44	83.195,92
Outras Transferências de Capital	1.471.781,00	1.006.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.088.302,44	1.089.195,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.770.047,44	6.272.757,76
DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação	Até o Bimestre/2019

	Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.990.933,31	4.971.615,94	4.314.867,13	3.988.244,03	17.652,73	186.354,42	186.354,42
Pessoal e Encargos Sociais	17.088.950,31	2.433.023,33	2.433.023,33	2.433.023,33	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.255,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.872.728,00	2.538.592,61	1.881.843,80	1.555.220,70	17.652,73	186.354,42	186.354,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.961.678,31	4.971.615,94	4.314.867,13	3.988.244,03	17.652,73	186.354,42	186.354,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.487.957,46	1.827.873,64	24.833,42	24.833,42	-	69.946,84	58.462,04
Investimentos	7.395.856,46	1.827.873,64	24.833,42	24.833,42	-	69.946,84	58.462,04
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	92.101,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX- XX)	7.395.856,46	1.827.873,64	24.833,42	24.833,42	-	69.946,84	58.462,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.257.054,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.614.588,77	6.799.489,58	4.339.700,55	4.013.077,45	17.652,73	256.301,26	244.816,46

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.997.211,12
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.499.036,01
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	273.059,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.270.270,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-180.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 1º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.588.463,31	3.588.463,31
DEDUÇÕES (XXIX)	7.863.813,30	10.065.129,58
Disponibilidade de Caixa	7.863.813,30	10.065.129,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.886.466,03	10.081.614,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	22.652,73	16.484,80
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.275.349,99	(6.476.666,27)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.201.316,28**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.167,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**2.195.148,35**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.922.088,77**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	431.640,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	431.640,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2019, 10h e 58m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR – 058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F28029BB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.697.016,00	1.697.016,00	234.637,51	13,83
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	125.851,00	125.851,00	2.504,83	1,99
1.1.1-IPTU	91.201,00	91.201,00	-	-
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.650,00	34.650,00	2.504,83	7,23
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	230.348,00	230.348,00	27.407,18	11,90
1.2.1-ITBI	229.601,00	229.601,00	27.402,38	11,93
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	747,00	747,00	4,80	0,64
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.046.874,00	1.046.874,00	152.146,38	14,53
1.3.1-ISS	1.042.285,00	1.042.285,00	150.376,47	14,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.589,00	4.589,00	1.769,91	38,57
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.943,00	293.943,00	52.579,12	17,89
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.375.227,00	30.375.227,00	4.497.300,96	14,81
2.1-Cota-Parte FPM	18.883.947,00	18.883.947,00	2.489.080,74	13,18
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.943.445,00	17.943.445,00	2.489.080,74	13,87
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	504.790,00	504.790,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	435.712,00	435.712,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	9.983.625,00	9.983.625,00	1.429.522,64	14,32
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	103.540,00	103.540,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	24.251,85	14,27
2.5-Cota-Parte ITR	123.575,00	123.575,00	9.696,06	7,85
2.6-Cota-Parte IPVA	1.110.540,00	1.110.540,00	544.749,67	49,05
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	32.072.243,00	32.072.243,00	4.731.938,47	14,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	662.106,00	662.106,00	98.673,06	14,90
5.1 - Transferências do Salário-Educação	337.995,00	337.995,00	77.788,64	23,01
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	140.964,00	140.964,00	10.634,00	7,54
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	183.147,00	183.147,00	10.250,42	5,60
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	662.106,00	662.106,00	98.673,06	14,90
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.911.660,00	5.911.660,00	901.399,34	15,25
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	3.588.689,00	3.588.689,00	497.816,12	13,87
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.996.725,00	1.996.725,00	285.904,49	14,32
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	20.708,00	20.708,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	4.850,37	14,27
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	49.430,00	49.430,00	3.878,39	7,85
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	222.108,00	222.108,00	108.949,97	49,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.500.732,00	3.500.732,00	783.674,93	22,39
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.732,00	3.500.732,00	783.674,93	22,39
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.410.928,00	-2.410.928,00	-117.724,41	4,88
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.675.120,00	2.790.835,31	504.999,73	18,09	504.999,73	18,09
13.1-Com Educação Infantil	668.192,00	668.192,00	117.569,53	17,60	117.569,53	17,60
13.2-Com Ensino Fundamental	2.006.928,00	2.122.643,31	387.430,20	18,25	387.430,20	18,25
14-OUTRAS DESPESAS	831.476,00	831.476,00	112.098,90	13,48	112.098,90	13,48
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	831.476,00	831.476,00	112.098,90	13,48	112.098,90	13,48
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.506.596,00	3.622.311,31	617.098,63	17,04	617.098,63	17,04

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	617.098,63
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,44

19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,30
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,26

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.157.770,00	1.209.770,00	187.083,40	15,46	185.083,40	15,30
22.1-Creche	1.157.770,00	1.209.770,00	187.083,40	15,46	185.083,40	15,30
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	668.192,00	668.192,00	117.569,53	17,60	117.569,53	17,60
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	489.578,00	541.578,00	69.513,87	12,84	67.513,87	12,47
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.970.831,00	5.086.546,31	690.329,65	13,57	641.831,67	12,62
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.838.404,00	2.954.119,31	499.529,10	16,91	499.529,10	16,91
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.132.427,00	2.132.427,00	190.800,55	8,95	142.302,57	6,67
24-ENSINO MÉDIO	15.588,00	15.588,00	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.144.189,00	6.311.904,31	877.413,05	13,90	826.915,07	13,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-117.724,41
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-117.724,41
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	944.639,48
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	19,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	341.730,00	341.730,00	141.289,58	41,35	141.289,58	41,35
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.189.314,00	1.189.314,00	21.159,54	1,78	18.569,69	1,56
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.531.044,00	1.531.044,00	162.449,12	10,61	159.859,27	10,44
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.675.233,00	7.842.948,31	1.039.862,17	13,26	986.774,34	12,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	783.674,93	77.788,64
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	617.098,63	141.289,58
47.1 Orçamento do Exercício	617.098,63	141.289,58
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	166.576,30	-63.500,94
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	166.576,30	-63.500,94

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2019, 11h e 02m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B696C95E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					50.000,00	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis					50.000,00	-	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2019, 11h e 09m.							

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:19370324

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.697.016,00	1.697.016,00	234.637,51	13,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.201,00	91.201,00	-	-
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	229.601,00	229.601,00	27.402,38	11,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.042.285,00	1.042.285,00	150.376,47	14,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.943,00	293.943,00	52.579,12	17,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.429,00	4.429,00	116,82	2,64
Dívida Ativa dos Impostos	21.997,00	21.997,00	3.316,82	15,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.560,00	13.560,00	845,90	6,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.434.725,00	29.434.725,00	4.497.300,96	15,28
Cota-Parte FPM	17.943.445,00	17.943.445,00	2.489.080,74	13,87
Cota-Parte ITR	123.575,00	123.575,00	9.696,06	7,85
Cota-Parte IPVA	1.110.540,00	1.110.540,00	544.749,67	49,05

Cota-Parte ICMS	9.983.625,00	9.983.625,00	1.429.522,64	14,32
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	24.251,85	14,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	103.540,00	103.540,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	103.540,00	103.540,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.131.741,00	31.131.741,00	4.731.938,47	15,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.322.912,00	1.322.912,00	132.980,89	10,05
Provenientes da União	1.223.541,00	1.223.541,00	126.980,89	10,38
Provenientes dos Estados	99.371,00	99.371,00	6.000,00	6,04
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.322.912,00	1.322.912,00	132.980,89	10,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.896.540,00	7.896.540,00	1.269.753,82	16,08	1.095.184,41	13,87
Pessoal e Encargos Sociais	4.900.283,00	4.900.283,00	587.604,04	11,99	587.604,04	11,99
Juros e Encargos da Dívida	1.063,00	1.063,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.995.194,00	2.995.194,00	682.149,78	22,77	507.580,37	16,95
DESPESAS DE CAPITAL	146.701,00	146.701,00	332,34	0,23	332,34	0,23
Investimentos	145.372,00	145.372,00	332,34	0,23	332,34	0,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.329,00	1.329,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.043.241,00	8.043.241,00	1.270.086,16	15,79	1.095.516,75	13,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃODO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.571.437,00	1.571.437,00	196.994,40	15,51	185.821,54	16,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.539.037,00	1.539.037,00	196.994,40	15,51	185.821,54	16,96
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	32.400,00	32.400,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.571.437,00	1.571.437,00	196.994,40	15,51	185.821,54	16,96
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.471.804,00	6.471.804,00	1.073.091,76	84,49	909.695,21	83,04

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	19,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	199.904,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	7.903.241,00	7.903.241,00	1.253.090,31	98,66	1.086.535,96	99,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	73.789,00	73.789,00	10.000,00	0,79	1.984,94	0,18
Vigilância Epidemiológica	66.211,00	66.211,00	6.995,85	0,55	6.995,85	0,64
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.043.241,00	8.043.241,00	1.270.086,16	100,00	1.095.516,75	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2019, 11h e 13m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da deDspEeSA Empenhada.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:AD31FBFD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS CONTRATADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS 2019 No bimestre	EFETUADOS EM Até o Bimestre (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2019, 11h e 17m.											

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DFDFC083

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.269.897,00
Previsão Atualizada	42.416.108,44
Receitas Realizadas	6.696.658,86
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	431.640,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.269.897,00
Créditos Adicionais	725.768,77
Dotação Atualizada	42.995.665,77
Despesas Empenhadas	6.955.769,34
Despesas Liquidadas	4.495.980,31
Despesas Pagas	4.169.357,21
Superávit Orçamentário	2.200.678,55
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	6.955.769,34
Despesas Liquidadas	4.495.980,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	28.917.790,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	528.904,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas	459.090,13
Resultado Previdenciário	69.814,51
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	1.499.036,01	1.997.211,12	133,23	
Resultado Nominal	-180.000,00	2.270.270,70	-1.261,26	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.652,73	0,00	17.652,73	5.000,00
Poder Executivo	22.652,73	0,00	17.652,73	5.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	516.550,26	11.481,64	244.816,46	260.252,16
Poder Executivo	516.550,26	11.481,64	244.816,46	260.252,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	539.202,99	11.481,64	262.469,19	265.252,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	944.639,48	25%	19,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	504.999,73	60%	64,44
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	909.695,21	15%	19,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2019, 11h e 20m.			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:222C659B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/2018 - REPUBLICAÇÃO

Unidade gestora: Município de Contenda			Republicação em substituição aos demonstrativos divulgados na edição nº1703 de 26/02/2019.	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 20/03/2019**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)		c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	42.300.000,00	44.976.002,77	44.895.519,32	(80.483,45)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.112.600,00	5.420.567,22	5.356.107,24	(64.459,98)
IMPOSTOS	4.491.600,00	4.727.814,66	4.717.360,40	(10.454,26)
TAXAS	621.000,00	692.752,56	638.746,84	(54.005,72)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	841.146,95	905.663,74	64.516,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00	841.146,95	905.663,74	64.516,79
RECEITA PATRIMONIAL	474.450,00	505.122,23	407.262,22	(97.860,01)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	900,00	1.025,04	125,04
VALORES MOBILIÁRIOS	474.450,00	504.222,23	406.237,18	(97.985,05)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	611.369,06	683.420,48	72.051,42
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	238.915,06	240.771,39	1.856,33
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	300.000,00	372.454,00	442.649,09	70.195,09
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.595.150,00	37.467.208,77	37.338.875,05	(128.333,72)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.256.800,00	23.004.794,37	23.050.686,27	45.891,90
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(3.524.000,00)	(3.524.000,00)	(3.431.208,71)	92.791,29
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.609.350,00	11.733.414,40	12.274.991,27	541.576,87
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.961.000,00)	(1.961.000,00)	(2.256.945,06)	(295.945,06)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	14.000,00	14.000,00	0,00	(14.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.200.000,00	8.200.000,00	7.700.465,95	(499.534,05)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	885,33	885,33
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.800,00	130.588,54	204.190,59	73.602,05
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.800,00	3.800,00	0,00	(3.800,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	114.000,00	126.788,54	183.492,44	56.703,90
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	20.698,15	20.698,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	15.979.536,25	4.458.895,94	(11.520.640,31)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	11.200.000,00	1.074.031,58	(10.125.968,42)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	11.200.000,00	1.074.031,58	(10.125.968,42)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	109.720,00	109.720,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	34.720,00	34.720,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.779.536,25	3.258.140,68	(1.521.395,57)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.277.646,25	1.133.599,71	(144.046,54)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	3.501.890,00	2.124.540,97	(1.377.349,03)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	17.003,68	17.003,68
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	17.003,68	17.003,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	42.300.000,00	60.955.539,02	49.354.415,26	(11.601.123,76)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	42.300.000,00	60.955.539,02	49.354.415,26	(11.601.123,76)
DÉFICIT (VI)	0,00	3.931.683,86	0,00	(3.405.441,38)
TOTAL (V) = (III+IV)	42.300.000,00	64.887.222,88	49.354.415,26	(15.006.565,14)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.431.683,86	6.431.683,86	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	6.431.683,86	6.431.683,86	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	36.623.700,00	44.286.189,48	40.906.998,73	40.171.983,72	39.914.008,81	3.379.190,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E	22.203.050,00	24.847.802,33	23.456.858,56	23.456.858,56	23.456.858,56	1.390.943,77
ENCARGOS DA DIVÍDA OUTRAS	450.000,00	395.335,24	395.335,24	395.335,24	395.335,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.970.650,00	19.043.051,91	17.054.804,93	16.319.789,92	16.061.815,01	1.988.246,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.647.300,00	20.600.624,18	7.921.174,05	6.532.431,43	6.528.105,04	12.679.450,13
INVESTIMENTOS INVERSÕES	2.187.200,00	19.810.091,83	7.130.713,85	5.741.971,23	5.737.644,84	12.679.377,98
FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DARESERVA DE	460.100,00	790.532,35	790.460,20	790.460,20	790.460,20	72,15
CONTINGÊNCIA	529.000,00	409,22	0,00	0,00	0,00	409,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	529.000,00	409,22	0,00	0,00	0,00	409,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	39.800.000,00	64.887.222,88	48.828.172,78	46.704.415,15	46.442.113,85	16.059.050,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	39.800.000,00	64.887.222,88	48.828.172,78	46.704.415,15	46.442.113,85	16.059.050,10
SUPERÁVIT (IX)	2.500.000,00	0,00	526.242,48	2.650.000,11	2.912.301,41	(526.242,48)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	42.300.000,00	64.887.222,88	49.354.415,26	49.354.415,26	49.354.415,26	15.532.807,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	93.621,08	664.092,84	491.714,61	491.714,61	196.729,25	69.270,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.621,08	664.092,84	491.714,61	491.714,61	204.366,05	61.633,26
DESPESAS DE CAPITAL	405.628,75	555.609,81	576.278,30	573.182,45	108.605,49	276.354,77
INVESTIMENTOS	405.628,75	555.609,81	576.278,30	573.182,45	108.605,49	276.354,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	499.249,83	1.219.702,65	1.067.992,91	1.064.897,06	312.971,54	337.988,03

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c- d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	780,00	146.236,99	146.709,65	0,00	307,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	780,00	146.236,99	146.709,65	0,00	307,34
DESPESAS DE CAPITAL	28.848,09	31.828,70	39.901,70	0,00	20.775,09
INVESTIMENTOS	28.848,09	31.828,70	39.901,70	0,00	20.775,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.628,09	178.065,69	186.611,35	0,00	21.082,43

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:CBB94A1D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO/2018 - REPUBLICAÇÃO

Unidade gestora: Município de Contenda					
Republicação em substituição aos demonstrativos divulgados na edição nº1703 de 26/02/2019.			BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13		
Exercício 2018	Balanço Anual		Data de Emissão: 20/03/2019		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	49.354.415,26	44.863.408,11	Despesa Orçamentária (VI)	48.828.172,78	41.036.603,02
Ordinária	1.129.226,50	44.863.408,11	Ordinária	1.039.193,85	41.036.603,02
Vinculada	48.225.188,76	0,00	Vinculada	47.788.978,93	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	5.532.385,92	0,00	Transferências do FUNDEB 60%	5.432.144,46	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	2.176.087,75	0,00	Transferências do FUNDEB 40%	2.258.870,65	0,00
Receitas de Impostos Educação	2.983.259,03	0,00	Receitas de Impostos Educação	2.820.858,85	0,00
Outros Rec. Dest à Educação	1.586.928,84	0,00	Outros Rec. Dest à Educação	1.597.510,84	0,00
Receitas de Impostos Saúde	4.987.949,50	0,00	Receitas de Impostos Saúde	4.968.491,93	0,00
Outros Recursos Dest. à Saúde	4.018.309,50	0,00	Outros Recursos Dest. à Saúde	3.509.983,80	0,00
Rec. Dest. à Assist. Social	240.813,69	0,00	Rec. Dest. à Assist. Social	878.857,54	0,00
Rec. de Operações de Crédito	1.074.037,41	0,00	Rec. de Operações de Crédito	1.268.380,26	0,00
Rec. de Alien. de Bens/Ativos	114.174,45	0,00	Rec. de Alien. de Bens/Ativos	90.019,51	0,00
Outras Dest. Vinculadas de Rec	3.858.042,43	0,00	Outras Dest. Vinculadas de Rec	4.560.859,78	0,00
Recursos Ordinários Livres	21.653.200,24	0,00	Recursos Ordinários Livres	20.403.001,31	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	807.111,93	721.065,51	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.366.721,40	2.234.079,54
Recebimentos Extraorçamentários (III)	7.366.144,53	6.058.500,60	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.228.148,94	7.410.169,23
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	8.455.593,06	7.493.470,63	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	8.560.221,66	8.455.593,06
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.455.593,06	7.493.470,63	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.560.221,66	8.455.593,06
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	65.983.264,78	59.136.444,85	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	65.983.264,78	59.136.444,85

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:E88E6D47

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL/2018 E NOTAS EXPLICATIVAS - REPUBLICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Republicação em substituição aos demonstrativos divulgados na edição nº1703 de 26/02/2019.			**Balanço Anual**
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		8.686.632,50	12.827.373,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		455.695,26	213.371,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		455.695,26	213.371,13
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		126.410,84	4.371.780,47
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		794.282,56	4.220.413,41
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		39.726,41	151.367,06
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		(707.598,13)	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		8.104.526,40	8.242.221,93
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		8.104.526,40	8.242.221,93
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		67.752.423,67	60.783.524,02
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		661.849,28	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		661.849,28	0,00
IMOBILIZADO		67.090.574,39	60.783.524,02
BENS MÓVEIS		17.175.214,99	15.318.007,64
BENS IMÓVEIS		49.915.359,40	45.465.516,38
TOTAL		**76.439.056,17**	**73.610.897,55**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.242.524,31	1.001.126,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO		0,00	0,00
PRAZO			
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		952.504,41	793.432,83
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		952.504,41	793.432,83
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO		0,00	0,00
PRAZO - INTERNO			
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		285.568,14	207.412,59
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		285.568,14	207.412,59
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.451,76	281,19
VALORES RESTITUÍVEIS		3.540,32	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		911,44	281,19
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		3.429.941,70	3.305.441,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		3.429.941,70	3.305.441,90
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		3.429.941,70	3.305.441,90
TOTAL DO PASSIVO		**4.672.466,01**	**4.306.568,51**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	71.766.590,16	69.304.329,04
RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.411.510,69	4.069.538,86
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.355.079,47	62.651.836,53
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.582.953,65
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**71.766.590,16**	**69.304.329,04**
TOTAL	76.439.056,17	73.610.897,55

ATIVO FINANCEIRO	8.560.221,66	8.455.593,06	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.751.765,56	1.926.646,26
ATIVO PERMANENTE	67.878.834,51	65.155.304,49	**PASSIVO PERMANENTE**	4.382.446,11	4.098.874,73
SALDO PATRIMONIAL				**69.304.844,50**	**67.585.376,56**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais			
Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais			

Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	2.021.333,16	2.148.901,59
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	100.241,46	0,00
102	Fundeb 40%	51.563,17	132.619,07
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	185.858,42	72.193,36
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	168.729,64	118.800,41
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	3.104,12	4.128,11
107	Salário-Educação	63.936,84	71.328,99
121	Transferências Voluntárias Públicas Federais	21.538,06	12,28
128	Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	37,55	14,53
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.109,61	9.088,67
132	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.432,42	1.400,60
134	Transferências Voluntárias Públicas Federais	27.308,64	26.175,70
135	Transferências Voluntárias Públicas Federais	39.857,09	38.109,86
137	Transferências Outros Programas- Brasil Carinhoso	15.355,06	15.012,96
138	Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.143,87	7.962,92
139	Transferências Voluntárias Públicas Federais	86,47	0,00
140	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VAN	1.294,50	0,00
141	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FUNDEPAR CONV. SIT - ESCOLA VEREADOR	(10.961,92)	0,00
142	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FUNDEPAR CONV. SIT - ESCOLA PAULINA	(12.375,17)	0,00
143	Transferências - Apoio Financ. Mun. Educação	759,74	0,00
144	Transferências Voluntárias Públicas Federais	23,60	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	196.686,44	130.087,76
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	13.131,69	3.921,69
326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	115.732,43	110.458,40
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	73.316,88	156.265,79
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	659.872,73	0,00
495	Atenção Básica	246.613,97	641.914,92
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	57.384,25	128.124,34
497	Vigilância em Saúde	131.172,58	177.750,90
498	Assistência Farmacêutica	8.918,10	8.719,95
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	220.518,70	210.904,81
501	Receitas de Alienações de Ativos	123.214,85	107.245,92
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	104.489,64	51.616,17
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	125.149,09	129.843,46
509	Gerenciamento do Trânsito	273,02	12.459,53
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	556.222,43	466.170,23
511	Taxas - Prestação de Serviços	11.130,31	122.347,96
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.921,67	60.823,36
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	215.981,48	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	54.480,16	34.285,71
602	Operações de Crédito Internas	217,60	212,77
603	Operações de Crédito Internas	45,18	44,18
609	Operações de Crédito Internas - 2 milhões - Fomento/PR	0,00	0,00
610	Operações de Crédito Internas 1,5 milhoes ag fomento	(194.348,68)	0,00
717	Transferências Voluntárias Privadas Internas	47,56	47,56

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
731	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10,00	10,00
781	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(1.805,16)	18.931,86
782	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	62.047,96	88.874,23
788	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Fam. Paranaense	63.651,01	107.090,50
789	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.536,89	(122.617,99)
791	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais	23.053,25	23.602,10
793	Transferências de Outros Programas	0,00	5.958,98
794	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
795	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(23.503,22)	(97.409,04)
796	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	(43.430,05)
797	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(0,01)	(0,01)
798	Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.497,88	19.732,13
799	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	3.318,98
800	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	288.589,83
801	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(136.078,29)	(277.003,50)
802	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(1.391,92)	203.703,51
803	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00

804	Transferências de Outros Programas	47.266,11	46.215,91
805	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	39.553,80	42.545,76
806	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	27.747,64	36.000,00
807	Transferencia FUNDO A FUNDO - FEAS-FMAS	8.893,21	240.127,39
808	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(228.221,80)	0,00
809	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(113.711,62)	0,00
810	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(196.231,52)	0,00
811	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(41.828,62)	0,00
814	Transferências de Outros Programas	16.345,82	0,00
815	Transferências de Outros Programas	60.152,23	0,00
816	Transferências de Outros Programas	10.028,79	0,00
817	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(72.890,00)	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	102.607,98	108.417,47
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.106,62	219.605,09
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	363,92	363,92
937	Bloco de Investimentos - SUAS	100.672,63	0,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	30.621,79	100.079,75
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	44.106,34	75.221,48
940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.607,68	22.925,12
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	38.811,05	0,00
4981	Assistência Farmaceutica Estado	5.073,47	9.424,07
4991	Gestão do SUS Estado	5.532,75	6.272,55
5001	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 estado	437.281,03	203.402,30
TOTAL		**5.808.456,10**	**6.528.946,80**
-			

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018.

1. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis do Município de Contenda foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964. Foram respeitados os ditames das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT – 16, da Resolução CFC nº 1.111/07 que aprova o Apêndice II da Resolução CFC nº 750/93 que trata da interpretação dos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público e da Resolução CFC nº 1.282/10 que atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC nº 750/93. Desse modo, os valores apresentados nos Demonstrativos e Balanços exigidos pela Lei 4.320/64, encontram-se, em consonância com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP.

2. Composição das Entidades

Foram apresentadas as Demonstrações Contábeis das seguintes entidades municipais:
Administração Direta – Prefeitura Municipal de Contenda

3. Principais Práticas Contábeis

Evidenciaremos a seguir as principais práticas contábeis utilizadas durante o exercício de 2018:

- Execução da Receita Orçamentária e da Despesa Orçamentária - Balanço Orçamentário

A apropriação da Receita Orçamentária é pela sua arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art.35 da Lei 4.320/64.

Resultado Orçamentário			
Previsão	Previsão	atualizada	Execução
Receitas	42.300.000,00	60.955.539,02	49.354.415,26
Fixação	Dotação	atualizada	Execução
Despesas	39.800.000,00	64.887.222,88	48.828.172,78
Resultado do Balanço Orçamentário	2.500.000,00	(3.931.683,86)	526.242,48
(+) Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	6.431.683,86	5.274.576,82
Resultado Orçamentário Ajustado	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**5.800.819,30**

No Balanço Orçamentário, na coluna "Previsão atualizada", os valores em relação à Lei nº 1.718/2017– Lei Orçamentária Anual foram atualizados em função dos reflexos da reestimativa de Receita utilizada para abertura de Créditos Adicionais e novas naturezas de Receitas. No caso das Despesas, esta coluna representa os valores das dotações iniciais e os Créditos Adicionais abertos no exercício, deduzidas as anulações, cancelamentos ou remanejamentos correspondentes.
Ainda na coluna "Previsão" deste Balanço, o aparente Déficit entre a previsão da Receita e a fixação da Despesa, é coberto pelos Créditos Adicionais abertos no exercício com base no Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no montante de R$ 6.431.683,86. Esclarece-se que não se efetua novo registro de Receitas, tendo em vista que estas tiveram sua escrituração no exercício em que foram arrecadadas, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/64.
Em 2018 a Receita Orçamentária alcançou um montante de R$ 49.354.415,26 e a Despesa Orçamentária de R$ 48.828.172,78. No confronto entre a Execução da Receita e Despesa no exercício de 2018, o Resultado Orçamentário apresentou um superávit de R$ 526.242,48. Considerando os empenhos vinculados a recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores, o Resultado Orçamentário Ajustado apresentou um Superávit de R$ 5.800.819,30.

- Critérios de Avaliação do Ativo - Balanço Patrimonial

a) Caixa e Equivalentes de Caixa – compreendem os saldos de caixa e depósitos bancários à vista. Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O valor constante na rubrica caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2018 é de R$ 455.695,26.

Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	2018	2017
CEF - MOVIMENTO- REC LIVRES E OUTRAS AREAS	2.315,92	1.945,74
CEF - MOVIMENTO - SAÚDE	74.229,07	382,93
BB - MOVIMENTO - EDUCAÇÃO	88.800,28	67.922,89

BB - MOVIMENTO- REC LIVRES E OUTRAS AREAS	122.820,68	94.533,11
BB - MOVIMENTO - ASSISTENCIA SOCIAL	82.292,45	57,56
BB - MOVIMENTO - SAÚDE	85.236,86	48.528,90
Total geral	**455.695,26**	**213.371,13**

b) Créditos a Curto Prazo - Dívida Ativa Tributária - referem-se aos créditos tributários de competência do Munícipio e correspondem às movimentações ocorridas durante o exercício, relativos às inscrições, cancelamentos por processo e baixas por pagamento, contabilizados com base nas informações do STM - Sistema Tributário Municipal até do dia 31/12/2018.
A inscrição em Dívida Ativa foi realizada mediante contabilização Ativo – Créditos Longo Prazo – Divida Ativa e contrapartida em VPA. Já a atualização monetária, juros, multas e outros encargos moratórios referentes ao exercício de 2017 e anteriores, foram incorporados ao valor original inscrito com a contabilização em Ativo – Créditos Longo Prazo – Divida Ativa e contrapartida em Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores.

Dívida Ativa	Saldo Total
IPTU	2.313.870,99
ISS	1.387.570,09
TAXAS PELO EXERC. PODER POLICIA	1.607.795,88
TAXAS PELA PREST. SERVIÇOS	805.694,21
CONT. ILUMINAÇÃO PUBLICA- COSIP	217.708,22
	6.332.639,39

O valor constante na rubrica Dívida Ativa inicialmente registrado em sua totalidade em Longo Prazo foi reclassificado para o Curto Prazo tendo em vista a inadimplência que torna incerto o prazo para realização do crédito. Em 2018, foram transferidos como Curto Prazo R$ 834.008,97. Já o Longo Prazo abrigou o restante do estoque de créditos de R$ 5.498.630,42.

Curto Prazo	Saldo
IPTU	476.450,05
ISS	36.630,22
TAXAS PELO EXERC. PODER POLICIA	169.142,44
TAXAS PELA PREST. SERVIÇOS	112.059,85
CONT. ILUMINAÇÃO PUBLICA- COSIP	39.726,41
	834.008,97

Longo Prazo	Saldo
IPTU	1.837.420,94
ISS	1.350.939,87
TAXAS PELO EXERC. PODER POLICIA	1.438.653,44
TAXAS PELA PREST. SERVIÇOS	693.634,36
CONT. ILUMINAÇÃO PUBLICA- COSIP	177.981,81
	5.498.630,42

A metodologia adotada para reclassificar a Dívida consta em "*Dívida Ativa: Manual de Procedimentos. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2004. Anual"*, pág. 28, a qual diz que no Curto Prazo devem ser registrados os valores inscritos cuja expectativa de recebimento é até o encerramento do próximo exercício e o montante a ser lançado é determinado pelo fluxo histórico de recebimentos, expresso pelo dobro da média anual de recebimentos efetivos dos últimos três exercícios:

Metodologia de Cálculo	Soma dos Recebimentos exerc. 2016, 2017 e 2018 (A)	Média Anual Recebimento (B) = (A) / 3	Dobro da Média Anual de Recebimento (C) = 2 x (B)
IPTU	714.675,08	238.225,03	476.450,05
ISS	54.945,33	18.315,11	36.630,22
TAXAS PELO EXERC. PODER POLICIA	253.713,66	84.571,22	169.142,44
TAXAS PELA PREST. SERVIÇOS	168.089,77	56.029,92	112.059,85
CONT. ILUMINAÇÃO PUBLICA- COSIP	59.589,61	19.863,20	39.726,41
	1.251.013,45	**417.004,48**	**834.008,97**

Provisão para Perdas com Dívida Ativa
Embora os créditos de Dívida Ativa gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, os mesmos apresentam significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, prescrições, ações judiciais, entre outros. Desse modo, a fim de não superestimar e nem subavaliar o patrimônio real público, foram realizadas provisões para possíveis perdas de Créditos Tributários inscritos em Dívida.
A metodologia utilizada é a preconizada em "*Dívida Ativa: Manual de Procedimentos. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2004. Anual"*, pág. 40, onde consta que a forma de mensuração do valor a ser provisionado na conta Dívida Ativa deve obedecer ao critério dos recebimentos históricos.
Por esse critério, o valor da provisão é inversamente proporcional à média aritmética dos percentuais de recebimento referentes à conta Dívida Ativa nos últimos três exercícios, ou seja, se a média dos recebimentos de 2016, 2017 e 2018 for de 5%, então o valor a ser provisionado deve ser de 95%.
Neste caso, foram consideradas as médias de recebimento de cada crédito, resultando em um percentual diferente de perda estimada para cada tipo de tributo:

Contabilização (-) Perda Estimada Curto Prazo	Média % recebimento 2016	Média % recebimento 2017	Média % recebimento 2018	Média % recebimento últimos 3 anos	Dívida Curto Prazo	% Perda estimada	(-) Provisão Perdas Estimadas CP
IPTU	19,81%	28,91%	14,21%	20,98%	476.450,05	79,02%	376.496,67
ISS	7,81%	16,75%	1,64%	8,73%	36.630,22	91,27%	33.430,88
TAXAS PELO EXERC. PODER POLICIA	6,28%	5,54%	8,13%	6,65%	169.142,44	93,35%	157.897,69
TAXAS PELA PREST. SERVIÇOS			13,97%	4,66%	112.059,85	95,34%	106.841,07
CONT. ILUMINAÇÃO PUBLICA- COSIP	14,36%	25,13%	11,82%	17,10%	39.726,41	82,90%	32.931,82
					834.008,97		**707.598,12**

Assim, as perdas esperadas referentes à dívida ativa foram registradas por meio de uma conta redutora do ativo de Ajuste de Perdas em contrapartida diretamente no Patrimônio Líquido, evitando distorções na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pois o efeito do reconhecimento inicial

da provisão de perdas de créditos para os entes que ainda não adotam tal procedimento deve ser lançado no Patrimônio Líquido. Já as atualizações posteriores deverão ter como contrapartida uma conta de variação patrimonial diminutiva (VPD).
Considerando-se, portanto a provisão de perdas tem-se em Curto Prazo a expectativa de recebimento de R$ 126.410,84 e em Longo Prazo R$ 661.849,28.

Curto Prazo	Saldo	Provisão Perda	Saldo Balancete 31/12/2018
IPTU	476.450,05	376.496,67	99.953,39
ISS	36.630,22	33.430,88	3.199,34
TAXAS PELO EXERC. PODER POLICIA	169.142,44	157.897,69	11.244,75
TAXAS PELA PREST. SERVIÇOS	112.059,85	106.841,07	5.218,78
CONT. ILUMINAÇÃO PUBLICA- COSIP	39.726,41	32.931,82	6.794,59
	834.008,97	**707.598,13**	**126.410,84**

Longo Prazo	Saldo	Provisão Perda	Saldo Balancete 31/12/2018
IPTU	1.837.420,94	1.451.952,52	385.468,42
ISS	1.350.939,87	1.232.946,58	117.993,29
TAXAS PELO EXERC. PODER POLICIA	1.438.653,44	1.343.010,36	95.643,08
TAXAS PELA PREST. SERVIÇOS	693.634,36	661.330,90	32.303,46
CONT. ILUMINAÇÃO PUBLICA- COSIP	177.981,81	147.540,78	30.441,03
	5.498.630,42	**4.836.781,13**	**661.849,28**

Ou seja, de todo o saldo inscrito em Dívida, a probabilidade de recebimento é de apenas R$ 788.260,40.

TOTAL DÍVIDA ATIVA	Saldo	Provisão Perda	Saldo Balancete 31/12/2018
IPTU	2.313.870,99	1.828.449,19	485.421,80
ISS	1.387.570,09	1.266.377,45	121.192,64
TAXAS PELO EXERC. PODER POLICIA	1.607.795,88	1.500.908,04	106.887,84
TAXAS PELA PREST. SERVIÇOS	805.694,21	768.171,97	37.522,24
CONT. ILUMINAÇÃO PUBLICA- COSIP	217.708,22	180.472,60	37.235,62
	6.332.639,39	**5.544.379,25**	**788.260,14**

c) Investimentos e aplicações temporárias - referem-se às aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade. Essas aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos ate a data de encerramento do exercício. As atualizações apuradas foram contabilizadas em contas de variação patrimonial aumentativa.

Investimentos e Aplicações	2018	2017
CEF - POUPANÇA	472.415,59	54.840,94
APLICAÇÃO CAIXA ECONÔMICA	3.117.051,66	3.298.122,02
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	4.463.471,27	4.889.258,97
BB - POUPANÇA	51.587,88	0,00
Total geral	**8.104.526,40**	**8.242.221,93**

d) Imobilizado – no Balanço Patrimonial, os valores do grupo de Bens foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4.320/64. Os ganhos e perdas em alienações foram determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídas no resultado do exercício.

Bens Móveis	Saldos
Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	6.423.683,43
Bens de Informática	793.243,38
Moveis e Utensilios	1.375.847,03
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	273.243,35
Veículos	8.193.025,74
Demais Bens Móveis	116.172,06
	17.175.214,99
Bens Imóveis	**Saldos**
Edifícios	16.527.983,94
Terrenos/Glebas	7.347.110,88
Cemitérios	421.375,33
Instalações	502.291,75
Ruas, Logradouros e Estradas	24.130.576,06
Praças, Parques e Bosques	271.384,05
Pontes e viadutos	339.113,62
Outros Bens de Uso Comum do Povo	375.523,77
	49.915.359,40

Critérios de Avaliação do Passivo - Balanço Patrimonial
a) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo – Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos a vencer até o término do exercício seguinte.

DÍVIDA FUNDADA	Saldo Curto Prazo
Contrato 2941 - Pavimentação Vias Urbanas - Prolongamento Loteamento São João	247.574,10
Contrato 3233 - Pavimentação Vias Urbanas- Av Brasil, Rua Goiás, Rua 1º de Setembro, Rua Adhelmar Sicuro, Rua Valéria Baumel	366.079,22
Contrato 3644 - Pavimentação de Vias Urbanas - Ruas Rocha Pombo, Vitório Barbosa, Waldemar de Moura Carvalho, Eucário Terezio de Carvalho e Padre Bronislau Bauer	253.994,90
Contrato 3745 - Pavimentação de Vias Urbanas - Ruas Amazonas e Cassemiro Szczypior	84.856,19
Total	**952.504,41**

b) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo – Compreende as obrigações junto a fornecedores de mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, aluguéis e todas as outras contas a pagar, com vencimento ate o término do exercício seguinte, inclusive os precatórios decorrentes destas obrigações.

Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a CP	Exercício 2018	Exercícios anteriores
	261.389,86	24.178,28
GASOLINA	1.144,88	
DIESEL	28.922,48	
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	528,00	
ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	154,08	
OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	977,62	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	2.633,78	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.728,52	
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.957,00	
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	187,35	
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.539,93	
MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.387,00	
MERENDA ESCOLAR	2.907,58	
DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	141.965,63	
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	2.640,00	
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	9.154,22	
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	7.700,00	
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.509,45	
OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.315,62	
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2.320,00	
SERVIÇOS DOMÉSTICOS	30.668,50	
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	23,63	
VALE-TRANSPORTE	1.032,30	
SERVIÇOS BANCÁRIOS	165,90	
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	720,00	
DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	4.780,00	
ESCOLAS/COLÉGIOS	767,04	
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	2.425,35	
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.134,00	
Exercícios anteriores		24.178,28
Total		**285.568,14**

c) Demais Obrigações a Curto Prazo – Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo.

Valores Restituíveis	Exercício 2018
212-7 SEGURADORA GRALHA AZUL	34,74
1905-4 UNIMED	544,81
20003-4 CLINIPAM CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA	214,57
16571-9 CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS,	2.746,20
TOTAL	**3.540,32**

Outras Obrigações a Curto Prazo	Exercício 2018
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	370,00
3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS	541,04
3.3.90.93.02.02 RESTITUIÇÃO INSCRIÇÃO CONCURSO	0,40
TOTAL	**911,44**

d) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo – Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos a vencer após o término do exercício seguinte.

DÍVIDA FUNDADA	Saldo Longo Prazo
Contrato 2941 - Pavimentação Vias Urbanas - Prolongamento Loteamento São João	112.969,19
Contrato 3233 - Pavimentação Vias Urbanas- Av Brasil, Rua Goiás, Rua 1º de Setembro, Rua Adhelmar Sicuro, Rua Valéria Baumel	863.885,99
Contrato 3644 - Pavimentação de Vias Urbanas - Ruas Rocha Pombo, Vitório Barbosa, Waldemar de Moura Carvalho, Eucário Terezio de Carvalho e Padre Bronislau Bauer	1.463.911,13
Contrato 3745 - Pavimentação de Vias Urbanas - Ruas Amazonas e Cassemiro Szczypior	989.175,39
Total	**3.429.941,70**

- Resultado Patrimonial

O Saldo Patrimonial representa o valor "líquido" de patrimônio que a entidade possui de fato. É apurado considerando saldo de Caixa, Créditos a Receber e Bens Patrimoniais e descontando todas as obrigações a pagar, incluindo despesas empenhadas que não foram liquidadas no exercício (Restos a Pagar Não Processados) e empréstimos.

Em 2018, o saldo patrimonial acumulado fechou em R$ 69.304.844,50.

Saldo Patrimonial Acumulado em 2018	**69.304.844,50**
Ativo Financeiro	8.560.221,66
Bancos Conta Movimento e Aplicações	8.560.221,66
Ativo Permanente	67.878.834,51
Créditos Dívida Ativa (já descontados valores de Prov. Perda)	788.260,12
Imobilizado	67.090.574,39
Passivo Financeiro*	2.751.765,56
Fornecedores e Contas a Pagar CP	290.019,90
Restos a Pagar Não Processados 2018	2.123.757,63
Restos a Pagar Não Processados exercícios anteriores	337.988,03
Passivo Permanente	4.382.446,11
Empréstimos e Financiamentos	4.382.446,11

MARLI TEREZINHA FILIPAK
Contadora
CRC Nº 046.279/O-9

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:5AD6E1A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DVP - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - REPUBLICAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO:**20/03/2019	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**49.495.386,14**	**44.750.699,03**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		4.393.887,92	4.125.054,03
TAXAS		1.120.302,43	968.805,49
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		883.199,80	806.960,77
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.020,00	721,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		21.698,79	16.118,62
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		406.237,18	656.522,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.698.948,71	721.065,51
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		40.596.130,40	36.643.695,61
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	5.223,95
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		885,33	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		92.003,68	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		42.161,31	689.034,41
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		238.910,59	117.496,66
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**43.083.875,45**	**40.681.160,17**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		19.670.179,57	19.120.491,11
ENCARGOS PATRONAIS		3.139.936,48	2.905.577,44
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		615.140,15	618.296,07
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		56.347,49	56.853,60
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.986.701,90	5.027.062,16
SERVIÇOS		9.157.187,57	7.573.729,23
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		395.335,24	422.167,81
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.701.237,62	3.360.270,41
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		120.000,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		585.691,87	561.653,90
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.295,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		95,25	0,00

PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		7.152,89	404.958,76
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		19.550,80	8.640,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		628.023,62	501.459,68
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		6.411.510,69	4.069.538,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		6.274.436,95	3.835.884,27
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		790.460,20	523.875,41
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.074.031,58	1.096.833,94
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		293.192,57	297.739,71
Notas Explicativas			
-			

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:4CFBC0A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - REPUBLICAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 20/03/2019	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	53.957.861,21	49.148.371,94
RECEITAS DERIVADAS	6.261.770,98	5.455.124,69
Receita Tributária	5.356.107,24	4.648.163,92
Receita de Contribuições	905.663,74	806.960,77
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.294.873,29	1.662.529,92
Receita Patrimonial	407.262,22	657.243,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	683.420,48	445.720,34
Outras Receitas Originárias	204.190,59	559.565,60
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	46.401.216,94	42.030.717,33
Intergovernamentais	32.895.664,45	35.411.064,56
da União	20.753.077,27	(3.203.754,21)
de Estados e Distrito Federal	12.142.587,18	38.609.594,82
de Municípios	0,00	5.223,95
Intragovernamentais	7.718.354,96	1.237.855,00
Transferências Financeiras Recebidas	807.111,93	721.065,51
Recebimentos Extraorçamentários	4.980.085,60	4.660.732,26
DESEMBOLSOS	54.246.523,99	48.759.208,04
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	23.456.858,56	22.644.364,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.192.963,95	1.025.818,09
ADMINISTRAÇÃO	3.181.247,05	2.939.380,20
EDUCAÇÃO	9.693.094,37	9.356.497,47
URBANISMO	1.479.542,81	1.507.594,68
SAÚDE	5.949.935,66	5.896.302,12
TRANSPORTE	366.191,11	363.138,30
ENERGIA	111.207,03	89.062,57
AGRICULTURA	311.393,81	386.077,81
INDÚSTRIA	113.685,89	92.658,36
DESPORTO E LAZER	210.843,31	160.711,96
JUDICIÁRIA	237.265,67	239.132,87
CULTURA	167.422,51	176.890,26

SANEAMENTO	410.463,03	396.711,11
ENCARGOS ESPECIAIS	31.602,36	14.388,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	395.335,24	422.167,81
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	395.335,24	422.167,81
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	30.394.330,19	25.692.675,61
Intergovernamentais	92.960,53	37.182,62
da União	10.246,51	37.182,62
de Estados e Distrito Federal	82.714,02	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	22.958.007,73	18.741.503,99
Transferências Financeiras Concedidas	2.366.721,40	2.234.079,54
Pagamentos Extraorçamentários	4.976.545,28	4.679.909,46
Outros Desembolsos	95,25	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	95,25	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(288.662,78)	389.163,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	109.720,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	109.720,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	109.720,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	1.074.031,58	1.096.833,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.074.031,58	1.096.833,94
DESEMBOLSOS	790.460,20	523.875,41
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	790.460,20	523.875,41
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	283.571,38	572.958,53
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	104.628,60	962.122,43
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	8.455.593,06	7.493.470,63
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	8.560.221,66	8.455.593,06

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:8EE170E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**			**Data de Emissão: 19/03/2019**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	20.357.000,00	24.271.713,00	21.335.561,91	(2.936.151,09)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	675.200,00	725.459,75	719.545,20	(5.914,55)
IMPOSTOS	637.600,00	652.859,75	664.325,78	11.466,03
TAXAS	37.600,00	72.600,00	55.219,42	(17.380,58)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	24.000,00	24.000,00	1.274,92	(22.725,08)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	24.000,00	24.000,00	1.274,92	(22.725,08)
RECEITA PATRIMONIAL	1.982.115,00	2.313.398,95	2.210.306,49	(103.092,46)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	7.100,00	7.100,00	9.030,33	1.930,33
VALORES MOBILIÁRIOS	224.015,00	225.298,95	68.974,70	(156.324,25)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.751.000,00	2.081.000,00	2.132.301,46	51.301,46
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	183.200,00	185.927,55	120.785,59	(65.141,96)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	171.200,00	173.927,55	109.827,41	(64.100,14)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	11.800,00	11.800,00	9.536,96	(2.263,04)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	200,00	200,00	1.421,22	1.221,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.409.485,00	20.888.973,40	18.212.046,71	(2.676.926,69)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.949.330,00	13.745.005,40	11.771.812,08	(1.973.193,32)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.898.150,00)	(1.898.150,00)	(1.760.417,65)	137.732,35
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.422.285,00	7.514.098,00	7.083.653,13	(430.444,87)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.180.980,00)	(1.180.980,00)	(1.141.429,96)	39.550,04
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	242.000,00	130.004,41	(111.995,59)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.117.000,00	2.467.000,00	2.118.424,70	(348.575,30)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.000,00	133.953,35	71.603,00	(62.350,35)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	83.000,00	109.922,48	31.173,60	(78.748,88)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	17.000,00	33.400,00	16.400,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	7.030,87	7.029,40	(1,47)
RECEITAS DE CAPITAL	1.977.000,00	3.984.831,45	2.427.552,25	(1.557.279,20)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	(380.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	380.000,00	380.000,00	0,00	(380.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	192.000,00	153.850,00	(38.150,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	192.000,00	153.850,00	(38.150,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.567.000,00	3.412.831,45	2.273.702,25	(1.139.129,20)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	782.000,00	1.245.250,00	557.615,88	(687.634,12)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	785.000,00	2.167.581,45	1.716.086,37	(451.495,08)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	22.334.000,00	28.256.544,45	23.763.114,16	(4.493.430,29)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	22.334.000,00	28.256.544,45	23.763.114,16	(4.493.430,29)
DÉFICIT (IV)	0,00	22.662,12	0,00	(22.662,12)
TOTAL (V) = (III+IV)	22.334.000,00	28.279.206,57	23.763.114,16	(4.516.092,41)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.201.662,12	1.201.662,12	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.201.662,12	1.201.662,12	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	18.903.590,00	21.444.029,45	19.135.717,86	19.123.112,97	18.913.804,29	2.308.311,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.067.200,00	10.151.144,35	9.357.268,61	9.357.268,61	9.195.084,77	793.875,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.826.390,00	11.282.885,10	9.778.449,25	9.765.844,36	9.718.719,52	1.504.435,85
DESPESAS DE CAPITAL	2.305.410,00	6.760.177,12	3.144.927,31	3.144.927,31	2.938.497,81	3.615.249,81
INVESTIMENTOS	2.297.410,00	6.752.177,12	3.139.361,54	3.139.361,54	2.932.932,04	3.612.815,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	8.000,00	8.000,00	5.565,77	5.565,77	5.565,77	2.434,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	21.284.000,00	28.279.206,57	22.280.645,17	22.268.040,28	21.852.302,10	5.998.561,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	21.284.000,00	28.279.206,57	22.280.645,17	22.268.040,28	21.852.302,10	5.998.561,40
SUPERÁVIT (IX)	1.050.000,00	0,00	1.482.468,99	1.495.073,88	1.910.812,06	(1.482.468,99)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	22.334.000,00	28.279.206,57	23.763.114,16	23.763.114,16	23.763.114,16	4.516.092,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	77.254,39	0,00	0,00	0,00	0,00	77.254,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.254,39	0,00	0,00	0,00	0,00	77.254,39
DESPESAS DE CAPITAL	4.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.794,00
INVESTIMENTOS	4.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.794,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	82.048,39	0,00	0,00	0,00	0,00	82.048,39

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	275.982,10	2.220,34	22.932,76	0,00	255.269,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.982,10	2.220,34	22.932,76	0,00	255.269,68
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	275.982,10	2.220,34	22.932,76	0,00	255.269,68

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:911DD651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018		**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 19/03/2019**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	23.763.114,16	20.669.724,46	**Despesa Orçamentária (VI)**	22.280.645,17	18.879.339,91
Ordinária	23.763.114,16	20.669.724,46	**Ordinária**	22.280.645,17	18.879.339,91
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	42.495,16	17.187,02	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.050.000,00	990.725,76
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.285.518,92	1.815.728,94	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	1.811.271,53	2.478.578,56
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.509.569,76	2.355.573,57	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	3.458.781,30	2.509.569,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.508.755,18	2.352.934,89	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.455.578,70	2.508.755,18
Realizável	814,58	2.638,68	Realizável	3.202,60	814,58
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	28.600.698,00	24.858.213,99	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	28.600.698,00	24.858.213,99

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:BE89F5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO14

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2018**	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	2	4.987.971,28	2.509.571,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	3.455.578,70	2.508.755,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.455.578,70	2.508.755,18
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4	1.455.666,94	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		36.962,32	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		50.277,52	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		1.368.427,10	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5	76.453,42	814,58
CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		73.250,82	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		3.202,60	814,58
ESTOQUES	6	272,22	1,90
ALMOXARIFADO		272,22	1,90
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7	19.600.240,76	16.445.933,09
IMOBILIZADO		19.600.240,76	16.445.933,09
BENS MÓVEIS	8	10.961.070,28	7.998.281,44
BENS IMÓVEIS	9	8.639.170,48	8.447.651,65
TOTAL		**24.588.212,04**	**18.955.504,75**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	11	741.611,33	279.968,83
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	12	162.183,84	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		162.183,84	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	13	482.634,35	257.646,69
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		482.634,35	257.646,69
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	14	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15	96.793,14	22.322,14

VALORES RESTITUÍVEIS		70.603,47	1.766,39
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		26.189,67	20.555,75
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		319.508,64	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		319.508,64	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		319.508,64	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**1.061.119,97**	**279.968,83**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	23.527.092,07	18.675.535,92
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.851.556,15	2.292.944,22
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.675.535,92	16.382.591,70
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.527.092,07**	**18.675.535,92**
TOTAL	24.588.212,04	18.955.504,75

ATIVO FINANCEIRO	3.458.781,30	2.509.569,76	**PASSIVO FINANCEIRO***	836.264,61	362.017,22
ATIVO PERMANENTE	21.129.430,74	16.445.934,99	**PASSIVO PERMANENTE**	319.508,64	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**23.432.438,79**	**18.593.487,53**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(253.441,75)	(28.547,91)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	418,56	0,00
102	Fundeb 40%	0,00	381,30
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.947,21	(9.114,23)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	127.626,61	104.599,90
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	2.332,39	12.059,30
107	Salário-Educação	967,60	71.254,11
121	Transporte Escolar - SEED Estadual 9532	2,48	0,00
123	PNAT - FEDERAL 8249	771,97	0,00
127	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,01	0,00
130	CONV. PAC 201743/2011 - CONSTRUÇÃO CRECHE	16.165,72	17.670,37
132	PAC2 - Construção de Quadra Escolar Coberta	9.915,72	4,50
133	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	12,15
134	PAR 2017	104.863,71	115.431,19
135	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	127,68	0,00
136	CONVÊNIO ÔNIBUS - ORE 3 DPM 2018	338.724,75	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.451,08	(10.935,26)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4,60	1.658,11
333	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO CENTRO DE SAÚDE - UBS 2012	0,00	0,00
338	Outras Transferências Voluntárias Públicas	132.565,12	0,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00
372	Transferências de Outros Programas	31.099,63	119.312,71
494	Atenção Básica	199.367,44	0,00
495	Atenção Básica	277.686,13	716.404,89
497	Vigilância em Saúde	264.752,96	308.675,81
498	Assistência Farmacêutica	139.385,39	1.991,19
499	Gestão do SUS	85.825,17	84.593,20
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	292.402,93	159.640,87
501	Receitas de Alienações de Ativos	810,26	71.162,24
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	13.754,08	(1.607,33)
505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	(573,46)	(62.399,25)
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.829,53	514,90
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.573,60	1.362,89
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.975,28	2.587,75
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	901,24	86,11
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	22.941,99	0,00
787	ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE	0,00	0,00
788	ITAIPU - REPASSES INFRAESTRUTURA DIVERSAS	260,42	254,63
789	ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ITAMARÃ	6,07	5,93
791	CONV 058904/2012- PAVIMENTAÇÃO RUAS DO MUNICIPIO	0,00	0,00
795	IPFP FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
798	CASCALHAMENTO ESTRADA CONV 04118844653/2014/SEAB - SIT 22544	0,00	0,00
801	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE SIT 27664	0,00	0,00
802	RECAPE ASFALTICO RUAS PE/MAREC CASTELO BRANCO/RJ	0,00	0,00
803	FEAS INCENTIVO 3	0,18	60.000,00
804	CALÇAMENTO SERRAS INTERIOR SIT 21851-CV019/2014/SEIL	0,00	0,00
805	IMPLEM. AGRIC. CONT REP 833471/2016 PROP. 15713/2016 PROC 1033640-22/2016 MAPA	(6.250,00)	30.936,63
806	EQUIP. INDUST. CANA DE AÇUCAR CONT 833490/2016 PROC 1033637-66/2016 MAPA	0,00	0,00
807	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	17.596,25
808	CONVÊNIO Nº 321/2017 - SEAB - SIT 35020	0,00	0,00

809	PAM2017- SEDU	0,00	0,00
810	CONTRATO REPASSE OGU- 846778 -MÁQUINA AGRÍCOLA	0,00	0,00
811	INSITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA E DO ESPORTE	0,00	0,00
812	FIA SCFV 2018	3.230,35	0,00
813	TC- 481-2018 SEDU VEÍCULO	(90,00)	0,00
815	PROGRAMA GESTÃO SOLO AGUA - SIT 39645	199.893,59	0,00
816	FIA - AFAI - 2018	36.091,34	0,00
817	FIA ENFRET VIOLENCIA 2018	10.025,37	0,00
818	FIA CONSELHO TUTELAR - 2018	70.195,98	0,00
819	VEICULO ADAPTADO 2018	240.000,00	0,00
820	CONVÊNIO - IMPLANTAÇÃO DA AÇÃO BRINCANDO	0,48	0,00
821	FEAS INCENTIVO 5	40.111,99	0,00
933	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	94.752,12	178.447,62
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	59.005,79	131.566,24
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	21.252,63	35.131,51
998	BRASIL CARINHOSO	2.128,34	2.081,05
4961	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	27.726,41	14.733,17
TOTAL		**2.622.516,69**	**2.147.552,54**

Notas Explicativas

1 - Apresentação do Município: O Município de Diamante DOeste, situado no Estado do Paraná, conta atualmente com uma população, estimada pelo IBGE, de 5.239 habitantes, apresenta um baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM de 0,644, um médio Índice IPARDES de desempenho municipal (IPDM) de 0,6304, está situado à 576,70 km da capital Curitiba, possui uma extensão territorial total de 309,147 km², o município apresenta uma situação atípica para a região, pois conta com duas aldeias indígenas e um assentamento, maiores informações municipais no IBGE na página http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=4107157 e no caderno estatístico do IPARDES na página http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85896.

Contexto Organizacional: Os Balanços apresentados são isolados, ou seja, refletem apenas a movimentação do Executivo, haja vista a Administração Pública do Município não conta com entidades de Administração Indireta. Dessa forma, estão englobados nos Balanços apresentados apenas as Unidades Orçamentárias e suas respectivas Unidades Executoras, assim representadas:

02 - Governo Municipal	**001 - Gabinete do Prefeito**
03 - Secretaria de Administração	**001 - Departamento de Administração e Serviços**
04 - Secretaria de Finanças	**001 - Departamento de Finanças e Tesouraria**
	002 - Departamento de Controladoria Interna
05 - Secretaria de Saúde	**001 - Fundo Municipal de Saúde**
06 - Secretaria de Educação, Cultura,	**001 - Departamento de Ensino**
Esportes e Turismo	**002 - Departamento de Cultura, Esportes e Turismo**
07 - Secretaria de Assistência Social	**001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
	002 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 - Secretaria de Serviços e	**001 - Departamento de Obras e Serviços Públicos**
Obras Públicas	**002 - Departamento de Transito e Rodoviário**
09 - Secretaria de Agricultura	**001 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**
10 - Administração Geral do Município	**001 - Encargos Gerais do Município**

Resumo dos Critérios Contábeis adotados: O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto nos artigos 104 e 105 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Para o exercício em exame, não foram realizadas as avaliações, reavaliações e depreciações nos ativos e o reconhecimento de provisões ativas e passivas.

Todos os registros contábeis do exercício de 2018 foram executados através do sistema informatizado SCP 550, fornecido pela Empresa EQUIPLANO SISTEMAS e adequado ao novo PCASP Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 - Ativo Circulante: Contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda, apresenta variação positiva de 98,76% em relação ao exercício anterior.

3 - Caixa e Equivalentes de Caixa: O item apresenta uma elevação de 37,74% em relação ao exercício anterior.

4 - Créditos a Curto Prazo: Representa os créditos de origem tributária, decorrentes de Divida Ativa de Impostos, nota-se a ausência de valores nestes itens no exercício anterior, ocorre que devido a política municipal de protestos e ajuizamentos dos créditos, os inscrições foram recebidos, e as constantes divergências nos valores lançados no sistema tributário levaram a abertura de processo de apuração dos valores a serem lançados contabilmente, resultando num valor de R$ 1.455.666,94 no exercício atual.

5 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: Os créditos referem-se a salário-família e maternidade do exercício anterior foram compensados nas obrigações previdenciárias do exercício atual, tornando irrelevante a comparação entre exercícios.

6 - Estoques: O Município não mantém estoques, com exceção dos combustíveis, sendo este os valores deste item irrisórios, mesmo tendo um depósito de combustíveis, são adquiridos apenas o que será consumido.

7 - Ativo Não-Circulante: Contempla o numerário e outros bens e direitos com menor capacidade de conversibilidade em moeda, houve um aumento considerável em todos os itens, sendo no total um acréscimo superior a 3,1 milhões, representando uma elevação de 19,18%.

8 - Bens Móveis: Apresenta uma variação de positiva superior a 2,9 milhões, representando uma elevação de 37,04%, sendo os principais responsáveis as máquinas, equipamentos e veículos.

9 - Bens Imóveis: Apresenta uma variação de positiva superior a 0,1 milhões, representando uma elevação de 2,27%, sendo responsável por esse acréscimo os bens de uso especial e de uso comum do povo.

10 - Passivo e Patrimônio Líquido: Os passivos tiveram elevações significativas em relação ao exercício anterior, originadas principalmente pelos precatórios e o Patrimônio Líquido também se elevou em 29,72%.

11 - Passivo Circulante: Contempla as obrigações que normalmente são pagas dentro de um ano, apresenta variação positiva de 0,5 milhão em relação ao exercício anterior, representando um aumento do endividamos do município de 164,89%.

12 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo: Apresenta um valor de R$ 162.183,04 no execício atual, referente a Contribuições Previdênciárias e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da folha de pagamentos de dezembro.

13 - Fornecedores e contas a pagar a curto prazo: Apresenta uma diferença de 87,32%, evidenciando um aumento do endividamento municipal de R$ 224.987,66.

14 - Obrigações Fiscais a curto prazo: Não presenta valores pela ausência deste tipo de obrigação nos dois exercícios.

15 - Demais obrigações a curto prazo: Apresenta um aumento de 33,62%, evidenciando a elevação do endividamento no valor de R$ 74.471,00.

16 - Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido do Município teve um aumento de 25,98% em relação ao exercício anterior, sendo reflexo dos resultados positivos dos ativos.
17 - Índices de Liquidez: A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices que seguem, sempre comparando o exercício atual em relação ao anterior:
17.1 - Índice de Solvência: Avalia a capacidade de pagamento do Município de fazer frente a suas obrigações. O Município teve uma redução expressiva da sua capacidade de67,71% no exercício anterior para 23,17% no atual.
17.2 - Liquidez Corrente: Demonstra quanto o Município pode dispor de recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes(fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Ocorreu uma redução da liquidez do Município, passando de 8,96% para 6,76%.
17.3 - Índice de Endividamento Geral: Demonstra o grau de endividamento do Município. Esta avaliação demonstra um aumento do endividamento de 1,48% para 4,32%.
17.4 - Liquidez Imediata: Indica a capacidade financeira do Município em honrar seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades (caixa ou bancos), seguindo os demais índices este também demonstra queda na situação financeira do município, caindo sua capacidade de financeira de 8,96% para 4,66%.

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador Municipal
CRC/PR: 044404/O-0

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 661.944.829-15

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:9C907E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018		**PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO:**19/03/2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**25.477.349,97**	**20.645.894,48**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		635.495,83	612.851,62
TAXAS		200.515,19	173.816,85
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.274,92	10.196,40
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		9.030,33	8.922,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.533.237,53	48.109,63
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		68.974,70	156.180,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		42.495,16	17.187,02
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		22.478.046,01	17.658.202,25
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	1.809.657,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		130.004,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		51.400,00	26.200,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		278.672,89	8.833,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		48.203,00	114.863,02
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	874,06
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**20.625.793,82**	**18.352.950,26**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		7.525.202,61	7.586.987,40
ENCARGOS PATRONAIS		1.708.654,69	1.726.299,78
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		325.074,41	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		52.234,00	47.994,00

POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.538.013,50	3.305.578,22
SERVIÇOS		4.889.809,20	3.696.781,21
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	450,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.000,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		33.021,57	13.952,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.050.000,00	990.725,76
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		89.000,00	32.412,52
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.096.283,53	570.805,69
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA			
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		95.255,00	208.410,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		181.245,31	169.540,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		40.000,00	3.012,14
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		4.851.556,15	2.292.944,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS(decorrentes da execução orçamentária)			
		0,00	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.139.361,54	1.736.083,81
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		5.565,77	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	76.050,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:96388698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.914.900,00	24.705.790,92	4.355.570,19	4.355.570,19	20.350.220,73	3.920.914,36	3.920.914,36	20.784.876,56	2.680.976,12
DESPESAS CORRENTES	20.449.066,41	20.274.377,41	3.202.054,54	3.202.054,54	17.072.322,87	3.183.848,71	3.183.848,71	17.090.528,70	2.589.570,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.131.229,58	11.131.229,58	1.660.400,64	1.660.400,64	9.470.828,94	1.660.400,64	1.660.400,64	9.470.828,94	1.501.894,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.538,72	1.238,72	0,00	0,00	1.238,72	0,00	0,00	1.238,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.316.298,11	9.141.909,11	1.541.653,90	1.541.653,90	7.600.255,21	1.523.448,07	1.523.448,07	7.618.461,04	1.087.675,97
DESPESAS DE CAPITAL	2.315.833,59	4.281.413,51	1.153.515,65	1.153.515,65	3.127.897,86	737.065,65	737.065,65	3.544.347,86	91.405,23
INVESTIMENTOS	2.314.833,59	4.270.113,51	1.142.300,35	1.142.300,35	3.127.813,16	725.850,35	725.850,35	3.544.263,16	80.189,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000,00	11.300,00	11.215,30	11.215,30	84,70	11.215,30	11.215,30	84,70	11.215,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.915.900,00	24.706.790,92	4.355.570,19	4.355.570,19	20.351.220,73	3.920.914,36	3.920.914,36	20.785.876,56	2.680.976,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.915.900,00	24.706.790,92	4.355.570,19	4.355.570,19	20.351.220,73	3.920.914,36	3.920.914,36	20.785.876,56	2.680.976,12
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.663,21
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.915.900,00	24.706.790,92	4.355.570,19	4.355.570,19	20.351.220,73	3.920.914,36	3.920.914,36	20.785.876,56	3.753.639,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:1D84A9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	21.180.900,00	21.434.202,00	3.479.420,41	16,23	3.479.420,41	16,23	17.954.781,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	720.250,00	720.250,00	105.057,52	14,59	105.057,52	14,59	615.192,48
IMPOSTOS	668.250,00	668.250,00	101.463,54	15,18	101.463,54	15,18	566.786,46
TAXAS	52.000,00	52.000,00	3.593,98	6,91	3.593,98	6,91	48.406,02
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	14.010,00	14.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.010,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	14.010,00	14.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.010,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.127.210,00	2.127.210,00	436.209,02	20,51	436.209,02	20,51	1.691.000,98
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	6.540,00	6.540,00	1.553,35	23,75	1.553,35	23,75	4.986,65
VALORES MOBILIÁRIOS	227.940,00	227.940,00	12.197,44	5,35	12.197,44	5,35	215.742,56
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.892.730,00	1.892.730,00	422.458,23	22,32	422.458,23	22,32	1.470.271,77
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.250,00	145.250,00	17.756,35	12,22	17.756,35	12,22	127.493,65
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	126.050,00	126.050,00	16.271,49	12,91	16.271,49	12,91	109.778,51
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	6.940,00	6.940,00	1.228,90	17,71	1.228,90	17,71	5.711,10
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	12.260,00	12.260,00	255,96	2,09	255,96	2,09	12.004,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.086.180,00	18.339.482,00	2.917.207,93	15,91	2.917.207,93	15,91	15.422.274,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.605.830,00	10.605.830,00	1.694.096,03	15,97	1.694.096,03	15,97	8.911.733,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.367.730,00	5.567.032,00	807.498,45	14,51	807.498,45	14,51	4.759.533,55
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.112.620,00	2.166.620,00	415.613,45	19,18	415.613,45	19,18	1.751.006,55
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	88.000,00	3.189,59	3,62	3.189,59	3,62	84.810,41
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	88.000,00	88.000,00	3.189,59	3,62	3.189,59	3,62	84.810,41
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.735.000,00	3.084.553,54	274.218,92	8,89	274.218,92	8,89	2.810.334,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	38.010,00	38.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.010,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.010,00	38.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.010,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.316.990,00	2.666.543,54	274.218,92	10,28	274.218,92	10,28	2.392.324,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	459.990,00	1.809.543,54	274.218,92	15,15	274.218,92	15,15	1.535.324,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	857.000,00	857.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.915.900,00	24.518.755,54	3.753.639,33	15,31	3.753.639,33	15,31	20.765.116,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.915.900,00	24.518.755,54	3.753.639,33	15,31	3.753.639,33	15,31	20.765.116,21
DÉFICIT (VI)	0,00	188.035,38	167.275,03	88,96	167.275,03	88,96	20.760,35
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.915.900,00	24.706.790,92	3.920.914,36	15,87	3.920.914,36	15,87	20.785.876,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	721.250,00	0,00	(721.250,00)

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:CD4CD429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.914.900,00	24.705.790,92	4.355.570,19	4.355.570,19	100,00	20.350.220,73	3.920.914,36	3.920.914,36	100,00	20.784.876,56
LEGISLATIVA	1.224.000,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.224.000,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.281.976,00	2.281.976,00	401.260,88	401.260,88	9,21	1.880.715,12	401.260,88	401.260,88	10,23	1.880.715,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.964.976,00	1.964.976,00	364.663,84	364.663,84	8,37	1.600.312,16	364.663,84	364.663,84	9,30	1.600.312,16
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	307.000,00	307.000,00	36.597,04	36.597,04	0,84	270.402,96	36.597,04	36.597,04	0,93	270.402,96
CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.699.960,00	1.699.960,00	187.139,44	187.139,44	4,30	1.512.820,56	187.139,44	187.139,44	4,77	1.512.820,56
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	399.010,00	399.010,00	50.681,92	50.681,92	1,16	348.328,08	50.681,92	50.681,92	1,29	348.328,08
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	245.040,00	245.040,00	19.019,73	19.019,73	0,44	226.020,27	19.019,73	19.019,73	0,49	226.020,27
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.055.910,00	1.055.910,00	117.437,79	117.437,79	2,70	938.472,21	117.437,79	117.437,79	3,00	938.472,21
SAÚDE	5.438.232,30	5.843.232,30	1.239.702,42	1.239.702,42	28,46	4.603.529,88	1.229.856,72	1.229.856,72	31,37	4.613.375,58
ATENÇÃO BÁSICA	2.117.498,03	2.495.498,03	659.455,03	659.455,03	15,14	1.836.043,00	649.609,33	649.609,33	16,57	1.845.888,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.051.924,27	3.078.924,27	556.447,89	556.447,89	12,78	2.522.476,38	556.447,89	556.447,89	14,19	2.522.476,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	268.810,00	268.810,00	23.799,50	23.799,50	0,55	245.010,50	23.799,50	23.799,50	0,61	245.010,50
EDUCAÇÃO	6.030.898,40	6.423.148,40	1.142.984,12	1.142.984,12	26,24	5.280.164,28	726.534,12	726.534,12	18,53	5.696.614,28
ENSINO FUNDAMENTAL	4.922.788,40	5.205.038,40	1.034.637,10	1.034.637,10	23,75	4.170.401,30	618.187,10	618.187,10	15,77	4.586.851,30
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	3.432,00	3.432,00	0,08	146.568,00	3.432,00	3.432,00	0,09	146.568,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	936.110,00	1.046.110,00	104.915,02	104.915,02	2,41	941.194,98	104.915,02	104.915,02	2,68	941.194,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
CULTURA	30.100,00	30.100,00	2.041,93	2.041,93	0,05	28.058,07	2.041,93	2.041,93	0,05	28.058,07
DIFUSÃO CULTURAL	30.100,00	30.100,00	2.041,93	2.041,93	0,05	28.058,07	2.041,93	2.041,93	0,05	28.058,07
URBANISMO	1.866.610,00	1.907.460,00	467.077,28	467.077,28	10,72	1.440.382,72	467.077,28	467.077,28	11,91	1.440.382,72
SERVIÇOS URBANOS	1.855.610,00	1.610.610,00	467.077,28	467.077,28	10,72	1.143.532,72	467.077,28	467.077,28	11,91	1.143.532,72
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.000,00	296.850,00	0,00	0,00	0,00	296.850,00	0,00	0,00	0,00	296.850,00
GESTÃO AMBIENTAL	425.900,00	625.202,00	86.692,09	86.692,09	1,99	538.509,91	86.692,09	86.692,09	2,21	538.509,91
SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	415.900,00	615.202,00	86.692,09	86.692,09	1,99	528.509,91	86.692,09	86.692,09	2,21	528.509,91
AGRICULTURA	1.153.940,00	1.562.428,92	183.542,83	183.542,83	4,21	1.378.886,09	183.542,83	183.542,83	4,68	1.378.886,09
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.153.940,00	1.562.428,92	183.542,83	183.542,83	4,21	1.378.886,09	183.542,83	183.542,83	4,68	1.378.886,09
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	140.000,00	140.000,00	1.220,00	1.220,00	0,03	138.780,00	1.220,00	1.220,00	0,03	138.780,00
EXTENSÃO RURAL	140.000,00	140.000,00	1.220,00	1.220,00	0,03	138.780,00	1.220,00	1.220,00	0,03	138.780,00
TRANSPORTE	1.713.283,30	2.058.283,30	569.529,73	569.529,73	13,08	1.488.753,57	561.169,60	561.169,60	14,31	1.497.113,70
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.713.283,30	2.058.283,30	569.529,73	569.529,73	13,08	1.488.753,57	561.169,60	561.169,60	14,31	1.497.113,70
DESPORTO E LAZER	86.000,00	86.000,00	10.448,48	10.448,48	0,24	75.551,52	10.448,48	10.448,48	0,27	75.551,52
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	82.000,00	82.000,00	10.448,48	10.448,48	0,24	71.551,52	10.448,48	10.448,48	0,27	71.551,52
ENCARGOS ESPECIAIS	674.000,00	674.000,00	63.930,99	63.930,99	1,47	610.069,01	63.930,99	63.930,99	1,63	610.069,01
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	12.000,00	11.215,30	11.215,30	0,26	784,70	11.215,30	11.215,30	0,29	784,70
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	672.000,00	662.000,00	52.715,69	52.715,69	1,21	609.284,31	52.715,69	52.715,69	1,34	609.284,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL III = (I + II)	22.915.900,00	24.706.790,92	4.355.570,19	4.355.570,19	100,00	20.351.220,73	3.920.914,36	3.920.914,36	100,00	20.785.876,56

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:62DFEDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			
RECEITAS DE ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	668.250,00	668.250,00	101.463,54	15,18
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	113.550,00	113.550,00	3.943,42	3,47
1.1.1 - IPTU	79.550,00	79.550,00	2.486,08	3,13
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	34.000,00	34.000,00	1.457,34	4,29
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	127.000,00	127.000,00	19.883,33	15,66
1.2.1 - ITBI	89.000,00	89.000,00	19.883,33	22,34
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	162.000,00	162.000,00	26.532,65	16,38
1.3.1 - ISS	114.000,00	114.000,00	26.532,65	23,27
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	265.700,00	265.700,00	51.104,14	19,23
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.601.026,00	15.601.026,00	2.886.338,88	18,50
2.1 - Cota-parte FPM	9.650.790,00	9.650.790,00	1.866.810,55	19,34
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.934.300,00	8.934.300,00	1.866.810,55	20,89
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	716.490,00	716.490,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.357.880,00	5.357.880,00	797.514,53	14,88
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	31.332,00	31.332,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	75.600,00	75.600,00	13.529,69	17,90
2.5 - Cota-parte ITR	204.408,00	204.408,00	14.141,10	6,92
2.6 - Cota-parte IPVA	281.016,00	281.016,00	194.343,01	69,16
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.269.276,00	16.269.276,00	2.987.802,42	18,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.220,00	2.220,00	455,77	20,53
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.770.260,00	1.770.260,00	55.893,04	3,16
5.1 - Transferências do salário-educação	202.080,00	202.080,00	42.704,32	21,13
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.563.110,00	1.563.110,00	13.113,07	0,84
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.070,00	5.070,00	75,65	1,49
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	115.550,00	115.550,00	1.643,57	1,42
6.1 - Transferências de convênios	109.840,00	109.840,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.710,00	5.710,00	1.643,57	28,78
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.923,40	12.923,40	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.900.953,40	1.900.953,40	57.992,38	3,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.480.756,00	2.480.756,00	577.266,40	23,27
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.489.050,00	1.489.050,00	373.362,08	25,07
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	892.980,00	892.980,00	159.502,86	17,86
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.222,00	5.222,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.600,00	12.600,00	2.705,14	21,47
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	34.068,00	34.068,00	2.828,21	8,30
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	46.836,00	46.836,00	38.868,11	82,99
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.131.020,00	2.185.020,00	416.013,56	19,04
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.112.620,00	2.166.620,00	415.613,45	19,18
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	18.400,00	18.400,00	400,11	2,17
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(368.136,00)	(314.136,00)	(161.652,95)	51,46

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.061.272,00	2.061.272,00	396.837,38	19,25	396.837,38	19,25
13.1 - Com educação infantil	250.000,00	250.000,00	34.361,22	13,74	34.361,22	13,74
13.2 - Com ensino fundamental	1.811.272,00	1.811.272,00	362.476,16	20,01	362.476,16	20,01
14 - OUTRAS DESPESAS	69.748,00	123.748,00	78.200,00	63,19	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	69.748,00	123.748,00	78.200,00	63,19	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.131.020,00	2.185.020,00	475.037,38	21,74	396.837,38	18,16

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	78.200,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	78.200,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	418,56
17.1 - FUNDEB 60%	418,56
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	78.618,56

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	318.218,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(18,80)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,51

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	418,56
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	418,56

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	501.000,00	611.000,00	82.192,52	13,45	82.192,52	13,45

22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	250.000,00	250.000,00	34.361,22	13,74	34.361,22	13,74
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	251.000,00	361.000,00	47.831,30	13,25	47.831,30	13,25
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.590.505,00	3.534.505,00	681.033,26	19,27	602.833,26	17,06
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.881.020,00	1.935.020,00	440.676,16	22,77	362.476,16	18,73
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.709.485,00	1.599.485,00	246.760,28	15,43	246.760,28	15,43
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(6.403,18)	0,00	(6.403,18)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	3.432,00	2,29	3.432,00	2,29
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.241.505,00	4.295.505,00	766.657,78	17,85	688.457,78	16,03

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(161.652,95)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	418,56
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	133.573,82
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	(27.660,57)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	712.686,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	206.410,00	206.410,00	7.745,05	0,00	7.745,05	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.582.983,40	1.921.233,40	362.178,11	0,00	23.928,11	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.789.393,40	2.127.643,40	369.923,16	0,00	31.673,16	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.030.898,40	6.423.148,40	1.136.580,94	17,70	720.130,94	11,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	131.422,94	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	418,56	967,60
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	415.613,45	42.704,32
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	363.807,54	7.039,35
47.1 - Orçamento do Exercício	363.807,54	7.039,35
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	400,11	67,97
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	52.624,58	36.700,54
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	52.624,58	36.700,54

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:DB937BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	668.250,00	668.250,00	101.463,54	15,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	79.550,00	79.550,00	2.486,08	3,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	89.000,00	89.000,00	19.883,33	22,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.000,00	114.000,00	26.532,65	23,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	265.700,00	265.700,00	51.104,14	19,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.000,00	40.000,00	175,23	0,44
Dívida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	982,29	1,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	299,82	1,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.884.536,00	14.884.536,00	2.886.338,88	19,39
Cota-Parte FPM	8.934.300,00	8.934.300,00	1.866.810,55	20,89
Cota-Parte ITR	204.408,00	204.408,00	14.141,10	6,92
Cota-Parte IPVA	281.016,00	281.016,00	194.343,01	69,16
Cota-Parte ICMS	5.357.880,00	5.357.880,00	797.514,53	14,88
Cota-Parte IPI-Exportação	75.600,00	75.600,00	13.529,69	17,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.332,00	31.332,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.332,00	31.332,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.552.786,00	15.552.786,00	2.987.802,42	19,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.259.830,00	1.259.830,00	59.222,31	4,70

Provenientes da União	998.730,00	998.730,00	59.222,31	5,93
Provenientes dos Estados	261.100,00	261.100,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.259.830,00	1.259.830,00	59.222,31	4,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.342.765,41	5.364.274,41	938.563,00	17,50	928.717,30	17,31
Pessoal e encargos sociais	3.206.549,58	3.206.549,58	539.822,68	16,84	539.822,68	16,84
Juros e encargos da dívida	538,72	538,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.135.677,11	2.157.186,11	398.740,32	18,48	388.894,62	18,03
DESPESAS DE CAPITAL	95.466,89	478.957,89	301.139,42	62,87	301.139,42	62,87
Investimentos	95.466,89	478.957,89	301.139,42	62,87	301.139,42	62,87
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.438.232,30**	**5.843.232,30**	**1.239.702,42**	**21,22**	**1.229.856,72**	**21,05**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.362.773,30	1.745.773,30	518.089,20	41,79	508.243,50	41,33
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.349.730,00	1.600.730,00	489.994,20	39,53	480.148,50	39,04
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	13.043,30	145.043,30	28.095,00	2,27	28.095,00	2,28
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	171.166,93	13,81	171.166,93	13,92
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.362.773,30**	**1.745.773,30**	**689.256,13**	**55,60**	**679.410,43**	**55,24**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**550.446,29**	**44,40**	**550.446,29**	**44,76**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	102.275,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.117.498,03	2.495.498,03	659.455,03	53,19	649.609,33	52,82
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.051.924,27	3.078.924,27	556.447,89	44,89	556.447,89	45,24
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	268.810,00	268.810,00	23.799,50	1,92	23.799,50	1,94
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.438.232,30**	**5.843.232,30**	**1.239.702,42**	**100,00**	**1.229.856,72**	**100,00**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:F4B46874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº 004/2019
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS, pelo período de 12(doze) meses.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público alteração do edital da seguinte forma:

1 – No item 04 - DO OBJETO:
ONDE SE LÊ:

Item	Especificação do Serviço	unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
4	Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	1.000	4,66	4.660,00

LEIA-SE:

Item	Especificação do Serviço	unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
4	*Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos, incluindo transporte para realização do exame.*	un	1.000	4,66	4.660,00

2 – Fica designada nova data para recebimento dos envelopes, ou seja: 15 de abril de 2019, às 09:00 horas.

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital, inclusive a data para abertura dos envelopes.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BDC32CD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019**
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019, de 04/03/2019.
FORNECEDORES:
1 - LADEIRA, BRAGA & CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ: 28.985.479/0001-81

item	código	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R$	Valor total mensal R$	Valor total do período de 12(doze) meses R$
01	67228	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. LADEIRA, BRAGA & CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS S/S CNPJ: 28.985.479/0001-81.	160	1.920	102,70	16.432,00	197.184,00
02	67229	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. LADEIRA, BRAGA & CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS S/S CNPJ: 28.985.479/0001-81.	48	576	129,00	6.192,00	74.304,00
03	67230	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. LADEIRA, BRAGA & CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS S/S CNPJ: 28.985.479/0001-81.	24	288	146,50	3.516,00	42.192,00
VALOR TOTAL							313.680,00

2 - LUCIANE MARTINS CLÍNICA PEDIÁTRICA EIRELI
CNPJ/MF Nº 27.271.371/0001-64

Item	código	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R$	Valor total mensal R$	Valor total do período de 12(doze) meses R$
04	67231	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. LUCIANE MARTINS CLÍNICA PEDIÁTRICA EIRELI CNPJ/MF Nº 27.271.371/0001-64.	144	1.728	102,70	14.788,80	177.465,60
05	67232	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. LUCIANE MARTINS CLÍNICA PEDIÁTRICA EIRELI CNPJ/MF Nº 27.271.371/0001-64.	48	576	129,00	6.192,00	74.304,00
06	67233	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. LUCIANE MARTINS CLÍNICA PEDIÁTRICA EIRELI	24	288	146,50	3.516,00	42.192,00

		CNPJ/MF Nº 27.271.371/0001-64.					
VALOR TOTAL							293.961,60

3 - TULIO CEZAR AUGUSTO RIVAS MARQUEZ CLÍNICA MÉDICA – ME
CNPJ/MF Nº 27.305.338/0001-08

Item	código	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R$	Valor total mensal R$	Valor total do período de 12(doze) meses R$
07	67234	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. TULIO CEZAR AUGUSTO RIVAS MARQUEZ CLÍNICA MÉDICA – ME CNPJ/MF Nº 27.305.338/0001-08.	32	384	102,70	3.286,40	39.436,80
08	67235	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. TULIO CEZAR AUGUSTO RIVAS MARQUEZ CLÍNICA MÉDICA – ME CNPJ/MF Nº 27.305.338/0001-08.	32	384	129,00	6.192,00	49.536,00
09	67236	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. TULIO CEZAR AUGUSTO RIVAS MARQUEZ CLÍNICA MÉDICA – ME CNPJ/MF Nº 27.305.338/0001-08.	8	96	146,50	3.516,00	14.064,00
VALOR TOTAL							103.036,80

04 – BEATRIZ CASTRO REIS (pessoa física)
CPF/MF Nº 062.965.866-80

Item	código	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R$	Valor total mensal R$	Valor total do período de 12(doze) meses R$
10	67237	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. BEATRIZ CASTRO REIS(pessoa física) CPF/MF Nº 062.965.866-80.	48	576	102,70	4.929,60	59.155,20
11	67238	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. BEATRIZ CASTRO REIS(pessoa física) CPF/MF Nº 062.965.866-80.	48	576	129,00	6.192,00	74.304,00
12	67239	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. BEATRIZ CASTRO REIS(pessoa física) CPF/MF Nº 062.965.866-80.	24	288	146,50	3.516,00	42.192,00
VALOR TOTAL							175.651,20

Francisco Beltrão, 22 de março de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C6A42F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PATROCÍNIO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo de patrocínio dos interessados em apoiar a realização da competição "Beltrão Open 2019", através de cotas de patrocínio financeiro, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa na arena a ser montada no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão-PR, no período de 23/03/2019 a 07/04/2019 firmados entre o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e os patrocinadores abaixo relacionados:

Item	Nº do termo	Área Totalm²	Valor R$	Patrocinador(a)
LOTE 01				
1	016	700	15.000,00	COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO RURAL - CRESOL
LOTE 02				
S1-P1	029	2,4	1.000,00	MARASCHIN CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - ME
S1-P2	030	2,4	1.000,00	MARRECAS CLUBE
S1-P4	012	2,4	1.000,00	CASARIL IMOBILIARIA LTDA - EPP
S1-P5	021	2,4	1.000,00	F1 COM. DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA
S1-P6	014	2,4	1.000,00	CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO ZANATTA LTDA - EPP
S1-P7	017	2,4	1.000,00	DECORAÇÃO LEVE LTDA - EPP
S1-P8	XXXX	XXXX	XXXX	ESPAÇO RESERVADO PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO
S1-P9	038	2,4	1.000,00	SUDOESTE PRÉ-MOLDADOS
S1-P10	005	2,4	1.000,00	AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES
S1-P11	026	2,4	1.000,00	ÍTALO SUPERMERCADOS LTDA
S1-P12	035	2,4	1.000,00	PRESENCE DENTAL CLINICA LTDA - ME
S1-P13	027	2,4	1.000,00	LADO SUDOESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
S1-P14	015	2,4	1.000,00	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TOSCAN LTDA
S1-P15	038	2,4	1.000,00	SUDOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇOS LTDA
LOTE 03				
S2-P1	006	2,4	1.000,00	ANTONIO ADEMAR GARCIA
S2-P2	018	2,4	1.000,00	DIAS & TREVISAN COM. DE MOVEIS LTDA
S2-P3	008	2,4	1.000,00	BELTRAONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
S2-P5	040	2,4	1.000,00	TOMOCLIN TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA
S2-P6	002	2,4	1.000,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
S2-P7	001	2,4	1.000,00	A3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
LOTE 04				
S3-P1	013	2,4	1.000,00	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTOCONFIANÇA LTDA - ME

S3-P2	011	2,4	1.000,00	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FRANCISCO BELTRAO
S3-P3	032	2,4	1.000,00	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP
S3-P5	036	2,4	1.000,00	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
S3-P6	028	2,4	1.000,00	LEGIANE A. F. FURLAN - ME
S3-P7	009	2,4	1.000,00	BLAZIUS & BLZIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
LOTE 05				
S4-P1	025	2,4	1.000,00	INDUSTRIA DE ALUMINIOS BELMAR LTDA
S4-P2	007	2,4	1.000,00	ASSOCIAÇÃO CLUBE CIDADE NORTE
S4-P3	031	2,4	1.000,00	MAURY SCOTTI ELETRONICA - ME
S4-P4	020	2,4	1.000,00	ESCRITORIO COMUNELO DE CONTABILIDADE LTDA - ME
S4-P5	033	2,4	1.000,00	PAULO CEZAR NUNES FORTES
S4-P6	023	2,4	1.000,00	GALOS LUMINOSOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
S4-P7	010	2,4	1.000,00	BORDIGNON & MAMAN
S4-P8	019	2,4	1.000,00	DOCESAR DIST. DE CRISTAIS LTDA
S4-P9	004	2.4	1.000,00	ALTAMIRO DIAS
S4-P10	034	2,4	1.000,00	POSTO DINON
S4-P11	024	2,4	1.000,00	HARTEX FABRICA DE PRODUTOS EM ALUMINIOS LTDA - ME
S4-P12	041	2,4	1.000,00	UNI DISTRIBUIDORA LTDA
S4-P13	022	2,4	1.000,00	FLAMME LONGE BAR LTDA - ME
S4-P14	003	2,4	1.000,00	ALLPLUS IND. E COM. DE ALUMINIO LTDA - EPP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4BB2F656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LEI Nº 2.084/2019 DATA: 22.03.2019

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), para a criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais), por dedução de dotação R$ 1.401.000,00 (um milhão e quatrocentos e um mil reais) e por superávit financeiro R$ 1.478.366,96 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 3.632.366,96 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2019 - LOA (2071 de 13/12/2018), por excesso de arrecadação no valor de R$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais), por superávit financeiro de dotação no valor de R$ 1.478.366,96 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e Restituições	991	1.000,00
	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	991	100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	518	1.000,00
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	993	1.000,00
	4449051000000000000 - Obras e instalações	518	125.000,00
	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	993	300.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	997	5.000,00
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10801	6.000,00
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	10801	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	997	5.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10801	2.000,00
	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	997	30.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	995	6.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	995	64.000,00
	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	996	36.000,00

	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	998	70.000,00
TOTAL			**753.000,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
	3449030000000000000 - Material de consumo	505	1.478.366,96
TOTAL			**1.478.366,96**

Art. 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais) e por superávit financeiro de dotação no valor de R$ 1.478.366,96 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e Restituições	991	1.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	991	100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	518	1.000,00
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	993	1.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	518	125.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	993	300.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	997	5.000,00
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10801	6.000,00
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	10801	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	997	5.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10801	2.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	997	30.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	995	6.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	995	64.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	996	36.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	998	70.000,00
TOTAL			**753.000,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
	3449030000000000000 - Material de consumo	505	1.478.366,96
TOTAL			**1.478.366,96**

Art. 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais) e por superávit financeiro de dotação no valor de R$ 1.478.366,96 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e Restituições	991	1.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	991	100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	518	1.000,00
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	993	1.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	518	125.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	993	300.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			

Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	997	5.000,00
	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10801	6.000,00
	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	10801	1.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	997	5.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10801	2.000,00
	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	997	30.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	995	6.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	995	64.000,00
	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	996	36.000,00
	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	998	70.000,00
TOTAL			**753.000,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
	34490300000000000000 - Material de consumo	505	1.478.366,96
TOTAL			**1.478.366,96**

Art. 4º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2019 - LOA (Lei 2071 de 13/12/2018), por redução de dotação no valor de R$ 1.401.000,00 (um milhão e quatrocentos e um mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	34490510000000000000 - Obras e instalações	992	1.400.000,00
	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	992	1.000,00
TOTAL			**1.401.000,00**

Art. 5º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo artigo 4º, serão gerados pela redução das seguintes dotações LOA vigente no exercício de 2019 – Lei Municipal 2.071 de 13/12/2018:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
930	33390300000000000000 - Material de consumo	992	1.400.000,00
942	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	992	1.000,00
TOTAL			**1.401.000,00**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B79E9582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.403.000,00	52.031.935,59	9.835.612,77	9.835.612,77	42.196.322,82	8.534.045,97	8.534.045,97	43.497.889,62	7.863.896,40
DESPESAS CORRENTES	45.471.462,80	46.269.356,66	7.839.402,82	7.839.402,82	38.429.953,84	7.167.401,77	7.167.401,77	39.101.954,89	6.933.821,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.609.112,80	26.557.787,35	4.216.895,00	4.216.895,00	22.340.892,35	4.213.595,00	4.213.595,00	22.344.192,35	4.031.236,79
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	405.000,00	405.000,00	84.479,86	84.479,86	320.520,14	84.479,86	84.479,86	320.520,14	84.479,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.457.350,00	19.306.569,31	3.538.027,96	3.538.027,96	15.768.541,35	2.869.326,91	2.869.326,91	16.437.242,40	2.818.104,65
DESPESAS DE CAPITAL	4.696.537,20	5.527.578,93	1.996.209,95	1.996.209,95	3.531.368,98	1.366.644,20	1.366.644,20	4.160.934,73	930.075,10
INVESTIMENTOS	2.986.537,20	3.817.578,93	1.751.083,73	1.751.083,73	2.066.495,20	1.121.517,98	1.121.517,98	2.696.060,95	684.948,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	1.700.000,00	1.700.000,00	245.126,22	245.126,22	1.454.873,78	245.126,22	245.126,22	1.454.873,78	245.126,22

REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.403.000,00	52.031.935,59	9.835.612,77	9.835.612,77	42.196.322,82	8.534.045,97	8.534.045,97	43.497.889,62	7.863.896,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.403.000,00	52.031.935,59	9.835.612,77	9.835.612,77	42.196.322,82	8.534.045,97	8.534.045,97	43.497.889,62	7.863.896,40
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.504,85	785.504,85	(785.504,85)	1.455.654,42
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.403.000,00	52.031.935,59	9.835.612,77	9.835.612,77	42.196.322,82	9.319.550,82	9.319.550,82	42.712.384,77	9.319.550,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ACB44213

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	49.398.000,00	49.995.888,51	9.319.550,82	18,64	9.319.550,82	18,64	40.676.337,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.526.000,00	4.526.000,00	554.889,27	12,26	554.889,27	12,26	3.971.110,73
IMPOSTOS	3.740.000,00	3.740.000,00	275.415,21	7,36	275.415,21	7,36	3.464.584,79
TAXAS	786.000,00	786.000,00	279.474,06	35,56	279.474,06	35,56	506.525,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	593.000,00	593.000,00	80.397,24	13,56	80.397,24	13,56	512.602,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	593.000,00	593.000,00	80.397,24	13,56	80.397,24	13,56	512.602,76
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	28.772,89	28,77	28.772,89	28,77	71.227,11
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	28.772,89	28,77	28.772,89	28,77	71.227,11
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	594,62	19,82	594,62	19,82	2.405,38
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	594,62	19,82	594,62	19,82	2.405,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.176.000,00	44.773.888,51	8.642.708,42	19,30	8.642.708,42	19,30	36.131.180,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.776.000,00	24.808.460,05	4.067.851,15	16,40	4.067.851,15	16,40	20.740.608,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.200.000,00	7.765.428,46	2.155.061,07	27,75	2.155.061,07	27,75	5.610.367,39
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	12.200.000,00	12.200.000,00	2.419.796,20	19,83	2.419.796,20	19,83	9.780.203,80
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	12.188,38	0,00	12.188,38	0,00	(12.188,38)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	7.683,70	0,00	7.683,70	0,00	(7.683,70)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.504,68	0,00	4.504,68	0,00	(4.504,68)
RECEITAS DE CAPITAL	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.403.000,00	51.000.888,51	9.319.550,82	18,27	9.319.550,82	18,27	41.681.337,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.403.000,00	51.000.888,51	9.319.550,82	18,27	9.319.550,82	18,27	41.681.337,69
DÉFICIT (VI)	0,00	1.031.047,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031.047,08
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.403.000,00	52.031.935,59	9.319.550,82	17,91	9.319.550,82	17,91	42.712.384,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D7695F0C

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.403.000,00	52.031.935,59	9.835.612,77	9.835.612,77	100,00	42.196.322,82	8.534.045,97	8.534.045,97	100,00	43.497.889,62
LEGISLATIVA	2.619.650,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.619.650,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00
ADMINISTRAÇÃO	4.120.000,00	4.114.825,45	562.318,36	562.318,36	5,72	3.552.507,09	551.705,86	551.705,86	6,46	3.563.119,59
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	319.000,00	319.000,00	45.251,87	45.251,87	0,46	273.748,13	44.226,87	44.226,87	0,52	274.773,13
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	239.000,00	239.000,00	22.040,05	22.040,05	0,22	216.959,95	22.040,05	22.040,05	0,26	216.959,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.819.000,00	2.813.825,45	383.755,30	383.755,30	3,90	2.430.070,15	375.192,80	375.192,80	4,40	2.438.632,65
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	350.000,00	350.000,00	52.109,83	52.109,83	0,53	297.890,17	51.084,83	51.084,83	0,60	298.915,17
CONTROLE INTERNO	164.000,00	164.000,00	26.097,70	26.097,70	0,27	137.902,30	26.097,70	26.097,70	0,31	137.902,30
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	148.000,00	148.000,00	10.280,88	10.280,88	0,10	137.719,12	10.280,88	10.280,88	0,12	137.719,12
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	81.000,00	81.000,00	22.782,73	22.782,73	0,23	58.217,27	22.782,73	22.782,73	0,27	58.217,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.910.000,00	2.686.916,62	1.055.891,17	1.055.891,17	10,74	1.631.025,45	1.029.695,19	1.029.695,19	12,07	1.657.221,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.000,00	94.000,00	12.050,02	12.050,02	0,12	81.949,98	12.050,02	12.050,02	0,14	81.949,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	242.000,00	243.840,00	10.314,00	10.314,00	0,10	233.526,00	10.314,00	10.314,00	0,12	233.526,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.574.000,00	2.349.076,62	1.033.527,15	1.033.527,15	10,51	1.315.549,47	1.007.331,17	1.007.331,17	11,80	1.341.745,45
SAÚDE	9.653.312,80	9.780.102,27	1.842.542,94	1.842.542,94	18,73	7.937.559,33	1.548.117,41	1.548.117,41	18,14	8.231.984,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	92.000,00	19.720,80	19.720,80	0,20	72.279,20	19.720,80	19.720,80	0,23	72.279,20
ATENÇÃO BÁSICA	9.101.312,80	9.228.102,27	1.748.343,82	1.748.343,82	17,78	7.479.758,45	1.491.157,45	1.491.157,45	17,47	7.736.944,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	460.000,00	460.000,00	74.478,32	74.478,32	0,76	385.521,68	37.239,16	37.239,16	0,44	422.760,84
TRABALHO	189.000,00	189.000,00	27.344,12	27.344,12	0,28	161.655,88	27.344,12	27.344,12	0,32	161.655,88
RELAÇÃO DE TRABALHO	189.000,00	189.000,00	27.344,12	27.344,12	0,28	161.655,88	27.344,12	27.344,12	0,32	161.655,88
EDUCAÇÃO	17.285.000,00	17.285.000,00	2.587.681,29	2.587.681,29	26,31	14.697.318,71	2.351.674,76	2.351.674,76	27,56	14.933.325,24
ENSINO FUNDAMENTAL	16.437.500,00	16.437.500,00	2.563.677,43	2.563.677,43	26,07	13.873.822,57	2.327.670,90	2.327.670,90	27,28	14.109.829,10
EDUCAÇÃO INFANTIL	665.500,00	665.500,00	24.003,86	24.003,86	0,24	641.496,14	24.003,86	24.003,86	0,28	641.496,14
EDUCAÇÃO ESPECIAL	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00
CULTURA	220.000,00	220.000,00	7.488,20	7.488,20	0,08	212.511,80	7.488,20	7.488,20	0,09	212.511,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	92.000,00	6.025,00	6.025,00	0,06	85.975,00	6.025,00	6.025,00	0,07	85.975,00
DIFUSÃO CULTURAL	128.000,00	128.000,00	1.463,20	1.463,20	0,01	126.536,80	1.463,20	1.463,20	0,02	126.536,80

URBANISMO	7.382.037,20	7.859.766,70	2.349.095,47	2.349.095,47	23,88	5.510.671,23	1.635.232,38	1.635.232,38	19,16	6.224.534,32
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40.000,00	40.000,00	23.572,97	23.572,97	0,24	16.427,03	23.572,97	23.572,97	0,28	16.427,03
INFRA-ESTRUTURA URBANA	350.037,20	785.022,51	490.285,21	490.285,21	4,98	294.737,30	436.589,04	436.589,04	5,12	348.433,47
SERVIÇOS URBANOS	6.992.000,00	7.034.744,19	1.835.237,29	1.835.237,29	18,66	5.199.506,90	1.175.070,37	1.175.070,37	13,77	5.859.673,82
GESTÃO AMBIENTAL	221.000,00	468.500,00	265.237,42	265.237,42	2,70	203.262,58	265.237,42	265.237,42	3,11	203.262,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	92.000,00	12.050,01	12.050,01	0,12	79.949,99	12.050,01	12.050,01	0,14	79.949,99
CONTROLE AMBIENTAL	129.000,00	376.500,00	253.187,41	253.187,41	2,57	123.312,59	253.187,41	253.187,41	2,97	123.312,59
AGRICULTURA	323.000,00	323.000,00	40.394,53	40.394,53	0,41	282.605,47	40.394,53	40.394,53	0,47	282.605,47

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	92.000,00	13.716,68	13.716,68	0,14	78.283,32	13.716,68	13.716,68	0,16	78.283,32
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	231.000,00	231.000,00	26.677,85	26.677,85	0,27	204.322,15	26.677,85	26.677,85	0,31	204.322,15
TRANSPORTE	2.471.000,00	2.471.000,00	341.397,55	341.397,55	3,47	2.129.602,45	320.934,38	320.934,38	3,76	2.150.065,62
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.471.000,00	2.471.000,00	341.397,55	341.397,55	3,47	2.129.602,45	320.934,38	320.934,38	3,76	2.150.065,62
DESPORTO E LAZER	464.000,00	464.000,00	21.038,03	21.038,03	0,21	442.961,97	21.038,03	21.038,03	0,25	442.961,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	92.000,00	13.716,68	13.716,68	0,14	78.283,32	13.716,68	13.716,68	0,16	78.283,32
DESPORTO COMUNITÁRIO	372.000,00	372.000,00	7.321,35	7.321,35	0,07	364.678,65	7.321,35	7.321,35	0,09	364.678,65
ENCARGOS ESPECIAIS	3.310.000,00	3.315.174,55	735.183,69	735.183,69	7,47	2.579.990,86	735.183,69	735.183,69	8,61	2.579.990,86
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.105.000,00	2.105.000,00	329.606,08	329.606,08	3,35	1.775.393,92	329.606,08	329.606,08	3,86	1.775.393,92
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.205.000,00	1.210.174,55	405.577,61	405.577,61	4,12	804.596,94	405.577,61	405.577,61	4,75	804.596,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.403.000,00	52.031.935,59	9.835.612,77	9.835.612,77	100,00	42.196.322,82	8.534.045,97	8.534.045,97	100,00	43.497.889,62

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:92F64A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.126.577,00	51.476.927,00	7.548.880,32	14,66	7.548.880,32	14,66	43.928.046,68
RECEITAS CORRENTES	49.201.027,00	49.267.619,66	7.422.195,20	15,07	7.422.195,20	15,07	41.845.424,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.021.930,00	4.087.672,66	468.653,33	11,47	468.653,33	11,47	3.619.019,33
Impostos	3.545.117,00	3.610.859,66	434.552,88	12,03	434.552,88	12,03	3.176.306,78
Taxas	473.166,00	473.166,00	34.100,45	7,21	34.100,45	7,21	439.065,55
Contribuição de Melhoria	3.647,00	3.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.647,00
CONTRIBUIÇÕES	1.060.011,00	1.060.011,00	158.745,02	14,98	158.745,02	14,98	901.265,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.060.011,00	1.060.011,00	158.745,02	14,98	158.745,02	14,98	901.265,98
RECEITA PATRIMONIAL	304.328,00	305.178,00	28.920,45	9,48	28.920,45	9,48	276.257,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	87.477,00	87.477,00	7.801,12	8,92	7.801,12	8,92	79.675,88
Valores Mobiliários	216.851,00	217.701,00	21.119,33	9,70	21.119,33	9,70	196.581,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.418.410,00	3.418.410,00	467.740,94	13,68	467.740,94	13,68	2.950.669,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.114.551,00	3.114.551,00	442.831,96	14,22	442.831,96	14,22	2.671.719,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	274.540,00	274.540,00	6.576,69	2,40	6.576,69	2,40	267.963,31
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	29.319,00	29.319,00	18.332,29	62,53	18.332,29	62,53	10.986,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.373.859,00	40.373.859,00	6.291.358,51	15,58	6.291.358,51	15,58	34.082.500,49

Transferências da União e de suas Entidades	18.797.129,00	18.797.129,00	2.257.128,12	12,01	2.257.128,12	12,01	16.540.000,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.676.730,00	15.676.730,00	2.785.664,29	17,77	2.785.664,29	17,77	12.891.065,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.900.000,00	5.900.000,00	1.248.566,10	21,16	1.248.566,10	21,16	4.651.433,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.489,00	22.489,00	6.776,95	30,13	6.776,95	30,13	15.712,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	6.000,00	1.146,83	19,11	1.146,83	19,11	4.853,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	3.173,13	158,66	3.173,13	158,66	-1.173,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.489,00	14.489,00	2.456,99	16,96	2.456,99	16,96	12.032,01
RECEITAS DE CAPITAL	1.925.550,00	2.209.307,34	126.685,12	5,73	126.685,12	5,73	2.082.622,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.875.550,00	2.159.307,34	126.685,12	5,87	126.685,12	5,87	2.032.622,22
Transferências da União e de suas Entidades	945.550,00	1.229.307,34	121.875,00	9,91	121.875,00	9,91	1.107.432,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	930.000,00	930.000,00	4.810,12	0,52	4.810,12	0,52	925.189,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.126.577,00	51.476.927,00	7.548.880,32	14,66	7.548.880,32	14,66	43.928.046,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	51.126.577,00	51.476.927,00	7.548.880,32	14,66	7.548.880,32	14,66	43.928.046,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	51.126.577,00	51.476.927,00	7.548.880,32	14,66	7.548.880,32	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	465.108,84	-	-	465.108,84	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	465.108,84	-	-	465.108,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.081.952,00	51.897.410,84	7.249.633,61	7.249.633,61	44.647.777,23	5.584.690,81	5.584.690,81	46.312.720,03	5.034.218,30
DESPESAS CORRENTES	46.488.349,28	46.901.094,64	7.064.442,07	7.064.442,07	39.836.652,57	5.439.676,56	5.439.676,56	41.461.418,08	4.889.189,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.620.408,07	25.656.908,07	3.819.879,58	3.819.879,58	21.837.028,49	3.727.708,94	3.727.708,94	21.929.199,13	3.474.488,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	10.737,45	10.737,45	109.262,55	10.737,45	10.737,45	109.262,55	10.737,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.747.941,21	21.124.186,57	3.233.825,04	3.233.825,04	17.890.361,53	1.701.230,17	1.701.230,17	19.422.956,40	1.403.963,10
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.747.941,21	21.124.186,57	3.233.825,04	3.233.825,04	17.890.361,53	1.701.230,17	1.701.230,17	19.422.956,40	1.403.963,10
DESPESAS DE CAPITAL	4.327.889,39	4.730.602,87	185.191,54	185.191,54	4.545.411,33	145.014,25	145.014,25	4.585.588,62	145.029,18
INVESTIMENTOS	3.780.589,39	4.183.302,87	94.815,43	94.815,43	4.088.487,44	54.638,14	54.638,14	4.128.664,73	54.653,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	547.300,00	547.300,00	90.376,11	90.376,11	456.923,89	90.376,11	90.376,11	456.923,89	90.376,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.713,33	265.713,33	0,00	0,00	265.713,33	0,00	0,00	265.713,33	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.081.952,00	51.897.410,84	7.249.633,61	7.249.633,61	44.647.777,23	5.584.690,81	5.584.690,81	46.312.720,03	5.034.218,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	51.081.952,00	51.897.410,84	7.249.633,61	7.249.633,61	44.647.777,23	5.584.690,81	5.584.690,81	46.312.720,03	5.034.218,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	299.246,71	-	-	1.964.189,51	-	2.514.662,02
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	51.081.952,00	51.897.410,84	7.249.633,61	7.548.880,32	44.348.530,52	5.584.690,81	7.548.880,32	46.312.720,03	7.548.880,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/mar/2019 as 10h e 23m.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:D885130A

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	51.126.577,00	51.942.035,84	7.249.633,61	7.249.633,61	100,00	44.692.402,23	5.584.690,81	5.584.690,81	100,00	46.357.345,03
LEGISLATIVA	1.378.800,00	1.378.800,00	153.391,27	153.391,27	2,12	1.225.408,73	153.391,27	153.391,27	2,75	1.225.408,73
Ação Legislativa	1.378.800,00	1.378.800,00	153.391,27	153.391,27	2,12	1.225.408,73	153.391,27	153.391,27	2,75	1.225.408,73
ADMINISTRAÇÃO	7.388.850,54	7.376.350,54	1.097.752,27	1.097.752,27	15,14	6.278.598,27	865.990,66	865.990,66	15,51	6.510.359,88
Administração Geral	5.790.666,54	5.778.166,54	868.101,03	868.101,03	11,97	4.910.065,51	703.794,32	703.794,32	12,60	5.074.372,22
Administração Financeira	1.437.414,00	1.437.414,00	205.876,86	205.876,86	2,84	1.231.537,14	138.421,96	138.421,96	2,48	1.298.992,04
Controle Interno	156.530,00	156.530,00	23.424,38	23.424,38	0,32	133.105,62	23.424,38	23.424,38	0,42	133.105,62
Formação de Recursos Humanos	4.240,00	4.240,00	350,00	350,00	0,00	3.890,00	350,00	350,00	0,01	3.890,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.789.184,00	1.853.882,48	113.629,37	113.629,37	1,57	1.740.253,11	83.933,80	83.933,80	1,50	1.769.948,68
Formação de Recursos Humanos	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00
Assistência ao Idoso	71.830,00	71.830,00	873,97	873,97	0,01	70.956,03	131,49	131,49	0,00	71.698,51
Assistência ao Portador de Deficiência	8.134,00	8.134,00	0,00	0,00	0,00	8.134,00	0,00	0,00	0,00	8.134,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	271.510,00	336.208,48	10.680,91	10.680,91	0,15	325.527,57	6.563,59	6.563,59	0,12	329.644,89
Assistência Comunitária	1.433.470,00	1.433.470,00	102.074,49	102.074,49	1,41	1.331.395,51	77.238,72	77.238,72	1,38	1.356.231,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	436.400,00	436.400,00	59.128,64	59.128,64	0,82	377.271,36	59.128,64	59.128,64	1,06	377.271,36
Previdência do Regime Estatutário	436.400,00	436.400,00	59.128,64	59.128,64	0,82	377.271,36	59.128,64	59.128,64	1,06	377.271,36
SAÚDE	15.784.220,55	15.820.720,55	2.558.389,77	2.558.389,77	35,29	13.262.330,78	2.086.758,08	2.086.758,08	37,37	13.733.962,47
Formação de Recursos Humanos	10.743,00	10.743,00	276,19	276,19	0,00	10.466,81	276,19	276,19	0,00	10.466,81
Atenção Básica	9.959.724,55	9.996.224,55	1.721.254,87	1.721.254,87	23,74	8.274.969,68	1.417.654,72	1.417.654,72	25,38	8.578.569,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.468.505,00	5.468.505,00	808.073,11	808.073,11	11,15	4.660.431,89	646.873,68	646.873,68	11,58	4.821.631,32
Vigilância Sanitária	345.248,00	345.248,00	28.785,60	28.785,60	0,40	316.462,40	21.953,49	21.953,49	0,39	323.294,51
EDUCAÇÃO	11.827.922,58	12.155.122,58	1.468.750,33	1.468.750,33	20,26	10.686.372,25	1.314.795,09	1.314.795,09	23,54	10.840.327,49
Formação de Recursos Humanos	12.800,00	12.800,00	150,00	150,00	0,00	12.650,00	150,00	150,00	0,00	12.650,00
Alimentação e Nutrição	380.534,00	380.534,00	25.850,34	25.850,34	0,36	354.683,66	16.738,03	16.738,03	0,30	363.795,97
Ensino Fundamental	7.116.937,33	7.431.637,33	702.295,92	702.295,92	9,69	6.729.341,41	595.125,03	595.125,03	10,66	6.836.512,30
Ensino Profissional	110.800,00	123.300,00	0,00	0,00	0,00	123.300,00	0,00	0,00	0,00	123.300,00
Ensino Superior	460.200,00	460.200,00	0,00	0,00	0,00	460.200,00	0,00	0,00	0,00	460.200,00
Educação Infantil	3.681.711,25	3.681.711,25	735.216,03	735.216,03	10,14	2.946.495,22	697.543,99	697.543,99	12,49	2.984.167,26
Educação de Jovens e Adultos	64.940,00	64.940,00	5.238,04	5.238,04	0,07	59.701,96	5.238,04	5.238,04	0,09	59.701,96
CULTURA	431.870,00	431.870,00	9.902,56	9.902,56	0,14	421.967,44	9.841,18	9.841,18	0,18	422.028,82
Difusão Cultural	431.870,00	431.870,00	9.902,56	9.902,56	0,14	421.967,44	9.841,18	9.841,18	0,18	422.028,82
DIREITOS DA CIDADANIA	164.845,00	164.845,00	24.099,00	24.099,00	0,33	140.746,00	21.785,60	21.785,60	0,39	143.059,40
Assistência à Criança a ao Adolescente	164.845,00	164.845,00	24.099,00	24.099,00	0,33	140.746,00	21.785,60	21.785,60	0,39	143.059,40
URBANISMO	2.829.571,00	2.829.571,00	62.297,98	62.297,98	0,86	2.767.273,02	36.023,21	36.023,21	0,65	2.793.547,79
Infra-Estrutura Urbana	1.383.870,00	1.383.870,00	9.416,78	9.416,78	0,13	1.374.453,22	0,00	0,00	0,00	1.383.870,00
Serviços Urbanos	1.445.701,00	1.445.701,00	52.881,20	52.881,20	0,73	1.392.819,80	36.023,21	36.023,21	0,65	1.409.677,79
SANEAMENTO	3.665.775,00	3.715.775,00	1.048.255,41	1.048.255,41	14,46	2.667.519,59	388.400,86	388.400,86	6,95	3.327.374,14
Administração Geral	3.665.775,00	3.715.775,00	1.048.255,41	1.048.255,41	14,46	2.667.519,59	388.400,86	388.400,86	6,95	3.327.374,14
GESTÃO AMBIENTAL	1.434.513,00	1.434.513,00	219.934,80	219.934,80	3,03	1.214.578,20	170.483,68	170.483,68	3,05	1.264.029,32
Preservação e Conservação Ambiental	1.434.513,00	1.434.513,00	219.934,80	219.934,80	3,03	1.214.578,20	170.483,68	170.483,68	3,05	1.264.029,32
AGRICULTURA	626.310,00	919.310,00	27.287,63	27.287,63	0,38	892.022,37	25.314,61	25.314,61	0,45	893.995,39
Extensão Rural	626.310,00	919.310,00	27.287,63	27.287,63	0,38	892.022,37	25.314,61	25.314,61	0,45	893.995,39
INDÚSTRIA	77.790,00	77.790,00	7.843,94	7.843,94	0,11	69.946,06	7.843,94	7.843,94	0,14	69.946,06
Promoção Industrial	77.790,00	77.790,00	7.843,94	7.843,94	0,11	69.946,06	7.843,94	7.843,94	0,14	69.946,06
TRANSPORTE	1.535.270,00	1.535.270,00	141.098,95	141.098,95	1,95	1.394.171,05	106.755,21	106.755,21	1,91	1.428.514,79
Transporte Rodoviário	1.535.270,00	1.535.270,00	141.098,95	141.098,95	1,95	1.394.171,05	106.755,21	106.755,21	1,91	1.428.514,79
DESPORTO E LAZER	352.650,00	352.650,00	49.640,19	49.640,19	0,68	303.009,81	46.013,48	46.013,48	0,82	306.636,52
Assistência à Criança a ao Adolescente	12.720,00	12.720,00	8.890,49	8.890,49	0,12	3.829,51	8.890,49	8.890,49	0,16	3.829,51
Desporto Comunitário	339.930,00	339.930,00	40.749,70	40.749,70	0,56	299.180,30	37.122,99	37.122,99	0,66	302.807,01
ENCARGOS ESPECIAIS	1.136.892,00	1.193.452,36	208.231,50	208.231,50	2,87	985.220,86	208.231,50	208.231,50	3,73	985.220,86
Serviço da Dívida Interna	412.800,00	412.800,00	59.386,40	59.386,40	0,82	353.413,60	59.386,40	59.386,40	1,06	353.413,60
Outros Encargos Especiais	724.092,00	780.652,36	148.845,10	148.845,10	2,05	631.807,26	148.845,10	148.845,10	2,67	631.807,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.713,33	265.713,33	0,00	0,00	0,00	265.713,33	0,00	0,00	0,00	265.713,33
Reserva de Contingência	265.713,33	265.713,33	0,00	0,00	0,00	265.713,33	0,00	0,00	0,00	265.713,33
TOTAL	**51.126.577,00**	**51.942.035,84**	**7.249.633,61**	**7.249.633,61**	**100,00**	**44.692.402,23**	**5.584.690,81**	**5.584.690,81**	**100,00**	**46.357.345,03**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/mar/2019 as 10h e 31m.										

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:55F849C7

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	APORTES REALIZADOS
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	APORTES REALIZADOS
FINANCEIRO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Formação de Reserva	

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:7A22A917

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.267.619,66	7.422.195,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.087.672,66	468.653,33
IPTU	1.064.364,66	50.720,20
ISS	1.135.763,00	150.860,10
ITBI	446.345,00	57.584,35
IRRF	964.387,00	175.388,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	476.813,00	34.100,45
Contribuições	1.060.011,00	158.745,02
Receita Patrimonial	305.178,00	28.920,45
Aplicações Financeiras (II)	217.701,00	21.119,33
Outras Receitas Patrimoniais	87.477,00	7.801,12
Transferências Correntes	40.373.859,00	6.291.358,51
Cota-Parte do FPM	13.462.000,00	1.991.264,62
Cota-Parte do ICMS	13.600.000,00	1.998.099,05
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	748.082,09
Cota-Parte do ITR	780.160,00	13.318,75
Transferências da LC 87/1996	97.520,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	208.000,00	33.917,16
Transferências do FUNDEB	5.900.000,00	1.248.566,10
Outras Transferências Correntes	5.046.179,00	258.110,74
Demais Receitas Correntes	3.440.899,00	474.517,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.440.899,00	474.517,89
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.049.918,66	7.401.075,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.209.307,34	126.685,12
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.159.307,34	126.685,12
Convênios	745.550,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.413.757,34	126.685,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.209.307,34	126.685,12
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.259.226,00	7.527.760,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.901.094,64	7.064.442,07	5.439.676,56	4.889.189,12	1.435.357,60	929.633,16	809.490,86
Pessoal e Encargos Sociais	25.656.908,07	3.819.879,58	3.727.708,94	3.474.488,57	318.148,89	1.380,81	1.380,81
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.000,00	10.737,45	10.737,45	10.737,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.124.186,57	3.233.825,04	1.701.230,17	1.403.963,10	1.117.208,71	928.252,35	808.110,05
Transferências Constitucionais e Legais	734.878,03	293.968,00	218.195,18	201.960,08	0,00	2.755,37	2.755,37
Demais Despesas Correntes	20.389.308,54	2.939.857,04	1.483.034,99	1.202.003,02	1.117.208,71	925.496,98	805.354,68
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.781.094,64	7.053.704,62	5.428.939,11	4.878.451,67	1.435.357,60	929.633,16	809.490,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.730.602,87	185.191,54	145.014,25	145.029,18	278.524,79	112.876,33	100.481,83
Investimentos	4.183.302,87	94.815,43	54.638,14	54.653,07	278.524,79	112.876,33	100.481,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	547.300,00	90.376,11	90.376,11	90.376,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.183.302,87	94.815,43	54.638,14	54.653,07	278.524,79	112.876,33	100.481,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	265.713,33	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**51.230.110,84**	**7.148.520,05**	**5.483.577,25**	**4.933.104,74**	**1.713.882,39**	**1.042.509,49**	**909.972,69**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-29.198,83**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	325.444,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**

	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	21.119,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	10.737,45
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-18.816,95**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	205.444,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.486.991,57	4.403.858,53
DEDUÇÕES (XXIX)	4.041.869,40	5.408.959,92
Disponibilidade de Caixa	4.041.869,40	4.945.167,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.593.993,14	6.467.832,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.552.123,74	1.522.664,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	463.792,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	445.122,17	-1.005.101,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.450.223,56**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.029.458,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.937.856,69
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-4.377.438,42
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**-18.816,95**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**-29.198,83**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/mar/2019 as 11h e 34m.		

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:F0197ADB

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.545.117,00	3.610.859,66	434.552,88	12,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.035.122,00	1.064.364,66	50.720,20	4,77
1.1.1- IPTU	841.640,00	841.640,00	9.918,02	1,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	193.482,00	222.724,66	40.802,18	18,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	446.345,00	446.345,00	57.584,35	12,90
1.2.1- ITBI	446.345,00	446.345,00	57.584,35	12,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.099.263,00	1.135.763,00	150.860,10	13,28
1.3.1- ISS	1.026.080,00	1.062.580,00	148.276,15	13,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.183,00	73.183,00	2.583,95	3,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	964.387,00	964.387,00	175.388,23	18,19
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.966.500,00	37.966.500,00	5.980.852,04	15,75
2.1- Cota-Parte FPM	18.009.400,00	18.009.400,00	2.489.080,74	13,82
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.827.500,00	16.827.500,00	2.489.080,74	14,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.181.900,00	1.181.900,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	2.497.623,77	14,69
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	121.900,00	121.900,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	42.396,47	16,31
2.5- Cota-Parte ITR	975.200,00	975.200,00	16.648,41	1,71
2.6- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	935.102,65	58,44

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.511.617,00	41.577.359,66	6.415.404,92	15,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.847,00	15.912,91	918,83	5,77
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	713.495,35	713.529,77	128.080,33	17,95
5.1- Transferências do Salário-Educação	473.290,00	473.290,00	110.018,56	23,25
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	192.178,00	192.178,00	15.810,40	8,23
5.4- Transferências Diretas - PNATE	39.750,00	39.750,00	915,49	2,30
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.277,35	8.311,77	1.335,88	16,07
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	819.342,35	819.442,68	128.999,16	15,74

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.356.920,00	7.356.920,00	1.196.170,37	16,26
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.365.500,00	3.365.500,00	497.816,12	14,79
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.400.000,00	3.400.000,00	499.524,72	14,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	24.380,00	24.380,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	52.000,00	52.000,00	8.479,31	16,31
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	195.040,00	195.040,00	3.329,66	1,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	320.000,00	320.000,00	187.020,56	58,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.912.402,00	5.912.453,58	1.251.181,65	21,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.900.000,00	5.900.000,00	1.248.566,10	21,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.402,00	12.453,58	2.615,55	21,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.456.920,00	-1.456.920,00	52.395,73	-3,60
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.909.402,00	4.909.402,00	654.668,01	13,33	654.668,01	13,33	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.110.392,00	2.110.392,00	654.668,01	31,02	654.668,01	31,02	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.799.010,00	2.799.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.003.000,00	1.317.700,00	360.214,83	27,34	328.921,39	24,96	31.293,44
14.1- Com Educação Infantil	201.636,00	201.636,00	53.038,58	26,30	27.970,10	13,87	25.068,48
14.2- Com Ensino Fundamental	801.364,00	1.116.064,00	307.176,25	27,52	300.951,29	26,97	6.224,96
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.912.402,00	6.227.102,00	1.014.882,84	16,30	983.589,40	15,80	31.293,44

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	508.725,95
17.1 - FUNDEB 60%	172.763,37
17.2 - FUNDEB 40%	335.962,58
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	508.725,95
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	474.863,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	38,52
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-0,56
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	62,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	508.725,95
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	508.725,95

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.681.711,25	3.681.711,25	735.216,03	19,97	697.543,99	18,95	0,00
22.1 - Creche	3.681.711,25	3.681.711,25	735.216,03	19,97	697.543,99	18,95	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.312.028,00	2.312.028,00	707.706,59	30,61	682.638,11	29,53	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.369.683,25	1.369.683,25	27.509,44	2,01	14.905,88	1,09	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.638.067,33	6.952.767,33	656.379,75	9,44	572.544,45	8,23	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.600.374,00	3.915.074,00	307.176,25	7,85	300.951,29	7,69	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.037.693,33	3.037.693,33	387.380,75	12,75	272.486,41	8,97	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-38.177,25	0,00	-893,25	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	460.200,00	460.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	110.800,00	123.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27- OUTRAS	70.746,00	70.746,00	150,00	0,21	150,00	0,21	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	10.961.524,58	11.288.724,58	1.391.745,78	12,33	1.270.238,44	11,25	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	52.395,73
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	508.725,95
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	561.121,68
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	708.966,76
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	11,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	351.360,00	351.360,00	65.340,84	18,60	26.915,22	7,66	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	192.450,00	192.450,00	4.189,15	2,18	10,15	0,01	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	543.810,00	543.810,00	69.529,99	12,79	26.925,37	4,95	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	11.505.334,58	11.832.534,58	1.461.275,77	12,35	1.297.163,81	10,96	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	825.365,79	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	825.365,79	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	591.639,42	306.155,52
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.248.566,10	110.018,56
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	980.208,09	28.208,41
47.1 Orçamento do Exercício	897.294,62	17.145,61
47.2 Restos a Pagar	82.913,47	11.062,80
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.615,55	1.254,33
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	862.612,98	389.220,00
50- (+) Ajustes	-82.466,86	1.059,42
50.1 (+)Retenções	-82.007,66	1.059,42
50.2 (-)Valores a recuperar	-459,20	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	780.146,12	390.279,42

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/mar/2019 as 11h e 08m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:CDBFBC68

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.545.117,00	3.610.859,66	434.552,88	12,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	841.640,00	841.640,00	9.918,02	1,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	446.345,00	446.345,00	57.584,35	12,90

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.026.080,00	1.062.580,00	148.276,15	13,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	964.387,00	964.387,00	175.388,23	18,19
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	73.405,00	73.405,00	2.568,61	3,50
Dívida Ativa dos Impostos	129.077,00	158.319,66	35.255,89	22,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	64.183,00	64.183,00	5.561,63	8,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.784.600,00	36.784.600,00	5.980.852,04	16,26
Cota-Parte FPM	16.827.500,00	16.827.500,00	2.489.080,74	14,79
Cota-Parte ITR	975.200,00	975.200,00	16.648,41	1,71
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	935.102,65	58,44
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	2.497.623,77	14,69
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	42.396,47	16,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	121.900,00	121.900,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	121.900,00	121.900,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**40.329.717,00**	**40.395.459,66**	**6.415.404,92**	**15,88**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.231.689,00	2.231.689,00	91.798,12	4,11
Provenientes da União	1.775.959,00	1.775.959,00	91.798,12	5,17
Provenientes do Estado	455.730,00	455.730,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.231.689,00**	**2.231.689,00**	**91.798,12**	**4,11**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.495.377,55	15.531.877,55	2.557.478,01	16,47	2.086.411,75	13,43
Pessoal e Encargos Sociais	8.410.152,55	8.446.652,55	1.506.813,59	17,84	1.429.942,95	16,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.085.225,00	7.085.225,00	1.050.664,42	14,83	656.468,80	9,27
DESPESAS DE CAPITAL	278.100,00	278.100,00	635,57	0,23	70,14	0,03
Investimentos	278.100,00	278.100,00	635,57	0,23	70,14	0,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**15.773.477,55**	**15.809.977,55**	**2.558.113,58**	**16,18**	**2.086.481,89**	**13,20**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.114.709,00	3.114.709,00	387.053,08	15,13	268.526,54	12,87
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.114.709,00	3.114.709,00	387.053,08	15,13	268.526,54	12,87
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	5.171,00	0,20	5.171,00	0,25
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	2.952,14	0,12	2.952,14	0,14
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA						
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	2,40	0,00	2,40	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ANTERIORES SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.114.709,00**	**3.114.709,00**	**395.178,62**	**15,45**	**276.652,08**	**13,26**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.658.768,55**	**12.695.268,55**	**2.162.934,96**	**84,55**	**1.809.829,81**	**86,74**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**28,21**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**847.519,07**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	2,40	-2,40
TOTAL (VIII)	0,00	**2,40**	-2,40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas custeadas no exercício de referência	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Final (Não Aplicado)

		(k)	
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	9.959.724,55	9.996.224,55	1.721.254,87	67,28	1.417.654,72	67,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.468.505,00	5.468.505,00	808.073,11	31,59	646.873,68	31,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	345.248,00	345.248,00	28.785,60	1,13	21.953,49	1,05
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	10.743,00	10.743,00	276,19	0,01	276,19	0,01
TOTAL	**15.784.220,55**	**15.820.720,55**	**2.558.389,77**	**100,00**	**2.086.758,08**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/mar/2019 as 11h e 11m.						

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:17E4D389

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP									SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
										No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/mar/2019 as 11h e 11m.											

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:DB478A5D

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.126.577,00
Previsão Atualizada	51.476.927,00
Receitas Realizadas	7.548.880,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	465.108,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.081.952,00
Créditos Adicionais	815.458,84
Dotação Atualizada	51.897.410,84
Despesas Empenhadas	7.249.633,61
Despesas Liquidadas	5.584.690,81
Despesas Pagas	5.034.218,30
Superávit Orçamentário	1.964.189,51
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	7.249.633,61
Despesas Liquidadas	5.584.690,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	42.887.848,30

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	205.444,00	-18.816,95	-9,16
Resultado Primário	325.444,00	-29.198,83	-8,97

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.552.123,74	-75,01	1.713.882,39	838.316,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.748.042,52	77,41	909.972,69	2.837.992,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.300.166,26	2,40	2.623.855,08	3.676.308,78

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	708.966,76	<18% / 25%>	11,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	481.904,64	60%	24,71
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			185.191,54	4.545.411,33
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1,86	49.998,14
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.809.829,81	15,00	28,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/mar/2019 as 14h e 16m.	

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:20DA42C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 11/03/2019, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
TARCISIO ZEWE DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CHEFE DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PADRE FEIJÓ E ALOÍSIO LEONI	FG-05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19300162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, os (as) servidores (as) abaixo qualificados (as), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/04/2019, em atendimento ao Comunicado Interno sob nº. 120/2019, de 12/03/2019, e Processo Digital nº 5.459, de 12/03/2019, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação neste transcrito:

NOME	RG	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	NOVA LOTAÇÃO
ADRIANA DE FREITAS HOFFMANN	9900417-7	10138	EDUCADOR INFANTIL	CMEI IRMA LIDIA	CMEI PEDRO MACIEL
ALEISI LUDER CORREA	4086054-1	41	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES	ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO
ALIANE SOSSELA VALENTE	7250187-0	7020	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS	ESCOLA RURAL MUNIC DEP JOAO L JACOMEL
ANDRE MENDES DA SILVEIRA	10.235.622-5	80982	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
ANGELA BATISTA SCHUSTER	7323971-0	5238	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI	ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO
ARLETE APARECIDA PIMENTEL DOS SANTOS	4145228-5	156	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS
CARLA RAMOS GOLL	9221047-2	5014	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNIC BRASILINO F ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN
CARLA RAMOS GOLL	9221047-2	5014	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN
CASSIANI APARECIDA TURMINA VASCONCELLOS	10413186-7	11542	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA
CLAUDIA SERENA CAUS	9.514.382-2	80973	EDUCADOR INFANTIL	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES	CMEI IRMA RUTH

CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	3380362-1	313-1	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN	ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO
DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA	10253313-5	9428	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNIC BRASILINO F ALMEIDA	ESCOLA RURAL MUNIC BRASILINO F ALMEIDA
DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	9859583-0	2405-1	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA
DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	4976374-3	5011	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL E MAGALHAES F DO AMARAL	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL
DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	4976374-3	5011	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL
ERIKA NEUMANN PIMENTEL	10755267-7	8664	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL	ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO
FERNANDA ALVES DE MELLO	9594846-4	81053	EDUCADOR INFANTIL	CMEI IRMA LIDIA	CMEI IRMA LIDIA
FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	9903735-0	8211	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL
FRANCIELE MAYER PORTES	9.117.344-1	8820	EDUCADOR INFANTIL	CMEI MARIA DE LOURDES F LEONARDI	CMEI MARIA DE LOURDES F LEONARDI
GISLAINE APARECIDA DRANKA	8606343-3	4559	EDUCADOR INFANTIL	CMEI CATARINA KECHE RAMOS	CMEI CATARINA KECHE RAMOS
HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO	7551720-3	11507	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL	ESCOLA RURAL MUNIC DR ALOISIO LEONI
JACINTA TEZZA	8473023-8	594	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN
JACIRA DA LUZ SIQUEIRA SCARDANZAN	4215098-3	596	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES	ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO
JANILLE TRAIN LEMES	9549599-0	11508	EDUCADOR INFANTIL	CMEI MARIA DE LOURDES F LEONARDI	CMEI MARIA DE LOURDES F LEONARDI
JEANE DIAS SCHENOVEBER	12406281-0	80845	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNIC BRASILINO F ALMEIDA	ESCOLA RURAL MUNIC BRASILINO F ALMEIDA
JOAO ARILSON RODRIGUES DE JESUS	6399439-1	10270	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNIC BRASILINO F ALMEIDA	ESCOLA RURAL MUNIC BRASILINO F ALMEIDA
JOELISE FAGUNDES	12475583-2	10735	EDUCADOR INFANTIL	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES	CMEI IRMA RUTH
JOSILAINE APARECIDA MAYER	7307090-2	4483	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNIC NOSSA S DE LOURDES	ESCOLA RURAL MUNIC NOSSA S DE LOURDES
JULIANA HAMMERSCHMIDT	9945882-8	8314	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS
JULIANE FIESZT DA SILVEIRA	9519343-9	11441	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA
JUSELIA MARIA HUKAN	3466654-7	780	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN
KARINA MASCARELLO	7613731-5	1667	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNIC DR ALOISIO LEONI	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	10368190-1	6982	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL E MAGALHAES F DO AMARAL	ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO
LIDIANE REISE COELHO KNOPIK	9845977-4	5137	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA
LIGIA DAS NEVES DARROS	5276321-5	1656	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL
LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO	7366609-0	3392	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL E MAGALHAES F DO AMARAL	ESCOLA MUNICIPAL E MAGALHAES F DO AMARAL
LUCIANE DA GRACA GONZAGA	5793238-4	848	PROFESSOR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESCOLA LAURO MOREIRA MONTENEGRO
LUCIANE GUILMANN FABIANO	3394917-0	7807	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL
LUCIANE KRESKO	8870826-1	8729-2	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS
LUCIARA HELENA CLAIS	6890223-1	856	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO	ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	7032468-7	858	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	7032468-7	858	PROFESSOR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
LUELEN HOFFMANN DE JESUS	9786633-3	5391	EDUCADOR INFANTIL	CMEI IRMA LIDIA	CMEI IRMA RUTH
MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	7578182-2	909-2	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL
MARIA ANGELITA UKAN	8042012-9	80781	EDUCADOR INFANTIL	CMEI MARIA DE LOURDES F LEONARDI	CMEI MARIA DE LOURDES F LEONARDI
MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	12491181-8	9924	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL
MARLENE CARNEIRO MAIDL	8608308-6	10748	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES	ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO
MELAINE BRUNA JOMEK STECH	11025193-9	10137	EDUCADOR INFANTIL	CMEI MARIA DE LOURDES F LEONARDI	CMEI JOSÉ LACERDA
NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE	4976382-4	1210	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNIC DEP JOAO L JACOMEL	ESCOLA RURAL MUNIC DEP JOAO L JACOMEL
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	4976362-0	1220	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT	ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	4976362-0	1220	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT	ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO
PATRICIA ROSA COELHO	9454428-9	10125	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNIC BRASILINO F ALMEIDA	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL
REGIANE DA LUZ MAGALHAES DIAS	10078322-3	10133	EDUCADOR INFANTIL	CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK	CMEI IRMA RUTH
ROSANE SANTOS LIMA PIRES	7074472-4	10896	EDUCADOR INFANTIL	CMEI PEDRO MACIEL MAGALHAES	CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK
ROSANGELA DOS SANTOS PAWOSKI	3958238-4	10127	EDUCADOR INFANTIL	CMEI IRMA RUTH	CMEI IRMA RUTH
ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	6068899-0	1378	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
SUELLEN DOS SANTOS HOINATSKI	10253633-9	11452	EDUCADOR INFANTIL	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES
SUELLEN SCHMIDT STABACK	10094583-5	5389-2	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJO	ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJO
TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	6532134-3	5021-2	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT
VALMERI DIAS POLATO	8933779-8	5170	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	5050903-6	1577-1	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNIC	ESCOLA RURAL MUNIC

				BRASILINO F ALMEIDA	BRASILINO F ALMEIDA
VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	5050903-6	1577-2	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNIC BRASILINO F ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO
VILMA TEREZINHA SOARES MOREIRA	7617954-9	9752	EDUCADOR INFANTIL	CMEI CATARINA KECHE RAMOS	CMEI CATARINA KECHE RAMOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62B98AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUTEBOL DE CAMPO-2019 REGULAMENTO

PAULO CESAR FIATES FURIATI - Prefeito Municipal
Secretário de Desenvolvimento Econômico
JOACIR GONSALVES - Secretário Municipal
Departamento de Esporte e Lazer
PEDRO HENRIQUE DA SILVA - Diretor de Esporte e Lazer
Divisão Administrativa
KLEI WILLIAM PRESTES GOLART – Professor de Educação Física
EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA – Secretário Executivo
SUZANA LUZIA KOSSOSKI – Administrativo
Divisão Técnica Desportiva e Lazer
MARCOS BOCZKOSKI JÚNIOR – Professor de Educação Física
RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ – Professor de Educação Física
FUTEBOL DE CAMPO-2019
REGULAMENTO

I - DA ORGANIZAÇÃO..... Pág. 1
II - DA INSCRIÇÃO..... Pág. 1
III - DA FORMA DE DISPUTA..... Pág. 4
IV - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE..... Pág. 12
V - DAS REGRAS ESPECIFICAS PARA O CAMPEONATO..... Pág. 13
VI - DO UNIFORME PARA OS ATLETAS..... Pág. 14
VII - DOS TROFÉUS E TÍTULOS..... Pág. 15
VIII - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES..... Pág. 16
IX - DA COMISSÃO ORGANIZADORA..... Pág. 18
X - DA COMISSÃO JULGADORA..... Pág. 18
XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... Pág. 19

FUTEBOL DE CAMPO

REGULAMENTO GERAL

I - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 1º – O Campeonato Municipal de Futebol de Campo de 2019, para as Categorias JUVENIL (masculino), TITULAR (masculino), VETERANO (masculino) e ESPECIAL (feminino) – será disputado por Clubes; sendo promovido pelo Departamento de Esporte e Lazer, obedecendo ao disposto neste Regulamento Geral, nas Resoluções a serem editadas e pelas Regras de Futebol de CAMPO.

II - DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º – Poderão participar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de 2019, os Clubes devidamente organizados do Município da LAPA; desde que possuam campos com alambrados.

Artigo 3º – O Campeonato de Futebol de Campo será disputado nas Categorias JUVENIL (masculino), TITULAR (masculino), VETERANO (masculino) e ESPECIAL (feminino).

Artigo 4º – Cada Equipe poderá inscrever até vinte e quatro (24) atletas por Categoria.

§ 1º – As inscrições serão feitas a partir da FICHA DE INSCRIÇÃO, conforme modelo disposto no Departamento de Esporte e Lazer (Rua Coronel Dulcídio Pereira, 285).

§ 2º – Com a FICHA DE INSCRIÇÃO deverão estar anexadas as cópias da Carteira de Identidade (R.G.) de todos os atletas inscritos. Principalmente aqueles que não possuam cadastro junto ao Departamento de Esporte e Lazer.

§ 3º – As Equipes poderão participar de quantas Categorias acharem convenientes (com o mesmo nome); mas poderão se inscrever em apenas uma representação por Categoria.

Artigo 5º – Para a Categoria JUVENIL (masculino) serão inscritos atletas nascidos entre 05/04/1998 e 05/04/2004. #15 a 21 anos#

§ 1º – Para a Categoria JUVENIL (masculino), atletas menores de dezoito (18) anos deverão apresentar um formulário devidamente preenchido e assinado com AUTORIZAÇÃO do pai ou mãe ou responsável, conforme modelo disposto no Departamento de Esporte e Lazer (Rua Coronel Dulcídio Pereira, 285).

§ 2º – Atletas inscritos na Categoria JUVENIL (masculino) poderão participar da Categoria TITULAR (masculino). Porém na mesma rodada (entenda-se mesmo dia), apenas poderão participar de uma partida (ou JUVENIL, ou TITULAR).

§ 3º – Para os atletas com idade inferior a dezesseis (16) anos – as assinaturas da AUTORIZAÇÃO deverão ter FIRMA RECONHECIDA em Cartório; além de apresentarem ATESTADO MÉDICO atual que comprove sua condição de saúde; estando apto à prática de esporte. Justifica-se tal medida com o intuito de salvaguardar suas condições físicas e psíquicas.

Artigo 6º – A Categoria TITULAR será composta por atletas nascidos desde (≤, menor ou igual a) 05 de Abril de 2001. #18 anos#

§ 1º – Desde que satisfeitas as idades, o mesmo atleta que esteja inscrito para a Equipe com o mesmo nome - poderá participar das Categorias TITULAR (masculino), JUVENIL (masculino) e VETERANO (masculino).

§ 2º – Atletas inscritos na Categoria TITULAR (masculino) poderão participar da Categoria JUVENIL (masculino). Porém na mesma rodada (entenda-se mesmo dia), apenas poderão participar de uma partida (ou TITULAR, ou JUVENIL).

Artigo 7º – A Categoria VETERANO (Masculino) será composta por atletas nascidos desde (≤, menor ou igual a) 05 de Abril de 1979. #40 anos#

§ 1º – Ainda para a Categoria VETERANO (masculino) poderão as Equipes inscreverem três (3) atletas (+ o goleiro) - nascidos entre 05/04/1979 e 05/04/1984. #35 a 40 anos#

§ 2º – Desde que satisfeitas as idades, o mesmo atleta que esteja inscrito para a Equipe com o mesmo nome - poderá participar das Categorias VETERANO (masculino) e TITULAR (masculino).

Artigo 8º – A Categoria ESPECIAL (feminino) será composta por atletas nascidas desde (≤, menor ou igual a) 05 de Abril de 2003. #16 anos#

§ 1º – Para a Categoria ESPECIAL (feminino), atletas menores de dezoito (18) anos deverão apresentar um formulário devidamente preenchido e assinado com AUTORIZAÇÃO do pai ou mãe ou responsável, conforme modelo disposto no Departamento de Esporte e Lazer (Rua Coronel Dulcídio Pereira, 285).

§ 2º – Para as atletas com idade inferior a dezoito (18) anos – as assinaturas da AUTORIZAÇÃO deverão ter FIRMA RECONHECIDA em Cartório; além de apresentarem ATESTADO MÉDICO atual que comprove sua condição de saúde; estando apta à prática de esporte. Justifica-se tal medida com o intuito de salvaguardar suas condições físicas e psíquicas.

Artigo 9º – Para todas as Categorias (MASCULINO e FEMININO); poderão ser inscritos e participar do Campeonato, o máximo de até seis (6) atletas que não sejam nascidos na LAPA e/ou que não comprovem residência em nossa Cidade.

§ 1º – A comprovação de nascimento na LAPA será confirmada pela Carteira de Identidade.

§ 2º – A comprovação de residência na LAPA será confirmada por Registro de Imóveis ou Carnê de IPTU ou Contrato de Locação registrado em Cartório ou Título Eleitoral com a Identificação Biométrica.

§ 3º – O(a) atleta que comprove por registro em Carteira de Trabalho (CLT), que desempenha suas funções profissionais em nossa Cidade - estará apto a participar do Campeonato, mesmo que não seja nascido ou que não comprove residência na Lapa.

Artigo 10º – A condição de saúde dos atletas participantes, bem como a responsabilidade sobre a participação de atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no país, ficará sob a obrigação dos Clubes ou Associações pelos quais estiverem participando.

Artigo 11 – As inscrições das categorias do naipe masculino (JUVENIL, TITULAR e VETERANO) deverão ser entregues até às 17:00 horas do dia 05 de Abril de 2019 (sexta-feira), diretamente no Departamento de Esporte (Coronel Dulcídio Pereira, 285).

Artigo 12 – As inclusões ou modificações de atletas das categorias MASCULINAS, nas Fichas de Inscrições já entregues - poderão ser realizadas até o dia 03 de Maio de 2019 (sexta-feira); também diretamente no Departamento de Esporte (Coronel Dulcídio Pereira, 285).

§ Único – Um atleta poderá ser substituído numa Ficha de Inscrição, desde que não tenha participado efetivamente de uma partida.

Artigo 13 – Não serão permitidas inscrições nos campos de futebol e/ou nos Sábados e/ou nos Domingos.

Artigo 14 – Quando o mesmo atleta assinar para mais de uma (1) Equipe; este não poderá participar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de 2019.

§ 1º – A comprovação de dupla inscrição será confirmada por levantamento em todas as Fichas de Inscrição.

§ 2º – As Equipes que não utilizarem o atleta que foi inscrito em mais de uma (1) Agremiação; poderão então, utilizarem desta vaga disponível para a inscrição de outro atleta. Da mesma forma, até o dia 03 de Maio de 2019 (sexta-feira).

Artigo 15 – Caso não tenhamos um mínimo de três (3) Equipes inscritas por Categoria; o Departamento de Esporte e Lazer convidará então, agremiações de Cidades próximas à Lapa.

III - DA FORMA DE DISPUTA

Artigo 16 – A Primeira (1ª) Fase do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de 2019, em todas as suas Categorias – será disputado em RODÍZIO num ÚNICO TURNO (a partir de 4 equipes inscritas) e TURNO e RETURNO (para 3 equipes inscritas); onde todos do mesmo Grupo se enfrentarão.

Artigo 17 – Para efeito de conhecimento e conforme o número de Equipes inscritas, a Divisão em chaveamentos ocorrerá da seguinte maneira:

	Chave "Única"
Com 3 Equipes è	*3*
Com 4 Equipes è	*4*
Com 5 Equipes è	*5*
Com 6 Equipes è	*6*
Com 7 Equipes è	*7*

	Chave "A"	***Chave "B"***
Com 8 Equipes è	*4*	*4*
Com 9 Equipes è	*5*	*4*
Com 10 Equipes è	*5*	*5*
Com 11 Equipes è	*6*	*5*
Com 12 Equipes è	*6*	*6*

	Chave "A"	***Chave "B"***	***Chave "C"***
Com 13 Equipes è	*5*	*4*	*4*
Com 14 Equipes è	*5*	*5*	*4*
Com 15 Equipes è	*5*	*5*	*5*
Com 16 Equipes è	*6*	*5*	*5*
Com 17 Equipes è	*6*	*6*	*5*
Com 18 Equipes è	*6*	*6*	*6*

	Chave "A"	***Chave "B"***	***Chave "C"***	***Chave "D"***
Com 19 Equipes è	*5*	*5*	*5*	*4*
Com 20 Equipes è	*5*	*5*	*5*	*5*
Com 21 Equipes è	*6*	*5*	*5*	*5*
Com 22 Equipes è	*6*	*6*	*5*	*5*
Com 23 Equipes è	*6*	*6*	*6*	*5*
Com 24 Equipes è	*6*	*6*	*6*	*6*

Artigo 18 – Para efeito de conhecimento, será esta a ordem dos jogos da 1ª Fase, conforme número de Equipes por Chave; com os mandos de campos já definidos para cada jogo:

QUADRO COMPLETO, na próxima página:

Chaves com 3 Equipes			***Chaves com 4 Equipes***			***Chaves com 5 Equipes***			***Chaves com 6 Equipes***			***Chaves com 7 Equipes***		
Turno			*1*	*X*	*4*	*1*	*X*	*4*	*1*	*X*	*3*	*1*	*X*	*6*
1	*X*	*3*	*2*	*X*	*3*	*2*	*X*	*3*	*2*	*X*	*6*	*2*	*X*	*5*
3	*X*	*2*	*3*	*X*	*1*	*3*	*X*	*1*	*4*	*X*	*5*	*3*	*X*	*4*
2	*X*	*1*	*2*	*X*	*4*	*4*	*X*	*5*	*5*	*X*	*1*	*4*	*X*	*2*
			1	*X*	*2*	*4*	*X*	*2*	*2*	*X*	*4*	*5*	*X*	*1*
Returno			*4*	*X*	*3*	*5*	*X*	*1*	*3*	*X*	*6*	*6*	*X*	*7*
3	*X*	*1*				*2*	*X*	*5*	*1*	*X*	*4*	*7*	*X*	*5*
2	*X*	*3*				*3*	*X*	*4*	*3*	*X*	*2*	*1*	*X*	*4*
1	*X*	*2*				*5*	*X*	*3*	*6*	*X*	*5*	*2*	*X*	*3*
						1	*X*	*2*	*1*	*X*	*2*	*3*	*X*	*1*
									4	*X*	*6*	*4*	*X*	*7*
									5	*X*	*3*	*5*	*X*	*6*
									6	*X*	*1*	*5*	*X*	*3*
									3	*X*	*4*	*6*	*X*	*2*
									2	*X*	*5*	*7*	*X*	*1*
												2	*X*	*7*
												3	*X*	*6*
												4	*X*	*5*
												6	*X*	*4*
												7	*X*	*3*
												1	*X*	*2*

Artigo 19 – As demais FASES do Campeonato Municipal de Futebol de Campo – serão programadas de acordo com as explicações a seguir:

a. Com 3 Equipes na 1ª Fase:
• Serão conhecidos o Campeão e o Vice-campeão, na disputa deste Triangular (turno e returno).

b. Com 4, 5, 6 ou 7 Equipes na 1ª Fase:
(Fase SEMIFINAL)
• Serão definidas as 4 melhores Equipes para a disputa da Fase Semifinal (2ª Fase).

• Os confrontos da SEMIFINAL serão:

Confronto nº 1 da SEMIFINAL			
Jogo de Ida	*3º lugar*	**X**	*2º lugar*
Jogo de Volta	*2º lugar*	**X**	*3º lugar*
Confronto nº 2 da SEMIFINAL			
Jogo de Ida	*4º lugar*	**X**	*1º lugar*

Jogo de Volta	*1º lugar*	**X**	*4º lugar*

• A soma dos resultados dos Jogos de "Ida" e "Volta" definirão os vencedores dos Confrontos nºs 1 e 2 da Fase SEMIFINAL. Ou seja, esta soma definirá as Equipes que disputarão a partida FINAL do Campeonato.
• Os melhores classificados na 1ª Fase – levarão a vantagem do empate na soma dos resultados das duas partidas da SEMIFINAL ("Ida" e "Volta").
(Fase FINAL)
• Os vencedores dos Confrontos 1 e 2 – decidirão o título do Campeonato, em dois jogos ("Ida" e "Volta").
• Para os confrontos da FINAL ("Ida" e "Volta") – serão levados em consideração, os melhores percentuais de aproveitamento das Equipes durante todo o Campeonato, para que seja definido o local da partida "de Volta" destes confrontos.
• Não haverá vantagem de empate na Fase FINAL. Ou seja, em caso de empate na soma dos confrontos ("Ida" e "Volta"), a decisão acontecerá em penalidades máximas.

c. Com 8, 9 ou 10 Equipes na 1ª Fase:
(Fase SEMIFINAL)
• Estarão classificadas para a SEMIFINAL (2ª Fase), as duas melhores Equipes da cada Chave da 1ª Fase.
• Os confrontos da SEMIFINAL serão:

Confronto nº 1 da SEMIFINAL			
Jogo de Ida	*2º lugar da Chave "B"*	**X**	*1º lugar da Chave "A"*
Jogo de Volta	*1º lugar da Chave "A"*	**X**	*2º lugar da Chave "B"*
Confronto nº 2 da SEMIFINAL			
Jogo de Ida	*2º lugar da Chave "A"*	**X**	*1º lugar da Chave "B"*
Jogo de Volta	*1º lugar da Chave "B"*	**X**	*2º lugar da Chave "A"*

• A soma dos resultados dos Jogos de "Ida" e "Volta" definirão os vencedores dos Confrontos nºs 1 e 2 da Fase SEMIFINAL. Ou seja, esta soma definirá as Equipes que disputarão a partida FINAL do Campeonato.
• Os melhores classificados na 1ª Fase – levarão a vantagem do empate na soma dos resultados das duas partidas da SEMIFINAL ("Ida" e "Volta").
(Fase FINAL)
• Os vencedores dos Confrontos 1 e 2 – decidirão o título do Campeonato, em dois jogos ("Ida" e "Volta").
• Para os confrontos da FINAL ("Ida" e "Volta") – serão levados em consideração, os melhores percentuais de aproveitamento das Equipes durante todo o Campeonato, para que seja definido o local da partida "de Volta" deste confronto.
• Não haverá vantagem de empate na Fase FINAL. Ou seja, em caso de empate na soma dos confrontos ("Ida" e "Volta"), a decisão acontecerá em penalidades máximas.

d. Com 11 ou 12 Equipes na 1ª Fase:
(Fase QUARTAS DE FINAL)
• Estarão classificadas para as QUARTAS DE FINAL (2ª Fase), as quatro melhores Equipes de cada Chave.
• Os confrontos das QUARTAS DE FINAL serão:

Confronto nº 1 das QUARTAS DE FINAL			
Jogo Único	*2º lugar da Chave "A"*	**X**	*3º lugar da Chave "B"*
Confronto nº 2 das QUARTAS DE FINAL			
Jogo Único	*1º lugar da Chave "B"*	**X**	*4º lugar da Chave "A"*
Confronto nº 3 das QUARTAS DE FINAL			
Jogo Único	*2º lugar da Chave "B"*	**X**	*3º lugar da Chave "A"*
Confronto nº 4 das QUARTAS DE FINAL			
Jogo Único	*1º lugar da Chave "A"*	**X**	*4º lugar da Chave "B"*

• Os dois (2) melhores classificados em cada Grupo da 1ª Fase – levarão a vantagem de mandarem as partidas e do empate no tempo normal de jogo nas QUARTAS DE FINAL (2ª Fase).

(Fase SEMIFINAL)
• Estarão classificados para a SEMIFINAL (3ª Fase), os vencedores dos Confrontos 1, 2, 3 e 4, nesta ordem:

Jogos de "Ida" e "Volta"	*Vencedor do Confronto 1*	**X**	*Vencedor do Confronto 2*
Jogos de "Ida" e "Volta"	*Vencedor do Confronto 3*	**X**	*Vencedor do Confronto 4*

• Para os confrontos da SEMIFINAL ("Ida" e "Volta") – serão levados em consideração, os melhores percentuais de aproveitamento das Equipes durante todo o Campeonato, para que sejam definidos os locais das partidas "de Volta" destes confrontos.
• Não haverá vantagem de empate na Fase SEMIFINAL. Ou seja, em caso de empate na soma dos confrontos ("Ida" e "Volta"), a decisão acontecerá em penalidades máximas.
(Fase FINAL)
• Os vencedores da Fase SEMIFINAL – decidirão o título do Campeonato (Fase FINAL);
• Para os confrontos da FINAL ("Ida" e "Volta") – serão levados em consideração, os melhores percentuais de aproveitamento das Equipes durante todo o Campeonato, para que seja definido o local da partida "de Volta" deste confronto.
• Não haverá vantagem de empate na Fase FINAL. Ou seja, em caso de empate na soma dos confrontos ("Ida" e "Volta"), a decisão acontecerá em penalidades máximas.

e. Com 13, 14, 15, 16, 17 ou 18 Equipes na 1ª Fase:
(Fase QUARTAS DE FINAL)
• Estarão classificadas para as QUARTAS DE FINAL (2ª Fase), as duas melhores Equipes de cada Chave, além dos dois melhores retrospectos (percentuais) entre os terceiros lugares da 1ª Fase.
• Os confrontos das QUARTAS DE FINAL serão:

Confronto nº 1 das QUARTAS DE FINAL			
Jogo Único	*2º lugar da Chave "A"*	**X**	*2º lugar da Chave "C"*
Confronto nº 2 das QUARTAS DE FINAL			

Jogo Único	*1º lugar da Chave "A"*	**X**	*2º melhor entre os 3ºs lugares*
Confronto nº 3 das QUARTAS DE FINAL			
Jogo Único	*1º lugar da Chave "B"*	**X**	*Melhor entre os 3ºs lugares*
Confronto nº 4 das QUARTAS DE FINAL			
Jogo Único	*1º lugar da Chave "C"*	**X**	*2º lugar da Chave "B"*

• Os 1ºs lugares das Chaves "A", "B" e "C" – terão vantagem de mandarem as partidas e do empate no tempo normal de jogo, nas QUARTAS DE FINAL (2ª Fase).
• Para o confronto: 2º lugar da Chave "A" X 2º lugar da Chave "C" – será levado em consideração, o melhor percentual de aproveitamento na primeira fase, para que seja definida a Equipe mandante deste Jogo Único e que também levará vantagem do empate no tempo normal de jogo.
(Fase SEMIFINAL)
• Estarão classificados para a SEMIFINAL (3ª Fase), os vencedores dos Confrontos 1, 2, 3 e 4, nesta ordem:

Jogos de "Ida" e "Volta"	*Vencedor do Confronto 1*	**X**	*Vencedor do Confronto 3*
Jogos de "Ida" e "Volta"	*Vencedor do Confronto 2*	**X**	*Vencedor do Confronto 4*

• Para os confrontos da SEMIFINAL ("Ida" e "Volta") – serão levados em consideração, os melhores percentuais de aproveitamento das Equipes durante todo o Campeonato, para que sejam definidos os locais das partidas "de Volta" destes confrontos.
• Não haverá vantagem de empate na Fase SEMIFINAL. Ou seja, em caso de empate na soma dos confrontos ("Ida" e "Volta"), a decisão acontecerá em penalidades máximas.
(Fase FINAL)
• Os vencedores da Fase SEMIFINAL – decidirão o título do Campeonato (Fase FINAL).
• Para os confrontos da FINAL ("Ida" e "Volta") – serão levados em consideração, os melhores percentuais de aproveitamento das Equipes durante todo o Campeonato, para que seja definido o local da partida "de Volta" deste confronto.
• Não haverá vantagem de empate na FASE FINAL. Ou seja, em caso de empate na soma dos confrontos ("Ida" e "Volta"), a decisão acontecerá em penalidades máximas.

f. Com 19, 20, 21, 22, 23 ou 24 Equipes na 1ª Fase:
(Fase QUARTAS DE FINAL)
• Estarão classificadas para as QUARTAS DE FINAL (2ª Fase), as duas melhores Equipes de cada Chave;

• Os confrontos das QUARTAS DE FINAL serão:

Confronto nº 1 das QUARTAS DE FINAL			
Jogo Único	*1º lugar da Chave "A"*	**X**	*2º lugar da Chave "D"*
Confronto nº 2 das QUARTAS DE FINAL			
Jogo Único	*1º lugar da Chave "B"*	**X**	*2º lugar da Chave "C"*
Confronto nº 3 das QUARTAS DE FINAL			
Jogo Único	*1º lugar da Chave "C"*	**X**	*2º lugar da Chave "B"*
Confronto nº 4 das QUARTAS DE FINAL			
Jogo Único	*1º lugar da Chave "D"*	**X**	*2º lugar da Chave "A"*

• Os 1ºs lugares das Chaves "A", "B", "C" e "D" – terão vantagem de mandarem as partidas e do empate no tempo normal de jogo, nas QUARTAS DE FINAL (2ª Fase).
(Fase SEMIFINAL)
• Estarão classificados para a SEMIFINAL (3ª Fase), os vencedores dos Confrontos 1, 2, 3 e 4, nesta ordem:

Jogos de "Ida" e "Volta"	*Vencedor do Confronto 1*	**X**	*Vencedor do Confronto 3*
Jogos de "Ida" e "Volta"	*Vencedor do Confronto 2*	**X**	*Vencedor do Confronto 4*

• Para os confrontos da SEMIFINAL ("Ida" e "Volta") – serão levados em consideração os melhores percentuais de aproveitamento das Equipes durante todo o Campeonato, para que sejam definidos os locais das partidas "de Volta" destes confrontos.
• Não haverá vantagem de empate na FASE SEMIFINAL. Ou seja, em caso de empate na soma dos confrontos ("Ida" e "Volta"), a decisão acontecerá em penalidades máximas.
(Fase FINAL)
• Os vencedores da Fase SEMIFINAL – decidirão o título do Campeonato (Fase FINAL);
• Para os confrontos da FINAL ("Ida" e "Volta") – serão levados em consideração, os melhores percentuais de aproveitamento das Equipes durante todo o Campeonato, para que seja definido o local da partida "de Volta" deste confronto.
• Não haverá vantagem de empate na FASE FINAL. Ou seja, em caso de empate na soma dos confrontos ("Ida" e "Volta"), a decisão acontecerá em penalidades máximas.

IV - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Artigo 20 – Em caso de empate na FASE de GRUPOS (1ª Fase), os critérios de desempate terão a seguinte sequência:

1º - Maior número de vitórias
2º - Confronto direto (somente em caso de duas Equipes empatadas)
3º - Maior saldo de gols
4º - Maior número de gols a favor
5º - Menor número de gols sofridos
6º - Menor número de cartões vermelhos recebidos
7º - Menor número de cartões amarelos recebidos
8º - Sorteio

Artigo 21 – Os critérios de desempate para se obter os melhores terceiros (3ºs) colocados – terão a seguinte sequência:

1º - Maior percentual de número de vitórias: (número de vitórias, vezes cem, dividido pelo número de partidas disputadas);
2º - Maior percentual de saldo de gols: (número de saldo de gols, vezes cem, dividido pelo número de partidas disputadas);
3º - Maior percentual de número de gols a favor: (número de gols a favor, vezes cem, dividido pelo número de partidas disputadas);
4º - Menor percentual de número de gols sofridos: (número de gols sofridos, vezes cem, dividido pelo número de partidas disputadas);
5º - Menor percentual de número de cartões vermelhos recebidos: (número de cartões vermelhos recebidos, vezes cem, dividido pelo número de partidas disputadas);
6º - Menor número de cartões amarelos recebidos: (número de cartões amarelos recebidos, vezes cem, dividido pelo número de partidas disputadas);
7º - Sorteio.
Artigo 22 – Os critérios de desempate para se obter os melhores percentuais de aproveitamento das Equipes durante o Campeonato – terão a seguinte sequência:

1º - Maior percentual de número de vitórias: (número de vitórias, vezes cem, dividido pelo número de partidas disputadas);
2º - Maior percentual de saldo de gols: (número de saldo de gols, vezes cem, dividido pelo número de partidas disputadas);
3º - Maior percentual de número de gols a favor: (número de gols a favor, vezes cem, dividido pelo número de partidas disputadas);
4º - Menor percentual de número de gols sofridos: (número de gols sofridos, vezes cem, dividido pelo número de partidas disputadas);
5º - Menor percentual de número de cartões vermelhos recebidos: (número de cartões vermelhos recebidos, vezes cem, dividido pelo número de partidas disputadas);
6º - Menor número de cartões amarelos recebidos: (número de cartões amarelos recebidos, vezes cem, dividido pelo número de partidas disputadas);
7º - Sorteio.

V - DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA O CAMPEONATO

Artigo 23 – As partidas das Categorias TITULAR (masculino) e JUVENIL (masculino) serão disputadas em dois (2) tempos de quarenta e cinco (45) minutos cada um; com um intervalo de quinze (15) minutos.

Artigo 24 – As partidas das Categorias VETERANO (Masculino) e ESPECIAL (Feminino) serão disputadas em dois (2) tempos de quarenta (40) minutos cada um; com um intervalo de quinze (15) minutos.

Artigo 25 – Haverá tolerância de quinze (15) minutos, para todos os jogos do Campeonato. Prevalecendo, entretanto, o bom senso dos Dirigentes e Árbitros da partida.

Artigo 26 – A vitória valerá três (3) pontos, o empate valerá um (1) ponto e a derrota valerá zero (0) ponto.

Artigo 27 – O atleta que chegar nas dependências do jogo, após ter iniciado a partida, poderá integrar o banco de reservas e participar do confronto, desde que esteja inscrito, devidamente identificado e descrito previamente em súmula, até o início do segundo (2º) tempo de jogo.

Artigo 28 – É obrigatória a apresentação do documento de identidade, ou outro documento que contenha foto, para a participação do(a) atleta nas partidas do Campeonato.

§ Único – A Comissão Organizadora avaliará outras situações como roubo ou extravio de documentos.

Artigo 29 – O campeão e o vice-campeão do último Campeonato de Futebol de Campo, em cada uma das Categorias – terão direito de serem “cabeças de chave” no Campeonato Municipal de Futebol de Campo de 2019.

§ Único – Poderão ainda, serem aproveitadas as Equipes que disputaram as SEMIFINAIS do último Campeonato, para que tenhamos outras “cabeças de chave”, se necessário for.

Artigo 30 – Os integrantes da Relação de Dirigentes e Equipe Técnica devidamente habilitadas, com direito a entrar nas dependências de jogo (para dentro do alambrado) serão as seguintes pessoas físicas:

• Um (1) Assessor do Departamento de Esportes de Lazer;
• Um (1) Técnico e (01) Auxiliar Técnico por Equipe;
• Os Atletas inscritos devidamente uniformizados;
• A Equipe de Arbitragem;
• A Equipe de Apoio (enfermeiros, gândulas, seguranças, policiamento e jornalistas).

Artigo 31 – Durante as partidas das Categorias TITULAR e JUVENIL (ambas masculino), as Equipes poderão realizar cinco (5) substituições + a de goleiro.

§ Único – Para as Categorias VETERANOS (masculino) e ESPECIAL (feminino), não haverá limite de substituições.

Artigo 32 – No caso de decisão por penalidades máximas, aplicar-se-á o seguinte:
• Serão efetuadas cobranças de cinco (5) tiros livres diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos que tenham terminado a partida.
• Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de um (1) tiro livre direto da marca de pênalti, alternadamente, por atletas diferentes que tenham terminado a partida; até que haja um vencedor.

Artigo 33 – Os melhores percentuais de aproveitamento das Equipes durante o Campeonato - será obtido pelo número de pontos conquistados, vezes cem, dividido pelo número de pontos disputados até o momento.

VI - DO UNIFORME PARA OS ATLETAS

Artigo 34 – As camisas deverão conter as mesmas cores, mesmos símbolos e também, deverão estar devidamente numeradas.
§ 1º - Os símbolos citados nesse Artigo - tratam da logomarca ou do nome do Clube.

§ 2º - Desde que respeitadas as demais obrigações, as camisas poderão ter diferenças quanto à propaganda (patrocínio).

Artigo 35 – Os calções deverão ter as cores iguais; podendo ter diferenças mínimas em suas tonalidades. Sendo ainda proibido o uso de bermudas.

§ Único – Apenas ao goleiro, será dado o direito de usar agasalho ou bermuda.

Artigo 36 – As meias deverão ser longas e ter as cores iguais; podendo ter diferenças mínimas em suas tonalidades.

Artigo 37 – Todos os atletas deverão usar calçados específicos para a prática de Futebol de Campo, independentemente do material das travas. Sendo proibido outro calçado que não seja apropriado.

Artigo 38 – Será obrigatório o uso de caneleiras confeccionadas de material apropriado.

Artigo 39 – Para o(a) atleta que pretenda disputar o Campeonato, com a situação especial de uso de tornozeleira eletrônica – opinamos pela comunicação ou solicitação de consentimento para Justiça e/ou para o magistrado(a) que assinou tal sentença.

§ Único – A comunicação ou solicitação de consentimento pela Justiça - poderá ser necessária, tendo em vista a regulamentação da matéria pela Lei Federal nº 12.258/2010 (Artigo 146-C); em especial um possível dano do dispositivo de monitoração eletrônica, que poderá trazer outras sanções judiciais ao atleta que usar a tornozeleira eletrônica na prática desportiva.

VII - DOS TROFÉUS E TÍTULOS

Artigo 40 – O Campeonato Municipal de Futebol de CAMPO concederá a seguinte premiação:

• Troféu de “1º LUGAR” e vinte e seis (26) medalhas para as Equipes campeãs em cada uma das Categorias: JUVENIL (masculino), TITULAR (masculino), VETERANO (masculino) e ESPECIAL (feminino).

• Troféu de “2º LUGAR” e vinte e seis (26) medalhas para as Equipes vice-campeãs em cada uma das Categorias.

• Troféu de “3º LUGAR” e vinte e seis (26) medalhas para as Equipes 3º lugares em cada uma das Categorias.

• Troféu de ARTILHEIRO para o maior goleador em cada uma das Categorias.

• Troféu de DEFESA MENOS VAZADA para a melhor defesa em cada uma das Categorias.

• Troféu DISCIPLINA para a Equipe mais disciplinada de todo o Campeonato (um Troféu apenas, a ser disputado por todas as Equipes de todas as Categorias).

Artigo 41 – O Troféu de DEFESA MENOS VAZADA será concedido à Equipe, de cada Categoria; que obtiver o menor resultado, na divisão do número de gols sofridos pelo número de partidas que participou.

§ Único – Caso haja empate, a Equipe que tiver participado do maior número de jogos - será declarada ganhadora deste Troféu.

Artigo 42 – O Troféu DISCIPLINA será concedido à Equipe que obtiver o menor resultado, na divisão da soma dos pesos de cartões amarelos e vermelhos recebidos, pelo número de partidas que participou.

§ 1º – Para efeito deste cálculo, o cartão amarelo terá peso um (1) e o cartão vermelho terá peso três (3).

§ 2º – Caso haja empate, a Equipe que tiver participado do maior número de jogos - será declarada ganhadora do Troféu Disciplina.

VIII - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Artigo 43 – O não comparecimento de uma Equipe implicará em PxA (PRESENÇA x AUSÊNCIA) ou W.O., com a imediata eliminação da mesma no Campeonato.

§ 1º – O placar na ocorrência do PxA (PRESENÇA x AUSÊNCIA) ou W.O. – será de um a zero (1X0) em favor do adversário presente.

§ 2º – A fim de obter os pontos ganhos por PxA, a Equipe deverá estar presente no local da disputa e em condições de jogo, devendo o capitão desta Equipe presente, assinar a súmula do jogo em conjunto com a arbitragem.

Artigo 44 – Em caso de PxA (W.O.), os atletas da Equipe ausente - deverão assinar a súmula do jogo que comprovará o seu comparecimento; ficando desta forma, livres de julgamento da Comissão Julgadora. Porém os demais atletas (ausentes) serão julgados por esta ausência que implicou no PxA (W.O.).

Artigo 45 – Caso a eliminação aconteça na Primeira (1ª) Fase de Grupos, todos os resultados das partidas que envolvam a Equipe infratora, anteriores ao fato, serão também convertidos em W.O.

§ Único – Na conversão em W.O. , apenas serão mantidos os dados de disciplina. Ou seja, serão zerados os números de gols feitos ou sofridos, além da exclusão dos gols para os artilheiros.

Artigo 46 – O terceiro (3º) cartão amarelo resultará em suspensão automática do atleta para a partida seguinte.

Artigo 47 – Os cartões amarelos apenas serão zerados ao final da Primeira (1ª) Fase do Campeonato.

§ Único – Este zeramento de cartões não acontecerá, somente se o atleta infrator ter recebido o terceiro (3º) cartão amarelo na última partida da Primeira (1ª) Fase. Neste caso o atleta terá deverá cumprir a suspensão automática na partida seguinte ao fato.

Artigo 48 – A aplicação do cartão vermelho – dará suspensão automática para a próxima partida; não zerando os cartões amarelos das partidas anteriores.

§ Único – Dependendo da gravidade da situação e das anotações da Súmula da partida - o atleta punido com o cartão vermelho será e/ou poderá ser julgado pela Comissão Julgadora.

Artigo 49 – Em determinado momento na competição, se o mesmo atleta, na sua respectiva Categoria, acumular simultaneamente três (3) cartões amarelos e se coincidentemente nessa mesma partida que acumulou esses cartões amarelos, vier a receber um (1) cartão vermelho; deverá, posterior e obrigatoriamente, cumprir a suspensão de duas (2) partidas.

Artigo 50 – Caso algum(a) atleta participe do Campeonato de maneira irregular quanto a sua inscrição; sua Equipe será punida com a perda de pontos da(s) partida(s) que este mesmo jogador participou efetivamente.

§ 1º – Neste caso, serão mantidos os dados da Disciplina para ambas as Equipes e mantidos os dados de Gols feitos e Artilharia, apenas para a Equipe prejudicada pela irregularidade.

§ 2º – Sabendo-se ainda, que o atleta que causar tal irregularidade será eliminado deste Campeonato de Futebol de Campo.

IX - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 51 – É de competência da Comissão Organizadora, organizar todas as questões administrativas para o Campeonato: súmulas, comandos, relatórios (cartões, gols e disciplina), resoluções, etc.

Artigo 52 – A Comissão Organizadora será formada por membros da LIGA que organizará o Campeonato, tendo apoio de um membro do Departamento de Esporte e Lazer.

X - DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 53 – É de competência da Comissão Julgadora, processar e julgar as irregularidades que infringirem as disposições normativas da competição.

Artigo 54 – A Comissão Julgadora será formada pelos seguintes nomes:

1. Membro da LIGA que organizará o Campeonato (Presidente)
2. MARCOS BOCZKOSKI JÚNIOR (Membro);
3. EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA (Membro);
4. KLEI WILLIAM PRESTES GOLART (Membro);
5. PEDRO HENRIQUE DA SILVA (Secretário).

Artigo 55 – A Comissão Julgadora se reunirá quando houver necessidade e conforme forem encaminhados os processos e/ou casos a serem julgados; com a devida comunicação aos Clubes e Atletas envolvidos no julgamento, via RESOLUÇÃO.

Artigo 56 – Toda e qualquer infração cometida, por pessoa física e/ou jurídica envolvida com a competição, seja esta disciplinar, regulamentar ou de qualquer outra natureza, será encaminhada à Comissão Julgadora, para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

Artigo 57 – A Comissão Julgadora se baseará neste Regulamento, nas Resoluções e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), para julgar os processos e/ou casos.

Artigo 58 – A inobservância das disposições contidas no Regulamento do Campeonato, quando não for de outro modo solucionado, sujeitará ao Clube infrator, às seguintes penalidades:

• Inversão de mando de campo;
• Perda de pontos;
• Eliminação do Campeonato.

Artigo 59 – As questões a serem julgadas poderão ser defendidas pelo próprio infrator (réu) e também por apenas um (1) Membro da sua Equipe; durante a Sessão de julgamento.

Artigo 60 – Em caso de agressão física ao(s) árbitro(s), mesário(s), autoridade(s), membros coordenadores do Departamento de Esportes e Lazer e atletas das Associações/Clubes, durante a competição; praticadas por outros atletas, dirigentes, demais membros das Associações/Clubes e/ou público em geral - as pessoas físicas agressoras envolvidas serão julgadas e punidas de acordo com o que preconiza este Regulamento, o Estatuto de Defesa do Torcedor (Lei 10.671/2003) e Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

§ Único – Qualquer pessoa física agredida poderá solicitar e relatar a ocorrência dos fatos no relatório do árbitro, bem como, apresentar cópia da mesma, dentre outras provas documentais de fé pública para registro Boletins de Ocorrências lavrados junto à autoridade policial.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 61 – O Campeonato será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol de CAMPO (CBFS) / Fédération Internationale de Football Association (FIFA), por este Regulamento Geral e por Resoluções editadas pelo Departamento de Esportes e Lazer.

§ Único – Teremos dois (2) tipos de Resoluções: RESOLUÇÕES da COMISSÃO ORGANIZADORA e RESOLUÇÕES da COMISSÃO JULGADORA.

Artigo 62 – É de responsabilidade total dos Clubes, a segurança durante o transcorrer de toda a competição, enquanto perdurar a sua permanência no Evento.

Artigo 63 – Para a realização das partidas, aos Clubes "MANDANTES", além das medidas de ordem estrutural, administrativas, técnicas e sociais, indispensáveis à segurança e à normalidade das partidas - competem ainda, as seguintes providências:

• Marcação do campo, colocação das redes nos postes de metas e afixação das bandeiras de escanteio;
• Providenciar vestiários condizentes para a Equipe de Arbitragem e Equipes "VISITANTES";
• Providenciar bancos de reservas para ambas as Equipes (Mandante e Visitante);
• Providenciar um local coberto, mesa e cadeira para o "apontador" (4º árbitro), responsável pelo preenchimento das súmulas de jogo;
• Providenciar um mínimo de três (3) bolas oficiais para as partidas e "gândulas" para a imediata reposição das bolas no transcorrer das partidas;
• O alambrado e portões de acesso devem dispor de toda a segurança possível para a integridade das Equipes e da Arbitragem. Mantendo-se fechados os portões no transcorrer dos jogos.

Artigo 64 – É proibido aos dirigentes, técnicos, auxiliares técnicos, atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com o campeonato, devidamente uniformizadas e credenciadas, fumar e/ou ingerir bebidas alcóolicas nos locais das partidas (ambiente do campo de futebol, na parte interna do alambrado).

§ Único – O faltoso ficará sujeito às penalidades regulamentares previstas.

Artigo 65 – Considera-se como "participar efetivamente da partida", o ato de "estar anotado" na súmula de jogo. Ou seja, com a numeração de camisa inscrita na súmula de jogo e com a entrega de documento de identidade para que o Anotador(a) faça as conferências obrigatórias.

Artigo 66 – Os autores e coparticipes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva, terão os seus autos remetidos à Justiça Comum para as devidas providências.

Artigo 67 – Quando houver coincidência de uniforme, caberá ao Clube mandante providenciar outro jogo de camisas para o inicio imediato da partida. Sendo que haverá uma tolerância de quinze (15) minutos para tal providência.

Artigo 68 – A tabela do Campeonato e o controle dos cartões, gols, disciplina, defesa e classificação – serão disponibilizados periodicamente na página da Prefeitura da Lapa, no Facebook e no Grupo do WhatsApp criado para o Evento.

Artigo 69 – Os Responsáveis pelas Equipes deverão entregar o documento de identificação dos atletas ao anotador e/ou mesário, quinze (15) minutos antes do horário fixado na tabela de jogos.

Artigo 70 – Qualquer reclamação, protesto ou recurso por parte de alguma Equipe - deverá ser protocolada até as dezessete (17:00) horas da terça-feira seguinte ao acontecimento das irregularidades.

§ Único – Esta reclamação deverá ser devidamente protocolada no Departamento de Esporte e Lazer, que deverá dar um PARECER até o inicio da próxima Rodada: INDEFERIR o pedido ou ENCAMINHAR para a COMISSÃO ORGANIZADORA.

Artigo 71 – O Departamento de Esporte reserva-se no direito de "Livre Acesso" a todas as dependências dos Clubes, por seus representantes; sempre quando necessário.

Artigo 72 – Os(as) atletas que participarem de W.O'.s e que sejam considerados(as) faltosos(as) - NÃO PODERÃO PARTICIPAR dos próximos Campeonatos de FUTEBOL DE CAMPO e de FUTEBOL DE SALÃO; com a chancela da Prefeitura Municipal da LAPA.

§ Único – Também receberão a mesma punição – os(as) atletas que estiverem envolvidos em brigas ou confusões, dependendo da gravidade anotada em súmula e devidamente julgada pela Comissão Julgadora.

Artigo 73 – Para o próximo Campeonato de Futebol de Campo serão criadas as Séries "A" e "B" para todas as Categorias; tendo como base o seguinte quadro:

Nº de Equipes em 2019	***Equipes que permanecerão na Série "A" em 2020***	***Equipes que cairão para Série "B" em 2020***
13 Equipes	*10 Equipes*	*3 Equipes*
14 Equipes	*10 Equipes*	*4 Equipes*
15 Equipes	*10 Equipes*	*5 Equipes*
16 Equipes	*12 Equipes*	*4 Equipes*
17 Equipes	*12 Equipes*	*5 Equipes*
18 Equipes	*12 Equipes*	*6 Equipes*
19 Equipes	*12 Equipes*	*7 Equipes*
20 Equipes	*12 Equipes*	*8 Equipes*
21 Equipes	*12 Equipes*	*9 Equipes*
22 Equipes	*12 Equipes*	*10 Equipes*
23 Equipes	*12 Equipes*	*11 Equipes*
24 Equipes	*12 Equipes*	*12 Equipes*

Artigo 74 – Os critérios de ascensão e rebaixamento serão descritos a partir dos Regulamentos de 2020.

Artigo 75 – Os casos omissos e/ou não constantes neste Regulamento – serão resolvidos pelo Departamento de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal da Lapa.

Artigo 76 – Este documento entrará em vigor na data de sua publicação.

Cidade da LAPA, Estado do PARANÁ, 07 de Março de 2019.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA	*JOACIR GONSALVES*
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer.	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D117D5E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 008/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Fortec Soluções e Serviços em Informática Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação direta da Empresa especializada, para aquisição de bobinas de papel para a Impressora Plotter HP T520, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-PR.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BOBINAS DE PAPEL PARA PLOTTER SULFITE 75 G ROLO 914 MM X 50 M	OFF SET	ROLO	100	39,50	3.950,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 14 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

UILDER SORIANI
Fortec Soluções e Serviços em Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:683BFA18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 018/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Volkswagem do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) Veiculo Sedan Voyage 1.6 2019/2019, zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 18/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VEÍCULO NOVO TIPO "SEDAN" ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2019; COM OS SEGUINTES REQUISITOS: 4 PORTAS; CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, COM PARACHOQUES, ESPELHOS RETROVISORES, AMBOS NA COR DO VEÍCULO; FARÓIS DE NEBLINA; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX); AIR BAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIOS COM SISTEMA ABS; RODAS ARO R15 OU SUPERIOR EM ALUMÍNIO (LIGA LEVE); AR CONDICIONADO COM FILTRO DE PÓLEN, ORIGINAL DE FÁBRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA PROGRESSIVA, ORIGINAL DE FÁBRICA; VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NAS 04 PORTAS, ORIGINAIS DE FÁBRICA; RETROVISORES ELÉTRICOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO ATRAVÉS DE CHAVE CANIVETE, AMBOS ORIGINAIS DE FÁBRICA; SISTEMA DE ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO ATRAVÉS DE CHAVE CANIVETE, AMBOS ORIGINAIS DE FÁBRICA; SISTEMA DE SOM ORIGINAL DO VEÍCULO (ORIGINAL DE FÁBRICA), CONTANDO COM NO MÍNIMO RÁDIO FM E ENTRADA PARA USB; SENSOR DE ESTACIONAMENTO COM ALERTA SONORO TRASEIRO; COMPUTADOR DE BORDO COM MEDIDAS DE DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA, TEMPO DE PERCURSO, ETC; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS; CÂMBIO DE TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; MOTOR 1.4 (1,4 LITROS) OU SUPERIOR E POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV (G) E 88CV (E); JOGO DE	UN	1	55.000,00	55.000,00

TAPETES; PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 2.450MM; ESPAÇO VOLUMÉTRICO DO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA-MALAS) DE NO MÍNIMO 480 LITROS; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; PNEU SOBRESSALENTE, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. **VOLKSWAGEN/ VOYAGE 1.6**				

PRAZO DE EXECUÇÃO: O veiculo da presente licitação devera ser entregue na Secretaria de Educação e Cultura, localizado na rua Mato Grosso n º 354, Bairro Alto da Gloria., no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 15 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA
Volkswagem Brasil Indústria de Veículos Automotores LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6F37AA48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 035/2019

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, a servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
Funcionário: 10119 - LUCIANA APARECIDA VICENTE	11/08/2005	GARI	11/08/2016	À	10/08/2017	11/03/2019	À	25/03/2019
Funcionário: 10400 - ANALICE DOMINGUES FREIRE MOREIRA	25/02/2008	PROFESSOR	01/01/2018	À	31/12/2018	11/03/2019	À	09/04/2019
Funcionário: 10415 - SOLIMAR APARECIDA BAHIA DE CERQUEIRA DA SILVA	25/02/2008	GARI	25/02/2016	À	24/02/2017	13/03/2019	À	11/04/2019
Funcionário: 10418 - MARINA CHAVES	25/02/2008	GARI	25/02/2016	À	24/02/2017	08/04/2019	À	07/05/2019
Funcionário: 10537 - CRISTINA MARCIA LOPES DA SILVA	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	02/06/2017	À	01/06/2018	18/03/2019	À	01/04/2019
Funcionário: 1057 - LEANDRO APARECIDO ASSUNCAO	01/07/1989	MOTORISTA CAT. D	01/07/2013	À	30/06/2014	11/03/2019	À	29/03/2019
Funcionário: 10718 - ANDREIA DE LURDES APOLINARIO	11/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2017	À	09/02/2018	25/03/2019	À	09/04/2019
Funcionário: 10774 - VALDONEI INACIO	10/03/2011	PEDREIRO	10/03/2017	À	09/03/2018	12/03/2019	À	10/04/2019
Funcionário: 10787 - ROSELI ALVES PEREIRA BORGES	01/04/2011	GARI	01/04/2017	À	31/03/2018	13/03/2019	À	11/04/2019
Funcionário: 10790 - IRENE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/04/2011	GARI	01/04/2017	À	31/03/2018	08/04/2019	À	07/05/2019
Funcionário: 10791 - LUCILENE FERREIRA DE ALMEIDA	01/04/2011	GARI	01/04/2016	À	31/03/2017	25/03/2019	À	23/04/2019
Funcionário: 10855 - MARCIA CRISTINA NEIRO DO EGIPTO	20/07/2011	PROFESSOR	01/01/2018	À	31/12/2018	12/03/2019	À	10/04/2019
Funcionário: 10867 - SIMONE GODOY DE BARROS	01/07/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2017	À	30/06/2018	11/03/2019	À	09/04/2019
Funcionário: 10904 - CAMILA NEVES DE SOUZA	14/02/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2018	À	31/12/2018	11/03/2019	À	09/04/2019
Funcionário: 1093 - APARECIDO CORREIA NEVES	21/08/1989	SERVENTE	02/03/2018	À	01/03/2019	01/04/2019	À	30/04/2019
Funcionário: 10946 - EUSTAQUIO JOSE BITTENCOURT	02/04/2012	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02/04/2017	À	01/04/2018	01/04/2019	À	30/04/2019
Funcionário: 10981 - THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS	03/12/2012	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	03/12/2017	À	02/12/2018	11/03/2019	À	25/03/2019
Funcionário: 1623 - MARIA HELENA JANDOZA PEREIRA	02/04/1996	AUXILIAR DE CRECHE	01/04/2016	À	31/03/2017	03/04/2019	À	02/05/2019
Funcionário: 1838 - CLEBER FUENTES	07/06/1999	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	07/06/2016	À	06/06/2017	18/03/2019	À	16/04/2019

Funcionário: 1891 - EDSON RICARDO HITNER	04/08/1999	PSICOLOGO	04/08/2017	À	03/08/2018	18/03/2019	À	16/04/2019
Funcionário: 1933 - ROSA DE FATIMA SANTOS LARAS	29/03/2000	GARI	12/05/2018	À	15/03/2019	18/03/2019	À	11/04/2019
Funcionário: 2170 - MARINETTE CARES CORREA	02/08/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/08/2016	À	01/08/2017	27/03/2019	À	25/04/2019
Funcionário: 2232 - PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA	17/02/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/02/2014	À	16/02/2015	10/04/2019	À	24/04/2019
Funcionário: 2348 - ANALICE DOMINGUES FREIRE MOREIRA	25/04/2005	PROFESSOR	01/01/2018	À	31/12/2018	11/03/2019	À	09/04/2019
Funcionário: 2357 - GRACIETTE CRISTINA GOMES GRACINO MAGON	02/02/2011	PROFESSOR	01/01/2018	À	31/12/2018	18/03/2019	À	16/04/2019
Funcionário: 94568 - LORENA BERNARDES DA SILVA	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	23/09/2017	À	22/09/2018	11/03/2019	À	09/04/2019
Funcionário: 94575 - MARCIO ALEXANDRE COSTA ORNAGHI	09/10/2013	COORDENADORIA DE SEÇÃO DE DEFESA CIVIL	09/10/2016	À	08/10/2017	01/04/2019	À	30/04/2019
Funcionário: 95013 - FRANCIELLY DE SOUZA LOPES	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2017	À	31/03/2018	18/03/2019	À	01/04/2019
Funcionário: 95037 - ROSELI ROSSI	01/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2018	À	31/03/2019	01/04/2019	À	30/04/2019
Funcionário: 95042 - DRIELE DOMINGUES FREIRE	01/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2017	À	31/03/2018	11/03/2019	À	20/03/2019
Funcionário: 95067 - MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA	06/04/2015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLT	06/04/2017	À	05/04/2018	25/03/2019	À	23/04/2019
Funcionário: 95077 - GISELE SIEBENEICH CARVALHO	23/04/2015	ASSISTENTE SOCIAL	23/04/2017	À	22/04/2018	13/03/2019	À	11/04/2019
Funcionário: 95113 - GIOVANNA LARANIAGA MARTINS	05/05/2015	COORDENADOR DE DIVISAO DA NOTA DO PRODUTOR	05/05/2017	À	04/05/2018	06/03/2019	À	20/03/2019
Funcionário: 95126 - MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	05/05/2015	ENFERMEIRO - CLT	05/05/2017	À	04/05/2018	01/04/2019	À	15/04/2019
Funcionário: 95149 - GRAZIELI APARECIDA DE CASTRO	16/07/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/07/2017	À	15/07/2018	25/03/2019	À	23/04/2019
Funcionário: 95223 - VIVIANE SANTOS ALVES	02/02/2016	TELEFONISTA	02/02/2017	À	01/02/2018	08/04/2019	À	07/05/2019
Funcionário: 95245 - KEULAINE DIAS DA SILVA	22/02/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	22/02/2018	À	21/02/2019	11/03/2019	À	03/04/2019
Funcionário: 95296 - FERNANDES BIANCHINI JUNIOR	03/05/2016	DIRETOR DE ODONTOLOGIA	03/05/2018	À	07/03/2019	08/03/2019	À	27/03/2019
Funcionário: 95307 - MARCIO ROBERTO LOPES	02/06/2016	ENFERMEIRO 40 HORAS	02/06/2017	À	01/06/2018	11/03/2019	À	25/03/2019
Funcionário: 95332 - ADRIANE AZEVEDO RAMOS LUIZ	22/08/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	22/08/2017	À	21/08/2018	09/04/2019	À	18/04/2019
Funcionário: 95936 - MARCIA CRISTINA NEIRO DO EGIPTO	15/02/2017	PROFESSOR	01/01/2018	À	31/12/2018	12/03/2019	À	10/04/2019
Funcionário: 96015 - SANTO GERETI	02/10/2017	COORDENADORIA DE SERVIÇO DE CONTROLE DE MATERIAIS - ADM	02/10/2017	À	01/10/2018	11/03/2019	À	23/03/2019
Funcionário: 96065 - ROGERIO LUCIO DE MORAES	09/03/2018	VIGIA	09/03/2018	À	08/03/2019	13/03/2019	À	11/04/2019
Funcionário: 96068 - RONALDO ENDRISSE PINTO	06/03/2018	TECNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	06/03/2018	À	05/03/2019	01/04/2019	À	30/04/2019
Funcionário: 96115 - FABIANA CRISTINA CARDOSO	13/08/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	13/08/2018	À	01/03/2019	06/03/2019	À	22/03/2019
Funcionário: 96117 - ADRIANA APARECIDA ORSI	13/08/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	13/08/2018	À	11/03/2019	12/03/2019	À	28/03/2019
Funcionário: 96145 - AILTON FRANCO DA ROCHA	18/09/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	18/09/2018	À	14/03/2019	15/03/2019	À	29/03/2019
Funcionário: 96160 - ISMAEL LUCAS CARVALHÃES	01/10/2018	MOTORISTA CARTEGORIA D - TEMPORÁRIO	01/10/2018	À	01/03/2019	06/03/2019	À	17/03/2019
Funcionário: 96176 - GABRIELI CAROLINE LIMA DE SÁ	21/11/2018	AUXILIAR EDUCACIONAL	21/11/2018	À	06/03/2019	07/03/2019	À	13/03/2019
Funcionário: 96217 - NILVA CURCIO	05/02/2019	PROFESSOR - TEMPORARIO	05/02/2019	À	06/03/2019	07/03/2019	À	08/03/2019
Funcionário: 96227 - GISLAINE CRISTINA MOURA PERES RAIS	07/02/2019	PROFESSOR - TEMPORARIO	07/02/2019	À	01/03/2019	06/03/2019	À	07/03/2019
Funcionário: 96262 - CARLA CAROLINE DA SILVA CALADO	13/02/2019	MONITOR DE INFORMATICA	13/02/2019	À	07/03/2019	08/03/2019	À	09/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (21.01.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:79D20A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2018	
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	16.353.810,94	15.956.819,33	PASSIVO CIRCULANTE	10.985.906,40	8.557.815,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.321.710,13	8.304.069,21	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CP	1.774.643,56	1.135.968,55
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.475.075,34	4.979.625,26	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	676.681,63	711.287,26
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.547.147,79	2.663.247,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.057.057,25	3.019.089,12
ESTOQUES	9.877,68	9.877,68	PROVISÕES A CURTO PRAZO	5.754,95	5.754,95
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	55.165.029,35	49.065.459,56	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.471.769,01	3.685.715,12
INVESTIMENTOS	135.000,00	135.000,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.538.972,95	77.393.727,86
IMOBILIZADO	55.030.029,35	48.930.459,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LP	8.955.615,96	9.108.569,59
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.583.356,99	2.383.261,87
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	65.901.896,40
			TOTAL DO PASSIVO	21.524.879,35	85.951.542,86
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	24.085.141,79	24.085.141,79
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	292.327,19	292.327,19
			RESULTADOS ACUMULADOS	25.616.491,96	-45.306.732,95
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.358.821,63	9.674.617,71
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.257.670,33	-46.593.646,35
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-8.387.704,31
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.993.960,94	-20.929.263,97
TOTAL	71.518.840,29	65.022.278,89	TOTAL	71.518.840,29	65.022.278,89
ATIVO FINANCEIRO	11.868.118,34	10.966.576,81	PASSIVO FINANCEIRO	10.684.914,48	7.837.217,36
ATIVO PERMANENTE	59.650.721,95	54.055.702,08	PASSIVO PERMANENTE	13.435.390,53	80.540.494,15
SALDO PATRIMONIAL				47.398.535,28	-23.355.432,62
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	30.808.375,05	17.111.705,44	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	130.106,00	276.844,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	39.600,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	92.888.085,01	78.958.415,17
TOTAL	30.847.975,05	17.111.705,44	TOTAL	93.018.191,01	79.235.259,17

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-465.907,98	-448.708,30
VINCULADA	1.649.111,84	3.578.067,75
TOTAL	**1.183.203,86**	**3.129.359,45**

Notas:

- O BALANÇO PATRIMONIAL ESTA ESTRUTURADO CONFORME AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP, ESTABELECIDAS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP - STN - 7ª EDIÇÃO) E NA NBC TSP 11

– APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – CFC.

- A CONTA CRÉDITOS A CURTO PRAZO DO ATIVO CIRCULANTE COMPREENDE OS DIREITOS A RECEBER RELACIONADOS A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.

- A CONTA IMOBILIZADO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, RECONHECIDOS PELO VALOR DE AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO.

- A CONTA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO DO PASSIVO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.

Mandirituba, 20/02/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

JOSE JACIR DE CARVALHO
Contador

MICHAEL JOSIEL DA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:82CA648E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
BRASIL CARINHOSO	2.500,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,67	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.166,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.166,25	0,00	0,00

APOIO FINANCEIRO FPM - EDUCAÇÃO	927,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927,98	0,00	0,00
Programa PRODESA - Aquisição de Equipamentos e Maquinas Agricolas	136.951,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.951,73	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Ponte Rio Tiburcio - Linha Tancredo	693,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693,81	0,00	0,00
Revitalização da Orla do Rio Encantilado	4.654,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.654,09	0,00	0,00
RECAPE ASFALTICO	171,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,21	0,00	0,00
Pavimentação Asfaltica Rec Federal	98.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.620,00	0,00	0,00
SISTEMA INTEGRADO COLETA SELETIVA	16.172,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.172,36	0,00	0,00
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - GLEBA DOS MORROS	130.587,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.587,26	0,00	0,00
FEAS INCENTIVO 4	2.605,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.605,30	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Plantadeira Pantográfica	12.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.984,03	0,00	0,00
PROGRAMA GESTÃO SOLO RIO ENCANTILADO	224.826,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.826,02	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	90.374,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.374,29	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.647,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.647,36	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
PSF ESTADO	24.060,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.060,79	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Medicamentos	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,57	0,00	0,00
FMS MANFRINOPOLIS	7.187,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.187,85	0,00	0,00
VIGIA SUS EQUIPAMENTOS	1.554,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.554,08	0,00	0,00
CUSTEIO VIGIA SUS	11.897,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.897,73	0,00	0,00
AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE 624070-0	1.233,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233,97	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 624064-6	34.163,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.163,26	0,00	0,00
VIGIA SUS INVESTIMENTO	57.322,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.322,57	0,00	0,00
FMS Saude	727,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,15	0,00	0,00
FMS MANFRINOPOLIS 624085-9	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	41.309,48	0,00	0,00	0,00	41.309,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Equipamentos Rodoviarios	131,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,64	0,00	0,00
Fundeb 60%	134,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,64	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.298,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.298,07	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	948,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948,94	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00
Salário-Educação	984,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,96	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
FEAS VEICULO ADAPTADO	240.022,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.022,51	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.728,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.728,99	0,00	0,00
Atenção Básica	985,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985,20	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	13.736,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.736,61	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	6.962,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.962,88	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	12.632,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.632,91	0,00	0,00
MERENDA ESCOLAR	1.570,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,34	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	1.170,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,30	0,00	0,00
PNAT	850,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,31	0,00	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	929,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929,43	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	11.818,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.818,22	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Pavimentação Poliedrica e Construção	87,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,82	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	471,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471,72	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.359,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.359,99	0,00	0,00
FAMILIA PARANAENSE	4.482,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.482,27	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.387.167,56	0,00	0,00	0,00	41.309,48	0,00	1.345.858,08	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	40.978,75	2.534,40	232.521,30	0,00	0,00	0,00	(194.076,95)	0,00	0,00
Programa PRODESA - Aquisição de Equipamentos e Maquinas Agricolas	0,00	0,00	127.050,00	0,00	0,00	0,00	(127.050,00)	0,00	0,00
CUSTEIO VIGIA SUS	0,00	0,00	471,66	0,00	0,00	0,00	(471,66)	0,00	0,00
PROGRAMA GESTÃO SOLO RIO ENCANTILADO	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	(1.600,00)	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	16.160,10	0,00	0,00	0,00	(16.160,10)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção	0,00	0,00	1.145,00	0,00	0,00	0,00	(1.145,00)	0,00	0,00

Social Básica - SUAS									
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	43.628,59	0,00	0,00	0,00	(43.628,59)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	15.305,52	0,00	0,00	0,00	(15.305,52)	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	48.908,54	0,00	0,00	0,00	(48.908,54)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	35.015,76	0,00	0,00	0,00	(35.015,76)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	21,80	0,00	0,00	0,00	(21,80)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	40.978,75	2.534,40	521.828,27	0,00	0,00	0,00	(483.383,92)	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.428.146,31	2.534,40	521.828,27	0,00	41.309,48	0,00	862.474,16	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FC958A72

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	70.137,65	31.399,44	716.768,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	70.137,65	31.399,44	716.768,00
Empréstimos	0,00	0,00	716.768,00
Internos	0,00	0,00	716.768,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	70.137,65	31.399,44	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	70.137,65	31.399,44	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.390.859,95	108.908,30	903.783,64
Disponibilidade de Caixa	1.390.859,95	108.908,30	903.783,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.425.043,32	1.942.159,07	1.428.146,31
(-) Restos a pagar processados	34.183,37	1.833.250,77	524.362,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.320.722,30)	(77.508,86)	(187.015,64)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	13.384.366,25	14.040.645,08	14.260.141,90
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,52	0,22	5,03
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(9,87)	(0,55)	(1,31)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	41.151,63	41.309,48
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A3C57F94

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.260.141,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.281.622,70	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.053.460,43	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	998.209,93	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B8F0D8D5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.256.000,00	23.552.259,88	2.347.143,61	16.849.162,75	6.703.097,13	2.352.139,63	16.849.162,75	6.703.097,13	16.327.334,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.298.725,00	16.231.503,03	2.108.845,13	13.539.394,90	2.692.108,13	2.113.841,15	13.539.394,90	2.692.108,13	13.146.660,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.844.200,00	7.953.330,00	1.284.353,00	6.961.730,48	991.599,52	1.284.353,00	6.961.730,48	991.599,52	6.870.273,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	30.000,00	19.897,50	29.367,60	632,40	19.897,50	29.367,60	632,40	29.367,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.444.525,00	8.248.173,03	804.594,63	6.548.296,82	1.699.876,21	809.590,65	6.548.296,82	1.699.876,21	6.247.019,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.893.800,00	7.257.281,85	238.298,48	3.309.767,85	3.947.514,00	238.298,48	3.309.767,85	3.947.514,00	3.180.673,85	0,00
INVESTIMENTOS	4.813.800,00	7.177.281,85	231.670,30	3.238.117,76	3.939.164,09	231.670,30	3.238.117,76	3.939.164,09	3.109.023,76	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	6.628,18	71.650,09	8.349,91	6.628,18	71.650,09	8.349,91	71.650,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.475,00	63.475,00	0,00	0,00	63.475,00	0,00	0,00	63.475,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.475,00	63.475,00	0,00	0,00	63.475,00	0,00	0,00	63.475,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.256.000,00	23.552.259,88	2.347.143,61	16.849.162,75	6.703.097,13	2.352.139,63	16.849.162,75	6.703.097,13	16.327.334,48	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.256.000,00	23.552.259,88	2.347.143,61	16.849.162,75	6.703.097,13	2.352.139,63	16.849.162,75	6.703.097,13	16.327.334,48	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.838.176,15	357.487,76	(357.487,76)	1.833.180,13	357.487,76	(357.487,76)	879.316,03	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.256.000,00	23.552.259,88	4.185.319,76	17.206.650,51	6.345.609,37	4.185.319,76	17.206.650,51	6.345.609,37	17.206.650,51	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:02A669B2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3CF05E5C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.188.000,00	16.839.348,73	2.932.326,79	17,41	14.260.141,90	84,68	2.579.206,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	610.000,00	610.000,00	102.833,46	16,86	425.497,36	69,75	184.502,64
IMPOSTOS	586.500,00	586.500,00	100.873,24	17,20	410.884,73	70,06	175.615,27

TAXAS	23.500,00	23.500,00	1.960,22	8,34	14.612,63	62,18	8.887,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	3.219,87	4,02	27.838,64	34,80	52.161,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	80.000,00	80.000,00	3.219,87	4,02	27.838,64	34,80	52.161,36
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	2.569,15	(12.954,24)	(504,22)	34.494,51	1.342,64	(31.925,36)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.330,00	0,00	(2.330,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	2.569,15	(12.954,24)	(504,22)	32.164,51	1.251,95	(29.595,36)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	184.000,00	184.000,00	7.981,00	4,34	16.396,75	8,91	167.603,25
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	184.000,00	184.000,00	7.981,00	4,34	16.396,75	8,91	167.603,25
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.304.000,00	15.952.779,58	2.824.809,82	17,71	13.742.476,58	86,14	2.210.303,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.143.000,00	10.672.779,58	2.051.655,42	19,22	9.246.774,19	86,64	1.426.005,39
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.861.000,00	3.980.000,00	585.957,85	14,72	3.387.835,45	85,12	592.164,55
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.300.000,00	1.300.000,00	187.196,55	14,40	1.107.866,94	85,22	192.133,06
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.436,88	0,00	13.438,06	0,00	(13.438,06)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	6.436,88	0,00	13.438,06	0,00	(13.438,06)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.068.000,00	5.532.368,00	1.252.992,97	22,65	2.946.508,61	53,26	2.585.859,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	850.000,00	1.566.768,00	0,00	0,00	716.768,00	45,75	850.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	850.000,00	1.566.768,00	0,00	0,00	716.768,00	45,75	850.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.146.000,00	3.893.600,00	1.252.992,97	32,18	2.229.740,61	57,27	1.663.859,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.875.000,00	2.271.000,00	606.901,36	26,72	1.016.423,95	44,76	1.254.576,05
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.271.000,00	1.622.600,00	646.091,61	39,82	1.213.316,66	74,78	409.283,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.256.000,00	22.371.716,73	4.185.319,76	18,71	17.206.650,51	76,91	5.165.066,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.256.000,00	22.371.716,73	4.185.319,76	18,71	17.206.650,51	76,91	5.165.066,22
DÉFICIT (VI)	0,00	1.180.543,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.543,15
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.256.000,00	23.552.259,88	4.185.319,76	17,77	17.206.650,51	73,06	6.345.609,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.543,15	0,00	(1.180.543,15)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CE7747F4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D0FDD607

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.384.366,25	14.260.141,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2FE74B88

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.256.000,00	23.552.259,88	2.347.143,61	16.849.162,75	100,00	6.703.097,13	2.352.139,63	16.849.162,75	100,00	6.703.097,13	0,00
LEGISLATIVA	932.000,00	932.000,00	0,00	0,00	0,00	932.000,00	0,00	0,00	0,00	932.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	932.000,00	932.000,00	0,00	0,00	0,00	932.000,00	0,00	0,00	0,00	932.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.361.800,00	2.265.175,37	298.425,98	1.988.581,77	11,80	276.593,60	299.422,00	1.988.581,77	11,80	276.593,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.047.400,00	2.027.675,37	225.674,35	1.781.026,00	10,57	246.649,37	226.670,37	1.781.026,00	10,57	246.649,37	0,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	199.000,00	148.100,00	58.334,34	138.320,28	0,82	9.779,72	58.334,34	138.320,28	0,82	9.779,72	0,00
CONTROLE INTERNO	48.800,00	47.800,00	6.924,03	38.475,04	0,23	9.324,96	6.924,03	38.475,04	0,23	9.324,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	66.600,00	41.600,00	7.493,26	30.760,45	0,18	10.839,55	7.493,26	30.760,45	0,18	10.839,55	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	934.000,00	1.093.723,94	182.759,79	933.352,07	5,54	160.371,87	182.759,79	933.352,07	5,54	160.371,87	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	537.000,00	525.441,11	87.371,66	474.689,01	2,82	50.752,10	87.371,66	474.689,01	2,82	50.752,10	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	397.000,00	568.282,83	95.388,13	458.663,06	2,72	109.619,77	95.388,13	458.663,06	2,72	109.619,77	0,00
SAÚDE	3.877.100,00	5.121.642,28	636.288,42	4.085.581,60	24,25	1.036.060,68	636.288,42	4.085.581,60	24,25	1.036.060,68	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.612.500,00	4.467.204,28	575.117,67	3.664.741,68	21,75	802.462,60	575.117,67	3.664.741,68	21,75	802.462,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94.600,00	530.438,00	40.156,73	369.138,43	2,19	161.299,57	40.156,73	369.138,43	2,19	161.299,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.000,00	104.000,00	21.014,02	51.701,49	0,31	52.298,51	21.014,02	51.701,49	0,31	52.298,51	0,00
EDUCAÇÃO	3.371.425,00	3.612.150,05	499.184,92	2.999.922,19	17,80	612.227,86	503.184,92	2.999.922,19	17,80	612.227,86	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.522.625,00	3.097.850,05	400.275,30	2.730.839,32	16,21	367.010,73	400.275,30	2.730.839,32	16,21	367.010,73	0,00
ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	16.401,55	0,10	3.598,45	0,00	16.401,55	0,10	3.598,45	0,00
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	9.225,00	0,05	10.775,00	0,00	9.225,00	0,05	10.775,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	788.800,00	454.300,00	98.909,62	231.456,32	1,37	222.843,68	98.909,62	231.456,32	1,37	222.843,68	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	12.000,00	0,07	8.000,00	4.000,00	12.000,00	0,07	8.000,00	0,00
CULTURA	58.000,00	50.000,00	13.934,44	39.793,20	0,24	10.206,80	13.934,44	39.793,20	0,24	10.206,80	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	58.000,00	50.000,00	13.934,44	39.793,20	0,24	10.206,80	13.934,44	39.793,20	0,24	10.206,80	0,00
URBANISMO	2.108.500,00	2.189.467,60	309.567,78	1.377.047,13	8,17	812.420,47	309.567,78	1.377.047,13	8,17	812.420,47	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.105.000,00	1.070.400,00	202.086,44	444.133,02	2,64	626.266,98	202.086,44	444.133,02	2,64	626.266,98	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.003.500,00	1.119.067,60	107.481,34	932.914,11	5,54	186.153,49	107.481,34	932.914,11	5,54	186.153,49	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO	60.000,00	323.000,00	4.393,23	24.909,77	0,15	298.090,23	4.393,23	24.909,77	0,15	298.090,23	0,00
ABASTECIMENTO	60.000,00	323.000,00	4.393,23	24.909,77	0,15	298.090,23	4.393,23	24.909,77	0,15	298.090,23	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	492.900,00	1.011.938,96	24.136,70	684.187,57	4,06	327.751,39	24.136,70	684.187,57	4,06	327.751,39	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	492.900,00	764.097,30	24.136,70	448.187,57	2,66	315.909,73	24.136,70	448.187,57	2,66	315.909,73	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	247.841,66	0,00	236.000,00	1,40	11.841,66	0,00	236.000,00	1,40	11.841,66	0,00
AGRICULTURA	1.165.000,00	1.206.800,00	87.602,01	1.070.201,34	6,35	136.598,66	87.602,01	1.070.201,34	6,35	136.598,66	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,01	0,00	1.600,00	1.600,00	0,01	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.053.000,00	1.098.600,00	86.002,01	1.009.308,84	5,99	89.291,16	86.002,01	1.009.308,84	5,99	89.291,16	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	112.000,00	106.600,00	0,00	59.292,50	0,35	47.307,50	0,00	59.292,50	0,35	47.307,50	0,00
TRANSPORTE	3.955.000,00	4.937.886,68	249.795,20	3.380.577,80	20,06	1.557.308,88	249.795,20	3.380.577,80	20,06	1.557.308,88	0,00
DEFESA CIVIL	335.000,00	335.000,00	0,00	286.576,29	1,70	48.423,71	0,00	286.576,29	1,70	48.423,71	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.350.000,00	2.397.316,53	548,53	1.037.416,53	6,16	1.359.900,00	548,53	1.037.416,53	6,16	1.359.900,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.270.000,00	2.205.570,15	249.246,67	2.056.584,98	12,21	148.985,17	249.246,67	2.056.584,98	12,21	148.985,17	0,00
DESPORTO E LAZER	736.800,00	585.000,00	14.529,46	163.990,62	0,97	421.009,38	14.529,46	163.990,62	0,97	421.009,38	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	736.800,00	585.000,00	14.529,46	163.990,62	0,97	421.009,38	14.529,46	163.990,62	0,97	421.009,38	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	110.000,00	26.525,68	101.017,69	0,60	8.982,31	26.525,68	101.017,69	0,60	8.982,31	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	90.000,00	110.000,00	26.525,68	101.017,69	0,60	8.982,31	26.525,68	101.017,69	0,60	8.982,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.475,00	63.475,00	0,00	0,00	0,00	63.475,00	0,00	0,00	0,00	63.475,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.475,00	63.475,00	0,00	0,00	0,00	63.475,00	0,00	0,00	0,00	63.475,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	20.256.000,00	23.552.259,88	2.347.143,61	16.849.162,75	100,00	6.703.097,13	2.352.139,63	16.849.162,75	100,00	6.703.097,13	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:59C37C3A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C90E7541

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	72.000,00	0,00	72.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	72.000,00	0,00	72.000,00
Alienação de Bens Móveis	72.000,00	0,00	72.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	72.000,00	0,00	72.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	129.250,00	33.143,00	33.143,00	33.143,00	0,00	0,00	96.107,00
Investimentos	129.250,00	33.143,00	33.143,00	33.143,00	0,00	0,00	96.107,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	129.250,00	33.143,00	33.143,00	33.143,00	0,00	0,00	96.107,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	44.270,70	(33.143,00)	11.127,70

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A93D2FE0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	586.500,00	586.500,00	410.884,73	70,06
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	235.000,00	235.000,00	69.541,48	29,59
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	58.370,77	72,96
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	155.000,00	155.000,00	11.170,71	7,21
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	38.247,07	31,87
1.2.1 - ITBI	120.000,00	120.000,00	38.247,07	31,87
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	172.952,02	133,04
1.3.1 - ISS	130.000,00	130.000,00	172.952,02	133,04
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	101.500,00	101.500,00	130.144,16	128,22
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.445.000,00	15.445.000,00	13.151.550,94	85,15
2.1 - Cota-parte FPM	10.900.000,00	10.900.000,00	9.252.321,53	84,88
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.000.000,00	8.505.954,52	85,06
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	900.000,00	900.000,00	746.367,01	82,93
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	3.613.263,48	86,03
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	23.119,92	77,07
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	62.768,99	125,54
2.5 - Cota-parte ITR	15.000,00	15.000,00	19.272,39	128,48
2.6 - Cota-parte IPVA	250.000,00	250.000,00	180.804,63	72,32
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.031.500,00	16.031.500,00	13.562.435,67	84,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	162,41	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	328.000,00	398.500,00	364.765,45	91,53
5.1 - Transferências do salário-educação	100.000,00	100.000,00	97.847,62	97,85
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	228.000,00	297.579,58	265.749,69	89,30
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	920,42	1.168,14	126,91
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	135.000,00	135.000,20	55,77	0,04
6.1 - Transferências de convênios	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,20	55,77	27.885,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	463.000,00	533.500,20	364.983,63	68,41

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.909.000,00	2.909.000,00	2.481.036,24	85,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.701.190,63	85,06
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	722.652,46	86,03
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	4.623,96	77,07
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	12.553,84	125,54
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.000,00	3.000,00	3.854,42	128,48
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	36.160,93	72,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.300.000,00	1.300.000,00	1.108.979,11	85,31
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.300.000,00	1.300.000,00	1.107.866,94	85,22
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.112,17	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.609.000,00)	(1.609.000,00)	(1.373.169,30)	85,34

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.300.000,00	1.300.000,00	1.125.004,57	86,54	1.125.004,57	86,54	0,00
13.1 - Com educação infantil	652.000,00	367.500,00	192.758,02	52,45	192.758,02	52,45	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	648.000,00	932.500,00	932.246,55	99,97	932.246,55	99,97	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.125.004,57	86,54	1.125.004,57	86,54	1.125.004,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	16.025,46
16.1 - FUNDEB 60%	16.025,46
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	16.025,46

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.108.979,11
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	774.800,00	435.300,00	216.378,20	49,71	216.378,20	49,71	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	652.000,00	367.500,00	192.758,02	52,45	192.758,02	52,45	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	122.800,00	67.800,00	23.620,18	34,84	23.620,18	34,84	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.228.625,00	2.688.125,00	2.237.991,47	83,25	2.237.991,47	83,25	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	648.000,00	932.500,00	932.246,55	99,97	932.246,55	99,97	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.580.625,00	1.755.625,00	1.428.057,64	81,34	1.428.057,64	81,34	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(122.312,72)	0,00	(122.312,72)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	16.401,55	82,01	16.401,55	82,01	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	9.225,00	46,12	9.225,00	46,12	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.043.425,00	3.163.425,00	2.479.996,22	78,40	2.479.996,22	78,40	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.373.169,30)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.012,15
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	60.554,01
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(1.310.603,14)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.764.972,81
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	27,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	100.000,00	112.958,07	110.004,56	0,00	110.004,56	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	228.000,00	335.766,98	287.608,69	0,00	287.608,69	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	328.000,00	448.725,05	397.613,25	0,00	397.613,25	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.371.425,00	3.612.150,05	2.877.609,47	79,66	2.877.609,47	79,66	2.877.609,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	75.094,21	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	13.220,76
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.107.866,94	97.847,62
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.108.844,47	110.267,25
48.1 - Orçamento do Exercício	1.108.844,47	110.004,56
48.2 - Restos a Pagar	0,00	262,69
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.112,17	183,83
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	134,64	984,96
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	134,64	984,96

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:85EECBD6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.839.348,73	14.260.141,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	610.000,00	425.497,36
IPTU	235.000,00	69.541,48
ISS	130.000,00	172.952,02
ITBI	120.000,00	38.247,07
IRRF	101.500,00	130.144,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.500,00	14.612,63
Contribuições	80.000,00	27.838,64
Receita patrimonial	2.569,15	34.494,51
Aplicações Financeiras (II)	2.569,15	32.164,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.330,00
Transferências correntes	15.952.779,58	13.742.476,58
Cota-Parte do FPM	8.900.000,00	7.551.130,90
Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	2.890.611,02
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	144.643,70
Cota-Parte do ITR	12.000,00	15.417,97
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	18.495,96
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.300.000,00	1.107.866,94
Outras transferências correntes	2.156.779,58	2.014.310,09

Demais receitas correntes	194.000,00	29.834,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	194.000,00	29.834,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.836.779,58	14.227.977,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.532.368,00	2.946.508,61
Operações de Crédito (VI)	1.566.768,00	716.768,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	72.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	72.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.893.600,00	2.229.740,61
Convênios	3.893.600,00	1.989.740,61
Outras Transferências de Capital	0,00	240.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.965.600,00	2.229.740,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.802.379,58	16.457.718,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.231.503,03	13.539.394,90	13.539.394,90	13.146.660,63	31.648,97	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.953.330,00	6.961.730,48	6.961.730,48	6.870.273,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	29.367,60	29.367,60	29.367,60	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.248.173,03	6.548.296,82	6.548.296,82	6.247.019,13	31.648,97	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.248.173,03	6.548.296,82	6.548.296,82	6.247.019,13	31.648,97	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.201.503,03	13.510.027,30	13.510.027,30	13.117.293,03	31.648,97	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.257.281,85	3.309.767,85	3.309.767,85	3.180.673,85	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.177.281,85	3.238.117,76	3.238.117,76	3.109.023,76	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	80.000,00	71.650,09	71.650,09	71.650,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.177.281,85	3.238.117,76	3.238.117,76	3.109.023,76	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	63.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.442.259,88	16.748.145,06	16.748.145,06	16.226.316,79	31.648,97	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							199.752,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	199.752,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Dezembro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	70.137,65	716.768,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.390.859,95	903.783,64
Disponibilidade de Caixa	1.390.859,95	903.783,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.425.043,32	1.428.146,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	34.183,37	524.362,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.320.722,30)	(187.015,64)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.133.706,66)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(490.179,30)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	(643.527,36)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	(643.527,36)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.180.543,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.180.543,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BC61F6AA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	20.256.000,00
Previsão Atualizada da Receita	22.371.716,73
Receitas Realizadas	17.206.650,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	20.256.000,00
Créditos Adicionais	3.296.259,88
Dotação Atualizada	23.552.259,88
Despesas Empenhadas	16.849.162,75
Despesas Liquidadas	16.849.162,75
Despesas Pagas	16.327.334,48
Superávit Orçamentário	357.487,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	16.849.162,75
Despesas Liquidadas	16.849.162,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.260.141,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	199.752,24	0,00 %
Resultado Primário	0,00	199.752,24	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	34.183,37	0,00	31.648,97	2.534,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.183,37	0,00	31.648,97	2.534,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.764.972,81	25% / 18%	27,76 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.125.004,57	60%	100,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	2.150.304,00		(583.536,00)
Despesa de Capital Líquida	3.309.767,85		3.947.514,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	72.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	33.143,00	96.107,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.714.712,02	15%	21,18 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:AD21433D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	586.500,00	586.500,00	410.884,73	70,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	58.370,77	72,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	38.247,07	31,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	172.952,02	133,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	101.500,00	101.500,00	130.144,16	128,22
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	1.052,55	10,53
Dívida Ativa dos Impostos	120.000,00	120.000,00	9.715,04	8,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	403,12	1,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.545.000,00	14.545.000,00	12.405.183,93	85,29
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	8.505.954,52	85,06
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	19.272,39	128,48
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	180.804,63	72,32
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	3.613.263,48	86,03
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	62.768,99	125,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	23.119,92	77,07
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	23.119,92	77,07
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.131.500,00	15.131.500,00	12.816.068,66	84,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	823.000,00	1.318.000,00	1.074.393,17	81,52
Provenientes da União	713.000,00	1.093.000,00	928.091,92	84,91
Provenientes dos Estados	110.000,00	225.000,00	146.301,25	65,02
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	271.000,00	271.000,00	25.000,00	9,23
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.094.000,00	1.589.000,00	1.099.393,17	69,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	3.555.100,00	4.428.933,39	3.803.427,41	85,88	3.803.427,41	85,88	0,00
Pessoal e encargos sociais	1.640.700,00	2.055.900,00	1.941.545,36	94,44	1.941.545,36	94,44	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.914.400,00	2.373.033,39	1.861.882,05	78,46	1.861.882,05	78,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	322.000,00	692.708,89	282.154,19	40,73	282.154,19	40,73	0,00
Investimentos	322.000,00	692.708,89	282.154,19	40,73	282.154,19	40,73	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.877.100,00	5.121.642,28	4.085.581,60	79,77	4.085.581,60	79,77	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.094.000,00	2.072.842,28	1.342.501,18	32,86	1.342.501,18	32,86	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	823.000,00	1.604.648,91	1.198.156,33	29,33	1.198.156,33	29,33	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	271.000,00	468.193,37	144.344,85	3,53	144.344,85	3,53	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	28.368,40	0,69	28.368,40	0,69	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.094.000,00	2.072.842,28	1.370.869,58	33,55	1.370.869,58	33,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)				2.714.712,02	66,45	2.714.712,02	66,45
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							21,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							792.301,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	35.015,76	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	3.612.500,00	4.467.204,28	3.664.741,68	89,70	3.664.741,68	89,70	0,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	94.600,00	530.438,00	369.138,43	9,04	369.138,43	9,04	0,00
Vigilância epidemiológica	120.000,00	104.000,00	51.701,49	1,27	51.701,49	1,27	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.877.100,00	5.121.642,28	4.085.581,60	100,00	4.085.581,60	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:90CFACED

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0684/2019 - 22.03.2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 1.157.863,72 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)**, destinados as especificações a seguir:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
12.361.1201.2019		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1070	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00103	Suplemen	40.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.244.0801.1014		**Aquisição de Veículo Adaptado**			
1815	4490520000	Equipamentos e Material permanente	01003	Superavit	240.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**				
002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**				
20.543.2001.1016		**Programa de Gestão de Solo e Agua em Micro Bacias – Rio Encantilado**			
2851	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	Suplemen	14.700,00
2852	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00798	Superavit	185.246,02
2853	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	Suplemen	14.700,00

2854	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00798	Superavit	37.980,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**				
002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**				
20.606.2001.1017		**Convenio MAPA – Aquisição de Maquinas e Equipamentos**			
2855	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	Suplemen	6.633,17
2856	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00797	Excesso	117.416,83

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**				
004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**				
17.605.701.1015		**Sistema de Abastecimento – Gleba dos Morros**			
2814	4490510000	Obras e Instalações	00000	Suplemen	2.308,00
2815	4490510000	Obras e Instalações	00794	Superavit	130.587,26
2815	4490510000	Obras e Instalações	00794	Excesso	133.612,74

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
002	**DIVISÃO DE SAUDE**				
10.301.1001.2057		**Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB**			
3305	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00345	Superavit	25.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
002	**DIVISÃO DE SAUDE**				
10.301.1001.2058		**Manutenção do Programa Saúde da Familia – PSF**			
3351	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	00325	Superavit	24.060,79
3351	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	00325	Excesso	70.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
002	**DIVISÃO DE SAUDE**				
10.301.1001.2060		**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básica**			
3431	3390300000	Material de Consumo	00331	Superavit	7.187,85
3431	3390300000	Material de Consumo	00331	Excesso	5.000,00
3495	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00340	Superavit	34.163,26

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
003	**DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA**				
10.304.1001.2063		**Manutenção dos Programs de Vigilância em Saúde e Sanitaria**			
3555	3390300000	Material de Consumo	00337	Superavit	11.897,73
3575	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00342	Superavit	57.370,07

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, provável excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total das contas abaixo descriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
12.361.1201.2020		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
1270	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00103	Cancelam	40.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**				
002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**				
20.606.2001.2050		**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
2910	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	Cancelam	38.341,17

SUPERAVIT FINANCEIRO

Conta/Banco	Fonte	Valor
076525-2	1003	240.000,00
006904-9	798	223.226,02
364335-1	794	130.587,26
000500-9	325	24.060,79
000605-6	331	7.187,85
6240646	340	34.163,26
585	337	11.897,73
6170	342	57.370,07
6240859	345	25.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Codigo Receita	Fonte	Valor
241810910700000000	797	117.416,83
241810910500000000	794	133.612,74
172803110400000000	325	70.000,00
172803110500000000	331	5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 672/2018 de 04 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1D5B6743

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 030/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 030/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 11/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	PAULO CESAR DE LIMA	**MATR.**	**000128-2**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
09/03/2019	09/03/2019	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA CASCAVEL NOS DIAS 01/03 E 09/03/2019.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES			
DORVALINA PEGORARO GONÇALVES			

Manfrinópolis – Pr, em 22 de Março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7CCE2B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

BOLETIM INTERNO Nº 02/2019
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/201
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Proposto	**Cargo/Função**	**Número da Solicitação**	**Justificativa**	**Trecho**				**Período**		**Valores das Diárias**
				Origem	**UF**	**Destino**	**UF**	**Início**	**Término**	
José Aparecido da Silva	Prefeito	029/2019	Para encaminhar documentação de Projetos no DER e participar de reunião na Secretaria de Saúde, Assembleia Legislativa	Marilena	PR	Curitiba	PR	04/02/2019	07/02/2019	R$2.160,00
Célio Lelis da Mata	Vice-Prefeito	030/2019	no Município de Curitiba, para reunião na Secretaria de Saúde, DER, Assembleia Legislativa	Marilena	PR	Curitiba	PR	04/02/2019	07/02/2019	R$1.296,00
Marcos da Silva Barbosa	Contador	032/2019	Para participar de capacitação sobre SIGPC e SIMEC realizado na Sede do SEB	Marilena	PR	Curitiba	PR	07/02/2019	08/02/2019	R$432,00
José Aparecido da Silva	Prefeito	036/2019	Para participar da reunião de posse do novo Presidente da Amunpar	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/02/2019	08/02/2019	R$216,00
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente	037/2019	Para fazer revisão do veículo Chevrolet Cruze, pertencente ao Gabinete e levantar orçamento de Calqueadeira	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/02/2019	08/02/2019	R$86,40
Amaurino Alves Correia	Departamento Recursos Humanos	039/2019	Para participar da capacitação sobre RAIS e DIRF 2019	Marilena	PR	Maringá	PR	12/02/2019	12/02/2019	R$86,40
Marcos da Silva Barbosa	Contador	040/2019	para participar de capacitação sobre RAIS e DIRF 2019	Marilena	PR	Maringá	PR	12/02/2019	12/02/2019	R$86,40
José Aparecido da Silva	Prefeito	041/2019	Para participar de reunião na SANEPAR, Casa Civil, SEDU, Instituto das Águas, Assembleia Legislativa e Imprensa Oficial do Estado	Marilena	PR	Curitiba	PR	11/02/2019	14/02/2019	R$2.160,00
Celio Lelis da Mata	Vice-Prefeito	042/2019	Para participar de reunião na SANEPAR, Casa Civil, SEDU, Instituto das Águas, Assembleia Legislativa e Imprensa Oficial do Estado	Marilena	PR	Curitiba	PR	11/02/2019	11/02/2019	R$1.296,00
Darlene de Souza Barbosa	Secretária de Educação	046/2019	Para participar do I Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/02/2019	20/02/2019	R$432,00
Adriana dos Santos Meneguetti	Professora	047/2019	Para participar do I Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/02/2019	20/02/2019	R$432,00
Elessandro Aprígio da Silva	Motorista	048/2019	Para fazer revisão do caminhão Iveco, pertencente ao Departamento Rodoviário	Marilena	PR	Maringá	PR	13/02/2019	13/02/2019	R$86,40

Elisângela Patrícia Fadel de Oliveira	Enfermeira	061/2019	Para Capacitação Técnica no Controle da Tuberculose, sob o comando da 14ª Regional de Saúde	Marilena	PR	Paranavaí	PR	19/02/2019	19/02/2019	R$54,00
Sueli da Silva Naranjo	Agente de Vigilância Sanitária	062/2019	Para Capacitação Técnica no Controle da Tuberculose, sob o comando da 14ª Regional de Saúde	Marilena	PR	Paranavaí	PR	19/02/2019	19/02/2019	R$54,00
Amauri José Correia	Diretor do Departamento de Finanças	069/2019	Para realizar o curso "Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas", ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Marilena	PR	Londrina	PR	21/02/2019	22/02/2019	R$432,00
Marcos da Silva Barbosa	Contador	070/2019	Para realizar o curso "Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas", ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Marilena	PR	Londrina	PR	21/02/2019	22/02/2019	R$432,00
Carlos Eduardo Delvechio	Chefe do Departamento de Engenharia	075/2019	Para participar da "Reunião sobre as Mudanças na Lei do Corpo de Bombeiros do Paraná"	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/02/2019	21/02/2019	R$54,00
Augusto Monteiro Silva	Engenheiro	076/2019	Para participar da "Reunião sobre as Mudanças na Lei do Corpo de Bombeiros do Paraná"	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/02/2019	21/02/2019	R$54,00
Karine Pisciteli	Assessora do Departamento de Engenharia	077/2019	Para participar da "Reunião sobre as Mudanças na Lei do Corpo de Bombeiros do Paraná"	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/02/2019	21/02/2019	R$54,00
Celio Lelis da Mata	Vice-Prefeito	080/2019	Foi a Cidade de Brasília, Distrito Federal, a fins de angariar recursos parlamentares junto aos Deputados Federais, Sr.º Sargento Fahur, Sr.º Ricardo Barros e a Sr.ª Maria Luísa Canziani, e nos Ministérios da Saúde e Educação	Marilena	PR	Brasília	DF	24/02/2019	28/02/2019	R$3.000,00
Amauri José Correia	Diretor do Departamento de Finanças	095/2019	Para realizar o curso "Matriz de Saldos Contábeis", ministrado pelo palestrante João Scaramelli, na empresa Elotech	Marilena	PR	Maringá	PR	26/02/2019	26/02/2019	R$86,40
Marcos da Silva Barbosa	Contador	096/2019	Para realizar o curso "Matriz de Saldos Contábeis", ministrado pelo palestrante João Scaramelli, na empresa Elotech	Marilena	PR	Maringá	PR	26/02/2019	26/02/2019	R$86,40
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente	097/2019	Para participar da "1ª Reunião da Regional 2 - Grupo R20, na Amunpar - Paranavaí	Marilena	PR	Paranavaí	PR	26/02/2019	26/02/2019	R$54,00
JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO								**TOTAL**		**R$13.130,40**
Secretário de Administração										

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:49F51439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 2-2019

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2019
Decreto nº 2/2019-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 564/2018 de 12/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 160.200,00 (cento e sessenta mil duzentos reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
130 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.16.482.1601.1.024.		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS CARENTES**	
168 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
180 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
193 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.001.12.361.1202.1.029.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
260 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.400,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
266 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.600,00
283 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
325 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
355 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
360 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
Total Suplementação:			**156.200,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
370 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999 RESERVA DE		**CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
472 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.200,00
Total Redução:			**156.200,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
485 - 3.3.90.32.00.00	33328	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
Total Suplementação:			**4.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	33328	VIGIA SUS

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 28 de janeiro de 2019.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:63EB52DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e um dias de março do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2018, cujo objetivo fora a formalização de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS DE CONTAINERS E ABRIGOS DE ÔNIBUS METÁLICO A SEREM INSTALADOS NAS RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DE PARANAGUÁ",** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	
CNPJ: ***86.920.915/0001-30***	FONE/FAX: (41) 3014-4432
ENDEREÇO: Rua Comendador Araújo n:510 sala 1701, centro, Curitiba/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Murilo Adalberto Habitzreuter	
CPF Nº: 046.914.119-09	RG Nº: 6.445.991-0
E-MAIL: rizart@rizart.com.br	

LOTE ÚNICO					
CÓD.	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÉDIO**	**PREÇO TOTAL**
6.1	**UND**	**11**	**ABRIGO DE ÔNIBUS METÁLICO (3,5 X 2,0 X 2,30 M)**	**R$ 9.720,00**	**R$ 106.920,00**
6.2	**UND**	**65**	**ABRIGO DE ÔNIBUS METÁLICO (4,5 X 2,10 X 2,30 M)**	**R$ 21.850,00**	**R$ 1.420.250,00**
6.3	**UND**	**21**	**ABRIGO DE ÔNIBUS METÁLICO (9,0 X 2,10 X 2,40 M)**	**R$ 46.500,00**	**R$ 976.500,00**
6.4	**UND**	**2**	**TERMINAL DE ÔNIBUS METÁLICO – CONTAINER (12,18 x 2,44 x 2,89 M)**	**R$ 163.400,00**	**R$ 326.800,00**
VALOR TOTAL					**R$ 2.830.470,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 22 de março de 2019.

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

MURILO ADALBERTO HABITZREUTER
General Engenharia de Obras LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:20AFCF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.180

DECRETO Nº 1.180

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 585.200,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 585.200,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 481.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Auxilio Funeral, Natalidade e Aluguel Social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 36.200,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 68.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 585.200,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 481.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 85.200,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.2172	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4491510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2178	Prestar atendimento especializado a população em situação de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Atender a adolescentes que cometem atos infracionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Prestar atendimento as pessoas que estão em situação de risco social com objetivo de desenvolver o trabalho social realizado por profissionais de diversas áreas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Prestar atendimento as pessoas que estão em situação de risco social com objetivo de desenvolver o trabalho social realizado por profissionais de diversas áreas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Prestar atendimento as famílias com seus direitos violados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Prestar atendimento as famílias com seus direitos violados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0122.0002.2177	Garantias, Direitos e Defesa dos Conselho Assistência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0122.0002.2177	Garantias, Direitos e Defesa dos Conselho Assistência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		

Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0019.2173	Produção e oferta de refeições prontas saudáveis a um preço acessível, visando atender as pessoas em situação de risco alimentar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 585.200,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9E424093

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 73-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 09/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC1735	277450P000303649	14/03/2019	57463
AAH9118	277450P000301389	14/03/2019	60412
ABD1910	277450P000303822	14/03/2019	55411
ABV2064	277450P000304541	14/03/2019	57463
ACF3718	277450P000304373	14/03/2019	51851
ACG6595	277450P000303820	14/03/2019	55411
ACQ6768	277450P000303821	14/03/2019	55411
ADD5666	277450P000302562	14/03/2019	76332
ADK9661	277450P000304000	14/03/2019	57463
AEX5039	277450P000304410	14/03/2019	76332
AFG7501	277450P000304548	14/03/2019	55411
AHA6628	277450P000304379	14/03/2019	51851
AIA2828	277450P000304363	13/03/2019	60501
AIQ5696	277450P000217909	12/03/2019	55412
AJP6827	277450P000304653	14/03/2019	51851
AJW5849	277450P000217547	14/03/2019	76251
AKQ9795	277450P000304609	13/03/2019	60412
ALG1115	277450P000303637	13/03/2019	57463
ALO2089	277450P000304607	13/03/2019	61220
AMW4768	277450P000217911	12/03/2019	55412
ANB6273	277450P000302563	14/03/2019	60412
ANJ3912	277450P000217912	12/03/2019	55412
AOO5304	277450P000304608	13/03/2019	60501
AOY3732	277450P000217910	12/03/2019	55412
APH5045	277450P000303646	14/03/2019	76332
APN2608	277450P000217394	13/03/2019	51852
APU2613	277450P000304540	14/03/2019	51851
AQD7700	277450P000217759	14/03/2019	55411
AQF7871	277450P000304605	13/03/2019	61220
AQW0851	277450P000304378	14/03/2019	51851
AQW6067	277450P000216819	14/03/2019	55411
ARA4752	277450P000217544	13/03/2019	55412
ARO6052	277450P000301383	13/03/2019	55411
ASU2186	277450P000304380	14/03/2019	51851
ASY0310	277450P000302567	14/03/2019	51851
ASY3484	277450P000303640	14/03/2019	54790
ATB6977	277450P000217760	14/03/2019	55411
ATF6872	277450P000304611	14/03/2019	76251
ATH0629	277450P000304381	14/03/2019	73662
ATJ3906	277450P000216674	12/03/2019	55412
AUA1537	277450P000302566	14/03/2019	76332
AUB0653	277450P000302565	14/03/2019	76332
AUH6319	277450P000209981	13/03/2019	73662
AUU2011	277450P000304652	14/03/2019	61220
AUU9076	277450P000297639	14/03/2019	55412
AVA5537	277450P000304606	13/03/2019	61220
AVH6927	277450P000301384	14/03/2019	76332
AVK3413	277450P000210994	13/03/2019	76252
AVV8138	277450P000183423	13/03/2019	57461
AVZ0896	277450P000304552	14/03/2019	60412
AVZ0896	277450P000301382	13/03/2019	76332

AWB1703	277450P000301385	14/03/2019	57380
AWG7576	277450P000297638	14/03/2019	55412
AWL8034	277450P000304377	14/03/2019	51851
AWZ5058	277450P000304365	13/03/2019	51851
AXH6212	277450P000209982	13/03/2019	73662
AXJ7191	277450P000304603	13/03/2019	76332
AXU1050	277450P000304375	14/03/2019	51852
AXV4115	277450P000303648	14/03/2019	51930
AXX9785	277450P000304415	14/03/2019	60502
AYC8285	277450P000304372	13/03/2019	76332
AYF5457	277450P000176889	14/03/2019	60501
AYM1194	277450P000301381	13/03/2019	59670
AYS5477	277450P000304367	13/03/2019	73662
AYV3997	277450P000217720	12/03/2019	55412
AYV7637	277450P000303818	14/03/2019	76332
AZU8656	277450P000304411	14/03/2019	61220
AZW4117	277450P000217717	12/03/2019	55412
AZW7742	277450P000303643	14/03/2019	76332
BAF3329	277450P000304370	13/03/2019	51851
BAL2023	277450P000217906	12/03/2019	55412
BAR2590	277450P000304413	14/03/2019	60412
BAY7768	277450P000216675	12/03/2019	55412
BBG8330	277450P000217907	12/03/2019	55412
BBH3931	277450P000302358	13/03/2019	51930
BBS7671	277450P000301387	14/03/2019	76332
BBU0006	277450P000304604	13/03/2019	61220
BBW8243	277450P000217546	13/03/2019	54521
BCH4861	277450P000301386	14/03/2019	76332
BCI3154	277450P000301380	13/03/2019	76332
BCJ6561	277450P000304610	14/03/2019	55500
BCM9156	277450P000216820	14/03/2019	55411
BCT2I65	277450P000304412	14/03/2019	60412
BEJ9721	277450P000303817	14/03/2019	55411
BTR5121	277450P000304655	14/03/2019	73662
BWC1274	277450P000304545	14/03/2019	55411
BWS3973	277450P000304547	14/03/2019	55680
BYE4720	277450P000304602	13/03/2019	55680
CDU8965	277450P000304601	13/03/2019	51930
CFA2883	277450P000304549	14/03/2019	51851
DWE3717	277450P000303641	14/03/2019	76332
ECM6499	277450P000304414	14/03/2019	57463
EGF2942	277450P000297640	14/03/2019	55412
EXM4615	277450P000303645	14/03/2019	76332
FKU2469	277450P000217719	12/03/2019	55412
FND1151	277450P000301388	14/03/2019	60412
FUQ1655	277450P000210637	14/03/2019	55411
HBM5398	277450P000210993	13/03/2019	55411
IBQ4583	277450P000304550	14/03/2019	55411
IBW8B90	277450P000304543	14/03/2019	55411
IQL7942	277450P000303642	14/03/2019	76251
JNJ2005	277450P000304371	13/03/2019	51851
KBD7639	277450P000304651	14/03/2019	57463
LBW8F26	277450P000302564	14/03/2019	76332
LLY6015	277450P000304369	13/03/2019	51851
LSH8038	277450P000217718	12/03/2019	55412
LWX0326	277450P000297636	14/03/2019	55417
LXV4753	277450P000304407	14/03/2019	55411
LZA6896	277450P000304544	14/03/2019	55411
LZF0775	277450P000304409	14/03/2019	54527
LZS3311	277450P000217548	14/03/2019	55412
LZW6123	277450P000304546	14/03/2019	54527
MAW1798	277450P000304408	14/03/2019	55411
MCR2155	277450P000304654	14/03/2019	51851
MDX6968	277450P000304368	13/03/2019	51851
MEB6140	277450P000217908	12/03/2019	55412
MEM5960	277450P000304006	13/03/2019	58350
MEM5960	277450P000304007	13/03/2019	52151
MHA7413	277450P000303819	14/03/2019	57463
MIE3747	277450P000217393	13/03/2019	60501
MIY6C42	277450P000210996	14/03/2019	55411
MMB0039	277450P000303636	13/03/2019	76332
NTE4690	277450P000217545	13/03/2019	55412
OHU6699	277450P000297637	14/03/2019	55412
OXD8220	277450P000304406	14/03/2019	60412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B731F73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 75-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 06/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABA1225	277450P000304502	11/03/2019	51851
ABV4888	277450P000304501	11/03/2019	76332
ADT9941	277450P000304404	12/03/2019	57463
ADY0988	277450P000217647	08/03/2019	55412
AEC9718	277450P000303988	12/03/2019	57463
AFD1985	277450P000304524	11/03/2019	51851
AFQ2231	277450P000304531	12/03/2019	57463
AGK9923	277450P000304505	11/03/2019	51852
AHL2130	277450P000303983	11/03/2019	57463
AIF5367	277450P000304535	12/03/2019	51851
AIH2421	277450P000304509	11/03/2019	57463
AJY4015	277450P000304504	11/03/2019	58350
AJZ1826	277450P000304361	12/03/2019	51851
AKK4400	277450P000304352	11/03/2019	51851
AKR0022	277450P000210634	12/03/2019	55414
ALE5636	277450P000210635	12/03/2019	55411
AMA2325	277450P000304519	11/03/2019	51851
AMW3D87	277450P000301763	12/03/2019	57380
AMY1970	277450P000304510	11/03/2019	51851
ANQ8039	277450P000299034	09/03/2019	68580
ANR2680	277450P000288579	02/03/2019	54522
AOC2484	277450P000304362	12/03/2019	60412
AOJ4261	277450P000304513	11/03/2019	61220
AON1287	277450P000304522	11/03/2019	51851
AOQ0036	277450P000304357	12/03/2019	51851
APG8638	277450P000217542	12/03/2019	55412
APH2788	277450P000217758	12/03/2019	55411
APJ9535	277450P000216864	08/03/2019	55412
APK4667	277450P000216818	11/03/2019	55412
APQ9396	277450P000303455	03/03/2019	57380
APT2951	277450P000304353	11/03/2019	51851
APZ6408	277450P000304358	12/03/2019	51851
AQD0635	277450P000216666	07/03/2019	55412
AQL9103	277450P000303207	28/02/2019	60501
AQO9562	277450P000303809	12/03/2019	55090
AQY9912	277450P000210150	07/03/2019	55412
ARA8049	277450P000216865	08/03/2019	55412
ARM8806	277450P000289856	09/03/2019	61300
ARV5472	277450P000288578	01/03/2019	76251
ARZ7051	277450P000302357	11/03/2019	60501
ASN5892	277450P000304507	11/03/2019	58350
ASS5697	277450P000302949	11/03/2019	55500
ASV8579	277450P000304355	11/03/2019	51852
ASY4054	277450P000213216	02/03/2019	51851
ATK2976	277450P000304515	11/03/2019	58350
ATP4133	277450P000217901	09/03/2019	55412
ATQ8515	277450P000217540	12/03/2019	76251
ATS0642	277450P000303632	11/03/2019	55680
ATV1398	277450P000301378	11/03/2019	57463
ATV7336	277450P000303987	12/03/2019	76332
ATW4451	277450P000217852	08/03/2019	55412
ATX8142	277450P000213213	24/02/2019	57380
AUA1537	277450P000216667	07/03/2019	55412
AUA2179	277450P000303454	03/03/2019	57380
AUA8028	277450P000210988	11/03/2019	55411
AUG4629	277450P000304534	12/03/2019	51851
AUH3318	277450P000210990	11/03/2019	55411
AUP2679	277450P000304532	12/03/2019	76252
AUP8085	277450P000297483	09/03/2019	51851
AVD2367	277450P000303812	12/03/2019	58192
AVH5587	277450P000303984	12/03/2019	76332
AVM1709	277450P000286043	11/03/2019	51851
AVM7263	277450P000217543	12/03/2019	76251
AVV2573	277450P000304403	12/03/2019	58000
AVX3819	277450P000211678	11/03/2019	76332
AWC6415	277450P000304360	12/03/2019	51851
AWS0437	277450P000216867	09/03/2019	55412
AXB3778	277450P000209980	12/03/2019	60412
AXC0G89	277450P000213312	02/03/2019	53800
AXE8339	277450P000213214	25/02/2019	76332
AXJ2547	277450P000217648	08/03/2019	55412
AXM0862	277450P000304503	11/03/2019	73662
AYD2575	277450P000302257	23/02/2019	76332
AYT7763	277450P000286044	11/03/2019	51851
AZE6567	277450P000304538	12/03/2019	73662
AZP5075	277450P000303206	28/02/2019	60501
BAF6312	277450P000217757	12/03/2019	55411
BAG8914	277450P000213049	11/03/2019	58350
BAI5368	277450P000303205	28/02/2019	55411
BAO0515	277450P000303986	12/03/2019	57463
BAT0E15	277450P000213215	26/02/2019	60501
BBJ6639	277450P000304539	12/03/2019	73662
BBQ0248	277450P000217392	12/03/2019	55414
BBR9840	277450P000217389	11/03/2019	51930
BBU3310	277450P000204533	09/03/2019	58198
BBX9765	277450P000210989	11/03/2019	55411
BBY9681	277450P000210633	12/03/2019	55411
BBZ4075	277450P000217539	12/03/2019	55414

BCC5614	277450P000304537	12/03/2019	76332
BCD1801	277450P000303456	03/03/2019	76332
BCE3993	277450P000303066	10/03/2019	57380
BCL9680	277450P000302259	23/02/2019	70301
BCM2622	277450P000303204	28/02/2019	55411
BCO6634	277450P000217854	08/03/2019	55412
BCP3649	277450P000210991	12/03/2019	76252
BCP5239	277450P000217390	12/03/2019	55412
BCR3H35	277450P000217538	12/03/2019	54522
BEM6803	277450P000217391	12/03/2019	55412
BKO7898	277450P000304528	12/03/2019	57463
BUT5625	277450P000304402	12/03/2019	54521
CDU8965	277450P000304351	11/03/2019	51851
CIU6084	277450P000304512	11/03/2019	51851
CJJ5997	277450P000303065	09/03/2019	73662
CRC9222	277450P000217855	09/03/2019	55412
CYO4184	277450P000304533	12/03/2019	73662
DKS1870	277450P000304536	12/03/2019	51851
EQV7810	277450P000304520	11/03/2019	73662
ETN7985	277450P000303985	12/03/2019	73661
FOL3018	277450P000216817	11/03/2019	55414
FQZ4168	277450P000303631	11/03/2019	55680
GTH2927	277450P000303811	12/03/2019	54521
HGV3098	277450P000213047	11/03/2019	58350
HRJ4137	277450P000216866	08/03/2019	55412
HWL6464	277450P000304356	11/03/2019	60501
IEU1539	277450P000303630	11/03/2019	55680
IRV0384	277450P000304511	11/03/2019	51851
ITB9383	277450P000304508	11/03/2019	61220
JIG0303	277450P000217851	07/03/2019	55412
JNN8778	277450P000213311	24/02/2019	60920
JNN8778	277450P000213310	24/02/2019	61220
JYR5602	277450P000304506	11/03/2019	57463
JYY5004	277450P000304527	12/03/2019	57463
KKW6624	277450P000304254	12/03/2019	51851
KVZ8377	277450P000213050	11/03/2019	73662
LCY3640	277450P000216796	08/03/2019	55412
LTP4659	277450P000304354	11/03/2019	51851
LYF1849	277450P000213048	11/03/2019	51851
LZG8591	277450P000217853	08/03/2019	55412
MAE2515	277450P000304521	11/03/2019	57463
MBH4494	277450P000304530	12/03/2019	61220
MCP2400	277450P000303628	11/03/2019	55250
MCQ2005	277450P000304405	12/03/2019	57463
MGK5035	277450P000217756	11/03/2019	55411
MHX3497	277450P000289353	03/03/2019	60501
NTX8997	277450P000304525	12/03/2019	55500
OQI0440	277450P000217541	12/03/2019	55412
PRG9080	277450P000304516	11/03/2019	55500
QAK2A01	277450P000216669	07/03/2019	55412
QHY1436	277450P000217388	11/03/2019	76251
QIV3134	277450P000304529	12/03/2019	73662
QNN0353	277450P000216868	09/03/2019	55412
QOK2672	277450P000217650	09/03/2019	55412
QPU0757	277450P000217646	08/03/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F4F23886

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 77-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 07/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ8839	116100E008310221	14/03/2019	55500
ACK1278	116100E008310230	14/03/2019	55500
ADM2172	116100E007964366	11/03/2019	54100
ADP4646	277450P000217818	12/03/2019	55412
AEC2425	116100E008310224	14/03/2019	54870
AEH0653	116100E008310227	14/03/2019	55500
AFE6888	277450P000304556	15/03/2019	76332
AGD1539	116100E007931749	15/03/2019	55680
AGY3784	277450P000217859	11/03/2019	55412
AHM1733	116100E008310231	14/03/2019	53800
AHZ5385	277450P000217904	11/03/2019	55412
AIK6524	277450P000217862	11/03/2019	55412
AIY6653	277450P000217712	11/03/2019	55412
AIZ0461	277450P000303998	13/03/2019	57463
AKA2042	116100E008310144	11/03/2019	65300
AKK2652	277450P000199117	01/03/2019	55412
ALA1564	116100E008310223	14/03/2019	54521
ALI1579	277450P000199122	07/03/2019	55412

ALS1222	277450P000217865	11/03/2019	55412
AMX2671	277450P000217858	11/03/2019	55412
ANH1369	277450P000216870	11/03/2019	55412
ANP1341	116100E007587259	14/03/2019	60501
ANR2354	277450P000217809	08/03/2019	55412
AOA9591	277450P000199120	02/03/2019	55412
API8085	277450P000303989	13/03/2019	57463
APM9236	277450P000199129	09/03/2019	55412
APU6949	277450P000209761	12/03/2019	55412
AQJ5477	277450P000199134	11/03/2019	55412
ARF2986	277450P000216871	12/03/2019	55412
ARO6052	116100E008569915	13/03/2019	55500
ARS5064	116100E008310229	14/03/2019	55500
ASB7705	116100E008310143	11/03/2019	54521
ASE5338	277450P000303997	13/03/2019	58350
ASW9763	277450P000217815	09/03/2019	55412
ASZ6038	116100E007931750	15/03/2019	57380
ATV4562	277450P000217864	11/03/2019	55412
ATW4451	277450P000217708	08/03/2019	55412
ATW4451	277450P000199135	11/03/2019	55412
ATW4451	277450P000216874	12/03/2019	55412
ATW4451	277450P000216672	11/03/2019	55412
ATY3395	277450P000304557	15/03/2019	76332
ATY7806	116100E008310234	14/03/2019	60501
AUA1537	277450P000199123	08/03/2019	55412
AUA1537	277450P000199137	12/03/2019	55412
AUA1537	277450P000216873	12/03/2019	55412
AUB8632	277450P000217903	11/03/2019	55412
AUE4176	277450P000209758	12/03/2019	55412
AUM5906	277450P000217706	07/03/2019	55412
AUP3802	277450P000303992	13/03/2019	55680
AUR8527	116100E008310225	14/03/2019	55500
AVF7084	277450P000217715	11/03/2019	55412
AVJ7979	277450P000217812	09/03/2019	55412
AVK4374	277450P000217867	12/03/2019	55412
AVO9274	277450P000217817	12/03/2019	55412
AWJ7665	277450P000209759	12/03/2019	55412
AWW0290	277450P000217710	09/03/2019	55412
AWX0892	277450P000199130	11/03/2019	55412
AXD1391	277450P000199131	11/03/2019	55412
AXQ4753	277450P000217816	12/03/2019	55412
AXU1647	116100E007931748	15/03/2019	55680
AXZ1483	277450P000303634	13/03/2019	51851
AYG3481	116100E008569918	13/03/2019	55680
AYH2577	277450P000217861	11/03/2019	55412
AYW5471	277450P000209755	11/03/2019	55412
AYX6228	277450P000217810	08/03/2019	55412
AZA7602	277450P000217713	11/03/2019	55412
AZI6220	277450P000303699	06/03/2019	51851
AZU5954	277450P000217905	11/03/2019	55412
AZV5651	277450P000216872	12/03/2019	55412
AZY5867	277450P000199126	09/03/2019	55412
BAE4109	277450P000303635	13/03/2019	76332
BAJ1520	277450P000199139	12/03/2019	55412
BAK0375	277450P000216671	11/03/2019	55412
BAT9J70	277450P000199128	09/03/2019	55412
BAY2698	277450P000217716	12/03/2019	55412
BAZ7110	116100E008310150	13/03/2019	57461
BBC9302	277450P000217857	11/03/2019	55412
BBE2326	277450P000199119	01/03/2019	55412
BBG2385	277450P000199132	11/03/2019	55412
BBQ5249	277450P000217811	08/03/2019	55412
BBT1214	277450P000199124	08/03/2019	55412
BCE2958	277450P000209762	12/03/2019	55412
BCL8582	277450P000209756	11/03/2019	55412
BCQ2556	277450P000199133	11/03/2019	55412
BCS8B57	277450P000303994	13/03/2019	55680
BWS3973	116100E007964367	14/03/2019	54100
CBS0543	116100E008569913	13/03/2019	55500
CBS2597	116100E008310228	14/03/2019	55500
CCT8732	277450P000301069	13/03/2019	55411
CDE2396	116100E008310222	14/03/2019	55500
CMM4867	277450P000217953	16/03/2019	54600
CRC9222	277450P000199138	12/03/2019	55412
CRC9222	277450P000209757	11/03/2019	55412
CVC3349	277450P000217709	08/03/2019	55412
DBC1643	277450P000303990	13/03/2019	57463
DDU8652	277450P000217866	12/03/2019	55412
ETW0606	277450P000303633	13/03/2019	51851
FES1779	277450P000217707	07/03/2019	55412
GBG2548	277450P000217819	12/03/2019	55412
GKO8677	277450P000303993	13/03/2019	57463
GVP2570	116100E008258161	08/03/2019	54100
IDE3824	116100E007931747	08/03/2019	57200
KOO5154	277450P000217860	11/03/2019	55412
LCM1233	277450P000217814	09/03/2019	55412
LXS8039	277450P000217711	11/03/2019	55412
LZS3917	277450P000217714	11/03/2019	55412
MAE2515	116100E007964365	11/03/2019	54100

MBA9700	116100E008569916	13/03/2019	55500
MCN9420	116100E008569912	08/03/2019	57200
MCR2155	277450P000209760	12/03/2019	55412
MCR2155	277450P000217808	08/03/2019	55412
MCW0891	277450P000216875	12/03/2019	55412
MEC5244	277450P000216673	11/03/2019	55412
MFD0300	116100E008310145	11/03/2019	55413
MGT9540	277450P000216869	11/03/2019	55412
MHG6581	277450P000303995	13/03/2019	76332
MJV5952	116100E008569917	13/03/2019	55680
MJY1255	277450P000217813	09/03/2019	55412
MWG9188	277450P000199118	01/03/2019	55412
NFO0335	277450P000199121	07/03/2019	55412
NKY6247	277450P000199127	09/03/2019	55412
PXG7655	116100E008310226	14/03/2019	55500
QHA4727	277450P000217902	11/03/2019	55412
QOQ7584	277450P000199140	12/03/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C1152674

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 79-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 13/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAJ3G94	277450P000301286	09/01/2019	60501	R$ 293.47
AAR4724	277450P000301487	09/01/2019	57463	R$ 130.16
AAS7686	277450P000303125	10/01/2019	76332	R$ 293.47
ABD7003	277450P000216913	07/01/2019	55680	R$ 195.23
ABD7006	277450P000216914	07/01/2019	55680	R$ 195.23
ACM7568	277450P000301479	08/01/2019	55411	R$ 195.23
AEZ6123	277450P000301480	08/01/2019	57463	R$ 130.16
AHU0092	277450P000216912	07/01/2019	55680	R$ 195.23
AJV0110	277450P000301280	09/01/2019	60501	R$ 293.47
AKA4448	277450P000216759	07/01/2019	55412	R$ 195.23
AKC5533	277450P000216760	07/01/2019	55412	R$ 195.23
ALM6630	277450P000301287	09/01/2019	60501	R$ 293.47
AMC1944	277450P000216916	07/01/2019	55500	R$ 130.16
AMP8243	277450P000210322	04/01/2019	55412	R$ 195.23
ANK9111	277450P000212511	10/01/2019	55411	R$ 195.23
ANT1015	277450P000210009	09/01/2019	76251	R$ 293.47
ANT2472	277450P000301288	09/01/2019	60501	R$ 293.47
AOA8771	277450P000210417	08/01/2019	55412	R$ 195.23
AOA8771	277450P000303124	10/01/2019	60412	R$ 195.23
AOQ1595	277450P000210841	07/01/2019	55412	R$ 195.23
APL1155	277450P000301292	09/01/2019	76332	R$ 293.47
APQ2758	277450P000213410	09/01/2019	51851	R$ 195.23
APW8233	277450P000210495	07/01/2019	55412	R$ 195.23
AQA3821	277450P000216805	09/01/2019	55411	R$ 195.23
AQE7918	277450P000210944	04/01/2019	55412	R$ 195.23
AQT9802	277450P000211485	08/01/2019	55412	R$ 195.23
AQY9912	277450P000211482	07/01/2019	55412	R$ 195.23
ARF6105	277450P000301291	09/01/2019	76332	R$ 293.47
ARI2349	277450P000216758	07/01/2019	55412	R$ 195.23
ARN8097	277450P000219551	08/01/2019	55412	R$ 195.23
ASD9772	277450P000301278	09/01/2019	60501	R$ 293.47
ASN9094	277450P000301760	08/01/2019	55411	R$ 195.23
ASO3324	277450P000302704	07/01/2019	55500	R$ 130.16
AST4121	277450P000303128	10/01/2019	60412	R$ 195.23
ATL4897	277450P000210948	07/01/2019	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000210744	03/01/2019	55412	R$ 195.23
AUA1537	277450P000210414	04/01/2019	55412	R$ 195.23
AUA1537	277450P000210943	04/01/2019	55412	R$ 195.23
AUC6068	277450P000303123	08/01/2019	55412	R$ 195.23
AUJ1974	277450P000303113	08/01/2019	60412	R$ 195.23
AUW7293	277450P000302705	10/01/2019	76252	R$ 293.47
AUY7957	277450P000210965	08/01/2019	55411	R$ 195.23
AVB1535	277450P000218623	09/01/2019	55412	R$ 195.23
AVC1750	277450P000301282	09/01/2019	60501	R$ 293.47
AVT4982	277450P000210008	08/01/2019	55411	R$ 195.23
AVU6247	277450P000210947	07/01/2019	55412	R$ 195.23
AVV8535	277450P000302703	07/01/2019	60501	R$ 293.47
AWA2340	277450P000210413	04/01/2019	55412	R$ 195.23
AWL5626	277450P000303126	10/01/2019	60412	R$ 195.23
AWP1681	277450P000211483	08/01/2019	55412	R$ 195.23
AWR2503	277450P000303112	08/01/2019	60412	R$ 195.23
AXC6785	277450P000210946	07/01/2019	55412	R$ 195.23
AXS2307	277450P000210743	03/01/2019	55412	R$ 195.23
AXV2351	277450P000211486	08/01/2019	55412	R$ 195.23
AYF8152	277450P000216761	08/01/2019	55412	R$ 195.23

AYM1442	277450P000211488	08/01/2019	55412	R$ 195.23
AZB6051	277450P000303122	08/01/2019	55414	R$ 195.23
AZJ0185	277450P000301484	09/01/2019	73150	R$ 130.16
AZT1270	277450P000301284	09/01/2019	60501	R$ 293.47
AZT3425	277450P000210742	03/01/2019	55412	R$ 195.23
BAA2304	277450P000210324	07/01/2019	55412	R$ 195.23
BAB8367	277450P000303114	08/01/2019	60412	R$ 195.23
BAO2053	277450P000210746	03/01/2019	55412	R$ 195.23
BAQ8653	277450P000210415	04/01/2019	55412	R$ 195.23
BAR3067	277450P000301294	09/01/2019	76332	R$ 293.47
BAW9062	277450P000210011	10/01/2019	76252	R$ 293.47
BBI4943	277450P000088536	09/01/2019	57380	R$ 293.47
BBO7939	277450P000210842	07/01/2019	55412	R$ 195.23
BBO8393	277450P000301290	09/01/2019	76332	R$ 293.47
BBQ4783	277450P000216807	10/01/2019	55414	R$ 195.23
BCK4761	277450P000210949	08/01/2019	55412	R$ 195.23
BCM1758	277450P000210497	08/01/2019	55412	R$ 195.23
BCO6634	277450P000210496	07/01/2019	55412	R$ 195.23
DAJ1B90	277450P000210010	10/01/2019	55411	R$ 195.23
DAL5805	277450P000210945	04/01/2019	55412	R$ 195.23
DDU8652	277450P000210747	03/01/2019	55412	R$ 195.23
DLF3664	277450P000210323	04/01/2019	55412	R$ 195.23
DPE5558	277450P000301481	08/01/2019	57463	R$ 130.16
EFU8302	277450P000210274	10/01/2019	57380	R$ 293.47
EZB2373	277450P000303117	08/01/2019	60412	R$ 195.23
FIV0037	277450P000303120	08/01/2019	60412	R$ 195.23
FUQ1655	277450P000218624	09/01/2019	55414	R$ 195.23
GIR6799	277450P000210964	08/01/2019	55411	R$ 195.23
GUT5993	277450P000211481	07/01/2019	55412	R$ 195.23
GZO2187	277450P000210007	08/01/2019	55411	R$ 195.23
HQG1806	277450P000301486	09/01/2019	55411	R$ 195.23
IPI6092	277450P000303129	10/01/2019	55412	R$ 195.23
IPY5515	277450P000210012	10/01/2019	55411	R$ 195.23
IXI3203	277450P000211480	04/01/2019	55412	R$ 195.23
JMC2907	277450P000216915	07/01/2019	55500	R$ 130.16
KYU2420	277450P000218625	10/01/2019	76252	R$ 293.47
LBZ4665	277450P000210416	04/01/2019	55412	R$ 195.23
LTT1058	277450P000210275	10/01/2019	55414	R$ 195.23
LWZ7114	277450P000301485	09/01/2019	65300	R$ 195.23
MAQ5873	277450P000301193	03/01/2019	57463	R$ 130.16
MDB8262	277450P000210276	10/01/2019	55414	R$ 195.23
MEB9717	277450P000211487	08/01/2019	55412	R$ 195.23
MEZ9600	277450P000210745	03/01/2019	55412	R$ 195.23
MJL5574	277450P000210741	02/01/2019	55412	R$ 195.23
MJS2343	277450P000303118	08/01/2019	60412	R$ 195.23
MKC3705	277450P000209382	09/01/2019	76331	R$ 293.47
NLV7464	277450P000301482	08/01/2019	57463	R$ 130.16
NZP5192	277450P000216917	07/01/2019	55500	R$ 130.16
OHV9429	277450P000210950	08/01/2019	55412	R$ 195.23
QJM7537	277450P000211582	08/01/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:89DD2107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

Processo Nº.: 28/2019
Pregão eletrônico Nº. 24/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2019
No dia 15 do mês de Março do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2019, Processo Licitatório nº. 28/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
91490	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
8348	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO	488.351.100-68
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	06.974.929/0001-06	REGIANE RODRIGUES BRAGA	856.228.269-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8348 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
53	Escitalopram, oxalato 20mg comprimidos	COMP	TEUTO	60,000	6,4100	384,60
54	Lexapro 15mg comprimidos - escitalopram marca Lundbeck	COMP	LUNDBECK	180,000	6,0000	1.080,00
59	Lipistat 20mg comprimidos - atorvastatina marca Sigma.	COMP	EMS	60,000	4,3800	262,80
67	ARISTAB 10 MG ARIPRIPAZOL MARCA ACHÉ	COM	ACHE	300,000	12,2000	3.660,00
68	ARISTAB 30 MG COMPRIMIDO ARIPIPRAZOL MARCA ACHÉ.	COMP	ACHE	60,000	35,2500	2.115,00
69	ARISTAB 15 MG COMPRIMIDO ARIPIPRAZOL MARCA ACHÉ.	COMP	ACHE	60,000	17,9700	1.078,20
Total Fornecedor:						**8.580,60**
Fornecedor: 91490 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
17	Ácido Valpróico 250mg Capsulas	CAPS	ABBOTT ABBOTT	110.000,000	0,1700	18.700,00
21	Citalopram 20mg Comprimidos	COMP	TORRENT TORRENT	110.000,000	0,1500	16.500,00
46	GALVUS 50 MG COMPRIMIDOS VIDAGLIPTINA MARCA NOVARTIS.	COMP	NOVARTIS NOVARTIS	392,000	1,8700	733,04
49	COMBODART 0,5 + 0,4 mg - DUTASTERIDA + TANSULOSINA CAPSULAS MARCA GSK.	CAPS	GLAXO GLAXO	180,000	2,2700	408,60
56	Trileptal 600mg Comprimidos - oxcarbazepina marca NOVARTIS.	COMP	NOVARTIS NOVARTIS	720,000	3,0000	2.160,00
61	Xolair 150mg 1 frasco amp.+ 1 amp diluente inj.- omalizumabe marca Novartis	AMPO	NOVARTIS NOVARTIS	12,000	1.623,5200	19.482,24

Fornecedor: 91490 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
73	Ácido volpróico + volproato 500 mg CR comprimidos de liberação prolongada.	COMP	TORRENT TORRENT	70.000,000	0,8900	62.300,00
Total Fornecedor:						**120.283,88**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos equipamentos e a execução dos serviços será de até 15 (QUINZE) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante 7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o
sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05
(cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página
eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1.O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017. A responsabilidade de fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde será realizada pela Servidora Fernanda Sakuno Pezotti, Decreto nº 18.289/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 15 de Março de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.974.929/0001-06

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:516A2D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 12/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS1095	277510A000136310	15/02/2019	55500
AFI5287	277510A000136311	15/02/2019	60412
AJM2354	277510A000136308	15/02/2019	55500
AJY0131	277510A000119740	06/02/2019	55412
AJY5783	277510A000136258	15/02/2019	76331
AKM9D39	277510A000136313	15/02/2019	60412
AKT4028	277510A000136253	15/02/2019	60501
AKU5895	277510A000135767	15/02/2019	55411
ALT6105	277510A000136169	15/02/2019	54600
APB8179	277510A000135771	15/02/2019	52070
APY4687	277510A000136254	15/02/2019	55411
AQN6214	277510A000136315	15/02/2019	54521
ARM3167	277510A000135770	15/02/2019	58511
ATQ6859	277510A000120189	06/02/2019	55412
AUS6568	277510A000136172	15/02/2019	60502
AUS6568	277510A000136173	15/02/2019	58350
AVH4640	277510A000120190	06/02/2019	55412
AVY4746	277510A000119183	06/02/2019	55412
AWA9847	277510A000135768	15/02/2019	58511
AWP9524	277510A000135769	15/02/2019	60501
AXB3058	277510A000136305	15/02/2019	76331
AXF5601	277510A000136256	15/02/2019	76331
AYE6404	277510A000136170	15/02/2019	60412
AYY5075	277510A000119789	06/02/2019	55412
AZZ6158	277510A000136309	15/02/2019	55500
BAM6436	277510A000136314	15/02/2019	55417
BBB5848	277510A000135772	15/02/2019	60501
BCM6960	277510A000134715	11/02/2019	60412
BCO6885	277510A000136306	15/02/2019	76331
BCR8A87	277510A000136307	15/02/2019	76251
BEM6859	277510A000134716	11/02/2019	60412
CMG6705	277510A000135972	15/02/2019	51930
ECT6026	277510A000119691	06/02/2019	55412
EQJ5712	277510A000136257	15/02/2019	55411
FKH1154	277510A000136255	15/02/2019	55417
MAL4645	277510A000119692	06/02/2019	55412
MHW5454	277510A000119184	06/02/2019	55412
MIJ4787	277510A000134717	15/02/2019	60412
MJI4378	277510A000119788	06/02/2019	55412
MNE6495	277510A000119693	06/02/2019	55412
NEV4579	277510A000136171	15/02/2019	54600
QMW0904	277510A000136312	15/02/2019	55500

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5D6D53F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun de Piên				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 22/03/2019**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)

RECEITAS CORRENTES	3.490.000,00	3.490.000,00	4.402.333,03	912.333,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.351.000,00	2.351.000,00	1.178.185,19	(1.172.814,81)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.351.000,00	2.351.000,00	1.178.185,19	(1.172.814,81)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	879.000,00	879.000,00	3.224.147,84	2.345.147,84
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	879.000,00	879.000,00	3.224.147,84	2.345.147,84
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	0,00	(260.000,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	0,00	(260.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.494.852,05	2.494.852,05
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.494.852,05	2.494.852,05
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.494.852,05	2.494.852,05
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.490.000,00	3.490.000,00	6.897.185,08	3.407.185,08
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	3.490.000,00	3.490.000,00	6.897.185,08	3.407.185,08
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	3.490.000,00	3.490.000,00	6.897.185,08	3.407.185,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.872.000,00	2.872.000,00	1.776.132,08	1.776.132,08	1.774.632,08	1.095.867,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.051.042,50	2.051.042,50	1.544.807,47	1.544.807,47	1.544.807,47	506.235,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	820.957,50	820.957,50	231.324,61	231.324,61	229.824,61	589.632,89
DESPESAS DE CAPITAL	268.000,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00
INVESTIMENTOS	268.000,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.490.000,00	3.490.000,00	1.776.132,08	1.776.132,08	1.774.632,08	1.713.867,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.490.000,00	3.490.000,00	1.776.132,08	1.776.132,08	1.774.632,08	1.713.867,92
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	5.121.053,00	5.121.053,00	5.122.553,00	(5.121.053,00)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.490.000,00	3.490.000,00	6.897.185,08	6.897.185,08	6.897.185,08	(3.407.185,08)
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.111,20	3.111,20	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.111,20	3.111,20	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.111,20	3.111,20	0,00	0,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:4CE96B8C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun de Piên					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 22/03/2019**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	6.897.185,08	6.974.229,18	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.776.132,08	1.667.946,20
Ordinária	6.897.185,08	6.974.229,18	**Ordinária**	1.776.132,08	1.667.946,20
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	27.474,04	22.382,53	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	38.887,90	21.551,13
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	33.825.419,84	28.518.305,46	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	38.935.058,98	33.825.419,84
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.825.419,84	28.518.305,46	Caixa e Equivalentes de Caixa	38.935.058,98	33.825.419,84
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	40.750.078,96	35.514.917,17	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	40.750.078,96	35.514.917,17

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:8318F5A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2018**
Balanço Anual	
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun de Piên	

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		38.935.058,98	33.825.419,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		106.881,50	255.174,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		106.881,50	255.174,71
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		38.828.177,48	33.570.245,13
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		38.828.177,48	33.570.245,13
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		19.804,52	22.378,28
IMOBILIZADO		19.804,52	22.378,28
BENS MÓVEIS		30.623,41	30.623,41
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(10.818,89)	(8.245,13)
TOTAL		**38.954.863,50**	**33.847.798,12**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.500,00	3.111,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.500,00	3.111,20
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.500,00	3.111,20
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		32.894.890,88	27.958.152,80
PROVISÕES A LONGO PRAZO		32.894.890,88	27.958.152,80
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		32.894.890,88	27.958.152,80
TOTAL DO PASSIVO		**32.896.390,88**	**27.961.264,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		6.058.472,62	5.886.534,12
RESULTADO DO EXERCÍCIO		171.938,50	(384.934,40)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.886.534,12	6.271.468,52
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**6.058.472,62**	**5.886.534,12**
TOTAL		38.954.863,50	33.847.798,12

ATIVO FINANCEIRO	38.935.058,98	33.825.419,84	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.500,00	3.111,20
ATIVO PERMANENTE	19.804,52	22.378,28	**PASSIVO PERMANENTE**	32.894.890,88	27.958.152,80
SALDO PATRIMONIAL				**6.058.472,62**	**5.886.534,12**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	768.360,96	675.154,45
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	38.165.198,02	33.147.154,19
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**38.933.558,98**	**33.822.308,64**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:3B6CFEFD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:22/03/2019**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**7.008.656,10**	**15.185.621,09**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.673.037,24	3.446.033,67

CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.224.147,84	3.528.195,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		111.471,02	8.211.391,91
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**6.836.717,60**	**15.570.555,49**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		6.246,04	3.055,25
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	1.833,71
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.218.936,33	1.039.688,27
PENSÕES		153.180,48	98.675,43
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		298.957,88	418.859,25
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.942,99	1.578,27
SERVIÇOS		95.868,36	106.535,82
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.573,76	2.573,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		9.802,66	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		5.048.209,10	13.897.755,73
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		171.938,50	(384.934,40)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:3D6CC66E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Piên				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 18/03/2019**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	2.180.000,00	2.180.000,00	1.493.414,04	(686.585,96)
TOTAL (V) = (III+IV)	2.180.000,00	2.180.000,00	1.493.414,04	(686.585,96)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.880.000,00	1.880.000,00	1.378.397,00	1.378.397,00	1.378.397,00	501.603,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.520.000,00	1.520.000,00	1.220.267,71	1.220.267,71	1.220.267,71	299.732,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.000,00	360.000,00	158.129,29	158.129,29	158.129,29	201.870,71
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	115.017,04	89.752,95	89.752,95	184.982,96
INVESTIMENTOS	300.000,00	300.000,00	115.017,04	89.752,95	89.752,95	184.982,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.180.000,00	2.180.000,00	1.493.414,04	1.468.149,95	1.468.149,95	686.585,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.180.000,00	2.180.000,00	1.493.414,04	1.468.149,95	1.468.149,95	686.585,96
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.180.000,00	2.180.000,00	1.493.414,04	1.468.149,95	1.468.149,95	686.585,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO ANTERIOR EXERCÍCIO (b)			

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:1B0744DF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 18/03/2019**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.353.580,56	2.091.751,40
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.220.267,71	1.179.197,89
LEGISLATIVA	1.220.267,71	1.179.197,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.133.312,85	912.553,51
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	247.882,24	125.960,60
Transferências Financeiras Concedidas	662.598,96	584.409,51
Pagamentos Extraorçamentários	222.831,65	202.183,40
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(2.353.580,56)	(2.091.751,40)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(2.353.580,56)	(2.091.751,40)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	25.264,09	0,00

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:7E3A7B1E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Piên					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	Balanço Anual		Data de Emissão: 18/03/2019		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.493.414,04	1.305.158,49
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.493.414,04	1.305.158,49
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.156.013,00	1.889.568,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	662.598,96	584.409,51
Recebimentos Extraorçamentários (III)	248.095,74	202.183,40	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	222.831,65	202.183,40
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	25.264,09	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	25.264,09	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.404.108,74	2.091.751,40	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.404.108,74	2.091.751,40

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:38310830

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2018	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Piên			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		25.264,09	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		25.264,09	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		25.264,09	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		25.264,09	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1	25.264,09	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		265.995,35	206.951,03
IMOBILIZADO		265.995,35	206.951,03
BENS MÓVEIS		181.632,22	180.549,62
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		181.632,22	180.549,62
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		28.676,80	28.541,80
BENS DE INFORMÁTICA		27.464,46	27.464,46
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		50.689,16	50.085,56
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		18.358,00	18.358,00
VEÍCULOS		52.650,00	52.650,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		3.793,80	3.449,80
BENS IMÓVEIS		184.140,57	95.470,22
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		184.140,57	95.470,22
BENS DOMINICAIS		184.140,57	95.470,22
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(99.777,44)	(69.068,81)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(99.777,44)	(69.068,81)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(90.572,91)	(63.622,49)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS		(9.204,53)	(5.446,32)
TOTAL		291.259,44	206.951,03
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		291.259,44	206.951,03

RESULTADO DO EXERCÍCIO	84.308,41	(23.666,08)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	206.951,03	230.617,11
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	291.259,44	206.951,03
TOTAL	291.259,44	206.951,03

ATIVO FINANCEIRO	25.264,09	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	25.264,09	0,00
ATIVO PERMANENTE	265.995,35	206.951,03	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				265.995,35	206.951,03
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Notas Explicativas complementares ao Balanço Patrimonial de 2018.

I-INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Piên, pessoa jurídica de direito público, tendo sua sede na Rua Amazonas, número 170, no Centro da Cidade de Piên, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.603.097/0001-90.

II -DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, referentes ao exercício de 2018, foram emitidas por sistema contábil informatizado, alinhadoplenamente as normas ditadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público, concordando integralmente com NBC-T 16.6 do CFC, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar nº101 de 2000 e demais dispositivos normativos.

III - PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTABEIS - Compilado

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64.A Contabilização das Variação Patrimoniais, é realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeiras, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária.

IV - BALANÇO PATRIMONIAL

a) ATIVO: Abrangendo o conjunto de bens e direitos, dividindo-se em Circulante e Não Circulante.

No Ativo Circulante são mensurados os valores das contas bancarias da entidade. É lugar comum, que não haja saldo nestas contas, com vistas à obrigatoriedade de devolução do saldo ao Executivo Municipal. No entanto, houve necessidade de manutenção de saldo financeiro, ao findar do exercício, no valor de R$ 25.264,09 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), visto que não houve a conclusão da prestação do serviço, contemplado no Contrato 13/2018, originário da Tomada de Preços 01/2018, que trata da ampliação da Sede da Câmara Municipal.

b)Ativo Não Circulante: No Ativo Não Circulante, contemplam-se os bens móveis, imóveis e depreciação dos mesmos. No Exercício de 2018, aquisições de bens móveis tiveram um pequeno aumento 0,59%. Já os bens imóveis foram acrescidos na monta de R$ 88.670,35 (Oitenta e oito mil e seiscentos e setenta reais e trinta e cinco centavos),alavancados em sua quase totalidade pela reforma/ampliação da sede desta Casa Legislativa. O saldo das contas dos bens móveis está detalhado conforme sua classificação.

As depreciações referentes ao exercício de 2018, totalizam o valor de R$ 30.708,63 (trinta mil e setecentos e oito reais e sessenta e três centavos). As depreciações são calculadas anualmente, em concordancia com a legislação vigente e, o saldo descrito no Balanço Patrimonial, corresponde ao acumulado até o presente exercício.

c)PASSIVO: Passivo abrange as obrigações desta Casa Legislativa no ano de 2018. O passivo circulante, que trata das obrigações de curto prazo, não apresenta saldo. Há apenas passivo financeiro, que mensura restos a pagar não processados, correspondentes aos valores empenhados, oriundos do no Contrato 13/2018, originário da Tomada de Preços 01/2018, que trata da ampliação da Sede da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal realiza os pagamentos e os repasses das consignações mensalmente não possuindo nenhuma obrigação no encerramento do exercício de 2018.

Piên/Pr; 31 de dezembro de 2018

GERSON ROBERTO HONÓRIO
Presidente Em Exercício

IVAN CASAGRANDE
Contador CRC/PR 053828/O-2

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:E4F59E85

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:18/03/2019**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.156.013,00**	**1.889.568,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.156.013,00	1.889.568,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.071.704,59**	**1.913.208,64**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.007.430,41	981.414,61
ENCARGOS PATRONAIS		204.599,54	197.783,28
BENEFÍCIOS A PESSOAL		8.237,76	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		20.344,72	23.343,46
SERVIÇOS		137.784,57	97.210,64
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		30.708,63	29.047,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		662.598,96	584.409,51
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		84.308,41	(23.640,64)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		89.752,95	5.406,50
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00

DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:1B2AB8A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 024/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORR$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
024/2019	**PREGÃO PRESENCIAL**	**07/03/2019**	**21/03/201922/03/2019**	**Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher) em atendimento Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**	**DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60**	**6.586,80**	**12 (DOZE) MESES**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3DFA0961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.160.000,00	39.160.000,00	3.796.288,53	4.808.992,87
RECEITAS CORRENTES	39.160.000,00	39.160.000,00	3.796.288,53	4.808.992,87
Receita de Contribuições dos Segurados	20.130.000,00	20.130.000,00	1.319.424,91	1.977.405,47
Pessoal Civil	20.130.000,00	20.130.000,00	1.319.424,91	1.977.405,47
Ativo	20.060.000,00	20.060.000,00	1.304.752,55	1.967.562,51
Inativo	65.000,00	65.000,00	14.454,82	9.737,80
Pensionista	5.000,00	5.000,00	217,54	105,16
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.530.000,00	16.530.000,00	2.463.100,37	2.773.386,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	16.530.000,00	16.530.000,00	2.463.100,37	2.773.386,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.500.000,00	2.500.000,00	13.763,25	58.200,99
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	13.763,25	13.394,05
Demais Receitas Correntes	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	44.806,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	1.584.175,24	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**39.160.000,00**	**39.160.000,00**	**5.380.463,77**	**4.808.992,87**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	11.078.000,00	11.078.000,00	1.614.704,85	1.274.292,67	1.609.306,85	1.217.184,83
ADMINISTRAÇÃO	27.500,00	27.500,00	0,00	81.769,17	0,00	24.661,33
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	81.769,17	0,00	24.661,33
Despesas de Capital	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.050.500,00	11.050.500,00	1.614.704,85	1.192.523,50	1.609.306,85	1.192.523,50
Pessoal Civil	10.492.000,00	10.492.000,00	1.592.692,57	1.192.523,50	1.592.692,57	1.192.523,50
Aposentadorias	9.292.000,00	9.292.000,00	1.431.873,96	1.062.182,06	1.431.873,96	1.062.182,06

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Pensões	1.200.000,00	1.200.000,00	160.818,61	130.341,44	160.818,61	130.341,44
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	558.500,00	558.500,00	22.012,28	0,00	16.614,28	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	558.500,00	558.500,00	22.012,28	0,00	16.614,28	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**11.078.000,00**	**11.078.000,00**	**1.614.704,85**	**1.274.292,67**	**1.609.306,85**	**1.217.184,83**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**28.082.000,00**	**28.082.000,00**	**-**	**-**	**3.771.156,92**	**3.591.808,04**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	28.469.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE 2019	REFERÊNCIA 2018
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	24.697,19	0,00
Investimentos	172.423.052,85	149.969.394,39
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	1.584.175,24	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	1.584.175,24	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	1.584.175,24	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	1.584.175,24	0,00
Ativo	0,00	0,00	1.584.175,24	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**1.584.175,24**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A497BDF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 455/2018

DATA: 30 de novembro de 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 636/2017, de 19 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 468.786,85 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABUNTE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINTE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (20)	124,00
02.005	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
02.005.04.131.0002.2.007	Divulgação de Atos Oficias	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (26)	175,00
03	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	
03.002.02.062.0003.2.009	Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (27)	16.920,92
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (34)	2.582,90
04.001.04.122.0004.2.011	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (41)	7.865,84
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (42)	1.116,23
04.001.04.122.0004.2.012	Atividades de Licitação, Compras e Patrimônio	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (49)	1.017,74
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.013	Atividades de Orçamento e Contabilidade	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (55)	9.789,54
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (56)	2.019,82
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (57)	325,61
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (63)	3.459,04
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (64)	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (67)	1.045,00
04.002.04.129.0004.2.015	Atividades de Fiscalização e tributação	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (76)	8.653,01
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (78)	268,52
04.002.28.843.0004.0.001	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71.00.000 - Fonte: 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado (86)	303,09
04.002.28.843.0004.0.005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Tributárias e Contributivas (92)	9.668,78
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
05.001.20.606.0005.2.019	Atividades de Agricultura	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (97)	4.741,91
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (100)	969,80
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (114)	143.664,23
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (119)	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (117)	6.064,24
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (120)	10.938,41
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 114	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (136)	4.350,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.08.244.0008.2.058	Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (156)	327,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.00082..032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (162)	16.726,32
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (163)	1.152,17
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (164)	118,74
08.002.08.244.0008.2.054	Manutenção do CRAS	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (176)	183,56
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (178)	716,76
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (188)	3.810,54
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (189)	1.723,92
08.003.0824300082.055	Manutenção do programa IGD- Bolsa Família	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 730	Equipamentos e Material Permanente (743)	278,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (210)	1.100,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (229)	8.275,36
3.3.71.70.30.000 - Fonte: 303	Material de consumo (223)	500,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303	Material de consumo (230)	5.342,00
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (220)	5.380,55
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 303	Passagens e Despesas com Locomoção (236)	400,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (240)	5.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.1.013	Obras e Equipamentos - Departamento de Obras e Transportes	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (290)	
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (292)	55.797,29
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (293)	3.672,30

3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (294)	3.782,51
11.001.26.782.0011.2.042	Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (300)	41.252,33
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (302)	1.118,81
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (303)	1.144,34
11.001.26.782.0011.2.043	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (305)	19.403,90
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.1.014	Obras e Equipamentos - Departamento de Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (316)	
11.002.15.452.0011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (320)	52.018,03
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (321)	2.783,39
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (322)	715,40
Total das Suplementações		**468.786,85**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABUNTE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINTE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (11)	24.474,31
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (12)	5.031,45
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (13)	1.320,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (14)	1.060,05
3.3.90.31.00.000 - Fonte: 000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e. Desportivas (15)	576,00
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Consultoria (18)	7.344,06
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (19)	1.360,82
02.003.04.122.0002.2.004	Atividades da Junta Militar e Serviço de Identificação	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (24)	350,68
03	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	
03.002.02.062.0003.2.009	Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (30)	250,00
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 000	Passagens e Despesas com Locomoção (31)	200,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (32)	1.156,69
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.1.004	Equipamentos - Secretaria de Administração e Finanças	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (33)	800,00
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (35)	1.459,56
04.001.04.122.0004.2.011	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (43)	370,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (44)	36,00
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Consultoria (45)	1.020,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (47)	1.025,00
04.001.04.122.0004.2.012	Atividades de Licitação, Compras e Patrimônio	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (48)	800,00
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (51)	700,00
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 000	Passagens e Despesas com Locomoção (53)	900,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (54)	1.754,28
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.013	Atividades de Orçamento e Contabilidade	
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (58)	700,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (59)	1.000,00
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 000	Passagens e Despesas com Locomoção (60)	1.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (61)	750,00
3.3.90.92.00.000 - Fonte: 000	Despesas de Exercícios Anteriores (62)	1.000,00
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (63)	1.729,52
3.1.90.16.00.000 - Fonte:000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (64)	800,00
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (65)	390,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (66)	1.000,00
3.3.90.67.00.000 - Fonte: 000	Depósitos Compulsórios (75)	1.000,00
04.002.04.129.0004.2.015	Atividades de Fiscalização e tributação	
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (79)	1.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (80)	1.000,00
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 000	Passagens e Despesas com Locomoção (81)	1.000,00
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Consultoria (82)	8.114,84
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (83)	4.431,91
04.002.28.843.0004.0.001	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21.00.000 - Fonte: 000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato (84)	3.815,60
3.3.90.91.00.000 - Fonte: 000	Sentenças Judicias (85)	1.000,00
04.002.28.843.0004.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS	
3.2.91.21.00.000 - Fonte: 000	Juros sobre a Dívida Pública interna - RPPS (87)	1.000,00
04.002.28.843.0004.0.004	Devolução de Recursos - Recebimentos Indevidos	
3.3.90.93.00.000 - Fonte: 000	Indenizações e Restituições (91)	880,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
05.001.2060600051.005	Obras e Equipamentos - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (95)	1.000,00
05.001.20.606.0005.2.019	Atividades de Agricultura	
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (99)	700,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (100)	900,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte:000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (101)	5.502,50
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	

05.002.18.542.0005.2.064	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (102)	465,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (126)	3.649,08
06.001.12.306.0006.2.023	Merenda - PNAE	
06.001.1236100062.024	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 114	Material de consumo (132)	4.350,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (130)	800,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (134)	3.417,50
06.001.12.365.0006.2.025	Atividades de Educação Infantil	
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (143)	940,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (144)	2.382,54
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (146)	1.940,11
06.001.12.365.0006.1.007	Obras e Equipamentos - Educação Infantil	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (138)	1.000,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (139)	1.000,00
06.001.12.306.0006.2.026	Merenda - PNAC	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita (107)	265,00
07	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001	COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.0007.1.008	Construção Centro de Eventos Municipal	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (149)	1.000,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (150)	1.000,00
07.001.13.392.0007.2.027	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (151)	700,00
3.3.90.31.00.000 - Fonte: 000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas (152)	1.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (153)	1.000,00
07.001.1339200072.028	Manutenção da Biblioteca Pública	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (154)	1.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.08.244.0008.2.058	Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (156)	184,77
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (157)	600,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (158)	1.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.1.010	Obras e Equipamentos - Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (160)	1.000,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (161)	1.000,00
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita (168)	4.534,96
08.002.08.244.0008.2.054	Manutenção do CRAS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (174)	35.737,11
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (175)	1.672,72
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (178)	7.735,55
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita (181)	1.098,61
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 730	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (848)	230,00
08.002.08.244.0008.2.056	Manutenção do CMAS e do CMDCA	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (186)	1.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (187)	1.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (190)	1.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (191)	900,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (192)	1.000,00
08.003.08.243.0008.6.031	Man. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDC	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (196)	2.921,74
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (197)	5.000,00
08.003.08.243.0008.6.033	Atendimento Integral à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (198)	13.470,14
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (199)	4.340,00
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.004.08.241.0008.1.004	Construção Salão Comunitário da Terceira Idade	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (200)	1.000,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (202)	4.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.0009.1.011	Obras e Equipamentos - Secretaria de Esporte e Lazer	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (203)	1.000,00
09.001.27.812.0009.2.033	Atividades de Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (205)	7.526,11
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (207)	8.830,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.1.012	Construção Centro de Fisioterapia	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (208)	1.000,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (209)	1.000,00
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 000	Passagens e Despesas com Locomoção (235)	1.000,00
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (227)	800,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (229)	23.943,38
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita(233)	4.278,00
10.003.10.301.0010.2.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (249)	1.000,00
10.003.10.301.0010.2.037	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (255)	1.000,00
10.003.10.302.0010.2.065	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	

3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (272)	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (273)	42.342,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.1.013	Obras e Equipamentos - Departamento de obras e Transportes	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (290)	2.506,60
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (291)	1.000,00
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (295)	38.962,75
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (296)	3.480,23
11.001.26.782.0011.2.042	Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (302)	4.716,44
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (303)	8.341,40
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (304)	6.837,57
11.001.26.782.0011.2.043	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (306)	11.110,42
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (307)	1.438,15
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (308)	1.450,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (309)	2.989,70
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (311)	1.500,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.451.0011.1.021	Revitalização de Ruas e Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (312)	1.000,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (313)	1.000,00
11.002.15.452.0011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 511	Material de consumo (323)	2.598,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (326)	7.098,00
11.002.17.512.0017.1.032	Aquisição de terreno para construção de lagoa de tratamento	
4.4.90.61.00.000 - Fonte: 000	Aquisição de Imóveis (331)	1.000,00
15	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15.099.99.999.0099.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (334)	100.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**498.786,85**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de novembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B6A0558A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 008-2019 PP 004-2019 A.J.ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

1 Pelo presente instrumento, neste município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA ME,**sob nº de CNPJ 13.553.143/0001-72, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2528, Centro, CEP 85.801-011, Cascavel, Estado do Paraná,neste ato representada por **ANDREY DE JESUS ZORNITTA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.633.379-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 050.481.609-83, através de seu para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 004/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motores, filtros de ar, filtros de óleo, graxas e aditivos para manutenção da frota de veículos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(ENS) VENCIDO(OS)

Item	Produto	UN.	Quant	Marca	Unit	Total
19	818 Filtro de ar Onibus Scania 112 (Conv AP4650)	UN	6	TECFIL	75,00	450,00
76	6861 Filtro de transmissão moto niveladora Caterpillar	UN	2	DONALDSON	110,00	220,00
88	855 Óleo de motor diesel 90 - Balde 20 litros	BAL	20	VR LUB	230,00	4.600,00
94	858 Óleo Hidraulico 68 - Balde 20 litros	BAL	30	VR LUB	180,00	5.400,00
95	853 Óleo Hidraulico ATF - Balde 20 litros	BAL	20	VR LUB	220,00	4.400,00
Valor Total R$ 15.070,00						

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada** e nas quantidades solicitadas conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, sendo que poderão ser realizados vários pedidos durante a vigência da contratação.

3.3 Os materiais deveram ser entregues na sede do Departamento Municipal Rodoviário, na Rua Duque de Caxias, s/nº, centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

3.4 O fornecimento será efetuado em remessas a serem solicitadas conforme as necessidades e deverá ser entregue num prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação realizada pelo departamento requisitante.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$15.070,00 (quinze mil e setenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **23/03/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **22/03/2020**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 004/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 22/03/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	ANDREY DE JESUS ZORNITTA
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:462157E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 009-2019 BARAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

1 Pelo presente instrumento, neste município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP,** sob nº de CNPJ 84.880.137/0001-78, com sede na Rua Gal. Mario Tourinho, nº 2497, Campina do Siqueira, CEP 80.740-000, Curitiba, Estado do Paraná,neste ato representada por **MARISTELA BIANCO PRADO,** brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.310.619-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 756.779.549-34-83, através de seu para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 004/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motores, filtros de ar, filtros de óleo, graxas e aditivos para manutenção da frota de veículos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(ENS) VENCIDO(OS)

Item	Produto	UN.	Quant	Marca	Unit	Total
3	6853 Agua para bateria 1litro	UN	10	TECBRIL	5,65	56,50
10	833 Filtro de ar Ford quadrado 91 - numero para conversão Vox HP2424	UN	10	TECFIL	54,80	548,00
27	6866 Filtro de ar secundario moto niveladora Caterpillar 2014	UN	2	FLEETGUARD	66,90	133,80
40	845 Filtro de combustivel Logan 2010/2011	UN	10	TECFIL	10,90	109,00
45	6863 Filtro de combustivelprimario moto niveladora Caterpillar 2014	UN	2	DONALDSON	89,90	179,80
52	6871 Filtro de combustivelsecundario retro escavadeira Caterpillar 2013	UN	2	BALDWIN	71,26	142,52
68	6860 Filtro de óleo moto niveladora Caterpillar	UN	2	TECFIL	49,00	98,00
80	5237 Filtro Elemento Secundário Scania PRE filtro	UN	4	TECFIL	75,82	303,28
81	6862 Filtro hidraulico moto niveladora Caterpillar 2014	UN	2	FLEETGUARD	84,00	168,00
Valor Total R$ 1.738,90						

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada** e nas quantidades solicitadas conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, sendo que poderão ser realizados vários pedidos durante a vigência da contratação.

3.3 Os materiais deveram ser entregues na sede do Departamento Municipal Rodoviário, na Rua Duque de Caxias, s/nº, centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

3.4 O fornecimento será efetuado em remessas a serem solicitadas conforme as necessidades e deverá ser entregue num prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação realizada pelo departamento requisitante.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$1.738,90 (mil setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **23/03/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **22/03/2020**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 004/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 22/03/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*MARISTELA BIANCO PRADO*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:275BC5A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 010-2019 PP 004-2019 DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

1 Pelo presente instrumento, neste município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI,** sob nº de CNPJ 30.572.270/0001-38, com sede na Rodovia BR 467, s/n, Km 78, sala 01, Jardim Europa, CEP 85.907-060, Toledo, Estado do Parná,neste ato representada por **FERNANDO FABIANO FAVERO,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.824.005-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 008.172.319-94, através de seu para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 004/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motores, filtros de ar, filtros de óleo, graxas e aditivos para manutenção da frota de veículos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(ENS) VENCIDO(OS)

Item	Produto	UN.	Quant	Marca	Unit	Total
1	796 Aditivo para radiador de veículos pesados - 1 litro	UN	30	ORBI	8,00	240,00
2	797 Aditivo para radiador veículos leves - 1 litro	UN	30	ORBI	6,90	207,00
12	801 Filtro de ar Kombi a partir do ano 2000 (numero para ARS2868)	UN	12	VOX	23,50	282,00
15	819 Filtro de ar Micro Onibus Volare A6 e A8	UN	15	VOX	48,00	720,00
20	6878 Filtro de ar ônibus Volksbus 15-190 OD 2014	UN	2	VOX	60,00	120,00
21	840 Filtro de ar Palio ano 2005 (Conv ARL4150Tecfil)	UN	6	VOX	8,90	53,40
23	6865 Filtro de ar primario moto niveladora Caterpillar 2014	UN	2	DONALDSON	133,00	266,00
25	6883 Filtro de ar Renault Logan 1.0 16v 2014	UN	2	VOX	22,00	44,00
30	815 Filtro de comb bomba injetora - 1/2 litro em feltro (Conv FC161)	UN	25	VOX	5,50	137,50
34	808 Filtro de combustivel da saida do tanque Caminhão Ford (Conv PSC496)	UN	14	VOX	14,00	196,00
35	7904 Filtro de combustível Fiat Strada Working 2016	UN	4	VOX	10,00	40,00
36	812 Filtro de combustivel Fox 2003/2004	UN	4	VOX	10,00	40,00
37	6859 Filtro de combustivel GL 40	UN	20	VOX	10,00	200,00
39	827 Filtro de combustivel HDF496 - PSC 496	UN	4	VOX	14,50	58,00
41	825 Filtro de combustivel Montana 2009	UN	16	VOX	8,90	142,40
42	843 Filtro de combustivel Peugeot 207 Passion 2010/2011 GI 50/7	UN	10	VOX	11,00	110,00
46	6879 Filtro de combustivel primario ônibus Volksbus 15-190 OD 2014	UN	2	VOX	75,00	150,00
53	7907 Filtro de combustível secundário trator New Holland(conv.504)	UN	2	VOX	119,00	238,00
63	822 Filtro de óleo lubrificante Motor MWM (Conv PSL962)	UN	20	VOX	17,50	350,00
67	821 Filtro de óleo Micro Onibus - numero para conversão PSL340	UN	10	VOX	44,00	440,00
73	6867 Filtro de óleo retro escavadeira Caterpillar 2013	UN	2	FRAM	31,00	62,00
77	6868 Filtro de transmissão retro escavadeira Caterpillar 2013	UN	2	DONALDSON	50,00	100,00
83	847 Fluido de freio Cx 24 DOT3 - 500 ml	CX	2	POWER BRIL	240,00	480,00
84	7895 fluido de freio DOT 4 500ml cx c/24	CX	1	POWER BRIL	360,00	360,00
89	856 Óleo de motor diesel SAE 15W40 - Balde 20 litros	BAL	40	MULT LUB	216,00	8.640,00
91	850 Óleo de motor gasolina 25W50 caixa 24 litros	CX	6	MULT LUB	325,00	1.950,00
93	7898 óleo de transmissão 80w-90-LT-1 litro CX 24	CX	4	LUBRIMOTORS	365,00	1.460,00

96	852 Óleo para motor 2 tempos Cx 24 - 500 ml	CX	1	LUBRIMOTORS	170,00	170,00
97	8841 Óleo para transmissão W30 balde 20 litros	UN	5	MULT LUB	275,00	1.375,00
99	8842 Óleo SAE 50 CAT balde 20 litros	UN	10	LUBRIMOTORS	260,00	2.600,00
100	7896 óleo semi-sintético SAE 14w40 1L Cx 24	CX	10	MULT LUB	380,00	3.800,00
101	8844 Óleo sintético 0W20 caixa 24	CX	2	INGRAX	755,00	1.510,00
103	7897 óleo sintético SAE 5w40 1L CX 24	CX	10	MULT LUB	470,00	4.700,00
Valor Total R$ 31.241,30						

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada** e nas quantidades solicitadas conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, sendo que poderão ser realizados vários pedidos durante a vigência da contratação.

3.3 Os materiais deveram ser entregues na sede do Departamento Municipal Rodoviário, na Rua Duque de Caxias, s/nº, centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

3.4 O fornecimento será efetuado em remessas a serem solicitadas conforme as necessidades e deverá ser entregue num prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação realizada pelo departamento requisitante.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$31.241,30(trinta e um mil duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **23/03/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **22/03/2020**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 004/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 22/03/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*FERNANDO FABIANO FAVERO*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B3F31A7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 011-2019 PP004-2019 IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

1 Pelo presente instrumento, neste município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP,** sob nº de CNPJ 76.071.984/0001-63, com sede na Rua Anne Frank, nº5530, Boqueirão, CEP 81.730-010, Curitiba, Estado do Paraná,neste ato representada por **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA,** brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 816.248-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 172.109.509-82, através de seu para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 004/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motores, filtros de ar, filtros de óleo, graxas e aditivos para manutenção da frota de veículos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(ENS) VENCIDO(OS)

Item	Produto	UN.	Qtd	Marca	Unit	Total
5	814 Filtro de água Onibus Scania 112 (Conv PSA761)	UN	4	INPECA	62,00	248,00
6	820 Filtro de ar - numero para conversão CA3291 e Volare A6	UN	10	WEGA	44,78	447,80
7	841 Filtro de ar - Peugeot 207 Passion 2010/2011	UN	10	WEGA	34,67	346,70
8	6875 Filtro de ar Chevrolet Spin 1.8L MT LT 2014	UN	2	WEGA	22,17	44,34
11	832 Filtro de ar Ford Sapo 95 - numero para conversão CA283	UN	20	WEGA	48,45	969,00
13	800 Filtro de ar Kombi antiga - numero para conversão AR2867	UN	10	WEGA	11,94	119,40
14	846 Filtro de ar Logan 21010/2011	UN	20	WEGA	23,50	470,00
16	824 Filtro de ar Montana 2009 1.4 Econo.flex (Conv GM9129747)	UN	16	WEGA	16,50	264,00

17	836 Filtro de ar motor MWM - numero para conversão AP7998	UN	6	WEGA	44,00	264,00
18	835 Filtro de ar Onibus Iveco 39 City Class (Conv 9382 9614)	UN	4	WEGA	58,00	232,00
22	7900 Filtro de ar peugeot boxer HDI TCA MC 2015/2016	UN	6	WEGA	49,00	294,00
24	6872 Filtro de ar primario retro escavadeira Caterpilllar 2013	UN	2	ORIGINAL	150,00	300,00
26	6884 Filtro de ar Renault Master Ambulância 2014	UN	2	WEGA	43,64	87,28
28	6873 Filtro de ar secundario retro escavadeira Caterpillar 2013	UN	2	ORIGINAL	75,00	150,00
29	830 Filtro de ar Trator New Holland TL75 (Conv 1930589CP)	UN	6	INPECA	64,00	384,00
31	838 Filtro de comb.c/ sep. de água (Conv 2 R01271774DE)PSD964 F12000/14000	UN	18	TURBO	20,00	360,00
32	839 Filtro de combustivel - numero conversão MWM905411510023	UN	8	WEGA	39,48	315,84
33	6876 Filtro de combustivel Chevrolet Spin 1.8L MT LT 2014	UN	2	WEGA	10,10	20,20
38	6858 Filtro de combustivel GL 50/7	UN	40	WEGA	9,00	360,00
43	7901 Filtro de combustível peugeot boxer HDI TCA MC 2015/2016	UN	6	WEGA	44,00	264,00
44	7908 Filtro de combustível primário Iveco City Class	UN	5	WEGA	32,82	164,10
47	6870 Filtro de combustível primario retro escavadeira Caterpillar 2013	UN	2	ORIGINA	49,77	99,54
48	7906 Filtro de combustível primário trator New Holland(conv. PC2/255)	UN	2	WEGA	12,00	24,00
49	6882 Filtro de combustível Renault Logan 1.0 16v 2014	UN	2	WEGA	10,14	20,28
50	6886 Filtro de combustível Renault Master Ambulância 2014	UN	6	WEGA	22,71	136,26
51	6864 Filtro de combustivel secundario moto niveladora Caterpillar 2014	UN	2	ORIGINAL	106,64	213,28
54	7909 Filtro de combustível separador de água Iveco City Class	UN	5	WEGA	32,82	164,10
55	817 Filtro de diesel Onibus Scania 112 (Conv PSC73/1) PSL171	UN	20	WEGA	13,50	270,00
56	6874 Filtro de óleo Chevrolet Spin 1.8L MT LT 2014	UN	6	WEGA	9,17	55,02
57	810 Filtro de óleo Fox 2003/2004 PSL560	UN	6	WEGA	10,50	63,00
58	829 Filtro de óleo hidraulico (Conv PSH517)	UN	8	INPECA	46,64	373,12
59	804 Filtro de óleo Ipanema - óleo para conversão PSL619	UN	16	WEGA	9,17	146,72
60	7902 Filtro de óleo lubrificante Fiat Strada Working 2016	UN	4	WEGA	10,14	40,56
61	844 Filtro de óleo lubrificante Logan 2010/2011	UN	20	WEGA	12,50	250,00
62	823 Filtro de óleo lubrificante Montana 2009 1.4 Econo.flex	UN	16	WEGA	9,17	146,72
64	842 Filtro de óleo lubrificante Peugeot 207 Passion 2010/2011	UN	12	WEGA	15,00	180,00
65	7899 Filtro de óleo lubrificante peugeot boxer HDI TCA MC 2015/2016	UN	6	WEGA	51,11	306,66
66	831 Filtro de óleo lubrificante Trator New Holland TL60 (Conv 73403481)	UN	6	VOX	60,00	360,00
69	6880 Filtro de óleo ônibus Volksbus 15-190 OD	UN	2	WEGA	26,36	52,72
70	6877 Filtro de óleo ônibus Volksbus 15-190 OD 2014	UN	2	WEGA	26,36	52,72
71	6881 Filtro de óleo Renault Logan 1.0 16v 2014	UN	4	WEGA	14,46	57,84
72	6885 Filtro de óleo Renault Master Ambulância 2014	UN	4	WEGA	32,13	128,52
74	807 Filtro de óleo Saveiro - numero para conversão PSL561	UN	10	INPECA	14,50	145,00
75	813 Filtro de óleo Uno a partir do ano 2000 (Conv PSL55)	UN	10	WEGA	10,14	101,40
78	816 Filtro de turbina Onibus Scania 112 (Conv PSL171)	UN	10	WEGA	14,81	148,10
79	6869 Filtro do hidraulico retro escavadeira Caterpillar 2013	UN	2	FLEETGARD	198,00	396,00
82	828 Filtro para oleo lubrificante (Conv HDF496) WK842	UN	6	WEGA	17,57	105,42
106	861 Solupan - Gl 5 litros	GL	14	AGUIAR	30,02	420,28
Valor Total R$ 10.561,92						

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada** e nas quantidades solicitadas conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, sendo que poderão ser realizados vários pedidos durante a vigência da contratação.

3.3 Os materiais deveram ser entregues na sede do Departamento Municipal Rodoviário, na Rua Duque de Caxias, s/nº, centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

3.4 O fornecimento será efetuado em remessas a serem solicitadas conforme as necessidades e deverá ser entregue num prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação realizada pelo departamento requisitante.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$10.561,92 (dez mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **23/03/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **22/03/2020**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 004/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 22/03/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***GILBERTO ANTONIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3E40BC62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 012-2019 PP 004-2019 PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

1 Pelo presente instrumento, neste município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME,** sob nº de CNPJ 10.494.712/0001-68,com sede na Avenida Brasil, nº 2435, Região do Lago, CEP 85.812-500, Cascavel, Estado do Paraná,neste ato representada por **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ,** brasileira, divorciada, empresário, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.773.785-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 811.476.789-87, através de seu para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 004/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motores, filtros de ar, filtros de óleo, graxas e aditivos para manutenção da frota de veículos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(ENS) VENCIDO(OS)

Item	Produto	UN.	Quant	Marca	Unit	Total
4	7894 Desembaçante p/ pára-brisa c/ reservatório 100 ml	UN	5	AROMACAR	5,75	28,75
9	7903 Filtro de ar Fiat Strada Working 2016	UN	4	VOX	16,00	64,00
85	848 Graxa multi uso Balde 20 kg	BAL	5	GRAX	268,00	1.340,00
86	5235 Graxa para chassis Tambor 200 Kg	TA	2	GRAX	1.155,00	2.310,00
87	6855 Material residual de tecidos para limpeza- Saco 20kg	SC	6	ESTOPAR	100,00	600,00
90	854 Óleo de motor diesel SAE 40 - Balde 20 litros	BAL	20	VR LUB	183,00	3.660,00
92	8843 Óleo de motor turbo vigros 20 W50 balde 20 litros	UN	15	TEXAS	260,00	3.900,00
98	857 Óleo SAE 10W - Balde 20 litros	BAL	30	VR LUB	275,00	8.250,00
102	7905 Óleo sintético 5w30 diesel cx24	CX	6	INGRAX	585,00	3.510,00
104	6856 Panos p/ limpeza de mãos e utensílios-Saco-cx/20	CX	6	ESTOPAR	104,00	624,00
Valor R$ 24.286,75						

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada** e nas quantidades solicitadas conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, sendo que poderão ser realizados vários pedidos durante a vigência da contratação.

3.3 Os materiais deveram ser entregues na sede do Departamento Municipal Rodoviário, na Rua Duque de Caxias, s/nº, centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

3.4 O fornecimento será efetuado em remessas a serem solicitadas conforme as necessidades e deverá ser entregue num prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação realizada pelo departamento requisitante.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$24.286,75 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **23/03/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **22/03/2020**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 004/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 22/03/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*PATRÍCIA APARECIDA MUNHOZ*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:00D11BDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2018					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	4.508.626,42	4.622.383,12	**PASSIVO CIRCULANTE**	97.917,72	20.841,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.105.370,07	2.363.047,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	97.917,72	20.841,98
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	403.256,35	2.215.477,09	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	358.175,59	272.236,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	43.858,46	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	325.896,66	272.236,30
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	26.572.661,25	21.371.636,74	RESULTADO DIFERIDO	32.278,93	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.670.826,37	16.649,63	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	30.625.194,36	25.700.941,58
INVESTIMENTOS	2.532,51	1.426,68	RESULTADOS ACUMULADOS	30.625.194,36	25.700.941,58
IMOBILIZADO	22.899.302,37	21.353.560,43			
TOTAL	**31.081.287,67**	**25.994.019,86**	**TOTAL**	**31.081.287,67**	**25.994.019,86**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**31.081.287,67**	**25.994.019,86**
ATIVO FINANCEIRO	4.105.370,07	2.363.047,57
ATIVO PERMANENTE	26.975.917,60	23.630.972,29
PASSIVO (II)	**1.360.972,37**	**702.292,52**
PASSIVO FINANCEIRO	1.002.796,78	430.056,22
PASSIVO PERMANENTE	358.175,59	272.236,30
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**29.720.315,30**	**25.291.727,34**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**$0,00**	**$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**$0,00**	**$0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recuros (Livres)	321.485,61	1.479.046,27
3	Apoio Financeiro aos Municípios	55.301,73	0,00
94	BANCO CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00
101	Fundef 60%	0,00	(532.021,49)
102	Fundef 40%	12.649,88	543.915,07
103	Educação 5 %/Sobre Transf. Constitucionais - FUNDEB	19.537,21	(548.763,52)
104	Educação 25%/ Sobre Impostos	121.990,16	(9.762,46)
105	Alienação de Bens da Educação	0,00	(5.128,55)
107	Sálario Educação	553.746,49	279.418,78
125	PROGRAMA - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	4.823,48	950,91
130	CONVÊNIO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	(5,44)
155	CONVÊNIO - TRANSPORTE ESCOLAR	6.911,91	1.507,93
163	Convênio - PDDE (Creche)	8,13	448,41
183	PROGRAMA - 2º BRASIL CARINHOSO (CRECHE)	0,00	(42.494,05)
184	PROGRAMA - PAR (EDUCAÇÃO MEC - ESCOLA MUNIICIPAL)	0,00	244.500,00
186	PROGRAMA - PAR (EDUCAÇÃO MEC - ESCOLA MUNIICIPAL)	29.934,13	29.269,03
187	Programa - Merenda (Escolar - Fonte 187)	0,00	0,00
195	CONVENIOS DIVERSOS	0,00	299,82
202	APOIO FINANCEIRO - FNDE	0,00	0,00
303	Programa - Saude - 15% (Rec.de impostos)	33.530,49	(342.477,00)
304	Alienação de Bens da Saúde	18.241,76	6.046,02
PRONIM CP - Contabilidade Pública			
Município:	Rancho Alegre do Oeste	UF: Estado do Parana	Página 2 de 3
Balanço Patrimonial			
Período:	Exercício de 2018		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
323	CONVÊNIO - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO - CENTRO SAÚDE	0,00	(6.558,87)
326	CONVÊNIO - ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	18.021,53
336	CONVÊNIO ESTADO - (01 AMBULÂNCIA = 120.000,00)	753,53	1.153,04
494	BLOCO SAÚDE - CUSTEIO	338.184,06	0,00
495	ATENÇÃO BASICA	126.340,49	297.747,63
497	VIGILANCIA EM SAUDE	409.377,71	399.529,55
501	Alienação - Bens do Ativo	72.105,87	(3.851,37)
504	Royalties e Outras Compensações	39.071,29	5.730,58
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	168.129,45	(129.430,41)
510	Taxas - Poder de Polícia	24.658,07	16.740,22
511	Taxa - Prestação de Serviços	8.715,75	(3.963,77)
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.715,37	10.486,03
556	INCENTIVO ESPORTIVO - Lei Pelé 9615/98	2.630,03	0,00
701	Fonte individual para os demais convenio	0,00	1.117,30
710	Convênio - ECT	0,00	16,34
722	PROGRAMA - IGD	38.985,67	13.066,22
723	PROGRAMA - SUAS	19.973,00	13.976,29
725	PROGRAMA - PBF I	57.865,01	128.770,42

732	PROGRAMA - FMAS (SCFV)	0,00	(57.304,10)
733	PROGRAMA - FMAS - GBF	0,00	5.632,89
734	PROGRAMA - FMAS - GSUAS	0,00	6.126,22
735	PROGRAMA - FMAS (PSB)	0,00	21.641,11
739	CONVÊNIO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA MORADA FELIZ (II)	0,00	110.565,07
742	CONVÊNIO - PEDRAS IRREGULARES - FEDERAL	0,00	36.971,05
743	CONVÊNIO - EQUIPAMENTOS PRODUTORES DE LEITE	0,00	(110.565,07)
748	CONVÊNIO - PAM/2017 - CAMINHÃO BASCULANTE	0,00	0,00
752	CONVÊNIO - VEÍCULO (DETRAN)	0,00	0,00
753	CONVÊNIO - EQUIPAMENTOS ESTADO	0,00	0,00
754	CONVÊNIO - INSTITUTO DAS AGUAS	169,36	0,00
755	CONVÊNIO - SEAB - GESTÃO DE SOLO	200.771,47	0,00
758	CONVÊNIO - EQUIPAMENTOS - (CEDCA-PR - 70.000,00)	70.122,98	0,00
759	CONVÊNIO - CAMINHÃO COLETA SELETIVA	287.179,32	0,00
802	CONVÊNIO - ASFALTO 2018 (ESTADO)	(364.501,23)	0,00
803	CONVÊNIO - GINÁSIO ESPORTE (FEDERAL)	183.620,16	0,00
804	CONVÊNIO - EQUIPAMENTOS - (FEAS- 240.000,00)	240.000,00	0,00
811	CONVÊNIO - MINISTÉRIO DAS CIDADES	0,00	27.845,33
814	CONVÊNIO - PEDRAS IRREGULARES(8.400m²)	(9.455,05)	24.778,39
Total das Fontes de Recursos:		3.102.573,29	1.932.991,35

NOTA EXPLICATIVA:
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MUNICIPAIS
I – BALANÇO PATRIMONIAL 2018
ATIVO
1) Os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Municipal Direta do Poder Executivo, valores significativo em Caixa/Banco, valores esses que fecharam em conta corrente, de Livre movimentação e vinculados, sendo plausível comentar que foram valores de economia de diversos setores que servirão para reprogramação para os exercícios seguintes, bem como valores vinculados a serem empregados em objetivos já pré-definido e aprovados em Planos de Aplicações nos vários setores do Município;
2) As disponibilidades financeiras estão integralmente em depósitos bancários ou aplicações com liquidez imediata, ambas conciliadas com os respectivos extratos bancários;
3) Nos créditos a receber de curto prazo foram Escriturados os valores do saldo da dívida ativa do Município em 31/12/2018, conforme dados Registrados pela Diretoria de Tributação Municipal;
4) O Ativo não Circulante está representado, principalmente pela escrituração da Dívida Ativa, considerando o histórico de recebimento anual médio bem abaixo do esperado, acrescentando os valores escriturados dos Títulos Judiciais lançados em dívida ativa nao Tributária;
5) Também compõe o Ativo não Circulante os móveis e imóveis, sendo registrados conforme relatório patrimonial fornecido pela Diretoria de Material e Patrimônio do Município, que tem o controle atualizado dos Bens Muncipais;
6) As variações patrimoniais apresentadas, embora em conformidade com o PCASP e MCASP, mesmo com um controle e acompanhamento mensal, tendo controle por etiquetagem, controle por Departamento, conferências periódicas, equipe específica empenhado exclusivamente para tal finalidade, não representam a integralidade da mutação do patrimônio devido a não implantação de alguns procedimentos no Município, tais como: depreciações, reavaliações patrimonial, custos, provisões, ações essas que estão sendo aprimorada com novas mudanças administrativas, que irão proporcionar um melhor resultado final Patrimonial;
PASSIVO
1) No passivo Circulante as obrigações representadas, somente foram os Restos a Pagar a fornecedores devido as mercadorias e os serviços não entregues e executados em tempo, não tendo obrigações previdenciárias de segurados e outros compromissos;
2) O Passivo Não circulante, por sua vez, é representado basicamente pelo saldo de apenas 01 (um) contrato de financiamento junto ao SEDU-Governo do Paraná, sendo de Longo Prazo e estando em dia com seus compromissos;
QUADRO DO SUPERAVIT FINANCEIRO
1) O quadro do superávit represente as disponibilidades por fonte de recurso de acordo com as normas legais, sendo os valores significantes apurados ao finalizarmos o Exercício de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F2A12B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.789.780,00	57.657.544,09	13.585.800,01	13.585.800,01	44.071.744,08	7.522.076,09	7.522.076,09	50.135.468,00	6.921.367,17
DESPESAS CORRENTES	48.462.075,22	49.663.808,11	11.637.199,71	11.637.199,71	38.026.608,40	6.663.796,99	6.663.796,99	43.000.011,12	6.153.267,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.893.533,07	23.919.650,31	4.209.181,30	4.209.181,30	19.710.469,01	3.776.520,67	3.776.520,67	20.143.129,64	3.776.453,84
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.518.542,15	25.694.157,80	7.428.018,41	7.428.018,41	18.266.139,39	2.887.276,32	2.887.276,32	22.806.881,48	2.376.813,80
DESPESAS DE CAPITAL	4.789.806,98	7.455.838,18	1.948.600,30	1.948.600,30	5.507.237,88	858.279,10	858.279,10	6.597.559,08	768.099,53
INVESTIMENTOS	4.579.806,98	7.245.838,18	1.948.600,30	1.948.600,30	5.297.237,88	858.279,10	858.279,10	6.387.559,08	768.099,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	537.897,80	537.897,80	0,00	0,00	537.897,80	0,00	0,00	537.897,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	537.897,80	537.897,80	0,00	0,00	537.897,80	0,00	0,00	537.897,80	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.789.780,00	57.657.544,09	13.585.800,01	13.585.800,01	44.071.744,08	7.522.076,09	7.522.076,09	50.135.468,00	6.921.367,17

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.789.780,00	57.657.544,09	13.585.800,01	13.585.800,01	44.071.744,08	7.522.076,09	7.522.076,09	50.135.468,00	6.921.367,17
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.711.791,20	2.711.791,20	(2.711.791,20)	3.312.500,12
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.789.780,00	57.657.544,09	13.585.800,01	13.585.800,01	44.071.744,08	10.233.867,29	10.233.867,29	47.423.676,80	10.233.867,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B1184532

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	53.789.780,00	53.790.292,92	9.456.727,55	17,58	9.456.727,55	17,58	44.333.565,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.222.822,00	6.222.822,00	995.431,09	16,00	995.431,09	16,00	5.227.390,91
IMPOSTOS	5.527.161,00	5.527.161,00	826.833,43	14,96	826.833,43	14,96	4.700.327,57
TAXAS	695.661,00	695.661,00	168.597,66	24,24	168.597,66	24,24	527.063,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.194.963,00	1.194.963,00	233.430,54	19,53	233.430,54	19,53	961.532,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.194.963,00	1.194.963,00	233.430,54	19,53	233.430,54	19,53	961.532,46
RECEITA PATRIMONIAL	744.587,00	745.099,92	55.891,41	7,50	55.891,41	7,50	689.208,51
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	44.330,00	44.330,00	5.607,23	12,65	5.607,23	12,65	38.722,77
VALORES MOBILIÁRIOS	700.257,00	700.769,92	50.284,18	7,18	50.284,18	7,18	650.485,74
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	85.958,81	0,00	85.958,81	0,00	(85.958,81)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	85.958,81	0,00	85.958,81	0,00	(85.958,81)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.521.258,00	45.521.258,00	8.066.696,68	17,72	8.066.696,68	17,72	37.454.561,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.948.388,00	23.948.388,00	3.642.738,18	15,21	3.642.738,18	15,21	20.305.649,82
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.054.870,00	13.054.870,00	2.865.898,87	21,95	2.865.898,87	21,95	10.188.971,13
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.518.000,00	8.518.000,00	1.558.059,63	18,29	1.558.059,63	18,29	6.959.940,37
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.150,00	106.150,00	19.319,02	18,20	19.319,02	18,20	86.830,98
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	7.070,73	0,00	7.070,73	0,00	(7.070,73)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	106.150,00	106.150,00	11.036,68	10,40	11.036,68	10,40	95.113,32
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.211,61	0,00	1.211,61	0,00	(1.211,61)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.064.912,15	777.139,74	72,98	777.139,74	72,98	287.772,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.064.912,15	777.139,74	72,98	777.139,74	72,98	287.772,41
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.064.912,15	727.139,74	68,28	727.139,74	68,28	337.772,41
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.789.780,00	54.855.205,07	10.233.867,29	18,66	10.233.867,29	18,66	44.621.337,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.789.780,00	54.855.205,07	10.233.867,29	18,66	10.233.867,29	18,66	44.621.337,78
DÉFICIT (VI)	0,00	2.802.339,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2.802.339,02
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.789.780,00	57.657.544,09	10.233.867,29	17,75	10.233.867,29	17,75	47.423.676,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.802.339,02	0,00	(2.802.339,02)

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:106AD082

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.789.780,00	57.657.544,09	13.585.800,01	13.585.800,01	100,00	44.071.744,08	7.522.076,09	7.522.076,09	100,00	50.135.468,00
LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.763.862,30	3.813.862,30	701.387,86	701.387,86	5,16	3.112.474,44	487.556,91	487.556,91	6,48	3.326.305,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.855.862,30	2.855.862,30	562.689,10	562.689,10	4,14	2.293.173,20	362.116,00	362.116,00	4,81	2.493.746,30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	253.000,00	303.000,00	50.622,68	50.622,68	0,37	252.377,32	50.622,68	50.622,68	0,67	252.377,32
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	80.000,00	80.000,00	7.665,32	7.665,32	0,06	72.334,68	7.665,32	7.665,32	0,10	72.334,68
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	115.000,00	115.000,00	17.931,99	17.931,99	0,13	97.068,01	16.540,47	16.540,47	0,22	98.459,53
DEFESA CIVIL	460.000,00	460.000,00	62.478,77	62.478,77	0,46	397.521,23	50.612,44	50.612,44	0,67	409.387,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.768.000,00	2.031.479,92	329.506,32	329.506,32	2,43	1.701.973,60	159.324,33	159.324,33	2,12	1.872.155,59
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	188.000,00	188.000,00	76.148,96	76.148,96	0,56	111.851,04	14.814,44	14.814,44	0,20	173.185,56
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.000,00	266.292,13	45.672,57	45.672,57	0,34	220.619,56	30.323,26	30.323,26	0,40	235.968,87
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.294.000,00	1.555.187,79	207.684,79	207.684,79	1,53	1.347.503,00	114.186,63	114.186,63	1,52	1.441.001,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.971.000,00	2.971.000,00	368.122,28	368.122,28	2,71	2.602.877,72	368.122,28	368.122,28	4,89	2.602.877,72
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.971.000,00	2.971.000,00	368.122,28	368.122,28	2,71	2.602.877,72	368.122,28	368.122,28	4,89	2.602.877,72
SAÚDE	14.415.789,12	15.534.606,31	4.846.745,56	4.846.745,56	35,68	10.687.860,75	1.956.854,81	1.956.854,81	26,01	13.577.751,50
ATENÇÃO BÁSICA	9.319.049,12	10.367.736,19	3.485.041,92	3.485.041,92	25,65	6.882.694,27	1.361.516,20	1.361.516,20	18,10	9.006.219,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.955.000,00	4.955.000,00	1.351.145,09	1.351.145,09	9,95	3.603.854,91	584.780,06	584.780,06	7,77	4.370.219,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	141.740,00	211.870,12	10.558,55	10.558,55	0,08	201.311,57	10.558,55	10.558,55	0,14	201.311,57
TRABALHO	55.000,00	55.000,00	2.259,17	2.259,17	0,02	52.740,83	1.489,71	1.489,71	0,02	53.510,29
FOMENTO AO TRABALHO	55.000,00	55.000,00	2.259,17	2.259,17	0,02	52.740,83	1.489,71	1.489,71	0,02	53.510,29
EDUCAÇÃO	15.042.472,00	15.373.943,78	3.136.900,09	3.136.900,09	23,09	12.237.043,69	2.368.726,89	2.368.726,89	31,49	13.005.216,89
ENSINO FUNDAMENTAL	11.647.472,00	11.756.081,60	2.314.472,35	2.314.472,35	17,04	9.441.609,25	1.572.977,49	1.572.977,49	20,91	10.183.104,11
ENSINO MÉDIO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ENSINO SUPERIOR	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.285.000,00	3.507.862,18	822.427,74	822.427,74	6,05	2.685.434,44	795.749,40	795.749,40	10,58	2.712.112,78
CULTURA	518.000,00	518.000,00	55.431,96	55.431,96	0,41	462.568,04	23.254,47	23.254,47	0,31	494.745,53
DIFUSÃO CULTURAL	518.000,00	518.000,00	55.431,96	55.431,96	0,41	462.568,04	23.254,47	23.254,47	0,31	494.745,53
URBANISMO	4.463.429,98	5.001.202,39	1.604.564,27	1.604.564,27	11,81	3.396.638,12	511.487,68	511.487,68	6,80	4.489.714,71
INFRA-ESTRUTURA URBANA	868.766,98	1.406.539,39	591.304,22	591.304,22	4,35	815.235,17	23.770,67	23.770,67	0,32	1.382.768,72
SERVIÇOS URBANOS	3.374.663,00	3.374.663,00	1.013.260,05	1.013.260,05	7,46	2.361.402,95	487.717,01	487.717,01	6,48	2.886.945,99
TURISMO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
HABITAÇÃO	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00
HABITAÇÃO URBANA	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00
SANEAMENTO	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	539.000,00	539.000,00	94.469,39	94.469,39	0,70	444.530,61	43.807,82	43.807,82	0,58	495.192,18
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	539.000,00	539.000,00	94.469,39	94.469,39	0,70	444.530,61	43.807,82	43.807,82	0,58	495.192,18
AGRICULTURA	1.550.000,00	2.352.211,19	436.177,50	436.177,50	3,21	1.916.033,69	268.646,32	268.646,32	3,57	2.083.564,87
EXTENSÃO RURAL	1.550.000,00	2.352.211,19	436.177,50	436.177,50	3,21	1.916.033,69	268.646,32	268.646,32	3,57	2.083.564,87
INDÚSTRIA	764.431,00	764.431,00	32.461,08	32.461,08	0,24	731.969,92	32.461,08	32.461,08	0,43	731.969,92
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	764.431,00	764.431,00	32.461,08	32.461,08	0,24	731.969,92	32.461,08	32.461,08	0,43	731.969,92
COMÉRCIO E SERVIÇOS	352.000,00	352.000,00	10.272,70	10.272,70	0,08	341.727,30	9.958,70	9.958,70	0,13	342.041,30

COMERCIALIZAÇÃO	308.000,00	308.000,00	10.272,70	10.272,70	0,08	297.727,30	9.958,70	9.958,70	0,13	298.041,30
TURISMO	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
TRANSPORTE	3.542.000,00	4.306.011,60	1.718.603,18	1.718.603,18	12,65	2.587.408,42	1.145.527,07	1.145.527,07	15,23	3.160.484,53
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.542.000,00	4.306.011,60	1.718.603,18	1.718.603,18	12,65	2.587.408,42	1.145.527,07	1.145.527,07	15,23	3.160.484,53
DESPORTO E LAZER	706.000,00	706.000,00	150.173,93	150.173,93	1,11	555.826,07	46.133,30	46.133,30	0,61	659.866,70
DESPORTO COMUNITÁRIO	706.000,00	706.000,00	150.173,93	150.173,93	1,11	555.826,07	46.133,30	46.133,30	0,61	659.866,70
ENCARGOS ESPECIAIS	899.897,80	899.897,80	98.724,72	98.724,72	0,73	801.173,08	98.724,72	98.724,72	1,31	801.173,08
DESPORTO COMUNITÁRIO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	537.897,80	537.897,80	98.724,72	98.724,72	0,73	439.173,08	98.724,72	98.724,72	1,31	439.173,08
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	537.897,80	537.897,80	0,00	0,00	0,00	537.897,80	0,00	0,00	0,00	537.897,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	537.897,80	537.897,80	0,00	0,00	0,00	537.897,80	0,00	0,00	0,00	537.897,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	53.789.780,00	57.657.544,09	13.585.800,01	13.585.800,01	100,00	44.071.744,08	7.522.076,09	7.522.076,09	100,00	50.135.468,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ABCE12FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.527.161,00	5.527.161,00	826.833,43	14,96
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.133.821,00	1.133.821,00	214.476,24	18,92
1.1.1 - IPTU	994.255,00	994.255,00	166.689,87	16,77
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	139.566,00	139.566,00	47.786,37	34,24
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.171.280,00	1.171.280,00	111.344,06	9,51
1.2.1 - ITBI	1.171.280,00	1.171.280,00	111.344,06	9,51
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.573.335,00	2.573.335,00	392.470,16	15,25
1.3.1 - ISS	2.522.245,00	2.522.245,00	369.873,09	14,66
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	51.090,00	51.090,00	22.597,07	44,23
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	648.725,00	648.725,00	108.542,97	16,73
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.684.470,00	39.684.470,00	7.308.270,93	18,42
2.1 - Cota-parte FPM	23.680.530,00	23.680.530,00	3.733.621,11	15,77
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	22.727.700,00	22.727.700,00	3.733.621,11	16,43
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	952.830,00	952.830,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.711.830,00	11.711.830,00	1.720.097,99	14,69
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	133.490,00	133.490,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	176.970,00	176.970,00	29.188,25	16,49
2.5 - Cota-parte ITR	335.650,00	335.650,00	1.540,46	0,46
2.6 - Cota-parte IPVA	3.646.000,00	3.646.000,00	1.823.823,12	50,02
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	45.211.631,00	45.211.631,00	8.135.104,36	17,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	33.837,00	33.837,00	417,49	1,23
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.168.332,00	1.168.332,00	159.857,56	13,68
5.1 - Transferências do salário-educação	588.140,00	588.140,00	127.911,09	21,75
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	559.192,00	559.192,00	29.729,40	5,32
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	21.000,00	21.000,00	2.217,07	10,56
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	898,41	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	898,41	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.202.169,00	1.202.169,00	161.173,46	13,41
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.746.328,00	7.746.328,00	1.461.654,08	18,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.545.540,00	4.545.540,00	746.724,19	16,43
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.342.366,00	2.342.366,00	344.019,56	14,69
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.698,00	26.698,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.394,00	35.394,00	5.837,64	16,49
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	67.130,00	67.130,00	308,06	0,46
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	729.200,00	729.200,00	364.764,63	50,02
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.545.280,00	8.545.280,00	1.559.800,46	18,25
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.518.000,00	8.518.000,00	1.558.059,63	18,29
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	27.280,00	27.280,00	1.740,83	6,38

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	771.672,00	771.672,00	96.405,55	12,49

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.545.280,00	8.480.432,11	1.338.487,71	15,78	1.338.487,71	15,78
13.1 - Com educação infantil	2.520.000,00	2.708.599,26	429.586,78	15,86	429.586,78	15,86
13.2 - Com ensino fundamental	6.025.280,00	5.771.832,85	908.900,93	15,75	908.900,93	15,75
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	253.447,15	253.447,15	100,00	23.040,65	9,09
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	253.447,15	253.447,15	100,00	23.040,65	9,09
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.545.280,00	8.733.879,26	1.591.934,86	18,23	1.361.528,36	15,59

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	230.285,09
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	230.285,09
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	188.720,23
17.1 - FUNDEB 60%	188.599,26
17.2 - FUNDEB 40%	120,97
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	419.005,32
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	942.523,04
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(13,29)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	39,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	188.720,23
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	188.720,23

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.285.000,00	3.493.114,84	807.680,40	23,12	795.749,40	22,78
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.520.000,00	2.708.599,26	429.586,78	15,86	429.586,78	15,86
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	765.000,00	784.515,58	378.093,62	48,19	366.162,62	46,67
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.479.140,00	10.479.140,00	2.060.795,35	19,67	1.557.591,97	14,86
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.025.280,00	6.025.280,00	1.162.348,08	19,29	931.941,58	15,47
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.453.860,00	4.453.860,00	909.169,87	20,41	628.514,39	14,11
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(10.722,60)	0,00	(2.864,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.874.140,00	14.082.254,84	2.868.475,75	20,37	2.353.341,37	16,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	96.405,55
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	188.720,23
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	247.266,37
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	296.313,49
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	828.705,64
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.516.777,13
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	18,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	609.140,00	717.749,60	242.954,40	0,00	12.521,52	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	559.192,00	573.939,34	14.747,34	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.168.332,00	1.291.688,94	257.701,74	0,00	12.521,52	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.042.472,00	15.373.943,78	3.126.177,49	20,33	2.365.862,89	15,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	839.982,97	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	188.720,23	601.021,67
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.558.059,63	127.911,09
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.361.528,36	83.081,99
47.1 - Orçamento do Exercício	1.361.528,36	7.943,76
47.2 - Restos a Pagar	0,00	75.138,23
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.740,83	1.236,21
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	386.992,33	647.086,98
50 - (+) Ajustes	0,00	6,35
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	6,35
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	386.992,33	647.093,33

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:902485FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**128.286,27**	**360.560,09**	**343.992,47**	**0,00**	**144.853,89**	**30.070,94**	**1.722.394,16**	**930.326,86**	**857.200,10**	**240,62**	**895.024,38**	**1.039.878,27**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	2.990,55	2.990,55	0,00	0,00	595,25	806,21	0,00	0,00	0,00	1.401,46	1.401,46
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.225,73	17.616,83	17.488,15	0,00	1.354,41	1.026,36	58.199,19	41.385,83	33.855,83	0,00	25.369,72	26.724,13
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	343,93	343,93	0,00	0,00	0,00	426,12	146,16	146,16	0,00	279,96	279,96
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	325,64	1.272,76	1.272,76	0,00	325,64	0,00	16.985,80	11.713,80	11.713,80	1,37	5.270,63	5.596,27
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	63.995,20	17.945,25	16.587,08	0,00	65.353,37	2.601,07	304.135,58	107.351,30	107.351,30	0,00	199.385,35	264.738,72
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	55.171,36	179.987,78	166.637,92	0,00	68.521,22	21.906,38	456.779,91	365.498,11	352.926,68	221,20	125.538,41	194.059,63
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	4.777,45	124.966,29	123.235,48	0,00	6.508,26	2.569,27	731.601,14	278.094,91	229.237,58	0,00	504.932,83	511.441,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,63	187,53	187,53	0,00	0,63	0,00	120.704,64	117.834,14	117.834,14	0,02	2.870,48	2.871,11
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.790,26	15.249,17	15.249,07	0,00	2.790,36	1.372,61	32.755,57	8.302,61	4.134,61	18,03	29.975,54	32.765,90
TOTAL (III) = (I + II)	**128.286,27**	**360.560,09**	**343.992,47**	**0,00**	**144.853,89**	**30.070,94**	**1.722.394,16**	**930.326,86**	**857.200,10**	**240,62**	**895.024,38**	**1.039.878,27**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:79C866D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	53.790.292,92	9.456.727,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.222.822,00	995.431,09
IPTU	1.133.821,00	214.476,24
ISS	2.573.335,00	392.470,16
ITBI	1.171.280,00	111.344,06
IRRF	648.725,00	108.542,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	695.661,00	168.597,66
Contribuições	1.194.963,00	233.430,54
Receita patrimonial	745.099,92	55.891,41
Aplicações Financeiras (II)	700.769,92	50.284,18
Outras Receitas Patrimoniais	44.330,00	5.607,23
Transferências correntes	45.521.258,00	8.066.696,68
Cota-Parte do FPM	19.134.990,00	2.986.896,92
Cota-Parte do ICMS	9.369.464,00	1.376.078,43
Cota-Parte do IPVA	2.916.800,00	1.459.058,49
Cota-Parte do ITR	268.520,00	1.232,40
Transferências da LC 87/1996	106.792,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	13.724.692,00	2.243.430,44
Demais receitas correntes	106.150,00	105.277,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	223,80
Receitas Correntes Restantes	106.150,00	105.054,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.089.523,00	9.406.219,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.064.912,15	777.139,74
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.064.912,15	777.139,74
Convênios	1.064.912,15	727.139,74

Outras Transferências de Capital	0,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.064.912,15	777.139,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.154.435,15	10.183.359,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.663.808,11	11.637.199,71	6.663.796,99	6.153.267,64	225.597,69	403.434,37	383.332,94
Pessoal e encargos sociais	23.919.650,31	4.209.181,30	3.776.520,67	3.776.453,84	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.694.157,80	7.428.018,41	2.887.276,32	2.376.813,80	225.597,69	403.434,37	383.332,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.694.157,80	7.428.018,41	2.887.276,32	2.376.813,80	225.597,69	403.434,37	383.332,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.613.808,11	11.637.199,71	6.663.796,99	6.153.267,64	225.597,69	403.434,37	383.332,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.455.838,18	1.948.600,30	858.279,10	768.099,53	118.394,78	526.892,49	473.867,16
Investimentos	7.245.838,18	1.948.600,30	858.279,10	768.099,53	118.394,78	526.892,49	473.867,16
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.245.838,18	1.948.600,30	858.279,10	768.099,53	118.394,78	526.892,49	473.867,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	537.897,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57.397.544,09	13.585.800,01	7.522.076,09	6.921.367,17	343.992,47	930.326,86	857.200,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.060.799,57

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	47.609,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.108.408,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Fevereiro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	13.437.097,25	14.966.301,58
Disponibilidade de Caixa	13.437.097,25	14.966.301,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.925.943,61	15.782.981,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	488.846,36	816.679,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(13.437.097,25)	(14.966.301,58)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.529.204,33

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(327.833,17)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.857.037,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.809.428,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.802.339,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.802.339,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3EC7F3E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	53.789.780,00
Previsão Atualizada da Receita	54.855.205,07
Receitas Realizadas	10.233.867,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	53.789.780,00
Créditos Adicionais	3.867.764,09
Dotação Atualizada	57.657.544,09
Despesas Empenhadas	13.585.800,01

Despesas Liquidadas	7.522.076,09
Despesas Pagas	6.921.367,17
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.585.800,01
Despesas Liquidadas	7.522.076,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	49.533.595,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	2.108.408,88	0,00 %
Resultado Primário		0,00	2.060.799,57	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	488.846,36	0,00	343.992,47	144.853,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.752.465,10	240,62	857.200,10	895.024,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.241.311,46	240,62	1.201.192,57	1.039.878,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.516.777,13	25% / 18%	18,64 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.338.487,71	60%	73,72 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.948.600,30	5.507.237,88
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		384.475,03	15%	4,73 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CC4EE91C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.527.161,00	5.527.161,00	826.833,43	14,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	994.255,00	994.255,00	166.689,87	16,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.171.280,00	1.171.280,00	111.344,06	9,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.522.245,00	2.522.245,00	369.873,09	14,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	648.725,00	648.725,00	108.542,97	16,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	37.866,00	37.866,00	55,38	0,15
Dívida Ativa dos Impostos	77.370,00	77.370,00	56.716,59	73,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	75.420,00	75.420,00	13.611,47	18,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.731.640,00	38.731.640,00	7.308.270,93	18,87
Cota-Parte FPM	22.727.700,00	22.727.700,00	3.733.621,11	16,43

Cota-Parte ITR	335.650,00	335.650,00	1.540,46	0,46
Cota-Parte IPVA	3.646.000,00	3.646.000,00	1.823.823,12	50,02
Cota-Parte ICMS	11.711.830,00	11.711.830,00	1.720.097,99	14,69
Cota-Parte IPI-Exportação	176.970,00	176.970,00	29.188,25	16,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	133.490,00	133.490,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	133.490,00	133.490,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	44.258.801,00	44.258.801,00	8.135.104,36	18,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.775.334,06	2.775.334,06	449.441,67	16,19
Provenientes da União	2.775.334,06	2.775.334,06	449.441,67	16,19
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	578.652,00	578.652,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.353.986,06	3.353.986,06	449.441,67	13,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	14.177.889,12	14.865.417,65	4.413.799,93	29,69	1.956.274,38	13,16
Pessoal e encargos sociais	4.425.081,77	4.425.081,77	1.083.276,29	24,48	770.010,87	17,40
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.752.807,35	10.440.335,88	3.330.523,64	31,90	1.186.263,51	11,36
DESPESAS DE CAPITAL	237.900,00	669.188,66	432.945,63	64,70	580,43	0,09
Investimentos	237.900,00	669.188,66	432.945,63	64,70	580,43	0,09
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.415.789,12**	**15.534.606,31**	**4.846.745,56**	**31,20**	**1.956.854,81**	**12,60**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.353.986,06	4.087.266,36	760.086,96	15,68	191.589,14	9,79
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.775.334,06	3.000.263,85	362.358,83	7,48	191.589,14	9,79
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	578.652,00	1.087.002,51	397.728,13	8,21	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	33.785,00	0,70	11.258,00	0,58
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	1.369.324,14	28,25	1.369.324,14	69,98
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	208,50	0,00	208,50	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.353.986,06**	**4.087.266,36**	**2.163.404,60**	**44,64**	**1.572.379,78**	**80,35**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.683.340,96**	**55,36**	**384.475,03**	**19,65**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				4,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-835.790,62

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	208,50	-208,50
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	9.319.049,12	10.367.736,19	3.485.041,92	71,90	1.361.516,20	69,58
Assistência hospitalar e ambulatorial	4.955.000,00	4.955.000,00	1.351.145,09	27,88	584.780,06	29,88
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	141.740,00	211.870,12	10.558,55	0,22	10.558,55	0,54
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.415.789,12**	**15.534.606,31**	**4.846.745,56**	**100,00**	**1.956.854,81**	**100,00**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2BC889F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 075 DE 22 DE MARÇO DE 2019

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Tatiane Aralde	Auxil. Serv. Gerais "A"	05-B	05-C	12/03/2019
Elis Jaqueline Arand da Silva da Luz	Aux. Adm. da Assistência Social	09-B	09-C	12/03/2019
Vitalino Borsati	Vigia	05-N	05-O	11/03/2019
Sergio Antonio Riva	Motorista	10-N	10-O	08/03/2019
Álvaro Bedin	Dentista	17-C	17-D	10/03/2019
Osmar Antonio Soligo	Motorista	10-Q	10-R	16/03/2019
Romilde de Fátima D. Dall Agnol	Auxil. Serv. Gerais "A"	05-N	05-O	19/03/2019
Bernardete do C. P. da Silva Aralde	Auxil. Serv. Gerais "A"	05-G	05-H	04/03/2019
Ivone Blum A Fill	Auxil. Serv. Gerais "A"	05-G	05-H	04/03/2019
Jairo Reni Buzzacaro	Escriturário	11-Q	11-R	25/03/2019
Elaine Cristina de Freitas	Auxil. Serv. Gerais "A"	05-N	05-O	19/03/2019
Cleide Soster	Enfermeira	15-C	15-D	01/03/2019
Elise Alievi	Auxil. Serv. Gerais "A"	05-N	05-O	19/03/2019
Oneide Arisi Karkling	Técnica em Contabilidade	14-N	14-O	25/03/2019
Marcos Silveira Ramos	Motorista	10-Inicial	10-A	01/03/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F93A9028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 08-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 26-27-28-29-30-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E LIVROS PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FAVORECIDO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ.: 07.481.107/0001-48
FAVORECIDO: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
FAVORECIDO: JOTT PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ.: 01.765.637/0001-31
FAVORECIDO: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11
FAVORECIDO: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
CNPJ.: 04.987.577/0001-90

Rio Azul, 21 de março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 26/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ.: 07.481.107/0001-48
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 21/03/2019 ATÉ 20/03/2020
ASSINATURA: 21/03/2019

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	151	51477	ELÁSTICO PARA COSTURA 5MM/ Nº8, 30 METROS	COATS	UN	31,00	12,05	373,55
LOTE: 001	152	51478	ELÁSTICO PARA COSTURA 7MM Nº12, 30 METROS	COATS	UN	35,00	12,05	421,75
LOTE: 001	169	51495	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ALICATE	MASTERPRINT	UN	10,00	15,02	150,20
LOTE: 001	172	51498	FIO DE SISAL TAMANHO 300/1 COM 78 METROS - COMPOSIÇÃO 100% SISAL, COR NATURAL, ESPESSURA:1MM FIO FIBROSO DE FACIL MANUSEIO, PROPRIO PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO, FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS E LUMINARIAS	CIRCULO	ROL	17,00	23,25	395,25
LOTE: 001	186	51512	FITA DE VELUDO: 15MMX10M	CIRCULO	ROL	30,00	9,55	286,50
LOTE: 001	194	51520	FORMINHA PARA DOCINHOS PACOTE COM 100 UNIDADES. FORMINHA FLOR LISO. DE SCRIÇÃO: PAPEL MONOLÚCIDO. TAMANHO Nº 5. DIMENSÕES 2CM ALTX3CM DIÂMETRO X 2,5CM DIÂMETRO (FUNDO).	TOK E CRIE	PCT	15,00	0,88	13,20
LOTE: 001	234	51560	MASSA DE BISCUIT BRANCA. EMBALAGEMDE 1 KG	ACRILEX	PCT	105,00	10,80	1.134,00
LOTE: 001	240	51566	PALITO DE PICOLÉ 100 UND	THEOTO	PCT	251,00	3,48	873,48
LOTE: 001	241	51567	PALITOS DE BAMBU PARA CHURRASCO. EMBALAGEM COM 200 UND	THEOTO	PCT	160,00	4,48	716,80
LOTE: 001	242	51568	PAPEL A4 210MM/297MM 75G/COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS NA COR BRANCA	MAGNUM	CX	245,00	179,00	43.855,00
LOTE: 001	250	51575	PAPEL CARTÃO LISO 50CMX70CM COLORIDO	VMP	UN	793,00	0,74	586,82
LOTE: 001	258	51584	PAPEL FANTASIA 50CMX66CM / DIVERSAS CORES	VMP	UN	274,00	2,07	567,18
LOTE: 001	261	51587	PAPEL OFICIO 9 /215X315MM BRANCO / 500 FOLHAS	SUZANO	UN	102,00	19,39	1.977,78
LOTE: 001	263	51589	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE FOTOS A4 COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	CX	35,00	19,90	696,50
LOTE: 001	270	51596	PASTA AZ	BRW	UN	107,00	9,45	1.011,15
LOTE: 001	277	51603	PASTA CATALOGO 50 PLS	DAC	UN	68,00	11,90	809,20
LOTE: 001	281	51607	PASTA EM L OFICIO, DE PLASTICO TRANSPARENTE	ALAPLAST	UN	270,00	0,75	202,50
LOTE: 001	290	51616	PASTA PLASTICA SANFONADA -OFICIO 31 DIVISORIAS- MATERIAL LEVE, ATOXICO , RESISTENTE E 100% RECICLAVEL; COM 31 DIVISÓRIAS E ETIQUETAS DE PAPEL PARA TITULOS; FECHAMENTO EM ELASTICO, 100% PLÁSTICA; ESPESSURA 0,50 MM TEXTURA; SUPER LINE; TRANSP	ALAPLAST	UN	12,00	30,30	363,60
LOTE: 001	298	51624	PERFURADOR PARA E.V.A	BRW	UN	28,00	2,55	71,40
LOTE: 001	306	51632	PILHA RECARREGAVEL	ELGIN	UN	38,00	5,10	193,80
LOTE: 001	307	51633	PILHA RECARREGAVEL AA2500 MAH	ELGIN	UN	32,00	6,98	223,36
LOTE: 001	326	51652	PLÁSTICO TRANSPARENTE PVC VULCAN 1,38 M X 0,30 DE ESPESSURA	ROZAC	UN	171,00	8,26	1.412,46
LOTE: 001	339	51665	REFIL P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO - VARIAS CORES; TINTA LIQUIDA; CONT EÚDO- 5,5 ML PONTA PARA REPORSIÇÃO	MASTERPRINT	UN	10,00	6,30	63,00
LOTE: 001	340	51667	REGUA ACRILICA COM 30 CM	WALEU	UN	1.641,00	0,91	1.493,31
LOTE: 001	347	51675	TESOURA DE PICOTAR COM 21 CM	MASTERPRINT	UN	31,00	78,05	2.419,55
LOTE: 001	360	51686	VARETAS DE BAMBU, TRATADO A 120 GRAU CELSIUS, COM 100 UNIDADES (IDEAL PARA ALGODAO DOCE).	THEOTO	PCT	4,00	6,35	25,40
LOTE: 001	361	51687	VELCRO ARTE PUNTO R.002 100MM - 25M. PEÇA COM 25M DE COMPRIMENTO E APR OXIMADAMENTE 100MM DE LARGURA. COMPOSIÇÃO HOOK (MACHO): 100% POLIÉSTER. COMPOSIÇÃO LOOP (FÊMEA): 65% POLIÉSTER, 35% POLIAMIDA.	SANTA FE	PÇ	1,00	177,00	177,00
LOTE: 001	362	51689	VELCRO ARTE PUNTO R.002. PEÇA COM 25M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 16MM DE LARGURA. COMPOSIÇÃO HOOK (MACHO): 100% POLIÉSTER. COMPOSIÇÃO LOOP (FÊMEA): 100% POLIÉSTER.	SANTA FE	PÇ	1,00	68,00	68,00
LOTE: 001	363	51688	VELCRO ARTE PUNTO R.002. PEÇA COM 25M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 25MM DE LARGURA. COMPOSIÇÃO HOOK (MACHO: 100% POLIÉSTER. COMPOSIÇÃO LOOP (FÊMEA): 65% POLIÉSTER, 35% POLIAMIDA.	SANTA FE	PÇ	1,00	85,00	85,00
LOTE: 002	20	51709	BALDINHO DE AREIA COM ACESSÓRIOS.	BRINKMOBIL	UN	10,00	13,03	130,30
LOTE: 002	37	51726	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM GUIZO: COM COSTURA E COM GUIZO. TAMANHO O FICIAL.	PENALTY	UN	46,00	69,88	3.214,48
LOTE: 002	48	51739	BRINQUEDO HOT ROTAÇÃO LED VOANDO MAGIA AO AR LIVRE COLORIDO DISCO VOAD OR. PLÁSTICO:ABS. GÊNERO:UNISSEX. MATERIAL: PLÁSTICO. FAIXA ETÁRIA:> 6 ANOS DE IDADE. 20CM	MLB	UN	6,00	58,69	352,14
LOTE: 002	51	51740	BRINQUEDO SPINNER FIDGET HAND GIRADOR DE MÃO COM LED LUZ ANSIEDADE.	MLB	UN	2,00	32,59	65,18
LOTE: 002	58	51747	CARIMBOS PEDAGÓGICOS ALFABETO NUMÉRICO (LETRA DE FORMA): 28 UNIDADES 3 ,0X3,0CM.	JOTTPLAY	CX	15,00	27,74	416,10
LOTE: 002	80	51769	CENTOPEIA COM 4 MÓDULOS: EM PLÁSTICO COMPONÍVEL. COM 17 PEÇAS GIGANTES DIMENSÕES: 217X100X108CM.	JOTTPLAY	UN	12,00	1.525,26	18.303,12
LOTE: 002	88	51777	CORDA ESPESSURA 40MM, POLIETILENO, CROSSFIT,3,2KG	PANGUE	M	5,00	19,08	95,40
LOTE: 002	101	51790	DOMINÓ FIGURAS E LETRAS: 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM ACONDICIONADAS E M CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 170 X 95 X 45 MM.	CARLU	CX	54,00	18,56	1.002,24
LOTE: 002	116	51805	FIXANDO AS VOGAIS: 61 PEÇAS 01 ESTOJO PARA ENCAIXAR OS TABULEIROS. 30 TABULEIROS EM MDF, AZUL COM ILUSTRAÇÃO, MEDINDO 182MM X 75MM X 3MM. 30 TABULEIROS EM MDF, AMARELO COM ILUSTRAÇÃO MEDINDO 192MM X 65 MM X 3MM.	CARIMBRAS	CX	17,00	60,98	1.036,66
LOTE: 002	121	51810	GIRA-GIRA: DIMENSÕES:1,20M DE DIÂMETRO E 0,70M DE ALTURA.	XALINGO	UN	6,00	1.330,00	7.980,00
LOTE: 002	126	51814	JOGO HIPOPÓTAMO COMILÃO. NÚMERO DE JOGADORES: 2. IDADE: 4 ANOS. ESPECI FICAÇÕES TÉCNICAS: IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS: CONTEÚDO DA EMBALAGEM - UNIDADE DE JOGO E INSTRUÇÕES.	CARIMBRAS	UN	4,00	27,13	108,52
LOTE:	139	51828	LANTERNA LED COM 3W RGB LUZ DO ESTÁGIO. CONSUMO DE ENERGIA: 3 W (RGB), 3 W (LANTERNA). TENSÃO: DC 5 V.	SXZM	UN	2,00	75,98	151,96

002			BATERIA: 1X18650 OU 3 X PILHAS AAA (NÃO INCLUÍDAS). FONTE DE LUZ: RGB LED E LED BRANCO. MODO: LANTERNA, LUZ DO ESTÁGIO. HABITAÇÃO COR: PRETO. TAMANHO DO PRODUTO: 60X200MM					
LOTE: 002	141	51830	LIVRO A OVELHINHA SONOLENTA CIRANDA CULTURAL LIVRO DE PANO	TODO LIVRO	UN	1,00	32,14	32,14
LOTE: 002	142	51831	LIVRO A RODA DO ÔNIBUS RUTH MARSCHALEK LAMINADO COM NO MÍNIMO 10 PÁGIN AS	TODO LIVRO	UN	1,00	18,37	18,37
LOTE: 002	147	51833	LIVRO AS CORES DO MUNDINHO INGRID BIESEMEYER PAPEL COUCHELIVRO AS VACA S FAZEM MUUUU CIRANDA CULTURAL LIVRO DE PANO	TODO LIVRO	UN	1,00	31,39	31,39
LOTE: 002	236	51925	LUMINOUS LED LIGHT UP DEDO ANIMAIS DEDO/ANEL BRINQUEDO LUZ DE FIBRA ÓP TICA DECORAÇÃO DA LÂMPADA DE FLASH COLORIDO BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DO PRESENTE DO PARTIDO. CARACTERÍSTICAS:CINTILANDO. GÊNERO:UNISSEX. FAIXA ETÁRIA:> 3 ANOS DE IDADE. PLÁSTICO:ABS. MATERIAL:PLÁSTICO.	SXZM	UN	2,00	2,11	4,22
LOTE: 002	253	51942	MEMÓRIA TESTANDO A SENSIBILIDADE BRAILE: JOGO DE MEMÓRIA FORMANDO O AL FABETO COMPLETO, CONTENDO NUMERAIS, SINAIS DE PONTUAÇÃO E ACENTUAÇÃO. CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 22X15X8CM.	CARLU	CX	11,00	25,42	279,62
LOTE: 002	255	51944	MINI PROJETOR DA TOCHA LUZ-UP BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA CRIANÇAS. CAR ACTERÍSTICAS:CINTILANDO. GÊNERO:UNISSEX. MATERIAL:PLÁSTICO. FAIXA ETÁRIA:> 3 ANOS DE IDADE. TIPO DE ITEM:FLASHLIGHTPROJECTOR. MATERIAL:PLASTICO.	SXZM	UN	2,00	133,40	266,80
LOTE: 002	263	51952	ÓCULOS LED LIGHT STICKS LUMINOSOS DE NÉON. BRINQUEDO DA NOVIDADE. COR ALEATÓRIA MULTI COLOR BRILHO FLUORESCÊNCIA MATERIAL:PLÁSTICO. PLÁSTICO:ABS. GÊNERO:UNISSEX. FAIXA ETÁRIA:> 3 ANOS DE IDADE. ATENÇÃO:/CARACTERÍSTICAS:CINTILANDO	SXZM	UN	6,00	46,51	279,06
LOTE: 002	268	51957	PERFIL JUNIOR VOLUME 2 - DETALHES DO PRODUTO: JOGO PERFIL JÚNIOR CARAC TERÍSTICAS. NÚMERO DE JOGADORES: 2 A 6. IDADE: 8 ANOS, 9 ANOS, 10 ANOS, 11 ANOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM - JOGO PERFIL JÚNIOR	GROW	UN	3,00	56,02	168,06
LOTE: 002	269	51958	PERFIL JÚNIOR. DETALHES DO PRODUTO: JOGO PERFIL JÚNIOR CARACTERÍSTICAS NÚMERO DE JOGADORES: 2 A 6. IDADE: 8 ANOS, 9 ANOS, 10 ANOS, 11 ANOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM - JOGO PERFIL JÚNIOR.	GROW	UN	3,00	44,49	133,47
LOTE: 002	273	51962	PUZZLE DE QUANTIDADES: 01 TABULEIRO MEDINDO 295MM X 270MM X 6MM, SERIG RAFADA COM NÚMEROS COLORIDOS, EM CADA NÚMERO CONTÉM UM PINO PARA SER RETIRADO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO.	CARIMBRAS	CX	21,00	41,35	868,35
LOTE: 002	288	51977	TABELA DE BASQUETE P/PAREDE: DIMENSÕES 0,53X0,72X0,43M.	KLOPF	UN	9,00	103,55	931,95
TOTAL								96.536,27

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 27/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 21/03/2019 ATÉ 20/03/2020
ASSINATURA: 21/03/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILMAR BONI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	51318	AGENDA TELEFONICA CAPA DURA TAMANHO M AGENDA TELEFONICA CAPA DURA TAMANHO M	TILIBRA	UN	4,00	27,05	108,20
LOTE: 001	2	51319	ALFINETE PARA MURAL - BOLINHA COLORIDA (500 PÇ)	BACCHI	CX	25,00	15,20	380,00
LOTE: 001	3	51320	ALGODÃO BOLAS 50 GRS	THEOTO	PCT	244,00	3,69	900,36
LOTE: 001	4	51321	ALGODÃO COLORIDO EM BOLAS 50 GRAMAS	THEOTO	PCT	286,00	4,29	1.226,94
LOTE: 001	5	51322	ALGODÃO EM ROLO 50 GRAMAS	THEOTO	CX	130,00	4,58	595,40
LOTE: 001	6	51323	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº2	CIS	UN	49,00	4,28	209,72
LOTE: 001	7	51324	ALMOFADAS - PREENCHIDAS COM ESPUMA E ENCAPADAS COM A CAPA COLORIDA COM ESTAMPAS INFANTIS PARA SALA DE CONTAÇÃO DE HISTORIAS 40CM X 40CM	REIS	UN	269,00	31,90	8.581,10
LOTE: 001	8	51325	APAGADOR DE QUADRO NEGRO EM MADEIRA COM BASE EM FELTRO DE 4MM	SOUZA	UN	76,00	1,62	123,12
LOTE: 001	9	51326	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO - FEITO EM MADEIRA MDF FIBRA DE MEDIA DENSI DADE - FELTRO DE 4MM - COM DEPOSITO PARA GIZ	SOUZA	UN	116,00	4,39	509,24
LOTE: 001	10	51327	APAGADOR QUADRO BRANCO - BASE DE PLASTICO - PLASTICO REFORÇADO; FELTRO MACIO E RESISTENTE; REFIL SUBSTITUIVEL, 15X6 COM TAMPA	WALEU	UN	16,00	6,90	110,40
LOTE: 001	11	51328	APLICADOR DE FITA ADESIVA - ATE 50MM LARGURA 233 CX 1 UM, ESPECIFICAÇÕ ES: CORPO FEITO EM PLASTICO, POSSUI CORTADOR PARA FITA, SUPORTA ATE 50MM	WALEU	UN	36,00	16,90	608,40
LOTE: 001	12	51329	APOIO MOUSEPED / BASE PARA MOUSE / GEL MOUSE PAD C/APOIO DE PUNHOS GEL PRETO 1115 WORK CLASS BT 1 UN.	CIS	UN	70,00	22,20	1.554,00
LOTE: 001	13	51331	APONTADOR AÇO 1 FURO 50 UN	CIS	CX	15,00	27,90	418,50
LOTE: 001	14	51330	APONTADOR PLASTICO 1 FURO 100 UN	CIS	CX	33,00	130,00	4.290,00
LOTE: 001	15	51332	AQUARELA 12 CORES + 1 PINCEL 18385 MOLIN BT 1 UN	CIS	UN	25,00	16,40	410,00
LOTE: 001	16	51333	ARGILA PACOTE 1KG	CIS	PCT	106,00	3,00	318,00
LOTE: 001	17	51334	ARGOLAS DE PLASTICO PARA ARTESANATO COLORIDAS COM 50MM/75MM/100MM (36	RITAS	PCT	121,00	28,77	3.481,17
LOTE: 001	18	51335	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	CIS	UN	176,00	1,30	228,80
LOTE: 001	19	51336	ARQUIVO MORTO PLASTICO	CIS	UN	182,00	22,00	4.004,00
LOTE: 001	20	51337	ASTECA PARA BISCUIT	RITAS	KIT	19,00	22,90	435,10
LOTE: 001	21	51338	BANDEIRA DO BRASIL. 2,0 PANOS. BANDEIRA CONFECCIONADA CONFORME AS NORM AS ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014 EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES VIBRANTES E GARANTIA DE DURABILIDADE PARA USO INTERNO OU EXTERNO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. COSTURAS REFORÇADAS COM BARRAS DUPLA DE 1º QUALIDADE. GLOBO DUPLA-FACE COM ESTRELAS E LETRAS BORDADAS OU COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,30 LAR X 0,90 ALT.	SO BANDEIRAS	UN	7,00	259,50	1.816,50
LOTE: 001	22	51340	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL. 2,0 PANOS. BANDEIRA CONFECCIONADA C ONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014 EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES	SO BANDEIRAS	UN	9,00	249,00	2.241,00

			VIBRANTES E GARANTIA DE DURABILIDADE PARA USO INTERNO OU EXTERNO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. COSTURAS REFORÇADAS COM BARRAS DUPLA DE 1º QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,30 LAR X 0,90 ALT.					
LOTE: 001	23	51339	BANDEIRA DO PARANÁ. 2,0 PANOS. BANDEIRA CONFECCIONADA CONFORME AS NORM AS ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014 EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES VIBRANTES E GARANTIA DE DURABILIDADE PARA USO INTERNO OU EXTERNO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. COSTURAS REFORÇADAS COM BARRAS DUPLA DE 1º QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,30 LAR X 0,90 ALT.	SO BANDEIRAS	UN	6,00	249,00	1.494,00
LOTE: 001	24	51341	BARBANTE ALGODÃO CRU Nº4 - 200 METROS	CIS	UN	46,00	8,05	370,30
LOTE: 001	25	51342	BARBANTE COLORIDO PARA ARTESANATO Nº6 - DE 700M, AMARELO, VERMELHO, MA RROM, VERDE E PRETO, 03 ROLOS DE CADA COR	CIS	PCT	73,00	15,20	1.109,60
LOTE: 001	26	51343	BARBANTE GROSSO (COM 400M) CRU Nº8, 100% ALGODÃO	CIS	UN	36,00	17,17	618,12
LOTE: 001	27	51344	BARBANTE Nº6 COR CRU. ROLO COM 700 GRAMAS	CIS	UN	16,00	17,40	278,40
LOTE: 001	28	51345	BARBANTE PARA CROCHE COR CRU COM 600 GRAMAS	EURO ROMA	UN	15,00	17,70	265,50
LOTE: 001	29	51346	BEXIGA BALÃO 50 UNID Nº07	FOLIA	PCT	578,00	7,80	4.508,40
LOTE: 001	30	51347	BEXIGA PALITO 50 UNID	FOLIA	PCT	164,00	10,10	1.656,40
LOTE: 001	31	51352	BLOCO ADESIVO POST-IT AZUL - 76 MM X 76 MM - 90 FOLHAS 3M	ADELBRAS	UN	8,00	6,69	53,52
LOTE: 001	32	51348	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 COM 100 FLS 4 CORES NEON. 4 UNID	ADELBRAS	PCT	76,00	5,75	437,00
LOTE: 001	33	51349	BLOCO AUTO ADESIVO 47,6X47X6 CUBO ULTRA COM 400 FLS	ADELBRAS	UN	45,00	14,00	630,00
LOTE: 001	34	51354	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 POP-UP NEON LARANJA C/100FLS STICK NOTE	ADELBRAS	UN	8,00	6,69	53,52
LOTE: 001	35	51353	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 POP-UP ROSA C/100FLS STICK NOTE	ADELBRAS	UN	8,00	6,55	52,40
LOTE: 001	36	51350	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76XPOP-UP AMARELO COM 100 FLS-REFIL	ADELBRAS	UN	78,00	5,70	444,60
LOTE: 001	37	51351	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 POP-UP NEON VERDE C/100FLS STICK NOTE	ADELBRAS	UN	8,00	7,70	61,60
LOTE: 001	38	51355	BOBINA DE PAPEL 60CNT 10 KL	SOUZA	UN	25,00	68,50	1.712,50
LOTE: 001	39	51356	BOBINA DE PAPEL KRAFT 30 CM COM 100 METROS	SOUZA	UN	13,00	35,30	458,90
LOTE: 001	40	51357	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60 CM COM 100 METROS	SOUZA	UN	39,00	62,15	2.423,85
LOTE: 001	41	51358	BOBINA PAPEL PRESENTE 60 CM 100 M	SOUZA	UN	27,00	64,50	1.741,50
LOTE: 001	42	51359	BOBINA PLASTICA 25 MTS	VMP	UN	34,00	36,30	1.234,20
LOTE: 001	43	51360	BOLA DE ISOPOR 70 MM	STYROFORM	UN	380,00	0,99	376,20
LOTE: 001	44	51361	BOLA DE ISOPOR Nº 120	STYROFORM	UN	380,00	2,49	946,20
LOTE: 001	45	51362	BOLA DE ISOPOR Nº 150 MM	STYROFORM	UN	420,00	2,24	940,80
LOTE: 001	46	51363	BOLA DE ISOPOR Nº 20	STYROFORM	UN	360,00	0,25	90,00
LOTE: 001	47	51364	BOLA DE ISOPOR Nº 250 MM	STYROFORM	UN	360,00	8,77	3.157,20
LOTE: 001	48	51365	BOLA DE ISOPOR Nº 30 MM	STYROFORM	UN	360,00	0,33	118,80
LOTE: 001	49	51366	BOLA DE ISOPOR Nº 35	STYROFORM	UN	360,00	0,23	82,80
LOTE: 001	50	51367	BOLA DE ISOPOR Nº 75 MM	STYROFORM	UN	380,00	1,06	402,80
LOTE: 001	51	51368	BOLA DE ISOPOR Nº 80 MM	STYROFORM	UN	370,00	1,29	477,30
LOTE: 001	52	51369	BOLA DE ISOPOR Nº100	STIROFORM	UN	460,00	1,64	754,40
LOTE: 001	53	51370	BOLA DE ISOPOR Nº50	STYROFORM	UN	510,00	0,44	224,40
LOTE: 001	54	51371	BOLINHAS PLÁSTICA PARA PISCINA DE BOLINHAS. PACOTE COM 500 UNIDADES,	CIS	PCT	1,00	168,00	168,00
LOTE: 001	55	51372	BORRACHA BICOLOR - DE LATEX NATURAL, CAIXA COM 40 UNIDADES, FORMATO RE GULAR	MERCUR	CX	32,00	13,40	428,80
LOTE: 001	56	51373	BORRACHA BRANCA (CX COM 60 UN)	CIS	CX	76,00	6,44	489,44
LOTE: 001	57	51374	BOTÕES DE PATCHWORK SIMPLES - NAS CORES BRANCO, VERMELHO E PRETO, 100 UNIDADES DE CADA COR	JOTPLAY	PCT	17,00	13,80	234,60
LOTE: 001	58	51375	BOTÕES INFANTIS SORTIDOS - EM FORMATO DE FRUTAS, FLORES, ANIMAIS E DEM AIS OBJETOS PARA CRIANÇAS. APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIAMETRO. PACOTE COM 50 UNIDADES CADA	CIS	PCT	25,00	13,80	345,00
LOTE: 001	59	51376	CADERNETA 96 FOLHAS, FORMATO 110MMX 154MM, ESPIRAL	CREDEAL	UN	120,00	5,30	636,00
LOTE: 001	60	51377	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA 200 FLS	CREDEAL	UN	334,00	6,79	2.267,86
LOTE: 001	61	51378	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA	CREDEAL	UN	1.250,00	2,15	2.687,50
LOTE: 001	62	51379	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 48 FLS	CREDEAL	UN	1.410,00	2,29	3.228,90
LOTE: 001	63	51380	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA 96FLS CAPA DURA MILIMETRADOESPIRAL GR ANDE	CREDEAL	UN	400,00	7,20	2.880,00
LOTE: 001	64	51381	CADERNO DE LINHAS 96 FLS BROCHURA CAPA DURA 20,1X27,5	CREDEAL	UN	338,00	4,83	1.632,54
LOTE: 001	65	51382	CADERNO DE LINHAS 96 FLS ESPIRAL CAPA DURA 20,1X27,5	CREDEAL	UN	2.687,00	5,65	15.181,55
LOTE: 001	66	51383	CADERNO DE LINHAS BROCHURA 48 FLS	CREDEAL	UN	1.627,00	2,29	3.725,83
LOTE: 001	67	51384	CADERNO GRANDE DE 1 MATERIA - TIPO UNIVERSITARIO COM 100 FLS CAPA DURA	CREDEAL	UN	228,00	7,90	1.801,20
LOTE: 001	68	51386	CADERNO QUADRICULADO - BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO 20,1X27,5 COM 96 F LS	CREDEAL	UN	620,00	6,25	3.875,00
LOTE: 001	69	51385	CADERNO QUADRICULADO - ESPIRAL, CAPA DURA, TAMANHO 20,1X27,5 COM 96 FL	CREDEAL	UN	2.062,00	6,00	12.372,00

LOTE: 001	70	51387	CADERNO QUADRICULADO 48 FLS. TAMANHO 20,1X27,5 / BROCHURA	CREDEAL	UN	500,00	1,50	750,00
LOTE: 001	71	51388	CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS - 200 FOLHAS CAPA DURA - ENCADERNADO EM ESPIRAL DE METAL RECOBERTO COM PLASTICO	CREDEAL	UN	150,00	9,11	1.366,50
LOTE: 001	72	51398	CAIXA DE PVC 0,35X0,50 GUARDA BRINQUEDOS	POLYCART	UN	80,00	29,60	2.368,00
LOTE: 001	73	51399	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS EM PLASTICO COM TAMPA	POLYCART	UN	74,00	24,24	1.793,76
LOTE: 001	74	51400	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS EM PLASTICO COM TAMPA	POLICART	UN	120,00	94,20	11.304,00
LOTE: 001	75	51401	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDAS 20X33,5X48,5 CM	POLYCART	UN	62,00	10,49	650,38
LOTE: 001	76	51402	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDAS 24X31X43,7 CM	POLYCART	UN	63,00	13,14	827,82
LOTE: 001	77	51403	CAIXA ORGANIZADORA PARA DOCUMENTOS - 29 LITROS, POLIONDAS, CORES VARIA DAS, DIMENSOES MINIMAS DE 340X240X130 MM	POLICART	UN	42,00	30,90	1.297,80
LOTE: 001	78	51404	CAIXA ORGANIZADORA PARA MATERIAIS DIDATICOS 28 LITROS	POLYCART	UN	76,00	32,00	2.432,00
LOTE: 001	79	51405	CALCULADORA DIGITAL DE MESA (M)	CIS	UN	29,00	5,40	156,60
LOTE: 001	80	51406	CALCULADORA PEQUENA, L:6,8X A:10,6 X P: 1,9	CIS	UN	71,00	5,40	383,40
LOTE: 001	81	51412	CANETA CORRETIVA	CIS	UN	102,00	5,80	591,60
LOTE: 001	82	51413	CANETA ESFEROGRAFICA 1,0 MM -DE CRISTAL - AZUL - CORPO HEXAGONAL QUE A SSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA; TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; DURABILIDADE; ESCREVE ATE 2KM; ESCRITA MACIA. PONTA MEDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM; TAMA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA; TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO; BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CX 50	COMPACTOR PLUS	CX	51,00	25,10	1.280,10
LOTE: 001	83	51407	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM DE CRISTAL - PRETA - CORPO EXAGONAL QUE AS SEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA; TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; DURABILIDADE; ESCREVE ATE 2 KM; ESCRITA MACIA. PONTA MEDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM; TAMA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA; TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO; BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CX 50	COMPACTOR PLUS	CX	38,00	25,10	953,80
LOTE: 001	84	51408	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM DE CRISTAL - VERDE - CORPO EXAGONAL QUE AS SEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA; TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; DURABILIDADE; ESCREVE ATE 2 KM; ESCRITA MACIA. PONTA MEDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM; TAMA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA; TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO; BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CX 50	COMPACTOR PLUS	CX	3,00	37,55	112,65
LOTE: 001	85	51409	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM DE CRISTAL - VERMELHA - CORPO EXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA; TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; DURABILIDADE; ESCREVE ATE 2 KM; ESCRITA MACIA. PONTA MEDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM; TAMA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA; TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO; BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CX 50	COMPACTOR PLUS	CX	16,00	25,10	401,60
LOTE: 001	86	51414	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7MM COM 50 UNIDADES	COMPACTOR PLUS	CX	40,00	45,70	1.828,00
LOTE: 001	87	51415	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7MM COM 50 UNIDADES	COMPACTOR PLUS	CX	21,00	42,65	895,65
LOTE: 001	88	51416	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0.7MM COM 50UNIDADES	COMPACTOR PLUS	CX	14,00	45,60	638,40
LOTE: 001	89	51417	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 UND	MARIPEL	CX	1.460,00	6,99	10.205,40
LOTE: 001	90	51418	CANETA LASER POINT RETRATIL COM LANTERNA CIS BT 1 UN -CANETA ESFEROGRÁ FICA 1,0 MM PONTA COM LASER E LANTERNA CORPO METÁLICO FOSCO RETRÁTIL ESCRITA MACIA CORPO COM CODIGO DE BARRAS ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 01 UNIDADE	CIS	UN	5,00	39,25	196,25
LOTE: 001	91	51420	CANETA MARCA TEXTO 12 UND. AMARELA	MARIPEL	UN	26,00	21,60	561,60
LOTE: 001	92	51419	CANETA MARCA TEXTO 12 UND. DIVERSAS CORES	MARIPEL	UN	103,00	21,45	2.209,35
LOTE: 001	93	51423	CANETA MARCADOR PARA CD - AZUL - PONTA GROSSA E FINA - A BASE DE ALCOO L E RESISTENTE A ÁGUA, PONTA 2,0 MM	MARIPEL	UN	110,00	3,60	396,00
LOTE: 001	94	51421	CANETA MARCADOR PARA CD - PRETA - PONTA GROSSA E FINA - A BASE DE ALCO OL E RESISTENTE A ÁGUA, PONTA 2,0 MM	MARIPEL	UN	100,00	3,70	370,00
LOTE: 001	95	51422	CANETA MARCADOR PARA CD - VERMELHA - PONTA GROSSA E FINA - A BASE DE A LCOOL E RESISTENTE A ÁGUA, PONTA 2,0 MM	MARIPEL	UN	100,00	3,60	360,00
LOTE: 001	96	51424	CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO	MARIPEL	UN	17,00	4,39	74,63
LOTE: 001	97	51410	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA 1,0 PRETA TINTA PERMANETE	MARIPEL	UN	22,00	3,16	69,52
LOTE: 001	98	51411	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA 2,0 PRETA TINTA PERMANETE	MARIPEL	UN	22,00	3,79	83,38
LOTE: 001	99	51425	CANETA PARA TECIDO	ACRILEX	UN	54,00	4,19	226,26
LOTE: 001	100	51426	CANUDINHO DE PLÁSTICO MILK SHAKE BICÃO - BRANCO E VERMELHO. CAIXA COM 300 UNIDADES	CIS	PCT	63,00	21,59	1.360,17
LOTE: 001	101	51427	CAPA DE CD /DVD (100 UN)	CIS	PCT	10,00	25,98	259,80
LOTE: 001	102	51428	CAPAS DE ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	CIS	PCT	17,00	24,85	422,45
LOTE: 001	103	51429	CARIMBO MARCADOR PARA BISCUIT - NO FORMATO DE FLOR, SOL FOLHA, BORBOLE TA E RENDA 2 UNIDADES DE CADA FORMATO	ASTECA	CX	82,00	17,30	1.418,60
LOTE: 001	104	51430	CARREGADOR DE PILHAS	CIS	UN	7,00	15,85	110,95
LOTE: 001	105	51431	CARTÃO DE MEMORIA 16 MB	SANDISK	UN	25,00	23,80	595,00
LOTE: 001	106	51432	CARTELA PARA BINGO EM PAPELÃO, BLOCO COM 100 FOLHAS	VMP	CX	58,00	2,37	137,46
LOTE: 001	107	51433	CARTOLINA VÁRIAS CORES	VMP	UN	1.585,00	0,61	966,85
LOTE: 001	108	51434	CD COM 100 UNID	SANDISK	PCT	7,00	88,00	616,00
LOTE: 001	109	51435	CD COM MÚSICAS INFANTIS COM 10 UNIDADES (DATAS COMEMORATIVAS)	AGATA	COL	10,00	88,00	880,00
LOTE: 001	112	51438	CLIPS 6/0 - 500 GR-	BACCHI	CX	37,00	13,00	481,00
LOTE: 001	113	51439	CLIPS COLORIDOS 2/0 - 500 GR	BACCHI	CX	64,00	17,65	1.129,60
LOTE: 001	114	51440	CLIPS COLORIDOS 3/0 - 500 GR	BACCHI	CX	68,00	19,04	1.294,72
LOTE:	115	51441	CLIPS TRANÇADO Nº 1 EM AÇO GALVANIZADO - CX COM 12 UNIDADES	BACCHI	CX	10,00	4,14	41,40

001								
LOTE: 001	116	51442	COLA AUTO RELEVO 20G	ACRILEX	UN	244,00	5,24	1.278,56
LOTE: 001	117	51443	COLA BASTÃO 40 GRAMAS	MAXI	UN	828,00	4,58	3.792,24
LOTE: 001	118	51444	COLA BRANCA 1 LITRO	MAXI	UN	240,00	15,28	3.667,20
LOTE: 001	119	51445	COLA BRANCA 500 GRAMAS	MAXI	UN	510,00	8,60	4.386,00
LOTE: 001	120	51446	COLA BRANCA 90GR	MAXI	UN	1.170,00	2,69	3.147,30
LOTE: 001	121	51447	COLA COLORIDA 25 GRAMAS	MAXI	UN	301,00	1,44	433,44
LOTE: 001	122	51448	COLA DE CONTATO UNIVERSAL -USADO PARA COLAGEM DE TAPEÇARIA, ARTESANATO S, COURO, E DIVERSOS PLASTICOS. CAIXA COM 16 TUBOS DE 75 GRAMAS	MAXI	CX	25,00	64,70	1.617,50
LOTE: 001	123	51449	COLA DE SILICONE FINA -TIPO VELA FINA, COMPRIMENTO MINIMO DE 33 CM E L ARGURA MINIMA DE 13 CM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA PEQUENA, PACOTE COM 01 KG.	RENDIBOND	PCT	16,00	35,00	560,00
LOTE: 001	124	51450	COLA DE SILICONE GROSSA - TIPO VELA GROSSA, COMPRIMENTO MINIMO DE 30,5 CM E LARGURA MINIMA DE 14 CM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA GRANDE, PACOTE COM 01 KG	RENDIBOND	PCT	65,00	34,30	2.229,50
LOTE: 001	125	51451	COLA GLITER 3D RELEVO 35 GR VARIAS CORES COM 6 UNIDADES	MARIPEL	CX	236,00	14,90	3.516,40
LOTE: 001	126	51452	COLA PARA E.V.A. 35 GR	MARIPEL	UN	183,00	15,68	2.869,44
LOTE: 001	127	51453	COLA PARA ISOPOR, 40GR	MARIPEL	UN	137,00	2,56	350,72
LOTE: 001	128	51455	COLA SPRAY (COLA /DESCOLA 3M) FRASCO COM 290 GR	CIS	UN	56,00	29,88	1.673,28
LOTE: 001	129	51454	COLA SUPERCIANA ADESIVO INSTANTÂNEO 100GR	MARIPEL	UN	460,00	13,58	6.246,80
LOTE: 001	130	51456	COLCHETES TIPO BAILARINA Nº 5, 72 UN	BACCHI	CX	19,00	4,53	86,07
LOTE: 001	131	51457	COLCHETES TIPO BAILARINA Nº 6, 72 UND	BACCHI	CX	18,00	4,53	81,54
LOTE: 001	132	51458	COMPASSO ESCOLAR, CAIXA COM 12 UND	CIS	CX	14,00	50,00	700,00
LOTE: 001	133	51460	CONTÁCT COM PERSONAGENS ROLO COM 25 METROS	VMP	UN	31,00	170,50	5.285,50
LOTE: 001	134	51459	CONTACT LISO ROLO COM 25 METROS		UN	36,00	81,00	2.916,00
LOTE: 001	135	51461	CONTÁCT MOTIVO INFANTIL - MASCULINO E FEMININO 25 METROS	VMP	UN	29,00	170,50	4.944,50
LOTE: 001	136	51462	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18 ML	CIS	UN	55,00	2,40	132,00
LOTE: 001	137	51463	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M FOLHA OVAL BT 1UN	MERCUR	UN	82,00	6,47	530,54
LOTE: 001	138	51465	CORTADOR DE E.V.A EXTRA GRANDE	CIS	UN	189,00	42,48	8.028,72
LOTE: 001	139	51464	CORTADOR DE E.V.A MÉDIO	LEO LEO	UN	156,00	18,20	2.839,20
LOTE: 001	140	51467	DICIONARIO DE LÍNGUA PORTUGUESA - COM MAIS DE 200.000 PALAVRAS DEFINID DICIONAAS DETALHADAMENTE. ATUALIZADO COM A NOVA REGRA ORTOGRÁFICA BRASILEIRA	DCL	UN	236,00	6,36	1.500,96
LOTE: 001	141	51466	DICIONARIO INGLÊS /PORTUGUES - PORTUGUÊS /INGLÊS	DCL	UN	32,00	6,37	203,84
LOTE: 001	142	51469	DVD COM FILMES INFANTIS E INFANTO JUVENIL COM 10 UNIDADES (VALORES/DAT AS COMEMORATIVAS)	AGATA	COL	10,00	77,10	771,00
LOTE: 001	143	51468	DVD GRAVAVEL 700MB	SANDISK	UN	450,00	1,36	612,00
LOTE: 001	144	51471	E.V.A COM BRILHO 04 MM 40X 50 CM	LEO LEO	UN	660,00	5,26	3.471,60
LOTE: 001	145	51472	E.V.A DECORADO 04 MM 40X 50 CM	LEO LEO	UN	543,00	5,87	3.187,41
LOTE: 001	146	51470	E.V.A LISTRADO 04 MM 40X 50 CM	LEO LEO	UN	417,00	5,91	2.464,47
LOTE: 001	147	51474	E.V.A. FELPUDO 04 MM 40X 50 CM	LEO LEO	UN	647,00	6,12	3.959,64
LOTE: 001	148	51473	E.V.A. LISO (VÁRIAS CORES) 04 MM 40X 50 CM	LEO LEO	UN	1.526,00	3,10	4.730,60
LOTE: 001	149	51475	ELÁSTICO LATEX 100GR	FULGOR	PCT	110,00	9,47	1.041,70
LOTE: 001	150	51476	ELÁSTICO LATEX 1K	FULGOR	PCT	31,00	19,94	618,14
LOTE: 001	153	51479	EMBALAGEM PARA PRESENTE, MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 KG	VMP	UN	720,00	3,99	2.872,80
LOTE: 001	154	51480	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL	CIS	UN	137,00	5,98	819,26
LOTE: 001	155	51481	ENVELOPE BRANCO 25X35	SCRYT	UN	770,00	0,42	323,40
LOTE: 001	156	51482	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114X222	SCRYT	UN	615,00	9,00	5.535,00
LOTE: 001	157	51483	ESMALTE GLITER - VARIAS CORES 09 ML	CIS	UN	3,00	2,94	8,82
LOTE: 001	158	51484	ESQUADRO ESCOLAR 21CM X45GRAUS. MATERIAL PLÁSTICO E RESISTENTE	CIS	UN	52,00	2,68	139,36
LOTE: 001	159	51485	ESTÊNCIL COM 100 UND	H85	CX	1,00	58,00	58,00
LOTE: 001	160	51486	ESTILETE GRANDE 18MM	CIS	UN	150,00	2,57	385,50
LOTE: 001	161	51487	ESTILETE PEQUENO	CIS	UN	107,00	1,54	164,78
LOTE: 001	162	51488	ETIQUETA ADESIVA A4 (20 UN)	PIMACO	CX	76,00	15,10	1.147,60
LOTE: 001	163	51489	ETIQUETA ADESIVA PREÇO - GRANDE N.4, ROLO 60UN	PIMACO	ROL	38,00	2,69	102,22
LOTE: 001	164	51490	ETIQUETA ADESIVA PREÇO - GRANDE N.5, ROLO 60UN	PIMACO	ROL	30,00	3,04	91,20
LOTE: 001	165	51491	ETIQUETA REDONDA E COLORIDA COM 500 UND	PIMACO	ROL	26,00	81,40	2.116,40
LOTE: 001	166	51492	ETIQUETAS INK JET / LASER VARIOS TAMANHOS	PIMACO	UN	82,00	10,70	877,40

LOTE: 001	167	51493	EXTRATOR DE GRAMPO INOX	CIS	UN	28,00	2,98	83,44
LOTE: 001	168	51494	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA PRETO 508B GENMES CX 1 UN -REMOVE GRAMPOS N º 10/24/6 E 26/6	CIS	UN	6,00	6,85	41,10
LOTE: 001	170	51496	FICHÁRIO ACRÍLICO 6X9	WALEU	UN	3,00	79,50	238,50
LOTE: 001	171	51497	FICHÁRIO ACRÍLICO TRIPLO	WALEU	UN	19,00	63,10	1.198,90
LOTE: 001	173	51499	FITA ADESIVA -12MMX10MM COM 8 UNIDADES COLORIDAS NO MINIMO 5 CORES	ADELBRAS	PCT	214,00	7,40	1.583,60
LOTE: 001	174	51500	FITA ADESIVA 12X40	ADELBRAS	UN	383,00	2,10	804,30
LOTE: 001	175	51501	FITA ADESIVA COLORIDA, DUREX 12X10	ADELBRAS	UN	163,00	1,19	193,97
LOTE: 001	176	51502	FITA ADESIVA CREPE 18X50	ADELBRAS	UN	967,00	4,04	3.906,68
LOTE: 001	177	51503	FITA ADESIVA PVC 48/50 MARROM	ADELBRAS	UN	30,00	3,52	105,60
LOTE: 001	178	51504	FITA ADESIVA PVC 48X45 TRAS	ADELBRAS	UN	322,00	3,74	1.204,28
LOTE: 001	179	51505	FITA CETIM DECORADA, 10 M	PROGRESSO	ROL	72,00	9,36	673,92
LOTE: 001	180	51506	FITA DE CETIM -100% POLIENTER Nº 0-03 MM DUPLA. ROLO COM 100 M.COMPOSI ÇÃO 100% POLIESTER. CORES DIVERSAS	PROGRESSO	ROL	48,00	16,83	807,84
LOTE: 001	181	51507	FITA DE CETIM -DIVERSAS CORES, FINA, LARGURA DE 15 MM. ROLO COM 10 MET ROS	PROGRESSO	ROL	77,00	4,74	364,98
LOTE: 001	182	51509	FITA DE CETIM 7MM -DE LARGURA NAS CORES VERDE, VERMELHA, AZUL, AMARELO E BRANCO, ROLO COM 10 METROS CADA	PROGRESSO	ROL	82,00	3,99	327,18
LOTE: 001	183	51508	FITA DE CETIM NAJAR 100% POLIESTER Nº02-10 MM COM 10 METROS	PROGRESSO	ROL	61,00	6,44	392,84
LOTE: 001	184	51510	FITA DE GORGURÃO 38 CM, 10M	PROGRESSO	ROL	48,00	6,94	333,12
LOTE: 001	185	51511	FITA DE RENDA Nº05 (50MX21MM) ROSA AZUL, BRANCA E VERMELHA	PROGRESSO	ROL	61,00	8,34	508,74
LOTE: 001	187	51513	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE 16MM/50M	CIS	ROL	64,00	6,14	392,96
LOTE: 001	188	51514	FITA DUPLA FACE 12MM, 30M	ADELBRAS	ROL	216,00	6,09	1.315,44
LOTE: 001	189	51515	FITA FLORAL TAPE- AUTO ADESIVA NA COR VERDE - ROLO COM FITA ADESIVA ID EAL PARA ENCARPAR ARAMES. CADA ROLO MEDE 27 METROS. LARGURA 1,2 CM	CIS	ROL	31,00	9,09	281,79
LOTE: 001	190	51516	FITAS DE CETIM 15MM -NAS CORES VERDE, VERMELHA, AZUL, AMARELO E BRANCO ROLO COM 10 METROS CADA	PROGRESSO	ROL	72,00	4,83	347,76
LOTE: 001	191	51517	FITILHO ESTREITO 5MMX50M	CIS	ROL	126,00	2,27	286,02
LOTE: 001	192	51518	FITILHO PLASTICO TAMANHO 15MM X 50 M ROLO COM 100 METROS	CIS	ROL	178,00	10,60	1.886,80
LOTE: 001	193	51519	FLOR SECA PARA USAR EM ARTE (PCTE COM 100 UNID E MODELOS DIFERENTES).	CIS	PCT	3,00	3,15	9,45
LOTE: 001	195	51521	FURADOR ARTESANAL PARA E.V.A - COM CORTE DE 3 CM.	LEO LEO	UN	55,00	22,10	1.215,50
LOTE: 001	196	51522	GIZ CARVÃO EXTRA MACIO PRETO. COM 04 UNIDADES. O CARVÃO GARDUADO POSSU I FORMATO REDONDO E RESISTENTE QUE PERMITE ESCOLHER A MELHOR TIPO DE TRABALHO QUE IRÁ EXECUTAR. POSSUI APROXIMADAMENTE 7,5CM E 12MM DE DIÂMETRO.	MARIPEL	CX	10,00	39,85	398,50
LOTE: 001	197	51523	GIZ ESCOLAR 64 PALITOS BRANCO	GALAC	CX	691,00	2,48	1.713,68
LOTE: 001	198	51524	GIZ ESCOLAR 64 PALITOS COLORIDOS	GALAC	CX	507,00	3,17	1.607,19
LOTE: 001	199	51525	GIZ PASTEL OLEOSO COM 12 UNIDADES	GALAC	CX	50,00	7,25	362,50
LOTE: 001	200	51526	GIZÃO DE CERA C/ 12 UND	MARIPEL	CX	1.018,00	4,44	4.519,92
LOTE: 001	201	51527	GLITER COR PRATA (PÓ METALICO EXTRA FINO) 5G	CIS	POT	167,00	1,60	267,20
LOTE: 001	202	51528	GLITER TUBO 09 GR VARIAS CORES	CIS	POT	320,00	1,65	528,00
LOTE: 001	203	51529	GRAMPEADOR 26/06, PEQUENO PARA 25 FOLHAS	CIS	UN	42,00	16,30	684,60
LOTE: 001	204	51530	GRAMPEADOR 23/13	CIS	UN	15,00	42,00	630,00
LOTE: 001	205	51531	GRAMPEADOR 24/08	A17	UN	8,00	48,80	390,40
LOTE: 001	206	51533	GRAMPEADOR DE MÃO TIPO ALICATE 26/6	CIS	UN	16,00	30,19	483,04
LOTE: 001	207	51534	GRAMPEADOR DE PRESSÃO TAPECEIRO	WALEU	UN	12,00	29,55	354,60
LOTE: 001	208	51532	GRAMPEADOR GRANDE PARA 50 FOLHAS	BOSS	UN	22,00	38,25	841,50
LOTE: 001	209	51536	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 5000 UN	CIS	CX	16,00	16,45	263,20
LOTE: 001	210	51538	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/08 23/13 5000 UNIDADES 5000 UN	MARIPEL	CX	11,00	20,00	220,00
LOTE: 001	211	51537	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/08 5000 UN	MARIPEL	CX	17,00	14,90	253,30
LOTE: 001	212	51535	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06 5000 UN	MARIPEL	CX	33,00	4,71	155,43
LOTE: 001	213	51539	GRAMPO TRILHO METAL PARA PASTA 100UN	CIS	CX	13,00	11,46	148,98
LOTE: 001	214	51542	IMÃ (01MX 0.60 LARG)	CIS	M	85,00	10,88	924,80
LOTE: 001	215	51540	IMÃ DECORADO DE MURAL	CIS	M	79,00	15,93	1.258,47
LOTE: 001	216	51541	IMÃ REDONDO 20 MM PARA ARTESANATO. PACOTE COM 50 UNIDADES	CIS	PCT	31,00	24,95	773,45
LOTE: 001	217	51543	KIT DE LIVROS DE HISTÓRIA INFANTIS 3D COM ILUSTRAÇÕES FAIXA ETÁRIA ATÉ 05 ANOS. KIT COM 30 UNIDADES	MARAVILHA	KIT	1,00	41,70	41,70
LOTE: 001	218	51544	LAÇO PRONTO PARA EMBALAGEM DE PRESENTE COM 50CM	CIS	UN	360,00	1,05	378,00
LOTE: 001	219	51545	LAMINADO DE PVC AUTO - ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO 45 CM CORES VARIADAS	VMP	UN	31,00	65,58	2.032,98

LOTE: 001	220	51546	LAMINADO DE PVC AUTO - ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO 45 CM TRANSPARENTE	VMP	UN	10,00	67,60	676,00
LOTE: 001	221	51547	LANTEJOLA Nº 6 POTE 37GR	CIS	PCT	269,00	4,30	1.156,70
LOTE: 001	222	51548	LANTEJOULAS METALIZADAS PACOTES COM 3 GRAMAS	CIS	PCT	157,00	2,70	423,90
LOTE: 001	223	51549	LÁPIS BORRACHA, FORMULA LIVRE DE PVC- BORRACHA ABRASIVA	CIS	UN	113,00	2,98	336,74
LOTE: 001	224	51551	LÁPIS DE COR COM 24 UNIDADES (GRANDE) AQUARELÁVEL	MULTICOLOR	CX	209,00	21,78	4.552,02
LOTE: 001	225	51550	LÁPIS DE COR COM 36 UNIDADES (GRANDE) AQUARELÁVEL	MULTICOLOR	CX	329,00	41,90	13.785,10
LOTE: 001	226	51552	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 UN AQUARELÁVEL	MULTICOLOR	CX	1.555,00	8,60	13.373,00
LOTE: 001	227	51553	LÁPIS GRAFITE	MULTICOLOR	UN	50,00	0,84	42,00
LOTE: 001	228	51554	LÁPIS PRETO C/ 144 UND. LAPIS C= 18CM	MULTICOLOR	CX	108,00	48,00	5.184,00
LOTE: 001	229	51556	LINHA DE ANZOL 33MM 50IB 8 FIOS COM 150M		ROL	1,00	17,00	17,00
LOTE: 001	230	51555	LINHA DE ANZOL 80MM COM 100 METROS		ROL	1,00	11,50	11,50
LOTE: 001	231	51557	LIVRO ATA 100 FOLHAS CAPA DURA	SD	UN	24,00	10,30	247,20
LOTE: 001	232	51558	LIVRO PARA PROTOCOLO CAPA DURA	SD	UN	2,00	10,68	21,36
LOTE: 001	233	51559	LIVRO PONTO CAPA DURA	SD	UN	16,00	13,55	216,80
LOTE: 001	235	51561	MASSA DE MODELAR -CAIXA COM 12 CORES Á BASE DE CERA 1ª LINHA 180 GRAMA S EM CADA CAIXA	MARIPEL	CX	1.967,00	4,12	8.104,04
LOTE: 001	236	51562	MASSINHA DE MODELAR A BASE DE AMIDO. NÃO TOXICA. SUPER MACIA. POTE COM 500G. VÁRIAS CORES.	MARIPEL	POT	40,00	11,30	452,00
LOTE: 001	237	51563	OLHO MOVEL 10MM PCT COM 100 UND	ROMEU JULIETA	PCT	84,00	6,50	546,00
LOTE: 001	238	51564	OLHO MOVEL 25MM PCT COM 100 UND	ROMEU JULIETA	PCT	5,00	9,05	45,25
LOTE: 001	239	51565	PALITO DE PICOLE - NAS CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	340,00	7,40	2.516,00
LOTE: 001	243	51569	PAPEL A4 210MM/297MM 75G/COM 100 FOLHAS COLORIDO	MAGNUM	PCT	139,00	6,25	868,75
LOTE: 001	244	51570	PAPEL A4 210MM/297MM 75G/COM 100 FOLHAS DIVERSAS CORES	MAGNUM	PCT	137,00	7,60	1.041,20
LOTE: 001	245	51571	PAPEL ALMAÇO A4 - QUADRICULADO	MAGNUM	UN	1.500,00	0,17	255,00
LOTE: 001	246	51572	PAPEL ALMAÇO A4 LINGUAGEM	CREDEAL	UN	1.500,00	0,13	195,00
LOTE: 001	247	51573	PAPEL CAMURÇA 40CMX60CM	VMP	UN	351,00	0,95	333,45
LOTE: 001	248	51574	PAPEL CARMIM DUPLA FACE 48CMX66CM	VMP	UN	248,00	0,91	225,68
LOTE: 001	249	51576	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM COLORIDO	VMP	UN	350,00	0,84	294,00
LOTE: 001	251	51577	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM	VMP	UN	765,00	1,46	1.116,90
LOTE: 001	252	51578	PAPEL CONTÁCTIL - ESTAMPADO 50CMX200M	VMP	UN	147,00	146,50	21.535,50
LOTE: 001	253	51579	PAPEL CONTÁCTIL - TRANSPARENTE 50CMX200M	VMP	UN	120,00	114,50	13.740,00
LOTE: 001	254	51580	PAPEL CREPON - 48CMX200M / DIVERSAS CORES	VMP	UN	712,00	1,15	818,80
LOTE: 001	255	51581	PAPEL DE SEDA 48XMX60CM / DIVERSAS CORES	VMP	UN	416,00	0,65	270,40
LOTE: 001	256	51582	PAPEL DOBRADURA A4 COM / DIVERSAS CORES	VMP	UN	667,00	0,48	320,16
LOTE: 001	257	51583	PAPEL DUPLICOLOR 48CMX66CM / DIVERSAS CORES	VMP	UN	180,00	3,33	599,40
LOTE: 001	259	51585	PAPEL LAMINADO 48CMX60CM / DIVERSAS CORES	VMP	UN	525,00	0,99	519,75
LOTE: 001	260	51586	PAPEL MICROONDULADO 50CMX80CM / DIVERSAS CORES	VMP	UN	511,00	2,90	1.481,90
LOTE: 001	262	51588	PAPEL PARA EMBRULHO TIPO KRAFT 1ª LISO 40G 60CM. ROLO COM 3 KG	VMP	UN	15,00	61,10	916,50
LOTE: 001	264	51590	PAPEL PARANÁ 80CMX100M	VMP	UN	180,00	5,90	1.062,00
LOTE: 001	265	51591	PAPEL VEGETAL A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	VMP	CX	6,00	27,00	162,00
LOTE: 001	266	51592	PAPEL VERGÊ BRANCO 50 FOLHAS	FILIPAPER	CX	50,00	16,00	800,00
LOTE: 001	267	51593	PAPEL VERGÊ COLORIDO 50 FOLHAS	FILIPAPER	CX	63,00	19,90	1.253,70
LOTE: 001	268	51594	PASTA ABA ELÁSTICO 4CM OFÍCIO POLIPROPILENO	POLYCART	UN	122,00	3,75	457,50
LOTE: 001	269	51595	PASTA ABA ELÁSTICO 5,5 CM OFÍCIO POLIPROPILENO	POLYCART	UN	134,00	5,70	763,80
LOTE: 001	271	51597	PASTA C/ ELASTICO 230X340MM	POLYCART	UN	217,00	2,70	585,90
LOTE: 001	272	51599	PASTA C/ ELÁSTICO. POLIP 180X245 TRANP	POLYCART	UN	107,00	2,93	313,51
LOTE: 001	273	51600	PASTA C/ ELÁSTICO. POLIP 235X350	POLYCART	UN	113,00	3,59	405,67
LOTE: 001	274	51601	PASTA C/ ELÁSTICO. POLIP 245X335X30 TRANP	POLYCART	UN	182,00	3,53	642,46
LOTE: 001	275	51598	PASTA C/ ELÁSTICO. POLIP OFÍCIO 24X335 TRANP	POLYCART	UN	215,00	2,13	457,95
LOTE: 001	276	51602	PASTA C/ ELÁSTICO. POLIP245X335X17 TRANP	POLYCART	UN	65,00	3,35	217,75
LOTE: 001	278	51604	PASTA CLASSIFICADORA	POLYCART	UN	57,00	11,40	649,80
LOTE:	279	51605	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	POLYCART	UN	108,00	2,03	219,24

001								
LOTE: 001	280	51606	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO	POLYCART	UN	151,00	1,74	262,74
LOTE: 001	282	51608	PASTA EM POLIPROPILENO - ABA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE FINA. TAMANHO O FÍCIO	POLYCART	UN	125,00	2,50	312,50
LOTE: 001	283	51618	PASTA OFÍCIO 56 MULT OFFICE	POLYCART	UN	50,00	7,40	370,00
LOTE: 001	284	51609	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	VMP	UN	67,00	7,00	469,00
LOTE: 001	285	51610	PASTA PLASTICA A4 POLIP 0,18C/ CANELETA- CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS;	POLYCART	UN	5,00	2,60	13,00
LOTE: 001	286	51611	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 5MM	POLYCART	UN	20,00	3,60	72,00
LOTE: 001	287	51612	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	POLYCART	UN	125,00	2,45	306,25
LOTE: 001	288	51613	PASTA PLASTICA DOCUMENTO PP C/ PRESILHA ROMEU E JULIETA TRANSP	POLYCART	UN	40,00	2,05	82,00
LOTE: 001	289	51614	PASTA PLASTICA EM LPP 0,12 A4 CRISTAL GOFRADO 1440 CHIES PT 10UN	POLYCART	UN	21,00	21,90	459,90
LOTE: 001	291	51615	PASTA PLASTICA SANFONADA A4 - 12 DIV- MATERIAL LEVE, ATOXICO, RESISTEN TE E 100% RECICLAVEL; COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TITULOS; FECHAMENTO EM ELASTICO, 100% PLÁSTICA; ESPESSURA 0,50 MM TEXTURA; SUPER LINE; TRANSP	POLYCART	UN	45,00	20,10	904,50
LOTE: 001	292	51617	PASTA POLIONDA A5	POLYCART	UN	87,00	3,80	330,60
LOTE: 001	293	51619	PASTA SUSPENSA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO DE AÇO	TN	UN	455,00	1,79	814,45
LOTE: 001	294	51620	PEN DRIVE 16GB	SANDISK	UN	58,00	26,00	1.508,00
LOTE: 001	295	51621	PEN DRIVE 32GB	SANDISK	UN	83,00	31,50	2.614,50
LOTE: 001	296	51622	PERCEVEJO COM 100 UNIDADES	BACCHI	CX	95,00	3,14	298,30
LOTE: 001	297	51623	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/45 FLS PRETO 9810 GENMES	CIS	UN	41,00	36,50	1.496,50
LOTE: 001	299	51625	PILHA AA COM 02 UND	CIS	PCT	157,00	2,75	431,75
LOTE: 001	300	51626	PILHA AAA COM 02 UND	CIS	PCT	169,00	2,75	464,75
LOTE: 001	301	51627	PILHA BATERIA 2/3 AAA 3,6 V	CIS	UN	10,00	12,90	129,00
LOTE: 001	302	51628	PILHA BATERIA 9V	CIS	UN	20,00	13,50	270,00
LOTE: 001	303	51629	PILHA BATERIA DE LITIO CR2032 (PARA BALANÇA)	CIS	UN	20,00	3,00	60,00
LOTE: 001	304	51630	PILHA MÉDIA COM 02 UND	CIS	PCT	65,00	2,55	165,75
LOTE: 001	305	51631	PILHA PARA CALCULADORA TIPO MOEDA	CIS	UN	20,00	2,30	46,00
LOTE: 001	308	51634	PINCEL ATÔMICO	COMPACTOR	UN	389,00	2,89	1.124,21
LOTE: 001	309	51635	PINCEL CHANFRADO	CONDOR	UN	177,00	3,99	706,23
LOTE: 001	310	51636	PINCEL CHATO Nº0	CONDOR	UN	223,00	1,75	390,25
LOTE: 001	311	51637	PINCEL CHATO Nº10	CONDOR	UN	326,00	2,55	831,30
LOTE: 001	312	51638	PINCEL CHATO Nº12	CONDOR	UN	276,00	3,00	828,00
LOTE: 001	313	51640	PINCEL CHATO Nº22	CONDOR	UN	292,00	6,30	1.839,60
LOTE: 001	314	51639	PINCEL Nº 20	CONDOR	UN	20,00	4,77	95,40
LOTE: 001	315	51641	PINCEL Nº 8	CONDOR	UN	256,00	4,25	1.088,00
LOTE: 001	316	51642	PINCEL PELO DE MARTA Nº 0	CONDOR	UN	103,00	6,25	643,75
LOTE: 001	317	51643	PINCEL REDONDO Nº 0	CONDOR	UN	107,00	1,40	149,80
LOTE: 001	318	51645	PISTOLA DE COLA QUENTE T GRANDE	CIS	UN	69,00	32,00	2.208,00
LOTE: 001	319	51644	PISTOLA DE COLA QUENTE T MÉDIO	CIS	UN	12,00	23,00	276,00
LOTE: 001	320	51646	PLACA DE ISOPOR -20MM FOLHA 50 X10	PLACTERM	UN	174,00	5,20	904,80
LOTE: 001	321	51647	PLACA DE ISOPOR -50MM FOLHA 50X100	PLACTERM	UN	142,00	8,10	1.150,20
LOTE: 001	322	51648	PLACAS DE ISOPOR - 05MM FOLHA 50X100	PLACTERM	UN	85,00	2,54	215,90
LOTE: 001	323	51649	PLASTICO CELOFANE	VMP	UN	365,00	1,49	543,85
LOTE: 001	324	51650	PLÁSTICO PARA MESA - METRO LINEAR	VMP	M	135,00	8,67	1.170,45
LOTE: 001	325	51651	PLÁSTICO PARA PASTAS CATALOGO	PLASCOW	UN	1.560,00	1,00	1.560,00
LOTE: 001	327	51653	PLASTICO TRANSPARENTE ZIPLOCK PARA CRACHA	VMP	UN	155,00	1,45	224,75
LOTE: 001	328	51654	PORTA CANETA COM DUAS DIVISÓRIAS	CIS	UN	30,00	11,00	330,00
LOTE: 001	329	51655	PORTA CD - PORTA DVD	CIS	UN	13,00	14,75	191,75
LOTE: 001	330	51656	PORTA FITA DUREX ADESIVA T GRANDE	WALEU	UN	29,00	22,80	661,20
LOTE: 001	331	51657	PRANCHETA ACRÍLICA PARA PAPEL A4	SOUZA	UN	29,00	13,95	404,55
LOTE: 001	332	51662	PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM - CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXE E PRESILH A EM AÇO INOXIDÁVEL	CIS	UN	30,00	1,68	50,40
LOTE: 001	333	51661	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM - CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXE E PRESILH A EM AÇO INOXIDÁVEL	CIS	UN	30,00	1,68	50,40
LOTE:	334	51660	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM - CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXE E PRESILH A EM AÇO INOXIDÁVEL	CIS	UN	30,00	1,93	57,90

001								
LOTE: 001	335	51659	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM - CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXE E PRESILH A EM AÇO INOXIDÁVEL	CIS	UN	30,00	3,99	119,70
LOTE: 001	336	51658	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM - CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXE E PRESILH A EM AÇO INOXIDÁVEL	CIS	UN	30,00	1,95	58,50
LOTE: 001	337	51663	PURPURINA EM PÓ POTE COM TRÊS GRAMAS	CIS	POT	236,00	1,85	436,60
LOTE: 001	338	51664	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS - POSTITE	MARIPEL	UN	140,00	4,20	588,00
LOTE: 001	341	51669	REGUA DE MADEIRA 1M	SOUZA	UN	45,00	7,60	342,00
LOTE: 001	342	51666	RÉGUA DE MADEIRA 30 CM	SOUZA	UN	226,00	1,47	332,22
LOTE: 001	343	51668	REGUA EM ALUMINIO 30 CM	CIS	UN	178,00	6,24	1.110,72
LOTE: 001	344	51670	SACO PARA PRESENTE METALIZADO MEDINDO 25X35 CM	VMP	UN	340,00	0,49	166,60
LOTE: 001	345	51671	SACO PARA PRESENTE METALIZADO MEDINDO 45X59CM	VMP	UN	460,00	0,79	363,40
LOTE: 001	346	51672	SUPORTE PARA BLOCO AUTO-ADESIVO 76MMX76MM COM 100 FOLHAS	CIS	UN	21,00	25,80	541,80
LOTE: 001	348	51673	TESOURA SEM PONTA, COM 14 CM	CIS	UN	1.470,00	3,20	4.704,00
LOTE: 001	349	51674	TESOURA, COM 21 CM	CIS	UN	112,00	10,20	1.142,40
LOTE: 001	350	51676	TINTA FACIAL- 10 CORES	COLORMAK	PCT	117,00	19,50	2.281,50
LOTE: 001	351	51677	TINTA GUACHE POTES COM 250 ML	MARIPEL	UN	585,00	3,69	2.158,65
LOTE: 001	352	51678	TINTA NANKIN 20 ML NA COR PRETA	MARIPEL	UN	5,00	4,05	20,25
LOTE: 001	353	51679	TINTA PARA CARIMBO 37 ML	MARIPEL	UN	49,00	3,75	183,75
LOTE: 001	354	51680	TINTA PARA PINCEL ATOMICO VÁRIAS CORES 37 ML	COMPACTOR	UN	70,00	4,25	297,50
LOTE: 001	355	51681	TINTA PARA TECIDO 37 G	ACRILEX	UN	177,00	2,90	513,30
LOTE: 001	356	51682	TINTA SPRAY. VÁRIAS CORES. 400 ML	ACRILEX	UN	20,00	11,50	230,00
LOTE: 001	357	51683	TINTA XADREZ LÍQUIDA COM 50 ML	CIS	UN	30,00	5,95	178,50
LOTE: 001	358	51684	TNT - VÁRIAS CORES - COM 25 METROS	TNT PARANÁ	ROL	76,00	49,80	3.784,80
LOTE: 001	359	51685	TNT (VÁRIAS CORES)	TNT PARANÁ	M	180,00	1,50	270,00
LOTE: 002	1	51690	ABAJUR FIBRA ÓTICA PRATEADO LED PISCA - KIT 5 UNIDADES. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: QUANTIDADE: KIT COM 5 UNIDADES. POSSUI 3 LED´S MULTICOLORIDOS - POSSUI 8 FUNÇÕES DE PISCAS E OPÇÃO COM LED´S FIXO (BOTÃO) - BOTÃO LIGA/DESLIGA: SIM - FÁCIL DE MONTAR - O PRODUTO É DOBRÁVEL FÁCIL DE GUARDAR OU TRANSPORTAR - BASE COM ACABAMENTO PRATEADO E EXCELENTE ESTABILIDADE. - ALIMENTAÇÃO: 3 PILHAS AAA NÃO INCLUSAS - TEMPO DE DURAÇÃO MÉDIO DE 4 HORAS - MEDIDAS APROXIMADAS: 30CM DE ALTURA X 8CM COMPOSIÇÃO: PLÁSTICOS E LEDS.	CIS	KIT	1,00	173,00	173,00
LOTE: 002	2	51691	ALFABETO ALEGRE: 64 PEÇAS SERIGRAFADAS MEDINDO 30MM X 30MM X 15MM, ACO NDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO MEDINDO 265MM X 265MM X 38MM.	JOT PLAY	CX	71,00	58,50	4.153,50
LOTE: 002	3	51692	ALFABETO ILUSTRADO: 72 PEÇAS COLORIDAS, ACONDICIONADAS EM 01 CAIXA TIP O ESTOJO, MEDINDO 210MM X 155MM X 40MM.	JOTPLAY	CX	91,00	50,50	4.595,50
LOTE: 002	8	51697	ALFABETO SILÁBICO: 180 PEÇAS SERIGRAFADA EM LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSC ULAS, MEDINDO 32MM X 24MM X 3MM, ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 190MM X 120MM X 50MM.	JOTPLAY	CX	67,00	50,00	3.350,00
LOTE: 002	9	51698	ALFABETO VAZADO: BRAILLE EM M.D.F.: CONTÉM 15 PEÇAS DE 5X7CM COM 6 CÍ RCULOS VAZADOS CADA E 66 BOLINHAS DE E.V.A. CAIXA MEDINDO 18X18X5CM.	JOTPLAY	CX	2,00	25,00	50,00
LOTE: 002	11	51700	ALINHAVO DE ANIMAIS: 05 PEÇAS MEDINDO 150MM X 100MM X 3MM E 05 CORDÕES COLORIDOS.	JOTPLAY	PCT	94,00	45,00	4.230,00
LOTE: 002	13	51702	ALINHAVO DE VOGAIS: 05 PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS, MEDINDO 150MM X 1 00MM X 3MM CADA PEÇA.	JOTPLAY	PCT	129,00	28,00	3.612,00
LOTE: 002	14	51703	ALINHAVOS DE FORMAS GEOMÉTRICAS: 24 PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS, 06 F ORMAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS PARA ALINHAVAR NA TAMPA, CAIXA DE MADEIRA, TIPO ESTOJO, MEDINDO 243MM X 183MM X 40MM.	JOTPLAY	PCT	116,00	61,00	7.076,00
LOTE: 002	16	51705	ANÉIS DE PAVÃO LANTERNA LUZ DA NOITE. LUZ LED DEDO ANÉIS. BRILHO SUP RIMENTOS TIPO:ANEL DE BRILHO. MODELO NÚMERO:LED LIGHTING FLASHING. FINGER RINGS TOYS. TEMPO DE INCANDESCÊNCIA:5H	CIS	UN	1,00	74,00	74,00
LOTE: 002	17	51706	ARAMADO MONTANHA RUSSA: DIMENSÕES DA BASE: 27X21X3CM.	JOTPLAY	UN	67,00	75,00	5.025,00
LOTE: 002	19	51708	BALANÇA DE BANCADA: COM VISOR DIGITAL. PESA ATÉ 5KG COM INTERVALO DE 1 GRAMA.	JOTPLAY	UN	9,00	100,00	900,00
LOTE: 002	21	51710	BAMBOLÊ COLORIDO: COM 63 CM DE DIÂMETRO.	JOTPLAY	UN	420,00	3,89	1.633,80
LOTE: 002	24	51716	BANNER DE 100CMX50CM (SILABÁRIO SIMPLES/COMPLEXAS/TABUADAS) EM LONA MA TERIAL COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA, E CORDÃO PARA DEPENDURAR.	BANER SA	UN	8,00	139,50	1.116,00
LOTE: 002	25	51713	BANNER PEDAGÓGICO NÚMEROS POR EXTENSO. BANNER MEDINDO 120CM X 70CM EM LONA COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS CORDÃO PARA PENDURAR.	BANER SA	UN	4,00	132,00	528,00
LOTE: 002	26	51715	BANNER, PEDAGÓGICO, FAMILIA COMPLEXAS. BANNER MEDINDO 1.10MTS X 80CM E M LONA MATERIAL COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA, E CORDÃO PARA DEPENDURAR.	BANER SA	UN	4,00	139,50	558,00
LOTE: 002	27	51714	BANNER, PEDAGÓGICO, FAMÍLIA SILÁBICA. BANNER MEDINDO 1.10MTS X 80CM EM LONA COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA, E CORDÃO PARA DEPENDURAR.	BANER SA	UN	4,00	139,50	558,00
LOTE: 002	28	51718	BARALHO DE LETRAS: 126 CARTELAS COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, MEDIN DO CADA 90MM X 50MM. ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO MEDINDO 130MM X 130MM X 50MM.	JOTPLAY	CX	43,00	34,80	1.496,40
LOTE: 002	30	51719	BE-A-BÁ DAS FINANÇAS: 01 TABULEIRO EM MDF FORMADO POR 07 PEÇAS 01 DADO , 04 CONES, 168 CÉDULAS, 014 ENVELOPES, 01 CAIXA EM MDF, 01 QUADRO DE VALORES 01 POUPANÇA E MANUAL DE INSTRUÇÃO.	JOTPLAY	UN	39,00	79,35	3.094,65
LOTE: 002	33	51722	BINÓCULO / BN008 LENTES EM VIDRO. COMPONENTES ÓPTICOS: BINÓCULOS COM L ENTE OBJETIVA DE 32MM. ESPECIFICAÇÕES: AMPLIAÇÃO MÁXIMA 16X DIÂMETRO OBJETIVA (MM) 32 / SISTEMA DE FOCO. CENTRAL CONSTRUÇÃO, PRISMA ROFF /REVESTIMENTO DE LENTE, FULLY COATED CAMPO DE VISÃO: ESCALA VISUAL EM 1000M (M),62 SAÍDA DE PUPILA 2MM EM 16X GERAL: PESO(GR) 353 /MEDIDAS (CM) 15X3,4X12 ACESSÓRIOS:ESTOJO /ACABAMENTO EMBORRACHADO / ABS.	JOTPLAY	UN	2,00	410,00	820,00
LOTE: 002	38	51727	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: MATRIZADA	WILSON	UN	59,00	69,50	4.100,50
LOTE: 002	40	51729	BOLA MALUCA BEBÊ CRIANÇA PULA VIBRA C/ LUZ DE LED.	JOTPLAY	UN	10,00	69,50	695,00
LOTE: 002	41	51730	BOLA MALUCA BRINQUEDO DIVERTIDO COLORIDO PULA COM LUZ E SOM.	JOTPLAY	UN	5,00	65,30	326,50
LOTE: 002	42	51731	BOLA MALUCA VIBRA SOM E LUZ 6809307.	CIS	UN	5,00	57,40	287,00
LOTE:	44	51733	BOMBA DE ENCHER BOLA.	PENALTY	UN	1,00	17,00	17,00

002								
LOTE: 002	45	51734	BONECA DE PANO MEDINDO APROX. 40 CM	CALESITA	UN	20,00	50,50	1.010,00
LOTE: 002	46	51735	BONECA EM PLÁSTICO RESISTENTE (RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS DE 03 A 04 A NOS)	BAMDEIRANTES	UN	336,00	28,08	9.434,88
LOTE: 002	47	51736	BONECO GEOMÉTRICO: 01 PRANCHA MEDINDO 238MM X 140MM X 55MM, COM 20 FOR MAS GEOMÉTRICAS, SENDO: 08 RETÂNGULOS, 04 QUADRADOS, 04 TRIÂNGULOS E 04 CÍRCULOS, FORMANDO UM BONECO.	JOTPLAY	CX	59,00	52,30	3.085,70
LOTE: 002	49	51738	BRINQUEDO LANTERNA PROJETOR SONO DO BEBÊ LUMINOSA LED LÂMPADA DE PROJE ÇÃO DE LUZ / OS CONTOS DE FADAS. MATERIAL:PLÁSTICO. PLÁSTICO:PC. GÊNERO:UNISSEX. FAIXA ETÁRIA:> 3 ANOS DE IDADE. TIPO DE ITEM:LUZ PARA DORMIR/ABAJUR PROJETOR. CARACTERÍSTICAS:CINTILANDO.	CIS	UN	2,00	116,50	233,00
LOTE: 002	50	51737	BRINQUEDO PROJETOR DA NOVIDADE LUMINOSA. PROJETOR USB BATERIA LUZ DA NOITE CRIATIVO CARACTERÍSTICAS:CINTILANDO. GÊNERO:UNISSEX. FAIXA ETÁRIA:> 3 ANOS DE IDADE. MATERIAL:PLÁSTICO. PLÁSTICO:ABS. TIPO DE ITEM:LUZ PARA DORMIR/ABAJUR.	CIS	UN	1,00	191,00	191,00
LOTE: 002	53	51742	CAMINHÃO SONORO: 01 CAMINHÃO 325MM X 210MM X 90MM, COM 01 TAMBOR SONOR O.	JOTPLAY	UN	82,00	79,15	6.490,30
LOTE: 002	54	51743	CAMINHÃO ZOO TRANS: 01 CAMINHÃO DE MADEIRA COM 4 EIXOS, COM 12 ANIMAIS REPRESENTATIVOS EM MDF, MEDINDO 400 MM X 225 X 90 MM, PINTADO EM VERMELHO, E SELADOR, CABINE COM ADESIVOS ILUSTRATIVOS, UMA CERTELA COM 24 ADESIVOS DE ANIMAIS.	JOTPLAY	CX	144,00	89,90	12.945,60
LOTE: 002	74	51763	CARRINHO CAÇAMBA EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHO MÉDIO	CALESITA	UN	251,00	44,90	11.269,90
LOTE: 002	75	51764	CARRINHO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 10CM	CALESITA	UN	222,00	25,70	5.705,40
LOTE: 002	76	51765	CARRINHO EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	CALESITA	UN	155,00	27,40	4.247,00
LOTE: 002	79	51768	CAVALINHO UPA UPA PULA PULA INFLÁVEL VINIL FEITO EM VINIL ATÓXICO DE A LTA QUALIDADE E INFLÁVEL CORES VARIADAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 52CM (COMPRIMENTO) X 46CM (LARGURA) IDEAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO	JOTPLAY	UN	12,00	58,50	702,00
LOTE: 002	82	51771	CHALÉ ROYALE GOLD COM CERQUINHA – DIMENSÕES 1,60X2,72X65 M	JOTPLAY	UN	7,00	5.229,00	36.603,00
LOTE: 002	84	51773	CONE DE TRÂNSITO – COM 50 CM DE ALTURA	JOTPLAY	UN	90,00	17,95	1.615,50
LOTE: 002	85	51774	CONE DE TRÂNSITO – COM 75 CM DE ALTURA	JOTPLAY	CJ	36,00	35,90	1.292,40
LOTE: 002	86	51775	CONHECENDO AS PROFISSÕES: 72 PEÇAS EM MDF FORMANDO 24 CONJUNTOS MEDIND O 120MM X 60MM X 3MM, COM ILUSTRAÇÕES DE PROFISSÕES, SEUS INSTRUMENTOS DE TRABALHO E NOMINAÇÃO.	JOTPLAY	CX	22,00	56,90	1.251,80
LOTE: 002	89	51779	CORPO HUMANO EM 11 PARTES: ALTURA: 50 CM. MATERIAL INQUEBRÁVEL E FLEXÍ VEL. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	JOTPLAY	UN	1,00	299,00	299,00
LOTE: 002	91	51780	DISCOS DE FRAÇÕES: 55 PEÇAS COLORIDAS FORMANDO 10 DISCOS DE 100MM DE D IÂMETRO, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA, TIPO ESTOJO, MEDINDO 136MM X 136MM X 85MM.	JOTPLAY	CX	24,00	45,80	1.099,20
LOTE: 002	96	51785	DOMINÓ DE PERCEPÇÃO MANUAL: 28 PEÇAS EM MDF MEDINDO 57MM X 100MM X 3MM CADA, EM CORES VARIADAS PARA MONTAR, JOGAR E DESENHAR.	JOTPLAY	POT	42,00	33,20	1.394,40
LOTE: 002	107	51796	DOMINÓ PALAVRAS: 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM ACONDICIONADAS EM CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 170 X 95 X 45 MM.	JOTPLAY	CX	33,00	19,20	633,60
LOTE: 002	111	51800	ELEFANTINHO DE LETRAS: 01 PAINEL MEDINDO 300MM X 200MM X 6MM, COM ILUS TRAÇÃO DE UM ELEFANTE COM LETRAS DO ALFABETO.	JOTPLAY	CX	31,00	32,00	992,00
LOTE: 002	112	51801	ENCAIXE DE QUANTIDADES: 01 PAINEL EM MDF MEDINDO 330MM X 280MM X 6MM C OM NÚMEROS E QUANTIDADES QUE SE ENCAIXAM NOS ESPAÇOS PRÓPRIOS.	JOTPLAY	CX	46,00	51,00	2.346,00
LOTE: 002	122	51811	GRAMA SINTÉTICA PARA COBRIR UMA ÁREA DE PISO MEDINDO APROX. 60 METROS QUADRADOS COM MÃOS DE OBRA INCLUSA.	MAXGRASS	M2	60,00	76,95	4.617,00
LOTE: 002	123	51815	JOGANDO COM OS DÍGRAFOS: 01 TABULEIRO EM MDF, 32 PEÇAS COM PROVÉRBIOS. 32 PEÇAS COM DÍGRAFOS. 24 PEÇAS COLORIDAS E 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO.	JOTPLAY	CJ	17,00	77,60	1.319,20
LOTE: 002	124	51813	JOGO CAI NÃO CAI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. IDADE RECOMENDADA: A PART IR DE 8 ANOS:CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 1 TUBO PLÁSTICO; - 1 BASE PLÁSTICA; - 1 CAIXA COM BOLINHAS; - 30 VARETAS PLÁSTICAS.	JOTPLAY	UN	4,00	43,50	174,00
LOTE: 002	127	51824	JOGO SALVE AS GALINHAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM- 1 RAPOSA - 21 GALINHAS - 4 GALINHEIROS - 1 DADO - 1 CARTELA DE ADESIVOS - 1 MANUAL.	JOTPLAY	UN	4,00	189,50	758,00
LOTE: 002	128	51812	JOGO SUPER LINCE. TABULEIRO COM 264 CARTELAS EM PAPELÃO.	JOTPLAY	UN	4,00	44,45	177,80
LOTE: 002	143	51832	LIVRO AMIGOS DA SELVA - PANO FRANCESCA FERRI LIVRO DE PANO	MARAVILHA	UN	1,00	31,30	31,30
LOTE: 002	144	51852	LIVRO AQUARELA: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 16. ACABAMENTO: B ROCHURA. FORMATO (LXA): 26,5 X 28. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	41,00	1.640,00
LOTE: 002	145	51853	LIVRO AQUARELA: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 40. ACABAMENTO: B ROCHURA. FORMATO (LXA): 28,5 X 29. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	41,00	1.640,00
LOTE: 002	146	51854	LIVRO AQUARELA: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 40. ACABAMENTO: B ROCHURA. FORMATO (LXA): 29 X 28,5. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	41,00	1.640,00
LOTE: 002	148	51899	LIVRO COM SOM: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 12. ACABAMENTO: CA PA DURA. FORMATO (LXA): 18,5 X 19,9 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	36,40	1.456,00
LOTE: 002	149	51902	LIVRO COM SOM: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 12. FORMATO (LXA): 19 X 19 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	39,60	1.584,00
LOTE: 002	150	51903	LIVRO COM SOM: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 14. FORMATO (LXA): 27 X 21 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	39,75	1.590,00
LOTE: 002	151	51900	LIVRO COM SOM: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 18. FORMATO (LXA): 27 X 25 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	35,00	1.400,00
LOTE: 002	152	51904	LIVRO COM SOM: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 20. FORMATO (LXA): 16 X 20 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	39,00	1.560,00
LOTE: 002	153	51901	LIVRO COM SOM: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 24.ACABAMENTO: CAP A DURA. FORMATO (LXA): 23 X 28 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	34,80	1.392,00
LOTE: 002	154	51905	LIVRO COM SOM: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 8. FORMATO (LXA): 20 X 18 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	46,00	1.840,00
LOTE: 002	155	51920	LIVRO COM SQUEAKY: FORMATO: 15,2X15,2 CM. PÁGINAS: 10. ACABAMENTO: CAR TONADO COM SQUEAKY. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	18,30	732,00
LOTE: 002	156	51834	LIVRO CONHECENDO O ABC PAULO H. CECCONI CARTONADO	MARAVILHA	UN	1,00	31,30	31,30
LOTE: 002	157	51906	LIVRO DE CURIOSIDADES: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 12. ACABAM ENTO: CARTONADOS. FORMATO (LXA): 20 X 27CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	35,00	1.400,00
LOTE: 002	158	51907	LIVRO DE CURIOSIDADES: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 32. ACABAM ENTO: BROCHURA. FORMATO (LXA): 26 X 27CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA	MARAVILHA	UN	40,00	35,00	1.400,00
LOTE: 002	159	51871	LIVRO DE PANO-POP UP: DIMENSÃO: 22 X 18 CM. NÚMERO DE PÁGINAS: 6. HIST ÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	40,00	1.600,00
LOTE: 002	160	51872	LIVRO DE PANO TRAVESSEIRO: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 8. ACA BAMENTO: TECIDO. FORMATO (LXA): 28 X 40 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	30,00	1.200,00
LOTE: 002	161	51855	LIVRO ECONÔMICO: GENERO: INFANTIL. NÚMERO DE VOLUMES: 10. ACABAMENTO: BROCHURA. FORMATO (LXA): 13,5 X 20 CM. CONTÉM: 10 LIVROS. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	35,00	1.400,00
LOTE: 002	162	51835	LIVRO ESPIANDO NA FAZENDA CHARLES REASONER CAPA DURA	MARAVILHA	UN	1,00	35,40	35,40
LOTE: 002	163	51836	LIVRO ESPIANDO NA HORTA CHARLES REASONER CAPA DURA COM NO MÍNIMO 10 PÁ GINAS	MARAVILHA	UN	1,00	35,60	35,60
LOTE: 002	164	51837	LIVRO ESPIANDO NO OCEANO CHARLES REASONER CAPA DURA	MARAVILHA	UN	1,00	35,60	35,60

LOTE: 002	165	51839	LIVRO LÁ DENTRO! LÁ FORA! MARY FRANÇA PAPEL COUCHÊ COM NO MÍNIMO 12 PÁ GINAS	MARAVILHA	UN	1,00	27,50	27,50
LOTE: 002	166	51838	LIVRO OS CINCO LIVROS ESPIANDO NO ZOOLÓGICO. CAPA DURA COLEÇÃO SENTIDO S RUTH ROCHA PAPEL OF 07 - 90 GR. 05 UNIDADES	MARAVILHA	COL	1,00	83,00	83,00
LOTE: 002	167	51890	LIVRO QUEBRA- CABEÇA: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 8. ACABAMEN TO: CAPA DURA. FORMATO (LXA): 23 X 30 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	31,00	1.240,00
LOTE: 002	168	51889	LIVRO QUEBRA- CABEÇA: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 8. ACABAMEN TO: CARTONADO FORMATO (LXA): 18,2 X 15,5 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	31,00	1.240,00
LOTE: 002	169	51888	LIVRO QUEBRA- CABEÇA: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 8. ACABAMEN TO: CARTONADO FORMATO (LXA): 30 X 30 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	40,00	1.600,00
LOTE: 002	170	51892	LIVRO QUEBRA- CABEÇA: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 8. ACABAMEN TO: CARTONADO. FORMATO (LXA): 25 X 30 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	30,00	1.200,00
LOTE: 002	171	51891	LIVRO QUEBRA- CABEÇA: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 8. ACABAMEN TO: CARTONADO. FORMATO (LXA): 28 X 30 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	30,20	1.208,00
LOTE: 002	172	51915	LIVRO TOQUE E SINTA: FORMATO: 16,5X16,5 CM. PÁGINAS: 10 ACABAMENTO: CA RTONADO COM LAMINAÇÃO FOSCA, RESERVA DE VERNIZ, HOT STAMPING E RECURSO "TOQUE E SINTA" (PÁGINAS INTERNAS). HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	25,50	1.020,00
LOTE: 002	173	51916	LIVRO TOQUE E SINTA: FORMATO: 17,5X12,5 CM. PÁGINAS: 8. ACABAMENTO: CA RTONADO COM FACA ESPECIAL E RECURSO TOQUE E SINTA. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	26,00	1.040,00
LOTE: 002	174	51918	LIVRO TOQUE E SINTA: FORMATO: 19,7X14,5 CM. PÁGINAS: 10. ACABAMENTO: C ARTONADO COM FACA ESPECIAL E RECURSO TOQUE E SINTA. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	26,00	1.040,00
LOTE: 002	175	51917	LIVRO TOQUE E SINTA: FORMATO: 20X20 CM. PÁGINAS: 10. ACABAMENTO: CARTO NADO COM HOT STAMPING E RECURSO TOQUE E SINTA. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	26,00	1.040,00
LOTE: 002	176	51846	LIVROS BÍBLICOS DE BANHO: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 06. ACA BAMENTO: MATERIAL IMPERMEÁVEL. FORMATO (LXA): 14 X 14 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	27,30	1.092,00
LOTE: 002	177	51856	LIVROS BULLYING NA ESCOLA: DIMENSÃO: 22 X 22 CM. NÚMERO DE PÁGINAS: 16 HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	29,00	1.160,00
LOTE: 002	178	51911	LIVROS COM FANTOCHES: GÊNERO: INFANTIL. COLEÇÃO: AMIGUINHOS DE PELÚCIA NÚMERO DE PÁGINAS: 12. ACABAMENTO: CARTONADO. FORMATO (LXA): 20 X 27 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	44,00	1.760,00
LOTE: 002	179	51908	LIVROS COM FANTOCHES: GÊNERO: INFANTIL. COLEÇÃO: DEDINHOS AGITADOS. NÚ MERO DE PÁGINAS: 08. ACABAMENTO: CARTONADO. FORMATO (LXA): 13,2 X 16,5 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	44,00	1.760,00
LOTE: 002	180	51909	LIVROS COM FANTOCHES: GÊNERO: INFANTIL. COLEÇÃO: DIVERSÃO COM FANTOCHE S. NÚMERO DE PÁGINAS: 10. ACABAMENTO: CAPA DURA. FORMATO (LXA): 14,2 X 25,9CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	44,00	1.760,00
LOTE: 002	181	51910	LIVROS COM FANTOCHES: GÊNERO: INFANTIL. COLEÇÃO: FANTOCHE DA BICHARADA NÚMERO DE PÁGINAS: 12. ACABAMENTO: CAPA DURA. FORMATO (LXA): 25 X 25,5CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	44,00	1.760,00
LOTE: 002	182	51913	LIVROS COM OLHINHOS: GÊNERO: INFANTIL. COLEÇÃO: DIVIRTA-SE COM OLHINHO S. NÚMERO DE PÁGINAS: 8.ACABAMENTO: CARTONADO. FORMATO (LXA): 19 X 28CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	18,00	720,00
LOTE: 002	183	51914	LIVROS COM OLHINHOS: GÊNERO: INFANTIL. COLEÇÃO: OLHINHOS CURIOSOS. NÚM ERO DE PÁGINAS: 08. ACABAMENTO: CARTONADO. FORMATO (LXA): 19 X 28 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	18,00	720,00
LOTE: 002	184	51912	LIVROS COM OLHINHOS: GÊNERO: RELIGIOSOS. COLEÇÃO: DIVIRTA-SE COM OLHIN HOS. NÚMERO DE PÁGINAS: 12. ACABAMENTO: CAPA DURA. FORMATO (LXA): 18 X 20CM APROXIMADAMENTE. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	18,00	720,00
LOTE: 002	185	51898	LIVROS COM SOM: GRANDE E PEQUENO, ALTO E BAIXO, RÁPIDO E LENTO. LIVRO REPLETO DE CORES E RIMAS, ALÉM DE SONS DIVERTIDOS. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	35,00	1.400,00
LOTE: 002	186	51919	LIVROS COM SQUEAKY: COLEÇÃO: CONTO DE FADAS SONORO: FORMATO: 14X14 CM. PÁGINAS: 18. ACABAMENTO: CARTONADO COM SQUEAKY. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	18,00	720,00
LOTE: 002	187	51921	LIVROS COM SQUEAKY: COLEÇÃO: QUEM É VOCÊ? UM LIVRO SONORO. FORMATO: 15 2X15,2 CM. PÁGINAS: 10. ACABAMENTO: CARTONADO COM SQUEAKY. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	18,00	720,00
LOTE: 002	188	51842	LIVROS DE BANHO- MINHA BOLSA: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 10. 10. ACABAMENTO: MATERIAL IMPERMEÁVEL. FORMATO (LXA): 28 X 20 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	24,00	960,00
LOTE: 002	189	51848	LIVROS DE BANHO FLUTUANTE: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 06. AC ABAMENTO: MATERIAL IMPERMEÁVEL. FORMATO (LXA): 22,8 X 17,4 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	30,00	1.200,00
LOTE: 002	190	51849	LIVROS DE BANHO FLUTUANTE: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 08. AC ABAMENTO: MATERIAL IMPERMEÁVEL. FORMATO (LXA): 13 X 14 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	27,00	1.080,00
LOTE: 002	191	51850	LIVROS DE BANHO FLUTUANTE: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 08. AC ABAMENTO: MATERIAL IMPERMEÁVEL. FORMATO (LXA): 13,5 X 20 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	27,00	1.080,00
LOTE: 002	192	51840	LIVROS DE BANHO: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 06. ACABAMENTO: : MATERIAL IMPERMEÁVEL. FORMATO (LXA): 15 X 15 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	24,00	960,00
LOTE: 002	193	51851	LIVROS DE BANHO: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 06. ACABAMENTO: MATERIAL IMPERMEÁVEL. FORMATO (LXA): 15,2 X 17,2 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	29,00	1.160,00
LOTE: 002	194	51845	LIVROS DE BANHO: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 06. ACABAMENTO: MATERIAL IMPERMEÁVEL. FORMATO (LXA): 18,5 X 16 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	27,00	1.080,00
LOTE: 002	195	51847	LIVROS DE BANHO: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 06. ACABAMENTO: MATERIAL IMPERMEÁVEL. FORMATO (LXA): 18,6 X 15,2 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	27,30	1.092,00
LOTE: 002	196	51844	LIVROS DE BANHO: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 08. ACABAMENTO: MATERIAL IMPERMEÁVEL. FORMATO (LXA): 13 X 13 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	25,00	1.000,00
LOTE: 002	197	51841	LIVROS DE BANHO: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 08. ACABAMENTO: MATERIAL IMPERMEÁVEL. FORMATO (LXA): 15 X 15 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	23,00	920,00
LOTE: 002	198	51843	LIVROS DE BANHO: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 08. ACABAMENTO: MATERIAL IMPERMEÁVEL. FORMATO (LXA): 20,5 X 20,5 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	25,00	1.000,00
LOTE: 002	199	51879	LIVROS DE PANO: COLEÇÃO: PALAVRINHAS DE PANO.GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 6. ACABAMENTO: PANO. FORMATO (LXA): 21 X 19 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	25,00	1.000,00
LOTE: 002	200	51869	LIVROS DE PANO: COM FANTOCHE. NÚMERO DE PÁGINAS: 6 DIMENSÃO: 21 X 17 C M. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	59,50	2.380,00
LOTE: 002	201	51870	LIVROS DE PANO: LIVRO DE MACIO COM SOM. GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁ GINAS: 06ACABAMENTO: PANO. FORMATO (LXA): 14,5 X 14,5 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	31,00	1.240,00
LOTE: 002	202	51868	LIVROS DE PANO: MACIO E COLORIDO. NÚMERO DE PÁGINAS: 6 DIMENSÃO: 18 X 18 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	30,00	1.200,00
LOTE: 002	203	51874	LIVROS DE PANO: NÚMERO DE PÁGINAS: 4 DIMENSÃO: 19,4 X 20 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	24,90	996,00
LOTE: 002	204	51878	LIVROS DE PANO: NÚMERO DE PÁGINAS: 42. DIMENSÃO: 18 X 16 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	24,90	996,00
LOTE: 002	205	51873	LIVROS DE PANO: NÚMERO DE PÁGINAS: 6 DIMENSÃO: 16 X 16 CM. HISTÓRIAS D IVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	27,00	1.080,00
LOTE: 002	206	51875	LIVROS DE PANO: NÚMERO DE PÁGINAS: 6. DIMENSÃO: 15 X 20 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	27,00	1.080,00
LOTE: 002	207	51877	LIVROS DE PANO: NÚMERO DE PÁGINAS: 6. DIMENSÃO: 19,8 X 26,4 CM. HISTÓR IAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	27,00	1.080,00
LOTE: 002	208	51876	LIVROS DE PANO:GÊNERO: INFANTIL. MINI TRAVESSEIRO. NÚMERO DE PÁGINAS: 4. ACABAMENTO: PANO. FORMATO (LXA): 11,4 X 19,8 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	27,00	1.080,00
LOTE: 002	209	51864	LIVROS INTERATIVOS: COLEÇÃO ADVINHE O QUE É? GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 12. ACABAMENTO: CAPA DURA. FORMATO (LXA): 25,2 X 18,2. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	27,00	1.080,00
LOTE: 002	210	51865	LIVROS INTERATIVOS: COLEÇÃO SONHO DE CRIANÇA. GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE VOLUMES: 8. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	27,00	1.080,00
LOTE: 002	211	51866	LIVROS INTERATIVOS: DEDOCHE. GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 8. F ORMATO (LXA): 12 X 17. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	32,20	1.288,00

LOTE: 002	212	51867	LIVROS INTERATIVOS: FANTOCHES. GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 8. FORMATO (LXA): 12 X 17. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	63,50	2.540,00
LOTE: 002	213	51860	LIVROS INTERATIVOS: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 10. ACABAMENT O: CAPA DURA. FORMATO (LXA): 20,5 X 20,5. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	29,30	1.172,00
LOTE: 002	214	51858	LIVROS INTERATIVOS: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 10. ACABAMENT O: CAPA DURA. FORMATO (LXA): 21,5 X 21,5. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	29,30	1.172,00
LOTE: 002	215	51861	LIVROS INTERATIVOS: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 10. ACABAMENT O: CAPA DURA. FORMATO (LXA): 26 X 19. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	30,00	1.200,00
LOTE: 002	216	51859	LIVROS INTERATIVOS: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 14. ACABAMENT O: CAPA DURA. FORMATO (LXA): 20 X 20. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	29,40	1.176,00
LOTE: 002	217	51863	LIVROS INTERATIVOS: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 16. ACABAMENT O: CAPA DURA. FORMATO (LXA): 27,2 X 21,6. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	30,00	1.200,00
LOTE: 002	218	51862	LIVROS INTERATIVOS: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 32. ACABAMENT O: BROCHURA. FORMATO (LXA): 20,5 X 27. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	30,00	1.200,00
LOTE: 002	219	51857	LIVROS INTERATIVOS: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 42. ACABAMENT O: CAPA DURA. FORMATO (LXA): 23,8 X 25. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	30,50	1.220,00
LOTE: 002	220	51880	LIVROS POP-UP: DIMENSÃO: 29 X 25 CM. NÚMERO DE PÁGINAS: 28. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	39,50	1.580,00
LOTE: 002	221	51881	LIVROS POP-UP: GÊNERO: INFANTIL DIMENSÃO: 24 X 24 CM. NÚMERO DE PÁGINA 10. ACABAMENTO: CAPA DURA. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	39,50	1.580,00
LOTE: 002	222	51884	LIVROS POP-UP: GÊNERO: INFANTIL DIMENSÃO: 25 X 25 CM. NÚMERO DE PÁGINA 7. ACABAMENTO: CAPA DURA. COLEÇÃO COM HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	39,50	1.580,00
LOTE: 002	223	51882	LIVROS POP-UP: GÊNERO: INFANTIL DIMENSÃO: 25,5 X 25,5 CM. NÚMERO DE PA GINAS: 10. ACABAMENTO: CAPA DURA. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	39,50	1.580,00
LOTE: 002	224	51886	LIVROS POP-UP: GÊNERO: INFANTIL DIMENSÃO: 26,5 X 31 CM. NÚMERO DE PÁGI NAS: 14. ACABAMENTO: CAPA DURA. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	41,00	1.640,00
LOTE: 002	225	51885	LIVROS POP-UP: GÊNERO: INFANTIL DIMENSÃO: 27 X 20,2 CM. NÚMERO DE PÁGI NAS: 16. ACABAMENTO: CAPA DURA. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	39,50	1.580,00
LOTE: 002	226	51883	LIVROS POP-UP: GÊNERO: INFANTIL DIMENSÃO: 27,6 X 28,4 CM. NÚMERO DE PÁ GINAS: 10. ACABAMENTO: CAPA DURA. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	39,50	1.580,00
LOTE: 002	227	51887	LIVROS POP-UP: GÊNERO: INFANTIL DIMENSÃO: 30,5 X 30,5 CM. NÚMERO DE PÁ GINAS: 21. ACABAMENTO: CAPA DURA. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	41,00	1.640,00
LOTE: 002	228	51897	LIVROS RELIGIOSOS: GÊNERO: INFANTIL. 4 VOLUMES. ACABAMENTO: CARTONADO. FORMATO (LXA): 20 X 27 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	53,00	2.120,00
LOTE: 002	229	51896	LIVROS RELIGIOSOS: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 18. ACABAMENTO TO: CAPA DURA. FORMATO (LXA): 13 X 16 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	53,00	2.120,00
LOTE: 002	230	51895	LIVROS RELIGIOSOS: GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 22. ACABAMENTO BROCHURA. FORMATO (LXA): 24 X 24 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	53,00	2.120,00
LOTE: 002	231	51894	LIVROS RELIGIOSOS: LIVRO DE DEDOCHE. GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGIN AS: 12. ACABAMENTO: CAPA DURA. FORMATO (LXA): 14 X 18,5 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	52,00	2.080,00
LOTE: 002	232	51893	LIVROS RELIGIOSOS: SÃO DUAS HISTÓRIAS EM CADA LIVRO. GÊNERO: INFANTIL. NÚMERO DE PÁGINAS: 16. ACABAMENTO: BROCHURA. FORMATO (LXA): 20 X 27. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	28,10	1.124,00
LOTE: 002	233	51922	LOTO GRAMATICAL: 50 PEÇA ACONDICIONADOS EM UMA CAIXA DE MADEIRA, TIPO ESTOJO, MEDINDO 180MM X 180MM X 55MM.	MARAVILHA	CX	16,00	69,90	1.118,40
LOTE: 002	234	51923	LOTO LEITURA: 130 PEÇAS, SENDO 05 CARTELAS, 25 PALAVRAS E 100 LETRAS C OLORIDAS, ACONDICIONADO EM CAIXA EM MADEIRA, TIPO ESTOJO, MEDINDO 188MM X 180MM X 45MM.	MARAVILHA	CX	14,00	58,20	814,80
LOTE: 002	235	51924	LOTO TABUADA: 100 PEÇAS. SENDO: 10 PLACAS DE 180MM X 105MM X 3MM E 90 PEÇAS DE 40MM X 30MM X 3MM, ACONDICIONADOS EM 01 CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO MEDINDO 225MM X 190MM X 55MM E MANUAL DE INSTRUÇÃO.	MARAVILHA	CX	21,00	66,10	1.388,10
LOTE: 002	237	51926	MALETAS COM LIVROS: GENERO: INFANTIL. CONTÉM: 8 LIVROS. NÚMERO DE PÁGI NAS: 8. ACABAMENTO: BROCHURA FORMATO (LXA): 32 X 39 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	29,00	1.160,00
LOTE: 002	238	51930	MALETAS COM LIVROS: GENERO: INFANTIL. CONTÉM: 8 LIVROS. NÚMERO DE PÁGI NAS: 8. ACABAMENTO: BROCHURA. FORMATO (LXA): 30 X 39,5 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	25,40	1.016,00
LOTE: 002	239	51929	MALETAS COM LIVROS: GENERO: INFANTIL. CONTÉM: 8 LIVROS. NÚMERO DE PÁGI NAS: 8. ACABAMENTO: BROCHURA. FORMATO (LXA): 30,5 X 40,5 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	25,70	1.028,00
LOTE: 002	240	51928	MALETAS COM LIVROS: GENERO: INFANTIL. CONTÉM: 8 LIVROS. NÚMERO DE PÁGI NAS: 8. ACABAMENTO: BROCHURA. FORMATO (LXA): 31 X 39,5 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA.	MARAVILHA	UN	40,00	24,50	980,00
LOTE: 002	241	51927	MALETAS COM LIVROS: GENERO: INFANTIL. CONTÉM: 8 LIVROS. NÚMERO DE PÁGI NAS: 8. ACABAMENTO: BROCHURA. FORMATO (LXA): 38 X 31 CM. HISTÓRIAS DIVERSAS A SER ESCOLHIDA PELA ESCOLA	MARAVILHA	UN	40,00	27,60	1.104,00
LOTE: 002	243	51932	MEMO CONTAS: 64 PEÇAS EM MDF MEDINDO 60MM X 40MM 3MM.	JOTPLAY	CX	18,00	47,50	855,00
LOTE: 002	250	51939	MEMÓRIA DE LINGUAGEM DE SINAIS DE LIBRAS: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 12X 12X6CM. COM 52 PEÇAS EM M.D.F. SERIGRAFADAS.	JOTPLAY	CX	21,00	38,10	800,10
LOTE: 002	252	51941	MEMÓRIA DE SÍLABAS: 40 PEÇAS DE 50MM X 50MM X 3MM, ACONDICIONADOS EM C AIXA TIPO ESTOJO EM MADEIRA MEDINDO 128MM X 130MM 50 MM.	JOTPLAY	CX	30,00	24,90	747,00
LOTE: 002	254	51943	MEU DITADO: 185 PEÇAS ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, TIPO ESTOJO, MEDINDO 230MM X 160MM X 78MM.	JOTPLAY	CX	15,00	99,50	1.492,50
LOTE: 002	258	51947	MONTE CERTO DINOSSAUROS: 01 BASE MEDINDO 230MM X 230MM X 6MM, COM 13 P EÇAS PARA MONTAR UM QUEBRA-CABEÇA.	JOTPLAY	CX	37,00	34,40	1.272,80
LOTE: 002	259	51948	MONTE CERTO PEIXINHOS: 01 BASE MEDINDO 230MM X 230MM X 6MM, COM 13 PEÇ AS PARA MONTAR UM QUEBRA-CABEÇA.	JOTPLAY	CX	69,00	34,20	2.359,80
LOTE: 002	260	51949	MULTIPLICAÇÃO & CIA: 01 TABULEIRO EM MDF ILUSTRATIVO PARA JOGAR MULTIP LICAÇÃO MEDINDO 309 MM X 255MM X 6MM, 02 TABULEIROS ILUSTRATIVOS PARA JOGAR SUBTRAÇÃO, ADIÇÃO, DOBRO E TRIPLO, MEDINDO 220MM X 220MM X 3MM, COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, 02 DADOS DECAEDROS (10LADOS) PARA JOGAR, 30 FICHAS AZUIS MEDINDO 32MM DE DIÂMETRO, 30 FICHAS VERMELHAS E MEDINDO 32 MM DE DIÂMETRO.	JOTPLAY	CX	26,00	109,00	2.834,00
LOTE: 002	261	51950	NÚMEROS COM PINOS: 55 PEÇAS, COMPOSTO POR 10 ALGARISMOS E 45 PINOS DE MADEIRA AZUIS. ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA TIPI ESTOJO MEDINDO 307MM X 223MM X 42MM.	JOTPLAY	CX	25,00	58,20	1.455,00
LOTE: 002	266	51955	PALAVRAS EM INGLÊS: 01 CAIXA TIPO ESTOJO MEDINDO 201 X 105 X 52, CONTE NDO 30 PEÇAS, MEDINDO CADA 80 X 60 X 3 MM, COM IMAGENS ILUSTRATIVAS COLORIDAS E NA OUTRA FACE A ESCRITA.	JOTPLAY	CX	3,00	43,80	131,40
LOTE: 002	270	51959	PING PONG DESCRICAO. EMPUNHADURA CONFORTÁVEL. ALTA ELASTICIDADE E MAIO R VELOCIDADE. 01 REDE (177CM X 15 CM), 3 BOLAS (40MM) E 02 SUPORTES DE METAL. EMBALAGEM PRÁTICA E FÁCIL DE CARREGAR PARA TÉCNICAS E TÁTICAS DE JOGO. PRODUTO IMPORTADO | RAQUETE: 100% MADEIRA E BORRACHA SINTÉTICA | BOLA: 100% PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA | REDE: 100% POLIAMIDA | SUPORTE: 100% PVC RÍGIDO.	JOTPLAY	KIT	1,00	40,00	40,00
LOTE: 002	274	51963	QUANTIDADES POCOYO: 01 TABULEIRO COM 18 PEÇAS MEDINDO 330MM X 280MM X 12 MM	JOTPLAY	CX	15,00	38,90	583,50
LOTE: 002	276	51967	QUEBRA-CABEÇA DE FUTEBOL: 01 QUEBRA-CABEÇA, MEDINDO 295MM X 205 MM X 3 MM, COM ILUSTRAÇÃO DE FUTEBOL, COM 12 PEÇAS.	JOTPLAY	CX	37,00	20,50	758,50
LOTE: 002	277	51968	QUEBRA-CABEÇA DE TRANSPORTES: 01 QUEBRA-CABEÇA, MEDINDO 295MM X 205 MM X 3MM, COM ILUSTRAÇÃO DE TRANSPORTE, COM 12 PEÇAS.	JOTPLAY	CX	37,00	20,50	758,50
LOTE: 002	279	51970	QUEBRA-CABEÇA POCOYO: 01 QUEBRA-CABEÇA EM MDF COM 20 PEÇAS MEDINDO 380 MM X 260MM X 3MM, COM ILUSTRAÇÃO COLORIDA DOS PERSONAGENS POCOYO.	JOTPLAY	CX	30,00	113,00	3.390,00
LOTE: 002	280	51971	QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO: 36 PEÇAS ACONDICIONADO EM UMA CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 262MM X 113MM X 28MM.	JOTPLAY	CX	23,00	47,50	1.092,50
LOTE: 002	282	51965	QUEBRA CABEÇA BRAILE-ALFA-VIDA: QUEBRA-CABEÇA, EM M.D.F., MEDINDO 49X3 7CM, COMPOSTO POR 24 PEÇAS, 1PLACA E 1 BASE. CADA UMA DAS 24 PEÇAS MOSTRA UMA LETRA DO ALFABETO EM BRAILE (ALTO RELEVO), QUE SE ENCAIXAM EM UMA BASE EM BAIXO RELEVO FORMANDO A FIGURA DO QUEBRA-CABEÇA.	JOTPLAY	CX	2,00	101,50	203,00
LOTE: 002	289	51978	TABUADA FÁCIL: 20 BLOCOS EM ESCOLA DE ALTURA NUMERADOS EM ORDEM COM TA BUADAS DE MULTIPLICAÇÃO, BLOCOS MENOR MEDINDO 25 X 30 X 18 MM E BLOCO MAIOR MEDINDO 25 X 210 X 18 MM, COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS.	JOTPLAY	UN	11,00	53,70	590,70

LOTE: 002	290	51980	TABULEIRO DAMA E TRILHA EM MADEIRA E PLÁSTICO. TAMANHO ÚNICO	JOTPLAY	UN	20,00	20,50	410,00
LOTE: 002	292	51979	TABULEIRO JOGO DA VELHA COM BORDAS.	JOTPLAY	UN	20,00	24,20	484,00
LOTE: 002	296	51985	TAPETE PARA CANTINHO DA LEITURA MATERIAL/COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILEN O, ANTIDERRAPANTE MEDIDAS:(LXC)2,50X3,00M	JOTPLAY	UN	4,00	80,80	323,20
LOTE: 002	299	51988	TEATRO DE FANTOCHES: DIMENSÕES: 96X80 CM.	JOTPLAY	UN	13,00	64,40	837,20
LOTE: 002	302	51991	TRENA ESCOLAR: 01 TRENA EM LONA, MEDINDO 3000MM X 30MM X 1MM.	JOTPLAY	UN	13,00	20,00	260,00
LOTE: 002	306	51995	VARAS DE NÉON 48 CM LED FESTA RAVE GLOWSTICKS BRINQUEDO PARA O NATAL C ELEBRAÇÃO FESTIVIDADES CERIMÔNIA DE ILUMINAÇÃO COM O CONNECT. CARACTERÍSTICAS: CINTILANDO. NÚMERO:48CM. GÊNERO:UNISSEX. FAIXA ETÁRIA:> 3 ANOS DE IDADE. MATERIAL:PLÁSTICO. PLÁSTICO: PC.	JOTPLAY	UN	10,00	1,10	11,00
TOTAL								753.708,41

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 28/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOTT PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ.: 01.765.637/0001-31
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 21/03/2019 ATÉ 20/03/2020
ASSINATURA: 21/03/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) BENJAMIN OTT
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 002	4	51693	ALFABETO MÓVEL EM E.V.A – DIMENSÕES DAS LETRAS: 10 X 7,5 CM. COM 36 LE TRAS.	JOTT PLAY	CX	120,00	21,00	2.520,00
LOTE: 002	5	51694	ALFABETO MÓVEL EM E.V.A – DIMENSÕES DAS LETRAS: 5 X 4,5 CM. COM 72 LET RAS.	JOTT PLAY	CX	114,00	15,00	1.710,00
LOTE: 002	6	51695	ALFABETO MÓVEL: 40 LETRAS RECORTADAS EM MDF EM 3MM, SEM PINTURA, MEDIN DO CADA 58MM DE ALTURA.	JOTT PLAY	PCT	104,00	25,00	2.600,00
LOTE: 002	7	51696	ALFABETO SILÁBICO – COM 372 PEÇAS EM E.V.A COM GRAFIA DE LETRAS E SÍLA BAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS. EM CAIXA DE MADEIRA. DIMENSÕES 30 X 18 X 6 CM	JOTT PLAY	CX	65,00	29,00	1.885,00
LOTE: 002	10	51699	ALFANÚMEROS COLORIDOS EM MADEIRA: LETRAS, NÚMEROS E SINAIS RECORTADOS EM MADEIRA. COM 56 PEÇAS. EM CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO 19X16X7,5CM.	JOTT PLAY	CX	27,00	26,00	702,00
LOTE: 002	12	51701	ALINHAVO DE NÚMEROS: 10 PEÇAS MEDINDO 150MM X 100MM X 3MM E 10 CORDÕES COLORIDOS.	CARLU	PCT	129,00	33,00	4.257,00
LOTE: 002	15	51704	ALINHAVOS NÚMEROS E VOGAIS: DIMENSÕES: 26X22X4CM CONTÉM 15 PLACAS EM M DF DE 15X10CM. ACOMPANHA 15 CADARÇOS.	JOTT PLAY	CX	100,00	49,00	4.900,00
LOTE: 002	18	51707	ARCADA DENTÁRIA: DUAS VEZES E MEIO O TAMANHO DO NATURAL. ACOMPANHA ESC COVA E CERDAS FLEXÍVEIS.	BERLUI	UN	23,00	185,00	4.255,00
LOTE: 002	22	51711	BAMBOLÊ COM GUIZO: 63 CM DE DIÂMETRO, COM GUIZOS.	JOTT PLAY	UN	130,00	7,90	1.027,00
LOTE: 002	23	51712	BANDINHA RÍTIMICA CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS COM NOMES EM BRAILE, EM CADA UM, ISENTOS DE ARESTAS, FARPAS OU SALIÊNCIAS CORTANTES OU QUE IMPLIQUEM EM FALTA DE SEGURANÇA DO USUÁRIO, SENDO: • UM AGOGÔ DUPLO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL, MEDINDO 300 MM, DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR E ACABAMENTO CROMADO ACOMPANHADO DE BAQUETA DE MADEIRA DE 220 MM DE COMPRIMENTO. • UM BLAKBLAK, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO 150 MM DE COMPRIMENTO. • UMA CAMPANELA COM GUIZOS, COM CABO DE PLÁSTICO ABS, MEDINDO 150 MM E 06 GUIZOS METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO. • UMA CASTANHOLA (PAR) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS MEDINDO 80 X 60 MM E CABO DE MADEIRA LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 180 MM, COM FIXAÇÃO FLEXÍVEL. • UM CHOCALHO INFANTIL, COM CABO DE MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO, E CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO 220 MM. • UM AFOXÉ CONFECCIONADO EM MADEIRA COM CONTAS COLORIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170 MM. • UMA CLAVE DE RUMBA (PAR), CONFECCIONADO EM MADEIRA ROLIÇA MARFIM LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 190 MM E 20 MM DE DIÂMETRO. • UM CONGUE DE COCO (PAR), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COM 100 MM DE DIÂMETRO. • UMA FLAUTA DOCE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS COLORIDO, COM 300 MM DE COMPRIMENTO. • UM GANZÁ MIRIM SIMPLES, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA, MEDINDO 250 MM DE COMPRIMENTO E 45 MM DE DIÂMETRO. • DOIS PANDEIROS CONFECCIONADOS EM PVC COLORIDO, COM 200 MM DE DIÂMETRO, COM 4 PARES DE PLATINELAS EM METAL CROMADO, COM PELE FIXA EM POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIENCIAS. • UMA PLATINELA, COM CABO DE MADEIRA NATURAL TORNEADA LIXADA E SEM FARPAS, COM 02 PARES DE PLATINELA EM METAL CROMADO FIXADO COM REBITE, MEDINDO 230 MM. • PRATO (PAR), CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO 200 MM DE DIÂMETRO. • UM RECO-RECO INFANTIL EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 200 MM, COM BAQUETA NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. • UM SININHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO MEDINDO 150 MM, COM CABO DE MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA E SEM FARPAS. • UM SURDO INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 280 MM DE ALTURA X 240 MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE 200 MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM 0,2 MM DE ESPESSURA E 1200 MM DE TAMANHO. • UM SURDO MOR INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 160 MM X 200 MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE 200 MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM 0,2 MM DE ESPESSURA E 1200 MM DE TAMANHO. • UM TRIÂNGULO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM 150 MM E BAQUETA METÁLICA DO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. • UM TRIÂNGULO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM 200 MM E BAQUETA METÁLICA DO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. OBSERVAÇÃO: TODOS OS INSTRUMENTOS QUE COMPÕEM A BANDINHA RÍTMICA DEVEM SER ISENTOS DE ARESTAS, FARPAS, OU SALIÊNCIAS CORTANTES, A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA NA SUA USABILIDADE. ACONDICIONAMENTO: INSTRUMENTOS PRIMEIRAMENTE ENVOLVIDOS EM FILME PLÁSTICO TERMO-ENCOLHÍVEL E/OU PLÁSTICO BOLHA, ACOMODADOS EM BOLSA DE NYLON ACOLCHOADA COM 700 MM DE COMPRIMENTO.	JOTT PLAY	UN	2,00	330,00	660,00
LOTE: 002	29	51717	BAÚ CRIATIVO. BAÚ COM PEÇAS DE ENCAIXE /1000 PEÇAS TIPO LEGO. DIMENSÕE S APROXIMADAS: 52X35X38CM.	JOTT PLAY	UN	7,00	160,00	1.120,00
LOTE: 002	31	51720	BINGO DE LETRAS EM E.V.A.: CONJUNTO DE 5 PLACAS E 93 LETRAS EM E.V.A.	JOTT PLAY	CX	62,00	29,00	1.798,00
LOTE: 002	32	51721	BINGO DE LETRAS: 187 PEÇAS, SENDO 10 PLACAS, 27 LETRAS RECORTADAS E 15 0 LETRAS PARA O BINGO, TODAS COLORIDAS EM SERIGRAFIA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA, TIPO ESTOJO MEDINDO 245MM X 235MM X 50MM. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO.	CARLU	CX	48,00	59,00	2.832,00
LOTE: 002	34	51723	BLOCOS DE ENCAIXE: 25 PEÇAS COLORIDAS, ACONDICIONADAS EM 01 BASE MEDIN DO 320MM X 65MM X 210MM COM 10 PALITOS PARA ENCAIXAR AS PEÇAS.	JOTT PLAY	CX	50,00	35,00	1.750,00
LOTE: 002	35	51724	BOLA DE BASQUETE: EM NYLON	INTELECTO	UN	31,00	33,00	1.023,00
LOTE: 002	36	51725	BOLA DE BORRACHA Nº10: DIÂMETRO: 161MM.	SILME	UN	131,00	16,00	2.096,00

LOTE: 002	39	51728	BOLA DE VÔLEI OFICIAL: PU ULTRA MACIO MATRIZADA. COM 18 GOMOS	WINNER	UN	67,00	55,00	3.685,00
LOTE: 002	43	51732	BOLICHE – BOLICHE EM PLÁTICO, GRANDE COLORIDO COM 6 PINOS E UMA BOLA. . ALTURA DOS PINOS 29 CM.	PARAMOUNT	JG	65,00	32,00	2.080,00
LOTE: 002	52	51741	CAIXA TÁTIL: COMPOSTO POR 6 PLACAS DE 24X24CM EM E.V.A.	JOTT PLAY	UN	33,00	40,00	1.320,00
LOTE: 002	55	51744	CARIMBO INCLUSÃO SOCIAL: CONTÉM 12 UNIDADES, MEDINDO 3,0X4,5CM.	JOTT PLAY	CX	16,00	31,00	496,00
LOTE: 002	56	51745	CARIMBOS PEDAGÓGICOS ALFABETO EM INGLÊS: 26 UNIDADES 3,5X4,5CM.	JOTT PLAY	CX	4,00	68,00	272,00
LOTE: 002	57	51746	CARIMBOS PEDAGÓGICOS ALFABETO MINÚSCULO (LETRA CURSIVA): 28 UNIDADES 3 ,0X3,0CM.	JOTT PLAY	CX	11,00	70,00	770,00
LOTE: 002	59	51748	CARIMBOS PEDAGÓGICOS BONS HÁBITOS: 12 UNIDADES 3,5X4,5CM.	JOTT PLAY	CX	15,00	31,00	465,00
LOTE: 002	60	51749	CARIMBOS PEDAGÓGICOS BRINCANDO COM A MATEMÁTICA: 18 UNIDADES 3,5X4,5CM	JOTT PLAY	CX	15,00	70,00	1.050,00
LOTE: 002	61	51750	CARIMBOS PEDAGÓGICOS CÉDULAS E MOEDAS DO REAL: 13 UNIDADES 3,0X3,0 E 3 ,0X6,0CM.	JOTT PLAY	CX	21,00	31,00	651,00
LOTE: 002	62	51751	CARIMBOS PEDAGÓGICOS CONHECENDO OS ALGARISMOS: 10 UNIDADES 3,5X4,5CM	JOTT PLAY	CX	15,00	27,00	405,00
LOTE: 002	63	51752	CARIMBOS PEDAGÓGICOS DATAS COMEMORATIVAS: 24 UNIDADES 3,5X4,5CM.	JOTT PLAY	CX	17,00	63,00	1.071,00
LOTE: 002	64	51753	CARIMBOS PEDAGÓGICOS DATAS COMEMORATIVAS: 24 UNIDADES 3,5X4,5CM.	JOTT PLAY	CX	5,00	63,00	315,00
LOTE: 002	65	51754	CARIMBOS PEDAGÓGICOS ESTAÇÕES DO ANO (MOD. INTERATIVO): 28UNIDADES 3,5 CM.	JOTT PLAY	CX	16,00	70,00	1.120,00
LOTE: 002	66	51755	CARIMBOS PEDAGÓGICOS FOLCLORE: 13 UNIDADES 3,5X4,5CM.	JOTT PLAY	CX	16,00	53,00	848,00
LOTE: 002	67	51756	CARIMBOS PEDAGÓGICOS FORMANDO FRASES – EDUCAÇÃO AMBIENTAL: 12 UNIDADE S 3,0X3,0CM.	JOTT PLAY	CX	14,00	27,00	378,00
LOTE: 002	68	51757	CARIMBOS PEDAGÓGICOS NÚMEROS EM INGLÊS: 10 UNIDADES 3,5X4,5CM.	JOTT PLAY	CX	3,00	27,00	81,00
LOTE: 002	69	51758	CARIMBOS PEDAGÓGICOS NÚMEROS ILUSTRADOS: 12 UNIDADES 3,5X4,5CM	JOTT PLAY	CX	14,00	31,00	434,00
LOTE: 002	70	51759	CARIMBOS PEDAGÓGICOS PRÁTICAS EDUCATIVAS NO TRÂNSITO: 24 UNIDADES 3,5X 4,5CM.	JOTT PLAY	CX	17,00	63,00	1.071,00
LOTE: 002	71	51760	CARIMBOS PEDAGÓGICOS PSICO-AVALIAÇÃO (MOD. CORUJA): 12 UNIDADES 3,5X4, ,5CM.	JOTT PLAY	CX	12,00	31,00	372,00
LOTE: 002	72	51761	CARIMBOS PEDAGÓGICOS PSICO-AVALIAÇÃO (MOD. LIVRO): 10 UNIDADES 3,5X4,5 CM.	JOTT PLAY	CX	6,00	27,00	162,00
LOTE: 002	73	51762	CARIMBOS PEDAGÓGICOS PSICO-AVALIAÇÃO ANIMAIS DIVERSOS: 12 UNIDADES 3,5 X4,5CM.	JOTT PLAY	CX	5,00	31,00	155,00
LOTE: 002	77	51766	CASINHA CALENDÁRIO: COM 58 PEÇAS. DIMENSÕES: 45X30X6CM.	JOTT PLAY	UN	36,00	59,00	2.124,00
LOTE: 002	78	51767	CASTELO DE LEITURA: ESTANTE PARA REVISTAS E LIVROS INFANTIS. COM TABLA DO. DIMENSÕES: 190X65X12CM.	JOTT PLAY	UN	23,00	240,00	5.520,00
LOTE: 002	81	51770	CENTOPEIA EM BAGUNZITO – COMPRIMENTO 4,00 M	JOTT PLAY	UN	10,00	268,00	2.680,00
LOTE: 002	83	51772	COLCHONETE: DIMENSÕES: 100X60X4CM	JOTT PLAY	UN	95,00	40,00	3.800,00
LOTE: 002	87	51776	CONJUNTO QUEBRA-CUCA: CONTÉM 120 PEÇAS NA MOCHILA. DIMENSÕES: 40X24X18 CM.	KITSTAR	CJ	28,00	127,00	3.556,00
LOTE: 002	90	51778	CUBOS DE ATIVIDADES: DIMENSÕES: 16X16X16CM. DOIS CUBOS PARA OITO ATIVI DADES.	JOTT PLAY	CX	26,00	42,00	1.092,00
LOTE: 002	92	51781	DOMINÓ ADIÇÃO: 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM ACONDICIONADAS EM CAIXA TI PO ESTOJO, MEDINDO 170 X 95 X 45 MM.	JOTT PLAY	CX	49,00	11,00	539,00
LOTE: 002	93	51782	DOMINÓ ANIMAIS: 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM ACONDICIONADAS EM CAIXA T IPO ESTOJO, MEDINDO 170 X 95 X 45 MM.	JOTT PLAY	CX	66,00	11,00	726,00
LOTE: 002	94	51783	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS: 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM ACONDICIONAD AS EM CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 170 X 95 X 45 MM.	JOTT PLAY	CX	42,00	11,00	462,00
LOTE: 002	95	51784	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO GEOMÉTRICA. CAIXA EM MADEIRA MEDINDOP 16X13X4CM COM 28 PEÇAS.	JOTT PLAY	CX	53,00	11,00	583,00
LOTE: 002	97	51786	DOMINÓ DE TAMANHOS. CAIXA EM MADEIRA MEDINDOP 16X13X4CM COM 28 PEÇAS.	JOTT PLAY	CX	48,00	11,00	528,00
LOTE: 002	98	51787	DOMINÓ DE TRÂNSITO. CAIXA EM MADEIRA MEDINDOP 16X13X4CM COM 28 PEÇAS.	JOTT PLAY	CX	49,00	11,00	539,00
LOTE: 002	99	51788	DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA: 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM ACONDICIONADAS E M CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 170 X 95 X 45 MM.	JOTT PLAY	CX	37,00	11,00	407,00
LOTE: 002	100	51789	DOMINÓ DIVISÃO: 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM ACONDICIONADAS EM CAIXA T IPO ESTOJO, MEDINDO 170 X 95 X 45 MM.	JOTT PLAY	CX	35,00	11,00	385,00
LOTE: 002	102	51791	DOMINÓ FORMAS GEOMÉTRICAS: 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM ACONDICIONADAS EM CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 170 X 95 X 45 MM.	JOTT PLAY	CX	51,00	11,00	561,00
LOTE: 002	103	51792	DOMINÓ FRAÇÕES: 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM ACONDICIONADAS EM CAIXA T IPO ESTOJO, MEDINDO 170 X 95 X 45 MM.	JOTT PLAY	CX	42,00	11,00	462,00
LOTE: 002	104	51793	DOMINÓ FRUTAS: 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM ACONDICIONADAS EM CAIXA TI PO ESTOJO, MEDINDO 170 X 95 X 45 MM.	JOTT PLAY	CX	48,00	11,00	528,00
LOTE: 002	105	51794	DOMINÓ METADES: 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM ACONDICIONADAS EM CAIXA T IPO ESTOJO, MEDINDO 170 X 95 X 45 MM.	JOTT PLAY	CX	33,00	11,00	363,00
LOTE: 002	106	51795	DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO: 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM ACONDICIONADAS EM C AIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 170 X 95 X 45 MM.	JOTT PLAY	CX	39,00	11,00	429,00
LOTE: 002	108	51797	DOMINÓ QUANTIDADES E NÚMEROS: 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM ACONDICIONA DAS EM CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 170 X 95 X 45 MM.	JOTT PLAY	CX	54,00	11,00	594,00
LOTE: 002	109	51798	DOMINÓ SUBTRAÇÃO: 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM ACONDICIONADAS EM CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 170 X 95 X 45 MM.	JOTT PLAY	CX	45,00	11,00	495,00
LOTE: 002	110	51799	DOMINÓ TRADICIONAL: 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM ACONDICIONADAS EM CAI XA TIPO ESTOJO, MEDINDO 170 X 95 X 45 MM.	JOTT PLAY	CX	54,00	11,00	594,00
LOTE: 002	113	51802	ESCORREGADOR GRANDE: DIMENSÕES:2,10X1,20X0,50M.	JP	UN	8,00	1.000,00	8.000,00
LOTE: 002	114	51803	FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS: COM 7 PERSONAGENS: ZEBRA, MACACO, PING UIM, LEÃO, LOBO, GIRAFA, E JACARÉ. ALTURA: 25 CM.	JOTT PLAY	CJ	18,00	84,00	1.512,00
LOTE: 002	115	51804	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL: KIT COM 7 PERSONAGENS EM FELTRO MEDINDO 33 A 38 CM. ACONDICIONADOS EM MOCHILA MEDINDO 45X45CM.	JOTT PLAY	CJ	17,00	87,00	1.479,00
LOTE: 002	117	51806	FORME PALAVRAS: 70 PEÇAS RECORTADAS, ACONDICIONADAS EM 01 CAIXA TIPO E STOJO MEDINDO 232MM X 185MM X 45MM E MANUAL DE INSTRUÇÃO.	JOTT PLAY	CX	18,00	28,00	504,00
LOTE: 002	118	51807	GANGORRA MINHOCA: DIMENSÕES: 0,83,057X0,28M.	JP	UN	9,00	210,00	1.890,00
LOTE: 002	119	51808	GANGORRA PATINHO DUPLA EM PLÁSTICO: DIMENSÕES: 0,50X0,40X1,10M.	FRESO	UN	7,00	320,00	2.240,00
LOTE:	120	51809	GANGORRA PATINHO EM PLÁSTICO: DIMENSÕES: 0,47X0,40X0,68M.	FRESO	UN	5,00	173,00	865,00

002								
LOTE: 002	125	51816	JOGO DE ARGOLAS E BOCA DE PALHAÇO: DIMENSÕES 58X45CM.	JOTT PLAY	UN	14,00	42,00	588,00
LOTE: 002	129	51817	JOGOS DE MEMÓRIA: ALFABETIZAÇÃO COM OBJETOS. CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 22X12X4 CM COM 40 PEÇAS	JOTT PLAY	CX	55,00	13,80	759,00
LOTE: 002	130	51818	JOGOS DE MEMÓRIA: ANIMAIS E FILHOTES. CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 22X12X4 CM COM 40 PEÇAS	JOTT PLAY	CX	54,00	13,80	745,20
LOTE: 002	131	51819	JOGOS DE MEMÓRIA: ANIMAIS. CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 22X12X4 CM COM 40 PEÇAS	JOTT PLAY	CX	51,00	13,80	703,80
LOTE: 002	132	51820	JOGOS DE MEMÓRIA: MEIOS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO. CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 22X12X4 CM COM 40 PEÇAS	JOTT PLAY	CX	58,00	13,80	800,40
LOTE: 002	133	51821	JOGOS DE MEMÓRIA: NÚMEROS E QUANTIDADES. CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 22X1 2X4 CM COM 40 PEÇAS	JOTT PLAY	CX	54,00	13,80	745,20
LOTE: 002	134	51823	JOGOS DE MEMÓRIA: PORTUGUÊS INGLÊS. CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 22X12X4 C M COM 40 PEÇAS	JOTT PLAY	CX	23,00	13,80	317,40
LOTE: 002	135	51822	JOGOS DE MEMÓRIA: PROFISSÕES. CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 22X12X4 CM COM 40 PEÇAS	JOTT PLAY	CX	59,00	13,80	814,20
LOTE: 002	136	51825	KIT BABY DIDÁTICOS: CONTÉM 66 PEÇAS EM PLÁSTICO.	MERCOTOYS	KIT	20,00	150,00	3.000,00
LOTE: 002	137	51826	KIT BLOCOS COMPOSTO POR 136 PEÇAS. ACOMPANHA MOCHILA MEDINDO 40X24X18	KITSTAR	KIT	10,00	119,00	1.190,00
LOTE: 002	138	51827	KIT ENCAIXE E DESENCAIXE: CONTÉM 124 PEÇAS EM PLÁSTICO.	JP	KIT	31,00	170,00	5.270,00
LOTE: 002	242	51931	MAPAS TELADOS: DIMENSÕES 120X90CM.	PIA	UN	14,00	100,00	1.400,00
LOTE: 002	244	51933	MEMÓRIA DE ALFABETIZAÇÃO: 40 PEÇAS DE 50MM X 50MM X 3MM, ACONDICIONADO S EM CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 128MM X 130MM X 50MM.	JOTT PLAY	CX	23,00	13,00	299,00
LOTE: 002	245	51934	MEMÓRIA DE ANIMAIS E FILHOTES: 40 PEÇAS DE 50MM X 50MM X 3MM, ACONDICI ONADOS EM CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 128MM X 130MM X 50MM.	JOTT PLAY	CX	26,00	13,00	338,00
LOTE: 002	246	51935	MEMÓRIA DE BRINQUEDOS: 40 PEÇAS DE 50MM X 50MM X 3MM, ACONDICIONADOS E M CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 128MM X 130MM X 50MM.	JOTT PLAY	CX	27,00	13,00	351,00
LOTE: 002	247	51936	MEMÓRIA DE FIGURAS E LETRAS: 40 PEÇAS DE 50MM X 50MM X 3MM, ACONDICION ADOS EM CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 128MM X 130MM X 50MM.	JOTT PLAY	CX	28,00	13,00	364,00
LOTE: 002	248	51937	MEMÓRIA DE INGLÊS: 40 PEÇAS DE 50MM X 50MM X 3MM, ACONDICIONADOS EM CA IXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 128MM X 130MM X 50MM.	JOTT PLAY	CX	21,00	13,00	273,00
LOTE: 002	249	51938	MEMÓRIA DE LEGUMES: 40 PEÇAS DE 50MM X 50MM X 3MM, ACONDICIONADOS EM C AIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 128MM X 130MM X 50MM.	JOTT PLAY	CX	27,00	13,00	351,00
LOTE: 002	251	51940	MEMÓRIA DE NÚMEROS E QUANTIDADES: 40 PEÇAS DE 50MM X 50MM X 3MM, ACOND ICIONADOS EM CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 128MM X 130MM X 50MM.	JOTT PLAY	CX	32,00	13,00	416,00
LOTE: 002	256	51945	MOCHILA MONTA FÁCIL COM 500 PEÇAS EM PLÁSTICO DIMENSÕES DA MOCHILA:32X X22X16CM	JOTT PLAY	CJ	7,00	68,00	476,00
LOTE: 002	257	51946	MOCHILA PLUGANDO IDÉIAS COM 500 PEÇAS EM PLÁSTICO (DIMENSÕES APROXIMAD AS 40X25X20CM)	JOTT PLAY	CJ	7,00	78,00	546,00
LOTE: 002	262	51951	NÚMEROS, SINAIS E LETRAS EM E.V.A – DIMENSÕES DAS LETRAS: 5 X 4,5 CM. CONTÉM 56 PEÇAS.	JOTT PLAY	CX	14,00	15,00	210,00
LOTE: 002	264	51953	OLHO DESMONTÁVEL: AMPLIADO E DESMONTÁVEL EM 6 PARTES.	BERLUI	UN	9,00	180,00	1.620,00
LOTE: 002	265	51954	PAINEL DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS: CONFECCIONADO EM M.D.F. MADEIRA P.V C E METAL, COMPOSTO POR 11 ATIVIDADES DISTRIBUÍDAS EM BRINQUEDOS DE ATIVIDADES E BRINQUEDOS SONOROS, FIXOS NO PAINEL. BRINQUEDOS DE ATIVIDADES: 01 ALFANUMÉRICO GIRATÓRIO, 01 PRANCHA DE ENGRENAGEM, 01 ARAMADO CARRINHO, 01 QUADRINHO LOUSA COM APAGADOR, 01 ENCONTRE O PERCURSO, 01 ÁBACO ALUNO ARGOLAS DE PLÁSTICO, 01 ARAMADO BATE COM MARTELO. BRINQUEDOS SONOROS: 01 RECO RECO DE MADEIRA, 01 METALOFONE TUBOS, 01 PAR DE PLATINELAS E 01 AGOGÔ. MEDIDA DO PRODUTO: 184X15X75,CM. EMBALAGEM: PAPELÃO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS.	CARLU	UN	9,00	1.180,00	10.620,00
LOTE: 002	267	51956	PASSA FIGURAS: 01 CAIXA COM TAMPA MEDINDO 250MM X 235MM X 45MM PARA EN CAIXE DAS FORMAS E 08 PEÇAS COLORIDAS.	JOTT PLAY	CX	5,00	14,00	70,00
LOTE: 002	271	51960	PLANETÁRIO ILUMINADO PLNT: COM BASE DE MADEIRA	JP	UN	12,00	330,00	3.960,00
LOTE: 002	272	51961	PULA CORDA INFANTIL: EM SISAL. COMPRIMENTO: 2M.	JOTT PLAY	UN	182,00	7,90	1.437,80
LOTE: 002	275	51966	QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS: 01 QUEBRA-CABEÇA, MEDINDO 295 MM X 205 MM X 3 MM, COM ILUSTRAÇÃO DE ANIMAIS, COM 12 PEÇAS.	JOTT PLAY	CX	43,00	18,00	774,00
LOTE: 002	278	51969	QUEBRA-CABEÇA METADES: DIMENSÕES DO TABULEIRO: 43X36X1CM. CONTÉM 55 PE ÇAS.	JOTT PLAY	CX	34,00	21,00	714,00
LOTE: 002	281	51964	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS E FILHOTES: MDF – DIMENSÕES: 34X27CM CADA. KIT C OM 10 JOGOS, NUM TOTAL DE 85 PEÇAS.	JOTT PLAY	CX	35,00	130,00	4.550,00
LOTE: 002	283	51972	RÉGUA GIRAFA: DIMENSÕES: 27,5X100CM.	JOTT PLAY	UN	13,00	26,00	338,00
LOTE: 002	284	51973	ROLA-ROLA BEBÊ COM GUIZO (UNIDADE): DIMENSÕES: 8X7COM. PARA BEBÊS.	JOTT PLAY	UN	52,00	21,00	1.092,00
LOTE: 002	285	51974	SACOLÃO ARQUITETO COM 700 PEÇAS EM MADEIRA (DIMENSÕES APROXIMADAS 40X2 0X20CM).	JOTT PLAY	CJ	6,00	108,00	648,00
LOTE: 002	286	51975	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS: 11 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS, BASE 45MM, ALTURA DE 80MM, ACONDICIONADAS EM CAIXA TIPO ESTOJO MEDINDO 240MM X 185MM X 65MM.	JOTT PLAY	CX	13,00	26,00	338,00
LOTE: 002	287	51976	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS: 11 PEÇAS EM MADEIRA.	JOTT PLAY	CX	10,00	20,00	200,00
LOTE: 002	291	51981	TABULEIRO DE XADREZ. TAMANHO ÚNICO.	JOTT PLAY	UN	20,00	25,00	500,00
LOTE: 002	293	51982	TACO DE BETES: 70CM DE COMPRIMENTO. COM BOLA E CASINHAS. EM SACO PLÁST ICO.	JOTT PLAY	UN	19,00	19,50	370,50
LOTE: 002	294	51983	TAPETE ALFABETÁRIO COMPOSTO DE 30 QUADROS DE ENCAIXE EM EVA (DIMENSÕES DE CADA PEÇA 25X25)	JOTT PLAY	UN	6,00	145,00	870,00
LOTE: 002	295	51984	TAPETE AMARELINHA EM EVA: COMPOSTO DE 13 BASES DE 34X234CM QUE SE ENCA IXAM E FORMAM A AMARELINHA, SENDO 10 NÚMEROS DE 0 A 9, 3 BASES LISAS E 2 DISCOS DE ARREMESSO. TAPETE COLORIDO E COM NÚMEROS ESTAMPADOS.	JOTT PLAY	PCT	44,00	59,00	2.596,00
LOTE: 002	297	51986	TATAME TAPETE EM EVA EM PLACAS DE 100X100 CM/ 10MM DE ESPESSURA COM FU NÇÃO ANTIDERRAPANTE E TÉRMICA. KIT COM 4 PLACAS.	HAITI	KIT	4,00	125,00	500,00
LOTE: 002	298	51987	TATAME TAPETE EM EVA EM PLACAS DE 100X100X2CM DE ESPESSURA COM FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE E TÉRMICA. COLORIDO.	HAITI	UN	36,00	69,00	2.484,00
LOTE: 002	300	51989	TORRE MALUCA: CONJUNTO DE 10 PEÇAS EMPILHÁVEIS, EM PLÁSTICO.	CALESITA	UN	35,00	27,00	945,00
LOTE: 002	301	51990	TORSO HUMANO EM 11 PARTES: ALTURA: 50 CM. MATERIAL INQUEBRÁVEL E FLEXÍ VEL. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	BERLUI	UN	9,00	468,00	4.212,00
LOTE: 002	303	51992	TRENZINHO DO ALFABETO ILUSTRADO: CONJUNTO COMPOSTO POR 55 PEÇAS COLORI DAS. DIMENSÕES: 32X22CM CADA PLACA.	JOTT PLAY	PCT	28,00	146,00	4.088,00
LOTE: 002	304	51993	TRICICLO EM PLÁSTICO, COM 60 CM DE COMPRIMENTO, DIVERSOS MODELOS.	XALINGO	UN	6,00	68,00	408,00
LOTE: 002	305	51994	VARAL TABUADA: COMPOSTO POR 9 PAINÉIS EM E.V.A., MEDINDO 60X35CM CADA.	JOTT PLAY	PCT	26,00	150,00	3.900,00

TOTAL	162.985,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 29/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 21/03/2019 ATÉ 20/03/2020
ASSINATURA: 21/03/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PRISCILA MACHOVSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 002	140	51829	LANTERNA TOCHA DE CONTOS DE FADAS DO BEBÊ HD PROJETOR ANIMAÇÃO DOS D ESENHOS ANIMADOS BRINQUEDO EDUCATIVO CEDO COM A MÃO. CARACTERÍSTICAS: CINTILANDO. PLÁSTICO: ABS. GÊNERO: UNISSEX. MATERIAL:PLÁSTICO. TIPO DE ITEM: LUZ PARA DORMIR/ABAJUR PROJETOR. FAIXA ETÁRIA:> 3 ANOS DE IDADE.	AUX	UN	2,00	80,00	160,00
TOTAL								160,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 30/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
CNPJ.: 04.987.577/0001-90
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 21/03/2019 ATÉ 20/03/2020
ASSINATURA: 21/03/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	110	51436	CLIPS 2/0 - 500 GR	WIREPLAST	CX	57,00	13,25	755,25
LOTE: 001	111	51437	CLIPS 4/0 - 500 GR	WIREPLAST	CX	53,00	13,03	690,59
TOTAL								1.445,84

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A6F27A61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 16-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 35-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURAS E PARCELADAS DE CONCRETO USINADO
FAVORECIDO: PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA-EPP
CNPJ.: 29.117.142/0001-15

Rio Azul, 22 de março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 35/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA-EPP
CNPJ.: 29.117.142/0001-15
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 22/03/2019 ATÉ 21/03/2020
ASSINATURA: 22/03/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) TIAGO PANKA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	52238	BOMBEAMENTO ATRAVÉS DE BOMBA ESTACIONÁRIA		M3	800,00	21,50	17.200,00
LOTE: 001	2	52234	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA FCK= 20MPA=200KGF/CM2 AOS 28 DIAS, SL IMP 12+-2		M3	200,00	293,00	58.600,00
LOTE: 001	3	52235	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA FCK= 25MPA=250KGF/CM2 AOS 28 DIAS, SL IMP 12+-2		M3	200,00	309,50	61.900,00
LOTE: 001	4	52236	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA FCK= 30MPA=3000KGF/CM2 AOS 28 DIAS, S LIMP 12+-2		M3	200,00	329,50	65.900,00
LOTE: 001	5	52237	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA FCK= 40MPA=400KGF/CM2 AOS 28 DIAS, SL IMP 12+-2		M3	200,00	364,90	72.980,00
TOTAL								276.580,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:27FCBABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 17-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 32-33-34-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇOES FUTURAS E PARCELADAS DE MOBILIARIOS, CADEIRAS E ELETROELETRONICOS.
FAVORECIDO: DECIO DRUCZKOWSKI - ME
CNPJ.: 10.487.864/0001-33
FAVORECIDO: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
FAVORECIDO: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11

Rio Azul, 22 de março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 32/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DECIO DRUCZKOWSKI - ME
CNPJ.: 10.487.864/0001-33
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 22/03/2019 ATÉ 21/03/2020
ASSINATURA: 22/03/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) DECIO DRUCZKOWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	8	52305	GAVETEIRO VOLANTE COM 2 (DUAS) GAVETAS E 1 (UM) GAVETÃO COM SUPORTE P ARA PASTA SUSPENSA E PUXADORES. - CORPO E FRENTE DAS GAVETAS EM MDF DE 18 MM E TAMPO DE 25 MM, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO EM BP DUPLA FACE NA COR TABACO, CORREDIÇAS COM DESLIZADORES EM PVC. - FECHADURA COM TRAVA SIMULTÂNEA. - BORDA FRONTAL DO TAMPO ACABADA COM PERFIL PVC 180° ERGOSOFT E DEMAIS BORDAS ACABADAS COM FITA DE POLIESTIRENO DE 0,2 MM COM RODÍZIO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO. - LARGURA: 39,5 CM - PROFUNDIDADE: 60 CM - ALTURA: 75 CM	MOVEBRINK	UN	10,00	370,00	3.700,00
LOTE: 001	9	52308	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 (QUATRO) GAVETAS E PUXADORES. -CORPO E FRENTE DAS GAVETAS EM MDF DE 18 MM E TAMPO DE 25 MM, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO EM BP DUPLA FACE NA COR TABACO, COM 05 GAVETAS E CORREDIÇAS COM DESLIZADORES EM PVC. - FECHADURA COM TRAVA SIMULTÂNEA. -BORDA FRONTAL DO TAMPO ACABADA COM PERFIL PVC 180° ERGOSOFT E DEMAIS BORDAS ACABADAS COM FITA DE POLIESTIRENO DE 0,2 MM COM RODÍZIO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETO. - LARGURA: 39,5 CM - PROFUNDIDADE: 49,5 CM - ALTURA: 66,5 CM	MOVEBRINK	UN	10,00	345,00	3.450,00
LOTE: 001	11	52297	MESA EM L MEDINDO 1,50X1,60X0,60X0,75, TAMPO EM MDF, CORES DIVERSAS (TABACO, BRANCO, CINZA, ETC) COM PAINEL FRONTAL E LATERAL DE 18MM DE ESPESSURA COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS EM PERFIL "T" NA COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X30, PAREDE REFORÇADA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA ,COM PORTA TECLADO RETRÁTIL (70CM) E PORTA CPU	MOVEBRINK	UN	15,00	555,00	8.325,00
LOTE: 001	12	52298	MESA SECRETÁRIA MEDINDO 1,20X0,60X0,75, TAMPO EM MDF, CORES DIVERSAS (TABACO , BRANCO, CINZA, ETC) , COM PAINEL FRONTAL DE 18MM, DE ESPESSURA COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS EM PERFIL "T" NA COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X30 PAREDE REFORÇADA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA, COM 02 (DUAS) GAVETAS, UMA COM CHAVE	MOVEBRINK	UN	15,00	320,00	4.800,00
TOTAL								20.275,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 33/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 22/03/2019 ATÉ 21/03/2020
ASSINATURA: 22/03/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) GILMAR BONI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	2	52307	ARQUIVO DE AÇO MODELO PASTA SUSPENSA, COM 04 (QUATRO) GAVETAS, ABERTU RA ATRAVÉS DE CARRO TELESCÓPICO	W3	UN	10,00	569,00	5.690,00
LOTE: 001	13	52299	Ventilador de Coluna Turbo, 01 hélice com 6 pás, diâmetro da hélice de 50cm, 03 velocidades, ajuste de inclinação, potência de 135w, com ajuste de altura,	ARGE	UN	20,00	216,00	4.320,00
LOTE: 001	14	52301	VENTILADOR DE MESA, 126 WATS, COM INCLINAÇÃO VERTICAL, 01 hélice com 06 PÁS, diâmeto da hélice de 40CM, ALTURA APROXIMADA DE 54CM	BRITANIA	UN	30,00	141,00	4.230,00
LOTE: 001	15	52300	VENTILADOR DE TETO 03 PAS, cor branco, 03 velocidades, sem lampada, 13 0w, diâmetro de 960mm	ARGE	UN	15,00	130,00	1.950,00
TOTAL								16.190,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 34/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 22/03/2019 ATÉ 21/03/2020
ASSINATURA: 22/03/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) PRISCILA MACHOVSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	52306	ARMÁRIO EM MDF COM 2 PORTAS, FECHADURA COM CHAVE, 3 (TRÊS) PRATELEIRAS , CORES DIVERSAS (TABACO/BRANCO/CINZA, etc), TAMANHOS MÍNIMOS 1,60 M X 0,85 M X 0,40M (AxLxP).	ANDRIEI	UN	10,00	420,00	4.200,00
LOTE: 001	3	52304	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, 1400W, CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO 10 L ITROS, CABO COM 2,5M, , COM 01 MANGUEIRA, 03 EXTENSSORES PLÁSTICOS, 01 BICO DE CANTO, 01ESCOVA, 01 MULTIPLO, 1 FILTRO DE PANO E ESPUMA	WAP	UN	3,00	435,00	1.305,00
LOTE: 001	4	52295	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA - COM RODIZIO (MÍNIMO) DE 50MM , ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO, REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, BASE E APOIO DE BRAÇO EM MATERIAL RESISTENTE EM PVC, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 75,00X32,00X65,00CM	PELEGRIN	UN	15,00	379,00	5.685,00
LOTE: 001	5	52296	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA - COM RODÍZIO (MÍNIMO) DE 50MM, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO RESISTENTE, BRAÇO FIXO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS (LXAXC): 0,57X0,24X0,57, REVESTIDA DE ESPUMA LAMINADA DE ALTA QUALIDADE, REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS,	FRISOKAR	UN	15,00	248,00	3.720,00
LOTE: 001	6	52302	Circulador de Ar Turbo, 01 HÉLICES com 03 pás, largura da hélice de 4 3cm, 3 Velocidades, POTÊNCIA DE 130W, 1500rpm, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, PORTA FIO, PÁS EM ALÚMINIO POLIDO,	VENTISOL	UN	15,00	230,00	3.450,00
LOTE: 001	7	52303	CLIMATIZADOR UMIDIFICADOR DE AR PORTÁTIL FRIO 6,5 LITROS, ELE É UM PR ODUTO 3 EM 1: CLIMATIZA, UMIDIFICA E CIRCULA O AR, CONTA COM CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS DE ÁGUA E COM DOIS RECIPIENTES DE GEL QUE PODE SER CONGELADO AJUDANDO NO RESFRIAMENTO DO AMBIENTE EM DIAS MAIS QUENTES. COR: BRANCO/CINZA, TIPO: PORTÁTIL DOMÉSTICO, VOLTAGEM: 110V , 127V), POTÊNCIA: 75W, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CAPACIDADE DO TANQUE DE ÁGUA: 6,5 L, ABASTECIMENTO DE ÁGUA: MANUAL, INDICADOR VISUAL DE NÍVEL DE ÁGUA: SIM, TIPO DE FILTRO: COLMÉIA, APLICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 (CLIMATIZA, UMIDIFICA E VENTILA), INDICAÇÕES: RESIDÊNCIA, ESCOLAS, SALAS DE ESPERA, ETC..., VELOCIDADES: 3, MODOS DE OPERAÇÃO: FRIO (LIGA/DESLIGA), OSCILAR (LIGA/DESLIGA), VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA E ALTA, PAINEL DE CONTROLE: MECÂNICO (MANUAL), CONTROLE REMOTO: NÃO TIMER: NÃO, OSCILAÇÃO DO VENTO: HORIZONTAL (AUTOMÁTICA) E VERTICAL (MANUAL), ALETAS MÓVEIS: SIM, RODÍZIOS; SIM, INMETRO: SIM, ESPECIFICAÇÕES, - RODÍZIOS COM TRAVA, - ALÇAS LATERAIS,- 2 RECIPIENTES DE GEL PARA RESFRIAMENTO, - MOTOR SILÊNCIOSO, DIMENSOES : 25 X 33 X 67 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 1,46 M,	VENTISOL	UN	10,00	560,00	5.600,00
LOTE: 001	10	52309	MAQUINA DE LAVAR, CAPACIDADE 9KG, TAMPA SUPERIOR, FUNÇÕES DE CENTRIFUG AÇÃO, REAPROVEITAR ÁGUA, 16 PROGRAMAS DE LAVAGEM, DISPENSER PARA ALVEJANTE, AMACIANTE E SABÃO, RECURSOS, FILTRO/ELIMINAÇÃO DE FIAPOS, 04 NÍVEIS DE ÁGUA, PESO APROXIMADO DE 34KG	ELETROLUX	UN	3,00	1.400,00	4.200,00
TOTAL								28.160,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B7DBA6C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PÁGINA: 1 / 1 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	114.337.684,81	114.662.184,81	12.604.653,33	12.604.653,33	102.057.531,48	12.043.820,50	12.043.820,50	102.618.364,31	10.542.540,55
DESPESAS CORRENTES	93.025.258,86	93.024.758,86	12.276.553,86	12.276.553,86	80.748.205,00	11.716.160,03	11.716.160,03	81.308.598,83	10.218.038,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.875.804,66	46.875.804,66	6.301.786,93	6.301.786,93	40.574.017,73	6.301.786,93	6.301.786,93	40.574.017,73	5.195.031,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.049.454,20	46.048.954,20	5.974.766,93	5.974.766,93	40.074.187,27	5.414.373,10	5.414.373,10	40.634.581,10	5.023.006,55
DESPESAS DE CAPITAL	20.912.425,95	21.237.425,95	328.099,47	328.099,47	20.909.326,48	327.660,47	327.660,47	20.909.765,48	324.502,47
INVESTIMENTOS	17.965.425,95	18.290.425,95	89.397,00	89.397,00	18.201.028,95	88.958,00	88.958,00	18.201.467,95	85.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.947.000,00	2.947.000,00	238.702,47	238.702,47	2.708.297,53	238.702,47	238.702,47	2.708.297,53	238.702,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	114.337.684,81	114.662.184,81	12.604.653,33	12.604.653,33	102.057.531,48	12.043.820,50	12.043.820,50	102.618.364,31	10.542.540,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	114.337.684,81	114.662.184,81	12.604.653,33	12.604.653,33	102.057.531,48	12.043.820,50	12.043.820,50	102.618.364,31	10.542.540,55
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.986.760,55	1.986.760,55	(1.986.760,55)	2.547.593,38	2.547.593,38	(2.547.593,38)	4.048.873,33
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	114.337.684,81	114.662.184,81	14.591.413,88	14.591.413,88	100.070.770,93	14.591.413,88	14.591.413,88	100.070.770,93	14.591.413,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CBC5B1F6

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PÁGINA: 1 / 2 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	100.741.451,14	100.741.451,14	14.521.413,88	14,41	14.521.413,88	14,41	86.220.037,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.658.041,54	9.658.041,54	1.307.050,72	13,53	1.307.050,72	13,53	8.350.990,82
IMPOSTOS	8.287.497,31	8.287.497,31	1.165.090,58	14,06	1.165.090,58	14,06	7.122.406,73
TAXAS	1.370.544,23	1.370.544,23	141.960,14	10,36	141.960,14	10,36	1.228.584,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.089.099,12	1.089.099,12	180.219,82	16,55	180.219,82	16,55	908.879,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.089.099,12	1.089.099,12	180.219,82	16,55	180.219,82	16,55	908.879,30
RECEITA PATRIMONIAL	437.684,25	437.684,25	24.191,96	5,53	24.191,96	5,53	413.492,29
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	437.684,25	437.684,25	24.191,96	5,53	24.191,96	5,53	413.492,29
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	840.375,15	840.375,15	25.074,52	2,98	25.074,52	2,98	815.300,63
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	839.375,15	839.375,15	25.074,52	2,99	25.074,52	2,99	814.300,63
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.658.101,66	88.658.101,66	12.969.460,96	14,63	12.969.460,96	14,63	75.688.640,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.607.980,16	30.607.980,16	4.745.690,54	15,50	4.745.690,54	15,50	25.862.289,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	40.542.073,33	40.542.073,33	4.848.062,99	11,96	4.848.062,99	11,96	35.694.010,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	17.508.048,17	17.508.048,17	3.375.707,43	19,28	3.375.707,43	19,28	14.132.340,74
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.149,42	58.149,42	15.415,90	26,51	15.415,90	26,51	42.733,52
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	16.149,42	16.149,42	327,96	2,03	327,96	2,03	15.821,46
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	15.087,94	35,92	15.087,94	35,92	26.912,06
RECEITAS DE CAPITAL	8.346.233,67	8.346.233,67	70.000,00	0,84	70.000,00	0,84	8.276.233,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.346.233,67	8.346.233,67	70.000,00	0,84	70.000,00	0,84	8.276.233,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.871.323,67	7.871.323,67	0,00	0,00	0,00	0,00	7.871.323,67
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	474.910,00	474.910,00	70.000,00	14,74	70.000,00	14,74	404.910,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	109.087.684,81	109.087.684,81	14.591.413,88	13,38	14.591.413,88	13,38	94.496.270,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	114.337.684,81	114.337.684,81	14.591.413,88	12,76	14.591.413,88	12,76	99.746.270,93
DÉFICIT (VI)	0,00	324.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.500,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	114.337.684,81	114.662.184,81	14.591.413,88	12,73	14.591.413,88	12,73	100.070.770,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	324.500,00	0,00	(324.500,00)

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7467B695

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PÁGINA: 1 / 2 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	114.337.684,81	114.662.184,81	12.604.653,33	12.604.653,33	100,00	102.057.531,48	12.043.820,50	12.043.820,50	100,00	102.618.364,31
LEGISLATIVA	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.898.283,94	8.898.283,94	1.184.975,85	1.184.975,85	9,40	7.713.308,09	1.144.459,98	1.144.459,98	9,50	7.753.823,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.606.283,94	6.606.283,94	922.224,61	922.224,61	7,32	5.684.059,33	895.613,44	895.613,44	7,44	5.710.670,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.759.000,00	1.759.000,00	222.222,20	222.222,20	1,76	1.536.777,80	208.756,50	208.756,50	1,73	1.550.243,50
CONTROLE INTERNO	135.000,00	135.000,00	8.712,00	8.712,00	0,07	126.288,00	8.712,00	8.712,00	0,07	126.288,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	398.000,00	398.000,00	31.817,04	31.817,04	0,25	366.182,96	31.378,04	31.378,04	0,26	366.621,96
SEGURANÇA PÚBLICA	1.283.000,00	1.283.000,00	200.877,02	200.877,02	1,59	1.082.122,98	193.621,97	193.621,97	1,61	1.089.378,03
DEFESA CIVIL	1.283.000,00	1.283.000,00	200.877,02	200.877,02	1,59	1.082.122,98	193.621,97	193.621,97	1,61	1.089.378,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.312.630,00	5.637.130,00	837.655,76	837.655,76	6,65	4.799.474,24	814.555,09	814.555,09	6,76	4.822.574,91
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	162.000,00	162.000,00	28.200,00	28.200,00	0,22	133.800,00	15.400,00	15.400,00	0,13	146.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	946.757,50	946.757,50	26.491,82	26.491,82	0,21	920.265,68	25.691,82	25.691,82	0,21	921.065,68
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.203.872,50	4.528.372,50	782.963,94	782.963,94	6,21	3.745.408,56	773.463,27	773.463,27	6,42	3.754.909,23
SAÚDE	25.598.841,21	25.598.841,21	2.999.757,59	2.999.757,59	23,80	22.599.083,62	2.826.215,47	2.826.215,47	23,47	22.772.625,74

ATENÇÃO BÁSICA	14.562.841,21	14.562.841,21	2.841.477,20	2.841.477,20	22,54	11.721.364,01	2.717.793,13	2.717.793,13	22,57	11.845.048,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.649.500,00	10.649.500,00	158.280,39	158.280,39	1,26	10.491.219,61	108.422,34	108.422,34	0,90	10.541.077,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	136.500,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00
EDUCAÇÃO	32.729.313,70	32.729.313,70	3.936.517,16	3.936.517,16	31,23	28.792.796,54	3.712.090,03	3.712.090,03	30,82	29.017.223,67
ENSINO FUNDAMENTAL	28.695.251,20	28.695.251,20	3.849.034,04	3.849.034,04	30,54	24.846.217,16	3.624.606,91	3.624.606,91	30,10	25.070.644,29
ENSINO SUPERIOR	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.624.062,50	3.624.062,50	87.483,12	87.483,12	0,69	3.536.579,38	87.483,12	87.483,12	0,73	3.536.579,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CULTURA	255.000,00	255.000,00	25.424,00	25.424,00	0,20	229.576,00	25.424,00	25.424,00	0,21	229.576,00
DIFUSÃO CULTURAL	255.000,00	255.000,00	25.424,00	25.424,00	0,20	229.576,00	25.424,00	25.424,00	0,21	229.576,00
URBANISMO	24.340.910,00	24.340.910,00	2.534.134,92	2.534.134,92	20,10	21.806.775,08	2.450.686,93	2.450.686,93	20,35	21.890.223,07
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.575.910,00	7.575.910,00	0,00	0,00	0,00	7.575.910,00	0,00	0,00	0,00	7.575.910,00
SERVIÇOS URBANOS	16.765.000,00	16.765.000,00	2.534.134,92	2.534.134,92	20,10	14.230.865,08	2.450.686,93	2.450.686,93	20,35	14.314.313,07
GESTÃO AMBIENTAL	585.705,96	585.705,96	54.926,04	54.926,04	0,44	530.779,92	54.926,04	54.926,04	0,46	530.779,92
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	483.705,96	483.705,96	54.926,04	54.926,04	0,44	428.779,92	54.926,04	54.926,04	0,46	428.779,92
CONTROLE AMBIENTAL	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
AGRICULTURA	965.000,00	965.000,00	111.551,56	111.551,56	0,89	853.448,44	103.007,56	103.007,56	0,86	861.992,44
EXTENSÃO RURAL	965.000,00	965.000,00	111.551,56	111.551,56	0,89	853.448,44	103.007,56	103.007,56	0,86	861.992,44
INDÚSTRIA	354.000,00	354.000,00	17.119,54	17.119,54	0,14	336.880,46	17.119,54	17.119,54	0,14	336.880,46
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	354.000,00	354.000,00	17.119,54	17.119,54	0,14	336.880,46	17.119,54	17.119,54	0,14	336.880,46
TRANSPORTE	1.183.000,00	1.183.000,00	130.439,02	130.439,02	1,03	1.052.560,98	130.439,02	130.439,02	1,08	1.052.560,98
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.183.000,00	1.183.000,00	130.439,02	130.439,02	1,03	1.052.560,98	130.439,02	130.439,02	1,08	1.052.560,98
DESPORTO E LAZER	910.000,00	910.000,00	48.530,01	48.530,01	0,39	861.469,99	48.530,01	48.530,01	0,40	861.469,99
DESPORTO COMUNITÁRIO	910.000,00	910.000,00	48.530,01	48.530,01	0,39	861.469,99	48.530,01	48.530,01	0,40	861.469,99
ENCARGOS ESPECIAIS	6.272.000,00	6.272.000,00	522.744,86	522.744,86	4,15	5.749.255,14	522.744,86	522.744,86	4,34	5.749.255,14
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.047.000,00	3.047.000,00	238.702,47	238.702,47	1,89	2.808.297,53	238.702,47	238.702,47	1,98	2.808.297,53
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.225.000,00	3.225.000,00	284.042,39	284.042,39	2,25	2.940.957,61	284.042,39	284.042,39	2,36	2.940.957,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	114.337.684,81	114.662.184,81	12.604.653,33	12.604.653,33	100,00	102.057.531,48	12.043.820,50	12.043.820,50	100,00	102.618.364,31

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CA343EF8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.287.497,31	8.287.497,31	1.165.090,58	14,06
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.459.587,19	2.459.587,19	135.141,70	5,49
1.1.1 - IPTU	2.181.934,69	2.181.934,69	15.087,54	0,69
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	277.652,50	277.652,50	120.054,16	43,24
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	281.970,99	281.970,99	870,10	0,31
1.2.1 - ITBI	281.970,99	281.970,99	870,10	0,31
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.461.389,46	3.461.389,46	714.774,88	20,65
1.3.1 - ISS	3.352.936,54	3.352.936,54	685.461,68	20,44
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	108.452,92	108.452,92	29.313,20	27,03
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.084.549,67	2.084.549,67	314.303,90	15,08
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	75.040.355,31	75.040.355,31	11.068.003,28	14,75
2.1 - Cota-parte FPM	26.561.026,49	26.561.026,49	5.016.471,48	18,89
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	25.469.551,49	25.469.551,49	4.978.161,48	19,55
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.091.475,00	1.091.475,00	38.310,00	3,51
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	44.272.447,18	44.272.447,18	4.397.823,49	9,93
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	248.813,30	248.813,30	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	457.893,61	457.893,61	36.190,73	7,90
2.5 - Cota-parte ITR	12.841,92	12.841,92	3.399,85	26,47
2.6 - Cota-parte IPVA	3.487.332,81	3.487.332,81	1.614.117,73	46,29
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	83.327.852,62	83.327.852,62	12.233.093,86	14,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	12,53	0,63
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.597.049,55	4.597.049,55	327.940,26	7,13
5.1 - Transferências do salário-educação	1.785.596,87	1.785.596,87	327.570,96	18,35
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.793.812,68	2.793.812,68	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	17.640,00	17.640,00	369,30	2,09
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	468.124,85	468.124,85	739,52	0,16
6.1 - Transferências de convênios	415.493,66	415.493,66	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	52.631,19	52.631,19	739,52	1,41
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.067.174,40	5.067.174,40	328.692,31	6,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.789.776,04	14.789.776,04	2.213.599,57	14,97
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.093.910,29	5.093.910,29	995.632,27	19,55
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.854.489,43	8.854.489,43	879.564,67	9,93
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	49.762,66	49.762,66	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	91.578,72	91.578,72	14.900,14	16,27
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.568,38	2.568,38	679,95	26,47
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	697.466,56	697.466,56	322.822,54	46,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	17.655.445,81	17.655.445,81	3.377.919,04	19,13
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	17.508.048,17	17.508.048,17	3.375.707,43	19,28
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	147.397,64	147.397,64	2.211,61	1,50
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.718.272,13	2.718.272,13	1.162.107,86	42,75

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.578.267,48	10.578.267,48	1.919.653,54	18,15	1.919.653,54	18,15
13.1 - Com educação infantil	800.000,00	800.000,00	77.883,12	9,74	77.883,12	9,74
13.2 - Com ensino fundamental	9.778.267,48	9.778.267,48	1.841.770,42	18,84	1.841.770,42	18,84
14 - OUTRAS DESPESAS	7.077.178,33	7.077.178,33	226.029,54	3,19	226.029,54	3,19
14.1 - Com educação infantil	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	7.037.178,33	7.037.178,33	226.029,54	3,21	226.029,54	3,21
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	17.655.445,81	17.655.445,81	2.145.683,08	12,15	2.145.683,08	12,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	235.707,08
16.1 - FUNDEB 60%	197.437,73
16.2 - FUNDEB 40%	38.269,35
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	235.707,08

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.909.976,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	50,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	5,56
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	43,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.076.500,00	2.076.500,00	87.483,12	4,21	87.483,12	4,21
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	840.000,00	840.000,00	77.883,12	9,27	77.883,12	9,27
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.236.500,00	1.236.500,00	9.600,00	0,78	9.600,00	0,78
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.753.132,96	25.753.132,96	3.591.523,78	13,95	3.535.651,45	13,73
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	16.815.445,81	16.815.445,81	2.067.799,96	12,30	2.067.799,96	12,30
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	8.937.687,15	8.937.687,15	1.529.673,41	17,11	1.473.801,08	16,49
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(5.949,59)	0,00	(5.949,59)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	28.079.632,96	28.079.632,96	3.679.006,90	13,10	3.623.134,57	12,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.162.107,86
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	551.445,11
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	1.713.552,97
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.909.581,60
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	15,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.803.236,87	1.803.236,87	251.560,67	0,00	83.005,87	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.846.443,87	2.846.443,87	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	4.649.680,74	4.649.680,74	251.560,67	0,00	83.005,87	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	32.729.313,70	32.729.313,70	3.930.567,57	12,01	3.706.140,44	11,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					4.080.018,23	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					401.904,33	33.041,25
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					3.375.707,43	327.570,96
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.678.202,06	83.005,87
47.1 - Orçamento do Exercício					1.765.248,83	83.005,87
47.2 - Restos a Pagar					912.953,23	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					2.211,61	369,30
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.101.621,31	277.975,64
50 - (+) Ajustes					(962.060,77)	0,00
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária					(962.060,77)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					139.560,54	277.975,64

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B9B9D5B4

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão atualizada (a)	Previsão inicial	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.287.497,31	8.287.497,31	1.165.090,58	14,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.181.934,69	2.181.934,69	15.087,54	0,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	281.970,99	281.970,99	870,10	0,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.352.936,54	3.352.936,54	685.461,68	20,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.084.549,67	2.084.549,67	314.303,90	15,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.375,82	38.375,82	6.882,48	17,93
Dívida Ativa dos Impostos	179.057,02	179.057,02	17.974,83	10,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	168.672,58	168.672,58	124.510,05	73,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.948.880,31	73.948.880,31	11.029.693,28	14,92
Cota-Parte FPM	25.469.551,49	25.469.551,49	4.978.161,48	19,55
Cota-Parte ITR	12.841,92	12.841,92	3.399,85	26,47
Cota-Parte IPVA	3.487.332,81	3.487.332,81	1.614.117,73	46,29
Cota-Parte ICMS	44.272.447,18	44.272.447,18	4.397.823,49	9,93
Cota-Parte IPI-Exportação	457.893,61	457.893,61	36.190,73	7,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	248.813,30	248.813,30	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	248.813,30	248.813,30	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	82.236.377,62	82.236.377,62	12.194.783,86	14,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão atualizada (c)	Previsão inicial	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.102.166,70	11.102.166,70	137.288,16	1,24
Provenientes da União	9.761.550,05	9.761.550,05	112.213,64	1,15
Provenientes dos Estados	501.241,50	501.241,50	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	839.375,15	839.375,15	25.074,52	2,99
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.327.323,67	6.327.323,67	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.429.490,37	17.429.490,37	137.288,16	0,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	20.009.387,76	20.009.387,76	2.915.679,59	14,57	2.742.137,47	13,70
Pessoal e encargos sociais	8.984.887,76	8.984.887,76	1.544.602,51	17,19	1.544.602,51	17,19
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.024.500,00	11.024.500,00	1.371.077,08	12,44	1.197.534,96	10,86
DESPESAS DE CAPITAL	5.589.453,45	5.589.453,45	84.078,00	1,50	84.078,00	1,50
Investimentos	5.589.453,45	5.589.453,45	84.078,00	1,50	84.078,00	1,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**25.598.841,21**	**25.598.841,21**	**2.999.757,59**	**11,72**	**2.826.215,47**	**11,04**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.461.663,30	11.461.663,30	606.382,03	20,21	606.382,03	21,46
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	11.021.517,10	11.021.517,10	606.382,03	20,21	606.382,03	21,46
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	440.146,20	440.146,20	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	563.145,69	18,77	563.145,69	19,93
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**11.461.663,30**	**11.461.663,30**	**1.169.527,72**	**38,99**	**1.169.527,72**	**41,38**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.830.229,87**	**61,01**	**1.656.687,75**	**58,62**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				13,59
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-172.529,83

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	14.562.841,21	14.562.841,21	2.841.477,20	94,72	2.717.793,13	96,16
Assistência hospitalar e ambulatorial	10.649.500,00	10.649.500,00	158.280,39	5,28	108.422,34	3,84
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	136.500,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**25.598.841,21**	**25.598.841,21**	**2.999.757,59**	**100,00**	**2.826.215,47**	**100,00**

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:09152E6B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.287.497,31	8.287.497,31	1.165.090,58	14,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.181.934,69	2.181.934,69	15.087,54	0,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	281.970,99	281.970,99	870,10	0,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.352.936,54	3.352.936,54	685.461,68	20,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.084.549,67	2.084.549,67	314.303,90	15,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.375,82	38.375,82	6.882,48	17,93
Dívida Ativa dos Impostos	179.057,02	179.057,02	17.974,83	10,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	168.672,58	168.672,58	124.510,05	73,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.948.880,31	73.948.880,31	11.029.693,28	14,92
Cota-Parte FPM	25.469.551,49	25.469.551,49	4.978.161,48	19,55
Cota-Parte ITR	12.841,92	12.841,92	3.399,85	26,47
Cota-Parte IPVA	3.487.332,81	3.487.332,81	1.614.117,73	46,29
Cota-Parte ICMS	44.272.447,18	44.272.447,18	4.397.823,49	9,93
Cota-Parte IPI-Exportação	457.893,61	457.893,61	36.190,73	7,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	248.813,30	248.813,30	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	248.813,30	248.813,30	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	82.236.377,62	82.236.377,62	12.194.783,86	14,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.102.166,70	11.102.166,70	137.288,16	1,24
Provenientes da União	9.761.550,05	9.761.550,05	112.213,64	1,15
Provenientes dos Estados	501.241,50	501.241,50	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	839.375,15	839.375,15	25.074,52	2,99
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.327.323,67	6.327.323,67	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.429.490,37	17.429.490,37	137.288,16	0,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	20.009.387,76	20.009.387,76	2.915.679,59	14,57	2.742.137,47	13,70
Pessoal e encargos sociais	8.984.887,76	8.984.887,76	1.544.602,51	17,19	1.544.602,51	17,19
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.024.500,00	11.024.500,00	1.371.077,08	12,44	1.197.534,96	10,86
DESPESAS DE CAPITAL	5.589.453,45	5.589.453,45	84.078,00	1,50	84.078,00	1,50
Investimentos	5.589.453,45	5.589.453,45	84.078,00	1,50	84.078,00	1,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**25.598.841,21**	**25.598.841,21**	**2.999.757,59**	**11,72**	**2.826.215,47**	**11,04**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.461.663,30	11.461.663,30	606.382,03	20,21	606.382,03	21,46
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	11.021.517,10	11.021.517,10	606.382,03	20,21	606.382,03	21,46
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	440.146,20	440.146,20	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	563.145,69	18,77	563.145,69	19,93
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**11.461.663,30**	**11.461.663,30**	**1.169.527,72**	**38,99**	**1.169.527,72**	**41,38**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.830.229,87**	**61,01**	**1.656.687,75**	**58,62**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				13,59
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-172.529,83

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	14.562.841,21	14.562.841,21	2.841.477,20	94,72	2.717.793,13	96,16
Assistência hospitalar e ambulatorial	10.649.500,00	10.649.500,00	158.280,39	5,28	108.422,34	3,84

Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	136.500,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**25.598.841,21**	**25.598.841,21**	**2.999.757,59**	**100,00**	**2.826.215,47**	**100,00**

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7E1FC247

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Rio Branco do Sul				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de 21/03/2019**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	95.047.439,19	99.629.091,01	88.839.790,33	(10.789.300,68)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.248.699,64	9.728.699,64	9.718.929,97	(9.769,67)
IMPOSTOS	7.887.604,59	8.227.604,59	8.594.273,46	366.668,87
TAXAS	1.361.095,05	1.501.095,05	1.124.656,51	(376.438,54)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.037.237,00	1.037.237,00	1.411.747,15	374.510,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.037.237,00	1.037.237,00	1.411.747,15	374.510,15
PÚBLICA				
RECEITA PATRIMONIAL	476.758,95	476.760,77	205.639,56	(271.121,21)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	476.758,95	476.760,77	205.639,56	(271.121,21)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	900.979,90	900.979,90	707.956,80	(193.023,10)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	101.574,90	101.574,90	0,00	(101.574,90)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	799.405,00	799.405,00	707.956,80	(91.448,20)
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.368.383,30	87.470.033,30	76.671.903,59	(10.798.129,71)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	33.838.306,95	35.604.306,95	33.430.079,12	(2.174.227,83)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(4.901.182,23)	(4.901.182,23)	(4.595.559,14)	305.623,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	46.941.245,75	48.503.895,75	39.091.299,88	(9.412.595,87)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(9.184.318,76)	(9.184.318,76)	(7.285.810,47)	1.898.508,29
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16.674.331,59	17.447.331,59	16.031.894,20	(1.415.437,39)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.380,40	15.380,40	123.613,26	108.232,86
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	15.380,40	15.380,40	17.267,48	1.887,08

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	106.345,78	106.345,78
RECEITAS DE CAPITAL	3.172.859,45	4.472.859,45	1.078.005,56	(3.394.853,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.172.859,45	4.472.859,45	1.078.005,56	(3.394.853,89)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.958.659,45	4.258.659,45	839.850,00	(3.418.809,45)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	214.200,00	214.200,00	238.155,56	23.955,56
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	98.220.298,64	104.101.950,46	89.917.795,89	(14.184.154,57)
REFINANCIAMENTO (II)	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	(5.250.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	(5.250.000,00)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	(5.250.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	103.470.298,64	109.351.950,46	89.917.795,89	(19.434.154,57)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	103.470.298,64	109.351.950,46	89.917.795,89	(19.434.154,57)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	567.534,58	567.534,58	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	567.534,58	567.534,58	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (e)	DESPESAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	81.795.092,19	95.064.628,59	85.971.414,46	85.968.375,41	75.541.699,09	9.093.214,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.799.024,97	46.275.474,97	43.505.842,06	43.502.803,01	35.181.007,14	2.769.632,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.846.067,22	48.789.153,62	42.465.572,40	42.465.572,40	40.360.691,95	6.323.581,22
DESPESAS DE CAPITAL	16.050.206,45	9.690.856,45	2.753.885,71	2.251.185,71	2.099.708,54	6.936.970,74
INVESTIMENTOS	13.102.706,45	8.290.356,45	1.353.497,15	850.797,15	699.320,48	6.936.859,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	2.947.500,00	1.400.500,00	1.400.388,56	1.400.388,56	1.400.388,06	111,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	98.370.298,64	104.755.485,04	88.725.300,17	88.219.561,12	77.641.407,63	16.030.184,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	98.370.298,64	104.755.485,04	88.725.300,17	88.219.561,12	77.641.407,63	16.030.184,87
SUPERÁVIT (IX)	5.100.000,00	4.596.465,42	1.192.495,72	1.698.234,77	12.276.388,26	3.403.969,70
TOTAL (X) = (VIII + IX)	103.470.298,64	109.351.950,46	89.917.795,89	89.917.795,89	89.917.795,89	19.434.154,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	31.377,54	0,00	0,00	0,00	0,00	31.377,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.104,54	0,00	0,00	0,00	0,00	31.104,54
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.377,54	0,00	0,00	0,00	0,00	31.377,54

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	899.685,20	6.034.180,65	5.328.569,94	21.316,53	1.583.979,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	509.378,15	5.169.402,49	4.867.939,38	0,00	810.841,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.307,05	864.778,16	460.630,56	21.316,53	773.138,12
DESPESAS DE CAPITAL	32.800,05	115.844,76	106.635,77	0,00	42.009,04
INVESTIMENTOS	32.800,05	77.858,99	68.650,00	0,00	42.009,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	37.985,77	37.985,77	0,00	0,00
TOTAL	932.485,25	6.150.025,41	5.435.205,71	21.316,53	1.625.988,42

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:775C108A

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Rio Branco do Sul					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018			**Balanço Anual**	**Data de 21/03/2019**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	89.917.795,89	86.932.982,32	**Despesa Orçamentária (VI)**	88.725.300,17	85.769.080,43
Ordinária	89.917.795,89	86.932.982,32	**Ordinária**	88.725.300,17	85.769.080,43
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	500.080,34	475.161,19	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	4.928.358,60	4.530.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	17.999.807,48	12.042.893,23	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	11.337.946,09	8.217.811,30
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	5.275.649,73	4.341.504,72	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	8.701.728,58	5.275.649,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.275.649,73	4.341.504,72	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.701.728,58	5.275.649,73
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	113.693.333,44	103.792.541,46	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	113.693.333,44	103.792.541,46

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:EDB12325

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		21.764.365,22	19.397.120,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.701.728,58	5.275.649,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		8.701.728,58	5.275.649,73
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		13.025.522,76	14.084.357,01
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		(11.269,96)	4.161.109,08
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		(1.045.596,53)	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		5.819.117,66	1.725.239,62
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		8.263.271,59	8.198.008,31
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		443,46	443,46
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		443,46	443,46
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		5.576,87	5.576,87
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		5.576,87	5.576,87
ESTOQUES		31.093,55	31.093,55
ALMOXARIFADO		31.093,55	31.093,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		25.472.540,31	24.627.543,16
IMOBILIZADO		25.472.540,31	24.627.543,16
BENS MÓVEIS		13.065.248,23	12.813.843,66
BENS IMÓVEIS		12.407.292,08	11.813.699,50
TOTAL		**47.236.905,53**	**44.024.663,78**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		14.016.286,81	7.964.456,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		8.922.655,18	5.536.538,98
PESSOAL A PAGAR		3.804.729,55	3.868.467,16
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		72,39	72,39
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		292,80	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		5.117.560,44	1.667.999,43
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		(74.133,83)	42.617,07
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		(74.133,83)	42.617,07
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.958.582,33	1.501.466,14
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.958.582,33	1.501.466,14
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		1.472,81	14.089,96
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		1.134,96	14.089,96
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		337,85	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.207.710,32	869.744,00
VALORES RESTITUÍVEIS		1.401.980,81	388.806,25
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		805.729,51	480.937,75
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		41.690.381,55	41.752.823,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		6.815.319,97	6.060.348,25
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		6.815.319,97	6.060.348,25
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.046.734,82	1.246.734,82
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		23.053,83	223.053,83

JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.023.680,99	1.023.680,99
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		33.828.326,76	34.445.740,17
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		33.828.326,76	34.445.740,17
TOTAL DO PASSIVO		**55.706.668,36**	**49.717.279,39**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	(8.469.762,83)	(5.692.615,61)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.798.463,75)	(12.720.367,43)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(5.671.299,08)	7.027.751,82
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(8.469.762,83)**	**(5.692.615,61)**
TOTAL	47.236.905,53	44.024.663,78

ATIVO FINANCEIRO	8.701.728,58	5.275.649,73	**PASSIVO FINANCEIRO***	14.143.239,31	7.502.694,45
ATIVO PERMANENTE	38.535.176,95	38.749.014,05	**PASSIVO PERMANENTE**	42.100.545,64	42.245.962,48
SALDO PATRIMONIAL				**(9.006.879,42)**	**(5.723.993,15)**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(3.952.442,52)	(2.893.966,53)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	(1.977.574,87)	(228.087,48)
102	Fundeb 40%	(717.860,11)	(205.963,39)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(1.107.800,12)	(1.210.820,63)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(578.855,98)	(112.210,39)
107	Salário-Educação	18.276,33	195.775,70
112	Transferências Voluntárias Públicas Federais	48.275,90	32.066,33
120	Transferências Voluntárias Públicas Federais	190.502,22	16.436,90
122	Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.868,00	20,91
123	Transferências Voluntárias Públicas Federais	99.471,28	0,00
145	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(2.943,86)	(2.886,77)
147	Transferências Voluntárias Públicas Federais	846,47	835,92
148	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
149	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.168,71	2.120,52
150	Transferências Voluntárias Públicas Federais	63,64	62,22
151	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
152	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
153	Transferências Voluntárias Públicas Federais	14.644,35	14.199,65
154	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,10	534,58
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(2.321.112,55)	(1.140.115,77)
330	Transferências Voluntárias Públicas Federais	612.140,75	612.554,67
340	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	130.768,86	125.839,19
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	56.944,30	81.191,56
381	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
382	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
383	Transferências Voluntárias Públicas Federais	39.441,59	38.523,02
384	Transferências Voluntárias Públicas Federais	480,59	443,75
385	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.241,58	4.147,34
386	Transferências Voluntárias Públicas Federais	188.694,96	180.866,67
387	Transferências Voluntárias Públicas Federais	70.402,60	68.838,32
391	Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.066,12	5.931,33
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	388.294,10	0,00
495	Atenção Básica	(329.645,02)	542.063,05
497	Vigilância em Saúde	188.214,27	190.776,22
498	Assistência Farmacêutica	6.515,95	6.434,77
499	Transferências Voluntárias Públicas Federais	17.026,27	16.687,29
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	1.156.539,15	747.398,54
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.109,41	1.084,76
503	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	103.820,38	101.513,60
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.867,17	147.298,54
505	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	259.631,13	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	466.161,80	(45.936,32)
509	Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	(104.770,32)	(38.417,90)
511	Taxas - Prestação de Serviços	85.074,63	(5.136,52)

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	77,51	316,81
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	850.353,32	0,00

556	Transferências Lei 9615/98	1.712,89	1.674,83
604	Operações de Crédito Internas	145,43	142,19
610	Operações de Crédito Internas	757,36	740,53
732	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
740	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
742	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
743	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00
744	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
775	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
776	Transferências Voluntárias Públicas Federais	18.286,94	33.314,70
800	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
809	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	(21.316,66)	(31.316,66)
810	Transferências Voluntárias Públicas Federais	809,84	791,84
815	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	(700,00)	(700,00)
818	Transferências Voluntárias Públicas Federais	13.865,30	13.692,56
819	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
820	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	4.766,41
830	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	(242,25)	(242,25)
831	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
834	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.231,76	24.373,62
835	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
836	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
837	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
845	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
853	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	0,00
860	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	241.323,28	0,00
868	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	(2.617,50)	(2.617,50)
869	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	36.331,01	0,00
873	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.331,78	0,00
874	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	65.265,11	0,00
879	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	61.359,91	0,00
881	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(5.990,06)	(5.990,06)
882	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.901,91	7.726,33
883	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	11.917,37	40.710,77
884	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	27.585,55	47.939,31
885	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
886	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	9.219,04	0,00
887	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	40.973,51	0,00
889	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	62.330,75	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	14.027,89	25.031,84
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	185.920,26	204.473,87
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	19.609,88	19.167,87
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	80.708,96	83.851,10
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(9,40)	40.203,51

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	49.605,71	34.942,58
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	99.838,91	0,00
1000	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00
1001	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
TOTAL		**(5.042.837,43)**	**(2.206.902,15)**
Notas Explicativas			

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A540BD37

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:21/03/2019**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**89.359.041,98**	**87.646.531,60**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		7.794.049,25	7.951.862,94
TAXAS		1.488.931,92	1.628.593,46
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.400.477,19	968.855,39
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00

VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		38.893,27	121.676,01
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		182.799,60	460.604,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	48.920,82
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		621.725,84	1.393.914,93
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		77.832.164,91	73.998.495,84
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	1.026.310,80
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	47.296,99
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**92.157.505,73**	**100.115.674,06**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		25.606.887,60	25.498.121,25
ENCARGOS PATRONAIS		7.085.876,58	7.180.302,88
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		11.976.805,11	9.573.853,72
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		98.444,30	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.363.385,85	10.503.686,79
SERVIÇOS		28.165.398,94	25.941.635,73
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.800,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.425.275,10	15.148.803,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.928.358,60	4.530.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.472.052,11	808.405,56
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		18.655,43	9.498,45
CONTRIBUIÇÕES		1.010.566,11	921.365,77
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(2.798.463,75)	(12.469.142,46)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		850.797,15	2.235.286,77
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.400.388,56	1.385.305,80
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00

DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas-			

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:00E5EE8B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Entidade: 18 - Município de Rio Branco do Sul			
Num/Ano: 2/2013 INSS - DIVIDA FUNDADA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior			R$ 5.838.155,59
Inscrição	2.2.1.4.5.99.00.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	R$ 1.254.971,72
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 504.210,02
Saldo Atual			R$ 6.588.917,29
Num/Ano: 8/2013 PRECATORIOS DIVERSOS POSTERIORES A 2000			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 27.148.229,10
Saldo Atual			R$ 27.148.229,10
Num/Ano: 13/2013 PARCELAMENTO DO PASEP - PROCESSO 10980 006914/2002-11 MP 574			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 927.212,00
Saldo Atual			R$ 927.212,00
Num/Ano: 19/2013 EQUIPAMENTOS URBANOS - OPERAÇÃO DE CREDITO - CONTRATO 2662 (VALOR APROXIMADO DA PRESTAÇÃO 6.800,00)			
Origem: Externa		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Operações de Crédito Sujeitas ao Limite	
Saldo Anterior			R$ 0,20
Saldo Atual			R$ 0,20
Num/Ano: 21/2013 PARCELAMENTO PASEP PROCESSO 004973/2005-06 (REPARCELAMENTO LEI 1196/2009)			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 1.194.843,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 617.412,91
Saldo Atual			R$ 577.430,09
Num/Ano: 24/2013 PASEP PARCELAMENTO 10980-721.362/2013-28 (EM RENEGOCIAÇÃO)			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 884.075,71
Saldo Atual			R$ 884.075,71
Num/Ano: 27/2013 OPERAÇÕES DE CREDITO ASFALTO 2012 CONTRATO 2933 (VALOR APROXIMADO PRESTAÇÃO DE 7.500,00)			
Origem: Externa		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Operações de Crédito Sujeitas ao Limite	
Saldo Anterior			R$ 665.132,40
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 316.750,90
Saldo Atual			R$ 348.381,50
Num/Ano: 1/2015 PARCELAMENTO DO PASEP 2015			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 4.974.588,93
Saldo Atual			R$ 4.974.588,93
Num/Ano: 1/2016 PARCELAMENTO DIVIDA FGTS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: FGTS	
Saldo Anterior			R$ 651.711,32
Saldo Atual			R$ 651.711,32
Total Entidade			
Saldo Inicial			R$ 42.283.948,25
Inscrição			R$ 1.254.971,72
Baixa			-R$ 1.438.373,83
Est Inscrição			R$ 0,00
Est Baixa			R$ 0,00
Saldo Atual			R$ 42.100.546,14
Total Geral			
Saldo Inicial			R$ 42.283.948,25
Inscrição			R$ 1.254.971,72
Baixa			-R$ 1.438.373,83
Est Inscrição			R$ 0,00
Est Baixa			R$ 0,00
Saldo Atual			R$ 42.100.546,14

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:63AF3C64

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2018**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Rio Branco do Sul					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	388.806,25	6.915.914,94	5.902.740,38	1.401.980,81
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	388.806,25	6.894.699,16	5.883.422,96	1.400.082,45
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 198 - 8 VALMOR DE FREITAS	0,00	224,00	224,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 256 - 9 INSS - INST.NAC.DE SEG.SOCIAL	261.297,02	2.955.148,92	2.023.967,81	1.192.478,13
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 384 - 1 ALDERICO ANTUNES MACHADO	0,00	306,00	306,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 432 - 4 LIOMAR MARIA MARCANTE BONFIM	0,00	232,00	232,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1049 - 9 CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS BOUTIN	0,00	295,62	295,62	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 5646 - 4 AUGUSTO CESAR DA SILVA	0,00	548,50	548,50	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 6700 - 8 MIGUEL ANTONIO DE MORAES	0,00	250,40	250,40	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 6752 - 1 ELZA MACHADO DOS SANTOS MARTINS	0,00	96,00	96,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 7600 - 7 REGIANE TEIXEIRA DE FARIA	0,00	256,87	256,87	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 7602 - 3 SANDRA M G DE LIMA GEFFER	0,00	704,00	704,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 8104 - 3 SUELI VAZ FARIA LARA	0,00	199,94	199,94	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 8676 - 2 JOSIELI DE ARAUJO	0,00	115,20	115,20	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 9401 - 3 ORLANDO ALVES FARIA	0,00	450,00	450,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 9473 - 1 MARIA DOS SANTOS MORAES	0,00	250,98	250,98	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 10192 - 3 ADEMIR CANDIDO DE MORAES	0,00	623,92	623,92	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 10365 - 9 LEONILDA RIBAS DE CASTRO	0,00	207,88	207,88	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 10382 - 9 MARIA MADALENA MAREIRA REBESCO	0,00	620,95	620,95	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 10432 - 9 JOELMA APARECIDA PEREIRA LOURENÇO	0,00	224,00	224,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 10523 - 6 CASSIO SEWO MITSUHASHI	0,00	440,00	440,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 10862 - 6 VALDECIR JOSE DE CASTRO	0,00	192,00	192,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 10982 - 7 LIDIOMIRA PIMENTEL DOS SANTOS	0,00	88,20	88,20	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 10984 - 3 SIRLENE BONFIM DA LUZ	0,00	242,36	242,36	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 11030 - 2 GELSON DIAS DAS NEVES	0,00	192,00	192,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 11937 - 7 LIDIANE CANDIDA MARCHIORO	0,00	128,00	128,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 11938 - 5 AUREO LOPES DE ARAUJO	0,00	210,50	210,50	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 12032 - 4 ALBARI GONCALVES	0,00	329,70	329,70	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 12336 - 6 VALMIR GONCALVES	0,00	327,30	327,30	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 13355 - 8 ANTONIO RODRIGUES MACHADO	0,00	360,00	360,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 19501 - 4 DANIEL LANHOSO CORDEIRO	0,00	289,00	289,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 22355 - 7 BREITON DO VALE DE PAULA	0,00	478,80	478,80	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 22682 - 3 KATTY PINHEIRO YAMAL CHOQUERES	0,00	1.863,09	1.863,09	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 22898 - 2 FERNANDA PORSH TELLES	0,00	621,03	621,03	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 23088 - 0 JOÃO GUSTAVO DE CASTRO	0,00	360,00	360,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 23650 - 1 JOÃO FABIO DE CARVALHO PEREIRA	0,00	208,00	208,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 23705 - 1 ANABELI DOMACOSKI MAZUR DE FREITAS	0,00	224,00	224,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 23776 - 1 MAURICIO LUIZ NEGRÃO	0,00	232,20	0,00	232,20
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 23800 - 7 MARIA DO CARMO MOREIRA MARTINS	0,00	259,68	259,68	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 24091 - 5 VINICIUS PAIVA SCHIAVON	0,00	1.193,03	1.193,03	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 24560 - 7 ANDREIA MIRIAM T. GOMES	0,00	1.181,91	1.181,91	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 24846 - 1 MARCELO GARCIA TORRICO	0,00	1.242,06	1.242,06	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 24847 - 9 MELECIO WALTER E. MERCADO	0,00	154,79	154,79	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 25415 - 1 DANIEL VELOSO NINO DE GUZMAN	0,00	1.863,09	1.863,09	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 25445 - 2 PAULO CEZAR DE FRANÇA	0,00	162,00	162,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 25504 - 1 MOIZES NICOLAU DOS SANTOS	0,00	240,00	240,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 25518 - 1 ANDRESSA BORGES BITTENCOURT	0,00	1.001,00	1.001,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 25545 - 9 RICARDO SPRENGER FALAVINHA JUNIOR	0,00	338,00	338,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 25754 - 1 LUCAS JOSE GEFFER MACHADO	0,00	120,00	120,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 25988 - 8 ADRIANA DA SILVA	0,00	441,00	441,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 26034 - 7 NELSON LUIZ FRANCO	0,00	348,00	348,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 26060 - 6 ADRIANA FERREIRA M SA KOHLER	0,00	1.144,00	1.144,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 26124 - 6 SONIA DE FATIMA LARA	0,00	219,98	219,98	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 26474 - 1 ISABELA S D CORTIVO	0,00	1.094,03	1.094,03	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 26596 - 9 IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI	0,00	1.863,09	1.863,09	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 26832 - 1 JOSE STRESSER C. JUNIOR	0,00	240,00	240,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 26833 - 0 EURIDES CORREA S. JUNIOR	0,00	48,00	48,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 26861 - 5 FABIO GIOVANNI DILDA	0,00	1.193,03	1.193,03	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 26862 - 3 DIEGO SILVA COELHO	0,00	1.863,09	1.863,09	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 27016 - 4 MARIA JOANA ROSA DE LARA	0,00	395,92	395,92	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 27409 - 7 CARLOS ALBERTO BARBALHO DE LIMA	0,00	1.016,24	1.016,24	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 27411 - 9 THATIANA BIENTINEZI	0,00	0,12	0,12	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 27563 - 8 JADIR CORDEIRO DE RAMOS	0,00	116,53	116,53	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 27564 - 6 JOICE DE FATIMA DE SOUZA	0,00	115,20	115,20	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 27565 - 4 JANAINA LOURENÇO DE SOUZA	0,00	115,20	115,20	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 27653 - 7 MONIQUE G. LAUREANO	0,00	585,00	585,00	0,00

2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 27655 - 3 SUE ELAINE C. SABINO	0,00	1.863,09	1.863,09	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28026 - 7 JOSE ALAOR L. DOS SANTOS	0,00	936,00	936,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28033 - 0 RAFAEL DE CUNTO CARVALHO FREITAS	0,00	1.193,03	1.193,03	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28035 - 6 ENIO ALVES COIMBRA	0,00	1.050,03	1.050,03	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28122 - 1 ADIR PAULO DE LARA JUNIOR	0,00	1.122,00	1.122,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28690 - 7 LEILA DOS SANTOS DA SILVA	0,00	118,40	118,40	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28750 - 4 JOÃO PAULO S CORREA	0,00	257,92	0,00	257,92
2.1.8.8.1.01.03.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES - 9401 - 3 ORLANDO ALVES FARIA	0,00	13,60	0,00	13,60
2.1.8.8.1.01.03.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES - 22898 - 2 FERNANDA PORSH TELLES	0,00	2.455,21	0,00	2.455,21
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5646 - 4 AUGUSTO CESAR DA SILVA	0,00	53,56	53,56	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 6317 - 7 ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	0,00	143,09	143,09	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 7602 - 3 SANDRA M G DE LIMA GEFFER	0,00	802,89	802,89	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 9211 - 8 ANA KARYN EHRENFRIED DE FREITAS	0,00	7.525,57	7.525,57	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 9338 - 6 JAMAL MUNIR BARK	0,00	280,39	280,39	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 9401 - 3 ORLANDO ALVES FARIA	0,00	95,20	95,20	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 9473 - 1 MARIA DOS SANTOS MORAES	0,00	22,83	22,83	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 10192 - 3 ADEMIR CANDIDO DE MORAES	0,00	166,63	166,63	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 10275 - 0 SIDINEI MARIANO ELIAS	0,00	22,98	22,98	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 10382 - 9 MARIA MADALENA MAREIRA REBESCO	0,00	1.715,60	1.715,60	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 10523 - 6 CASSIO SEWO MITSUHASHI	0,00	122,32	122,32	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 11005 - 1 MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR	0,00	890.462,13	890.362,13	100,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 11937 - 7 LIDIANE CANDIDA MARCHIORO	0,00	148,43	148,43	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 12381 - 1 BEATRIZ TELES DOS SANTOS	0,00	651,60	651,60	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 19085 - 3 ARLI GEFFER	0,00	65,01	65,01	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 22256 - 9 LUIZ FERNANDO NEGRÃO CUNHA	0,00	1.311,52	1.311,52	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 22355 - 7 BREITON DO VALE DE PAULA	0,00	49,04	49,04	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 22682 - 3 KATTY PINHEIRO YAMAL CHOQUERES	0,00	33.102,91	33.102,91	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 22898 - 2 FERNANDA PORSH TELLES	0,00	7.720,07	7.720,07	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 22940 - 7 MICHELE PADILHA POLZIN	0,00	1.498,16	1.498,16	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 23022 - 7 LOGLESIA MARTA KOBELNIK	0,00	457,57	457,57	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 23088 - 0 JOÃO GUSTAVO DE CASTRO	0,00	273,00	273,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 23776 - 1 MAURICIO LUIZ NEGRÃO	0,00	33,28	0,00	33,28
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 23800 - 7 MARIA DO CARMO MOREIRA MARTINS	0,00	110,64	110,64	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 23802 - 3 RODRIGO DE ALMEIDA	0,00	31.147,93	31.147,93	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 23804 - 0 JEFFERSON NICOLELLI RAMOS	0,00	761,14	761,14	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 24087 - 7 CARLOS ANDRES G. G. BAIGORZIA	0,00	19.924,76	19.924,76	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 24091 - 5 VINICIUS PAIVA SCHIAVON	0,00	11.311,44	11.311,44	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 24115 - 6 HILAILTON BRUNO A MIOTO	0,00	3.595,43	3.595,43	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 24286 - 1 ANDY ROCHA QUINTANA	0,00	138,65	138,65	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 24543 - 7 KARINE DE OLIVEIRA	0,00	12.489,79	12.489,79	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 24544 - 5 JULIANA MATHIAS NETTO KHOURI	0,00	20.329,93	20.329,93	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 24546 - 1 LUCAS GABRIEL C. TONETI	0,00	6.301,49	6.301,49	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 24560 - 7 ANDREIA MIRIAM T. GOMES	0,00	6.979,79	6.979,79	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 24846 - 1 MARCELO GARCIA TORRICO	0,00	28.916,34	28.916,34	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 25149 - 6 JANAINA JUK GALDINO	0,00	1.213,42	1.213,42	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 25413 - 4 ANDRE DE OLIVEIRA MARQUES	0,00	3.304,07	3.304,07	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 25414 - 2 PABLIUS LETULIUS BARROS LIRA	0,00	6.431,23	6.431,23	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 25415 - 1 DANIEL VELOSO NINO DE GUZMAN	0,00	32.953,95	32.953,95	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 25518 - 1 ANDRESSA BORGES BITTENCOURT	0,00	16.941,20	16.941,20	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 25519 - 0 FELIPE SANTOS LIMA	0,00	2.667,56	2.667,56	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 25532 - 7 MISAEL ANDRE DE ARAUJO	0,00	14,17	14,17	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 25545 - 9 RICARDO SPRENGER FALAVINHA JUNIOR	0,00	3.722,02	3.722,02	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 25745 - 1 IZABELA RODRIGUES VILELA	0,00	34,65	34,65	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 25988 - 8 ADRIANA DA SILVA	0,00	30,57	30,57	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 26060 - 6 ADRIANA FERREIRA M SA KOHLER	0,00	3.876,15	3.876,15	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 26474 - 1 ISABELA S D CORTIVO	0,00	20.453,37	20.453,37	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 26594 - 2 KAREN MACHADO LIMA	0,00	7.875,83	7.875,83	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 26596 - 9 IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI	0,00	16.689,41	16.689,41	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 26861 - 5 FABIO GIOVANNI DILDA	0,00	4.613,57	4.613,57	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 26862 - 3 DIEGO SILVA COELHO	0,00	16.574,60	16.574,60	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 27409 - 7 CARLOS ALBERTO BARBALHO DE LIMA	0,00	2.542,19	2.542,19	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 27653 - 7 MONIQUE G. LAUREANO	0,00	191,92	191,92	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 27654 - 5 JULIO CESAR H.S.ROCHA LOURES	0,00	710,26	710,26	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 27655 - 3 SUE ELAINE C. SABINO	0,00	10.645,84	10.645,84	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 28026 - 7 JOSE ALAOR L. DOS SANTOS	0,00	771,82	771,82	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 28033 - 0 RAFAEL DE CUNTO CARVALHO FREITAS	0,00	1.420,23	1.420,23	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 28035 - 6 ENIO ALVES COIMBRA	0,00	1.885,33	1.885,33	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 28122 - 1 ADIR PAULO DE LARA JUNIOR	0,00	268,86	268,86	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 28750 - 4 JOÃO PAULO S CORREA	0,00	51,21	0,00	51,21
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 22682 - 3 KATTY PINHEIRO YAMAL CHOQUERES	0,00	429,00	0,00	429,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 25415 - 1 DANIEL VELOSO NINO DE GUZMAN	0,00	429,00	0,00	429,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 25988 - 8 ADRIANA DA SILVA	0,00	72,00	72,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 26596 - 9 IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI	0,00	429,00	0,00	429,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 26862 - 3 DIEGO SILVA COELHO	0,00	448,49	0,00	448,49
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 27655 - 3 SUE ELAINE C. SABINO	0,00	429,00	0,00	429,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 28453 - 0 ELIZETE DA SILVA DE ARAUJO	0,00	31,50	0,00	31,50
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 466 - 9 IDALINA SILVA DE BONFIM	0,00	2.356,90	2.356,90	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 6075 - 5 JANETE APARECIDA DA S FARIA	0,00	4.609,05	4.609,05	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 6964 - 7 JOSELI DE FRANCA SOUZA	0,00	3.105,96	3.105,96	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 8965 - 6 ANTONIO SERGIO COSTA	0,00	791,82	791,82	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 10352 - 7 JANICE MARTINS RODRIGUES	0,00	10.400,00	10.400,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 10604 - 6 ERIETE CECILIO DE SOUZA	0,00	14.105,53	14.105,53	0,00

2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 12048 - 1 ELIANE DA SILVA DE CRISTO	0,00	10.813,53	10.777,53	36,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 12050 - 2 IOLANDA CORDEIRO DOS SANTOS	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 12186 - 0 MARIA DAS GRAÇAS RAFAEL	0,00	4.060,42	4.060,42	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 12212 - 2 LISIANE FATIMA GEMNICZAK	0,00	7.584,71	7.584,71	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 12339 - 1 LILIA PATRICIA PEREIRA	0,00	18.895,08	18.895,08	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 19746 - 7 CELIA DO ROCIO COSTA	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 25730 - 3 ANNELIZE NAZIRA DA SILVA COSTA	0,00	1.144,80	1.144,80	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 25782 - 6 ROSANA DE FATIMA PONTES	0,00	4.922,44	4.922,44	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 27194 - 2 JUCIMARA LIMA DA CRUZ DA ROSA	0,00	4.365,85	4.365,85	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 28249 - 9 SUZAN HELLEN SANTOS KIESKI	0,00	2.435,02	2.435,02	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 6739 - 3 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL	0,00	2.855,50	2.663,71	191,79
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 3059 - 7 ASSOC.DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PARANA	2.402,27	354.789,69	327.611,47	29.580,49
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1530 - 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	481.552,21	481.552,21	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 10841 - 3 BANCO BRADESCO S.A	125.106,96	1.698.137,01	1.668.015,58	155.228,39
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 6445 - 9 LAUDAIR PEDROSO	0,00	16.943,63	1.701,42	15.242,21
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 14064 - 3 VALMIR PEREIRA	0,00	1.921,52	850,10	1.071,42
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 27444 - 5 EDEMARI DO ROCIO ARAUJO PEDROSO	0,00	1.821,33	906,72	914,61
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	0,00	21.215,78	19.317,42	1.898,36
2.1.8.8.1.04.08.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS DE ENTIDADES - 1849 - 0 ASEM-ASSOC DOS SERV MUNICIPAIS	0,00	21.215,78	19.317,42	1.898,36
Despesa Orçamentária		7.113.888,20	88.703.983,64	83.076.613,34	12.741.258,50
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	88.725.300,17	77.641.407,63	11.083.892,54
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		7.113.888,20	(21.316,53)	5.435.205,71	1.657.365,96
Total da Dívida Flutuante		7.502.694,45	95.619.898,58	88.979.353,72	14.143.239,31

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9B31C57A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N.º 045/2018 DE EMPREITADA GLOBAL REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZAINI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e a **CONTRATADA:** REAL TELAS COMÉRCIO DE TELAS E ARAMES LTDA, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2032, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 05.152.641/0001-85, neste ato representada por seu sócio Sr. Edimar Vieira da Silva, inscrito no CPF nº 009.172.089-35, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica reduzido do projeto inicial os serviços conforme a planilha de serviços abaixo: Produtos/Serviços a serem descontados que não serão necessários.

TABELA 03					
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.1.3.1	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1	1463,87	1463,87
14.1.10	RAMPA PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL - CONFORME PROJETO	M	2	369,41	738,82
VALOR TOTAL					-2.202,69

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo reduzirá ao valor contratual a importância de **R$ 2.202,69 (dois mil, duzentos e dois reais e sessenta e nove centavos).** CLÁUSULA TERCEIRA: As **demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.** Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 18 de março de 2019.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2C484CD5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Município: RIO NEGRO	UF: Estado do Paraná
Balanço Patrimonial	
Período: Exercício de 2018	
Unidade Gestora: 0009 - INST.DE PREVID.DOS SERV.MUN.DE RIO NEGRO	
ATIVO	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		85.700.225,76	79.147.737,58	**PASSIVO CIRCULANTE**		2.829,77	2.763,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		466.527,11	466.527,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR		273,45	273,45
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		466.527,11	466.527,11	PESSOAL A PAGAR		273,45	273,45
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		466.527,11	466.527,11	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		273,45	273,45
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		466.527,11	466.527,11	PESSOAL A PAGAR		273,45	273,45
CREDITOS A REGULARIZAR		466.527,11	466.527,11	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	F	273,45	273,45
INST.PREV.DOS SERV.PUBL.DO MUN.DE RIO NEGRO		466.527,11	466.527,11	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.556,32	2.489,92
CRÉDITO NO BANCO SANTOS S/A	P	466.527,11	466.527,11	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.556,32	2.489,92
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		85.227.919,09	78.676.232,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		2.556,32	2.489,92
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		85.227.919,09	78.676.232,91	FORNECEDORES NACIONAIS	F	2.556,32	2.489,92
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		85.227.919,09	78.676.232,91	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		87.178.311,10	70.242.732,41
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		83.830.926,27	77.584.549,98	PROVISÕES A LONGO PRAZO		87.178.311,10	70.242.732,41
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS		83.830.926,27	77.584.549,98	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		87.178.311,10	70.242.732,41
BB OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA 9736-5	F	29.411.088,25	29.235.192,84	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		87.178.311,10	70.242.732,41
BB OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA 19360-7	F	2.297.974,38	1.986.084,02	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		67.194.771,62	53.350.742,99
CEF OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA 118-0	F	43.626.125,77	40.706.136,43	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRI	P	67.402.409,22	54.408.775,02
BB/OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA 27591-3	F	8.495.737,87	5.657.136,69	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	P	(32.471,56)	(30.138,28)
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		1.396.992,82	1.091.682,93	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	P	(72.552,95)	(2.194,70)
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	1.396.992,82	1.091.682,93	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	P	(102.613,09)	(1.025.699,05)
ESTOQUES		5.779,56	4.977,56	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		70.133.483,81	65.300.493,57
ALMOXARIFADO		5.779,56	4.977,56	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRI	P	132.530.121,24	121.277.190,13
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		5.779,56	4.977,56	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	P	(22.617.746,32)	(21.127.933,05)
MATERIAL DE CONSUMO	P	2.236,10	1.434,10	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	P	(20.603.994,58)	(19.203.912,17)
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		881,65	881,65	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	P	(19.174.896,53)	(15.644.851,34)
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	881,65	881,65	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(50.149.944,33)	(49.130.932,40)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	2.661,81	2.661,81	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	(50.149.944,33)	(49.130.932,40)
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		38.479,92	38.479,92	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO		0,00	722.428,25
IMOBILIZADO		38.479,92	38.479,92	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO	P	0,00	722.428,25
BENS MÓVEIS		38.479,92	38.479,92	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		(1.442.435,19)	8.940.721,72
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		38.479,92	38.479,92	RESULTADOS ACUMULADOS		(1.442.435,19)	8.940.721,72
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.334,60	1.334,60	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		(1.442.435,19)	8.940.721,72
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.334,60	1.334,60	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		(8.956.054,81)	6.477.532,63
BENS DE INFORMÁTICA		21.086,76	21.086,76	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	(15.862.528,75)	(2.256.133,20)
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	21.086,76	21.086,76	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	6.906.473,94	8.733.665,83
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		13.977,72	13.977,72	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		7.410.749,12	2.377.732,91
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	593,90	593,90	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	5.532.560,52	2.433.230,99
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P	4.556,50	4.556,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.878.188,60	1.933.686,68
MOBILIÁRIO EM GERAL	P	8.827,32	8.827,32	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	(55.498,08)
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		2.080,84	2.080,84	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS- UNIÃO		(494.783,18)	(611.868,00)
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	P	2.080,84	2.080,84	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	(53.188,68)	(611.868,00)
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(441.594,50)	(441.594,50)
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS-MUNICÍPIO		597.653,68	697.324,18

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	697.324,18
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	597.653,68	597.653,68
TOTAL		**85.738.705,68**	**79.186.217,50**	**TOTAL**		**85.738.705,68**	**79.186.217,50**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**85.738.705,68**	**79.186.217,50**
ATIVO FINANCEIRO	85.227.919,09	78.676.232,91
ATIVO PERMANENTE	510.786,59	509.984,59
PASSIVO (II)	**87.197.803,61**	**70.266.981,05**
PASSIVO FINANCEIRO	19.492,51	24.248,64
PASSIVO PERMANENTE	87.178.311,10	70.242.732,41
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**(1.459.097,93)**	**8.919.236,45**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	3.030,87	3.030,87
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00

TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**3.030,87**	**3.030,87**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.658,70	2.658,70
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**2.658,70**	**2.658,70**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.761.572,75	1.301.355,57
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	49.930.925,77	50.062.453,69
40 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.321.667,39	26.405.804,70
94 RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	(60.601,94)	(60.601,94)
551 COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	1.254.862,61	942.972,25
Total das Fontes de Recursos:	85.208.426,58	78.651.984,27

NOTA EXPLICATIVA:

NOTA 1 – ATIVIDADE OPERACIONAL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais resultou da extinção do Fundo de Previdência em 2001 pela Lei nº 1.254 de 13/09/2001, alterada pela Lei nº 2.293 de 20 de dezembro de 2012.

O Regime Próprio de Previdência tem por fim assegurar aos seus beneficiários os meios imprescindíveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição, falecimento e auxílio reclusão.

Não são custeados pelo Regime Próprio de Previdência: salário família, auxílio doença e licença maternidade (estes benefícios são custeados pelo Município).

NOTA 2 – SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para elaboração das demonstrações contábeis, destacam-se:

a) A legislação adotada pelo Regime de Previdência é a Portaria MPS nº 916 de 15 de julho de 2003.

b) O superávit é apurado pelo princípio da realização da receita (regime de caixa) e da confrontação das despesas no exercício (regime de competência).

c) O saldo dos investimentos próprios de previdência está demonstrado pelos valores aplicados, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, conforme Resolução CMN nº 3922 de 25 de novembro de 2010.

d) As provisões matemáticas registradas no passivo permanente registram o déficit do Município com o Regime de Previdência Próprio. Sendo calculado anualmente junto com o cálculo atuarial para determinar qual a porcentagem de contribuição.

e) O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição.

f) As receitas de contribuição do servidor são compostas pela alíquota de contribuição de 11%.

g) As receitas de contribuições intra-orçamentárias são representadas pela contribuição patronal de 12,33%.

h) O déficit do município com o Regime de Previdência Próprio é regulamentado pela Lei n° 2496/2014 sendo feitos os repasses por meios de aportes, regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo de n°001/2015, retificado pelo Decreto 101/2015, decretos estes de periodicidade anual, com correção monetária dos valores a serem repassados em cada exercício, o prazo para o total equacionamento é de dezembro de 2043.

i) A base de cálculo de incidência para a contribuição do servidor, patronal é composta pelo vencimento básico mais anuênios.

j) A taxa de administração criada pela Lei Municipal nº 1693 de 23/02/2007 tem incidência de 2% sobre o valor total da remuneração de contribuição e proventos dos ativos, inativos e pensionistas dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, relativamente ao exercício financeiro anterior.

k) O repasse do valor dos inativos e pensionistas pertencentes ao município está previsto no art. 7 da Lei nº 1467, de 22/10/2004.

NOTA 3 – RECEITAS

a) As receitas de contribuições são compostas pela contribuição do servidor ativo.

b) A receita patrimonial é derivada exclusivamente da aplicação dos recursos disponíveis obedecendo à Resolução do CMN nº 3922/2010 e a meta atuarial de IGP-M mais 6% a.a.

c) As transferências financeiras representam o recebimento da Taxa de Administração e o repasse dos Inativos de responsabilidade do Tesouro, bem como os recursos para cobertura de déficit atuarial.

NOTA 4 – ATIVO PERMANENTE

a) O valor registrado no imobilizado é representado pelo saldo atual R$38.479,92 referente à aquisição de bens móveis.

b) O valor registrado em outros créditos a receber e valores a curto prazo – créditos a regularizar no valor de R$466.527,11 é o saldo a receber da provisão da aplicação no Banco Santos S/A, que foi interditado pelo Banco Central.

NOTA 6 – PASSIVO PERMANENTE

As obrigações exigíveis a longo prazo estão representadas pela provisão matemática previdenciária conforme Cálculo Atuarial realizado em 31/12/2017 para o exercício de 2018 no valor total das provisões de R$ 87.178.311,10.

NOTA 7 – INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

b) Os valores registrados tanto nas desincorporações como em incorporações de provisões, são referentes ao ajuste das provisões do Cálculo Atuarial para o exercício.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

FAGNER BECKER CORDEIRO
Contador - PR 064062/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:29528202

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
DEMONSTRATIVO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Inst.Previdencia Social Ser.de Rio Negro	**Demonstrativo dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**
Unidade Gestora: 0009 - INST.DE PREVID.DOS SERV.MUN.DE RIO NEGRO	01/01/2018 a 31/12/2018

ATIVO FINANCEIRO

CONTA CONTÁBIL				VALORES					
Conta	**Nível Contábil**	**S/A**	**Descrição**	**Saldo Anterior**	**D/C**	**Débitos**	**Créditos**	**Saldo Atual**	**D/C**
1	1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	ATIVO	78.676.232,91	D	30.091.962,27	23.540.276,09	85.227.919,09	D
2	1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	ATIVO CIRCULANTE	78.676.232,91	D	30.091.962,27	23.540.276,09	85.227.919,09	D
3	1.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	D	16.068.485,63	16.068.485,63	0,00	D
4	1.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	S	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	D	16.068.485,63	16.068.485,63	0,00	D
5	1.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	S	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	16.068.485,63	16.068.485,63	0,00	D
100	1.1.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00	S	CONTA ÚNICA RPPS	0,00	D	16.068.485,63	16.068.485,63	0,00	D
103	1.1.1.1.1.06.03.00.00.00.00.00	S	BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	D	15.181.122,47	15.181.122,47	0,00	D
4101	1.1.1.1.1.06.03.01.00.00.00.00	A	BB/ CONTA PREVIDENCIA IPRERINE 9736-5	0,00	D	12.089.325,64	12.089.325,64	0,00	D
4102	1.1.1.1.1.06.03.02.00.00.00.00	A	BB/ CONTA CONSIGNAÇÕES IPRERINE 15079-7	0,00	D	591.803,01	591.803,01	0,00	D
4103	1.1.1.1.1.06.03.03.00.00.00.00	A	BB/ CONTA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA 13960-7	0,00	D	97.254,91	97.254,91	0,00	D
4104	1.1.1.1.1.06.03.04.00.00.00.00	A	CEF CONTA PREVIDENCIARIA IPRERINE 118-0	0,00	D	192.981,46	192.981,46	0,00	D
5781	1.1.1.1.1.06.03.05.00.00.00.00	A	BB/CONTA APORTES DEFICIT IPRERINE 27591-3	0,00	D	2.209.757,45	2.209.757,45	0,00	D
104	1.1.1.1.1.06.04.00.00.00.00.00	S	BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	D	887.363,16	887.363,16	0,00	D
4106	1.1.1.1.1.06.04.01.00.00.00.00	A	BB CONTA MOVIMENTO IPRERINE 9764-0	0,00	D	887.363,16	887.363,16	0,00	D
563	1.1.4.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	78.676.232,91	D	14.023.476,64	7.471.790,46	85.227.919,09	D
564	1.1.4.1.0.00.00.00.00.00.00.00	S	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	78.676.232,91	D	14.023.476,64	7.471.790,46	85.227.919,09	D
565	1.1.4.1.1.00.00.00.00.00.00.00	S	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	78.676.232,91	D	14.023.476,64	7.471.790,46	85.227.919,09	D
567	1.1.4.1.1.09.00.00.00.00.00.00	S	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	77.584.549,98	D	13.389.120,74	7.142.744,45	83.830.926,27	D
571	1.1.4.1.1.09.04.00.00.00.00.00	S	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	77.584.549,98	D	13.389.120,74	7.142.744,45	83.830.926,27	D
4107	1.1.4.1.1.09.04.01.00.00.00.00	A	BB OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA 9736-5	29.235.192,84	D	7.059.538,05	6.883.642,64	29.411.088,25	D
4108	1.1.4.1.1.09.04.02.00.00.00.00	A	BB OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA 19360-7	1.986.084,02	D	391.323,35	79.432,99	2.297.974,38	D
4109	1.1.4.1.1.09.04.03.00.00.00.00	A	CEF OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA 118-0	40.706.136,43	D	2.919.989,34	0,00	43.626.125,77	D
5782	1.1.4.1.1.09.04.04.00.00.00.00	A	BB/OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA 27591-3	5.657.136,69	D	3.018.270,00	179.668,82	8.495.737,87	D
590	1.1.4.1.1.14.00.00.00.00.00.00	S	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	1.091.682,93	D	634.355,90	329.046,01	1.396.992,82	D
591	1.1.4.1.1.14.01.00.00.00.00.00	A	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	1.091.682,93	D	634.355,90	329.046,01	1.396.992,82	D
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				**78.676.232,91**	**D**	**30.091.962,27**	**23.540.276,09**	**85.227.919,09**	**D**

PASSIVO FINANCEIRO

CONTA CONTÁBIL				VALORES					
Conta	**Nível Contábil**	**S/A**	**Descrição**	**Saldo Anterior**	**D/C**	**Débitos**	**Créditos**	**Saldo Atual**	**D/C**
1195	2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.763,37	C	7.676.359,40	7.676.425,80	2.829,77	C
1196	2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	PASSIVO CIRCULANTE	2.763,37	C	7.676.359,40	7.676.425,80	2.829,77	C
1197	2.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO	PRAZO 273,45	C	6.844.697,08	6.844.697,08	273,45	C
1198	2.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	S	PESSOAL A PAGAR	273,45	C	6.767.220,63	6.767.220,63	273,45	C
1199	2.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	S	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	273,45	C	6.767.220,63	6.767.220,63	273,45	C
1200	2.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	S	PESSOAL A PAGAR	273,45	C	6.767.220,63	6.767.220,63	273,45	C
1201	2.1.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	A	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	273,45	C	6.756.702,78	6.756.702,78	273,45	C
1202	2.1.1.1.1.01.02.00.00.00.00.00	A	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	D	10.517,85	10.517,85	0,00	D
1251	2.1.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	D	77.476,45	77.476,45	0,00	D
1252	2.1.1.4.1.00.00.00.00.00.00.00	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	12.695,18	12.695,18	0,00	D

PASSIVO FINANCEIRO

CONTA CONTÁBIL				VALORES					
Conta	**Nível Contábil**	**S/A**	**Descrição**	**Saldo Anterior**	**D/C**	**Débitos**	**Créditos**	**Saldo Atual**	**D/C**
1253	2.1.1.4.1.01.00.00.00.00.00.00	S	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	D	12.695,18	12.695,18	0,00	D
1254	2.1.1.4.1.01.01.00.00.00.00.00	A	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	D	12.695,18	12.695,18	0,00	D
1277	2.1.1.4.5.00.00.00.00.00.00.00	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	D	64.781,27	64.781,27	0,00	D
6354	2.1.1.4.5.03.00.00.00.00.00.00	S	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	0,00	D	64.781,27	64.781,27	0,00	D
6355	2.1.1.4.5.03.01.00.00.00.00.00	A	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	0,00	D	64.781,27	64.781,27	0,00	D
1380	2.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.489,92	C	240.574,01	240.640,41	2.556,32	C
1381	2.1.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.489,92	C	240.574,01	240.640,41	2.556,32	C
1382	2.1.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.489,92	C	240.574,01	240.640,41	2.556,32	C
1383	2.1.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00	A	FORNECEDORES NACIONAIS	2.489,92	C	240.574,01	240.640,41	2.556,32	C
1505	2.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	D	591.088,31	591.088,31	0,00	D
1525	2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00.00	S	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	D	591.088,31	591.088,31	0,00	D
1526	2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	S	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	591.088,31	591.088,31	0,00	D
1527	2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	S	CONSIGNAÇÕES	0,00	D	591.088,31	591.088,31	0,00	D
1528	2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	S	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	D	26.694,61	26.694,61	0,00	D
1529	2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	S	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	D	26.694,61	26.694,61	0,00	D
1530	2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	A	SERVIDOR ATIVO	0,00	D	11.325,71	11.325,71	0,00	D
1531	2.1.8.8.1.01.01.01.02.00.00.00	A	SERVIDOR INATIVO	0,00	D	8.851,35	8.851,35	0,00	D
1532	2.1.8.8.1.01.01.01.03.00.00.00	A	PENSIONISTA	0,00	D	6.517,55	6.517,55	0,00	D
1540	2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	S	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	D	162.338,80	162.338,80	0,00	D
3871	2.1.8.8.1.01.04.01.00.00.00.00	A	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	D	10.053,93	10.053,93	0,00	D
3872	2.1.8.8.1.01.04.02.00.00.00.00	A	IRRF A REPASSAR DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	D	152.284,87	152.284,87	0,00	D
1546	2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	A	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	D	48.648,86	48.648,86	0,00	D
1551	2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	S	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	D	42.837,69	42.837,69	0,00	D
3898	2.1.8.8.1.01.19.01.00.00.00.00	A	ASSERINE	0,00	D	42.837,69	42.837,69	0,00	D
1553	2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	S	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	D	310.308,40	310.308,40	0,00	D
3896	2.1.8.8.1.01.22.05.00.00.00.00	A	EMPRÉSTIMO CEF	0,00	D	228.698,35	228.698,35	0,00	D

5102	2.1.8.8.1.01.22.07.00.00.00.00	A	EMPRÉSTIMO SICREDI	0,00	D	81.610,05	81.610,05	0,00	D
1556	2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	S	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	D	259,95	259,95	0,00	D
5821	2.1.8.8.1.01.99.24.00.00.00.00	A	DECISÃO JUDICIAL AUTOS 003083-02.2013.8.16.0146	0,00	D	259,95	259,95	0,00	D
3374	6.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00.00	A	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	D	7.080.815,27	7.080.815,27	0,00	D
3407	6.3.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	A	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	D	20.929,99	21.485,27	555,28	C
7268	6.3.1.7.1.00.00.00.00.00.00.00	A	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	21.485,27	C	21.485,27	16.107,46	16.107,46	C
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO				**24.248,64**	**C**	**14.799.589,93**	**14.794.833,80**	**19.492,51**	**C**

ATIVO PERMANENTE

CONTA CONTÁBIL				VALORES					
Conta	**Nível Contábil**	**S/A**	**Descrição**	**Saldo Anterior**	**D/C**	**Débitos**	**Créditos**	**Saldo Atual**	**D/C**
1	1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	ATIVO	509.984,59	D	21.697,12	20.895,12	510.786,59	D
2	1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	ATIVO CIRCULANTE	471.504,67	D	21.697,12	20.895,12	472.306,67	D
469	1.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	466.527,11	D	20.895,12	20.895,12	466.527,11	D

ATIVO PERMANENTE

CONTA CONTÁBIL				VALORES					
Conta	**Nível Contábil**	**S/A**	**Descrição**	**Saldo Anterior**	**D/C**	**Débitos**	**Créditos**	**Saldo Atual**	**D/C**
525	1.1.3.6.0.00.00.00.00.00.00.00	S	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	0,00	D	20.895,12	20.895,12	0,00	D
6718	1.1.3.6.2.00.00.00.00.00.00.00	S	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	0,00	D	20.895,12	20.895,12	0,00	D
6726	1.1.3.6.2.99.00.00.00.00.00.00	S	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	D	20.895,12	20.895,12	0,00	D
6727	1.1.3.6.2.99.01.00.00.00.00.00	A	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - NÃO PARCELADOS	0,00	D	20.895,12	20.895,12	0,00	D
530	1.1.3.8.0.00.00.00.00.00.00.00	S	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	466.527,11	D	0,00	0,00	466.527,11	D
531	1.1.3.8.1.00.00.00.00.00.00.00	S	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	466.527,11	D	0,00	0,00	466.527,11	D
552	1.1.3.8.1.99.00.00.00.00.00.00	S	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	466.527,11	D	0,00	0,00	466.527,11	D
5414	1.1.3.8.1.99.01.00.00.00.00.00	S	CREDITOS A REGULARIZAR	466.527,11	D	0,00	0,00	466.527,11	D
5422	1.1.3.8.1.99.01.64.00.00.00.00	S	INST.PREV.DOS SERV.PUBL.DO MUN.DE RIO NEGRO	466.527,11	D	0,00	0,00	466.527,11	D
4813	1.1.3.8.1.99.01.64.01.00.00.00	A	CRÉDITO NO BANCO SANTOS S/A	466.527,11	D	0,00	0,00	466.527,11	D
600	1.1.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	ESTOQUES	4.977,56	D	802,00	0,00	5.779,56	D
619	1.1.5.6.0.00.00.00.00.00.00.00	S	ALMOXARIFADO	4.977,56	D	802,00	0,00	5.779,56	D
620	1.1.5.6.1.00.00.00.00.00.00.00	S	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	4.977,56	D	802,00	0,00	5.779,56	D
621	1.1.5.6.1.01.00.00.00.00.00.00	A	MATERIAL DE CONSUMO	1.434,10	D	802,00	0,00	2.236,10	D
622	1.1.5.6.1.02.00.00.00.00.00.00	S	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	881,65	D	0,00	0,00	881,65	D
624	1.1.5.6.1.02.99.00.00.00.00.00	A	OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	881,65	D	0,00	0,00	881,65	D
6126	1.1.5.6.1.07.00.00.00.00.00.00	A	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.661,81	D	0,00	0,00	2.661,81	D
677	1.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	38.479,92	D	0,00	0,00	38.479,92	D
1068	1.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	IMOBILIZADO	38.479,92	D	0,00	0,00	38.479,92	D
1069	1.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00	S	BENS MÓVEIS	38.479,92	D	0,00	0,00	38.479,92	D
1070	1.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00	S	BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	38.479,92	D	0,00	0,00	38.479,92	D
1071	1.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00	S	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.334,60	D	0,00	0,00	1.334,60	D
1091	1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00	A	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.334,60	D	0,00	0,00	1.334,60	D
1092	1.2.3.1.1.02.00.00.00.00.00.00	S	BENS DE INFORMÁTICA	21.086,76	D	0,00	0,00	21.086,76	D
1093	1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00	A	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	21.086,76	D	0,00	0,00	21.086,76	D
1094	1.2.3.1.1.03.00.00.00.00.00.00	S	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.977,72	D	0,00	0,00	13.977,72	D
1095	1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00	A	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	593,90	D	0,00	0,00	593,90	D
1096	1.2.3.1.1.03.02.00.00.00.00.00	A	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	4.556,50	D	0,00	0,00	4.556,50	D
1097	1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00	A	MOBILIÁRIO EM GERAL	8.827,32	D	0,00	0,00	8.827,32	D
1098	1.2.3.1.1.04.00.00.00.00.00.00	S	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	2.080,84	D	0,00	0,00	2.080,84	D
1100	1.2.3.1.1.04.02.00.00.00.00.00	A	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	2.080,84	D	0,00	0,00	2.080,84	D
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE				**509.984,59**	**D**	**21.697,12**	**20.895,12**	**510.786,59**	**D**

PASSIVO PERMANENTE

CONTA CONTÁBIL				VALORES					
Conta	**Nível Contábil**	**S/A**	**Descrição**	**Saldo Anterior**	**D/C**	**Débitos**	**Créditos**	**Saldo Atual**	**D/C**
1195	2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	70.242.732,41	C	9.157.158,54	26.092.737,23	87.178.311,10	C
1651	2.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	70.242.732,41	C	9.157.158,54	26.092.737,23	87.178.311,10	C
1849	2.2.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	PROVISÕES A LONGO PRAZO	70.242.732,41	C	9.157.158,54	26.092.737,23	87.178.311,10	C
1855	2.2.7.2.0.00.00.00.00.00.00.00	S	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	70.242.732,41	C	9.157.158,54	26.092.737,23	87.178.311,10	C

PASSIVO PERMANENTE

CONTA CONTÁBIL				VALORES					
Conta	**Nível Contábil**	**S/A**	**Descrição**	**Saldo Anterior**	**D/C**	**Débitos**	**Créditos**	**Saldo Atual**	**D/C**
1856	2.2.7.2.1.00.00.00.00.00.00.00	S	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	70.242.732,41	C	9.157.158,54	26.092.737,23	87.178.311,10	C
1872	2.2.7.2.1.03.00.00.00.00.00.00	S	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	53.350.742,99	C	995.777,49	14.839.806,12	67.194.771,62	C
1873	2.2.7.2.1.03.01.00.00.00.00.00	A	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	54.408.775,02	C	923.085,96	13.916.720,16	67.402.409,22	C
1875	2.2.7.2.1.03.03.00.00.00.00.00	A	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	30.138,28	D	2.333,28	0,00	32.471,56	D
1876	2.2.7.2.1.03.04.00.00.00.00.00	A	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	2.194,70	D	70.358,25	0,00	72.552,95	D
1877	2.2.7.2.1.03.05.00.00.00.00.00	A	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	1.025.699,05	D	0,00	923.085,96	102.613,09	D
1879	2.2.7.2.1.04.00.00.00.00.00.00	S	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	65.300.493,57	C	6.419.940,87	11.252.931,11	70.133.483,81	C
1880	2.2.7.2.1.04.01.00.00.00.00.00	A	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	121.277.190,13	C	0,00	11.252.931,11	132.530.121,24	C
1881	2.2.7.2.1.04.02.00.00.00.00.00	A	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	21.127.933,05	D	1.489.813,27	0,00	22.617.746,32	D
1882	2.2.7.2.1.04.03.00.00.00.00.00	A	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	19.203.912,17	D	1.400.082,41	0,00	20.603.994,58	D
1883	2.2.7.2.1.04.04.00.00.00.00.00	A	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	15.644.851,34	D	3.530.045,19	0,00	19.174.896,53	D

1885	2.2.7.2.1.05.00.00.00.00.00.00	S	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	49.130.932,40	D	1.019.011,93	0,00	50.149.944,33	D
1886	2.2.7.2.1.05.98.00.00.00.00.00	A	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	49.130.932,40	D	1.019.011,93	0,00	50.149.944,33	D
1889	2.2.7.2.1.07.00.00.00.00.00.00	S	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO	722.428,25	C	722.428,25	0,00	0,00	D
1890	2.2.7.2.1.07.01.00.00.00.00.00	A	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO	722.428,25	C	722.428,25	0,00	0,00	D
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE				**70.242.732,41**	**C**	**9.157.158,54**	**26.092.737,23**	**87.178.311,10**	**C**

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:46573ADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2018

Município: ROLANDIA	UF: ESTADO DO PARANA
Balanço Patrimonial	
Período: Exercício de 2018	
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	42.425.138,67	38.357.291,80	**PASSIVO CIRCULANTE**	10.513.442,28	9.085.450,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.010.780,86	11.874.330,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	1.529.856,01	1.858.059,08
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	21.181.214,49	20.741.369,46	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	50.406,25	50.406,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.830.970,03	4.804.855,62	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.000.879,05	6.949.993,99
ESTOQUES	2.088.374,45	641.610,22	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	7.477,14	7.477,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	313.798,84	295.125,57	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	924.823,83	219.513,60
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	110.414.105,94	95.032.329,82	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	19.275.577,24	20.967.892,19
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	23.454.179,74	18.576.662,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	8.392.442,39	9.235.289,51
INVESTIMENTOS	33.300,26	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	10.867.294,43	11.732.602,68
IMOBILIZADO	86.917.625,94	76.449.666,98	RESULTADO DIFERIDO	15.840,42	0,00
DIFERIDO	9.000,00	6.000,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	123.050.225,09	103.336.279,37
			RESULTADOS ACUMULADOS	123.050.225,09	103.336.279,37
TOTAL	**152.839.244,61**	**133.389.621,62**	**TOTAL**	**152.839.244,61**	**133.389.621,62**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**152.839.244,61**	**133.389.621,62**
ATIVO FINANCEIRO	14.279.590,81	12.147.908,73
ATIVO PERMANENTE	138.559.653,80	121.241.712,89
PASSIVO (II)	**33.521.775,44**	**33.628.519,44**
PASSIVO FINANCEIRO	10.810.483,99	9.224.758,91
PASSIVO PERMANENTE	22.711.291,45	24.403.760,53
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**119.317.469,17**	**99.761.102,18**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinários (Livres)	(3.499.580,91)	(4.462.436,12)
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
2 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC nº 93/2016	40.563,20	39.716,79
80 Multas por Danos Ambientais	18.012,37	6.791,43
94 Retenções em caráter consignatório	(71,94)	(71,94)
101 Fundef 60%/ Fundeb	262.124,26	14.181,92
102 Fundef 40%/Fundeb	90.750,93	14.302,73
103 Educacão 10%	245.575,75	(118.863,45)
104 Educação 25%	(326.864,24)	(73.810,23)
105 Alienacao de Bens da Educacao	14,87	14,54
107 Salario Educacao	163.868,29	219.080,48
115 PNATE Prog Nac Transporte Escolar	164,81	405,22
116 Transporte Escolar - PNATE/SEED	547,31	833,01
123 Merenda Escolar - Exercício Corrente	32.445,12	40.108,40
125 TRANSF. FUNDO NAC DESVOL.EDUC - PDDE	4,01	3,92
127 Quadra Coberta - PAC I	4.655,75	4.552,30
128 CONSTRUÇÃO CMEIs	90.963,32	88.942,20
130 Programa Suporte à Educ. Básica TD	4.347,45	10.958,65
132 Termo Compromisso nº 4831/2012 - Caminhos da Escola	4.339,56	4.243,14
133 Constr. Escola Municipal Luiz Real	1.853,91	1.812,72
134 APOIO A CRECHES - Exercicio Corrente	0,00	34,83
135 Construção Cmei Pedro Serpeloni	69.613,40	68.066,66
136 Mobiliario Escola Municipal Luiz Real - II	25.590,09	25.021,51
137 FNDE-TERMO.C PAR N.201301606	1.447,53	1.415,37
138 FNDE-T.C PAR-N.º 201306212	165,90	151,15
139 Aquisição Equipamentos e Material Permanente - FONTE INVALIDA	(5.979,98)	(5.979,98)
140 Mobiliario e Equip Cozinha CMEI Pedro Serpeloni	22.334,66	0,00
141 Mobiliario e Equip.CMEI Nobre	8.052,56	7.877,16
142 APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	12.199,86	11.994,63
143 Mobiliario e Equip. CMEI Erdei	(789,00)	12.627,69
146 Manutenção Educ. Infantil - Novas Turmas	120.672,73	608,06
147 Manutenção Educ. Infantil - Novos Estabelecimentos	2.457,67	6.323,62
148 Manutenção do Ensino Fundamental - FNDE	104.748,66	0,00
303 Saude-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	(82.286,00)	(240.702,68)

310 Saude ECD	0,00	219,05
316 Saude Incentivo a saude Bucal	0,00	53,55
317 Saude Cartao SUS	0,00	43,33
318 Saude PBVS Vig Sanitária	11,80	1.435,34
322 PSF - INC EST	0,64	189,94
324 Programa de Atencao Psicosocial Caps II	74,50	1.664,30
333 Prog. Estadual Qualif dos Conselhos Municipais de Saúde	17,98	17,76
334 Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição	0,00	0,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	666.530,65	0,00
495 Atenção Básica - BLATB - Exercicio Corrente	270.578,09	930.329,23
496 Atenção de Media e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	505.014,25	284.550,89
497 Vigilancia em Saude - BLVGS - Exercicio Corrente	118.739,70	324.355,84
498 Assistencia Farmaceutica	7.896,14	8.414,15
499 Cartão SUS - Exercicio Corrente	36.651,66	35.231,74
500 Bloco Investimentos Rede Serviços Saude, Port. 204-GM, 2007 - Exercicio Corrente	494.752,36	2.021.390,43
501 Alienação de Ativos	280.283,90	215.304,21
504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	83.780,47	73.996,10
507 COSIP-Contribuição de Iluminação Publica	578,03	843.351,62
509 Gerenciamento do Trânsito - Exercício Corrente	82.076,03	46.225,85
510 Taxas-Exercicio poder de policia-Exercicio corrente	727.474,00	479.242,71
511 Taxas -Prestação de serviços-Exercicio corrente	(49.274,59)	95.002,85
512 CIDE (Lei 10866/04,art.1ºB) - Exercício Corrente	4.326,37	12.676,23
515 FUNREBOM - Exercicio Correte	2.480,40	2.480,40
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	725.780,16	0,00
555 Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	605.146,19	496.016,19
556 Transf. Lei 9615/98 - Esporte Rei Pelé - Exercicio Corrente	59.928,07	52,85
601 Operação de Crédito PMAT	443,89	418,11
618 Operação de credito-Infra-estrutura	7.931,23	7.931,23
621 Operação de credito -Pavimentação Pq Roland	11.911,28	11.911,28
625 OP.CREDITO PAVIMENTAÇÃO PAC-II	(7.322,75)	(197.480,27)
626 OP. CRÉDITO - Pavimentação e Recape - AFPR	0,00	(164.460,52)
627 OP. CRÉDITO - Posto de Saúde - AFPR	(3.619,65)	(114.767,11)
630 Operação de Crédito -Equipamentos Rodoviários e Informática - AFPR 3871	(249.000,00)	0,00
715 CONV.ESTRADA DOS PIONEIROS	(0,01)	(0,01)
716 Calamidade Publica (Pontes).	0,00	0,00
717 Convenio Assist. Social 827920-2016	13.803,11	108.037,35
737 FMAS Bolsa Familia	0,05	0,05
763 Piso Fixo M. Complexidade III - Exercicio Corrente	0,13	0,13
764 Habitação Interesse Social - Exercício Corrente	74.370,20	86.619,32
769 CONV.N.0753302/2010- MDSCF-CERVIN-Exercicios Correntes	(4.233,00)	(4.233,00)
774 Conv. Contrato Repasse 0312260-49/2009 - Melhoria Rota Turistica	0,00	(10.413,03)
778 Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã	15.704,06	15.206,39
779 Conv. 722120/2009 - Reforma Museu	0,00	5.453,37
782 FIA 2011 - PROG CRESCER FAMILIA	(7.300,00)	13.283,47
784 Repasse 779723/12 - Implantação Academia ao Ar Livre	50.408,21	80.131,59
785 Empreendimento MCMV - Residencial José Perazolo	1.114,69	1.101,28
786 Empreendimento MCMV - Residencial Orlandino de Almeida	679,69	671,67
787 Empreendimento MCMV - Residencial Europa	158,32	157,15
788 Empreendimento MCMV - Residencial Anselma Cavequia Coscrato	47,65	47,47
789 Empreendimento MCMV - Ernesto Francischini	1.560,60	1.541,76
790 Empreendimento MCMV - Residencial João Campaner	439,46	434,55
795 CONVENIO 813113-2014	0,00	64.162,74
796 AP REDE CNEAS - Aprimoramento da Gestão	8,33	8,33
797 BPC Escola	2.866,15	1.458,64
799 Programa Auxílio aos Municípios/2016	0,00	(30.827,78)
800 CONVÊNIO N° 830161-2016 RECAPE DE RUAS - MINISTÉRIO DAS CIDADES	0,00	(46.599,19)
801 Conv. OGU 820133/2015 - Pavimentação Asfáltica Lig.Bairros Jd. Nobre e Res. Kasatu Maru	0,00	(181.807,29)
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gov.N-ECA/FMDCA	172.616,46	231.085,79
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	21.274,27	234.387,41
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	3.119,51	2.289,56
936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	23.187,99	18.207,96
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Compl. - Port. MDS 113/2015	3.934,20	146.147,59
939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Compl. - Port. MDS 113/2015	33.947,01	109.349,92
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Port. MDS 113/2015	50.048,45	44.755,19
941 Empreendimento Residencial Tomie Nagatami	67.568,07	0,00
942 Empreendimento Residencial Nicola Brunozi	0,00	0,00
945 Rolândia - Criança Feliz	0,00	25.676,68
946 Serviço de Abordagem Social	136.672,48	67.588,46
947 Serviço de Acolhimento Institucional	177.686,05	87.876,56
948 OGU 831596/16 - Reforma de Quadras	205.050,44	30.107,13
949 Convenio nº 071/2017-SEDU - Fundo Perdido	0,00	0,00
950 CONV. 074/2017 - SEAB-Gestão de Solo e Agua em Microbacias	18.168,89	188.843,49
951 Conv. 33326 - Desenvol Ações Serv. de Coleta e destinação final de Reciclaveis	0,00	248.557,57
952 Crescer em Familia	88,43	60.000,00
953 Convivência e Fortalecimento de Vínculos	793,01	59.657,50
954 FIA - Liberdade Cidadã	65.378,11	170.183,04
955 Convênio n.º 954 /2017- SEDU	431,04	0,00
956 SEDU 775 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS/EQUIP RODOVIÁRIOS	6.439,12	0,00
957 SEDU 644 - CONSTR/REF/AMPL PROPRIOS MUNICÍPIO	10.648,82	0,00
958 SEDU 118.18 - AQUIS VEICULO/EQUIP RODOV.	333.426,05	0,00
960 SEDU 120.18 - AQUIS VEICULOS/EQUIP. RODOV.	1.425,69	0,00
962 SEDU 216.18 - AQUISIÇÃO VEICULOS/EQUIP RODOVIÁRIOS	949,07	0,00
963 Conv.217/18-SEDU- PAV/RECAPE/URB./ILUM.	(283.806,29)	0,00
964 Benefício Eventual	68,18	0,00
965 Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média e Alta Complexidade	145.916,52	0,00
967 FNAS - Emenda Parlamentar - APAE	48.142,72	0,00
969 SEDU nº 1158/2018 - Veículos	(80.000,00)	0,00
972 Incentivo Estadual a Pessoas com Deficiência	241.172,19	0,00

973 FIA - Conselho Tutelar - Equipamentos	120.000,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	3.469.106,82	2.923.149,82

NOTA EXPLICATIVA:
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2018
NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS
O município de Rolândia, Estado do Paraná, com endereço à avenida Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia, Administração Direta, Poder Executivo, com objetivo de destacar os principais aspectos na composição do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.
As demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem:
Prefeitura do Município de Rolândia – PR;
Fundo Municipal de Saúde – FMS;
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA;
E as Secretarias Municipais.
O Balanço Patrimonial foi elaborada em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; da Lei nº 3845/2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021; Lei nº 3817/2017 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018; Lei 3846/2017, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Rolândia, para o exercício de 2018; Decreto nº 8773/2018, que dispõe sobre o Instrumento de Programação Financeira para o exercício de 2018; do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pelo Tesouro Nacional, bem como das Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e outras normas que regulamentam o assunto; das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as entidades da esfera Municipal.
NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL.
A contabilização do exercício de 2018 foi realizada no sistema de contabilidade GOVBR, compreendendo todas as secretarias e fundos municipais, ficando apenas a Câmara Municipal que utiliza de contabilidade autônoma.
As demonstrações contáveis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.
NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.
3.1 – BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14
O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativamente e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio liquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.
O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.
3.2 – Ativo Circulante e Permanente
Compreende valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança, direitos ou créditos de natureza tributária e créditos não tributário, bens móveis e imóveis
O saldo das disposições bancarias em 31 de dezembro de 2018 é de R$14.010.780,86 (quatorze milhões dez mil setecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), sendo R$371.917,66 (trezentos e setenta e um mil novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), e R$13.638.863,20 (treze milhões seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
O saldo dos créditos tributários a receber é de R$8.566.293,76 (oito milhões quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).
O saldo de dívida ativa tributária é de R$10.879.445,49 (dez milhões oitocentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e de dívida ativa não tributária no valor de R$1.698.542,65 (Um milhão seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
O saldo dos demais créditos e valores a curto prazo é de R$4.830.970,03 (quatro milhões oitocentos e trinta mil novecentos e setenta reais e três centavos)
Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado. E valor atual apresentado no ativo imobilizado é de R$86.917.625,94 (oitenta e seis milhões novecentos e dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).
3.3 – Passivo Circulante e Permanente
O saldo de Fornecedores e Obrigações a Curto prazo é representado pelos empenhos liquidados no exercício os quais será inscrito em Restos a Pagar Processados, no valor de R$8.000.879,05 (oito milhões oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos).
O grupo Demais Obrigações a Curto Prazo é composta de Consignações, de valores retidos no valor de R$881.972,07 (oitocentos e oitenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e sete centavos).
O saldo do passivo não circulante é de R$19.275.577,24 (dezenove mil duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo R$8.392.442,39 (oito milhões trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) relativo a parcelamentos de INSS, FGTS, Pasep e RPPS, e o valor de R$10.867.294,43 (dês milhões oitocentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), relativo a operações de crédito junto a Agencia de Fomento do Paraná e Caixa Econômica Federal.
NOTA 4 – DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas no Balanço Patrimonial, do exercício financeiro de 2018, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contáveis.

Rolandia, 27 de fevereiro de 2019.

RENATE KOPP LUIZ
CRC-PR 040864/0-1

FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:82CE0B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

Ref. Pregão Presencial nº 004/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **USIPAV USINAGEM DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.917.119/0001-96, com sede à Rodovia PR 445, KM 364,5, Conjunto Jamile Dequech, na cidade de Londrina – PR, representada pela Senhora **MARIA DO ROCIO FERREIRA PEDALINO JOUVE**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG nº 1.433.603-6 e do CPF nº 504.684.219-04, residente na Rua Ernani Lacerda de Athayde, nº 450, apto. 1203, Gleba Palhano, na cidade de Londrina – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2019, devidamente homologado pelo Município em 13/02/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	TON	3.000	47781	Registro de preços para eventual aquisição Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com retirada na Usina.	345,00	1.035.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os produtos deverão ser de primeira linha de mercado, sob pena de desclassificação de proposta.
2. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica.
3. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, com o caminhão carregado e pronto para o retorno até as 08:00 horas da manhã do dia em que for retirar o produto, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. Os produtos cotados poderão ser desclassificados, mediante a análise das suas amostras, sendo convocado o segundo classificado no certame e assim sucessivamente.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. Os produtos serão retirados pelo Município de Rolândia, no endereço da usina da empresa vencedora, obedecendo a autorização emitida pelo departamento competente do Município de Rolândia.
2. Do prazo de fornecimento: 01 (hum) dia a partir da autorização de fornecimento, estando o caminhão carregado para o transporte até no máximo as 8:00 horas da manhã do dia em que for retirar o produto, uma vez que o Município precisa retirar o produto e trazê-lo ainda em condições de uso para a devida aplicação;
3. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado conforme o indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 1 (um) dia, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***USIPAV USINAGEM DE ASFALTO LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1	RG nº 13.093.443-9

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4BACA61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018

Ref. Pregão Presencial nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Carmelitas, nº 634, Vila Hauer, CEP 81.610-070, fone (41) 3501-7359, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ 11.101.480/0001-01, representada pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, residente na Rua das Carmelitas, nº 634, Vila Hauer, na cidade de Curitiba – PR, portador do RG nº 12.640.687-8 e do CPF nº 084.265.219-16, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qt.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total Unit.	Marca
62	117	und	50.000	49182	Seringa Descartável para Insulina 1ml com Agulha – Agulha medindo 13mm x 0,45mm, graduada em unidades. A graduação deve ser nítida e permanente, com bico conector tipo Luer Slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, siliconização interna que garanta suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Confeccionada em polipropileno transparente. Com agulha siliconizada, esterilizada. Embalada unitariamente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,1800	9.000,00	SR
62	118	und	60.000	49183	Seringa Descartável 3 ml - Confeccionada em plástico atóxico, apirogênica, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos, facilitando aplicação, escala de graduação de 1ml em 1ml com alto grau de precisão, traços claros e legíveis. Esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	0,1200	7.200,00	SR
62	119	und	30.000	49184	Seringa Descartável 5 ml - Confeccionada em plástico atóxico, apirogênica, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos, facilitando aplicação, escala de graduação de 1ml em 1ml com alto grau de precisão, traços claros e legíveis. Esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	0,1400	4.200,00	SR
62	120	und	30.000	49185	Seringa Descartável 10 ml - Confeccionada em plástico atóxico, apirogênica, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos, facilitando aplicação, escala de graduação de 2ml em 2ml com alto grau de precisão, traços claros e legíveis. Esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	0,2500	7.500,00	SR
62	121	und	40.000	49186	Seringa Descartável 20 ml – Confeccionada em plástico atóxico, apirogênica, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos, facilitando aplicação, escala de graduação de 5ml em 5ml com alto grau de precisão, traços claros e legíveis. Esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	0,3800	15.200,00	SR

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Prefeitura Municipal de Rolândia	***EFETIVE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCELO MARQUES FERREIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 44.161.736-0/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4D6A2DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2017

REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade,

doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.596.654/0001-46, estabelecida na Estrada Rolândia/Arapongas, s/nº - Lote 31-A-1-REM, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 8824-5099, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO MORENO DE ARAÚJO MOREIRA**, portador da Cédula de RG nº 9.297.482-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 043.083.099-80, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO

Fica reduzido o valor contratual em R$ 51.582,38 (cinqüenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), passando de R$ 496.995,34(quatrocentos noventa e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) para R$ 445.412,96 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos) conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO:		**ROLÂNDIA**				**CONTRATO**		
SUBPROJETO:		**RECAPE EM CBUQ - JD. PLANALTO**				**Nº**		**055/2017**
FIRMA EMPREITERA:		**TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM EIRELI EPP**				**DATA:**		**fev/19**
Nº	**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Un**	**Qtd. Licitada**	**Qtd Executada**	**Qtd Reduzida**	**Custo Unitário**	**Valor Executado**	**Valor Reduzido**
1	**REVESTIMENTO**						-	
1.1	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	M2	12053,73	11.785,73	(268,00)	**0,47**	5.539,29	(125,96)
1.2	Pintura ligante prévia ao recapeamento, com aplicação de emulsão asfática RR-1C, à taxa de aplicação de 1,0 kg/m2 (recapeamento)	M2	12053,73	11.785,73	(268,00)	**1,28**	15.085,73	(343,04)
1.3	Remoção mecânica do paralelepípedo com retirda	M2	38,00		(38,00)	**19,43**	-	(738,34)
1.4	Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (Recape) - na espessura de 3,0 cm a 4,0 cm., compactado com rolo liso 10 ton.	TON	979,28	956,68	(22,60)	**303,03**	289.902,74	(6.848,48)
2	**MEIO-FIO E SARJETA**						-	
2.1	Execução de meio-fio c/ sarjeta moldado "in loco", em concreto simples, intransponível, fck=11MPa, (0,052 m3/m.), incl. escavação eventual	M	150,15	79,20	(70,95)	**34,19**	2.707,85	(2.425,78)
2.2	Execução de meio-fio c/ sarjeta moldado "in loco", em concreto simples, transponível, fck=15MPa, traço 1:3:4, (0,040 m3/m.), incl. escavação eventual	M	15,00	3,50	(11,50)	**28,75**	100,63	(330,62)
3	**PAISAGISMO/URBANISMO**						-	
3.1	Regularização e compactação de passeios	M2	354,37	206,82	(147,55)	**1,94**	401,23	(286,25)
3.2	Execução de calçamento em concreto simples, desempenado, fck=12 Mpa, traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) preparo mecânico, espessura 7cm., largura 1,50m, com junta de dilatação em madeira.	M2	303,97	192,42	(111,55)	**40,99**	7.887,30	(4.572,43)
3.3	Execução de calçamento em concreto simples, desempenado, fck=12 Mpa, traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) preparo mecânico, espessura 10cm., com junta de dilatação em madeira, nos acessos de veículos	M2	50,40	14,40	(36,00)	**49,60**	714,24	(1.785,60)
3.4	Lastro de bica corrida para passeios (e.media=1,5 cm)	M3	5,32	3,10	(2,22)	**85,47**	264,96	(189,74)
3.5	Plantio de Árvore com altura 50 a 100cm	UN	56,00	49,00	(7,00)	**42,74**	2.094,26	(299,18)
3.6	Plantio de Grama em mudas	M2	96,70	52,55	(44,15)	**7,23**	379,94	(319,20)
3.7	Execução de rampas, CS, traço 1:2:4, inclusive piso tátil e pintura, s/ demolição (NBR 9050) - Modelo 04 - 5,94 m2	UN	2,00		(2,00)	**248,64**	-	(497,28)
3.8	Execução de rampas, CS, traço 1:2:4, inclusive demolição, piso tátil e pintura (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	UN	60,00		(60,00)	**271,95**	-	(16.317,00)
4	**DRENAGEM**						-	
4.1	Escavação de Bueirios em 1ª Categoria	M3	692,45	628,02	(64,43)	**6,18**	3.881,16	(398,18)
4.2	Reaterro e Apiloamento Mecânico	M3	630,84	566,96	(63,88)	**20,98**	11.894,82	(1.340,20)
4.3	Corpo de BSTC ø 0,50, sem berço e sem Armação	M	20,00		(20,00)	**85,99**	-	(1.719,80)
4.4	Fornecimento, assentamento, rejuntamento de tubulação ø 0,60 m (visita)	M	4,00		(4,00)	**96,39**	-	(385,56)
4.5	Execução de boca de leão simples em alvenaria (1,00x0,70x1,35m)	UN	13,00	0,00	(13,00)	**944,06**	0,00	-12272,8
4.6	Tampão de ferro fundido ø=0,60cm, fornecimento e assentamento	UN	4,00		(4,00)	**96,74**	-	(386,96)
OBSERVAÇÕES:					**Valor Total do Contrato:**		**R$ 496.995,34**	
As alterações ocorridas referem-se as diferenças entre planilha/memorial/projeto e o executado na obra.					**Valor a Reduzir**		**R$ 51.582,38**	
					Valor Contato Executado:		**R$ 445.412,96**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM EIRELI - EPP***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**CATARINA Mª SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino	**Secretária Municipal de Planejamento**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F8F4390F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2017

REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA,** pessoa jurídica

de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.596.654/0001-46, estabelecida na Estrada Rolândia/Arapongas, s/nº - Lote 31-A-1-REM, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 8824-5099, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO MORENO DE ARAÚJO MOREIRA**, portador da Cédula de RG nº 9.297.482-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 043.083.099-80, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivado o valor contratual em R$ 60.505,28 (sessenta mil quinhentos e cinco reais e vinte oito centavos), referente a serviços não previstos na planilha de orçamento original, passando 445.412,96 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos) para R$ 505.918,24 (quinhentos e cinco mil novecentos e dezoito reais e vinte quatro centavos) conforme planilha abaixo:

SUBPROJETO:	**RECAPE EM CBUQ - JD. PLANALTO**					**Nº**	055/2017	
FIRMA EMPREITERA:	**TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM EIRELI EPP**					**DATA:**	fevereiro 19	
Nº	**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Un**	**Qtd. Licitada**	**Qtd Executada**	**Qtd Aditada**	**Custo Unitário**	**Valor Executado**	**Valor Aditado**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							
1.1	Demolição mecânica do Pavimento c/ retirada (esp. Média 15 cm), p/ implantação de rede de drenagem e reposição de pavimento avariado	M3	103,55	136,89	33,34	**28,28**	3.871,25	942,86
1.2	Placa de Obra 4,00x2,00	UN	1,00	1,00	-	**1550,14**	1.550,14	-
2	**TERRAPLENAGEM**						-	
2.1	Destocamento árvores diam. > 50cm	UN	6,00	7,00	1,00	**132,09**	924,63	132,09
3	**BASE / SUB-BASE**						-	
3.1	Regularização compac.subleito 100% PN	M2	690,33	912,63	222,30	**2,37**	2.162,93	526,85
3.2	Reposição de base compreendendo brita graduada, 100% P. I., e=15 cm, utilizando agregados c/ %gens. passando pelas peneiras 1 1/2", 3/4", 3/8", nº4, nº10, nº40 e nº200, compactado c/ rolo liso 12 ton.	M3	103,55	136,89	33,34	**108,78**	14.890,89	3.626,72
4	**REVESTIMENTO**						-	
4.1	Imprimação para proteção da base, com aplicação de CM 30, à taxa de 1,0 kg/m2	M2	690,33	912,63	222,30	**5,05**	4.608,78	1.122,61
4.2	Pintura ligante entre a capa existente e a camada de reperfilamento, com aplicação de emulsão asfáltica RR-1C, à taxa de aplicação de 1,0 kg/m2	M2	1691,00	1.825,28	134,28	**1,28**	2.336,36	171,88
4.3	Pintura ligante prévia ao recapeamento, com aplicação de emulsão asfáltica RR-2C, à taxa de aplicação de 1,0 kg/m2 (reposição)	M2	690,33	912,63	222,30	**1,28**	1.168,17	284,55
4.4	Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (Reperfilamento), compactado com rolo liso 10 ton.	TON	42,27	45,62	3,35	**303,03**	13.824,23	1.015,15
4.5	Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (Reposição) - na espessura de 3,0 cm a 4,0 cm., compactado com rolo liso 10 ton.	TON	57,54	76,14	18,60	**303,03**	23.072,70	5.636,35
5	**MEIO-FIO E SARJETA**						-	
5.1	Remoção de Meio-Fio	M	19,50	19,50	-	**1,94**	37,83	-
6	**PAISAGISMO/URBANISMO**						-	
6.1	Demolição mecânica de calçamento, CS, c/ retirada (e.méd.=5cm)	M3	5,31	5,31	-	**89,78**	476,73	-
6.2	Execução de rampas, CS, traço 1:2:4, inclusive piso tátil, sem demolição e pintura - Modelo PM - 2,65 m2	UN		2,00	2,00	**110,93**	221,85	221,85
6.3	Execução de rampas, CS, traço 1:2:4, inclusive demolição, piso táltil e com pintura - Modelo PM - 2,65 m2	UN		22,00	22,00	**122,02**	2.684,39	2.684,39
6.4	Execução de rampas, CS, traço 1:2:4, inclusive demolição, com pintura e sem piso tátil - Modelo PM - 2,65 m2	UN		16,00	16,00	**110,93**	1.774,80	1.774,80
7	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**						-	
7.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2)	M2	885,29	934,94	49,65	**20,51**	19.175,62	1.018,32
7.2	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte metálico	UN	9,00	9,00	-	**457,86**	4.120,74	-
7.3	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte metálico	UN	6,00	6,00	-	**457,86**	2.747,16	-
8	**DRENAGEM**						-	
8.1	Corpo de BSTC ø 0,40, sem berço e sem Armação	M	285,00	332,00	47,00	**56,25**	18.675,00	2.643,75
8.2	Execução de duplicação de boca de lobo simples em alvenaria (1,00x0,70x0,85m)	UN	2,00	2,00	-	**850,82**	1.701,64	-
8.3	P.V. Alvenaria H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	UN	3,00	7,00	4,00	**1825,95**	12.781,65	7.303,80
8.4	Execução de laje superior de bueiro em concreto armado (1,30mx1,30m), esp=12cm, com remoção de grades de ferro existentes	M3	0,60	0,80	0,20	**1428,81**	1.143,05	285,76
8.5	Reforma de poço de visita para adequação de ramais e execução de vista com assentamento de ferro fundido ø0,60cm	UN		2,00	2,00	**1278,17**	2.556,33	2.556,33
8.6	Levantamento de tampão de visita (nivelamento)	UN		5,00	5,00	**73,69**	368,45	368,45
8.7	Envelopamento de concreto	M3		14,67	14,67	**1428,81**	20.960,64	20.960,64
8.8	Execução de boca de leão simples em alvenaria com altura até 0,80m, sem grade (1,00x0,70m)	UN	0,00	13,00	13,00	**556,01**	7.228,13	7.228,13
OBSERVAÇÕES:				**Valor do contrato :**			**R$ 445.412,96**	
As alterações ocorridas referem-se as diferenças entre planilha/memorial/projeto e o executado na obra.				**Valor Aditado**			**R$60.505,28**	
				Valor do contrato com aditivo:			**R$505.918,24**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM EIRELI - EPP***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**CATARINA Mª SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino	**Secretária Municipal de Planejamento**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B5A45E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº 01/2019 EDITAL 04/2019

PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº 01/2019
Edital 04/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o relatório de homologação da classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo do Programa Mais Alfabetização, do Edital 01/2019 de 20 de fevereiro de 2019.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Nome	Nº Inscrição	Diploma de graduação em Pedagogia (50 pontos)	Certificado ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio Normal (Magistério) (20 pontos)	Declaração de matrícula e frequência em curso de Pedagogia (15 pontos)	Declaração de experiência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental expedida pela escola que prestou serviços. (15 pontos)	Resultado da pontuação	Classificação
Charly Rudilaine	08	50	-	-	15	65	1º
Taciane de Conto Araujo	10	50	-	-	15	65	2º
Juliane Coser Pavan Klemann	07	50	-	-	-	50	3º
Francieli Pereira Krause	01	50	-	-	-	50	4º
Mônica Patrícia Vieira	03	50	-	-	-	50	5º
Dalvana Luzia Dutra	02	-	-	15	-	15	6º
Osmarina de Abreu	09	-	-	15	-	15	7º
Liliane Helem Fedrigo	05	-	-	15	-	15	8º
Patrícia Poersh de Lima	11	-	-	15	-	15	9º
Carla Nunes Rodrigues	04	-	-	15	-	15	10º
Cheila Milena Rodrigues	06	-	-	15	-	15	11º

Salgado Filho-Pr, 23 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FCCC495E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 13/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Etiquetas de patrimônio - alumínio - tamanho 50x20mm - com adesivo - impressão colorida - numeradas com código de barras.	E. CIQUINATO	3.000,00	0,68	2.040,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
E. CIQUINATO	2.040,00

Salto do Lontra, 22 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A557DE6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 11/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	8	Lavagem Ford Fusion, sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - completa menos motor	ALBERTO DE CARLI - MEI	ALBERTO DE CARLI 81996799991	50,00	34,50	1.725,00
1	17	lavagem Gm Montana Ls placa BAG 9302 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive a caçamba, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	ALBERTO DE CARLI - MEI	ALBERTO DE CARLI 81996799991	50,00	34,50	1.725,00
1	22	Lavagem L200 TRITON GL 2.4 CHASSI : 93xljl1tkcj10375 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive a caçamba, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	ALBERTO DE CARLI - MEI	ALBERTO DE CARLI 81996799991	30,00	45,00	1.350,00
1	23	Lavagem Spin placa BCH 0392 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar- COMPLETA MENOS MOTOR	ALBERTO DE CARLI - MEI	ALBERTO DE CARLI 81996799991	50,00	39,00	1.950,00
1	24	Lavagem Ducato placa BAG 9297 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar- COMPLETA MENOS MOTOR	ALBERTO DE CARLI - MEI	ALBERTO DE CARLI 81996799991	50,00	49,00	2.450,00
1	26	Lavagem de Veículo ambulância Fiat Dublo Placa AXM 2032 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	ALBERTO DE CARLI - MEI	ALBERTO DE CARLI 81996799991	80,00	44,00	3.520,00
1	27	Lavagem de Veículo ambulância Renault Máster Placa ARY=1428 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	ALBERTO DE CARLI - MEI	ALBERTO DE CARLI 81996799991	80,00	44,00	3.520,00
1	28	lavagem Ambulância Placa AVP 7542 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	ALBERTO DE CARLI - MEI	ALBERTO DE CARLI 81996799991	80,00	44,00	3.520,00
1	29	lavagem Ambulância Renault Placa BAL 0487 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	ALBERTO DE CARLI - MEI	ALBERTO DE CARLI 81996799991	80,00	48,00	3.840,00
1	30	lavagem Ambulância Renault Placa BAK 9632 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	ALBERTO DE CARLI - MEI	ALBERTO DE CARLI 81996799991	80,00	44,50	3.560,00
1	39	Lavagem ônibus W9 placa AYW 4339 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	ALBERTO DE CARLI - MEI	ALBERTO DE CARLI 81996799991	50,00	148,50	7.425,00
1	45	lavagem Ford Cargo 2431, coletor de lixo, CHASSI: 9BFYEBVF4KBS77583 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de deposito de lixo, caixa de ar. - COMPLETA MENOS MOTOR	ALBERTO DE CARLI - MEI	ALBERTO DE CARLI 81996799991	50,00	178,50	8.925,00
1	62	Lavagem Fiat Ducato multi Chassi 3c6efvek7je136671 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar- COMPLETA MENOS MOTOR	ALBERTO DE CARLI - MEI	ALBERTO DE CARLI 81996799991	50,00	47,50	2.375,00
1	1	Lavagem vw gol placa ARL 4126 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	BATISTA	30,00	34,00	1.020,00
1	2	lavagem vw gol placa AUX 3796 sendo: Parte Interna: 0Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	BATISTA	30,00	33,90	1.017,00
1	9	Lavagem Palio AXM 2044 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	BATISTA	30,00	34,40	1.032,00
1	14	lavagem fiesta placa AVI 8702 - secretaria municipal de saúde sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	BATISTA	30,00	33,50	1.005,00
1	19	Lavagem Cobalt placa BAD 7396 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar- COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	BATISTA	50,00	34,00	1.700,00
1	20	Lavagem Clio Exp placa PQV 5727 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar- COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	BATISTA	50,00	31,00	1.550,00
1	21	Lavagem Spin placa BAP 0754 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar- COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	BATISTA	50,00	39,00	1.950,00
1	25	Lavagem sprinter r 515 CHASSI: 8AC906655KE160234NR sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar- COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	BATISTA	50,00	45,00	2.250,00
1	32	Serviços de lavagem ônibus Volksvagem 15.190 placa AXD 7516 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	BATISTA	30,00	148,50	4.455,00
1	35	Serviços de lavagem Micro ônibus placa AQZ-3657 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	BATISTA	30,00	138,00	4.140,00
1	41	Serviços de lavagem ônibus Volkswagen placa ASA 5385 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	BATISTA	30,00	139,50	4.185,00
1	44	lavagem Ford Cargo, placa AVP 4097 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, , caixa de ar. - COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	BATISTA	30,00	168,00	5.040,00

1	47	Lavagem Caminhão Basculante M. B. 1313 placa ADJ 8661 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	BATISTA	15,00	167,50	2.512,50
1	48	Lavagem Caminhão Basculante M. B. 1313 placa AFE 7206 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	BATISTA	15,00	167,50	2.512,50
1	53	Lavagem Caminhão M. B. 2729 placa AYJ 5498 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	BATISTA	15,00	170,00	2.550,00
1	54	Lavagem Caminhão M. B. 2729 placa BAJ 4817 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	BATISTA	15,00	170,00	2.550,00
1	59	Lavagem Pá Carregadeira Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda. - COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	BATISTA	8,00	279,00	2.232,00
1	63	Lavagem de Veículo Renault Máster minibus L3H2 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	BATISTA	50,00	40,00	2.000,00
1	4	lavagem vw gol placa AVG 7545 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	IVES DO CARMO MOREIRA	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761	30,00	33,00	990,00
1	6	lavagem vw gol placa BCB 7427 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	IVES DO CARMO MOREIRA	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761	30,00	33,50	1.005,00
1	10	Lavagem Palio Weekendy AXM 3446 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	IVES DO CARMO MOREIRA	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761	30,00	33,90	1.017,00
1	11	Lavagem Palio EEH 6150 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	IVES DO CARMO MOREIRA	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761	30,00	33,00	990,00
1	13	Lavagem Corsa placa HOB 2602 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar- COMPLETA MENOS MOTOR	IVES DO CARMO MOREIRA	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761	30,00	33,40	1.002,00
1	16	lavagem fiat strada placa OFI 4928 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive a caçamba, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	IVES DO CARMO MOREIRA	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761	30,00	34,90	1.047,00
1	31	Serviços de lavagem ônibus Volksvagem 15.190 placa AXD 7503 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	IVES DO CARMO MOREIRA	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761	30,00	149,00	4.470,00
1	34	Serviços de lavagem Micro ônibus Marcopolo placa AXP 3992 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar- COMPLETA MENOS MOTOR	IVES DO CARMO MOREIRA	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761	30,00	138,50	4.155,00
1	38	Lavagem micro ônibus ART 1087 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	IVES DO CARMO MOREIRA	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761	30,00	139,00	4.170,00
1	40	Lavagem micro ônibus placa ALU 0991 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	IVES DO CARMO MOREIRA	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761	50,00	137,50	6.875,00
1	42	Serviços de lavagem ônibus Volkswagen placa BBP 3406 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	IVES DO CARMO MOREIRA	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761	30,00	145,50	4.365,00
1	57	lavagem Moto niveladora sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda. - COMPLETA MENOS MOTOR	IVES DO CARMO MOREIRA	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761	25,00	325,00	8.125,00
1	58	lavagem retroescavadeira Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda. - COMPLETA MENOS MOTOR	IVES DO CARMO MOREIRA	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761	40,00	275,00	11.000,00
1	61	Lavagem Escavadeira hidráulica Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda. - COMPLETA MENOS MOTOR	IVES DO CARMO MOREIRA	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761	60,00	360,00	21.600,00
1	3	lavagem gol placa AUR 8848 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	MOACIR SILVA DOS REIS 68962576953	LAVA CAR DO GUIZA	30,00	34,10	1.023,00
1	5	lavagem vw gol placa ANI 5847 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	MOACIR SILVA DOS REIS 68962576953	LAVA CAR DO GUIZA	30,00	33,80	1.014,00
1	7	lavagem vw gol placa BBQ 4991 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	MOACIR SILVA DOS REIS 68962576953	LAVA CAR DO GUIZA	30,00	33,50	1.005,00
1	12	Lavagem Corsa placa AXU 9394 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar- COMPLETA MENOS MOTOR	MOACIR SILVA DOS REIS 68962576953	LAVA CAR DO GUIZA	30,00	33,50	1.005,00
1	15	lavagem fiat strada placa AWB 8015 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	MOACIR SILVA DOS REIS 68962576953	LAVA CAR DO GUIZA	30,00	35,00	1.050,00
1	18	lavagem Gm Montana CONQUEST placa APT 8696 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive a caçamba, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	MOACIR SILVA DOS REIS 68962576953	LAVA CAR DO GUIZA	50,00	34,50	1.725,00
1	33	Serviços de lavagem ônibus Volksvagem 15.190 placa AXD 7515 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	MOACIR SILVA DOS REIS 68962576953	LAVA CAR DO GUIZA	30,00	148,40	4.452,00
1	36	Serviços lavagem Micro ônibus placa AQZ-3656 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	MOACIR SILVA DOS REIS 68962576953	LAVA CAR DO GUIZA	30,00	137,50	4.125,00
1	37	Lavagem micro ônibus placa ASA 1862 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	MOACIR SILVA DOS REIS 68962576953	LAVA CAR DO GUIZA	30,00	137,50	4.125,00
1	43	lavagem caminhão wolks 13.180 placa ARJ 5291 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	MOACIR SILVA DOS REIS 68962576953	LAVA CAR DO GUIZA	30,00	168,50	5.055,00
1	46	lavagem caçamba cargo 1317 placa AQK 5327 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	MOACIR SILVA DOS REIS 68962576953	LAVA CAR DO GUIZA	15,00	168,00	2.520,00
1	49	Lavagem Caminhão Prancha M. B. 1518 placa LYN 1025 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	MOACIR SILVA DOS REIS 68962576953	LAVA CAR DO GUIZA	15,00	155,00	2.325,00
1	50	Lavagem de Caminhonete D 20 Placa IDV 5413 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria.	MOACIR SILVA DOS REIS 68962576953	LAVA CAR DO GUIZA	15,00	48,50	727,50
1	51	lavagem caçamba cargo 2629 placa AXT 3137 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	MOACIR SILVA DOS REIS 68962576953	LAVA CAR DO GUIZA	15,00	169,00	2.535,00
1	52	lavagem caçamba cargo 815-S placa ARM 0815 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	MOACIR SILVA DOS REIS 68962576953	LAVA CAR DO GUIZA	15,00	169,50	2.542,50
1	55	Lavagem Caminhão IVECO placa BCH 3411 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	MOACIR SILVA DOS REIS 68962576953	LAVA CAR DO GUIZA	15,00	169,50	2.542,50
1	56	lavagem caçamba cargo 2629 placa AXU 9381 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo,	MOACIR SILVA DOS	LAVA CAR DO	15,00	169,50	2.542,50

		limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	REIS 68962576953	GUIZA			
1	60	Lavagem Rolo Compactador Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda. - COMPLETA MENOS MOTOR	MOACIR SILVA DOS REIS 68962576953	LAVA CAR DO GUIZA	15,00	225,00	3.375,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ALBERTO DE CARLI -MEI	45.885,00
NADIR BATISTA- MEI	43.701,00
IVES DO CARMO MOREIRA	70.811,00
MOACIR SILVA DOS REIS 68962576953	43.689,00

Salto do Lontra, 22 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5BC58E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA DE SANTA AMELIA					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO FINANCEIRO					
Dezembro/2018					
Data de emissão: 21/03/2019					
Exercício: 2018				P. Contas: PCASPM-PR	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			Despesa Orçamentária	727.689,44	737.818,36
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	727.689,44	737.818,36
Transferências Financeiras Recebidas	824.819,04	813.833,16	Transferencias Financeiras Concedidas	97.129,60	76.014,80
Transferências Financeiras Recebidas	824.819,04	813.833,16	Transferências Financeiras Concedidas	97.129,60	76.014,80
Recebimentos Extra-Orçamentários	108.825,35	104.498,32	Despesas Extra-Orçamentárias	108.825,35	104.498,32
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período			Não processados pagos no período		
Processados inscritos no período			Processados pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Valores Restituíveis	108.825,35	104.498,32	Valores Restituíveis	108.825,35	104.498,32
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Antecipação			Antecipação		
Antecipação da Receita Orçamentária			Antecipação da Receita Orçamentária		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior			Saldo em espécie do exercício seguinte		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
Realizável			Realizável		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	933.644,39	918.331,48	TOTAL	933.644,39	918.331,48

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:D1D081BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/03/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA**, sito à Av Orlando Luiz Zampronio, 200 Casa - Cep: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.029.615/0001-05, para **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA**

TRADICIONAL CHOCOLATE AO LEITE: Aquisição de Ovos de Páscoa Tradicional Chocolate ao Leite para Distribuição Gratuíta aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos Familiares e Comunitários, dente eles crianças e adolescentes., no valor de **R$ 5.775,00 (Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais),** conforme abaixo descrito:

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OVO DE PASCOA TRADICIONAL CHOCOLATE AO LEITE Tamanho Mínimo 400 G.			UN	250,00	23,10	5.775,00
TOTAL								5.775,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 22/03/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4E634C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018

CAMARA MUNICIPAL SAO PEDRO DO IGUACU			Exercício 2018		
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	151.942,44	160.726,87	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	151.942,44	160.726,87	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	300.366,80	300.366,80
			RESULTADOSACUMULADOS	-148.424,36	-139.639,93
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-8.784,43	449,20
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	-139.639,93	-140.089,13
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	151.942,44	160.726,87
TOTAL	151.942,44	160.726,87	TOTAL	151.942,44	160.726,87
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	151.942,44	160.726,87	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				151.942,44	160.726,87
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	80.870,44	80.870,44
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	80.870,44	80.870,44

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-621.726,43	-423.307,98
VINCULADA	621.726,43	423.307,98
0094 - Retenções em caráter consignatório	621.726,43	423.307,98
TOTAL	-621.7260,4030	0,00
Notas:		
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes		

São Pedro do Iguaçu, 21/03/2019

RENATO BRAVO
Presidente

RUDISANTONIO MARQUES
Contabilista

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:B7996E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2019 PESSOAS JURIDICAS (EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06) E PESSOAS FÍSICAS

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas ou pessoas físicas qualificadas para confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital e Anexos.
Homologamos a adjudicação referente ao presente procedimento licitatório à GIORGIO QUEIROZ COPETI conforme abaixo.

LOTE	Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid.	Preço máximo Unit. R$	Preço máximo total do item R$
1	1	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL INFERIOR CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL INFERIOR DE ACRÍLICOI COM GRAMPOS TORCIDOS	24	UNI	450	10.800,00
	2	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL SUPERIOR CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL SUPERIOR DE ACRÍLICO COM GRAMPOS TORCIDOS.	24	UNI	450	10.800,00
	Valor Máximo Total DO Lote R$ 21.600,00					**21.600,00**
2	1	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR	48	UNI	450	21.600,00
	2	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL INFERIOR	24	UNI	450	10.800,00
	Valor Máximo Total DO Lote R$ 32400,00					**32.400,00**

HOMOL: 22/03/2019.

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 22 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:33EB911D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 231/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 131/2018

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para 7.100 unidades de cestas básicas para futuras e eventuais contratações, para distribuição mensal aos servidores publico municipais, conforme itens, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Qtd.	Unid.	Descrição do Produto	Marca/Procedência
1	Pct 5kg	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Arroz branco, sub grupo polido (agulhinha), classe longo-fino, conter na embalagem "não é necessário lavar e escolher". O produto não deve apresentar mofo e substâncias nocivas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e lacrados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional. Embalagem de 05 kg	Castelão
2	Pct 1Kg	FEIJÃO (TIPO CARIOQUINHA) - Feijão Tipo 1, Classe cores, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, limpos e secos, novo, de cor clara, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, resistentes, lacrado, isento de sujidades e não violados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional.	Itape
3	Frasco 900 ml	OLEO DE SOJA DE 900 ML - Óleo de soja Tipo 1, comestível, vegetal, refinado, sem colesterol, sem glúten, isento de ranço e impurezas. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, amassamentos). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional.	Liza
2	Pct. 500 gr	MASSA COM OVOS TIPO MACARRÃO ESPAGUETE - Massa de sêmola tipo Espaguete, composta por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma. O produto deverá ser limpo, seco, inteiro e de cor clara, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo no mínimo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Pacotes de 500 gramas.	Dona Benta
2	Pct. 500 gr	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, 100% PURO - Café tipo extra forte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Dupla proteção: embalagem alto vácuo e papelão (externa) . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem de 500 gramas.	Melita
1	Pct. 5Kg	AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes de 5 Kg (cinco quilos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação e quantidade do produto.	Certano
2	Latas 130gr	MASSA DE TOMATE DE 130 GRAMAS - Extrato de tomate, latas de no mínimo 130 gramas cada, composto por tomate, açúcar e sal, isento de fermentações, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação e quantidade do produto.	Elefante
1	Pct. 1 kg	FARINHA DE MILHO - Farinha de milho em flocos grandes, amarelos, sem sal, fabricada a partir de grão de milho amarelo, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, isento de impurezas, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pct 1 kg	Alambri
3	Pct. 1Kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Farinha de trigo, sem fermento, enriquecida com ferro e acido fólico, com aspecto de pó fino, cor branca. Embalada em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, isento de impurezas, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá ser de 1kg, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Dona Benta
1	Pct. 400gr	BOLACHA DOCE, SABOR LEITE - Biscoito doce sabor leite, com volume e tamanhos uniformes. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos e aromatizante. Embalagem dupla, contendo 400 gramas. Rótulo contendo no mínimo informação nutricional, validade, procedência e número do lote de fabricação.	Panco
1	Tubo 90gr	CREME DENTAL - uso adulto, proteção anticarie com flúor. Composição mínima: Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Aroma, Água e Monofluorfosfato de Sódio. Embalagem com 90 gramas. A embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, composição do produto, prazo de validade e número do lote de fabricação.	Sorriso
5	Und. 90gr	SABONETE EM BARRA DE 90 GRAMAS - Sabonete antibacteriano (comprovado na embalagem do produto). Embalados individualmente em papel plastificado resistente. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade, procedência, conteúdo da embalagem, precauções de uso, prazo de validade, composição do produto.	Protex
1	Und. 1Kg	SABÃO EM PÓ - convencional, de primeira linha, para lavar roupas e limpeza em geral. Composição Mínima de coadjuvantes, corantes, branqueador óptico, fragrâncias, água, carga e alquil benzeno sulfonato de sódio. A embalagem deverá em caixa com rótulo de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções e número de notificação da ANVISA, composição do produto, prazo de validade e número do lote de fabricação.	Omo
1	Pct. 1Kg	SAL - Sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico transparente, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Embalagem de 01 kg (um quilo).	Marlin
1	Pct 400 gr	LEITE EM PÓ INTEGRAL - instantâneo, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, não deverá conter glúten e seu rendimento deverá ser de no mínimo 3,1 litros. A embalagem deverá ser aluminizada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura (SIF). Pacotes de 400 gramas.	Sancor
1	Pote 300gr	TEMPERO COMPLETO - Sem pimenta, embalagem de 300 gramas. Composto de no mínimo os seguintes ingredientes: sal, alho, cebolinha, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico e não poderá conter glúten. Em embalagem plástica, com tampa e lacre, e contendo externamente os dados: ingredientes, data de validade, informação nutricional, procedência, validade e quantidade do produto.	Arisco

1	Pct 400 gr	ACHOCOLATADO - em pó, instantâneo, solúvel, composto de no mínimo: cacau, açúcar, maltodextrina, aromatizantes, emulsificantes lecitina de soja, leite em pó ou soro ou traços de leite. Acondicionado em pacote de polietileno ou recipiente (com lacre e tampa) de polietileno ou de folha de flandres, os quais devem ser resistentes . A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e amassamentos). Contendo 400 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	Nescau
2	Pct c/4 unid	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA - gofrado, com picote, na cor branca, neutro, composto de 100% de celulose ou fibras naturais. Deverá ser acondicionado em pacote plástico devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante e demais informações. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO (deverá constar na embalagem). Pacote com 4 rolos de10 cm X 30 metros.	Neve
1	Pct c/ 5 unid.	SABÃO EM BARRA, NEUTRO – Pacotes com 5 Unidades de 200 gramas cada unidade. Composição mínima de Ácidos graxos de cebo, água, coadjuvantes e glicerina. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote de fabricação, modo de uso, precauções e número de notificação da ANVISA.	Ypê
1	Pote ou Lata	GOIABADA - Doce de Goiaba em massa ou pasta homogênea e de consistência de corte. Composição mínima de goiaba e açúcar acondicionado em potes com lacre ou latas. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e amassamentos), deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote de fabricação, data de validade, quantidade do produto e condições de armazenagem. Embalagem de no mínimo 600 gramas de peso líquido.	Stella Doro
1	Pct de 400g	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - com volume e tamanhos uniformes. Composição mínima de farinha de trigo, gordura vegetal, sal e extrato de malte. A bolacha não poderá ser mal cozida, queimada, de caracteres organolépticos anormais. Embalagem dupla, contendo 400 gramas. Rótulo com informação nutricional, validade e lote de fabricação.	Marilan
2	Sachê 10g	FERMENTO BIOLÓGICO - seco, instantâneo, ideal para a fabricação de pães. Composto de Fermento biológico desidratado (Saccharomyces cerevisiae) e emulsificante monoestearato de sorbitana. Embalagem tipo sacrê, hermeticamente fechada, com conteúdo de 10 gramas. Externamente na embalagem deverá constar, no mínimo, os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto.	Dona Benta
2	Lata	SARDINHA EM LATA PESCADO EM CONSERVA - composta por sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem em lata com no mínimo 125 gramas, com sistema de abertura abre-fácil. A embalagem deverá conter data de fabricação, número de Registro no Ministério da Agricultura, e validade do produto e e condições de armazenamento.	Coqueiro
2	Cx	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - Contendo no mínimo açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez, aromatizantes, edulcorantes artificiais e corante artificial. A embalagem poderá ser em sache ou em caixas e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com peso mínimo de 30 gramas.	Apti
5	Pct	SUCO EM PÓ - Composição mínima de açúcar, polpa desidratada de frutas (sabores variados), Ácido Ascórbico (vitamina C), Acidulante Acido Cítrico. regulador de acidez (Citrato de sódio), Antiumectantes (fosfato e tricálcio), Edulcorantes artificiais, corante inorgânico (dioxido de titânio) e aromatizantes que proporcionem aroma idêntico ao natural. Embalagem com no mínimo 25 gramas, com rendimento mínimo de 1 (um) litro, em sabores diversos. A embalagem deverá ser aluminizada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação, modo de preparo, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	Frisco
1	Litro	ÁGUA SANITÁRIA - á base de cloro, com composição mínima de estabilizantes e água, e princípio ativo hipoclorito de sódio. O teor de cloro ativado deverá variar de 2 a 2,50%. Externamente na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química. Frasco com 1 (um) litro e tampa com lacre incorporado.	Ypê
3	Frasco 500ml	DETERGENTE LIQUIDO - neutro, encorpado, de alta viscosidade, concentrado e de grande rendimento, específico para a lavagem manual de louças contendo no mínimo componente ativo, aquil benzeno, sulfato de sódio, água, tensoativos aniônicos espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, contendo tensoativo biodegradável. Deve informar na embalagem que foi testado dermatologicamente e/ou que não agride as mãos e constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções, composição do produto, prazo de validade, número do lote de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 ml.	Limpol
1	Pcte	ESPONJA DE LA DE AÇO - Composição em Lã de aço carbono, em formato retangular, com textura macia e isenta de sinais de oxidação para aplicação em limpeza geral. Embalagem de 60 gramas contendo 8 unidades.	Assolan
VALOR UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA R$ 193,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS)			

DETENTOR DA ATA: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.937.615/0001-10.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 22 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:ABBF9E70

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		15.204.740,23	14.415.157,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.544.442,42	10.614.665,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		10.544.442,42	10.614.665,78
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		4.546.688,74	3.686.805,82
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		6.058,13	6.058,13
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		4.401.698,30	3.541.815,38
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		63.063,28	63.063,28
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		75.869,03	75.869,03
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		67.761,33	67.837,82
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		934,71	934,71
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		18.324,10	18.324,10
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		48.502,52	48.579,01
ESTOQUES		45.847,74	45.847,74
ALMOXARIFADO		45.847,74	45.847,74
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		93.105.175,69	94.015.985,18
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		939.939,42	939.939,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		939.939,42	939.939,42
IMOBILIZADO		92.165.236,27	93.076.045,76
BENS MÓVEIS		22.267.717,85	19.688.024,62
BENS IMÓVEIS		81.821.063,86	79.251.906,72
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(11.923.545,44)	(5.863.885,58)
TOTAL		**108.309.915,92**	**108.431.142,34**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		3.483.432,41	1.790.465,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.129.401,41	655.691,84
PESSOAL A PAGAR		637.219,50	20.878,80
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		4.810,00	7.949,10
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		487.371,91	626.863,94
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		750.223,33	423.474,54
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		566.157,78	334.025,19
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		184.065,55	89.449,35
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.265.335,53	457.061,79
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.265.335,53	457.061,79
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		23.394,22	22.699,77
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		23.394,22	22.699,77
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		315.077,92	231.537,27
VALORES RESTITUÍVEIS		234.988,52	226.852,03
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		80.089,40	4.685,24
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		48.481,54	360.801,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	262.290,89
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	262.290,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		48.481,54	98.510,72
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		48.481,54	98.510,72
TOTAL DO PASSIVO		**3.531.913,95**	**2.151.266,82**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	104.778.001,97	106.279.875,52
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.681.040,27)	10.629.770,97
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.459.042,24	95.650.104,55
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**104.778.001,97**	**106.279.875,52**
TOTAL	108.309.915,92	108.431.142,34

ATIVO FINANCEIRO	10.574.881,06	10.639.190,55	**PASSIVO FINANCEIRO***	7.060.873,79	4.045.513,29
ATIVO PERMANENTE	97.735.034,86	97.791.951,79	**PASSIVO PERMANENTE**	1.548.817,76	1.063.926,40
SALDO PATRIMONIAL				**99.700.224,37**	**103.321.702,65**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		12.560.193,57	7.481.638,57
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**12.560.193,57**	**7.481.638,57**

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	2.324.388,47	4.406.651,81
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM FR 003	356,28	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	85,09	85,09
101	Fundeb 60%	1.036,00	5,67
102	Fundeb 40%	0,00	144,73
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.318,73	7.864,77
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.503,20	595,30
107	Salário-Educação	1.924,97	69.854,34
112	Transferências de Outros Programas	35,68	1,29
113	Transferências de Outros Programas	26,18	4.439,71
115	Transferências de Outros Programas	339,52	2.119,61
122	Transferências de Outros Programas	7,33	4.036,71
124	Transferências de Outros Programas	(81.561,77)	(631.036,34)
126	Transferências de Outros Programas	692,79	111.163,46
127	Transferências de Outros Programas-PAR onibus	0,00	0,00
128	Transferências de Outros Programas- PAR EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	10.814,57
304	Transferências de Outros Programas	4.391,13	37.291,39
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	181.246,47	0,00
495	Atenção Básica	199.762,66	225.287,82
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1,90	70.509,31
497	Vigilância em Saúde	98.326,33	74.578,42
499	Gestão do SUS	121,43	161,87
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	205.208,01	503.021,39
501	Receitas de Alienações de Ativos	866,09	833,19
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	32.690,28	25.562,39
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	66.052,86	55,44
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	82.550,57	28.666,70

511	Taxas - Prestação de Serviços	345.296,17	471.523,25
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	428,06	8.287,17
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.406.498,18	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	183.874,79	134.371,18
556	Transferências Lei 9615/98	0,86	0,84
602	Operações de Crédito Internas	358,76	0,00
706	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
721	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
729	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(383,01)	33.040,17
730	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-SEAB CONV 512	0,00	0,00
731	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNS - Equipamentos	8.991,24	89.490,31
733	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- SEAB 651/2013	0,00	0,00
734	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FIA-AFAI COV 024/2014	10.242,32	20.392,02
735	Transferências de Outros Programas CR 1004495-88/2013 SICONV 783978-2013	0,00	0,00
737	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Pista skate	0,00	0,00
739	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- CONV 092/2013	0,00	45.048,71
740	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	25.409,28	19.662,76
741	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- CONV. PAM 266/2013	0,00	0,00

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
742	Transferências Voluntárias Públicas Federais- CR 820429/2015 MAPA/CAIXA	19.984,40	61.402,66
743	Transferências de Outros Programas	1.660,47	63.607,72
744	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	2.840,80
745	Transferências de Outros Programas	34.434,75	72.021,51
751	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - RESÍDUOS SOLIDOS	0,00	0,00
752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEDU VAN	151.640,37	8,59
753	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEDU GINÁSIO	(331.816,91)	0,00
754	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-CONV. SEDU 342 FR 754	459,74	0,00
755	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. 341 SEDU FR 755	(1.829.689,63)	0,00
756	Transferências de Outros Programas- FEAS VEICADAP	245.532,65	240.077,16
757	Transferências de Outros Programas FIA CRESCER 2017	76.712,34	75.007,87
758	Transferências de Outros Programas FIA SCFV 2017	51.115,99	49.980,24
759	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
760	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 760 conv 480/18	1.035,78	0,00
762	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. 919 RODOVIÁRIA	(350.000,00)	0,00
764	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais SEAB 236/2018	206.726,43	0,00
765	Transferências de Outros Programas FEAS INCENTIVO 5 FR 765	40.115,15	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	81.140,82	216.816,22
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	27,35	1.066,06
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	6.840,72	36.323,38
TOTAL		**3.514.007,27**	**6.593.677,26**

1 NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1.1 Diretrizes Contábeis

O Balanço Patrimonial do Município de Sengés, CNPJ nº 76.911.676/0001-07, estabelecido na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, compreende as ações governamentais executadas pelo poder executivo englobando todos os órgãos e entidades da Administração Direta integrantes do Orçamento do Município, exceto o Poder Legislativo. Os valores consolidados apresentados nas demonstrações contábeis referem-se ao Poder Executivo do Município de Sengés.

As demonstrações que compõe o Balanço Geral foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para

a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, da Lei 223/2017 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Sengés para o exercício de 2018; da Lei 249/2017 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade; e quando cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, no que diz respeito às exigências aos Municípios para o exercício de 2018, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64. O Balanço Patrimonial do Executivo do Município referente ao exercício de 2018 é composto pelas seguintes demonstrações contábeis: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa, conforme modelos definidos no MCASP e complementados por notas explicativas. O Balanço Orçamentário, definido na Lei 4.320/64, demonstra as receitas previstas em confronto com as realizadas e as diferenças apuradas e as despesas (incluídos os créditos adicionais) previstas, executadas e as diferenças apuradas. O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. A Lei 4.320/64, estabelece que o Ativo e o Passivo devem ser separados em dois grandes grupos em função da dependência ou não de autorização orçamentária para realização dos itens que o compõem. Para atender ao disposto na Lei 4.320/64, em anexo ao Balanço Patrimonial, são apresentados os totais dos Ativos segregados em financeiros (numerários e ativos cuja movimentação independa de autorização legislativa) e não financeiros (ativos que dependam de autorização legislativa para serem adquiridos ou alienados). Por outro lado, os totais dos passivos foram segregados em financeiros (obrigações cujo pagamento independa de autorização legislativa) e não-financeiros (dívida fundada e demais passivos que dependa de autorização legislativa para serem honrados). A diferença entre o total do Ativo e o total do Passivo forma o Saldo Patrimonial. A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, revelando o resultado patrimonial. A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC permite a análise da capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis. A DFC evidencia as movimentações ocorridas no caixa em fluxo das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

1.2 Mudanças de Critérios Contábeis

Não houve mudanças de critérios contábeis efetuadas no exercício de 2018.

1.3 Resumo das Principais Práticas Contábeis

O resumo das principais práticas contábeis apresentam os critérios de mensuração e avaliação dos ativos e passivos do Município. O regime contábil adotado na contabilização da execução orçamento é o misto, a fim de atender o disposto no Art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desta forma, as despesas são registradas pelo regime de competência e as receitas pelo regime de caixa. Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

1.3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores do caixa e equivalentes de caixa foram mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na
data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata foram mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas foram contabilizadas em contas de variação patrimonial aumentativa.

1.3.2 Créditos e Obrigações

Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações foram mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações prefixadas foram ajustados a valor presente. Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações pós-fixadas foram ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As atualizações e os ajustes apurados foram contabilizados em contas de resultado. As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos e de reconhecimento para os passivos.

1.3.3 Estoques

Os estoques foram mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção. Os custos dos estoques referente a compra, conversão e outros custos incorridos referentes ao deslocamento, como impostos não recuperáveis, custos de transporte e outros, referente ao processo de produção, armazenagem ou entrega não foram absorvidos pelos estoques.

1.3.4 Imobilizado

O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio do Município, que controla os bens de forma analítica, sendo que a contabilidade efetua os registros com base nestas informações. No que se referem aos bens móveis, as taxas de depreciação de cada grupo sintético do imobilizado, seguem as normas da secretaria da fazenda.

1.4 Informação adicional sobre itens constantes nas Demonstrações Contábeis

As informações adicionais visam esclarecer os itens apresentados no corpo das Demonstrações Contábeis a fim de auxiliar na compreensão e comparação com as apresentadas por outras entidades do setor público.

1.4.1 Caixa e equivalentes de caixa

Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias com livre movimentação para aplicação nas
operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 31 de
dezembro, os valores estavam assim distribuídos:

Bancos Conta movimento – R$ 10.544.442,42

1.4.2 Créditos a receber a curto e longo prazo

Os créditos a receber a curto e longo prazo representam direitos a receber e são formados pelas seguintes contas:
Créditos Tributários a Receber 6.058,13
Créditos de Transferências a Receber 4.401.698,30
Dívida Ativa Tributária 63.063,28
Dívida Ativa Não Tributária 75.869,03
Demais créditos a curto prazo 67.761,33

Total de créditos a curto prazo 4.546.688,74

1.4.2.1 Créditos tributários a receber

Os créditos tributários decorrem de valores a receber de tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) em que o Município consegue mensurar com segurança os valores devidos pelos contribuintes. Correspondem a tributos lançados por declaração do contribuinte (Art. 147 do Código Tributário Nacional – CTN), como o ITBI ou de ofício (Art. 149 do CTN), quando o Município efetua diretamente o lançamento, por determinação legal, como é o caso do IPTU, ISSQN fixo, Taxa de Coleta de Lixo e Taxa de Renovação de Alvará. Os valores são divididos em créditos de curto prazo e longo prazo conforme o vencimento dos tributos. São registrados no curto prazo os créditos com vencimento até 31/12/2018, sendo que os vencidos e a vencer a partir de 01/01/2019 são contabilizados no longo prazo.

1.4.2.2 Créditos de transferências a receber

Correspondem a valores a receber da União e do Estado decorrentes de contratos de repasse em que as obras já estão em execução com os contratos já devidamente assinados, só faltando o Governo Federal/Estadual efetuar a transferência dos recursos.

1.4.2.3 Dívida ativa tributária e não tributária

A Dívida Ativa, regulamentada a partir da legislação pertinente, abrange os créditos em favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas. A inscrição segue os procedimentos descritos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos. O montante lançado no curto prazo corresponde aos créditos a vencer até 31/12/2018, já os créditos vencidos e que vencerão a partir de 01/01/2019 são registrados no longo prazo. Todos os créditos inscritos em dívida ativa estão registrados no nome da Prefeitura Municipal de Sengés. Em 31/12/2018 estavam registrados no curto e longo prazo os seguintes valores da dívida ativa.

Conta 2018
Dívida Ativa Tributária – Curto Prazo 63.063,28
Dívida Ativa Não Tributária – Curto Prazo 75.869,03

Total Dívida Ativa 138.932,31

1.4.2.4 Demais créditos e valores a receber a curto e longo prazo

Os valores registrados nestas contas referem-se a outros créditos a receber não inscritos em Dívida Ativa. Os valores a receber no curto e no longo prazo são apresentados na próxima tabela.

Conta Curto Prazo Curto Prazo Total
Adiantamentos concedidos 934,71
Tributos a recuperar/compensar 18.324,10
Outros créditos e valores a receber 48.502,52

TOTAL 67.761,33

1.4.3 Estoques

O método para a mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64. As informações do valor dos estoques finais constantes no Balanço Patrimonial são provenientes do sistema de almoxarifado da Prefeitura Municipal.

TOTAL 45.847,74

1.4.4 Ativo realizável a longo prazo

Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente

TOTAL 939.939,42

1.4.5 Imobilizado

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros
custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.
No Município de Sengés, o imobilizado é composto pelos bens móveis e bens imóveis.

Bens Móveis 16.653.300,01

Bens Imóveis – 75.511.936,26

TOTAL GERAL DO IMOBILIZADO 92.165.236,27

Os bens imóveis do Município ainda não estão sendo depreciados, pois o Departamento de Patrimônio não terminou a reavaliação destes bens onde deverá ser determinado o seu valor e vida útil. Quando o Departamento responsável tiver estas informações, estes bens passarão a ser depreciados e os registros serão efetuados na contabilidade.

1.4.6 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

O valor registrado em obrigações trabalhistas compreende os valores devidos pelo município aos servidores em 31/12/2018, incluindo as provisões de férias e 13º salário, bem como os encargos sociais e os precatórios de pessoal a serem pagos em 2018. As contas e valores deste grupo são apresentados na tabela a seguir.

Passivo Circulante

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

2018

Pessoal a Pagar 637.219,50
Benefícios previdenciários a pagar 0,00
Benefícios assistenciais a pagar 4.810,00
Encargos Sociais a Pagar 487.371,91

TOTAL 1.129.401,41

1.4.7 Empréstimos e financiamentos a curto e longo prazo

Os empréstimos e financiamentos compreendem os valores devidos pelo Município à
SEDU/PARANACIDADE decorrentes de financiamentos equipamentos.
Financiamentos a curto prazo – interno 566.157,78
Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo – interno 184.065,55

TOTAL 750.223,33

1.4.8 Fornecedores e contas a pagar a curto prazo

Compreende os valores devidos pelo Município em 31/12/2018 a fornecedores de mercadorias e serviços, bem como precatórios devidos a terceiros. Os valores devidos são os seguintes:
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo 1.265.335,53

TOTAL 1.265.335,53

1.4.9 Obrigações fiscais a curto prazo

Representa o valor devido pelo Município ao Governo Federal decorrente do PASEP com vencimento em janeiro de 2018.

TOTAL 23.394,22

1.4.10 Demais obrigações a curto prazo

As demais obrigações compreendem os valores restituíveis recolhidos por terceiros ao Município e não devolvidos até 31/12/2018 e que foram efetuados em cumprimento a
determinações legais e/ou contratuais. O detalhamento é apresentado a seguir.

Valores restituíveis 234.988,52

Outras obrigações a curto prazo 80.089,40

TOTAL 315.077,92

1.4.11 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo

O valor registrado em obrigações trabalhistas compreende os valores devidos pelo município ao INSS a longo prazo (parcelamentos) os quais são debitados no FPM e parte recolhido com DARF . As contas e valores deste grupo são apresentados na tabela a seguir.
Encargos sociais a pagar 0,00
Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamento a longo prazo 0,00

TOTAL 0,00

1.4.12 Emprestimos e financiamentos a longo prazo

O Valor registrado refere-se a juros e encargos de Empréstimos e financiamentos a longo prazo (agencia de fomento)
Empréstimos e financiamentos a longo prazo 48.481,54

TOTAL 48.481,54

1.4.13 Resultados Acumulados

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No Município de Sengés é formado pelas seguintes contas:
Resultado do exercício -1.681.040,27
Resultado de exercícios anteriores 106.459.042,24

TOTAL 104.778.001,97

1.4.14 Ativo e Passivo financeiro e permanente

Para atender o disposto na Lei 4.320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes. Os ativos financeiros compreendem os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Já o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.
O passivo financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (operações de crédito
por antecipação de receita). O passivo permanente compreende as dívidas fundadas e
outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

1.4.15 Ativo e Passivo compensado

No Ativo e Passivo Compensados são registrados os atos potenciais do Ativo e Passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o Patrimônio. No caso do Município de Sengés, foram registrados os valores de obrigações contratuais em andamento.

1.4.16 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

O quadro de Superávit/Déficit Financeiro corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme
previsto no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. A informação é apresentada por recurso vinculado.

1.5 Informações Complementares às Demais Demonstrações Contábeis

Esta seção apresenta informações complementares ao Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

1.5.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é apresentado de forma consolidada, abrangendo a Administração Direta e a Administração Indireta do Município de Sengés.

1.5.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos
em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício
seguinte. As informações da receita orçamentária no Balanço Financeiro são apresentadas líquidas das deduções. Nenhum ajuste relacionado às retenções foi efetuado, pois o Município de Sengés efetua o desconto no momento do pagamento, e não no momento da ocorrência do fato gerador (que ocorre normalmente na liquidação).

1.5.3 Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia o resultado patrimonial apurado pelo Município de 2018, as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram registradas pelo regime de competência.

1.5.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as entradas e saídas de recursos do caixa do Município e é apresentada pelo método direto. Os saldos de caixa apresentados
não possuem nenhuma restrição legal de utilização pelo ente. O Município de Sengés também possui aquisição parcelada de bens e serviços, cujo detalhamento já foi apresentado na Nota Explicativa nº 1.4.8, sendo que esta aquisição afetará o caixa no ano de 2018.

Sengés, 31 de dezembro de 2018.

LUCIANA APARECIDA VEIGA
Contadora – CRC nº 196465/O-3

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C5437A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 18/02/2019
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**154.782,06**	**443.743,18**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**69.739,07**	**68.523,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa	154.782,06	443.743,18	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	23.113,66	22.277,25
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	8.675,64	10.514,37
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	37.949,77	35.731,82
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.417.880,94**	**1.871.420,45**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**99.405,67**	**160.175,50**
Ativo Realizável a Longo Prazo	72,22	72,22	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	99.405,67	160.175,50
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	72,22	72,22	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**169.144,74**	**228.698,94**
Estoques	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00

Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Imobilizado	2.417.808,72	1.871.348,23	Resultados Acumulados	2.403.518,26	2.086.464,69
Bens Móveis	914.490,23	790.103,97	Resultado do Exercício	317.053,57	366.815,95
Bens Imóveis	1.503.318,49	1.081.244,26	Resultados de Exercícios Anteriores	2.086.464,69	1.719.648,74
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.403.518,26**	**2.086.464,69**
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	**2.572.663,00**	**2.315.163,63**	**TOTAL**	**2.572.663,00**	**2.315.163,63**
ATIVO FINANCEIRO	154.782,06	443.743,18	PASSIVO FINANCEIRO	324.514,37	702.607,31
ATIVO PERMANENTE	2.417.880,94	1.871.420,45	PASSIVO PERMANENTE	105.688,08	166.457,91
SALDO PATRIMONIAL				**2.142.460,55**	**1.446.098,41**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-169.732,31	-258.864,13
09 - Transferências de Programas	0,00	0,00
TOTAL	-169.732,31	-258.864,13

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

NAIR FIGUEIREDO
Tesoureira

EDGARD APARECIDO FERRO
Contador CRC 27512-0

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

INFORMAÇÕES GERAIS - CONTEXTO OPERACIONAL

Instituição: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, criado pela Lei Municipal nº 103, de 30 de novembro de1964, com sede e foro no Município de Sertanópolis, situado na Av. Seis de Junho, 825, CEP 86170-000, é Autarquia Municipal, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, financeira e econômica.

Competência: Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sertanópolis – PR, autarquia municipal, nos limites impostos pela Lei n° 103, de 30 de Novembro de 1964, estudar, projetar, executar, ampliar e remodelar as obras e instalações dos serviços de água e esgotos sanitários, bem como a operação e manutenção dos mesmos em todo o território do Município.

Regimes Trabalhista e Previdenciário: O regime trabalhista é o Estatutário e o previdenciário é o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Estrutura Administrativa: A administração da autarquia é regida pela Lei n° 103, de 30 de Novembro de 1964, que através de seu artigo 3º, determina: "O SAAE será administrado por um diretor, preferencialmente Engenheiro Civil ou Sanitarista, ou que tenha pelo menos grau médio de instrução, nomeado pelo Prefeito Municipal," e é complementada pelo Decreto nº 79/70 e alterado pela Lei n° 2230 de 17 de Janeiro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e os Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Serviço Autônomo deÁgua e Esgoto – SAAE do Município de Sertanópolis.
A estrutura organizacional do SAAE, em consonância com suas finalidades e características dispostas em sua lei de criação, é constituída pelos seguintes órgãos:

DIRETORIA GERAL;
30.010. Gabinete do Diretor
31. Departamento de Administração e Assessoramento
Divisão de Gestão Administrativa
31.010. Divisão de Gestão de Pessoas
31.020. Divisão de Compras e Patrimônio
31.030. Divisão de Gestão Jurídica
32. Departamento de Fazenda
32.010. Divisão de Tesouraria
32.020. Divisão de Receita
32.030. Divisão de Contabilidade
34. Departamento de Operação, Manutenção e Expansão
34.010. Divisão de Captação
34.020. Divisão de Laboratório
34.030. Divisão de Distribuição
34.040. Divisão de Esgoto

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Conforme preceitua o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público no que se refere às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE apresenta as Notas Explicativas, que são parte integrante das demonstrações contábeis e englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:
INFORMAÇÕES GERAIS - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
I. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: As presentes demonstrações contábeis do SAAE referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram elaboradas conforme a NBCASP e MCASP (Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público);
II. Moeda funcional e de apresentação: As demonstrações foram elaboradas em Real, moeda oficial do país.
III. Relacionamento do Regime Orçamentário com o Regime Contábil: Conforme o MCASP (7ª edição), no setor público, o regime orçamentário reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro em que foram legalmente empenhadas e a receita orçamentária pela arrecadação. Sob o enfoque orçamentário, entende-se que o regime contábil é o misto, pois, a receita orçamentária é reconhecida pelo regime de caixa (arrecadação), e a despesa orçamentária é reconhecida pelo regime de competência: art. 35 Lei 4320,
"Pertencem ao exercício financeiro:
as receitas nele arrecadadas;
as despesas nele legalmente empenhadas".
No entanto, conforme o MCASP (7° edição) "há de se destacar que o art. 35 se refere ao regime orçamentário e não ao regime contábil (patrimonial) e a citada Lei, ao abordar o tema "Da Contabilidade", determina que as variações patrimoniais devam ser evidenciadas, sejam elas independentes ou resultantes da execução orçamentária."
A Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como qualquer outro ramo da ciência contábil, obedece aos princípios de contabilidade. Dessa forma, aplica – se o princípio da competência em sua integralidade, ou seja, os efeitos das transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem, e não quando os recursos financeiros são recebidos ou pagos. Desta forma, sob o enfoque patrimonial, entende-se que as receitas e despesa orçamentárias, são reconhecidas pelo regime de competência.
As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e NBCASP, que estabelecem normas gerais de direito, finanças e contabilidade públicas sem prejuízo das demais normas técnicas cabíveis.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO CIRCULANTE: O Ativo Circulante, conforme o MCASP, compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios: a.) estarem disponíveis para realização imediata; ou b.) terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.
No SAAE, o ativo circulante de 2018 foi representado da seguinte maneira:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: Compreendem o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
Em 2018, os saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31 de dezembro eram de R$ 154.782,06.

ATIVO NÃO CIRCULANTE: O Ativo Não Circulante compreende os valores cuja expectativa de realização acontecerá após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.
No SAAE, o Ativo Não Circulante é representado pelo grupo Realizável a Longo Prazo e o Imobilizado.

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: Conforme o MCASP, o Realizável a Longo Prazo compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo, ou seja, ao final do exercício subsequente às demonstrações contábeis.

DEMAIS CRÉDITOS A LONGO PRAZO: Compreendem os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo.
O SAAE possui neste grupo o valor de R$ 72,22 que se refere à ações escriturais da OI S.A, e cujo valor atual já está sendo levantado junto aos Bancos, para os respectivos ajustes.

IMOBILIZADO: De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Ativo Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção e quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.
O Ativo Imobilizado do SAAE está mensurado com base no valor de aquisição, e estuda-se iniciar, através de cronograma a ser definido, os procedimentos de reavaliação de ativos para os bens registrados no patrimônio aplicando o esquema de implementação da avaliação e depreciação de bens públicos contidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Os itens do Imobilizado são agrupados no SAAE conforme suas propriedades e distinguem-se em Bens Móveis e Bens Imóveis. A seguir são apresentados a sua composição, bem como a análise horizontal dos seus elementos, assim é possível analisar a evolução de cada conta com base nos períodos de 2017 e 2018.

	dez/18	**dez/17**	**AH (%)**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$252.876,47	R$152.021,67	66,34
BENS DE INFORMÁTICA	R$419.950,62	R$401.151,16	4,69
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$86.683,28	R$83.061,28	4,36
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	R$1.110,00	R$0,00	100,00
VEÍCULOS	R$148.051,86	R$148.051,86	-
ARMAMENTOS	R$5.818,00	R$5.818,00	-
TOTAL BENS MÓVEIS	**R$914.490,23**	**R$790.103,97**	15,74

	dez/2018	**dez/2017**	**AH (%)**
BENS DE USO ESPECIAL	R$713.007,02	R$290.932,79	145,08
BENS DOMINICAIS	R$684.218,62	R$684.218,62	-

BENS DE USO COMUM DO POVO	R$106.092,85	R$106.092,85	-
TOTAL BENS IMÓVEIS	**R$1.503.318,49**	**R$1.081.244,26**	**39,04**

PASSIVO CIRCULANTE: Segundo definição da 7ª edição do MCASP, o passivo circulante compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis, constando as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: São aquelas obrigações concernentes aos salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.
Ao final do exercício, estas obrigações contabilizadas em - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES eram de R$ 23.113,66.

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: O grupo de fornecedores e contas a pagar a curto prazo compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.
No SAAE, esta conta representou, no encerramento do exercício de 2018, o valor de R$ 8.675,64.

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: Compreende as demais obrigações da entidade junto a terceiros, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações. Nesse grupo são evidenciadas as obrigações que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os referentes aos ingressos extra orçamentários relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, retenção de obrigações de terceiros a recolher, entre outros:
No SAAE, estas obrigações configuravam no exercício findo em 2018, da seguinte maneira:

INSS	-R$9.876,42
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO	-R$16.891,92
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	-R$11.181,43
TOTAL DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**-R$37.949,77**

PASSIVO NÃO CIRCULANTE: De acordo com o regramento do MCASP 7° edição, o Passivo Não Circulante compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis e que sejam obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO: Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.
No SAAE, este grupo - CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO – no encerramento do exercício de 2018 era de R$99.405,67, conforme parcelamento especial - Lei n° 13.845/2017. Processo n° 10930.721758/2017-94 da Receita Federal do Brasil.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Conforme o MCASP 7ª edição, o Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o patrimônio líquido: Patrimônio / Capital Social, adiantamento para futuro aumento de capital, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, Demais Reservas, Resultados Acumulados, Ações/Cotas em Tesouraria e outros desdobramentos do saldo patrimonial.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N.º 4.320/64

ATIVO FINANCEIRO: Conforme o § 1º do artigo 105 da Lei 4.320/64, o Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.
Assim, a representatividade do Ativo Financeiro do SAAE decorre da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa, cujo o saldo para o exercício seguinte é de R$ 154.782,06.

ATIVO PERMANENTE: Conforme o § 2º do artigo 105 da Lei 4.320/64, o Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.
Dessa maneira, o Ativo Permanente no SAAE é composto pelos valores do ativo imobilizado, cujo o valor representa o montante de R$ 2.417.880,94.

PASSIVO FINANCEIRO: Conforme o § 3º do artigo 105 da Lei 4.320/64, o Passivo Financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo o pagamento independa de autorização orçamentária.

O Passivo Financeiro no SAAE é composto pelas seguintes contas:

Contas com Atributo Financeiro (F)	2.1.0.0.0.00.00 e 2.2.0.0.0.00.00	(R$ 63.456,66)
Crédito empenhado a liquidar	6.2.2.1.3.01.00	(R$ 261.057,71)
Empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados	6.2.2.1.3.05.00	0
Restos a pagar não processados a liquidar	6.3.1.1.0.00.00	0

PASSIVO PERMANENTE: o Passivo Permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.
Segue abaixo a composição do grupo Passivo Permanente no SAAE em dezembro de 2018:

* contribuições previdenciárias a pagar	2.1.0.0.0.00.00 Atributo Permanente	(R$ 99.405,67)
* Fornecedores nacionais	2.2.0.0.0.00.00 Atributo Permanente	(R$ 6.282,41)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4.320/64

ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS: De acordo com o MCASP, 7ª edição, os Atos Potenciais compreendem os atos que podem vir a afetar o patrimônio positivamente ou negativamente, respectivamente, de modo imediato ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas.
Para os exercícios subsequentes, os esforços serão concentrados para automatizar os registros dos atos potenciais ativos e passivos do SAAE.

QUADRO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT FINANCEIRO

Na última década, o modelo contábil governamental brasileiro vem passando por grandes transformações. A adoção do regime de competência, ainda que não totalmente, buscou aproximar o modelo brasileiro da visão proposta pelas normas internacionais, as IPSAS (International Public Sector Accounting Standards), reduzindo a influência da execução orçamentária nas práticas e demonstrações contábeis governamentais.
Dentre as mudanças, destaca-se o demonstrativo de superávit/déficit financeiro, um dos quadros anexos ao balanço patrimonial, que se destina a evidenciar a presença de superávit ou déficit para grupos específicos dos recursos à disposição de uma entidade pública. O superávit/déficit financeiro é um indicador que, além de servir como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais (quando positivo), pode ser utilizado na análise da posição financeira de um ente público e é apurado conforme o § 2° do art. 43 da Lei n°4.320/1964. O déficit ou o superávit financeiro é apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.
Este demonstrativo de superávit/déficit financeiro no SAAE, permitiu a identificação de um déficit de R$ 169.732,31 em 2018, com redução de aproximadamente 34% com relação ao índice apresentado no exercício anterior.
A variação do indicador de superávit/déficit financeiro pode ser explicada pela análise das receitas realizadas e das despesas empenhadas. As receitas realizadas aumentam a variação do indicador, pois, implicam em aumento do ativo financeiro. Em sentido inverso, as despesas empenhadas diminuem a variação do indicador, pois, resultam em aumento do passivo financeiro. As movimentações extraorçamentárias não afetam a variação do indicador, por terem caráter compensatório, isto é, o reconhecimento de um ativo financeiro implica no reconhecimento de um passivo financeiro. O valor reconhecido no ativo financeiro (que implicaria em aumento da variação) é compensado em igual valor pelo reconhecimento do passivo financeiro (anulando o aumento pelo reconhecimento do ativo).

Sertanópolis, 31 de dezembro de 2018.

Responsável Técnico:
EDGARD APARECIDO FERRO
Contador - CRC/PR 27512/O-0.

Publicado por:
Edgard Aparecido Ferro
Código Identificador:54582303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DIÁRIAS CONCEDIDAS FEVEREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Diárias concedidas no mês de: **fev/19**

NOME	CARGO	TIPO	AUTORIZAÇÃO Nº	Nº DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL	MOTIVO/OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	DESTINO
Maria M. dos Santos	Serv. Gerais	Diária	3	3	12 à 15/02/19	R$ 545,00	R$ 1.635,00	Curso de atendimento, comunicação, cerimonial, protocolo e assessoria.	Onibus	Curitiba/Pr
Antonio A. L. Junior	Diretor	Diária	4	3	12 à 15/02/19	R$ 545,00	R$ 1.635,00	Redação oficial, atendimento, protocolo, cerimonial e assessoria.	Onibus	Curitiba/Pr
							R$ -			
							R$ -			
							R$ -			
TOTAL							**R$ 3.270,00**			

Três Barras do Paraná, 28 de fevereiro de 2019

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:DA27B6B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-10 E S-500).
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA:** FOPA & GOLANOSKI LTDA CNPJ SOB O Nº 05.678.197/001-36 **REPRESENTANTE:** MARCOS ANTÔNIO FOPA CPF/MF SOB O Nº 657.871.619-04,
DATA:	22/03/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 21/03/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 22/03/2019 NA EDIÇÃO Nº 1720 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8DFDB40C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-10 E S-500).
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA:** VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA, CNPJ SOB O Nº 01.755.451/0001-00 **REPRESENTANTE:** VILMA APARECIDA ROSA CPF/MF SOB O Nº 782.891.579-91
DATA:	22/03/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO (A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 21/03/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 22/03/2019 NA EDIÇÃO Nº 1720 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6AEAAC23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA				EXERCÍCIO:2018	
BALANÇO FINANCEIRO				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA				DATA DE EMISSÃO:07/03/2019	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**13.017.241,56**	**14.738.684,90**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**14.170.696,07**	**14.275.428,89**
Ordinária	13.340.243,42	15.411.446,79	Ordinária	14.036.369,70	14.260.548,53
Vinculada	-323.001,86	-672.761,89	Vinculada	134.326,37	14.880,36
Transferências Voluntárias	306.144,84	14.880,36	Transferências Voluntárias	134.326,37	14.880,36
Deduções da Receita Orçamentária	-629.146,70	-687.642,25			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**25.950,12**	**24.686,64**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.280.472,96**	**2.439.163,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.399.816,04**	**2.591.199,32**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.449,31	14.400,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	14.400,00	62.704,95
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	69.605,22	176.713,61	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	175.997,61	280.444,98
Valores Restituíveis	2.209.418,43	2.248.049,39	Valores Restituíveis	2.209.418,43	2.248.049,39
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**33.566.497,23**	**33.279.964,18**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**32.267.749,52**	**33.566.497,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.564.479,76	33.279.394,57	Caixa e Equivalentes de Caixa	32.265.732,05	33.564.479,76
Realizável	2.017,47	569,61	Realizável	2.017,47	2.017,47
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**48.864.211,75**	**50.457.812,08**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**48.864.211,75**	**50.457.812,08**

Notas:

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários (restos pagos e a pagar), conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. As receitas e despesas dividem-se em ordinárias (recursos livres da própria instituição), e vinculadas (recursos de convênios estaduais).O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. Esse cálculo pode ser efetuado

Saldo em Espécie do Exercício Seguinte	R$ 32.267.749,52
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	R$ 33.566.497,23
RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	R$ - 1.298.747,71

O resultado financeiro deriva de uma insuficiência na arrecadação, do exercício em questão.

UNIÃO DA VITÓRIA, 07/03/2019

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:95567AD7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA		Exercício de 2018		
Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Período: Janeiro à Dezembro		
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	17.400.000,00	17.400.000,00	12.721.491,56	-4.678.508,44
Receita Patrimonial	4.728.428,53	4.728.428,53	2.182.712,99	-2.545.715,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.000,00	21.000,00	35.520,56	14.520,56
Valores Mobiliários	4.707.428,53	4.707.428,53	2.147.192,43	-2.560.236,10
Receita de Serviços	12.655.571,47	12.655.571,47	10.382.586,41	-2.272.985,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.595.571,47	12.595.571,47	10.382.586,41	-2.212.985,06
Outros Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
Outras Receitas Correntes	16.000,00	16.000,00	156.192,16	140.192,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	7.660,10	7.660,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	148.532,06	136.532,06
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	295.750,00	295.750,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	295.750,00	295.750,00
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	295.750,00	295.750,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	17.400.000,00	17.400.000,00	13.017.241,56	-4.382.758,44
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	17.400.000,00	17.400.000,00	13.017.241,56	-4.382.758,44
DEFICIT (IV)	-	965.750,00	1.153.454,51	-
TOTAL (V) = (III + IV)	17.400.000,00	18.365.750,00	14.170.696,07	-4.195.053,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-470.000,00	-470.000,00	-
Superávit Financeiro	-	-470.000,00	-470.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	15.400.000,00	15.870.000,00	13.654.341,47	13.597.221,76	13.597.221,76	2.215.658,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.480.000,00	9.550.000,00	8.413.011,47	8.413.011,47	8.413.011,47	1.136.988,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.920.000,00	6.320.000,00	5.241.330,00	5.184.210,29	5.184.210,29	1.078.670,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.495.750,00	516.354,60	503.869,09	502.419,78	1.979.395,40
INVESTIMENTOS	2.000.000,00	2.495.750,00	516.354,60	503.869,09	502.419,78	1.979.395,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	17.400.000,00	18.365.750,00	14.170.696,07	14.101.090,85	14.099.641,54	4.195.053,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	17.400.000,00	18.365.750,00	14.170.696,07	14.101.090,85	14.099.641,54	4.195.053,93
SUPERAVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	17.400.000,00	18.365.750,00	14.170.696,07	14.101.090,85	14.099.641,54	4.195.053,93

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	341,29	176.713,61	175.997,61	175.997,61	1.057,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341,29	176.713,61	175.997,61	175.997,61	1.057,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	22.977,03	0,00	0,00	0,00	18.289,53	4.687,50
INVESTIMENTOS	18.289,53	0,00	0,00	0,00	18.289,53	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	0,00	DÍVIDA 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.318,32	176.713,61	175.997,61	175.997,61	19.346,82	4.687,50

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00

Notas:
O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
O total de receitas previstas para o exercício de 2018 foi de R$ 17.400.000,00, onde houve um acréscimo ao orçamento de R$ 965.750,00, devido aos créditos adicionais de superávit financeiro e excesso de arrecadação, perfazendo um montante de R$ 18.365.750,00 e foram arrecadados R$ 13.017.241,56.
O total das despesas fixadas para o período foi de R$ 17.400.000,00, sendo atualizado para R$ 18.365.750,00. Foi empenhado R$ 14.170.696.07, do qual foram pagos R$ 14.099.641,54, ficando a diferença de R$ 71.054,53 de restos a pagar. Não foram pagos no exercício de 2018 R$ 4.687,50 de restos a pagar de exercícios anteriores.
O resultado apurado no Balanço Orçamentário é formado pelas receitas realizadas R$ 13.017.241,56 menos as despesas empenhadas R$ 14.170.696.07, perfazendo foi um déficit no orçamentário de R$-1.153.454,51.

UNIÃO DA VITÓRIA, 12/03/2019

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EE37741D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA				Exercício 2018	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	33.036.413,68	33.566.497,23	PASSIVO CIRCULANTE	1.449,31	14.400,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	32.265.732,05	33.564.479,76	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.449,31	14.400,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	722.090,97	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.449,31**	**14.400,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.017,47	2.017,47			
ESTOQUES	46.573,19	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.734.373,52	15.631.902,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	28.168.413,47	28.168.413,47
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.444.369,15	0,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	2.367.266,59	0,00
IMOBILIZADO	15.290.004,37	15.631.902,00	RESULTADOS ACUMULADOS	20.233.657,83	21.015.585,76
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-781.927,93	868.919,10
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.015.585,76	20.146.666,66
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**50.769.337,89**	**49.183.999,23**
TOTAL	**50.770.787,20**	**49.198.399,23**	**TOTAL**	**50.770.787,20**	**49.198.399,23**
ATIVO FINANCEIRO	**32.267.749,52**	**33.566.497,23**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**75.742,03**	**214.431,93**
ATIVO PERMANENTE	**18.503.037,68**	**15.631.902,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**50.695.045,17**	**48.983.967,30**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	200.000,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.391.878,73	2.603.633,20
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	111.456,90			
TOTAL	**200.000,00**	**111.456,90**	**TOTAL**	**4.391.878,73**	**2.603.633,20**

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2018			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**170.696,98**	208.387,05
76	Recursos Livre (arrecadados na Entidade) Ex corren	**31.849.492,04**	33.143.678,25
94	Retenções em Caráter Consignatório	**0,00**	0,00
1005	Transferências Voluntárias Estaduais - CV 01/18 SETI	**171.818,47**	0,00

1007	Outras Transferências Voluntárias Públicas - CONV 001/2018 - SEEC	**0,00**	0,00
1012	Transferências Voluntárias Privadas Externas - Fund. Araucária	**0,00**	0,00
TOTAL		**32.192.007,49**	**33.352.065,30**

Notas:
NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2018.
A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, criada pela Lei Municipal nº 947/74, de 19 de setembro de 1974, é uma entidade com personalidade de Direito Público (fundação pública), com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.
A UNIUV é autossustentável com receitas decorrentes da oferta de ensino médio, técnico (Coltec), graduação e pós graduação.
A presidência de honra da UNIUV é exercida pelo prefeito municipal da Cidade de União da Vitória o Srº Hilton Santin Roveda e a reitoria pelo Srº Alysson Frantz.
NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. Atendemos parcialmente as normas contábeis visto que está em processo a conferência do ativo imobilizado.
NOTA 3 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis
A elaboração das demonstrações contábeis tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.
Registro
O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
Estoque
São registrados os estoques de material de expediente e consumo, faltando o registro contábil do material odontológico, no qual está em processo a instalação do sistema estoque para o setor.
Ativo Imobilizado
Para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos. O Ativo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, estamos identificando as divergências entre o sistema patrimonial e o sistema contábil, para posteriormente procedermos à reavaliação e realizarmos a depreciação.
O sistema contábil não realizou a divisão do imobilizado, entre bens móveis e imóveis, no balanço patrimonial, quais são:
Bens Móveis R$ 6.016.876,14 e Bens Imóveis R$ 9.273.128,23, Totalizando R$ 15.290.004,37.
Contas a Receber Os valores são ajustados mensalmente pelas baixas, novas entradas e atualização monetária e divididos entre créditos a curto prazo (recebíveis dentro de 12 meses), e realizável a longo prazo (superior a 12 meses).
NOTA 4 - BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade e é composto por:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo- recursos controlados pela entidade) e 2 (passivo - são obrigações presentes da entidade e patrimônio líquido;
Caixa e Equivalentes de Caixa: Refere-se aos valores presentes nas contas bancárias: correntes e aplicações financeiras;
Ativo Financeiro: Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários;
Ativo Permanente: Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: São restos a pagar processados.
Passivo Financeiro: É o total dos restos a pagar no valor de R$ 75.742,03, referente aos anos de 2005 e 2018.
Ajustes de Avaliação Patrimonial: Compreende as contrapartidas de aumentos e diminuições de valores atribuídos ao ativo e do passivo em decorrência dos registros de contas a receber, estoque e de baixas patrimoniais, ocorridas em 2018.
Resultado do Exercício: O valor de -R$ 781.927,93, advêm da DVP, variações patrimoniais aumentativas menos variações patrimoniais diminutivas.
O resultado apresentado é decorrente de investimentos como obras, compras de equipamentos e materiais de consumo, utilizados no desenvolvimento normal das atividades.
Patrimônio Líquido: Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.
Quadro das Contas de Compensação: Compreendem os atos que possam vir afetar o patrimônio. Os saldos de atos potenciais passivos são os contratos firmados com os fornecedores decorrentes das licitações. Já os saldos dos atos potenciais ativos são os valores que temos pretensão de receber, no exercício de 2018 há um valor de R$ 200.000,00 do convênio firmado com o Estado, através da SEEC para restauração do Cine Teatro Luz.
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: Corresponde à diferença entre o ativo financeiro R$ 32.267.749,52, menos o passivo financeiro R$ 75.742,03, resultando em um superávit financeiro de R$ 32.192.007,49. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais.
As fontes de recurso apresentaram resultado positivo, sendo fontes 1 e 76 - fontes livres (recurso da instituição) e 1005 fonte vinculada (recurso de convênio firmado com o Estado do Paraná, através da SETI para compra de equipamentos para a clínica de odontologia).

UNIÃO DA VITÓRIA, 22/03/2019

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EE8C6AD0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA		Exercício 2018
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		Período: Janeiro à Dezembro
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	45.461.571,36	46.873.812,18
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	12.721.491,56	14.723.918,90
Receita Patrimonial	35.520,56	21.216,69
Receita de Serviços	10.382.586,41	11.022.951,93
Remuneração das Disponibilidades	2.147.192,43	3.300.993,97
Outras Receitas Derivadas e Originárias	156.192,16	378.756,31
TRANSFERÊNCIAS	0,00	14.766,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	14.766,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	32.740.079,80	32.135.127,28
DESEMBOLSOS	46.562.481,98	46.042.098,27
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	9.400.952,26	9.776.751,14
Educação	9.400.952,26	9.776.751,14
TRANSFERÊNCIAS	2.207.442,65	1.869.247,81
Intragovernamentais	2.207.442,65	1.869.247,81
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	34.954.087,07	34.396.099,32
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-1.100.910,62	831.713,91
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	493.587,09	546.628,72
Aquisição de Ativos Não Circulante	493.587,09	546.628,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-493.587,09	-546.628,72
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	295.750,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	295.750,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	295.750,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-1.298.747,71	285.085,19
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	33.564.479,76	33.279.394,57
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	32.265.732,05	33.564.479,76
Notas:		
A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2018, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade:		
a. operacionais;		
b. de investimento (valor líquido repassado a terceiros, referente à obras e a compra de materiais permanentes) ; e		
c. de financiamento (recebimento de receita de capital, firmado convênio com a SETI para compra de equipamentos de odontologia).		
A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. Na apuração do fluxo de caixa do período em comparação com o exercício anterior, o ano de 2018 teve uma redução de caixa e equivalentes de caixa de R$ -1.298.747,71.		

UNIÃO DA VITÓRIA, 12/03/2019

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F4BBAB44

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA									Exercício 2018
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									Período: Janeiro à Dezembro
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA									
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/ Capital Social**	**Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Aval. Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumul.**	**Ações/ Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldo Inicial Exercício Anterior	**28.168.413,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.146.666,66**	**0,00**	**48.315.080,13**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	868.919,10	0,00	868.919,10
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	**28.168.413,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.015.585,76**	**0,00**	**49.183.999,23**
Saldo Inicial Exercício Atual	**28.168.413,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.015.585,76**	**0,00**	**49.183.999,23**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	2.367.266,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2.367.266,59
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(781.927,93)	0,00	(781.927,93)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**28.168.413,47**	**0,00**	**0,00**	**2.367.266,59**	**0,00**	**0,00**	**20.233.657,83**	**0,00**	**50.769.337,89**
Notas:									

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a evolução do patrimônio líquido da entidade.
Os ajustes de avaliação patrimonial referem-se às contrapartidas dos lançamentos do estoque, contas a receber e baixas patrimoniais, totalizando um aumento de capital de R$ 2.367.266,59.
Em 2018 o resultado do exercício foi deficitário (R$ 781.927,93), valor oriundo da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).
O patrimônio líquido no exercício de 2017 era de R$ 49.183.999,23, aumentando em 2018 para um saldo final de R$ 50.769.337,89.

UNIÃO DA VITÓRIA, 27/02/2019

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6737D7C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 020/19 – RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado – PSS
Data 22/03/2019

A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2019, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 830/19 de 28/01/19, TORNA PÚBLICO o resultado da **comprovação os títulos** declarados no momento da inscrição, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor, conforme listas abaixo:

LISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA	RESULTADO DOS TÍTULOS
31º	Solange Garbossa	6.062.195-0	26/03/1976	72	NÃO COMPARECEU
32º	Precila Mariane Pasuc	10.670.740-5	24/05/1992	72	**DEFERIDO**
33º	Beatriz Maria Cassol	3.654.742-1	08/10/1961	71	**DEFERIDO**
34º	Carla E. Barcelos Stein	4.184.957-6	17/02/1969	71	**DEFERIDO**
35º	Rosana Cristina Vosniack	11.094.239-7	28/11/1971	71	NÃO COMPARECEU
36º	Bárbara Aparecida Federizzi	10.389.696-7	15/02/1989	71	NÃO COMPARECEU
37º	Cleuza dos Santos Gnoatto	1.634.072-3	25/12/1958	70	NÃO COMPARECEU
38º	Lídia Borgert da Costa	4.130.108-2	29/09/1959	70	NÃO COMPARECEU
39º	Rosilene C. Müller	6.990.611-7	07/05/1979	70	**DEFERIDO**
40º	Elisângela Wauczinski	7.899.233-6	23/04/1982	70	**DEFERIDO**
41º	Liana Teresinha Gnoatto	4.176.528-3	03/10/1963	68	**INDEFERIDO**
42º	Zenite Maria Bueno	7.071.449	05/02/1952	66	**DEFERIDO**
43º	Alessandra Ribeiro de Azevedo	42.947.065-4	24/09/1984	65	NÃO COMPARECEU
44º	Angela Claudia Zanata	10.583.545-0	14/09/1991	65	**DEFERIDO**
45º	Criscieli Dalsente	6.952.676-4	09/02/1992	65	**DEFERIDO**
46º	Vanessa Zauza de Oliveira	10.440.412-0	23/12/1996	65	**DEFERIDO**
47º	Mariane Burille de Oliveira	9.282.451-9	02/10/1990	55	NÃO COMPARECEU
48º	Patricia do Nascimento	12.420.280-8	19/01/1998	53	**DEFERIDO**
49º	Daise Martinazzo	9.830.385-5	07/02/1989	50	NÃO COMPARECEU
50º	Graciele Cristina Gnoatto	9.815.857-0	17/03/1991	19	NÃO COMPARECEU
51º	Daiane Belusso	13.152.744-6	24/03/2010	13	**DEFERIDO**
52º	Danieli Caroline Pilatti	12.348.244-1	20/08/1993	12	**DEFERIDO**
53º	Gabriele Regina Pilonetto	12.871.607-6	17/01/2000	08	NÃO COMPARECEU
54º	Ana Mariza Mieradka	13.162.843-9	30/07/1996	07	NÃO COMPARECEU

Verê, 22 de março de 2019.

Comissão PSS 2019

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9DBD5813

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

Data: 22/03/2019
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	Classificação
000562	KENEDY PADILHA ORSOLIN	03/08/1995	32,00	14,00	18,00	10,00	74,00	4º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 22 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:09758066



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	22.652,73	17.652,73	-	5.000,00	-	516.550,26	256.301,26	244.816,46	11.481,64	260.252,16	265.252,16
PODER EXECUTIVO	-	22.652,73	17.652,73	-	5.000,00	-	516.550,26	256.301,26	244.816,46	11.481,64	260.252,16	265.252,16
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	22.652,73	17.652,73	-	5.000,00	-	516.550,26	256.301,26	244.816,46	11.481,64	260.252,16	265.252,16
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2019, 11h e 00m.												

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:21DB0BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
4/2.018 A 3/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.858.269,50	4.273.504,47	4.293.316,64	4.280.011,34	3.623.176,43	3.152.250,84	4.110.492,70	3.847.346,76	4.950.125,29	0,00	3.619.101,20	0,00	40.007.595,17	7.022.266,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	414.873,67	510.624,41	531.845,48	310.239,11	293.816,03	258.168,23	210.385,48	313.920,24	376.340,48	0,00	207.282,99	0,00	3.427.496,12	1.796.431,59
IPTU	17.122,17	278.884,00	274.203,11	69.897,55	50.075,63	26.883,03	20.095,37	29.082,04	46.801,59	0,00	24.621,96	0,00	837.666,45	1.025.117,89
ISS	75.433,39	72.945,77	65.506,32	77.253,91	76.222,73	84.860,60	73.953,90	90.287,58	87.097,79	0,00	63.561,64	0,00	767.123,63	165.000,00
ITBI	254.070,28	27.371,52	34.036,25	33.392,24	55.658,52	52.315,82	25.763,64	82.710,63	54.612,82	0,00	19.932,76	0,00	639.864,48	556.313,70
IRRF	56.004,20	60.577,68	61.907,99	70.766,26	68.936,82	65.419,31	73.685,44	92.499,20	168.947,31	0,00	86.642,45	0,00	805.386,66	30.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.243,63	70.845,44	96.191,81	58.929,15	42.922,33	28.689,47	16.887,13	19.340,79	18.880,97	0,00	12.524,18	0,00	377.454,90	20.000,00
Contribuições	62.732,12	34.142,07	81.070,79	184.508,00	3.822,83	77.936,03	77.651,89	75.917,71	84.800,59	0,00	5.653,14	0,00	688.235,17	0,00
Receita Patrimonial	14.546,06	-3.579,60	18.921,62	20.668,88	24.952,56	17.295,48	19.730,17	15.614,68	13.832,96	0,00	13.766,04	0,00	155.748,85	26.031,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.677,63	-10.119,67	11.757,20	13.605,77	14.418,73	11.306,38	13.784,69	11.802,68	10.150,27	0,00	9.665,11	0,00	96.048,79	26.031,74
Outras Receitas Patrimoniais	4.868,43	6.540,07	7.164,42	7.063,11	10.533,83	5.989,10	5.945,48	3.812,00	3.682,69	0,00	4.100,93	0,00	59.700,06	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	280.978,78	289.240,96	292.839,00	288.798,83	304.247,79	274.005,79	298.876,53	250.117,19	277.260,89	0,00	6.576,69	0,00	2.562.942,45	0,00
Transferências Correntes	3.084.471,68	3.441.045,35	3.360.420,24	3.458.503,22	2.993.997,45	2.524.044,55	3.502.923,13	3.188.759,64	4.196.645,18	0,00	3.383.322,32	0,00	33.134.132,76	5.199.803,33
Cota-Parte do FPM	904.478,27	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,55	890.642,35	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.677.400,07	0,00	1.302.923,13	0,00	10.515.672,67	2.242.254,66
Cota-Parte do ICMS	1.266.561,54	1.337.139,18	952.180,66	1.527.110,23	1.317.789,20	1.120.935,31	1.590.314,51	1.385.291,88	1.474.360,33	0,00	1.097.727,80	0,00	13.069.410,64	584.000,00
Cota-Parte do IPVA	72.065,06	54.986,19	47.529,48	43.552,96	33.354,06	34.053,35	31.147,35	32.749,64	39.736,95	0,00	239.321,57	0,00	628.496,61	0,00
Cota-Parte do ITR	814,10	4.480,95	2.450,88	1.803,92	629,24	35.194,91	387.863,32	49.279,10	18.169,50	0,00	5.619,18	0,00	506.305,10	0,00
Transferências LC 87/1996	8.546,99	8.546,99	8.546,99	8.546,99	8.546,99	8.546,99	8.546,99	8.546,99	8.546,99	0,00	0,00	0,00	76.922,91	0,00
Transferências LC 61/1989	22.276,83	22.703,70	24.931,72	20.980,87	22.691,18	22.687,96	23.028,08	22.108,32	26.639,74	0,00	21.801,25	0,00	229.849,65	0,00
Transferências do FUNDEB	411.945,51	496.627,98	396.594,66	400.935,73	484.579,68	389.367,76	489.558,86	463.440,83	506.906,46	0,00	573.346,55	0,00	4.613.304,02	60.000,00
Outras Transferências Correntes	397.783,38	406.545,79	888.709,99	258.140,97	235.764,75	241.535,13	209.390,90	268.832,27	444.885,14	0,00	142.582,84	0,00	3.494.171,16	2.313.548,67
Outras Receitas Correntes	667,19	2.031,28	8.219,51	17.293,30	2.339,77	800,76	925,50	3.017,30	1.245,19	0,00	2.500,02	0,00	39.039,82	0,00
DEDUÇÕES (II)	454.948,51	507.574,28	415.023,07	461.596,06	454.730,59	378.628,26	560.794,66	491.297,21	548.228,66	0,00	533.478,56	0,00	4.806.299,86	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	454.948,51	507.574,28	415.023,07	461.596,06	454.730,59	378.628,26	560.794,66	491.297,21	548.228,66	0,00	533.478,56	0,00	4.806.299,86	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.403.320,99**	**3.765.930,19**	**3.878.293,57**	**3.818.415,28**	**3.168.445,84**	**2.773.622,58**	**3.549.698,04**	**3.356.049,55**	**4.401.896,63**	**0,00**	**3.085.622,64**	**0,00**	**35.201.295,31**	**7.022.266,66**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mar/2019 as 10h e 32m.														

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:3A1ACBD1

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	120.243,35	2.431.880,39	1.713.882,39	-75,01	838.316,36	926.265,93	2.821.776,59	1.042.509,49	909.972,69	77,41	2.837.992,42	3.676.308,78
PODER EXECUTIVO	120.243,35	2.431.880,39	1.713.882,39	-75,01	838.316,36	926.265,93	2.821.776,59	1.042.509,49	909.972,69	77,41	2.837.992,42	3.676.308,78
TOTAL (III) = (I + II)	**120.243,35**	**2.431.880,39**	**1.713.882,39**	**-75,01**	**838.316,36**	**926.265,93**	**2.821.776,59**	**1.042.509,49**	**909.972,69**	**77,41**	**2.837.992,42**	**3.676.308,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/mar/2019 as 10h e 51m.												

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:1A5B188C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	596.664,08	517.669,47	546.807,22	618.077,20	566.840,83	570.216,86	577.491,78	817.003,66	585.915,03	595.165,76	615.338,36	795.371,90	7.402.562,15	0,00
Pessoal Ativo	596.664,08	517.669,47	529.307,22	533.116,75	526.392,08	529.415,55	540.666,59	817.003,66	536.751,32	550.390,76	537.467,53	746.885,47	6.961.730,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	513.654,22	428.400,45	438.493,53	440.723,86	435.086,24	437.340,23	447.528,80	724.830,39	443.444,98	454.897,91	444.144,98	567.498,72	5.776.044,31	0,00
Obrigações Patronais	83.009,86	89.269,02	90.813,69	92.392,89	91.305,84	92.075,32	93.137,79	92.173,27	93.306,34	95.492,85	93.322,55	179.386,75	1.185.686,17	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	17.500,00	84.960,45	40.448,75	40.801,31	36.825,19	0,00	49.163,71	44.775,00	77.870,83	48.486,43	440.831,67	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	596.664,08	517.669,47	546.807,22	618.077,20	566.840,83	570.216,86	577.491,78	817.003,66	585.915,03	595.165,76	615.338,36	795.371,90	7.402.562,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.260.141,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.160.141,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.402.562,15	52,28%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.646.476,63	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.264.152,79	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.881.828,96	48,6%

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F595720A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2018
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.497.049,78	1.478.439,42	1.219.604,33	1.334.077,60	1.415.631,92	1.395.574,60	2.196.569,90	583.790,44	1.012.155,84	1.222.489,67	1.289.052,80	2.096.741,84	16.741.178,14	19.099.569,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.964,15	27.403,48	26.289,15	25.069,84	25.711,16	24.602,23	38.238,71	40.926,53	20.073,86	62.384,79	39.153,56	63.679,90	425.497,36	610.000,00
IPTU	2.754,97	3.219,65	4.427,04	1.061,32	1.995,06	907,07	3.966,23	2.408,22	2.814,98	30.317,02	8.883,10	6.786,82	69.541,48	235.000,00
ISS	7.335,92	11.046,05	9.815,64	11.945,96	14.125,27	11.679,53	20.671,40	17.815,71	14.578,61	18.150,55	14.946,76	20.840,62	172.952,02	130.000,00
ITBI	240,00	3.335,20	1.128,92	0,00	1.380,00	1.595,04	3.743,84	8.184,68	1.077,68	3.570,37	2.300,00	11.691,34	38.247,07	120.000,00
IRRF	16.524,01	8.957,33	9.804,05	10.825,06	8.183,83	9.582,09	9.830,24	9.674,26	1.320,84	10.017,85	11.762,34	23.662,26	130.144,16	101.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.109,25	845,25	1.113,50	1.237,50	27,00	838,50	27,00	2.843,66	281,75	329,00	1.261,36	698,86	14.612,63	23.500,00
Contribuições	5.069,25	4.577,24	4.301,63	4.348,17	0,00	0,00	3.906,54	2.415,94	0,00	0,00	0,00	3.219,87	27.838,64	80.000,00
Receita patrimonial	4.775,39	2.720,04	3.142,72	3.305,76	2.631,95	2.665,23	5.326,32	8.331,40	2.121,90	12.428,04	6.566,68	(19.520,92)	34.494,51	2.569,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.775,39	2.720,04	3.142,72	2.865,76	2.631,95	2.665,23	4.066,32	8.331,40	1.491,90	12.428,04	6.566,68	(19.520,92)	32.164,51	2.569,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	2.330,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716.768,00	(716.768,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	146,25	171,00	641,25	0,00	102,00	733,75	185,50	0,00	3.990,00	2.446,00	4.462,50	3.518,50	16.396,75	184.000,00
Transferências correntes	1.455.094,74	1.443.567,66	1.185.229,58	1.301.353,83	1.387.186,81	1.367.573,39	1.431.580,53	1.248.884,57	982.751,64	1.142.012,40	1.235.651,62	2.042.626,05	16.223.512,82	18.213.000,00
Cota parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.252.321,53	10.900.000,00
Cota parte do ICMS	416.923,03	256.591,49	241.102,71	285.507,19	301.416,75	214.639,74	344.239,84	297.054,88	252.680,26	358.487,30	312.271,27	332.349,02	3.613.263,48	4.200.000,00
Cota parte do IPVA	85.771,21	32.852,93	29.151,53	10.080,75	5.013,20	2.934,60	2.148,50	1.875,46	1.785,21	4.268,36	2.048,70	2.874,18	180.804,63	250.000,00
Cota parte do ITR	498,54	12,33	112,66	73,66	0,00	0,00	0,00	64,05	1.907,75	12.799,51	2.461,11	1.342,78	19.272,39	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	23.119,92	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.528,00	5.639,38	4.703,53	5.021,62	5.117,84	5.620,09	4.729,49	5.115,02	5.114,29	5.190,97	4.983,64	6.005,12	62.768,99	50.000,00
Transferências do FUNDEB	146.453,38	96.297,18	85.739,58	79.471,32	95.808,02	76.509,88	77.347,33	93.483,71	75.115,70	94.444,29	89.405,65	97.790,90	1.107.866,94	1.300.000,00
Outras transferências correntes	63.044,09	89.438,42	175.492,65	240.913,95	145.393,41	286.335,52	103.115,05	181.383,02	140.429,41	92.590,45	103.671,63	342.287,34	1.964.094,94	1.468.000,00

Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564,30	0,00	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	13.438,06	0,00
DEDUÇÕES (II)	249.119,40	251.566,37	184.799,44	196.193,67	229.197,04	200.945,54	176.506,67	194.803,54	153.441,26	190.995,46	208.514,83	244.953,02	2.481.036,24	2.909.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	249.119,40	251.566,37	184.799,44	196.193,67	229.197,04	200.945,54	176.506,67	194.803,54	153.441,26	190.995,46	208.514,83	244.953,02	2.481.036,24	2.909.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.247.930,38	1.226.873,05	1.034.804,89	1.137.883,93	1.186.434,88	1.194.629,06	2.020.063,23	388.986,90	858.714,58	1.031.494,21	1.080.537,97	1.851.788,82	14.260.141,90	16.190.569,15

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9A75EEBE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**0,00**	**34.183,37**	**31.648,97**	**0,00**	**2.534,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.534,40**
Executivo Municipal	0,00	737,09	737,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	0,00	4.923,16	2.388,76	0,00	2.534,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.534,40
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	0,00	24.713,41	24.713,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	155,00	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal do Interior	0,00	349,69	349,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	2.642,59	2.642,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	331,43	331,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.	0,00	331,00	331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**34.183,37**	**31.648,97**	**0,00**	**2.534,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.534,40**

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:09800D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	103.010,02	96.350,30	102.258,64	105.232,15	106.700,68	123.475,32	97.919,02	95.263,71	93.901,38	90.428,27	89.690,68	116.037,54	1.220.267,71	0,00
Pessoal Ativo	103.010,02	96.350,30	102.258,64	105.232,15	106.700,68	123.475,32	97.919,02	95.263,71	93.901,38	90.428,27	89.690,68	116.037,54	1.220.267,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	85.792,82	79.996,08	84.884,90	87.722,55	89.168,98	105.864,11	81.419,22	78.822,68	77.460,35	74.688,40	74.025,94	95.822,14	1.015.668,17	0,00
Obrigações Patronais	17.217,20	16.354,22	17.373,74	17.509,60	17.531,70	17.611,21	16.499,80	16.441,03	16.441,03	15.739,87	15.664,74	20.215,40	204.599,54	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.010,02	96.350,30	102.258,64	105.232,15	106.700,68	123.475,32	97.919,02	95.263,71	93.901,38	90.428,27	89.690,68	116.037,54	1.220.267,71	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													40.304.741,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													40.304.741,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													1.220.267,71	3,03%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.418.284,47	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.297.370,25	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.176.456,02	5,4%

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C84B7DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL	Previsão atualiza 2019
	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.560.458,41	4.445.643,11	4.330.014,35	4.626.017,72	4.518.844,54	4.017.897,40	3.467.216,27	3.868.635,89	4.463.816,88	5.643.695,74	5.854.185,83	5.064.195,80	55.860.621,94	61.536.620,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.324.188,78	479.105,82	423.793,08	439.978,51	336.895,94	414.269,56	321.335,70	330.459,02	347.830,53	347.252,19	381.355,18	614.075,91	5.760.540,22	6.222.822,00
IPTU	551.359,31	148.763,13	100.777,97	83.619,03	28.326,40	27.310,29	19.866,47	21.534,52	22.047,32	14.976,33	46.965,70	167.510,54	1.233.057,01	1.133.821,00
ISS	164.907,80	154.040,57	158.549,37	187.684,20	170.661,44	139.121,55	153.513,63	165.558,22	168.914,30	143.783,09	191.563,86	200.906,30	1.999.204,33	2.573.335,00
ITBI	104.461,55	46.831,11	58.390,29	76.358,62	58.284,18	172.276,50	67.584,35	62.509,40	75.595,45	63.906,00	45.047,61	66.296,45	897.541,51	1.171.280,00
IRRF	55.700,14	55.859,48	54.851,86	54.631,76	56.750,23	53.697,18	54.084,96	54.080,41	53.212,46	98.778,03	54.243,70	54.299,27	700.189,48	648.725,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	447.759,98	73.611,53	51.223,59	37.684,90	22.873,69	21.864,04	26.286,29	26.776,47	28.061,00	25.808,74	43.534,31	125.063,35	930.547,89	695.661,00
Contribuições	168.817,93	126.555,66	112.910,75	116.779,71	133.419,35	95.951,06	94.995,29	90.560,57	108.002,33	82.947,72	107.074,87	126.355,67	1.364.370,91	1.194.963,00
Receita patrimonial	31.920,02	38.528,70	29.824,35	29.278,14	33.206,45	33.544,48	28.616,06	29.765,62	30.377,50	35.271,33	25.077,85	30.813,56	376.224,06	745.099,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.020,55	33.652,41	27.245,38	27.065,74	29.402,36	29.819,21	25.928,60	26.513,15	25.625,07	33.703,84	24.357,00	25.927,18	338.260,49	700.769,92
Outras Receitas Patrimoniais	2.899,47	4.876,29	2.578,97	2.212,40	3.804,09	3.725,27	2.687,46	3.252,47	4.752,43	1.567,49	720,85	4.886,38	37.963,57	44.330,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	58.927,42	27.574,32	57.798,91	51.619,76	67.786,70	39.027,00	37.924,43	57.869,07	33.557,28	27.736,00	54.358,80	31.600,01	545.779,70	0,00
Transferências correntes	3.961.482,35	3.772.775,35	3.697.896,59	3.960.123,91	3.943.273,18	3.430.003,62	2.972.588,43	3.335.479,00	3.935.910,44	5.140.239,47	5.274.546,60	4.253.804,16	47.678.123,10	53.267.586,00
Cota parte do FPM	1.294.000,53	1.356.717,39	1.665.021,85	1.559.213,78	1.796.147,30	1.335.963,53	1.007.584,70	1.144.609,68	1.437.765,92	2.516.100,10	1.779.236,43	1.954.384,68	18.846.745,89	23.680.530,00
Cota parte do ICMS	756.142,86	895.403,61	945.298,91	673.150,08	1.079.600,13	931.619,33	792.452,22	1.124.282,80	979.340,77	1.042.308,26	964.356,16	755.741,83	10.939.696,96	11.711.830,00
Cota parte do IPVA	488.747,40	147.815,46	107.649,15	83.571,66	69.711,38	81.826,54	59.670,92	60.818,55	61.895,09	67.835,93	1.370.073,82	453.749,30	3.053.365,20	3.646.000,00
Cota parte do ITR	900,64	303,47	14,22	1.894,60	156,93	505,23	5.297,55	19.685,41	1.016,78	1.710,55	1.081,04	459,42	33.025,84	335.650,00
Transferências da LC 87/1996	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	0,00	0,00	60.423,50	133.490,00
Transferências da LC 61/1989	17.919,60	15.748,74	16.050,55	17.625,61	14.832,55	16.041,67	16.039,39	16.279,84	15.629,63	18.833,13	14.178,97	15.009,28	194.188,96	176.970,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	1.397.728,97	1.350.744,33	957.819,56	1.618.625,83	976.782,54	1.058.004,97	1.085.501,30	963.760,37	1.434.219,90	1.487.409,15	1.145.620,18	1.074.459,65	14.550.676,75	13.583.116,00
Outras receitas correntes	15.121,91	1.103,26	7.790,67	28.237,69	4.262,92	5.101,68	11.756,36	24.502,61	8.138,80	10.249,03	11.772,53	7.546,49	135.583,95	106.150,00
DEDUÇÕES (II)	512.758,19	484.413,04	548.022,24	468.306,46	445.871,50	474.407,63	377.423,69	474.351,57	500.344,70	579.459,78	825.792,47	635.875,46	6.327.026,73	7.746.328,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7,55	6,87	6,86	6,89	7,30	7,64	6,32	7,36	6,64	6,75	7,23	6,62	84,03	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	512.750,64	484.406,17	548.015,38	468.299,57	445.864,20	474.399,99	377.417,37	474.344,21	500.338,06	579.453,03	825.785,24	635.868,84	6.326.942,70	7.746.328,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.047.700,22	3.961.230,07	3.781.992,11	4.157.711,26	4.072.973,04	3.543.489,77	3.089.792,58	3.394.284,32	3.963.472,18	5.064.235,96	5.028.393,36	4.428.320,34	49.533.595,21	53.790.292,92

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ED8F5C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESP. PESSOAL CMRI 2SEM 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.765,68	82.805,93	77.413,99	77.958,78	80.127,84	80.666,10	78.488,35	76.618,34	78.488,35	79.716,44	79.761,41	114.340,88	994.152,09	0,00
Pessoal Ativo	87.765,68	82.805,93	77.413,99	77.958,78	80.127,84	80.666,10	78.488,35	76.618,34	78.488,35	79.716,44	79.761,41	114.340,88	994.152,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.077,86	70.168,44	64.391,74	64.844,43	67.032,44	67.464,88	65.287,13	63.726,98	65.287,13	66.314,99	66.350,46	95.270,46	829.216,94	0,00
Obrigações Patronais	14.687,82	12.637,49	13.022,25	13.114,35	13.095,40	13.201,22	13.201,22	12.891,36	13.201,22	13.401,45	13.410,95	19.070,42	164.935,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	87.765,68	82.805,93	77.413,99	77.958,78	80.127,84	80.666,10	78.488,35	76.618,34	78.488,35	79.716,44	79.761,41	114.340,88	994.152,09	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													26.879.944,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													26.879.944,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													994.152,09	3,7%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.612.796,66	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.532.156,83	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.451.517,00	5,4%

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:96BAF639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.101/2019

DECRETO Nº 1.101/2019

Homologa termo de avaliação realizado pela COMISSÃO especial de avaliação DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES E SUCATAS) NOMEADA PELa portaria nº 785/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **TERMO DE avaliação DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES E SUCATAS)** mencionados no anexo I aos quais ficaram sob a incumbência da comissão nomeada pela Portaria nº 785/2019 de 12 de março de 2019.
Parágrafo Único: Os valores e condições dos bens estão relacionados no **PARECER TÉCNICO N.º 001/2019** da presente comissão.
Art. 2° - A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de alienação dos referidos bens.
Art. 3º - O dinheiro auferido da alienação do imóvel descrito no artigo 1°, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei, especialmente para aquisição de equipamentos e materiais para o projeto do Sistema de Monitoramento Eletrônico a serem instalados nas vias públicas do município.
Art. 4º - Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARECER TÉCNICO Nº 001/2019 – COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 785/2019 de 12 de março de 2019

A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES E SUCATAS) PARA FUTURA ALIENAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 785/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 13/03/2019, EDIÇÃO SOB Nº 1713, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EMITE O SEGUINTE PARECER/RELATÓRIO

Nós membros desta comissão, composta pelos servidores públicos: **WILSON BATISTA DE OLIVEIRA**, servidor público municipal, matrícula sob nº 830, portador da CI RG sob nº 777.873-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 140.536.169-72, como Presidente da Comissão; **IVO BORGES DE LIMA**, servidor público municipal, matricula sob nº 895, portador da CI RG sob nº 960.108-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 049.309.499-07, como membro da Comissão; **DIOGO MEIRA AMARAL**, servidor público municipal, matrícula sob nº 897, portador da CI RG sob nº 9.062.491-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49, como membro da Comissão, vem informar o resultado da **AVALIAÇÃO** para futuro processo de alienação dos bens abaixo relacionados. Foram verificados *in loco* as condições dos veículos/equipamentos com auxílio de profissional da área, como a verificação de preços no mercado. Desta forma, pela concordância unânime da referida comissão todos são favoráveis pela avaliação dos referidos bens abaixo descritos. Aguardamos assim a homologação dos valores pelo Executivo Municipal, e se alguma dúvida persistir estamos à disposição.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019

WILSON BATISTA DE OLIVEIRA
Matrícula sob nº 830
Presidente da Comissão

IVO BORGES DE LIMA
Matricula sob nº 895
Membro da Comissão

DIOGO MEIRA AMARAL
Matrícula sob nº 897
Membro da Comissão

ITEM	CHAPA	MARCA / MODELO	ESPÉCIE / TIPO	ANO / MOD. FAB.	COMB.	COR	PLACA	COD. RENAVAM	CHASSI	CAP/POT/CIL	SITUAÇÃO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO E/OU SERVIÇOS MÍNIMOS QUE DEVEM SER REALIZADOS	VALOR MÍNIMO
1	866	VW/KOMBI	CAM MISTO	1976/1976	GASOLINA	BEGE	ABE-7413	511949448	BH434918 REM - BAIXADO		SEM CONDIÇÕES DE USO	R$ 200,00
2	484	M.BENZ/ O 370 RS	PAS / ONIBUS	1984 / 1985	DIESEL	BRANCA	ACC-0219	0051.767291-0	36428713051162	44P/285CV	SERVIÇOS: MOTOR; DIFERENCIAL; EMBREAGEM; CÂMBIO; ESTOFAMENTO E FUNILARIA. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO	R$ 2.000,00

3	464	M.BENZ / 608	PAS / MICRO ONIBUS	1978 / 1978	DIESEL	BRANCA	AEM-7161	0051.053242-0	30830411403396	27P/B5CV	SERVIÇOS: DIREÇÃO DURA; ESTOMAENTO; PARA-BRISA. OBS: SEM BATERIA E PENEUS SEM CONDIÇÕES DE USO	R$ 6.000,00
4	475	M.BENZ / O 364 11R	PAS / ONIBUS	1984 / 1984	DIESEL	BRANCA	AHQ-1057	0051.592916-6	36417311051372	23P/210CV	SERVIÇOS: MOTOR (SEM BOMBA INJETORA E DEMONSTANDO); CÂMBIO; SUSPENSÃO; FREIOS; ESTOFAMENTO; FUNILARIA; SISTEMA ELÉTRICO. OBS: SEM BATERIA; PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO;	R$ 3.500,00
5	853	MB	VEICULO DE PASSEIO	1984/1985	DIESEL	BRANCA	AHQ-1317	00515929107	36417313051423	44P/198CV	SERVIÇOS: FREIO; MOTOR TRAVADO; FUNILARIA; ESTOFAMENTO; SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO; PARA-BRISA; SUSPENSÃO. OBS: SEM BATERIA E PNEUS RUINS; VEÍCULO SEM CONDIÇÕES DE USO.	R$ 2.000,00
6	850	GM / CHEV A10	CARGA / CAM	1983 / 1983	ALCOOL	BRANCA	AIP-1747	0051.524248-9	BC148NFC15065	0,54T/129CV	SERVIÇOS: ESTADO DA CARROCERIA PÉSSIMA, PARTE MECÂNICA COMPLETA; ESTOFAMENTO; SISTEMA DE FREIOS; SISTEMA ELÉTRICO. OBS: MOTOR ADAPTADO PERKINS 04 CILINDROS EM RUIM ESTADO; SEM BATERIA; PNEUS RUINS.	R$ 2.000,00
7	848	VW/GOL CL	MIS / AUT	1988/1989	ALCOOL	BRANCA	AIT-8682	52.242391-4	9BWZZZ30ZJT126266	005P/00,50T/090CV	SERVIÇOS: FUNILARIA; ESTOFAMENTO; MOTOR RUIM; PARA BRISA; CÂMBIO; SISTEMA ELÉTRICO; FREIOS; SUSPENSÃO. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO.	R$ 1.800,00
8	826	I/FORD RANGER CIOATO STE	MISTO / CAM	2001 / 2002	DIESEL	VERMELHA	AKO-4306	0079.159310-0	8AFDR10F92J234080	6P/1,06T/115CV	SERVIÇOS: CARDAM; FREIOS; TURBINA; SUSPENSÃO; VAZAMENTOS NO MOTOR; VIDRO TRASEIRO E MOLEJO. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO.	R$ 8.500,00
9	629	VW / KOMBI	MISTO / CAM	2005 / 2006	GASOLINA	BRANCA	ANN-1798	0087.759498-8	9BWGB07X36P004352	9P/0,6QT/61CV	SERVIÇOS: MOTOR RUIM; SUSPENSÃO; FREIOS; SISTMA ELÉTRICO; PARA-BRISA DIANTEIRO. OSB: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO	R$ 7.000,00
10	4879	RENAULT / LOGAN EXP 16	PAS / AUT	2008 / 2008	ALCOOL/GASOLINA	PRATA	AQD-9070	0096.925096-7	93YLSR1TH8J076021	5P/66CV	SERVIÇOS: SUSPENSÃO; FREIOS; DIREÇÃO; ESTOFAMENTO; PARA-BRISA; SISTEMA ELÉTRICO; CÂMBIO RUIM. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO.	R$ 4.000,00
11	4883	FIAT / DUCATO MINIBUS	PAS / MICRO ONIBUS	2009 / 2009	DIESEL	BRANCA	ARM-6796	0015.250940-2	93W245L3392042513	16P/127CV	SERVIÇOS: ARRUMAR PORTA LATERAL; SUSPENSÃO; CÂMBIO; FREIOS; MOTOR RUIM; SISTEMA ELETRÔNICO; PARA-BRISA. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO.	R$ 9.500,00
12	4885	FIAT / UNO MILLE WAY ECON	PAS / AUT	2009 / 2010	ALCOOL/GASOLINA	BRANCA	ARN-2544	0015.367689-2	9BD15844AA6321621	5P/95CV	SERVIÇOS: SUSPENSÃO COMPLETA; MOTOR RUIM; FREIOS; DIREÇÃO; ESTOFAMENOT; PARA-BRISA; CÂMBIO. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO.	R$ 5.000,00
13	4886	FIAT / UNO MILLE WAY ECON	PAS / AUT	2009 / 2010	ALCOOL/GASOLINA	BRANCA	ARN-2546	0015.368343-0	9BD15844AA6319659	5P/66CV	SERVIÇOS: MOTOR; DIREÇÃO; SUSPENSÃO; FREIOS; PARA-BRISA; ESTOFAMENTO; SISTEMA ELÉTRICO. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO.	R$ 6.000,00
14	4881	RENAULT / MASTER	ESPECIAL / CAM.	2009 / 2010	DIESEL	BRANCA	ASA-7895	0018.133117-9	93YADCUD6AJ296111	6P/1,60T/115CV	SERVIÇOS: MOTOR; CÂMBIO; FREIOS; SISTEMA ELETRÔNICO; SUSPENSÃO. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO	R$ 8.500,00
15	4034	RENAULT / MASTER	ESPECIAL / CAM.	2010 / 2010	DIESEL	BRANCA	ASP-4275	0020.932907-6	93YADCUD6AJ451687	6P/1,60T/114CV	SERVIÇOS: MOTOR; CÂMBIO; FREIOS; SISTEMA ELETRÔNICO; SUSPENSÃO. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO	R$ 9.500,00
16	5330	I/CHEVROLET CLASSIC LS	PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	2013 / 2014	ALCOOL/GASOLINA	BRANCA	AXA-9649	0054.560768-0	8AGSU19F0ER107156	5P/78CV	SERVIÇOS: AR CONDICIONADO; MOTOR JÁ FOI RETIFICADO POR 02 VEZES; FUNELARIA. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO; O VEÍCULO NO GERAL ESTÁ EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R$ 16.000,00
17	4038	VOLVO / B58	PASSAGEIRO / ONIBUS	1983 / 1983	DIESEL	BRANCA	KBW-1584	0011.308089-1	9BVB58MC0DE301538	50P/305CV	SERVIÇOS: MOTOR TRAVADO; EMBREAGEM; FREIOS;	R$ 2.500,00

											EMBUCHAMENTOS; ESTOFADOS; SISTEMA ELÉTRICOS; FUNILARIA. OSB: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO	
18	4067	OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS / NEW HOLLAND CARRETA REBOQUE	OUTROS TIPOS DE VEICULOS / RETROESCAVADEIRA LB90	2010	DIESEL	AMARELA			NAAH21709		SERVIÇOS: SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO; BOMBA DE PRESSÃO; EMBUCHAMENTOS; MANGUEIRAS HIDRÁULICAS; MOTOR FUNDIDO. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO	R$ 17.000,00
19	490	OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS / CARRETA REBOQUE	OUTROS TIPOS DE VEICULOS / CARRETA DE BARCO / PARA BARCO DE ATÉ 07 METROS								SERVIÇOS: REVISÃO. OBS: EQUIPAMENTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM PNEUS RUINS	R$ 2.500,00
20	8694	OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS / YAMAHA	MOTOR DE POPA			CINZA				25 HP	SERVIÇOS: REVISÃO. OBS: APAREMENTE O EQUIAMENTO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R$ 3.000,00
21		OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS	BARCO EM ALUMÍNIO COM 07 METROS, BORDA ALTA								SERVIÇOS: PINTURA. OBS: O EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R$ 2.500,00
22		OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS	CAÇAMBA S10 CABINE SIMPLES	2015		BRANCA					SERVIÇOS: PINTURA. OBS: O EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R$ 1.500,00
23		OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS	SUCATA EM GERAL - VENDIDA POR QUILO									R$ 0,25

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:11B37384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 359/2019

SÚMULA. MODIFICA O ANEXO III DA LEI Nº 058/2005 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, e dá outras providências.

Art. 1º. – Modifica o Anexo III da Lei nº. 058/2005, visando à aplicação no exercício de 2019, aos profissionais do Magistério do Município de Sengés, do Índice legal de que trata a Lei Federal nº. 11.738/2008, passando tal anexo a vigorar com a redação contida na Matriz em anexo, que faz parte integrante desta Lei, para todos os efeitos legais.

Art. 2º. – As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3190.01.00.00 – Aposentarias e Reformas – Pensões;
3190.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais;
3190.05.00.00 – Salário Família;
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil;
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Matriz de PCR em Valor											**Anexo III**	
Jornada de 25 horas semanais											2019	
CARGO	**NÍVEL**	Classe	A	B=A+3%	C=A+6%	D=A+9%	E=A+12%	F=A+15%	G=A+18%	H=A+21%	I=A+24%	J=A+27%
PROFESSOR	**Médio**	MG1-1	**1.598,50**	1.646,46	1.694,41	1.742,37	1.790,32	1.838,28	1.886,23	1.934,19	1.982,14	2.030,10
		MG1-2	2.078,05	2.126,01	2.173,96	2.221,92	2.269,87	2.317,83	2.365,78	2.413,74	2.461,69	2.509,65
	Superior	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG2-3	**1.838,28**	1.886,23	1.934,19	1.982,14	2.030,10	2.078,05	2.126,01	2.173,96	2.221,92	2.269,87
		MG2-4	2.317,83	2.365,78	2.413,74	2.461,69	2.509,65	2.557,60	2.605,56	2.653,51	2.701,47	2.749,42
		MG2-5	2.797,38	2.845,33	2.893,29	2.941,24	2.989,20	3.037,15	3.085,11	3.133,06	3.181,02	3.228,97
		MG2-6	3.276,93	3.324,88	3.372,84	3.420,79	3.468,75	3.516,70	3.564,66	3.612,61	3.660,57	3.708,52
	Pós-Graduação	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG3-7	**2.030,10**	2.078,05	2.126,01	2.173,96	2.221,92	2.269,87	2.317,83	2.365,78	2.413,74	2.461,69
		MG3-8	2.509,65	2.557,60	2.605,56	2.653,51	2.701,47	2.749,42	2.797,38	2.845,33	2.893,29	2.941,24
		MG3-9	2.989,20	3.037,15	3.085,11	3.133,06	3.181,02	3.228,97	3.276,93	3.324,88	3.372,84	3.420,79
		MG3-10	3.468,75	3.516,70	3.564,66	3.612,61	3.660,57	3.708,52	3.756,48	3.804,43	3.852,39	3.900,34
		MG3-11	3.948,30	3.996,25	4.044,21	4.092,16	4.140,12	4.188,07	4.236,03	4.283,98	4.331,94	4.379,89

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C53BC8F7

